



boletim municipal

nº 16 | janeiro 2023



índice

A. CÂMARA MUNICIPAL

A.1. MINUTAS DE ATAS

3

B. DESPACHOS E ORDENS DE SERVIÇO

B.1. DESPACHOS

11

B.2. ORDENS DE SERVIÇO

12

C. EDITAIS E AVISOS

C.1. EDITAIS

14

C.2. AVISOS

31

D. REGULAMENTOS

D.1. EM CONSULTA PÚBLICA

60

A. CÂMARA MUNICIPAL**A.1. MINUTAS DE ATAS****MINUTA DA ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, REALIZADA EM 07 DE DEZEMBRO DE 2022**

Estiveram presentes 37 membros.

I

ORDEM DE TRABALHOS

1) Eleição de novo membro da Comissão Executiva Metropolitana do Porto – CEM Porto, nos termos e para os efeitos do artigo 74.º Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Assembleia Municipal, após votação por escrutínio secreto, deliberou por maioria, com vinte e dois votos a favor, quatro votos contra e seis votos brancos, aprovar Tiago Gregório de Sá Carneiro, novo membro da Comissão Executiva Metropolitana do Porto, nos termos e para os efeitos do artigo 74.º Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Entrou na sala de sessões o membro Manuel Joaquim Pereira Albano, tendo participado na discussão e votação dos pontos seguintes.

2) Nomeação do Júri de procedimento concursal para provimento de cargo de direção intermédia de 2.º grau - Divisão de Gestão Urbanística, nos termos do disposto nos art.ºs 12.º e 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na atual redação.

A Assembleia Municipal, após votação por escrutínio secreto, deliberou por maioria, aprovar a nomeação dos membros do júri do procedimento concursal para provimento do cargo direção intermédia de 2.º grau - Divisão de Gestão Urbanística, nos termos do disposto nos art.ºs 12.º e 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na atual redação, com os seguintes votos: Presidente do Júri: Arq. Luís Berrance - Diretor Municipal de Gestão do Território, com vinte e oito votos a favor, quatro votos contra e cinco votos em branco; 1.º Vogal efetivo: Arq. Alexandre Queimado, Diretor do Departamento de Urbanismo, com vinte e sete votos a favor, quatro votos contra e seis votos brancos; 2.º Vogal efetivo: Dr.ª Cristina Andrade, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, com vinte e seis votos a favor, sete votos contra e quatro votos em branco.

3) Atas das sessões extraordinárias de 25 de julho e de 11 de outubro e, ordinária de 26 de setembro, nos termos do art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da sessão

extraordinária de 25 de julho de 2022, nos termos do art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Não participaram na votação os membros Manuel Freitas Monteiro da Mota, Henrique José Alves Dias Barbosa, Cristóvão Miguel dos Santos Neto, Albano Lemos Pires, o Presidente da União das Freguesias de Matosinhos e Leça da Palmeira, Paulo António Gomes Ramos de Carvalho e o Presidente da União das Freguesias de Custóias, Guifões e Leça do Balio Pedro Miguel Almeida Gonçalves, por se encontrarem ausentes da referida sessão, nos termos do nº 3 do art.º 34º do Código do Procedimento Administrativo.

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da sessão extraordinária de 11 de outubro de 2022, nos termos do art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Não participou na votação o membro Miguel dos Santos Rodrigues, por se encontrar ausente da referida sessão, nos termos do nº 3 do art.º 34º do Código do Procedimento Administrativo.

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da sessão ordinária de 26 de setembro de 2022, nos termos do art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Não participou na votação a membro Ana Maria Fernandes de Almeida Poiars Baptista, por se encontrar ausente da referida sessão, nos termos do nº 3 do art.º 34º do Código do Procedimento Administrativo.

4) Alteração ao mapa de pessoal de 2022, nos termos da alínea o) do nº 1 do art.º 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração ao Mapa de Pessoal de 2022.

5) Autorização do reforço de dotações em anos seguintes, da reprogramação financeira do PPI, da repartição de encargos e assunção dos compromissos plurianuais referentes ao contrato de empreitada Surf House / Albergue do Mercado de Angeiras e ao contrato de prestação de serviços celebrado com a MatosinhosHabit, do procedimento de Licenciamento de Software e Serviços Conexos, nos termos conjugados da alínea ccc) do nº 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e artigos 6.º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro e 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

A Assembleia Municipal deliberou por maioria, com a abstenção do PPD/PSD, do Movimento de Cidadãos António Parada, SIM!, do BE e da IL e restantes votos a favor, aprovar a autorização [1] do reforço de dotações em anos seguintes, [2] da reprogramação financeira do PPI, [3] da repartição de encargos e assunção dos compromissos plurianuais referentes (i) ao contrato de empreitada Surf House / Albergue do Mercado de Angeiras, (ii) ao contrato de prestação de serviços celebrado com a Matosinhos Habit, e (iii) do procedimento de Licenciamento de Software e Serviços Conexos, de acordo com a proposta dos serviços, nos termos conjugados da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e artigos 6.º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro e 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

6) 1.ª Alteração ao Plano Diretor Municipal – ponderação da discussão pública, nos termos do n.º 1 do artigo 90.º do RJIGT.

A Assembleia Municipal deliberou por maioria, com a abstenção do PPD/PSD, do CDS-PP, do BE e do Chega e restantes votos a favor, aprovar a 1.ª Alteração à 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal - ponderação de discussão pública, nos termos do n.º 1 do artigo 90.º do RJIGT.

7) Relatório Intercalar do Plano de Gestão de Riscos e Infrações Conexas, conforme preconiza o disposto na alínea c) do n.º 2 artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

A Assembleia Municipal tomou conhecimento.

8) Instrumentos Previsionais de Gestão 2023 da STCP – Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, E.I.M., S.A., nos termos conjugados do n.º 1 do artigo 42.º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto e da alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Assembleia Municipal tomou conhecimento.

9) Relatório Semestral do Revisor Oficial de Contas referente à Câmara Municipal de Matosinhos, nos termos conjugados da alínea d) do n.º 2 do artigo 77º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e da alínea a) do n.º 2 do art.º 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Assembleia Municipal tomou conhecimento.

10) Plano de Atividades e Orçamento 2023 da Matosinhos Habit - MH, Empresa Municipal de Habitação E.M. nos termos conjugados do n.º 1 do artigo 42.º da Lei nº

50/2012, de 31 de agosto e da alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Assembleia Municipal tomou conhecimento.

11) Matosinhos Habit - 3ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita e da Despesa de 2022, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º do anexo I da lei nº 75/2013, de 12 de setembro conjugado com o n.º 1 do artigo 42º da lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação.

A Assembleia Municipal tomou conhecimento.

12) Relatório da Execução Orçamental do 2.º trimestre de 2022 da Matosinhos Habit-MH, Empresa Municipal de Habitação E.M. nos termos conjugados do artigo 42.º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto e da alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Assembleia Municipal tomou conhecimento.

13) Relatório Semestral do Fiscal Único referente à Empresa Municipal Matosinhos Habit- MH, Empresa Municipal de Habitação E.M., nos termos conjugados do artigo 42.º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto e da alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Assembleia Municipal tomou conhecimento.

14) Plano de Atividades e Orçamento 2023 da Matosinhos Sport, Empresa Municipal de Gestão e Equipamentos Desportivos e de Lazer, E.M., nos termos conjugados do n.º 1 do artigo 42.º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto e da alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Assembleia Municipal tomou conhecimento.

15) Relatório da Execução Orçamental do 2.º trimestre de 2022 da Matosinhos Sport, Empresa Municipal de Gestão e Equipamentos Desportivos e de Lazer, E.M., nos termos conjugados do artigo 42.º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto e da alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Assembleia Municipal tomou conhecimento.

16) Relatório Semestral do Fiscal Único referente à Empresa Municipal MS - Matosinhos Sport, Empresa Municipal de Gestão e Equipamentos Desportivos e de Lazer, E.M., nos termos conjugados do artigo 42.º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto e da alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Assembleia Municipal tomou conhecimento.

Procedeu-se de seguida à leitura e posterior votação da minuta da ata, nos termos do art.º 57º

do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do art.º 45º do Regimento da Assembleia Municipal de Matosinhos.

A minuta da ata foi aprovada por unanimidade.

E eu, _____, técnica superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos, a subscrevi.

A Presidente da Assembleia Municipal

Dr.ª Palmira dos Santos Macedo

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA A VINTE E OITO DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS

III

ORDEM DO DIA

1. BALANCETE

Foi presente o balancete da tesouraria municipal, referente ao dia vinte e oito de dezembro de dois mil e vinte e dois que acusava o seguinte saldo:

Operações orçamentais: trinta milhões, setecentos e seis mil, quatrocentos e trinta e dois euros e noventa e dois cêntimos.

Operações de tesouraria: cinco milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e um euros e vinte e nove cêntimos.--

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

2. PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA – PRR: APOIO A CANDIDATURA DA IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO BOM JESUS DE MATOSINHOS

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

3. PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA – PRR: APOIO A CANDIDATURA DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À JUVENTUDE DEFICIENTE

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

4. ISENÇÃO DE TAXAS AO ABRIGO DO ART 14º DO RTORMM – MÊS DE NOVEMBRO DE 2022

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

5. LICENCIAMENTO DE SOFTWARE E SERVIÇOS CONEXOS

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

6. RATIFICAÇÃO DA ACEITAÇÃO DE DOAÇÕES AO MUNICÍPIO DE MATOSINHOS NO ÂMBITO DA RESPOSTA HUMANITÁRIA "SOMOS TODOS UCRÂNIA"

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Presidente que aprovou a presente proposta.

7. APROVAÇÃO DAS minutas DOS CONTRATOS:

7.1. PAVIMENTAÇÕES NO CONCELHO NO ANO DE 2021 - LOTE 3 - ÁREA DA U.F. DE PERAFITA, LAVRA E SANTA CRUZ DO BISPO E U.F. DE MATOSINHOS E LEÇA DA PALMEIRA – (BETUMINOSO)

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por maioria, com três abstenções, aprovar a presente proposta.

As abstenções pertenceram aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira, Pedro Miguel Araújo Rodrigues e Sérgio Alexandre Barbosa Martins de Meira.

7.2. PAVIMENTAÇÕES NO CONCELHO NO ANO DE 2021 - LOTE - 2 - ÁREA U.F. DE CUSTÓIAS, LEÇA DO BALIO E GUIFÕES (BETUMINOSO)

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por maioria, com três abstenções, aprovar a presente proposta.

As abstenções pertenceram aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira, Pedro Miguel Araújo Rodrigues e Sérgio Alexandre Barbosa Martins de Meira.

7.3. PAVIMENTAÇÕES NO CONCELHO NO ANO DE 2021 - LOTE 1 - ÁREA DA U.F. DE S. MAMEDE INFESTA E SENHORA DA HORA – (BETUMINOSO)

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por maioria, com três abstenções, aprovar a presente proposta.

As abstenções pertenceram aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira, Pedro Miguel Araújo Rodrigues e Sérgio Alexandre Barbosa Martins de Meira.

7.4. PAVIMENTAÇÕES NO CONCELHO NO ANO DE 2021 - LOTE 6 - ÁREA DE LAVRA – (PAVIMENTAÇÃO A CUBO)

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por maioria, com três abstenções, aprovar a presente proposta.

As abstenções pertenceram aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira, Pedro Miguel Araújo Rodrigues e Sérgio Alexandre Barbosa Martins de Meira.

7.5. REPARAÇÃO DE ALUIMENTO NA RUA GENERAL VICENTE DE FREITAS - CUSTÓIAS"

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por maioria, com três abstenções, aprovar a presente proposta.

As abstenções pertenceram aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira, Pedro Miguel Araújo Rodrigues e Sérgio Alexandre Barbosa Martins de Meira.

8. CONSOLIDAÇÃO DE MOBILIDADES INTERCARREIRAS

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

9. PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA DIRIGENTE INTERMÉDIO DE 3º GRAU – UNIDADE DE GESTÃO DE EDIFÍCIOS ESCOLARES

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

1 - aprovar a abertura de procedimento concursal para o cargo de dirigente intermédio de 3.º grau da Unidade de Gestão de Edifícios Escolares; 2 - submeter à Assembleia Municipal a proposta de designação dos membros do júri do respetivo procedimento concursal, nos termos do disposto nos artºs 12.º e 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

10. ACEITAÇÃO DE DOAÇÃO DE UMA OBRA DE ARTE - “SENHOR DE MATOSINHOS”

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

11. PROPOSTA DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE CANDIDATURAS À ATRIBUIÇÃO DE TARIFAS ESPECIAIS NOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apropriar a informação dos serviços e aprovar a presente proposta.

12. PEDIDOS DE HABITAÇÃO – GRADUAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

O senhor Vice-Presidente Carlos Manuel Amorim da Mouta e a senhora Vereadora Maria Manuela de Carvalho Álvares não participaram na análise e discussão deste assunto, por se encontrarem impedidos nos termos do artº 69.º do CPA.

13. TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL – RENOVAÇÃO DA CONTRATUALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL (SAAS) COM A ADEIMA – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE MATOSINHOS

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços, e deliberou por maioria, com três abstenções, aprovar a presente proposta.

As abstenções pertenceram aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira, Pedro Miguel Araújo Rodrigues e Sérgio Alexandre Barbosa Martins de Meira.

14. RECONVERSÃO URBANÍSTICA DO PRÉDIO RÚSTICO Nº 1826 LAVRA, DENOMINADO “BOUÇA DA AREIA OU BOUÇA

DO CHÃO DURO” LOCALIZADO NA RUA DO CORGO EM LAVRA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE PERAFITA, LAVRA E SANTA CRUZ DO BISPO – REQUERENTE: JOAQUIM PEREIRA GONÇALVES SILVA

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços, e deliberou por maioria, com três abstenções, aprovar a presente proposta.

As abstenções pertenceram aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira, Pedro Miguel Araújo Rodrigues e Sérgio Alexandre Barbosa Martins de Meira.

15. RENOVAÇÃO DA IMPOSIÇÃO DE OBRIGAÇÕES DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE – 2º SEMESTRE 2022

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços, e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

16. ZLT - ZONAS LIVRES TECNOLÓGICAS DE MATOSINHOS - ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE O CEIIA E A CMM

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços, e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

O senhor Vereador José Pedro da Silva Rodrigues, não participou na discussão e votação deste assunto, por se encontrar impedido nos termos do art. 69.º do CPA.

17. LOTEAMENTO INICIATIVA MUNICIPAL PARA O TERRENO DO ANTIGO HORTO MUNICIPAL

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar a presente proposta da ordem de trabalhos.

18. REVOGAÇÃO DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO, N.º 312/83 SITO NO LUGAR DE PICOUTOS, EM S. MAMEDE DE INFESTA

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar a presente proposta da ordem de trabalhos.

19. REABILITAÇÃO DA EB DA AGUDELA - LAVRA – MINUTA DE ADENDA AO CONTRATO NA SEQUÊNCIA DA ALTERAÇÃO DA FÓRMULA DE REVISÃO DE PREÇOS

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços, e deliberou, por maioria, com três abstenções, aprovar a presente proposta.

As abstenções pertenceram aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira, Pedro Miguel Araújo Rodrigues e Sérgio Alexandre Barbosa Martins de Meira.

20. EMPREITADA “MOBILIDADE EM MATOSINHOS: LIGAÇÃO DA A28 À PETROGAL - MINUTA DE ADENDA AO

CONTRATO NA SEQUÊNCIA DA ALTERAÇÃO DE REVISÃO DE PREÇOS

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços, e deliberou por maioria, com duas abstenções e um voto contra, aprovar a presente proposta.

As abstenções pertenceram aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira, Pedro Miguel Araújo Rodrigues e o voto contra ao senhor Vereador Sérgio Alexandre Barbosa Martins de Meira.

21. ECOXXI - PROTOCOLO BICICULTURA

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços, e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

22. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CCD – CENTRO CULTURAL E DESPORTIVO DO PESSOAL DO MUNICÍPIO DE MATOSINHOS

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

23. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EM ESPÉCIE - OBRA DO PADRE GRILO

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

24. PROPOSTA DE TARIFÁRIO DA INDAQUA PARA 2023

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos contra, aprovar a presente proposta de atualização do tarifário a vigorar em 2023.

Os votos contra pertenceram aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira, Pedro Miguel Araújo Rodrigues, Sérgio Alexandre Barbosa Martins de Meira e José Pedro da Silva Rodrigues.

25. ANULAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, DATADA DE 31.08.2022 E ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA EQUIPAMENTOS ÀS 4 ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

26. MINUTA DA PRESENTE ATA NOS TERMOS DO N.º 3 DO ART. 57.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta as deliberações constantes desta ata, para efeitos de execução imediata, ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA A ONZE DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS

I

ORDEM DO DIA

27. APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DOS DIAS 30 DE NOVEMBRO E 14 DEZEMBRO DE 2022, NOS TERMOS DO ARTIGO 57.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária do dia 30 de novembro de 2022.

Os senhores Vereadores Pedro Miguel Araújo Rodrigues e António Manuel Gomes Santos Parada, não participaram na votação desta ata por não terem estado presentes na reunião em causa.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária do dia 14 de dezembro de 2022.

O senhor Vereador António Manuel Gomes Santos Parada, não participou na votação desta ata por não ter estado presente na reunião em causa.

28. BALANCETE

Foi presente o balancete da tesouraria municipal, referente ao dia onze de janeiro de dois mil e vinte e três que acusava o seguinte saldo:

Operações orçamentais: vinte e seis milhões, quinhentos e trinta e oito mil, cento e setenta e sete euros e cinquenta e sete cêntimos.

Operações de tesouraria: cinco milhões, quinhentos e trinta e seis mil, duzentos e cinquenta e três euros e cinquenta e nove cêntimos.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

29. PROCESSOS DISCIPLINARES – Trabalhador N.º Mec. 7940 e Trabalhador N.º Mec. 3813

Relativamente ao trabalhador com o n.º mecanográfico 3813, a sanção disciplinar proposta é a menos gravosa da escala de sanções disciplinares legalmente previstas, pelo que foi deliberado, por unanimidade, pelo Executivo Municipal aplicar ao trabalhador a sanção de repreensão escrita sem suspensão da sua execução.

Após votação por escrutínio secreto, a Câmara Municipal deliberou, por maioria com três votos contra e oito votos a favor, aplicar a sanção de multa por um período de 3 (três) dias, suspensa durante 6 (seis) meses, ao trabalhador com o número mecanográfico 7940.

Após votação por escrutínio secreto, a Câmara Municipal deliberou, por maioria com três votos contra e oito votos a favor, aplicar a sanção de repreensão escrita ao trabalhador com o número mecanográfico 3813.

30. 4ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita e da Despesa de 2022 da Matosinhos Habit

A Câmara Municipal tomou conhecimento da presente proposta e submeteu-a a conhecimento da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º do anexo I da lei n.º 75/20213 de 12 de setembro, para conhecimento.

O senhor Vice-Presidente Carlos Manuel Amorim da Mouta e a senhora Vereadora Maria Manuela de Carvalho Álvares não participaram na análise e discussão deste assunto, por se encontrarem impedidos nos termos do artº 69º do CPA.

31. AUTORIZAÇÃO DE DESPESA RELATIVAMENTE AO CONTRATO PROGRAMA MATOSINHOS HABIT PARA 2023

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. O senhor Vice-Presidente Carlos Manuel Amorim da Mouta e a senhora Vereadora Maria Manuela de Carvalho Álvares não participaram na votação deste assunto, por se encontrarem impedidos nos termos do artº 69º do CPA.

32. AUTORIZAÇÃO DE DESPESA RELATIVAMENTE AO CONTRATO PROGRAMA MATOSINHOS SPORT PARA 2023

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por maioria, com um voto contra e duas abstenções, aprovar a presente proposta.

O voto contra pertenceu ao senhor Vereador António Manuel Gomes Santos Parada e as abstenções aos senhores Vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira e Pedro Miguel Araújo Rodrigues.

A senhora Presidente da Câmara Luísa Maria Neves Salgueiro e o senhor Vereador Vasco Jorge Oliveira de Pinho não participaram na votação deste assunto, por se encontrarem impedidos nos termos do artº 69º do CPA.

33. Ratificação da aceitação de doações ao Município de Matosinhos no âmbito da resposta humanitária “SOMOS TODOS UCRÂNIA”

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Presidente que aprovou a presente proposta.

34. AUTORIZAÇÃO PARA AUMENTO TEMPORÁRIO DE FUNDOS DISPONÍVEIS – ANO 2023

A Câmara Municipal tomou conhecimento da presente proposta.

35. Correção da classificação dos prédios previamente identificados como estando devolutos ou em ruínas

A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por maioria, com um voto contra, aprovar a presente proposta.

O voto contra pertenceu ao senhor Vereador António Manuel Gomes Santos Parada.

36. RATIFICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DO PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ARRENDAMENTO (PMAA) – ANO 2023

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a autorização da despesa até ao valor máximo de 1.000.000,00€ para o Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento (PMAA). --

37. RATIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO DA REVISÃO EXTRAORDINÁRIA DE PREÇOS DA EMPREITADA Valorizar as pessoas educação - Escola Secundária da Boa Nova

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções, ratificar o despacho da senhora Presidente que aprovou a presente proposta.

As abstenções pertenceram aos senhores vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira, Pedro Miguel Araújo Rodrigues e António Manuel Gomes Santos Parada.

38. APROVAÇÃO DA REVISÃO EXTRAORDINÁRIA DE PREÇOS DA EMPREITADA “MOBILIDADE EM MATOSINHOS – LIGAÇÃO ENTRE A BARRANHA E A CRUZ DE PAU”

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com um voto contra e duas abstenções, aprovar a presente proposta.

O voto contra pertenceu ao senhor Vereador António Manuel Gomes Santos Parada e as abstenções pertenceram aos senhores vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira e Pedro Miguel Araújo Rodrigues.

39. ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2023

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções, submeter a presente proposta à Assembleia Municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

As abstenções pertenceram aos senhores vereadores Bruno Filipe Monteiro Pereira, Pedro Miguel Araújo Rodrigues e António Manuel Gomes Santos Parada.

40. PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE CANDIDATURAS AO PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ARRENDAMENTO – INÍCIO DE

APOIO EM DEZEMBRO 2022, COM UM VALOR TOTAL DE 39.565,00€

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

41. PARECER – PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA – LEIXÕES SPORT CLUBE

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável ao pedido de declaração de utilidade pública solicitado.

42. MINUTA DA PRESENTE ATA NOS TERMOS DO N.º 3 DO ART. 57.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta as deliberações constantes desta ata, para efeitos de execução imediata, ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

MINUTA DA ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

REALIZADA EM 30 DE JANEIRO DE 2023

Estiveram presentes 37 membros .

II

ORDEM DE TRABALHOS

1. Proposta de alteração de júri – Procedimento para provimento do cargo de direção intermédia de 1º grau – Departamento de Conservação, previsto no disposto nos artigos 12.º e 13.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto;

A Assembleia Municipal, após votação por escrutínio secreto, deliberou, por maioria, aprovar a alteração de júri de procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 1.º grau – Departamento de Conservação, previsto no disposto nos artigos 12.º e 13.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, com os seguintes votos: Presidente de Júri: José Pires – Diretor Municipal de Obras Ambiente e Conservação, com vinte três votos a favor, cinco votos contra e nove votos em branco; Primeiro vogal: Albertino Abílio Moutinho Silva - Diretor Delegado dos Serviços Municipalizados de Eletricidade, Água e Saneamento dos Serviços Municipalizados da Maia, com vinte e seis votos a favor, três votos contra e oito votos em branco; Segundo vogal: Cristina Andrade – Diretora do Departamento de Recursos Humanos, com vinte e oito votos a favor, dois votos contra e sete votos em branco.

2. Nomeação do Júri de procedimento concursal para provimento de cargo de direção intermédia de 2º grau – Divisão de Mobilidade, nos termos do disposto nos art.sº

12.º e 13.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na atual redação;

A Assembleia Municipal, após votação por escrutínio secreto, deliberou, por maioria, aprovar a nomeação do Júri de procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau – Divisão de Mobilidade, nos termos do disposto nos artigos 12.º e 13.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na atual redação, com os seguintes votos: Presidente de Júri: Luis Berrance – Diretor Municipal de Gestão do Território, com vinte e sete votos a favor, dois votos contra e oito votos em branco; Primeiro vogal: João Quintão – Diretor do Departamento de Planeamento, com vinte e seis votos a favor, três votos contra e oito votos em branco; Segundo vogal: Cristina Andrade – Diretora do Departamento de Recursos Humanos, com vinte e oito votos a favor, dois votos contra e sete votos em branco.

3. Nomeação do Júri de procedimento concursal para provimento de cargo de direção intermédia de 3º grau – Unidade de Gestão de Edifícios Escolares, nos termos do disposto nos art.sº 12.º e 13.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na atual redação;

A Assembleia Municipal, após votação por escrutínio secreto, deliberou, por maioria, aprovar a nomeação do Júri de procedimento concursal para provimento de cargo de direção intermédia de 3.º grau – Unidade de Gestão de Edifícios Escolares, nos termos do disposto nos artigos 12.º e 13.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na atual redação, com os seguintes votos: Presidente de Júri: José Pires – Diretor Municipal de Obras Ambiente e Conservação, com vinte e três votos a favor, cinco votos contra, e nove votos em branco; Primeiro vogal: Ricardo Teixeira – Diretor do Departamento de Conservação, com vinte e cinco votos a favor, cinco votos contra e sete votos em branco; Segundo vogal: Cristina Andrade – Diretora do Departamento de Recursos Humanos, com vinte e seis votos a favor, três votos contra e oito votos em branco.

4. Proposta de aprovação da demonstração do desempenho orçamental relativo ao exercício económico de 2022 com vista à subsequente incorporação do saldo de gerência transitado de 2022 no orçamento de 2023, em sede da 1.ª alteração modificativa, nos termos do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções do PPD/PSD, do CDS/PP, do MOVIMENTO ANTÓNIO PARADA, SIM!, do

IL, do CHEGA e do membro Independente e restantes votos a favor, aprovar a proposta da demonstração do desempenho orçamental relativo ao exercício económico de 2022 com vista à subsequente incorporação do saldo de gerência transitado de 2022 no orçamento de 2023, em sede da 1.ª alteração modificativa, nos termos do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

5. Proposta da 1.ª Alteração Modificativa do Orçamento e das Grandes Opções do Plano para 2023 e autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais dos encargos decorrentes das despesas nela incluídas, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro; A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções do PPD/PSD, do CDS/PP, do MOVIMENTO ANTÓNIO PARADA, SIM!, do IL, do CHEGA, do membro Independente e restantes votos a favor, aprovar a 1.ª Alteração Modificativa do Orçamento e das Grandes Opções do Plano para 2023, e a autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais dos encargos decorrentes das despesas nela incluídas, nos termos da alínea o) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de janeiro.

6. Declarações do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, reportadas a 31/12/2022, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 15.º da LCPA;

A Assembleia Municipal tomou conhecimento.

7. Declarações do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, reportadas a 31/12/2022 Matosinhos Habit, E.M., nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 15.º da LCPA;

A Assembleia Municipal tomou conhecimento.

8. 4ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita e da Despesa 2022, da Matosinhos Habit, nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 25.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do art.º 42.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação;

A Assembleia Municipal tomou conhecimento.

9. Controlo orçamental do 3.º trimestre, ano 2022 - Matosinhos Sport, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea e) do n.º 1 do artigo 42.º da Lei

n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação;

A Assembleia Municipal tomou conhecimento.

10. Controlo orçamental do 3.º trimestre, ano 2022 - Matosinhos Habit, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea e) do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação;

A Assembleia Municipal tomou conhecimento.

11. Proposta de contrato de comodato a celebrar com a GNR, nos termos da alínea i) do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração do contrato de comodato com a GNR, nos termos da alínea i) do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

12. Alteração ao Mapa de Pessoal para o ano 2023, nos termos da alínea o) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções do PPD/PSD, do CDS/PP, e do membro Independente, e restantes votos a favor, aprovar a alteração ao Mapa de Pessoal para o ano 2023, nos termos da alínea o) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

13. Projeto de alteração ao Regulamento Perequativo de Taxas e Encargos Urbanísticos, (RPTEU), nos termos da alínea g) do n.º 1 do art.º 25º e alínea k) do n.º 1 do art.º 33º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções do PPD/PSD, do CDS/PP, do CHEGA, e do membro Independente e restantes votos a favor, aprovar o Projeto de alteração ao Regulamento Perequativo de Taxas e Encargos Urbanísticos (RPTEU), nos termos da alínea g) do n.º 1 do art. 25.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Procedeu-se de seguida à leitura e posterior votação da minuta da ata, nos termos do art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do art.º 45.º do Regimento da Assembleia Municipal de Matosinhos.

A minuta da ata foi aprovada por unanimidade.

E eu, _____, chefe do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos, a subscrevi.

A Presidente da Assembleia Municipal
Dr.ª Palmira dos Santos Macedo

B. DESPACHOS E ORDENS DE SERVIÇO**B.1. DESPACHOS****DESPACHO 01 – 04/01/2023**

DESIGNAÇÃO DO ARQUITETO JORGE MANUEL ANDRADE PEREIRA PARA O CARGO DE DIRIGENTE INTERMÉDIO DE 2º GRAU PARA A DIVISÃO DE MOBILIDADE

A lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, estabelece, no artigo 2º, conjugado com os artigos 20º e 21º, aplicável à administração local, por força do disposto no artigo 1º da lei nº 49/2012, de 29 de agosto, a forma da designação e de recrutamento dos titulares dos cargos de direção intermédia.

A Autarquia aprovou a estrutura orgânica, nos termos do decreto-lei nº 305/2009, de 23 de outubro às regras e critérios previstos na lei nº 49/2012, de 29 de agosto, na atual redação, pelo despacho 10302/2022, de 23 de agosto, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 162, de 23 de agosto de 2022, continuando a prever a unidade intermédia de 2º grau – Divisão de Mobilidade.

Com vista ao provimento do cargo de direção intermédia de 2º grau – Divisão de Mobilidade, foi aberto procedimento concursal, pelo aviso (extrato) n.º 12469/2019, publicação no Diário da República, 2ª Série, nº 219, de 5 de agosto de 2019; no jornal "O Público" de 5 de agosto, no jornal "JN" de 7 de agosto, e na Bolsa de Emprego Público (Código de oferta: OE201908/0190) no dia 6 de agosto de 2019. De acordo com a deliberação de Câmara do passado dia 14 de dezembro de 2022, foi revogado o ato da abertura deste procedimento concursal e iniciado novo procedimento de abertura.

De forma a salvaguardar o interesse público numa área tão pertinente como a área de mobilidade, determino a designação do Art.º Jorge Manuel Andrade Pereira, no cargo de dirigente intermédio de 2.º grau, Divisão de Mobilidade, em regime de gestão corrente, com efeitos a partir de 15 de dezembro de 2022.

Divulgue-se e publicite-se nos termos da lei.

Luísa Salgueiro, Dra.

Presidente da Câmara

DESPACHO 02 – 09/01/2023

NOMEAÇÃO DO ENGENHEIRO ANTÓNIO FERNANDES FREITAS MACHADO PARA O CARGO DE DIRIGENTE INTERMÉDIO DE 1ºRO GRAU PARA O DEPARTAMENTO DE OBRAS

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público, através do Despacho nº 2/2023, de 09 de janeiro, a nomeação do Engº António Fernandes Freitas Machado no cargo de Dirigente Intermédio de 1º grau para o Departamento de Obras. -

Para constar se publica o presente edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho.

E eu, _____, Chefe do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos, o subscrevi.

A Presidente da Câmara

Dr.ª Luísa Salgueiro

DESPACHO 03 – 25/01/2023

ORÇAMENTAÇÃO E GESTÃO DE DESPESAS DE PESSOAL

Dando satisfação ao estipulado no artigo 31º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo pela lei nº 35/2014, de 20 de junho, levo ao conhecimento de todos que a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 30 de novembro de 2022, deliberou nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à Assembleia Municipal, para aprovação as Grandes Opções de Plano e Orçamento da Câmara para 2023, tendo as mesmas sido aprovadas na sessão ordinária da Assembleia Municipal de 19 de dezembro de 2022.

Dando ainda satisfação ao estipulado no artigo 30º da LGTFP, com a introdução que lhe foi conferida pela Lei nº25/2017, de 30 de maio, para efeitos de recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, aberto ao abrigo e nos limites constantes do mapa anual global, foi submetido em reunião ordinária de Câmara Municipal de 30 de novembro de 2022 e aprovado em sessão extraordinária da assembleia Municipal de 22 de dezembro de 2022, para os efeitos referidos no nº 6 da supra citada norma, as necessidades de novos postos de trabalho referidas no Mapa de Pessoal nas diferentes unidades orgânicas, de acordo com as carreiras e categorias nele identificadas e conforme as modalidades de vinculação, bem como o seu carácter transitório ou permanente (contrato a termo resolutivo / contrato por tempo indeterminado), referidas no respetivo mapa de pessoal para o ano de 2023, com previsão orçamental aprovada.

Assim foi aprovado o seguinte:

1º A previsão dos encargos relativos a remunerações do pessoal em funções para o ano de 2023 no montante de 45.789.178,75 €;
2º Recrutamento a efetuar durante o ano de 2023 com indicação dos respetivos encargos – considerando que se verifica a necessidade de ocupar postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Matosinhos, foi aprovado que seja afeta a verba de 850.000,00€ para recrutamento de trabalhadores;
3º Afetar a verba de 463.454,25€, com alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório, progressões e mudanças de nível ou escalão. Divulgue-se e publicite-se nos termos da lei.
A Presidente da Câmara,
Dr.ª Luísa Salgueiro

DESPACHO 04 – 30/01/2023

NOMEAÇÃO DE ANA CARINA CUNHA DA SILVA NO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU - MATOSINHOS CIDADE EUROPEIA DO DESPORTO - 2025

A lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, estabelece, no artigo 2º, conjugado com os artigos 20º e 21º, aplicável à administração local, por força do disposto no artigo 1º da lei nº 49/2012, de 29 de agosto, a forma da designação e de recrutamento dos titulares dos cargos de direção intermédia.

A Autarquia aprovou a estrutura orgânica, nos termos do decreto-lei nº 305/2009, de 23 de outubro às regras e critérios previstos na lei nº 49/2012, de 29 de agosto, na atual redação, pelo despacho n.º 10302/2022, publicada em diário da república, 2.ª série, de 23 de agosto, prevendo a direção intermédia de 2º grau – Matosinhos, Cidade Europeia do Desporto - 2025.

Com vista ao provimento do cargo de direção intermédia de 2º grau – Matosinhos, Cidade Europeia do Desporto - 2025, apresentou candidatura, na sequência de procedimento concursal aberto por aviso (extrato) n.º 21574/2022, publicação no Diário da República, 2.ª Série, nº 218, de 11 de novembro de 2022 e na Bolsa de Emprego Público, (Código de oferta: OE202211/0390) no dia 11 de novembro de 2022, a Dr.ª Ana Carina Cunha da Silva.

Foi aceite a candidatura de Ana Carina Cunha da Silva, uma vez que preenchia os requisitos fixados no artigo 20º da lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicável à Administração Local, por força do disposto no artigo 1º, da lei nº 49/2012, de 29 de agosto.

O júri procedeu à aplicação dos métodos de seleção do procedimento concursal e deliberou,

por unanimidade, propor para o provimento do cargo, a Dr.ª Ana Carina Cunha da Silva, em virtude de apresentar um bom currículo e possuir formação profissional e experiência na administração local. Na entrevista pública, o júri pôde avaliar que a candidata, além de possuir as aptidões profissionais indispensáveis ao bom desempenho do cargo, detém autonomia, capacidade de raciocínio, segurança, facilidade de expressão e espírito de liderança, destacando-se a um nível elevado na orientação para os resultados, na decisão, no desenvolvimento e motivação dos colaboradores, na orientação para a inovação e mudança, na tolerância à pressão e contrariedades e na visão estratégica, pelo que se afigura ser a candidata que detém o perfil, experiência e conhecimentos adequados para o desempenho do respetivo cargo.

Face ao exposto, análise global dos documentos apresentados pela candidata, e face ainda à proposta apresentada pelo júri, ao abrigo dos artigos 5º, 8º, 11º e 21º da lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, e dos artigos 4º, 12º e 23º da lei nº 49/2012, de 29 de agosto, nomeio a candidata Dr.ª Ana Carina Cunha da Silva, no cargo de direção intermédia de 2º grau – Matosinhos, Cidade Europeia do Desporto - 2025, em comissão de serviço, pelo período de três anos, com efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2023, podendo, caso pretenda, optar pelo vencimento ou retribuição base da sua função, cargo ou categoria de origem.

Divulgue-se e publicite-se nos termos da lei.

A Presidente da Câmara,

Luísa Salgueiro, Dra.

B.2. ORDENS DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO 01 – 06/01/2023

O Município de Matosinhos, assumiu o compromisso com a conciliação entre a vida profissional, pessoal e familiar, tendo em vista promover a qualidade de vida dos/as trabalhadores/as, reconhecendo procedimentos e práticas que favoreçam um maior equilíbrio entre as responsabilidades profissionais, o tempo em família e atividades de caráter pessoal.

Na convicção de que o elemento imprescindível de uma organização são as pessoas que nela participam e que a promoção da sua satisfação, motivação e bem-estar, gera resultados muito positivos na produtividade e na qualidade do trabalho que desenvolvem, com reflexo, na prestação de serviços públicos mais eficientes e

satisfatórios para o/a cidadão/ã, a partir de 1 de janeiro de 2023, serão implementadas as seguintes práticas de conciliação entre a vida pessoal e familiar:

1º - Atribuição de dispensa do dia do aniversário do/da trabalhador/a – de modo que os/as trabalhadores/as possam usufruir deste dia junto da sua família, estão os/as dirigentes das unidades orgânicas autorizados/as a concederem dispensa no dia aprazado, ou no primeiro dia útil imediato. O interesse público deverá sempre ficar salvaguardado, podendo esta medida conciliatória ser ajustada por acordo entre o/a trabalhador/a e a respetiva chefia.

2º - “Time Out” – verifica-se que muitos/as trabalhadores/as têm dificuldades em gerir a sua vida pessoal. Por forma a dispor de tempo para si e para a família, dado que o horário de trabalho lhes ocupa a maior parte do dia, no caso de horários rígidos e flexíveis, os/as trabalhadores/as, se assim o considerarem, poderão compensar horas de trabalho durante a jornada semanal e usufruir, posteriormente, dessas horas, traduzidas numa “manhã” / “tarde”, para o efeito. Para efetivar esta medida, o/a trabalhador/a deverá solicitar junto dos Recursos Humanos o respetivo pedido. Note-se que, igualmente, o interesse público deverá ficar salvaguardado de modo a não causar constrangimentos no serviço e terá de se verificar rotatividade semanal por todos/as os/as trabalhadores/as que queiram aderir a esta medida.

Para qualquer esclarecimento adicional, a equipa dos Recursos Humanos encontra-se ao dispor.

Divulgue-se e publicite-se.

A Presidente da Câmara,

Dr.ª. Luísa Salgueiro

ORDEM DE SERVIÇO 02 – 19/01/2023

EXECUÇÃO E ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO EM 2023

Tendo em consideração a exigência que se tem que colocar na execução de um orçamento, adequando a execução de despesa ao nível de cobrança efetiva das receitas, e não apenas à sua previsão, de modo a cumprir o princípio do equilíbrio orçamental em sentido substancial, determino:

1. Os dirigentes que autorizem a realização de uma obra, de uma prestação de serviços, o fornecimento de bens ou qualquer outra iniciativa sem o correspondente cabimento orçamental verão imediatamente cessada a sua comissão de serviço.

2. Todas as propostas de alterações orçamentais solicitadas pelos serviços deverão

ser devidamente fundamentadas, previamente validadas pelo vereador da área e remetidas, **por correio eletrónico**, em modelo próprio, ao Vereador Dr. Vasco Pinho, a quem compete a coadjuvação da gestão financeira, com conhecimento à Divisão de Gestão Financeira (gestao.orcamental@cm-matosinhos.pt), até à data limite indicada no calendário anexo, para que sejam compiladas e posteriormente submetidas pelos serviços financeiros à aprovação do órgão competente.

3. Os pedidos de alterações orçamentais efetuados por cada serviço da CMM **devem ser concentrados**, ou seja, **reduzidos ao menor número possível de solicitações**, de modo a evitar pedidos recorrentes pelo mesmo serviço diluídos reiteradamente ao longo do ano, conseguindo assim uma maior eficiência na alocação de recursos da área financeira.

4. As **alterações orçamentais solicitadas** deverão estar devidamente equilibradas dentro de cada exercício, quer envolvam apenas o ano corrente quer anos futuros, e **só poderão ser efetuadas desde que não ponham em causa o princípio do equilíbrio orçamental**.

5. Sem prejuízo do cumprimento do estabelecido no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, qualquer **reprogramação financeira** terá que ser visada previamente pela Divisão de Gestão Financeira. Nos termos deste mesmo diploma, algumas das alterações solicitadas poderão ter que ser objeto de aprovação por parte da Assembleia Municipal.

Divulgue-se e publicite-se nos termos da lei.

Matosinhos e Edifício dos Paços do Concelho

A Presidente da Câmara

DR.ª LUÍSA SALGUEIRO

ORDEM DE SERVIÇO 03 – 25/01/2023

Por lapso a Ordem de Serviço nº 1/2023, de 6 de janeiro, saiu com uma inexactidão.

Assim onde se lê:

1º - Atribuição de dispensa do dia do aniversário do/da trabalhador/a – de modo que os/as trabalhadores/as possam usufruir deste dia junto da sua família, estão os/as dirigentes das unidades orgânicas autorizados/as a concederem dispensa no dia aprazado, ou no primeiro dia útil imediato. O interesse público deverá sempre ficar salvaguardado, podendo esta medida conciliatória ser ajustada por acordo entre o/a trabalhador/a e a respetiva chefia.

Deverá ler-se:

1º - Atribuição de dispensa do dia do aniversário do/da trabalhador/a – de modo que os/as trabalhadores/as possam usufruir deste dia junto da sua família, estão os/as dirigentes das

unidades orgânicas autorizados/as a concederem dispensa no dia aprazado, sempre que o aniversário seja em dia útil de trabalho. O interesse público deverá sempre ficar salvaguardo, podendo esta medida conciliatória ser ajustada por acordo entre o/a trabalhador/a e a respetiva chefia.

Divulgue-se e publicite-se.

A Presidente da Câmara,

Dra. Luísa Salgueiro

C. EDITAIS E AVISOS

C.1. EDITAIS

EDITAL 1 – 04/01/2023

VIATURAS ABANDONADAS NA VIA PÚBLICA – NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS OU OUTROS TITULARES DE DIREITOS

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público que, no uso da competência prevista na alínea rr), n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, que lhe foi delegada pela Deliberação da Câmara Municipal, de 19 de outubro de 2021, conforme o n.º 1 da Ordem de Serviço n.º 18/2021, de 21 de outubro de 2021, em conjugação com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, que alterou o Código de Estrada (CE), com as disposições previstas nas alíneas f) e h) do artigo 163º, na alínea a), n.º 1 do artigo 164.º, no artigo 165.º e no artigo 166.º do CE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de Maio, na redação atual, e ainda nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 110.º, na alínea d), n.º 1, nas alíneas a) e b) do n.º 3 do artigo 112.º e no n.º 8 do artigo 113.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, são pelo presente edital notificados os proprietários e outros titulares de direitos, incluindo eventuais credores, das viaturas constantes da listagem infra, de que estas foram removidas para o depósito situado na Zona Industrial de Sobrado – Rua Chão da Vinha, correspondente às instalações da empresa prestadora de serviços desta autarquia “*Superabate – Centro de Abate de Viaturas, Lda.*”, no Município de Valongo, por se encontrarem abandonadas, sendo incertos e desconhecidos os seus titulares, e ali permanecerão pelo prazo de quarenta e cinco

dias contados a partir da data da afixação do presente edital, findo o qual, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 165.º do CE, não tendo sido reclamadas, serão consideradas abandonadas e adquiridas por ocupação por este Município de Matosinhos

Por serem incertas ou mesmo se desconhecem as pessoas a notificar ou o lugar onde se encontrariam, se publicita o presente edital, que irá ser publicado no sítio institucional desta entidade pública, em <https://www.cm-matosinhos.pt/municepe/editais-e-avisos>, e ainda afixado na entrada do serviço municipal por onde corre o procedimento e outros de igual teor na entrada da sede das quatro autarquias de freguesia deste Município.

LOTE 1 / 2 023

MATRÍCULA	MARCA	MODELO	COR
78-HR-23	Piaggio	M45 (vespa)	cinzento
27-07-IF	Fiat	Bravo	vermelho
33-88-MX	Volkswagen	Polo	azul
27-92-DQ	Opel	Astra	vermelho
14-62-IE	BMW	318	preto
12-32-RI	Iveco	35C11 D	branco
48-41-TN	Peugeot	206	azul
97-90-SV	Fiat	Punto	preto
01-41-LZ	Ford	Fiesta	cinzento
01-49-TD	Volkswagen	Golf	preto
55-48-EM	Ford	Transit	branco
38-14-RU	Skoda	Octávia	cinzento
53-67-IN matrícula cancelada	Volkswagen	Polo	preto

E eu, António Salgado Rosa, Diretor Municipal do Gabinete de Segurança e Proteção Civil, o subscrevi.

Paços do Concelho, 03 de dezembro de 2023.

A Presidente da Câmara

Dra. Luísa Salgueiro





EDITAL 2 – 09/01/2023**DIVULGAÇÃO DO DESPACHO 63/2022**

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público, através do Despacho/2022/63, de 30 de dezembro a nomeação em regime de substituição, do Eng.º Luís Miguel Palermo Faria Amaral para chefiar a Unidade de Gestão de Edifícios Escolares.

Para constar se publica o presente edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho.

E eu, _____, chefe do gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos, o subscrevi.

A Presidente da Câmara

Dr.ª Luísa Salgueiro

EDITAL 3 – 09/01/2023**DIVULGAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO N.º 1/2023**

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público, através da Ordem de Serviço nº 1/2023, de 06 de janeiro, a implementação de práticas de conciliação entre a vida pessoal e familiar dos trabalhadores do Município.

Para constar se publica o presente edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho.

E eu, _____, Chefe do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos, o subscrevi.

A Presidente da Câmara

Dr.ª Luísa Salgueiro

EDITAL 4 – 10/01/2023**PRONÚNCIA**

Luísa Maria Neves Salgueiro, presidente da câmara municipal de Matosinhos, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo art.º 35º., nº. 1 alínea t) da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, que, na execução do que dispõe o n.º 3 do art.º 27º do D.L. 555/99 de 16 de dezembro, com redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicitação do pedido de alteração ao alvará de loteamento, titulada pelo alvará n.º 914/05, localizado na **RUA DAS ALGAS, RUA FERNANDO RAMOS E RUA DINIS DIAS, da freguesia de LAVRA**, em nome de ASSOC. MORADORES TERRENO ANTELA TAPADA PEDRA BRANCA.

Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por **BRUNO MIGUEL MARTINS CARNEIRO e TÂNIA MARIA BARBOSA DA SILVA**, para o lote n.º 26, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos,

sob o n.º 4279/20100113 da freguesia de Lavra, com a matriz nº 12364, de natureza urbana e que consta de:

A Alteração ao Lote n.º 26 consiste no seguinte:

. Introdução de piso recuado com área de 29,00 m2

. Aumento do número de pisos acima da cota de soleira para 3 (2+recuado)

. Aumento da área total de construção para 278,80 m2

Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões à Presidente da Câmara, dentro do prazo de **10 dias** após a divulgação do presente edital e fazer referência ao número do pedido abaixo indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem consideradas.

O pedido de alteração à licença de loteamento registado sob o nº 2022-CMM-31371, encontra-se à disposição para consulta, na Loja do Município, no horário de expediente.

A Presidente da Câmara Municipal,
(Dr.ª Luísa Salgueiro)

EDITAL 5 – 10/01/2023**PRONÚNCIA**

Luisa Maria Neves Salgueiro, Presidente Da Câmara Municipal De Matosinhos, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo art.º 35º., nº. 1 alínea t) da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, que, na execução do que dispõe o n.º 3 do art.º 27º do D.L. 555/99 de 16 de dezembro, com redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicitação do pedido de alteração ao alvará de loteamento, titulada pelo alvará n.º 934/05, localizado na **TRAV. DOS POMBOS com RUA DAS ROLAS, freguesia de Perafita**, em nome de JOSE CASIMIRO DAMIAO E OUTROS.

Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por **JOSE CASIMIRO DAMIAO**, para o lote n.º 7, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º 3381/20090417 da freguesia de Perafita, inscrito na matriz n.º 2877 de natureza urbana e que consta de:

As alterações ao Lote n.º 7 consistem no seguinte:

- Aumento da área do lote para 117,20m2*;

- Eliminação do anexo;
- Introdução de alpendre com área de construção 18,00m²;
- Aumento da área total de implantação (inclui alpendre) para 87,00m²;
- Diminuição da área total de construção (inclui alpendre) para 156,00m²;

** A alteração da área do lote deve-se ao facto de o alvará em causa ter sido instruído por planta aerofotogramétrica, pois à época, não era exigível levantamento topográfico. Assim e face ao levantamento topográfico agora efetuado, para efeitos de retificação da área do lote foi o mesmo rigorosamente medido com base nas exatas confrontações que sempre teve, verificando-se por isso a existência de erro de medição, sem alteração física da configuração do lote nem a ocorrência de qualquer aquisição de prédio contíguo.*

Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara, dentro do prazo de **10 dias** após a divulgação do presente edital e fazer referência ao número do pedido abaixo indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem consideradas.

O pedido de alteração à licença de loteamento registado com o pedido 2022-CMM-22224 encontra-se à disposição para consulta, na Loja do Município, horário de expediente.

A Presidente da Câmara Municipal,
(Dr.^a Luísa Salgueiro)

EDITAL 6 – 10/01/2023 **PRONÚNCIA**

Luisa Maria Neves Salgueiro, Presidente Da Câmara Municipal De Matosinhos, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo art.º 35º., nº. 1 alínea t) da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro, que, na execução do que dispõe o n.º3 do art.º 27º do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro, com redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicitação do pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 946/05, localizado na **travessa das Cavadas com viela das Cavadas e rua Central das Cavadas**,

freguesia de São Mamede Infesta, em nome de **Associação Moradores Cavadas**.

Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por **Bruno Miguel Cunha Jeremias Santos**, para o lote n.º 2, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º 5776/20180413, da freguesia de S. Mamede de Infesta inscrito na matriz Urbana sob o n.º 8978 que consta de:

A alteração ao lote nº 2 consiste no seguinte:

- . Aumento da área do lote para 348,35 m².
- . Aumento da área de implantação para 115,35 m²
- . Diminuição da área total de construção para 284,24 m²
- . Eliminação dos anexos

** A alteração da área do lote deve-se ao facto de o alvará em causa ter sido instruído por planta aerofotogramétrica, pois à época, não era exigível levantamento topográfico. Assim e face ao levantamento topográfico agora efetuado, para efeitos de retificação da área do lote foi o mesmo rigorosamente medido com base nas exatas confrontações que sempre teve, verificando-se por isso a existência de erro de medição, sem alteração física da configuração do lote nem a ocorrência de qualquer aquisição de prédio contíguo.*

Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara, dentro do prazo de **10 dias** após a divulgação do presente edital e fazer referência ao número do pedido abaixo indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem consideradas

O pedido de alteração à licença de loteamento registado com o n.º de Submissão 2021-CMM-29868 encontra-se à disposição para consulta, na Loja do Município, no horário de expediente.

A PRESIDENTE DA CÂMARA,
(Dr.^a Luísa Salgueiro)

EDITAL 7 – 10/01/2023

ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO 798.02 - LOTE 1, SITO NA RUA NOVA DE S. GENS UNIÃO FREGUESIA CUSTÓIAS, LEÇA DO BALIO E GUIFÕES

Luisa Maria Neves Salgueiro, Presidente Da Câmara Municipal De Matosinhos, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas

pelo art.º 35º., nº. 1 alínea t) da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro, que, na execução do que dispõe o n.º3 do art.º 27º do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro, com redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicitação do pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 798/02, localizado na **Rua Nova De S. Gens**, união de Freguesias de Custóias, Leça do Balio e Guifões, em nome de **António Maria Vieira**.

Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por **COUTO OLIVEIRA E FILHOS, LDA**, para os lotes n.ºs 1 e 6, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob os n.ºs 2122/20020307 e 2127/20020307, da freguesia de Custóias inscrito na matriz Urbana sob os n.ºs 10820 e 10826 que consta de:

A alteração ao lote nº 1 consiste no seguinte:

- . Aumento da área do lote para 706,10 m² *;
- . Diminuição da área de implantação para 271,30 m²;
- . Diminuição da área de construção acima da cota de soleira para 578,41 m²;
- . Diminuição da área de construção abaixo da cota de soleira para 271,30 m²;
- . Diminuição da área de construção total para 849,71 m²;
- . Diminuição do nº de fogos para 5;

A alteração ao lote nº 6 consiste no seguinte:

- . Aumento da área do lote para 1220,43 m² *;
- . Aumento da área de implantação para 941,20 m²;
- . Aumento da área de construção acima da cota de soleira para 2502,24 m²;
- . Aumento da área de construção abaixo da cota de soleira para 941,20 m²;
- . Aumento da área de construção total para 3443,44 m²;
- . Diminuição do nº de fogos para 24;

* A alteração da área do lote deve-se ao facto de à data da emissão do alvará o alvará o mesmo ter sido instruído por planta assente em levantamento aerofotogramétrico, pois ao tempo não era exigível levantamento topográfico. Assim, face ao levantamento topográfico agora efetuado para efeitos de construção no lote, foi o mesmo rigorosamente medido com base nas exatas confrontações que sempre teve, verificando-se por isso a existência de erro de medição, sem alteração física da configuração do lote nem a ocorrência de qualquer aquisição de prédio contíguo.

Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões ao

Presidente da Câmara, dentro do prazo de **10 dias** após a divulgação do presente edital e fazer referência ao número do pedido abaixo indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem consideradas

O pedido de alteração à licença de loteamento registado com o n.º de Submissão 2022-CMM-5022

encontra-se à disposição para consulta, na Loja do Município, no horário de expediente.

A PRESIDENTE DA CÂMARA,
(Drª Luísa Salgueiro)

EDITAL 8 – 10/01/2023

PRONÚNCIA

Luisa Maria Neves Salgueiro, Presidente Da Câmara Municipal De Matosinhos, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo art.º 35º., nº. 1 alínea t) da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro, que, na execução do que dispõe o n.º3 do art.º 27º do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro, com redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicitação do pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 817/02, localizado na **travessa do Meco e lugar de Pampelido**, freguesia de Perafita, em nome de **José Eduardo Jesus Soares**.

Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por **Paulo António Vieira Teixeira e Florbela De Jesus Martins Teixeira**, para o lote n.º 15, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º 2910/20050406, da freguesia de Perafita inscrito na matriz Urbana sob o n.º 10758 que consta de:

A alteração ao lote nº 15 consiste no seguinte:

- . Diminuição da área do lote para 267.05 m²
- . Aumento da área de implantação da habitação e alpendre para 90.19 m²
- . Diminuição da área de construção da habitação para 132.93 m²
- . Aumento da área de anexo para 29.38 m²
- . Diminuição da área de construção total para 162.31 m²
- . Diminuição do número de fogos para 1

Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara, dentro do prazo de **10**

dias após a divulgação do presente edital e fazer referência ao número do pedido abaixo indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem consideradas

O pedido de alteração à licença de loteamento registado com o n.º de Submissão 2022-CMM-15596, encontra-se à disposição para consulta, na Loja do Município, no horário de expediente.

A PRESIDENTE DA CÂMARA,
(Drª Luísa Salgueiro)

EDITAL 9 – 10/01/2023

PRONÚNCIA

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente Da Câmara Municipal De Matosinhos, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo art.º 35º, n.º 1 alínea t) da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, que, na execução do que dispõe o n.º 3 do art.º 27º do D.L. 555/99 de 16 de dezembro, com redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicitação do pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 1098/10, localizado na **RUA S.CRISTOVAO C/TRAV.RIBEIRAS DE CIM**, união de Freguesias de Perafita Lavra e Santa Cruz Do Bispo, em nome de **Júlio Alves Brites**.

Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por **Vitor Manuel Da Silva Barros**, para o lote n.º 53, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º 5260/20150223, da freguesia de Perafita inscrito na matriz Urbana sob o n.º 7683 que consta de:

- Retificação da área do lote 53 para 546,00m²(*)

*A alteração da área do lote deve-se ao facto de o alvará em causa ter sido instruído por planta aerofotogramétrica, pois à época, não era exigível levantamento topográfico. Assim e face ao levantamento topográfico agora efetuado, para efeitos de retificação da área do lote foi o mesmo rigorosamente medido com base nas exatas confrontações que sempre teve, verificando-se por isso a existência de erro de medição, sem alteração física da configuração do lote nem a ocorrência de qualquer aquisição de prédio contíguo.

- Divisão do lote n.º 53 com 546,00m² em dois lotes, o **lote 53** com 306,00m² e o **lote 79** com 240,00m²;

Parâmetros para o novo **lote n.º 53**:

- Área do lote: 306,00m²;
- Área de implantação: 58,71m²;
- Área de anexo: 19,47m²;
- Área de construção: 58,71m²;
- Área total de construção: 78,18m²;
- Número de pisos: 1;
- Uso: 1 fogo.

Parâmetros para o novo **lote n.º 79**:

- Área do lote: 240,00m²;
- Área de implantação: 61,45m²;
- Área de anexo/alpendre: 39,81m²;
- Área de construção: 61,45m²;
- Área total de construção: 101,26m²;
- Número de pisos: 1;
- Uso: 1 fogo;

Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara, dentro do prazo de **10 dias** após a divulgação do presente edital e fazer referência ao número do pedido abaixo indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem consideradas

O pedido de alteração à licença de loteamento registado com o n.º de Submissão 2022-CMM-37400

encontra-se à disposição para consulta, na Loja do Município, no horário de expediente.

A Presidente da Câmara,
(Drª Luísa Salgueiro)

EDITAL 10 – 10/01/2023

PRONÚNCIA

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente Da Câmara Municipal De Matosinhos, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pela alínea t) do n.º 1 do art.º 35º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na execução do que dispõe o n.º 3 do art.º 27º do D.L. nº 555/99 de 16 de dezembro, na redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicitação do pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 577/94, localizado na Rua Dr. Barros e Trav. Dr. Barros, da respetiva freguesia de São Mamede de Infesta, em nome de Maria

Emília Gonçalves França e Marcelino Santos Correia Assunção.

Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por **Liliana Isabel Vieira De Sousa** para o **lote nº 21**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos sob o nº 1486/19941125, e inscrito na matriz urbana sob o artigo 8514, da união de freguesias de São Mamede de Infesta e Senhora da Hora, e que consta de:

- Eliminação da área de anexo;
- Diminuição da área total de implantação para 100,00 m²;
- Diminuição da área total de construção para 300,00 m²;
- Mantém-se a mancha e a área de implantação, área de construção, n.º de pisos e utilização da construção principal.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem consideradas.

O pedido da alteração ao loteamento registado sob o nº **2022-CMM-26096** encontra-se à disposição para consulta, na Loja do Município, no horário de expediente.

A Presidente da Câmara Municipal,
(Dr.^a Luísa Salgueiro)

EDITAL 11 – 13/01/2023

PRONÚNCIA

Luisa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal De Matosinhos, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo art.º 35º., nº. 1 alínea t) da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro, que, na execução do que dispõe o n.º3 do art.º 27º do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro, com redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicitação do pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 107/76, localizado na **rua do Cruzeiro**, freguesia de Perafita, em nome de **Manuel Pereira Silva**.

Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por **Reinaldo Jesus Santos e Maria Fernanda Dias Ferreira**, para o lote n.º 5, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º 3209/20071109, da freguesia de Perafita inscrito na matriz Urbana sob o n.º4863 que consta de:

A alteração ao lote nº 5 consiste no seguinte:

- Diminuição da área do lote para 650.00m²*;
- Aumento da área de implantação da habitação para 108.00m²;
- Aumento da área de construção da habitação para 296.00m²;
- Introdução do aproveitamento do vão de telhado;
- Introdução da área de anexos de 78.00m²;
- Aumento da área total de implantação para 186.00m²;
- Aumento da área total de construção para 374.00m².

* A alteração da área do lote deve-se ao facto de o alvará em causa ter sido instruído por planta aerofotogramétrica, pois à época, não era exigível levantamento topográfico. Assim e face ao levantamento topográfico agora efetuado, para efeitos de retificação da área do lote foi o mesmo rigorosamente medido com base nas exatas confrontações que sempre teve, verificando-se por isso a existência de erro de medição, sem alteração física da configuração do lote nem a ocorrência de qualquer aquisição de prédio contíguo.

Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara, dentro do prazo de **10 dias** após a divulgação do presente edital e fazer referência ao número do pedido abaixo indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem consideradas

O pedido de alteração à licença de loteamento registado com o n.º de Submissão 2022-CMM-10642, encontra-se à disposição para consulta, na Loja do Município, no horário de expediente.

A PRESIDENTE DA CÂMARA,
(Dr.^a Luísa Salgueiro)

EDITAL 12 – 13/01/2023

DIVULGA DESPACHO 2/2023 - NOMEAÇÃO DO ENGº ANTÓNIO MACHADO NO CARGO DE DIR. INTER. DE 1º GRAU P/DEPART DE OBRAS

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público, através da Ordem de Serviço nº 2/2023, de 19 de janeiro, a Execução e Alterações ao Orçamento e Grandes Opções do Plano em 2023.

Para constar se publica o presente edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho.

E eu, _____, Chefe do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos, o subscrevi.

A Presidente da Câmara

Dr.ª Luísa Salgueiro

EDITAL 13 – 13/01/2023

DIVULGA A MINUTA DA ATA DA RC DE 11 DE JANEIRO DE 2023

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público que, ao abrigo do disposto na alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º e do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de onze de janeiro de 2023, tomou as deliberações constantes da minuta anexa ao presente edital, do qual faz parte integrante.

Para constar se publica o presente edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho.

E eu, _____, Chefe do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos, o subscrevi.

A Presidente da Câmara

Dr.ª Luísa Salgueiro

EDITAL 14 – 13/01/2023

1.ª ALTERAÇÃO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO PARA O COMPLEXO DESPORTIVO DO MAR E SUA ENVOLVENTE

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, Torna público que a 1.ª alteração do Plano de Urbanização para o Complexo Desportivo do Mar e sua envolvente, foi publicada sob o aviso n.º 24228/2022, no Diário da República, 2.ª série – n.º 249/2022, de 28 de dezembro, nos termos do n.º 2 do art.º 192.º do decreto-lei n.º 80/2015 de 14 de maio, ganhando eficácia jurídica nos termos do n.º 1 do artigo 191.º do decreto-lei n.º 80/2015 de 14 de maio.

Para constar se lavrou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo e na página da internet.

E eu, Luis Eduardo Andrade Berrance Abreu, diretor municipal de Gestão do Território, o subscrevi.

Matosinhos, 13 de janeiro de 2023

A Presidente da Câmara,

(Dr.ª Luísa Salgueiro)

EDITAL 15 – 13/01/2023

LIMPEZA DE TERRENO SITO NA TRAV. DA GUARDA, NR 79, EM PERAFITA

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, **torna público**, nos termos da alínea d), do n.º 1, conjugada com alínea a) do n.º 3 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, e por despacho do Exma. Senhora Vereadora Enga. Manuela Álvares de 06 de outubro de 2022, **dirigido a Maria Irene Alves da Costa Pinto, Cabeça de Casal da Herança de Maria Emilia Alves da Silva, sendo a última morada conhecida na rua Humberto Cruz, n.º 611 - r/c drt, na Freguesia de Leça da Palmeira, neste Concelho, desconhecendo-se a atual, assim como, são desconhecidos os titulares de direitos reais sobre o imóvel, no processo administrativo com a referência OD/2022/19087**, com o seguinte conteúdo:

Decorrido o prazo estabelecido no Edital N.º 364/2022 de 30 de novembro, relativo ao imóvel sito na travessa da Guarda, junto ao n.º 79, na Freguesia de Perafita, deste Concelho, no qual se verifica a omissão de manutenção do mesmo, do qual os requeridos são proprietários/Titulares dos Direitos Reais do imóvel, constatou-se que por informação da Fiscalização Municipal datada de 10/01/2023, o imóvel não foi limpo.

Assim, e por meu Despacho de 06/10/2022, notifico V. Exas., para voluntariamente e no prazo de **10 dias úteis** proceder à limpeza do imóvel, sob pena de, imediatamente os Serviços competentes deste Município, procederem à realização de tal tarefa, sendo os custos dos referidos trabalhos da responsabilidade da proprietária do terreno, nos termos do art.º 36.º, n.º 3 do Regulamento 6/12, de Resíduos Sólidos do Concelho de Matosinhos, publicitado no Diário da República n.º 6, II Série, de 09/01, com entrada em vigor em 08/02, conjugado com o art.º 181.º do CPA

Pode, no entanto, se assim o entender, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art.º 122.º do já referido C.P.A., e no prazo de 10 dias úteis, alegar por escrito o que se lhe aprovar sobre o assunto, encontrando-se os autos à sua disposição para consulta, nos nossos serviços, sitos na Av. D. Afonso Henriques – Matosinhos, todos os dias úteis, das 9h00 às 12h15 e das 14h00 às 17h15". Pelo presente e para os devidos efeitos é citada a interessada acima identificada.

O presente edital foi também afixado nos restantes locais legalmente previstos.

A Presidente da Câmara,

(Dra. Luísa Salgueiro)

EDITAL 16 – 16/01/2023

TUTELA E REINTEGRAÇÃO DA LEGALIDADE URBANÍSTICA

António Salgado Rosa, Diretor do Gabinete de Segurança e Proteção Civil do Município de Matosinhos, torna público que, afigurando-se de difícil concretização a notificação por carta registada no domicílio dos notificados, ademais diante da impossibilidade demonstrada de identificação dos arrendatários do prédio situado na Rua da Fonte Velha, n.º 1228/1230, em Custóias, na União das Freguesias de Custóias, Leça do Balio e Guifões, nos termos e para os efeitos da alínea d), n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo DL 4/2015, de 7 de janeiro, na redação atual, e ainda com os fundamentos e efeitos contidos na proposta dos serviços do Departamento de Polícia Municipal e Fiscalização, que se anexa, nomeadamente com base nos artigos 121.º e 122.º do mesmo CPA e 102.º, n.º 1 alíneas a) e b) e n.º 2, alínea g), 106.º, n.º 2 e 3 e 109.º do DL n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual, que aprovou o Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), se notificam todos os interessados do despacho do Exmo. Senhor Vereador do Pelouro, Fernando Rocha, no uso de poderes delegados, datado de 06 de janeiro de 2023, que sobre aquela recaiu, a afixar com o presente edital, e que vai no sentido de assegurar a audiência dos interessados à adoção da medida de tutela e reintegração da legalidade urbanística de apresentação do pedido de legalização das construções ilegalmente realizadas, ou, não sendo esta possível, a demolição e consequente cessação da utilização, conforme a fundamentação ali exposta e o sentido da decisão, dispondo os arrendatários do prazo de quinze dias para apresentarem as razões de facto e de direito que entendam por pertinentes sob pena dos autos seguirem os seus termos legais com vista à desocupação coerciva e demolição das obras ilegais.

Para constar vai por mim assinado o presente edital que será fixado no edifício da Câmara Municipal, no sítio da internet da autarquia, na Junta de Freguesia e na entrada do imóvel objeto da medida de tutela e restauração da legalidade urbanística.

E eu, _____, Marta Araújo Gaio, Técnica Superior, gestora do processo, o subscrevo.
Matosinhos, 10 de janeiro de 2023

O Diretor do Gabinete de Segurança e Proteção Civil

António Salgado Rosa
Superintendente

EDITAL 17 – 17/01/2023

AUDITÓRIO DA JUNTA DE FREGUESIA DE CUSTÓIAS

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público que a próxima reunião ordinária pública a que se refere os artigos 40.º e 49.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, realizar-se-á no próximo dia 25 de janeiro de 2023 pelas 15.00h, no Auditório da Junta de Freguesia de Custóias, sediado no Largo do Souto, 287, em Custóias.

Para constar se publica o presente edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho.

E eu, _____, Chefe do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos, o subscrevi.

A Presidente da Câmara

Dr.ª Luísa Salgueiro

EDITAL 18 – 17/01/2023

DIVULGA DESPACHO 1/2023 - DESIGNAÇÃO ARQTº. JORGE PEREIRA

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público, através do Despacho nº 1/2023, de 04 de janeiro, a designação do Art.º Jorge Manuel Andrade Pereira, no cargo de dirigente intermédio de 2º grau, Divisão de Mobilidade, em regime de gestão corrente, com efeitos a partir de 15 de dezembro de 2022.

Para constar se publica o presente edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho.

E eu, _____, chefe do gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos, o subscrevi.

A Presidente da Câmara

Dr.ª Luísa Salgueiro

EDITAL 19 – 17/01/2023

LIMPEZA DE TERRENO SITO NA TRAVESSA DE AVILHÓ, 159, EM CUSTÓIAS

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, **torna público**, nos termos da alínea d), do n.º1, conjugada com alínea a) do n.º 3 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, e por despacho do Exma. Senhora Vereadora Enga. Manuela Álvares de 30 de novembro de 2022, **considerando que são desconhecidos o proprietário e os titulares de direitos reais sobre o imóvel, sito na travessa de Avilhó, n.º 159, Freguesia de Custóias, no processo administrativo com a referência OD/2022/28541, com o seguinte conteúdo:**

Decorrido o prazo estabelecido no Edital N.º 371/2022 de 09 de novembro, relativo ao imóvel sito na travessa de Avilhó, n.º 159, na Freguesia de Custóias, deste Concelho, no qual se verifica a omissão de manutenção do mesmo, do qual os requeridos são proprietários/titulares dos direitos

reais do imóvel, constatou-se que por informação da Fiscalização Municipal datada de 12/01/2023, o imóvel não foi limpo.

Assim, e por meu Despacho de 30/11/2022, notifico V. Exas., para voluntariamente e no prazo de **10 dias úteis** procederem à limpeza do imóvel, sob pena de, imediatamente os Serviços competentes deste Município, procederem à realização de tal tarefa, sendo os custos dos referidos trabalhos da responsabilidade da proprietário/a ou titulares de direitos reais sobre o imóvel, nos termos do art.º 36.º, n.º 3 do Regulamento 6/12, de Resíduos Sólidos do Concelho de Matosinhos, publicitado no Diário da República n.º 6, II Série, de 09/01, com entrada em vigor em 08/02, conjugado com o art.º 181.º do CPA.-

Pelo presente e para os devidos efeitos é citado aos interessados acima identificados.

O presente edital foi também afixado nos restantes locais legalmente previstos.

A Presidente da Câmara,
(Dra. Luísa Salgueiro)

EDITAL 20 – 19/01/2023

APROVAÇÃO DO PROJETO DE LOTEAMENTO LOCALIZADO NA AUGI (1)
Luisa Maria Neves Salgueiro, Presidente Da Câmara Municipal De Matosinhos, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pela alínea t) do art.º 35º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na execução do que dispõe o art.º 28º da Lei nº 91/95, na redação atualizada, se procede à publicitação do despacho que aprovou o projeto de loteamento de terreno localizado em **AUGI, na rua Tenente Francisco José da Silva e rua Ofélia da Cruz Costa**, na União das freguesias de **Perafita, Lavra e Santa Cruz do Bispo**, exarado a 26/10/2022, em nome de **AUGI BOUCINHA DO CORGO**, cujo prédio se encontra descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos sob o nº 1312/19930927 da freguesia Lavra e inscrito na matriz rústica sob o artigo 1998, da respetiva freguesia.

As obras de urbanização foram executadas pela Câmara Municipal, sendo as mesmas participadas pelos requerentes.

Matosinhos, 8 de novembro de 2022.

A Presidente da Câmara,
(Dr.ª Luisa Salgueiro)

EDITAL 21 – 23/01/2023

ORDEM DE TRAB. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DIA 30 DE JANEIRO DA AM

Palmira dos Santos Macedo, Presidente da Assembleia Municipal de Matosinhos, torna público, nos termos do n.º 3 do artigo 49.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que no próximo dia 30 de janeiro, segunda-feira, pelas 21h00, realizar-se-á uma sessão extraordinária desta Assembleia Municipal com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Proposta de alteração de júri – Procedimento para provimento do cargo de direção intermédia de 1.º grau – Departamento de Conservação, previsto no disposto nos artigos 12.º e 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto;
2. Nomeação do Júri de procedimento concursal para provimento de cargo de direção intermédia de 2.º grau – Divisão de Mobilidade, nos termos do disposto no art.º 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na atual redação;
3. Nomeação do Júri de procedimento concursal para provimento de cargo de direção intermédia de 3.º grau – Unidade de Gestão de Edifícios Escolares, nos termos do disposto no art.º 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na atual redação;
4. Proposta de aprovação da demonstração do desempenho orçamental relativo ao exercício económico de 2022 com vista à subsequente incorporação do saldo de gerência transitado de 2022 no orçamento de 2023, em sede da 1.ª alteração modificativa, nos termos da alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
5. Proposta da 1.ª alteração modificativa do orçamento e das grandes opções do plano para 2023 e autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais dos encargos decorrentes das despesas nela incluídas, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro;
6. Declarações do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, reportadas a 31/12/2022, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 15.º da LCPA;
7. Declarações do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, reportadas a 31/12/2022, MatosinhosHabit, E.M., nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 15.º da LCPA;
8. 4.ª Alteração modificativa ao orçamento da receita e da despesa 2022, nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 25.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do art.º 42.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação;
9. Controlo orçamental do 3.º trimestre 2022 - Matosinhos Sport, nos termos da alínea a) do n.º

2 do artigo 25.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea e) do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação

10. Controlo orçamental do 3.º trimestre 2022 - Matosinhos Habit, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea e) do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação

11. Proposta de contrato de comodato a celebrar com a GNR, nos termos da alínea i) do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

12. Alteração ao Mapa de Pessoal para o ano 2023, nos termos da alínea o) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

13. Projeto de alteração ao Regulamento Perequativo de Taxas e Encargos Urbanísticos, nos termos da alínea g) do n.º 1 do art.º 25.º e alínea k) do n.º 1 do art.º 33.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Para constar se publica o presente edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho.

E eu, _____, chefe do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos, o subscrevi.

A Presidente da Assembleia Municipal
Dr.ª Palmira dos Santos Macedo

EDITAL 22 – 24/01/2023

PROPOSTA DE DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO DE UMA PARCELA DE TERRENO SITO NA RUA HORÁCIO MARÇAL

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos:

TORNA PÚBLICO, de acordo com o estipulado na alínea q) do n.º 1 do art.º 25º e do disposto no artigo 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que a Assembleia Municipal, em sessão extraordinária de vinte e dois de dezembro de dois mil e vinte e dois, mediante proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião ordinária de catorze de dezembro de dois mil e vinte e dois, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da Câmara Municipal de Matosinhos relativa à desafetação do domínio público de uma parcela de terreno, com a área de 4.675,26 m², sita na Rua Horácio Marçal, na união das freguesias de S. Mamede de Infesta e Senhora da Hora, a confrontar do Norte com a Rua Horácio Marçal, do Sul com Município de Matosinhos, do Nascente com Município de Matosinhos e do Poente com a Rua Atriz Alda Rodrigues.

Assim, convidam-se todos os interessados a apresentar na Divisão de Gestão Patrimonial, no prazo de trinta dias úteis a contar da publicação deste Edital, qualquer impedimento a que se julgue com direito, para que não se proceda à referida desafetação.

Findo aquele prazo e não tendo sido apresentadas quaisquer reclamações, a Câmara Municipal promoverá à desafetação da parcela de terreno que, deste modo, será integrada no domínio privado do Município.

Para legais efeitos e para que chegue ao conhecimento de todos, publica-se o presente Edital, cujo teor será também publicado na página do Município de Matosinhos na internet em www.cm-matosinhos.pt e no Diário da República.

E eu, _____, Diretora do Departamento Financeiro, o subscrevi.

Paços do Concelho, 16 de janeiro de 2023

A Presidente da Câmara,

Dra. Luísa Salgueiro

EDITAL 23 – 24/01/2023

LIMPEZA DE TERRENO SITO NA RUA DE CIMA, Nº201- FREG DE LAVRA

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, **torna público**, nos termos da alínea d), do n.º1, conjugada com alínea a) do n.º 3 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, e por despacho do Exma. Senhora Vereadora Enga. Manuela Álvares de 07 de dezembro de 2022, **considerando que são desconhecidos o proprietário e os titulares de direitos reais sobre o imóvel sito na rua de Cima, n.º 201 com a rua dos Vareiros, na Freguesia de Lavra, deste Concelho, relativamente ao processo administrativo com a referência OD/2022/25786, com o seguinte conteúdo:**

Decorrido o prazo estabelecido no Edital N.º 378/2022 de 20 de dezembro, relativo ao imóvel sito na rua de Cima, n.º 201 com a rua dos Vareiros, na Freguesia de Lavra, deste Concelho, no qual se verifica a omissão de manutenção do mesmo, do qual os requeridos são proprietários do imóvel, constatou-se que por informação da Fiscalização Municipal datada de 18/01/2023, o imóvel não foi limpo

Assim, notifico V. Exas., para voluntariamente e no prazo de **10 dias úteis** procederem à limpeza do imóvel, sob pena de, imediatamente os Serviços competentes deste Município, procederem à realização de tal tarefa, sendo os custos dos referidos trabalhos da responsabilidade do proprietário/titulares de direitos reais do imóvel, nos termos do art.º 36.º,

n.º 3 do Regulamento 6/12, de Resíduos Sólidos do Concelho de Matosinhos, publicitado no Diário da República n.º 6, II Série, de 09/01, com entrada em vigor em 08/02, conjugado com o art.º 181.º do CPA.-

Pelo presente e para os devidos efeitos são citados os interessados acima identificados.

O presente edital foi também afixado nos restantes locais legalmente previstos.

A Presidente da Câmara,

(Dra. Luísa Salgueiro)

EDITAL 24 – 24/01/2023

LIMPEZA DE TERRENO SITO NA RUA FRANCISCO MAIA , Nº292, LEÇA DA PALMEIRA

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, **torna público**, nos termos da alínea d), do n.º1, conjugada com alínea a) do n.º 3 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, e por despacho do Exma. Senhora Vereadora Enga. Manuela Álvares de 04 de novembro de 2022, **considerando que são desconhecidos o proprietário e os titulares de direitos reais sobre o imóvel sito na rua Francisco Maia, frente ao n.º 292, na Freguesia de Leça da Palmeira, deste Concelho, relativamente ao processo administrativo com a referência OD/2022/22203, com o seguinte conteúdo:**

Pelo presente comunico a V. Exas. que, em virtude de não terem procedido à limpeza voluntária do imóvel sito na rua Francisco Maia, frente ao n.º 292, na Freguesia de Leça da Palmeira, deste Concelho, nos prazos fixados para o efeito através dos Editais N.ºs 333/2022 e 379/2022 de 09 de novembro e 14 de dezembro respetivamente, por meu despacho de 17/01/2023, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do art.º 149º e seguintes do Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de Novembro, ainda aplicável por força do disposto no art.º 6º do Decreto-Lei nº 4/2015 de 7 de Janeiro, no qual é aprovado o novo Código de Procedimento Administrativo, determinei a posse administrativa do aludido imóvel por forma a permitir a execução coerciva da limpeza do mesmo, sendo-lhe imputáveis as despesas havidas, nos termos do disposto do art.º 181º do Código do Procedimento Administrativo.

Mais informo que a limpeza do terreno foi agendada para o dia 09 de março do corrente ano, pelas 09:30 horas, com o prazo de execução previsto de 02 (dois) dias úteis.

Pelo presente e para os devidos efeitos são citados os interessados acima identificados.

O presente Edital foi também afixado nos restantes locais legalmente previstos.

A Presidente da Câmara,

(Dra. Luísa Salgueiro)

EDITAL 25 – 24/01/2023

LIMPEZA DE TERRENO SITO NA RUA HENRIQUE BRAVO, Nº 7196, SM. INFESTA

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, **torna público**, nos termos da alínea d), do n.º1, conjugada com alínea a) do n.º 3 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, e por despacho do Exma. Senhora Vereadora Enga. Manuela Álvares de 20 de julho de 2022, **dirigido a Filomena da Silva Dias Bastos, Cabeça de Casal de Firmino da Costa Santos, sendo a última morada conhecida na rua da Portela, n.º 424 – 1.º dt., na Freguesia de S. C. do Bispo, neste Concelho, desconhecendo-se a atual, no processo administrativo com a referência o OD/2022/3160, com o seguinte conteúdo:**

Decorrido o prazo estabelecido no Edital N.º 370/2022 de 09 de dezembro, relativo ao imóvel sito na rua Henrique Bravo, n.º 7196, na Freguesia de S. M. Infesta, deste Concelho, no qual se verifica a omissão de manutenção do mesmo, do qual a requerida é proprietária do imóvel, constatou-se que por informação da Fiscalização Municipal datada de 18/01/2023, o imóvel não foi limpo

Assim, notifico V. Exa., para voluntariamente e no prazo de **10 dias úteis** proceder à limpeza do imóvel, sob pena de, imediatamente os Serviços competentes deste Município, procederem à realização de tal tarefa, sendo os custos dos referidos trabalhos da responsabilidade da proprietária do terreno, nos termos do art.º 36.º, n.º 3 do Regulamento 6/12, de Resíduos Sólidos do Concelho de Matosinhos, publicitado no Diário da República n.º 6, II Série, de 09/01, com entrada em vigor em 08/02, conjugado com o art.º 181.º do CPA.-

Pelo presente e para os devidos efeitos é citada a interessada acima identificados.

O presente edital foi também afixado nos restantes locais legalmente previstos.

A Presidente da Câmara,

(Dra. Luísa Salgueiro)

EDITAL 26 – 25/01/2023

DIVULGA A EXECUÇÃO E ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO EM 2023

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público,

através da Ordem de Serviço nº 2/2023, de 19 de janeiro, a Execução e Alterações ao Orçamento e Grandes Opções do Plano em 2023.

Para constar se publica o presente edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho.

E eu, _____, Chefe do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos, o subscrevi.

A Presidente da Câmara

Dr.ª Luísa Salgueiro

EDITAL 27 – 26/01/2023

ALTERAÇÃO LIC LOTE. 675/97, LOTE 31, BOUÇA DE CORGO DE BAIXO, LAVRA

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal De Matosinhos, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo art.º 35º., nº. 1 alínea t) da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro, que, na execução do que dispõe o n.º3 do art.º 27º do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro, com redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicitação do pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 675/97, localizado na **Bouça de Corgo De Baixo**, freguesia de Lavra, em nome de **Francisco José Oliveira Silva**.

Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por **Vítor Manuel Vaz De Paiva e Daniela De Xavier Monteiro De Paiva** para o lote n.º 31, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º 2248/19981211, da freguesia de Lavra inscrito na matriz Urbana sob o n.º 11497 que consta de: A alteração ao lote nº 31 consiste no seguinte:

- . Aumento da área do lote para 384.00 m2*
- . Aumento da área de implantação da habitação para 124.40 m2
- . Aumento da área de construção da habitação para 255.60 m2
- . Aumento da área de anexo para 40.30 m2
- . Aumento da área de construção total para 295.90 m2

* A alteração da área do lote deve-se ao facto de o alvará em causa ter sido instruído por planta aerofotogramétrica, pois à época, não era exigível levantamento topográfico. Assim e face ao levantamento topográfico agora efetuado, para efeitos de retificação da área do lote foi o mesmo rigorosamente medido com base nas exatas confrontações que sempre teve, verificando-se por isso a existência de erro de medição, sem alteração física da configuração do lote nem a ocorrência de qualquer aquisição de prédio contíguo.

Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara, dentro do prazo de **10 dias** após a divulgação do presente edital e fazer referência ao número do pedido abaixo indicado, sob pena de não virem a ser consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem consideradas

O pedido de alteração à licença de loteamento registado com o n.º de Submissão 2022-CMM-37036, encontra-se à disposição para consulta, na Loja do Município, no horário de expediente.

A PRESIDENTE DA CÂMARA,

(Dr.ª Luísa Salgueiro)

EDITAL 28 – 26/01/2023

DIVULGA DESPACHO Nº 3/2023 DE 25 DE JANEIRO

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público, através do Despacho nº 3/2023, de 25 de janeiro, a Orçamentação e Gestão de Despesas com Pessoal.

Para constar se publica o presente edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho.

E eu, _____, Chefe do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos, o subscrevi.

A Presidente da Câmara

Dr.ª Luísa Salgueiro

EDITAL 29 – 26/01/2023

DIVULGA ORDEM DE SERVIÇO Nº 3 /2023 DE 25 DE JANEIRO

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público, através da Ordem de Serviço nº 3/2023, de 25 de janeiro, a Retificação da Ordem de Serviço nº1/2023.

Para constar se publica o presente edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho.

E eu, _____, Chefe do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos, o subscrevi.

A Presidente da Câmara

Dr.ª Luísa Salgueiro

EDITAL 30 – 26/01/2023

LIMPEZA DE TERRENO RUA MONTE XISTO, EM GUIFÕES

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, **torna público**, nos termos da alínea d), do n.º1,

conjugada com alínea a) do n.º 3 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, e por despacho do Exma. Senhora Vereadora Enga. Manuela Álvares de 04 de novembro de 2022, **considerando que são desconhecidos o proprietário e os titulares de direitos reais sobre o imóvel sito na rua Monte Xisto, entre os n.ºs 287 e 317, na Freguesia de Guifões, deste Concelho, relativamente ao processo administrativo com a referência OD/2022/22448, com o seguinte conteúdo:**

Pelo presente comunico a V. Exas. que, em virtude de não terem procedido à limpeza voluntária do imóvel sito na rua do Monte Xisto, entre os n.ºs 287 e 317, na Freguesia de Guifões, deste Concelho, nos prazos fixados para o efeito através dos Editais N.ºs 334/2022 e 393/2022 de 09 de novembro e 29 de dezembro respetivamente, por meu despacho de 24/01/2023, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do art.º 149º e seguintes do Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de Novembro, ainda aplicável por força do disposto no art.º 6º do Decreto-Lei nº 4/2015 de 7 de Janeiro, no qual é aprovado o novo Código de Procedimento Administrativo, determinei a posse administrativa do aludido imóvel por forma a permitir a execução coerciva da limpeza do mesmo, sendo-lhe imputáveis as despesas havidas, nos termos do disposto do art.º 181º do Código do Procedimento Administrativo. -

Mais informo que a limpeza do terreno foi agendada para o dia 06 de março do corrente ano, pelas 09:30 horas, com o prazo de execução previsto de 03 (três) dias úteis.

Pelo presente e para os devidos efeitos são citados os interessados acima identificados.

O presente Edital foi também afixado nos restantes locais legalmente previstos.

A Presidente da Câmara,

(Dra. Luísa Salgueiro)

EDITAL 31 – 26/01/2023

LIMPEZA DE TERRENO RUA DAS RIBEIRAS Nº 368, PERAFITA

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, **torna público**, nos termos da alínea d), do n.º1, conjugada com alínea a) do n.º 3 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, e por despacho do Exma. Senhora Vereadora Enga. Manuela Álvares de 24 de outubro de 2022, **considerando que são desconhecidos o proprietário e os titulares de direitos reais sobre o imóvel sito na rua das Ribeiras, n.º 368, na Freguesia de Perafita, deste Concelho, relativamente ao processo**

administrativo com o OD/2022/28213, com o seguinte conteúdo:

Pelo presente comunico a V. Exas. que, em virtude de não terem procedido à limpeza voluntária do imóvel sito na rua das Ribeiras, n.º 368, na Freguesia de Perafita, deste Concelho, nos prazos fixados para o efeito através dos Editais N.ºs 324/2022 e 367/2022 de 28 de outubro e 07 de dezembro respetivamente, por meu despacho de 18/01/2023, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do art.º 149º e seguintes do Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de Novembro, ainda aplicável por força do disposto no art.º 6º do Decreto-Lei nº 4/2015 de 7 de Janeiro, no qual é aprovado o novo Código de Procedimento Administrativo, determinei a posse administrativa do aludido imóvel por forma a permitir a execução coerciva da limpeza do mesmo, sendo-lhe imputáveis as despesas havidas, nos termos do disposto do art.º 181º do Código do Procedimento Administrativo.

Mais informo que a limpeza do terreno foi agendada para o dia 06 de março do corrente ano, pelas 09:00 horas, com o prazo de execução previsto de 05 dias úteis.

Pelo presente e para os devidos efeitos são citados os interessados acima identificados.

O presente edital foi também afixado nos restantes locais legalmente previstos.

Presidente da Câmara,

(Dra. Luísa Salgueiro)

EDITAL 32 – 27/01/2023

ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO ALVARÁ 467/89, LOTE 24, RUA JOSÉ FREDERICO LARANJO

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente Da Câmara Municipal De Matosinhos, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo art.º 35º., n.º. 1 alínea t) da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro, que, na execução do que dispõe o n.º3 do art.º 27º do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro, com redação atualizada, conjugado com o n.º 1 do art.º 22º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos, se procede à publicitação do pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 467/89, localizado na **Rua José Frederico Laranjo C/ Rua Joao H. Ulrich**, freguesia da Senhora da Hora, em nome de **Alberto Augusto Mendonça**.

Mais se torna público que a referida alteração foi requerida por **António Moreira Vieira**, para o lote n.º 24, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o n.º 1045/19891229, da freguesia da Senhora da

Hora inscrito na matriz Urbana sob o n.º 5731 que consta de:

A alteração ao lote nº 24 consiste no seguinte:

- Diminuição da área máxima de implantação e de construção abaixo da cota de soleira para 134,56 m2,
- Ampliação a área máxima de construção acima da cota de soleira para 263,73;
- Diminuição da área máxima total de construção para 398,29 m2
- Mantém-se a área do lote, n.º de pisos e o uso previsto para a edificação.

Os restantes proprietários do loteamento devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara, dentro do prazo de **10 dias** após a divulgação do presente edital e fazer referência ao número do pedido abaixo indicado, sob pena de não serem consideradas.

As sugestões resultantes devem ser acompanhadas de certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referentes ao lote do titular opositor, ou a indicação do respetivo código de acesso à certidão permanente, sob pena de não serem consideradas

O pedido de alteração à licença de loteamento registado com o n.º de Submissão 2022-CMM-30850, encontra-se à disposição para consulta, na Loja do Município, no horário de expediente.

A PRESIDENTE DA CÂMARA,
(Drª Luísa Salgueiro)

EDITAL 33 – 30/01/2023

VIATURAS ABANDONADAS NA VIA PÚBLICA
- NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS OU OUTROS TITULARES DE DIREITOS

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público que, no uso da competência prevista na alínea rr), n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, que lhe foi delegada pela Deliberação da Câmara Municipal, de 19 de outubro de 2021, conforme o n.º 1 da Ordem de Serviço n.º 18/2021, de 21 de outubro de 2021, em conjugação com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, que alterou o Código de Estrada (CE), com as disposições previstas nas alíneas f) e h) do artigo 163º, na alínea a), n.º 1 do artigo 164.º, no artigo 165.º e no artigo 166.º do CE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de Maio, na redação atual, e ainda nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 110.º, na alínea d), n.º 1, nas alíneas a)

e b) do n.º 3 do artigo 112.º e no n.º 8 do artigo 113.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, são pelo presente edital notificados os proprietários e outros titulares de direitos, incluindo eventuais credores, das viaturas constantes da listagem infra, de que estas foram removidas para o depósito situado na Zona Industrial de Sobrado – Rua Chão da Vinha, correspondente às instalações da empresa prestadora de serviços desta autarquia “*Superabate – Centro de Abate de Viaturas, Lda.*”, no Município de Valongo, por se encontrarem abandonadas, sendo incertos e desconhecidos os seus titulares, e ali permanecerão pelo prazo de quarenta e cinco dias contados a partir da data da afixação do presente edital, findo o qual, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 165.º do CE, não tendo sido reclamadas, serão consideradas abandonadas e adquiridas por ocupação por este Município de Matosinhos

Por serem incertas ou mesmo se desconhecem as pessoas a notificar ou o lugar onde se encontrariam, se publicita o presente edital, que irá ser publicado no sítio institucional desta entidade pública, em <https://www.cm-matosinhos.pt/municipio/editais-e-avisos>, e ainda afixado na entrada do serviço municipal por onde corre o procedimento e outros de igual teor na entrada da sede das quatro autarquias de freguesia deste Município.

LOTE 2 / 2023

MATRÍCULA	MARCA	MODELO	COR
Sem matrícula	Atrelado de veículo pesado		
Sem matrícula	Ford	Fiesta	Azul/Preto
56-14-QR matrícula cancelada	Ford	Focus	Preto
77-77-JO matrícula cancelada	Seat	Inca	Branco
65-92-JX matrícula cancelada	Mitsubishi	Lancer	Verde
32-48-NF	Fiat	Punto	Preto
52-45-RR	Fiat	Punto	Cinzentos
08-13-OJ	Iveco	Daily	Branco/Vermelho

E eu, António Salgado Rosa, Diretor Municipal do Gabinete de Segurança e Proteção Civil, o subscrevi.
Paços do Concelho, 27 de janeiro de 2023.
A Presidente da Câmara
Dra. Luísa Salgueiro





EDITAL 34 – 30/01/2023

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE MATOSINHOS CONSULTA PÚBLICA

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público que a Comissão Municipal de Proteção Civil, em reunião de 03 de junho de 2022, deliberou dar início ao período de consulta pública relativa ao Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Matosinhos, a decorrer pelo prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data da afixação do presente Edital, nos termos dos n.ºs 8 do artigo 7, Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio, da Comissão Nacional de Proteção Civil, publicada no Diário da República, 2ª Série, n.º 88/2015, de 7 de maio de 2015.

Os interessados podem consultar os documentos da proposta, na página da internet (<https://www.cm-matosinhos.pt/municipe/em-discussao-publica>) ou no Serviço Municipal de Proteção Civil de Matosinhos, durante as horas normais de expediente.

Qualquer reclamação, observação ou sugestão deverá ser apresentada por escrito até ao termo do referido período, dirigidas à Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, a apresentar diretamente no FrontOffice da Loja do Município, a enviar por meio de correio registado para a morada: Avenida Dom Afonso Henriques, 4454-510 Matosinhos, remeter por via de correio eletrónico para o endereço mail@cm-matosinhos.pt ou através da página da internet (<https://www.cm-matosinhos.pt>).

Matosinhos e Paços do Concelho, 30 de janeiro de 2023

A Presidente da Câmara,
(Drª Luisa Salgueiro)

C.2. AVISOS

AVISO 1 – 04/01/2023

RENOVAÇÃO DE VÁRIAS COMISSÕES DE SERVIÇO

Dr.ª Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que, para cumprimento do disposto no artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, adaptado à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, e por despachos exarados pela Exma. Sr.ª Presidente da Câmara, Dr.ª Luísa Salgueiro, foram renovadas as seguintes comissões de serviço, pelo período de 3 anos, designadamente: no cargo de dirigente intermédio de 1.º grau, da diretora do departamento Jurídico, Ana Cristina Freitas Moreira, despacho n.º 54/2022, de 22 de novembro de 2022, com efeitos a partir de 07 de janeiro de 2023; no cargo de dirigente intermédio de 2.º grau, da chefe de divisão de Execuções Fiscais e Contraordenações, Ofélia Pinheiro de Castro Rocha Azevedo Brandão, despacho n.º 55/2022, de 22 de novembro de 2022, com efeitos a partir 07 de janeiro de 2023; no cargo de dirigente intermédio de 2.º grau, do chefe de divisão de Aplicações Informáticas e Inovação, Carlos Manuel Malhado Delgado, despacho n.º 56/2022, de 22 de novembro de 2022, com efeitos a partir de 21 de janeiro de 2023; no cargo de dirigente intermédio de 2.º grau, do chefe de divisão de Redes e Comunicação, Álvaro Manuel Gonçalves Coelho, despacho n.º 57/2022, de 22 de novembro de 2022, com

efeitos a partir de 21 de janeiro de 2023; no cargo de dirigente intermédio de 2.º grau, da chefe de divisão de Desporto, Juventude e Voluntariado, Cristiana Isabel da Silva Alves Teixeira, despacho n.º 58/2022, de 22 de novembro de 2022, com efeitos a partir de 21 de janeiro de 2023; no cargo de dirigente intermédio de 2.º grau, do chefe de divisão de Projetos e Promoção de Obras, Artur Manuel Côrte-Real Souto Neves, despacho n.º 60/2022, de 13 de dezembro de 2022, com efeitos a partir de 01 de março de 2023; no cargo de dirigente intermédio de 2.º grau, da chefe de divisão do Gabinete Médico Veterinário, Liliana Raquel de Almeida e Sousa, despacho n.º 61/2022, de 13 de dezembro de 2022, com efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2023; no cargo de dirigente intermédio de 1.º grau, do diretor do departamento de Planeamento, João Miguel Pinto Ribeiro Quintão, despacho n.º 62/2022, de 13 de dezembro de 2022, com efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2023.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro, Dr.^a

AVISO 2 – 04/01/2023

CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO PARA A CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL

Dr.^a Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que:

Por despacho de 14 de dezembro de 2022, do Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, com competências delegadas, Prof. Correia Pinto, foi determinado celebrar contratos de trabalho por tempo indeterminado, para o exercício de funções públicas na carreira e categoria de Assistente Operacional, para a 4.^a posição remuneratória, nível 4 da tabela remuneratória única, para a Unidade de Pessoal Não Docente – Divisão de Recursos Educativos, com os/as seguintes trabalhadores/as: Ana Rita da Silva Mendes, Célia Maria Soares Teixeira Madanços, Clara Maria Heleno Ramos, Dina Maria Teixeira Dias Lopes Macieirinha, Joana Cristina Carvalho Alvaadia, Joaquim Manuel de Carvalho Festas, José Miguel Pereira de Carvalho da Costa Sousa, Maria Clara Silva Santos Gomes, Maria de Fátima da Silva Moutinho Cunha, Miguel Maria Veiga de Oliveira Agüero, Nádia Maria Rajão Barbosa, Neusa Marisa Galvão Ribeiro de Campos, Ricardo André Gomes Leite, Ricardo Daniel Martins Pereira, Rui Pedro Vaz Ribeiro, Sofia Conceição Silva Oliveira e Susana da Silva Cunha, com

efeitos a 23 de dezembro de 2022 e com Lídia Maria Coelho Taveira da Silva, Liliana Patrícia Oliveira Machado Sousa, Sandra Cristina Alves de Queirós, Sónia Celeste Pereira da Silva e Susana Maria Soares Araújo, com efeitos a 30 de dezembro de 2022.

Os/As trabalhadores/as ficarão sujeitos/as a um período experimental nos termos do art.º 49.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o art.º 1º do Regulamento de extensão nº 1-A/2010, de 2 de março.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro, Dr.^a

AVISO 4 – 09/01/2023

ABERTURA DE OFERTA DE MOBILIDADE PARA TÉCNICO SUPERIOR PARA A DIVISÃO DE CULTURA E MUSEUS

Dr.^a Luísa Maria Neves Salgueiro, presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que por despacho de 13 de dezembro 2022 do Exmo. Sr. Prof. Correia Pinto, Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, foi autorizada a abertura e publicação na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) de uma oferta por mobilidade na categoria de um posto de trabalho necessário na categoria de técnico superior para a Divisão de Cultura e Museus, Departamento de Cultura, , nos termos dos artigos 92º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo pela Lei 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.

Caracterização do posto de trabalho:

Coordenar, dinamizar e desenvolver a atividade cultural do Município; Proporcionar uma programação cultural diversificada; Proceder ao levantamento, estudo, divulgação e promoção da defesa do Património Cultural, Arquitetónico e Artístico do Concelho, incluindo o edificado de potencial interesse municipal; Assegurar a gestão, programação e dinamização dos equipamentos culturais e museológicos do Concelho, tais como galerias, centros de documentação, espaços de exposição, gabinete de arqueologia e história, entre outros, promovendo a conservação, investigação e dinamização de todos os bens culturais sob a sua alçada; Promover a publicação e o apoio à publicação de obras ou outros suportes de difusão dos valores culturais do município; Gestão dos serviços educativos municipais; Acompanhar e apoiar as estruturas museológicas e espaços de exposições de entidades parceiras; Promover a gestão, proteção, conservação e estudo do património histórico e cultural do concelho e contribuir para

o desenvolvimento de inventários de património material móvel, imóvel (construído, arqueológico, artístico, etnográfico, etc.) e imaterial (lendas, tradições, hábitos, etc.), propondo e apoiando as medidas necessárias à sua gestão, salvaguarda e conservação; Promover a aquisição, gestão, o restauro e conservação preventiva do acervo municipal; Acompanhar as obras públicas e privadas que se prevejam que possam oferecer a descoberta de vestígios históricos/arqueológicos; Abertura e acompanhamento de procedimentos de aquisição de serviços ao abrigo do código de contratação pública; Elaboração das peças de procedimento ao abrigo do código de contratação pública; Avaliação das atividades; O exercício, em geral, de competências que a lei atribua ou venha a atribuir ao Município relacionadas com as descritas acima.

Requisitos de admissão:

Ser titular de relação jurídica por tempo indeterminado na administração pública, na carreira e categoria de técnico/a superior e detentor/a de uma das seguintes licenciaturas: **Pintura, Artes Plásticas, Gestão de Património e/ou Dança**

Local de trabalho:

Município de Matosinhos - Divisão de Cultura e Museus.

Júri:

Presidente: Dr^a Clarisse Castro, diretora do Departamento de Cultura;

Vogais: Dr^a Cristina Andrade, diretora do Departamento de Recursos Humanos e Dr^a Maria José Rodrigues, chefe da Divisão de Cultura e Museus;

Vogais suplentes: Dr. Romeu Rodrigues, Chefe de Divisão de Recrutamento e Gestão de Carreiras e Dr. Nuno Cabo, chefe da Divisão de Bibliotecas e Arquivo.

Prazo e formalização de candidaturas:

A formalização das candidaturas é efetuada no prazo de 10 dias úteis a contar da publicitação da presente oferta, na Bolsa de Emprego Público (adiante designada por BEP) através de requerimento dirigido à Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, devidamente datado e assinado, que deve ser enviado para o endereço eletrónico mobilidade@cm-matosinhos.pt, com indicação da referência publicitada na BEP, onde deverão constar os seguintes elementos, sob pena de exclusão: Nome, naturalidade, data de nascimento, morada, telefone de contato e endereço de email, habilitações literárias, tipo de vínculo (modalidade de relação jurídica de emprego público), serviço ou organismo público

a que pertence com os respetivos contatos telefónicos e de email, categoria detida, posição e índice remuneratórios.

O requerimento é obrigatoriamente acompanhado de currículo profissional também datado e assinado, bem como cópia do certificado de habilitações.

Seleção:

A seleção será feita com base numa entrevista de avaliação de competências, que terá como referência a análise do currículo profissional.

O principal aspeto a valorar para a função é a experiência profissional na área da cultura.

Publique-se nos termos da lei.

A Presidente da Câmara, Dr.^a Luísa Salgueiro

AVISO 5 – 09/01/2023

ABERTURA DE OFERTA DE MOBILIDADE PARA TÉCNICO SUPERIOR PARA A DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL
Dr.^a Luísa Maria Neves Salgueiro, presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que por despacho de 21 de dezembro de 2022 do Exmo. Senhor Prof. Correia Pinto, Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, foi autorizada a abertura e publicação na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) de uma oferta por mobilidade na categoria de um posto de trabalho necessário na carreira e categoria de técnico superior para a Divisão de Desenvolvimento Organizacional, nos termos dos artigos 92º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo pela Lei 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.

Caracterização do posto de trabalho:

Assegurar o cumprimento das obrigações legais do Município em matéria de saúde e segurança no trabalho (dentro das instalações da autarquia, incluindo as obras por administração direta); promover iniciativas e estabelecer protocolos com entidades externas que visem a promoção boas práticas de trabalho e a manutenção da saúde global; Participar no processo de Aquisição dos Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva; Averiguar os acidentes de trabalho.

Requisitos de admissão:

Ser titular de relação jurídica por tempo indeterminado na administração pública, na carreira de técnico superior e detentor de licenciatura em Engenharia da Segurança do Trabalho, Engenharia do Ambiente, Ciências do Ambiente ou em áreas equivalentes às anteriores.

Local de trabalho:

Município de Matosinhos, Departamento de Recursos Humanos, Divisão de Desenvolvimento Organizacional, sito na Av. D. Afonso Henriques, 4454-510 Matosinhos.

Júri:

Presidente Dr.^a Cristina Andrade, diretora do Departamento de Recursos Humanos;

Vogais efetivos: Dr.^a Diana Santos, chefe da divisão de Desenvolvimento Organizacional e Dr. Romeu Rodrigues, chefe da Divisão de Recrutamento e Gestão de Carreiras.

Prazo e formalização de candidaturas:

A formalização das candidaturas é efetuada no prazo de 10 dias úteis a contar da publicitação da presente oferta, na Bolsa de Emprego Público (adiante designada por BEP) através de requerimento dirigido à Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, devidamente datado e assinado, que deve ser enviado para o endereço eletrónico mobilidade@cm-matosinhos.pt, com indicação da referência publicitada na BEP, onde deverão constar os seguintes elementos, sob pena de exclusão: Nome, naturalidade, data de nascimento, morada, telefone de contato e endereço de email, habilitações literárias, tipo de vínculo (modalidade de relação jurídica de emprego público), serviço ou organismo público a que pertence com os respetivos contatos telefónicos e de email, categoria detida, posição e índice remuneratórios.

O requerimento é obrigatoriamente acompanhado de currículo profissional também datado e assinado, bem como cópia do certificado de habilitações.

Seleção:

A seleção será feita com base numa entrevista de avaliação de competências, que terá como referência a análise do currículo profissional.

O principal aspeto a valorar para a função é a experiência profissional na área da higiene e segurança do trabalho.

Publique-se nos termos da lei.

A Presidente da Câmara, Dr.^a Luísa Salgueiro

AVISO 6 – 10/01/2023

CONSOLIDAÇÃO DE VÁRIAS MOBILIDADES INTERCARREIRAS

Dra. Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que nos termos do artigos 4º e 99º - A da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação e por deliberação em reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 28 de dezembro de 2022 foi consolidada a mobilidade intercarreiras da

carreira de assistente técnica, categoria de coordenadora técnica, na carreira e categoria de técnica superior de Ana Paula Lopes Brandão Silva, posicionada no nível 22 da tabela remuneratória única, com efeitos a 29 de dezembro de 2022. De igual modo, foram consolidadas as mobilidades intercarreiras da carreira e categoria de assistente operacional, na carreira e categoria de assistente técnico de Alexandrina Maria Ferreira Mendes Fonseca, Ana Filipa Nascimento Hermeiro Soares, Bárbara Sofia Castro Dias, Cláudia Maria Carvalho Teixeira Gonzaga, Helena Maria Santos Rebelo Antunes, João Pedro Gomes Magalhães Ferreira, Laura Cristina Cerqueira Soares, Maria Manuela Carvalho Borges Pinto, Marisela Dias Marques, Nuno Miguel Vieira Silva, Paulo Jorge Almeida Carneiro, Ricardo António Araújo Oliveira, Rute Alexandra Fragateiro Marques, Tatiana Soraia Almeida Marques Barbosa, Paulo Jorge Meira Figueiredo, posicionados na 1ª posição, nível 6, da tabela remuneratória única e Marcos Manuel Gomes Gonçalves Calado, posicionado na 2ª posição, nível 7 da tabela remuneratória única, com efeitos a 29 de dezembro de 2022. Foi, ainda, consolidada a mobilidade intercategorias da carreira de assistente operacional, categoria de encarregado operacional, na carreira de assistente operacional, categoria de encarregado geral operacional, de José Maria Oliveira Soares, posicionado na 2ª posição, nível 14 da tabela remuneratória única, com efeitos a 29 de dezembro de 2022.

Luísa Salgueiro, Dr.^a

Presidente da Câmara

AVISO 7 – 11/01/2023

CONCLUSÃO DO PERÍODO EXPERIMENTAL
Dra. Luísa Maria Neves Salgueiro, presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que, nos termos do artigo 46.º, da Lei Geral do trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, se encontra afixada no placar do átrio de entrada do departamento de Recursos Humanos e disponível na página eletrónica da Câmara, (<https://www.cm-matosinhos.pt/municipio/concursos-ativos-de-pessoal/contratos-de-trabalho-em-funcoes-publicas>) a classificação final da conclusão do período experimental de vínculo, em regime de contrato de trabalho a tempo indeterminado em funções públicas, na carreira e categoria de Assistentes Operacionais (Divisão de Recursos Educativos – Unidade Pessoal Não Docente),

homologada a 05/01/2023 dos/as seguintes trabalhadores/as: Ana Carolina Lima Pereira – 16,80 valores; Ana Maria Rega da Nova Paquete – 16,40 valores; Ana Maria Santos Correia – 17,20 valores; Ana Rosa Fernandes Magalhães – 16,00 valores; António Manuel Moreira Soares – 14,40 valores; Armando Rui Moreira Almeida – 14,40 valores; Bárbara Rosa da Silva Pereira Leite – 15,60 valores; Carlos Alberto Bastos Rodrigues – 15,60 valores; Cláudio Miguel Magalhães Gonçalves – 16,00 valores; Cristiana Marisa Leite Carvalho Oliveira – 16,80 valores; Eduarda Daniela Pinheiro Chipelo – 16,00 valores; João Montes Passos Ribeiro – 18,40 valores; José António Gomes da Silva Freitas – 15,20 valores; José Manuel Trigo Alves – 14,80 valores; Liliana Maria Marques Guerra – 18,80 valores; Maria Manuela Martins Paço – 15,60 valores; Marta Alexandra Teixeira Ferreira – 15,60 valores; Paula Alexandra Regufe Magalhães Pinto – 18,40 valores; Rita Valdrês Malta – 16,00 valores; Sandra Marina Moreira Teixeira – 15,20 valores; Sandra Patrícia Gonçalves Ventura – 15,60 valores; Sónia Maria da Silva Rodrigues Pereira – 16,80 valores; Vânia Raquel dos Santos Maia – 18,40 valores; Verónica Patrícia Santos Braga – 14,40 valores; Ana Isabel Macedo Soares – 15,20 valores; Ana Manuela Oliveira de Sá – 17,20 valores; Ana Maria da Silva Ribeiro – 16,00 valores; Ana Rita Borges Ferreira – 16,80 valores; Anabela Maria Dias Ramos – 14,80 valores; Bárbara Cristina Teixeira Gonçalves – 18,40 valores; Carla Patrícia da Silva Dias – 18,40 valores; Catarina Isabel Machado Oliveira – 18,40 valores; Daikelin Tellez Rivas – 16,80 valores; Eduarda Maria Rodrigues Correia da Cunha – 16,80 valores; Fátima Cristina Marques Crista – 18,00 valores; Fernando Jorge da Silva Monteiro – 12,00 valores; Franciara Santos Andrade Duarte – 14,80 valores; Isabel Maria Alves Ribeiro – 18,40 valores; João Ricardo de Almeida Machado – 16,00 valores; Lúdia Maria da Silva Teixeira Araújo Moura – 16,40 valores; Liliana Mónica Fonseca Moura – 12,40 valores; Maria Amélia Pereira da Silva – 14,00 valores; Maria Cristina Magalhães Pereira Ferreirinha – 17,60 valores; Maria de Fátima Nogueira da Silva – 13,20 valores; Maria Dulce Neto de Moura Machado – 15,60 valores; Maria Manuela Moiteira de Oliveira – 14,80 valores; Marlene Alexandra de Oliveira – 14,80 valores; Patrícia Alexandra Rodrigues Pestana – 15,20 valores; Rafaela Silva Barbosa Gonçalves – 18,40 valores; Raphaela Nunes Leite – 17,20 valores; Ruben Filipe Ramos Reis – 13,20 valores; Sandra Cristina Marques Alves Pereira – 18,00

valores; Sandra Raquel Mendes da Silva – 14,40 valores; Sílvia Margarida Oliveira Ribas Nogueira – 16,80 valores; Sisandra Palmira Ferreira Lopes de Campos – 14,00 valores; Susana Alberta Azevedo Silva Lobo – 12,80 valores; Susana Cristina Couto Pereira – 16,00 valores; Susana Maria Santos Moreira – 12,40 valores; Telmo Filipe Arimateia Silva Pinto – 16,40 valores; Teresa Cristina Martins Magusto – 16,80 valores; Vera Lúcia Lopes Jesus – 16,80 valores; Francisca Manuela Jardim Xavier – 17,60 valores.

A Presidente da Câmara,
Dr.^a Luísa Salgueiro

AVISO 8 – 11/01/2023

CONCLUSÃO DO PERÍODO EXPERIMENTAL
Dra. Luísa Maria Neves Salgueiro, presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que, nos termos do artigo 46.º, da Lei Geral do trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, se encontra afixada no placar do átrio de entrada do departamento de Recursos Humanos e disponível na página eletrónica da Câmara, (<https://www.cm-matosinhos.pt/municipe/concursos-ativos-de-pessoal/contratos-de-trabalho-em-funcoes-publicas>) a classificação final da conclusão do período experimental de vínculo, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a tempo indeterminado, na carreira e categoria de técnico superior, nas diversas áreas, homologada a 05/01/2023 dos seguintes trabalhadores: Tiago Manuel de Lima Gomes – 14,40 valores, na área das Ciências do Ambiente; Márcia Catarina Vilas Carvalho Nora – 15,00 valores, na área de Medicina Veterinária; Alexandra Filipa Soares Ávila – 16,60 valores; Bruno Edgar dos Santos Reis – 16,60 valores; Diana Maria Duarte Ferreira – 16,00 valores; Hugo Manuel Vieira Lima – 16,20 valores; Inês Rocha Soares – 16,60 valores; Joana Patrícia Friães dos Santos – 16,60 valores; Maira Albertina Silva da Costa – 16,60 valores; Maria Alexandrina Pedrosa de Sousa Pereira – 16,00 valores; Maria Manuela Cardoso da Silva – 16,60 valores e Simone de Fátima Pinto de Oliveira – 16,00 valores, na área de Contabilidade.

A Presidente da Câmara,
Dr.^a Luísa Salgueiro

AVISO 9 – 16/01/2023

CELEBRAÇÃO DE VÁRIOS CTII

Dr.^a Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que:

Por despacho de 04 de janeiro de 2023 e 09 de janeiro de 2023, do Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, com competências delegadas, Prof. Correia Pinto, foi determinado celebrar contratos de trabalho por tempo indeterminado, para o exercício de funções públicas na carreira e categoria de Assistente Operacional, para a 1.ª posição remuneratória, nível 5 da tabela remuneratória única, para a Unidade de Pessoal Não Docente, com os/as seguintes trabalhadores/as: Ana Vanessa Silva Costa e Raquel Sofia Conceição Ribeiro Glória, com efeitos a 09 de janeiro de 2023; na carreira e categoria de Técnico/a Superior (Licenciatura em Assessoria), para a 2.ª posição remuneratória, nível 16 da tabela remuneratória única, para o Gabinete de Auditoria, Controlo de Gestão e Excelência com a trabalhadora Irene Maria da Silva Machado, com efeitos a partir de 12 de janeiro de 2023.

Os/As trabalhadores/as ficarão sujeitos/as a um período experimental nos termos do art.º 49.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o art.º 1º do Regulamento de extensão nº 1-A/2010, de 2 de março.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro, Dr.ª

AVISO 10 – 17/01/2023

CLASSIFICAÇÃO FINAL DA CONCLUSÃO DO PERÍODO EXPERIMENTAL DE VÁRIOS TRABALHADORES

Dra. Luísa Maria Neves Salgueiro, presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que, nos termos do artigo 46.º, da Lei Geral do trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, se encontra afixada no placar do átrio de entrada do departamento de Recursos Humanos e disponível na página eletrónica da Câmara, (<https://www.cm-matosinhos.pt/municipe/concursos-ativos-de-pessoal/contratos-de-trabalho-em-funcoes-publicas>) a classificação final da conclusão do período experimental de vínculo, em regime de contrato de trabalho a tempo indeterminado em funções públicas, na carreira e categoria de Assistente Operacional (Coveiros) (Divisão de Serviços Ambientais – Unidade Resíduos Sólidos), homologada a 13/01/2023 dos/as seguintes trabalhadores/as: Jorge Augusto Pinheiro Martins – 14,20 valores, José Manuel Martins de Araújo – 15,20 valores, Miguel Ângelo Gomes Barbosa Pereira Lemos – 14,00 valores, Paulo Jorge Ramos de Almeida – 14,00 valores. A Presidente da Câmara,

Dr.ª. Luísa Salgueiro

AVISO 11 – 17/01/2023

CLASSIFICAÇÃO FINAL DA CONCLUSÃO DO PERÍODO EXPERIMENTAL DE VÁRIOS TRABALHADORES

Dra. Luísa Maria Neves Salgueiro, presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que, nos termos do artigo 46.º, da Lei Geral do trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, se encontra afixada no placar do átrio de entrada do departamento de Recursos Humanos e disponível na página eletrónica da Câmara, (<https://www.cm-matosinhos.pt/municipe/concursos-ativos-de-pessoal/contratos-de-trabalho-em-funcoes-publicas>) a classificação final da conclusão do período experimental de vínculo, em regime de contrato de trabalho a tempo indeterminado em funções públicas, na carreira e categoria de Técnico Superior (Serviço Social) (Divisão de Recursos Educativos), homologada a 13/01/2023 dos/as seguintes trabalhadores/as: Ana Catarina da Silva Teixeira – 18,20 valores, Liliana Marques de Vasconcelos Castelo – 19,60 valores.

A Presidente da Câmara,
Dr.ª. Luísa Salgueiro

AVISO 12 – 18/01/2023

CESSAÇÃO DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA A UNIDADE DE SEGURANÇA ALIMENTAR E ANIMAL

Dr.ª Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que o procedimento concursal para provimento, em regime de comissão de serviço, do cargo de direção intermédia de 3º grau, Unidade de Segurança Alimentar e Animal, com o código de oferta OE201908/0196, cessou por meu Despacho nº 11/2021, de 25 de fevereiro, em resultado da alteração das competências ao nível da descentralização, as quais deixam de estar atribuídas aos municípios, tendo sido extinta esta Unidade orgânica, nos termos da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais da Autarquia de Matosinhos.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro, Dr.ª

AVISO 13 – 19/01/2023

REGRESSO LR MARIA GUERRA

Dr.ª Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público, o regresso da trabalhadora Maria Castro Meireles Bessa Guerra na carreira e categoria de Técnica

Superior, após a suspensão do vínculo de emprego publico, por licença sem remuneração, por tempo indeterminado, nos termos previstos no art.º 281.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, com efeitos a partir do dia 16 de janeiro 2023.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro, Dr.ª

AVISO 14 – 19/01/2023

1.ª ALTERAÇÃO À 1.ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE MATOSINHOS

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público, para efeitos do disposto na alínea f) do n.º 4 do artigo 191.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, na sua redação atual, que a Assembleia Municipal de Matosinhos, na sua sessão extraordinária do dia 7 de dezembro de 2022, deliberou, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar a 1.ª alteração à 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Matosinhos.

A 1.ª alteração à 1.ª revisão consiste na atualização do Plano Diretor Municipal para compatibilização com o Programa da Orla Costeira Caminha-Espinho, publicado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 111/2021, de 11 de agosto e na alteração de algumas normas regulamentares.

Para efeitos de eficácia, manda publicar a deliberação, bem como o Regulamento e a Planta de Ordenamento IV – Salvaguarda da orla costeira e florestal, que foram objetos de alteração.

A 1.ª alteração à 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Matosinhos entra em vigor no dia útil seguinte à sua publicação em Diário da República.

19 de janeiro de 2023. - A Presidente da Câmara Municipal, Dra. Luísa Maria Neves Salgueiro

AVISO 15 – 26/01/2023

MAPA ANUAL GLOBAL CONSOLIDADO DE RECRUTAMENTOS AUTORIZADOS

Dr.ª Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que, dando satisfação ao estipulado no art.º 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, aprovei, por meu despacho de 25 de janeiro de 2023 (despacho n.º 3/2023), para os efeitos referidos no n.º 4 e n.º 6 da norma citada, as necessidades de novos postos de trabalho nas diferentes unidades orgânicas, de acordo com as carreiras e categorias nele identificadas e conforme as modalidades de

vinculação, bem como o seu caráter transitório ou permanente (contrato a termo resolutivo / contrato por tempo indeterminado), referidas no respetivo mapa de Pessoal para o ano de 2023, o qual se encontra publicado na página eletrónica da Autarquia de Matosinhos

<https://www.cm-matosinhos.pt/municipio/organizacao-dos-servicos-municipais/mapa-de-pessoal>.

Determino que o presente aviso seja publicado em Diário da República (por extrato), nos termos do n.º 6 do art.º 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação.

A Presidente da Câmara
Luísa Salgueiro, Dr.

AVISO 16 – 27/01/2023

EXTINÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO DA TRABALHADORA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES

Dr.ª Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que, foi extinto o vínculo de emprego publico da trabalhadora, Cristina da Silva Rodrigues, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, suspenso por licença sem remuneração superior a 12 meses, desde 1 de setembro de 2019, na carreira e categoria de Assistente Operacional, por iniciativa do próprio, com efeitos a partir do dia 27 de janeiro 2023, nos termos previstos no art.ºs n.ºs 277.º e 303.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.

Determina ainda que o presente aviso seja publicitado no Diário da República, nos termos da lei.

A Presidente da Câmara,
Luísa Salgueiro, Dr.ª

AVISO 17 – 31/01/2023

Dr.ª Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que, na sequência dos procedimentos concursais para o provimento dos cargos de: direção superior de 1º grau para o: Direção Municipal de Projetos Especiais e Investimento, Direção Municipal de Serviços Partilhados, Direção Municipal de Obras, Ambiente e Conservação e Gabinete de Segurança Proteção Civil, direção intermédia de 1º grau para o Departamento da Cultura, Departamento de Intervenção Social, Departamento de Proteção Civil, Departamento de Polícia Municipal e Fiscalização e Departamento de Obras, direção intermédia de 2º grau Gabinete

de Apoio aos Órgãos Autárquicos, Divisão do Turismo, Divisão Loja do Município, Divisão de Assuntos Jurídicos, Divisão de Gestão de Recursos Humanos, Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Divisão de Recrutamento e Gestão de Carreiras, Divisão de Gestão Financeira, Divisão de Contratação Pública, Divisão de Contabilidade, Divisão de Gestão de Riscos, Divisão de Fiscalização Municipal, Divisão de Cultura e Museus, Divisão de Teatro Municipal, Divisão de Inovação Educativa e Pedagógica, Divisão de Recursos Educativos, Divisão de Promoção Social e Saúde e Gabinete de Auditoria, Controlo de Gestão e Excelência e direção intermédia de 3º grau, para a Unidade de Prevenção, Unidade de Pessoal Não Docente, Unidade de Desporto e Unidade de Gestão de Edifícios Escolares, abertos por avisos (extrato) publicados na II Série: nº 98, de 20 de maio de 2021, parte J1; no jornal "O Público" de 20 de maio de 2021 e na Bolsa de Emprego Público, com os Códigos de oferta OE202105/0679, OE202105/0675, OE202105/0686, OE202105/0676, OE202105/0684, OE202105/0687, OE202105/0689, OE202105/0690, OE202105/0691, OE202105/0693; nº 93 de 13 de maio de 2020, parte J1 e na Bolsa de Emprego Público, com o Código de oferta OE202005/0223; nº 148, de 05 de agosto de 2019, parte J1, no jornal "O Público" de 05 de agosto de 2019, no Jornal de Notícias de 7 de agosto de 2019 e na Bolsa de Emprego Público, com os Códigos de oferta OE201908/0252, OE201908/0254, OE201908/0114, OE201908/0115, OE201908/0128, OE201908/0130, OE201908/0119, OE201908/0131, OE201908/0141, OE201908/0143, OE201908/0154, OE201908/0155, OE201908/0157, OE201908/0159, OE201908/0167, OE201908/0170, OE201908/0174; OE201908/0137; nº 219, de 29 de agosto de 2020, parte J1, no jornal "O Público" de 10 novembro de 2020 e na Bolsa de Emprego Público, com o Código de oferta OE202011/0268; nº57, de 22 de março de 2022, parte J1, e na Bolsa de Emprego Público, com o Código de oferta OE202203/0781; e nos termos dos artigos 5.º, 8.º, 11.º e 21.º da Lei nº 2/2004 de 15 de janeiro, na sua atual redação, e artigos 4.º, 12.º e 23.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, nomeei em comissão de serviço, pelo período de 5 anos, respetivamente: com efeitos a partir de 29 de julho de 2021, o licenciado, Dr. Paulo Manuel Mendes Gomes, no cargo de direção superior de 1º grau, para o Direção

Municipal de Projetos Especiais e Investimento; com efeitos a partir de 14 de janeiro de 2021, o licenciado Dr. Miguel Pedro Pires Ribeiro Antunes Guimarães, no cargo de direção superior de 1º grau, para o Direção Municipal de Serviços Partilhados; com efeitos a partir de 14 de janeiro de 2021, o licenciado Eng. José Manuel Pires, no cargo de direção superior de 1º grau, para o Direção Municipal de Obras, Ambiente e Conservação; com efeitos a com efeitos a partir de 14 de janeiro de 2021, o licenciado Superintendente António Salgado Rosa no cargo de direção superior de 1º grau, para o Gabinete de Segurança e Proteção Civil; e pelo período de 3 anos, respetivamente: com efeitos a 21 de junho de 2021, a licenciada, Dr.ª Clarisse Maria Valentim Castro, no cargo de direção intermédia de 1º grau, para o Departamento da Cultura; com efeitos a 21 de junho de 2021, a licenciada, Dr.ª Lília Cristina Matos Pinto Prendas, no cargo de direção intermédia de 1º grau, para o Departamento da Intervenção Social; com efeitos a 21 de junho de 2021, a licenciada, Dr.ª Susana Maria Sousa Gonçalves, no cargo de direção intermédia de 1º grau, para o Departamento da Proteção Civil; com efeitos a 21 de junho de 2021, a licenciada, Dr.ª Paula Conceição Possão Bandeiras, no cargo de direção intermédia de 1º grau, para o Departamento da Polícia Municipal e Fiscalização; com efeitos a 09 de janeiro de 2023, o licenciado, Eng. António Fernandes Freitas Machado, no cargo de direção intermédia de 1º grau, para o Departamento da Obras; com efeitos a 25 de março de 2021, a licenciada, Dr.ª Marta Teresa Mota Vasconcelos, no cargo de direção intermédia de 2º grau, para o Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos; com efeitos a 21 de junho de 2021, o licenciado, Dr. José Pedro Fernandes Moraes, no cargo de direção intermédia de 2º grau, para a Divisão de Turismo; com efeitos a 13 de agosto de 2021, o licenciado, Dr. Carlos Alberto Carvalho Silva, no cargo de direção intermédia de 2º grau, para a Divisão Loja do Município; com efeitos a 04 de agosto de 2021, a licenciada, Dr.ª Ana Patrícia Pinheiro Rodrigues, no cargo de direção intermédia de 2º grau, para a Divisão de Assuntos Jurídicos; com efeitos a 21 de junho de 2021, a licenciada, Dr.ª Rute Susana Costa Alves Tavares Rijo, no cargo de direção intermédia de 2º grau, para a Divisão de Gestão de Recursos Humanos; com efeitos a 04 de agosto de 2021, a licenciada, Dr.ª Diana Alexandra Dias Leite Santos, no cargo de direção intermédia de 2º grau, para a Divisão de Desenvolvimento Organizacional; com efeitos a

04 de agosto de 2021, o licenciado, Dr. Romeu Orlando Pereira Rodrigues, no cargo de direção intermédia de 2º grau, para a Divisão de Recrutamento e Gestão de Carreiras; com efeitos a 04 de agosto de 2021, a licenciada, Dr.ª Carla Alexandra Cunha Vilaverde, no cargo de direção intermédia de 2º grau, para a Divisão de Gestão Financeira; com efeitos a 04 de agosto de 2021, a licenciada, Dr.ª Maria Alexandra Rios Castro Sousa Martins, no cargo de direção intermédia de 2º grau, para a Divisão de Contratação Pública; com efeitos a 04 de agosto de 2021, a licenciada, Dr.ª Maria Fátima Jesus Oliveira Loureiro, no cargo de direção intermédia de 2º grau, para a Divisão de Contabilidade; com efeitos a 04 de agosto de 2021, o licenciado, Dr. Paulo Jorge Rodrigues Gonçalves, no cargo de direção intermédia de 2º grau, para a Divisão de Gestão de Riscos; com efeitos a 09 de agosto de 2021, o licenciado, Dr. Joaquim Soares Vieira, no cargo de direção intermédia de 2º grau, para a Divisão de Fiscalização Municipal; com efeitos a 09 de agosto de 2021, a licenciada, Dr.ª Maria Jose Mendes Fernandes Rodrigues, no cargo de direção intermédia de 2º grau, para a Divisão de Cultura e Museus; com efeitos a 09 de agosto de 2021, a licenciada, Dr.ª Joana Filipa Mesquita Fernandes, no cargo de direção intermédia de 2º grau, para a Divisão de Teatro Municipal; com efeitos a 01 de junho de 2022, o licenciado, Doutor Hugo Miguel Fernandes Cruz, no cargo de direção intermédia de 2º grau, para a Divisão de Inovação Educativa e Pedagógica; com efeitos a 04 de agosto de 2021, a licenciada, Dr.ª Diana Marcia Freitas Cercas Gonçalves, no cargo de direção intermédia de 2º grau, para a Divisão de Recursos Educativos; com efeitos a 04 de agosto de 2021, a licenciada, Dr.ª Catarina Natália Vasconcelos Almeida Pires Couto Viana, no cargo de direção intermédia de 2º grau, para a Divisão de Promoção Social e Saúde; com efeitos a 12 de novembro de 2021, a licenciada, Dr.ª Deolinda Maria Braga Sousa Coutinho, no cargo de direção intermédia de 2º grau, para o Gabinete de Auditoria, Controlo de Gestão e Excelência; com efeitos a 04 de agosto de 2021, o licenciado, Dr. Henrique Jesus Rodrigues, no cargo de direção intermédia de 3º grau, para a Unidade de Prevenção; com efeitos a 04 de agosto de 2021, a mestre, Dr.ª Sandra Marina Rosário Rios, no cargo de direção intermédia de 3º grau, para a Unidade de Pessoal Não Docente; com efeitos a 04 de agosto de 2021, o licenciado, Dr. Tiago José Dias Bessa Meneses, no cargo de direção intermédia de 3º grau, para a Unidade de Desporto; com efeitos a 04 de agosto de 2021, o mestre, Eng. José Manuel

Rodrigo Nunes, no cargo de direção intermédia de 3º grau, para a Unidade de Gestão de Edifícios Municipais.

NOTAS RELATIVAS AOS CURRÍCULOS ACADÉMICOS E PROFISSIONAIS DOS/AS NOMEADOS/AS:

1PAULO MANUEL MENDES GOMES, licenciado em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto em 1996. Exerceu funções de Secretário-Geral da União Empresarial do Vale do Minho, no período de setembro de 1997 a 31 de dezembro de 1999. Exerceu funções de Vice-Presidente da União Empresarial do Vale do Minho, no período de janeiro de 2000 a 31 de agosto de 2003. Exerceu funções de Técnico Superior de Economia no Gabinete de Estudos Estratégicos da Câmara Municipal de Matosinhos, no período compreendido entre 01 de setembro de 2003 e 03 de abril de 2008. Foi designado dirigente intermédio 2.º grau na Divisão do Serviço de Candidaturas e Estudos Económicos e Financeiros, entre 07 de abril de 2008 e 31 de dezembro de 2010, na Câmara Municipal de Matosinhos. Entre 01 janeiro 2011 a 30 abril de 2014, exerceu funções de dirigente intermédio de 1.º grau, Diretor de Departamento do Gabinete de Candidaturas e Estudos de Viabilidade da Câmara Municipal de Matosinhos. Exerceu funções de dirigente intermédio 2.º grau, em regime de substituição, no Gabinete de Candidaturas, de 01 de maio 2014 a 11 de maio 2015. Foi designado Diretor de Departamento, em regime de substituição, do Departamento de Projetos Especiais, de 12 de maio 2015 a 20 dezembro de 2015. Entre 21 dezembro 2015 a 15 de maio de 2019, exerceu funções de dirigente intermédio de 1.º grau, Diretor de Departamento Projetos Especiais da Câmara Municipal de Matosinhos. Em 16 de maio de 2016 inicia funções, regime de substituição de direção superior de 1º grau, Diretor Municipal de Projetos Especiais e Investimento. Participou em diversos cursos de formação, seminários, colóquios, etc., destacando-se, entre outros, os seguintes: Quick Wins - Processos de Melhoria Contínua (Porto Business School - 2021); Programa de Gestão Avançada na Administração Local (PROGAL - 2021); Código de Administração Pública (CMM – 2018); Gestão de Projetos na Administração Pública (IGAP - 2018); Formação-Ação Qualificação dos Profissionais da Administração Pública Local (CEFA/LEXUS - 2014); Curso Gestão Pública na Administração Local (CEFA - 2011); Ação de Formação O novo código da contratação pública (Quadros & Metas - 2009); Curso O novo código

de contratação pública (CEFA - 2008); Ação de Formação Levantamento e diagnóstico de problemas (PRIMUS - 2005); Ação de Formação Elaboração do Plano de Ação (PRIMUS - 2004); Ação de Formação Apresentação Final das conclusões (PRIMUS - 2006); Curso de Formação Diagnóstico de Necessidades de Formação e Plano de Formação (SIGNIFICADO - 2006); Curso 'Bases de Dados' (AEP - 2006); Conferência O consumo do tabaco e outras drogas (CIAC - 2005); Curso Folha de Cálculo (AEP - 2005); Curso Os fundos comunitários para desenvolvimento local e regional (IGAP - 2004).

2MIGUEL PEDRO PIRES RIBEIRO ANTUNES GUIMARÃES, licenciado em Direito pela Universidade de Coimbra e em Filosofia pela Universidade Católica Portuguesa. Exerceu funções como dirigente autárquico desde 1995, tendo sido designado, primeiro como chefe de Divisão dos Serviços Jurídicos e de Contencioso da Câmara Municipal de Braga, depois como Diretor de Departamento dos Serviços Centrais (de 9 de fevereiro de 1996 até 10 de dezembro de 2002) da mesma câmara municipal e, entre 10 de dezembro de 2002 até 30 novembro 2019, Diretor Municipal de Gestão Administrativa, também no Município de Braga. A 01 de dezembro de 2019, foi designado, em regime de substituição, Diretor Municipal no cargo de direção superior de 1º grau, para a Direção Municipal de Serviços Partilhados. Possui diversas formações em direito administrativo e financeiro e em administração pública, destacando-se o Curso de Alta Direção em Administração Pública (Universidade do Minho) e a Pós-Graduação Especializada em Administração Pública (Gestão Pública) (Universidade do Minho), e ainda, Quick Wins - Processos de Melhoria Contínua (Porto Business School - 2021); Programa de Gestão Avançada na Administração Local (PROGAL - 2021).

3JOSÉ MANUEL PIRES, licenciado em Engenharia Civil, pela Faculdade de Engenharia da Universidade de Porto no ano 1983. Exerceu funções de Técnico Superior na CM Torre de Moncorvo no período compreendido entre 14 de outubro de 1983 a 25 de setembro de 1988. De 26 de setembro de 1988 a 5 de novembro de 1990 exerceu funções de Técnico Superior nos SMAS de Matosinhos. No período compreendido de 6 de novembro de 1990 a 1 dezembro de 2012, desempenhou funções, em comissão de serviço, como dirigente intermédio de 2.º grau, Chefe de Divisão de Estudos e Projetos nos SMAS Matosinhos. De 2 de dezembro de 1992

a 2 de abril de 2008, desempenhou funções, em regime de comissão de serviço, como Diretor dos Serviços de Estudos e Planeamento e Projetos dos SMAS Matosinhos, e de 3 de abril de 2008 a 31 de dezembro de 2010 desempenhou funções como Diretor Municipal de Ambiente e Serviços ambientais na CM Matosinhos. Desempenhou funções, em regime de comissão de serviço, como dirigente superior de 1.º grau, Diretor Municipal de Ambiente, Espaço Urbano e Equipamentos na CM Matosinhos, de 1 de janeiro de 2011 a 31 dezembro de 2013, e de 1 janeiro 2014 a 12 de maio de 2015 desempenhou funções de Diretor Municipal de Ambiente, Equipamentos e Investimentos na CM Matosinhos. No período compreendido entre 13 de maio de 2015 até 04 de outubro de 2016, exerceu funções, em comissão de serviço, no cargo de Direção Superior de 1º. Grau, Diretor Municipal de Ambiente, Equipamentos e Investimentos na CM de Matosinhos. No período compreendido entre 16 de maio de 2019 e 13 de janeiro de 2021 desempenhou funções, em regime de substituição, as funções no cargo de Direção Superior de 1º. Grau, Diretor Municipal de Obras, Ambiente e Conservação, na CM de Matosinhos. Participou em diversos cursos de formação, seminários, colóquios, etc., destacando-se, entre outros, os seguintes: Curso "Plano Diretor Municipal: O Ordenamento e a Gestão Municipal" (CCRN- 1985); Curso "Planeamento Orçamentação e Controlo de Execução de Obras" (SISMET – 1984); Curso "Empreitadas de Obras Públicas" (CCRN – 1987); Empreitadas de Obras no âmbito do Código dos Concursos Públicos – Dec. Lei 18/2008 (NPF – 2008); Curso "Novas Tecnologias para Tratamento Águas Residuais" (FUNDEC-1999); Colóquio "Abastecimento de Água em Portugal" (APDA - 2004) e 5ª. Expo Conferência da Água "Potenciar a cadeia de valor da água. Assegurar o futuro do setor em Portugal" (Água & Ambiente – 2010); "Novo Regulamento de Betão Armado" (Ordem dos Engenheiros – 2014); Formação Ação: Gestão e Administração (CEFA – 2014); Programa de Gestão Avançada na Administração Local (PROGAL – 2016); Seminário Novo Código da Contratação Pública (ANO – 2017); Planeamento e Controlo de Execuções de Obras (SISMET – 2018); Planos de Diretores Municipais (CCRN – 2018).

4ANTÓNIO SALGADO ROSA, licenciado em Ciências Policiais, pelo Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna, no ano de 1989. Exerceu funções, no ano de 1990, de comando na 18ª e no Centro Cino técnico do

Comando Distrital do Porto, Esquadra situada em zona de bairros problemáticos, onde desenvolveu as atividades do centro Cino técnico. Comandou no ano de 1990/91 o 2.º Pelotão das 1/2 Companhias Operacionais da 2.ª Divisão unidade policial de características operacionais, de manutenção da ordem pública. De 1 de abril de 1996 a 9 de abril de 1996, comandou a 4.ª Divisão Concentrada, e a 24 de julho de 1996 passou a comandar a 1.ª e 4.ª Divisões do CM Porto. A 13 de janeiro de 1997 passou a comandar a 2.ª Divisão do CM Porto e a 01 de setembro de 1997, foi colocado como Comandante da Polícia Municipal do Porto. Em 01 de março de 1999, foi nomeado oficial de ligação do Projeto de Formação Contínua das Forças de Segurança (OS 40) e a 20 de outubro de 2003, foi colocado na Área de Operações e Segurança do CM Porto. De 02 de dezembro de 2003 a 31 julho de 2004, desempenhou funções como comandante da Polícia Municipal da CM Matosinhos, e de 1 de agosto de 2004 a 2 de abril de 2008 desempenhou funções, em regime de comissão de serviço, no cargo de direção intermédia de 1.º grau, Diretor de Departamento de Segurança e Proteção Civil. De 3 de abril de 2008 a 15 de maio de 2019 desempenhou funções, em regime de comissão de serviço, no cargo de direção superior de 1.º grau, Diretor Municipal do Gabinete de Segurança e Proteção Civil na CM Matosinhos. O período compreendido entre 16 de maio de 2019 até 14 de janeiro de 2021 desempenhou funções, em regime de substituição, no cargo de Direção Superior de 1.º Grau, como Diretor Municipal do Gabinete de Segurança e Proteção Civil, na Câmara Municipal de Matosinhos. Participou em diversos cursos de formação, seminários, colóquios, etc., destacando-se, entre outros, os seguintes: Quick Wins - Processos de Melhoria Contínua (Porto Business School - 2021); Programa de Gestão Avançada na Administração Local (PROGAL - 2016); Curso de Formação Profissional "Gestão de Incidentes Tático Policiais (Direção Nacional da PSP - 2011); Curso de Formação Profissional "Comando e Liderança" (Direção Nacional da PSP - 2010); Curso de Formação Profissional "Intervenção Psicossocial em Situações de Crise e Catástrofes" (Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto - 2009); Seminário de Alta Direção em Administração local (Fundação CEFA - 2006); Ação de Formação "Gestão de Conflitos e Negociação" (CM Porto - 2001) e Ação de Formação "Inglês Socializing" (CM Porto - 2001).

5CLARISSE MARIA VALENTIM MORAIS CASTRO, licenciada em Ciências Históricas pela Universidade Portucalense Infante D. Henrique - Porto (1991). Possui Pós-Graduação em Museologia pela Faculdade de Letras da Universidade do Porto (1996). Entre 04 dezembro de 1991 e 17 março de 1996 desempenhou funções de Técnica Superior da Secretaria de Estado da Cultura - Ministério da Cultura. De 18 março de 1996 a 31 março de 1999 desempenhou funções como Assessora do Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos. De 01 abril de 1999 a 30 novembro de 1999 desempenhou funções como Coordenadora da ação cultural e educativa da Câmara Municipal de Matosinhos. De 01 dezembro de 1999 a 30 janeiro de 2003 desempenhou funções de Adjunta do Vereador da Cultura, Educação e Turismo da Câmara Municipal de Matosinhos. Foi nomeada no cargo de dirigente intermédia de 2º grau como Chefe de Divisão da Cultura de 03 de fevereiro de 2003 a 30 abril de 2004 da Câmara Municipal de Matosinhos. Desempenhou funções de dirigente intermédia de 1.º grau, Diretora do Departamento de Cultura, Turismo e Animação, de 01 maio de 2004 a 31 março de 2008, e de Diretora de Departamento de Cultura e Turismo, de 1 de abril de 2008 a 28 de dezembro de 2014 da Câmara Municipal de Matosinhos. Desempenhou funções de dirigente intermédia de 1º grau como Diretora de Departamento de Desenvolvimento Cultural e Económico entre 29 de dezembro 2014 e 15 de maio de 2019. Foi nomeada, em regime de substituição, no cargo de dirigente intermédia de 1º grau como Diretora de Departamento de Cultura, entre 16 de maio de 2019 e 20 de junho de 2021. Participou em diversos cursos de formação, seminários, colóquios, etc., destacando-se, entre outros, os seguintes: Quick Wins - Processos de Melhoria Contínua (Porto Business School - 2021); Projetos de Formação Ação 2014/2015 (CEFA - 2015); Técnicas de Comunicação e Assertividade (STAL - 2012); Sistema integrado de Avaliação de Desempenho na Administração Pública (CEFA - 2012); Encontro Museus e Sustentabilidade Financeira (ICOM - 2011); Gestão de Instituições Culturais (Fundação de Serralves - 2011); Liderança - Motivação, organização e gestão para chefias/coordenadores (CEFA - 2010); Seminário de Alta Direção em Administração Local (CEFA - 2006); Técnicas de Classificação de Serviço e Avaliação do Desempenho (CEFA - 2005); Organização de Programas Especiais (IAEC - 2005); Gestão Eficaz de Equipas (IAEC

- 2005); Lotus Notes R5 (QUATRO - 2000); Windows NT Workstation (QUATRO - 1999); Novo Regime Jurídico da Aquisição de Bens e Serviços das Despesas Públicas (Quadros & Metas - 1999); Conferência Acesso Multimédia ao Património Cultural (Universidade Portucalense - 1999); Colóquio Português de Ourivesaria (Fundação Eng. António de Almeida - 1997).

6LILIA CRISTINA MATOS PINTO PRENDAS, licenciada em Serviço Social, pelo Instituto Superior de Serviço Social do Porto, em 1991. No período de 1991 a 1992 exerceu funções de Técnica Superior de Serviço Social pela Fundação para o Desenvolvimento da Zona Histórica do Porto e de Assistente Social pela Câmara Municipal do Porto. De 1992 a 1994 desempenhou funções de Técnica Superior de Serviço Social pela Câmara Municipal de Matosinhos - ADEIMA. No dia 2 de maio de 1995 ingressou no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Matosinhos, tendo desempenhado as funções de Técnica Superior de Serviço Social até 2 de fevereiro de 2003. Desempenhou funções de Chefe de Projetos na ADEIMA, na implementação de Projetos de Desenvolvimento Comunitário, e como membro do Núcleo Executivo da Comissão Local de Acompanhamento de Matosinhos ao nível do programa nacional Rendimento Mínimo Garantido. Participou no Projeto Observatório Social, em parceria com o Centro Regional de Segurança Social, no Concelho de Matosinhos. Participou em equipas técnicas que elaboraram candidaturas a iniciativas nacionais e comunitárias como: Programa «Saúde e Integração Social», subprograma INTEGRAR; Inserção económica e social dos grupos mais desfavorecidos; Medida 1 - Apoio ao desenvolvimento social (FSE); Projetos EUROPEUS DE AÇÃO CONTRA A EXCLUSÃO SOCIAL, (1995 e 1996); Programa Emprego, Eixos INTEGRA, HORIZON E NOW, (1997). Exerceu o cargo de dirigente intermédio de 2.º grau, da Divisão de Ação Social e Saúde de 3 de fevereiro de 2003 a 2 de abril de 2008, da Divisão de Promoção Social e Saúde, de 3 de abril de 2008 a 20 de dezembro de 2015. Exerceu o cargo de dirigente intermédio de 1º grau, do Departamento de Intervenção Social, entre 21 de dezembro de 2015 a 15 de maio de 2019. Foi nomeada no cargo de dirigente intermédio de 1º grau, do Departamento de Intervenção Social, em regime de substituição, entre 16 de maio de 2019 a 20 de junho de 2021. Participou em diversos cursos de formação, seminários, colóquios, etc., destacando-se,

entre outros, os seguintes: Quick Wins - Processos de Melhoria Contínua (Porto Business School - 2021); Colóquio Internacional “Políticas Municipais de Promoção de Igualdade de Género – Planos Metodologias e Agentes” (APEM/CES – 2015); Projeto de Formação-Ação «Gestão e Administração» (Fundação CEFA/LEXUS - Consultores - 2014); Formação «Capacitação em Empreendedorismo Social: Avaliação de Projetos, sustentabilidade, impacto e inovação» (AMPorto/IES - Empreendedorismo Social de Amanhã Hoje - 2013); Curso «Desenvolvimento de Projetos de Intervenção nas Toxicodependências» (Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto - 2010); Curso de Formação Profissional de Formação Pedagógica Inicial de Formadores (YOUR EXIT - Centro de Formação - 2010); Congresso Nacional de Enfermagem de Reabilitação 2009 - «A acessibilidade não é um presente, é um direito», como palestrante (Associação Portuguesa dos Enfermeiros de Reabilitação - 2009); Curso «Intervenção Psicossocial em Situações de Crise e Catástrofes» (Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto - 2009); Seminário de alta Direção em Administração Local (Fundação CEFA - 2006); Cursos de Formação Profissional «Técnicas de Classificação de Serviço e Avaliação de Desempenho» Fundação CEFA - 2005); Curso de Formação Profissional «Gestão Eficaz de Equipas» (IAEC - Instituto Americano de Estudos da Comunicação, Lda. - 2005; Ação de Formação de Formadores (Associação nacional das Empresárias - 1998); Jornadas «As mulheres e a Exclusão Social» (CARITAS Diocesana de Coimbra - 1993); Curso «Introdução ao Planeamento da Saúde» (Instituto Superior de Serviço Social do Porto - 1992); Curso «Analista Programador Aplicações» (ISEFOC - Instituto Sindical de Estudos, Formação e Cooperação - 1988).

7SUSANA MARIA SOUSA GONCALVES, licenciada em Saúde Ambiental pela Universidade Moderna do Porto — UMP (2001); Bacharel em Higiene e Saúde Ambiental pela Universidade Moderna do Porto — UMP (1996). Exerceu funções de: Monitora de Natação, nas piscinas da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia de 1997 a 1999; Técnica Higiene e Saúde Ambiente no Serviço de Proteção Civil da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, de 1999 a 2003; técnica superior de 2.ª classe de Higiene e Saúde Ambiente no Serviço de Proteção Civil e Bombeiros da Direção Municipal de Segurança e Proteção Civil da Câmara Municipal de Vila

Nova de Gaia, de 2003 a 2006. técnica superior de 1.^a classe de Saúde Ambiente no Departamento de Segurança e Proteção Civil da Câmara Municipal de Matosinhos, no período compreendido de 2006 a 2010, desempenhado entre outras as funções de Coordenadora interna do Serviço Municipal de Proteção Civil e das atividades dos seus funcionários, Responsável pela atualização do Plano Municipal de Emergência, Responsável pela elaboração dos Planos Externos de Emergência das Empresa Seveso II, Responsável pela organização e apoio a exercícios simulacro em diferentes ambientes de risco, Apoio técnico a entidades externas no âmbito da elaboração de Planos de Emergência e Membro da Comissão de Criação do Sistema de Salvamento Balnear. Exerceu funções de Chefe de Divisão do Serviço Municipal de Proteção Civil e Comandante Operacional Municipal, na Câmara Municipal de Matosinhos, em regime de substituição de 01 de junho de 2010 a 29 de dezembro de 2010, em regime de comissão de serviço de 30 de dezembro de 2010 a 29 de dezembro de 2013, de 30 de dezembro de 2013 a 15 de maio de 2014 em regime de substituição, e novamente em comissão de serviço de 16 de maio de 2014 a 15 de maio de 2019. Foi nomeada, em regime de substituição, no cargo de dirigente intermédio de 1.^o grau, como Diretora de Departamento de Proteção Civil, de 16 de maio de 2019 a 21 de junho de 2021. Possui imensa formação profissional na área da proteção civil destacando-se: “Curso de Segurança Contra Incêndio” — CertiTecna em 2000; “Curso de Socorrista TAT — Tripulação de Ambulância de Transporte” — Companhia de Bombeiros Sapadores de Vila Nova de Gaia em 2000; “Segurança e Higiene em Instalações Desportivas” — Câmara Municipal do Porto em 2001; “Curso Elementar em Proteção Civil” — Serviço Nacional de Proteção Civil em 2002; “Planos de Contingência em Cenário de Pandemia” — Global Estratégias em 2007; “Curso de Intervenção Psicossocial em Situações de Crise e Catástrofes” — Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto em 2009; “Curso Ordenamento do Território e Proteção Civil, POPH Matosinhos 137.1” — Fundação para os Estudos e Formação Autárquica (Fundação CEFA) em 2011; “Curso Geral de Proteção Civil” — Fundação para os Estudos e Formação Autárquica (Fundação CEFA) em 2013; “Curso de Risco de Incêndio Florestal” — Fundação para os Estudos e Formação Autárquica (Fundação CEFA) em 2013; “16th International

Conference on Urban Health” (ISUH) em 2019; Desempenhou funções de formadora de vários cursos de formação profissional, entre os quais: “Curso de técnico de Higiene e Segurança no Trabalho — módulo de Segurança contra incêndios e primeiros socorros” em 2006 (90 horas) para a empresa Mota Engil; e “Curso de Salva Vidas Aquático de nível 2, no módulo de Técnicas de Natação de Salvamento” em 2003/2004 pela Academia José Moreira da Silva, tendo ainda desempenhado funções em 2000, de docente convidada do módulo de Proteção Civil inserido na cadeira de Introdução à Profissão da responsabilidade do Dr. Mota Prego, ao 1.^o ano do Curso de Saúde Ambiental, que confere o grau de bacharelato, ministrado pela ESTSP.

8PAULA CONCEICAO POSSÃO BANDEIRAS, licenciada em Direito pela Universidade Moderna, Porto, em 1998. Possui curso de Pós-Graduação em Direito da Função Pública, pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, em 2008. Exerceu funções de Técnica Superior Consultora Jurídica, na Câmara Municipal do Porto, no período de setembro de 1998 a janeiro de 2008. De 02 de fevereiro de 2009 a 11 de maio de 2015 exerceu funções de Diretora do Departamento de Serviço de Polícia Municipal e Fiscalização, na Câmara Municipal de Matosinhos. Foi designada, em regime de substituição, no cargo de Direção Intermédia de 1.^o grau do Departamento de Polícia Municipal e Fiscalização, 12 de maio de 2015 até 11 de novembro de 2015, em regime de comissão de serviço de 12 de novembro de 2015 a 15 de maio de 2019, e novamente em regime de substituição de 16 de maio de 2019 a 20 de junho de 2021. Participou em diversos cursos de formação, seminários, colóquios, etc., destacando-se, entre outros, os seguintes: O Novo Código de Procedimento Administrativo (Quadros e Metas - Consultores de Gestão e Formação, Lda. - 2015); Gestão e Administração (Fundação CEFA - 2014); O Código de Contratação Pública (Fundação CEFA - 2014); Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho da Administração Pública (Fundação CEFA - 2012); Gestão Pública na Administração Local - GEPAL (Fundação CEFA - 2011); O Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas (Instituto de Gestão da Administração Pública - 2008); O Novo Estatuto Disciplinar (Instituto de Gestão da Administração Pública - 2008); Código dos Contratos Públicos (Câmara Municipal do Porto - 2008), SIADAP (Iberogestão - 2007); Curso de Especialização em “Direito Laboral” (Espaço Atlântico - 2006). Possui ainda Curso de

Preparação Pedagógica de Formadores (PMG - Psicologia e Multigestão, Lda.) tendo desempenhado as funções de formadora em vários cursos, entre os quais "Ética e Deontologia do Serviço Público" promovidos pela Fundação CEFA e pela Faculdade de Psicologia da Universidade do Porto; "Direitos e Deveres dos Funcionários", "Promoção da Cultura Organizacional", e "Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho (SIADAP)" promovidos pela Câmara Municipal do Porto.

9ANTÓNIO FERNANDES FREITAS MACHADO, licenciado em Engenharia Civil pela Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto em julho de 1981. Exerceu funções de Engenheiro Civil no período de outubro de 1981 a dezembro de 1983. Iniciou funções de Técnico superior de segunda classe na Câmara Municipal de Matosinhos em 12 de dezembro de 1983. Em 28 de abril de 1988 tomou posse como Chefe de Divisão de Habitação da Câmara Municipal de Matosinhos, cargo que exerceu até 1992. No ano de 1992, inicia a comissão de serviço como Chefe da Divisão de Obras Municipais e Conservação que termina em 30 de abril de 2004. Exerceu funções de Diretor do Departamento Obras e Conservação de 1 de maio de 2004 até 30 de janeiro de 2009 e de Diretor do Departamento dos Investimentos Municipais de 02 de dezembro de 2008 até 21 de dezembro de 2011. No período compreendido de 21 de dezembro de 2011 até 21 de dezembro de 2014 exerceu funções de Diretor do Departamento dos Investimentos e Infraestruturas Municipais. Foi designado no cargo de dirigente intermédio de 1º grau como Diretor do Departamento de Obras, em regime de substituição de 12 de maio de 2015 a 21 de março de 2016, nomeado em regime de comissão de serviço, de 22 de março de 2016 a 15 de maio de 2019, e em regime de substituição de 16 de maio de 2019 a 08 de janeiro de 2023. Participou em diversos cursos de formação, seminários, colóquios, etc., destacando-se, entre outros, os seguintes: Curso de Gestão e Administração (Fundação CEFA – 2015); Curso de Formação Profissional 'Criação de Aplicações com o 'Microsoft Access' (Fundação CEFA – 2014); Curso de Formação Profissional 'Excel Avançado' (STAL – 2012); Curso de Formação Profissional 'O Código de contratação pública (abordagem prática com elaboração das peças procedimentais' (Fundação CEFA – 2012); Ação de Formação 'O novo Código da contratação pública – Formação Prática (Quadros & Metas – 2009); Curso de Formação Profissional 'O Código de Contratação Pública' (Fundação

CEFA – 2008); Curso de Formação Profissional 'Gestão do Tempo e do Stress' (Fundação CEFA – 2008); Ação de Formação 'Aplicação do Regulamento das Características de Comportamento Térmico dos Edifícios' (PRIMUS – 2007); Ações de Formação: Teórico - Metodologias e Levantamento e Diagnóstico de Problemas; Teórica - Planos de Ação; e Métodos para Apresentação de Casos Práticos (PRIMUS - 2004 a 2006); Seminário de Alta Direção em Administração Local (Fundação CEFA – 2006); Curso de Obras Municipais (MEDIDATA – 2004); Ação de Formação 'Higiene, Saúde e Segurança no Trabalho' (PRIMUS – 2003); Ação de Formação 'Fiscalização de Obras' (PRIMUS – 2002); Course 'AutoCAD Avançado' (CESAE – 2001); Curso 'Autocad 2000 Level 1' (CESAE – 2000); Curso 'Novo regime jurídico das empreitadas' (Quadros & Metas – 1999); Encontro 'Área Metropolitana do Porto - Mobilidade, Acessibilidade - que qualidade de vida?' (CEFPI – 1995); Curso 'Forsigma' (MEDIDATA – 1999); Curso 'Projetistas de Redes de Gás' (Associação Portuguesa Gases Combustíveis – 1993); Seminário de Construção de Estradas (CENFOR- Centro Formação, SA – 1987).

10MARTA TERESA MOTA VASCONCELOS, licenciada em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa (1991). De 16 de maio de 1994 a 26 outubro de 1999 desempenhou funções como Técnica Superior jurista da Câmara Municipal de Matosinhos. Desempenhou funções como adjunta da Vereação na Câmara Municipal de Matosinhos de 27 de outubro de 1999 a 30 abril de 2004. No período compreendido de 01 maio 2004 a 02 abril de 2008, desempenhou funções de dirigente intermédio de 2.º grau na Divisão de Apoio aos Órgãos Autárquicos e de 3 de abril de 2008 a 01 de dezembro de 2014 na Divisão dos Serviços de Apoio aos Órgãos Autárquicos. Foi designada no cargo de dirigente intermédio de 2º grau como Chefe de Divisão do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos, em regime de substituição, de 2 de dezembro de 2014 a 11 de maio de 2015, e em regime de comissão de serviço de 12 de maio de 2015 a 15 de maio de 2019, e novamente em regime de substituição de 16 de maio de 2019 a 25 de março de 2021. Participou em diversos cursos de formação, seminários, colóquios, etc., destacando -se, entre outros, os seguintes: Curso de Formação Autárquica (ICJP – 2019); Seminário de Procedimento Administrativo (JC&A – 2015); Formação O Novo Código do Procedimento Administrativo (Quadros & Metas – Consultores

de Gestão e Formação, Lda — 2015); Projetos de Formação -Ação 2014/2015 (CEFA — 2015); Projeto de Formação -Ação Gestão e Administração (CEFA/LEXUS — 2014); Curso Novo Regime Jurídico das Autarquias Locais e Estatuto das Entidades Intermunicipais — Lei n.º 75/2013 (IGAP — 2013); Seminário Autárquicas 2013: Processo Eleitoral e Reorganização Administrativa do Territórios das Freguesias (IGAP — 2013); Seminário de Alta Direção em Administração Local (CEFA — 2006); Ação de Formação Contraordenações no Poder Local (PRIMUS — 2003); Seminário de Direito do Ambiente (Faculdade de Direito da Universidade Católica — 2003); Ação de Formação Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (PRIMUS — 2002); Conferência Contratação Pública — Análise Jurídica e Procedimentos Práticos (NPF — 2000); Curso Lotus Notes R5 (QUATRO — 2000); Curso Windows NT Workstation 4.0 (QUATRO — 1999); Curso Novo Regime Jurídico das Despesas Públicas (Quadros & Metas — 1999); Ação de Formação Regime Geral das Contraordenações (ATAM — 1996); Curso Os Municípios e o Licenciamento Urbanístico (CCRN — 1996); Seminário Financiamento na Construção (AICCOPN — 1996).

11JOSE PEDRO FERNANDES MORAIS, licenciado em Organização e Gestão de Empresas, pela Universidade Moderna do Porto, no ano de 1999. Desempenhou funções na carreira e categoria de Técnico Superior (Gestão de Empresas) no período compreendido de 1 de setembro de 2004 a 2 de abril de 2008 na Autarquia de Matosinhos. No período compreendido de 3 de abril de 2008 a 30 de setembro de 2008 exerceu funções de Coordenador da Divisão de Promoção da Economia Local. De 1 de outubro de 2008 a 31 de dezembro de 2010 desempenhou funções, em regime de comissão de serviço, no cargo de Chefe de Divisão de Promoção da Economia Local, e no cargo de dirigente intermédio de 2º grau como Chefe de Divisão de Promoção da Economia Local e Turismo, em regime de comissão de serviço, de 1 de janeiro de 2011 a 28 de dezembro de 2014, e novamente em regime de substituição de 29 de dezembro de 2014 a de julho de 2016, na Autarquia de Matosinhos, tendo sido designado dirigente intermédio de 2º grau como Chefe de Divisão de Promoção Económica e Turismo, em regime de comissão de serviço, no período compreendido de 14 de julho de 2016 a 15 de maio de 2019. A 16 de maio de 2019 é designado, em regime de substituição, dirigente intermédio de 2º grau

como Chefe de Divisão de Turismo até 21 de junho de 2021. Participou em diversos cursos de formação, seminários, colóquios, etc., destacando-se, entre outros, os seguintes: Conferência "Passado e futuro do consumo, o desafio do mundo sustentável" (CIAC Matosinhos — 2019); Programa ALA+T — Programa nacional de qualificação da administração local autárquica para o turismo (IPDT — 2019); Curso "Código dos contratos públicos: a execução dos contratos" (CGTP — 2018); Ação formação "Gestão e Administração" (Fundação CEFA — 2015); Curso de Gestão Pública na Administração Local (Fundação CEFA — 2011); Curso "O Novo Código de Contratação Pública" (Fundação CEFA — 2008); Curso "Bases de Dados" integrado no Programa FORAL (AEP — 2005); Curso "Folha de Cálculo" integrado no programa FORAL (AEP — 2005); curso de Inglês (INFORCITY — 2005); curso de Qualificação e Inserção Profissional de Jovens Quadros Superiores (Instituto Português da Juventude — 1999/2000); 2.º Curso de Formação Contínua de Criação Organização e Gestão de PME's — 1999); curso de Formação-Ação "Diagnóstico de Necessidades de Formação e Plano de Formação" (SIGNIFICADO — 2006); curso de Formação Profissional "Escritório Windows (5.ª) (IEFP — 1999); Ação de Formação "Comércio Eletrónico" (Ciência e Letras — Formação Especializada — 2001); Formação "Administração de Dados no Portal Digital" (AEP — 2005); Encontro Nacional de Interlocutores 2000 (Mercado Social de Emprego — 2000); 1.º Encontro da Qualificação Empresarial (NERLEI — 2000); 2.º Ciclo de Conferências Direitos do Consumidor: "O Novo Regime de Contrato de Crédito" (CIAC — 2010).

12CARLOS ALBERTO CARVALHO SILVA, mestre em Gestão de Marketing pelo Instituto Português de Administração de Marketing — IPAM (2009) e licenciado em Gestão de Marketing pelo Instituto Português de Administração de Marketing — IPAM (2008). Exerceu funções de Assistente Administrativo na Câmara Municipal de Matosinhos, e como Técnico responsável pela Toponímia do Concelho, no período de 1994 a 2008. Coordenou toda a atividade de atendimento presencial e call center da Loja do Município da Autarquia de Matosinhos, ainda na carreira e categoria de Técnico Superior, no período de 2009 a 2013. Foi designado, em regime de substituição, dirigente intermédio de 3º grau da Loja do Município, de 16 de dezembro de 2013 a 15 de maio de 2014, e nomeado em regime de comissão de serviço, no período compreendido

de 16 de maio de 2014 a 15 de maio de 2019. A 16 de maio de 2019, é designado, em regime de substituição, no cargo de dirigente intermédio de 2º grau como Chefe de Divisão Loja do Município, até 12 de agosto de 2021. Possui imensa formação profissional na área do atendimento e organização do trabalho, destacando -se: Formação “Licenciamentos e transferências de competências para Autarquias” (CMM – 2019); Curso de Educação contínua “Resolução de conflitos: A mediação” (Faculdade de Psicologia e Ciências da Informação – 2019); Ação de formação “Licenciamento zero” (AMA – 2014); “Métodos e Técnicas de Planificação e Organização do Trabalho” Fundação para os Estudos e Formação Autárquica (Fundação CEFA) de 17 a 19/03/2008; “Atendimento ao Público” Your Exit, de 13 a 21/09/2010.

13ANA PATRICIA PINHEIRO RODRIGUES, licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra e pós-graduada em Direito Penal Económico e Europeu pelo Instituto de Direito Penal Económico e Europeu da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra. Desde março de 2008 que exerce funções de jurista no Município de Vila Real, compreendendo a sua atividade na elaboração de pareceres jurídicos, elaboração e análise de contratos, elaboração de regulamentos municipais, instrução de processos de inquérito e disciplinares, gestão do contencioso judicial, patrocínio judiciário, estudos, consultas e apoio jurídico aos Serviços, Executivo e Assembleia Municipal. Entre 2015 e 2016 liderou o Projeto de Sistematização Regulamentar, desenvolvido em coordenação com a CCDDR-N, que culminou com a elaboração do Código Regulamentar do Município de Vila Real. De 2006 a 2007 prestou apoio jurídico, em regime de avença, ao Município de Vila Real na área do Urbanismo. De 2004 a 2008 exerceu advocacia em escritório de advogados, versando diversas áreas do Direito. Foi nomeada, em regime de comissão de serviço, dirigente intermédio de 3º grau, Chefe dos Serviços de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, na Câmara Municipal de Vila Real, no período compreendido entre 08 de novembro de 2016 e 30 de outubro de 2020. Foi designada, em regime de substituição, dirigente intermédio de 2º grau como Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos, na Câmara Municipal de Matosinhos, de 01 de novembro de 2020 a 03 de agosto de 2021. Participou em diversos cursos de formação, seminários, colóquios, etc., destacando-se, entre outros, os seguintes: Curso de Gestão Pública na Administração local

(Fundação FEFAL – 2021); Pós-graduação “A Nova Justiça Administrativa” pelo Centro de Estudo de Direito Público e Regulação da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra assim como vários cursos de formação profissional na área do Direito Administrativo, com destaque para os Cursos de Formação Profissional para Estagiários das Carreiras Técnica Superior e de Especialização em Contratação Pública nas Autarquias Locais, ambos ministrados pelo CEFA.

14RUTE SUSANA COSTA ALVES TAVARES RIJO, licenciada em Direito (Ciências Jurídico-Económicas) pela Universidade Portucalense, no ano de 1998. Iniciou funções na carreira e categoria de Técnica Superior (Jurista) a 3 de outubro de 2001, na CM Matosinhos. De 26 de agosto de 2005 a 2 de abril de 2008 desempenhou funções, no cargo de Dirigente Intermédio de 2.º Grau, Chefe de Divisão de Recrutamento e Gestão de Carreiras na CM Matosinhos. De 3 de abril de 2008 a 12 de maio de 2015, desempenhou funções de Dirigente Intermédio de 2.º Grau, Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, na CM Matosinhos. No período de 13 de maio de 2015 desempenhou as funções no cargo de Dirigente Intermédio de 2.º Grau, Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, em regime de substituição, até à data de 30 de maio de 2016, sendo nomeada, em regime de comissão de serviço a 01 de junho de 2016 até 15 de maio de 2019, altura em que volta a ser designada em regime de substituição, de 16 de maio de 2019 a 20 de junho de 2021. Participou em diversos cursos de formação, seminários, colóquios, etc., destacando-se, entre outros, os seguintes: Formação Profissional de Estatuto da Aposentação – Atualizado (Incurso – 2021); Ação de formação “A ADSE e a sua relação com as entidades empregadoras: regime de benefícios” (ADSE – 2019); Conferência “Jornadas de Direito das contraordenações” (CMM – 2018); Formação “Gestão de conflitos” (Associação Comercial de Braga – 2018/2019); Formação “Ambiente, segurança, higiene e saúde no trabalho – conceitos básicos” (FUTURBRAIN – 2018); Seminário “Proteção de dados – uma mudança urgente na administração pública” (AEDRL – 2018); Ação de formação “Alteração à LGTFP – Lei 25/2017 – Recrutamento na Administração Local” (Quadros & Metas – 2017); Ação de Formação “Orçamento de Estado 2015 implicações ao nível de Gestão de Recursos Humanos na Administração Local” (Quadros & Metas - 2015); Ação de Esclarecimento “SIADAP” (C.M.

Matosinhos - 2015); Ação de Formação "Alterações na Gestão de Recursos Humanos Decorrente do Novo Quadro Legislativo (Quadros & Metas - 2014); Ação 'Nova Legislação Laboral' (AEP - 2003); Curso "As alterações ao Regime dos Trabalhadores da Função Pública em 2013 e 2014" (IGAP - 2014); Curso de Formação Profissional "Mobilidade, Requalificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública" (Fundação CEFA - 2013); Curso de Formação Profissional "Gestão da assiduidade/pontualidade e execução dos horários de Trabalho na Administração Pública (Fundação CEFA - de 11 a 18 nov. 2013); Curso de Formação Profissional "Técnicas de Comunicação e Assertividade" (STAL - 2012); Curso de Formação Profissional "Estatuto do Pessoal Dirigente" (Fundação CEFA - 2012); Curso de Formação Profissional "Sistema integrado de avaliação do desempenho na Administração Pública (Fundação CEFA - 2012); Curso de Especialização em Regime Jurídico de Pessoal pelas Autarquias Locais (Fundação CEFA - 2011); Curso "Como Preparar e Conduzir a Entrevista de Avaliação de Competências (IGAP - 2010); Curso "A Tramitação do Procedimento Concursal de Pessoal na Administração Local" (IGAP - 2010); Curso de Formação Profissional "Regimes de Vinculação, Carreiras e Remunerações" (SINASE/ATAM - 2008); Curso de Formação Profissional "Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas" (ATAM - 2008); Curso "O Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas (IGAP - 2008); Curso de Formação Profissional "O Novo Código de Contratação Pública" (Fundação CEFA - 2008); Seminário "Os Regimes de Vinculação, Carreiras e Remunerações dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas (IGAP - 2008) e Seminário de Alta Direção em Administração Local (Fundação CEFA - 2006).

15DIANA ALEXANDRA DIAS LEITE SANTOS, licenciada em Sociologia pela Universidade do Minho, no ano de 2004. Exerceu funções na carreira e categoria de Técnica Superior (Sociologia), de 02 junho de 2004 a 1 de dezembro de 2008, na CM Matosinhos. De 02 de dezembro de 2008 a 1 de dezembro de 2014, desempenhou funções, em comissão de serviço, como Dirigente Intermédio de 2.º Grau, Chefe da Divisão de Formação e Condições de Trabalho, na CM Matosinhos. De 2 de dezembro de 2014 a 12 de maio de 2015 desempenhou funções de dirigente intermédia de 3.º grau, da unidade orgânica Formação e Condições de Trabalho,

nesta Autarquia. Desempenhou funções no cargo de Dirigente Intermédio de 2.º Grau, Chefe de Divisão de Gestão Organizacional, em regime de substituição, desde 13 de maio de 2015 a 30 de maio de 2016. Foi nomeada, em regime comissão de serviço, dirigente intermédia de 2º grau, como Chefe de Divisão de Gestão Organizacional, de 01 de junho de 2016 a 15 de maio de 2019, e novamente designada em regime de substituição, dirigente intermédio de 2º grau, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, de 16 de maio de 2019 a 03 de agosto de 2021. Participou em diversos cursos de formação, seminários, colóquios, etc., destacando-se, entre outros, os seguintes: Curso de formação profissional de "regime de proteção nos acidentes de trabalho e doenças profissionais" (Incurso - 2019); Ação "Violência doméstica: Capacitação de Profissionais do Concelho (CESIS - 2019); Formação "Igualdade de género e não discriminação para Municípios (CDIG - 2019); Seminário "Proteção de dados - uma mudança urgente na Administração Pública" (ARDRL - 2018); Curso de Língua Gestual - Nível 3 (Valor Visual - 2017); Seminário "A importância dos representantes dos trabalhadores para a segurança e saúde no trabalho na prevenção dos acidentes de trabalho" (STAL - 2017); Conferência e Mesa Redonda - Projetos de Formação Ação 214/2005 (Fundação CEFA - 2015); Projeto de Formação-Ação "Gestão e Administração" (Fundação CEFA - frequentou 126 horas das 143,5h da formação); Curso de Formação Profissional "O código de contratação pública (Abordagem prática com elaboração das peças procedimentais) (Fundação CEFA - 2014); Curso de Formação profissional "O regime do contrato de trabalho em funções públicas" (Fundação CEFA - 2013); Curso de Gestão Pública na Administração Local (Fundação CEFA - 2011); Curso "Como Preparar e Conduzir a Entrevista de Avaliação de Competências (no âmbito da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro)" (IGAP - 2009); Curso de Formação Profissional "O novo código de contratação pública" (Fundação CEFA - 2008); Curso "Conceção e Design da Formação" (IGAP - 2007); Curso de Formação-Ação "Diagnóstico de Necessidades de Formação e Plano de Formação" (SIGNIFICADO - 2006); Curso de Formação Profissional de "Técnico Superior de Higiene e Segurança no Trabalho" (ConforTuris - 2004/2005); Curso de Formação Profissional "Legislação Laboral" (CECOA - 2004) e Curso "Análise de Dados Estatísticos em SPSS" (curso Básico) (BUSSOLA - 2002).

16ROMEU ORLANDO PEREIRA RODRIGUES, Bacharel em Gestão de Recursos Humanos pela Escola Superior de Estudos Industriais e Gestão, do Instituto Politécnico do Porto, no ano de 2005, e licenciado em Gestão de Recursos Humanos pela Escola Superior de Estudos Industriais e Gestão, do Instituto Politécnico do Porto, no ano de 2007. Desempenhou funções de Agente Municipal da Polícia Municipal de Matosinhos de 2003 a 2008 e de Técnico Superior de Gestão de Recursos Humanos no Departamento de Recursos Humanos, da Câmara Municipal de Matosinhos desde 10 de dezembro de 2008 até 29 de outubro de 2019. Foi nomeado dirigente intermédio de 3º grau da Unidade de Gestão de Carreiras, de a 30 de outubro de 2019 a 25 de fevereiro de 2021. E designado dirigente intermédio de 2º grau, Chefe de Divisão de Recrutamento e Gestão de Carreiras, em regime de substituição, de 25 de fevereiro de 2021 a 03 de agosto de 2021. Participou em diversos cursos de formação, seminários, colóquios, etc., destacando-se, entre outros, os seguintes: "Curso de Formação de Agentes da Polícia Municipal" (CEFA – 2003); "O Exercício de Funções Públicas - O Novo Regime de Vínculos, Carreiras e Remunerações na Administração Pública" (IGAP – 2009) "Formação Inicial de Formadores" – (Instituto de Informática do Porto – 2009); "Especialização do Regime Jurídico de Pessoal das Autarquias Locais" (CEFA-2011); "Estatuto de Pessoal Dirigente" (CEFA-2012); "Mobilidade, Requalificação e Extinção da Relação jurídica de emprego público na Administração Pública" (CEFA - 2013); "A Lei Geral do trabalho em Funções Públicas" (IGAP – 2014); "A Tramitação do Procedimento Concursal de Pessoal na Administração Pública" (IGAP – 2015); "Alterações à LGTFP – Lei n.º 25/2017/ Recrutamento na Administração Local" (Quadros e Metas - 2017); "O descongelamento de carreiras – LOE 2018" (IGAP - 2018); "Procedimentos concursais" (CMM - 2019); Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL – AMP 1º edição) (Fundação FEFAL – 2021).

17CARLA ALEXANDRA CUNHA VILAVERDE, licenciada em Economia pela Universidade Lusíada, no ano de 1999. Exerceu funções na carreira e categoria de Técnico Superior (Economista) de 01 setembro de 2003 a 02 abril de 2008, na CM Matosinhos. De 03 de abril de 2008 a 12 de maio de 2015 desempenhou funções, em comissão de serviço, como Dirigente Intermédio de 2.º Grau, Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Controlo Orçamental, na CM Matosinhos. Desempenhou

funções no cargo de Dirigente Intermédio de 2.º grau, Chefe de Divisão de Gestão Financeira em regime de substituição, de 13 de maio de 2015 a 02 de junho de 2016, e em regime de comissão de serviço de 03 de junho de 2016 a 15 de maio de 2019. Foi designada, novamente, em regime de substituição, de 16 de maio de 2019 a 04 de agosto de 2021. Participou em diversos cursos de formação, seminários, colóquios, etc., destacando-se, entre outros, os seguintes: Formação "SNC-AP nos municípios: do balanço de abertura aos documentos de prestação de contas" (Quadros & mestas – 2018); Ação de formação "sigma SNC-AP" (Medidata.net – 2017/2018); Formação "Documentos previsionais 2018 no âmbito SNC-AP" (IGAP – 2017) Formação "Modelo conceptual – Aplicação às autarquias locais no sistema de normalização contabilística para as administrações públicas (SNC-AP)" (AMP – 2016); Curso de contabilidade de custos (Medidata.net – 2015); Curso "Elaboração dos Documentos Previsionais para 2016 no âmbito do regime Financeiro das Autarquias Locais e OE 2015 (IGAP - 2015); "Nova lei das finanças locais – Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro" (IGAP – 2014); Curso de Formação Profissional "A lei das Finanças locais e o Pocal" (Fundação CEFA - de 23 a 26 set. 2013); Conferência "Desafios atuais da Contabilidade Pública: da Teoria à Prática" (Universidade Minho - 2013); Curso de Formação Profissional "A Lei das Finanças - O Pocal e a consolidação de contas" (Fundação CEFA - 2012); Conferência "Reforma da Administração Financeira do Estado" (OTOC/EEG - 2012); Curso de Gestão Pública na Administração Local (Fundação CEFA - 2011); 5.º Jornadas de Gestão e Modernização Autárquica - "Regiões Criativas - Visão e Implementação" (SMART Vision/CM Paredes - 2010); Curso "Suporte Básico de Vida" (ADEIMA - 2009); Ação de Formação "O Novo Código da Contratação Pública - Formação Teórica" (Quadros & Metas - 2009); Ação de Formação "O novo Código da Contratação Pública - Formação Prática" (Quadros & Metas - 2009); Sessão de esclarecimento "Orçamento do Estado para 2008; Encerramento de Contas 2007" (CTOC - 2008); Formação "Consolidação de Contas na Administração Pública" (CTOC - 2007); Curso "Análise Económica e Financeira nas Entidades Públicas" (IGAP - 2009); Curso de Formação Profissional "O Novo Código de Contratação Pública" (Fundação CEFA - 2008); Curso "Liderança, Motivação e Coaching" (IGAP - 2008); 3.ª Jornadas de Gestão e Modernização Autárquica - "Sustentabilidade Financeira e

Ambiental na Administração Local" (SMART Vision/CM Seia - 2010); Seminário "A Consolidação de Contas nos Municípios" (Quadros & Metas - 2007); Curso "A contabilidade de Custos no Pocal" (IGAP - 2007); Curso "A nova Lei das Finanças Locais" (IGAP - 2007); Curso "Base de Dados" (AEP - 2006); Curso "Folha de Cálculo" (AEP - 2005); Curso de Formação Profissional "Otimizar o encerramento e prestação de contas em serviços públicos" (NPF - 2005); Curso de Formação Profissional "Access 2002 - Nível 1" (CESAE - 2005), Curso de Formação Profissional "Contabilidade Avançada" (CESAE - 2004) e Curso de Formação Profissional "Pocal" (CESAE - 2004).

18MARIA ALEXANDRA RIOS CASTRO SOUSA MARTINS, licenciada em Direito pela Universidade Católica Portuguesa, pós-graduada em Direito do Ordenamento, do Urbanismo e do Ambiente pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra e em Contencioso Administrativo pela Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa, tendo frequentado e concluído nesta mesma Instituição de Ensino Superior a parte curricular do Curso de Mestrado e Doutoramento em Direito Público. Iniciou a sua atividade profissional como bancária, tendo exercido a profissão até ao ano de 2003 altura em que ingressou na advocacia onde se manteve até ao ano de 2007. Em dezembro de 2005 integrou a Universidade do Porto exercendo funções como jurista no serviço de apoio jurídico da Reitoria onde se manteve até ao ano de 2009. Nessa altura foi nomeada dirigente intermédia de 1º grau da Faculdade de Belas Artes da Universidade do Porto assumindo até maio de 2013 a responsabilidade pelos Serviços Administrativos. Durante a sua atividade na Universidade do Porto teve oportunidade de integrar, como vogal, o Conselho Fiscal do Centro de Astrofísica da Universidade do Porto e de prestar assessoria jurídica ao Centro Interdisciplinar de Investigação Marinha e Ambiental. Desde maio de 2013 até 2 de janeiro de 2020 foi diretora do Serviço de Recursos Humanos dos Serviços Partilhados da Universidade do Porto, tendo integrado o Conselho Executivo e o Conselho Coordenador de Avaliação destes Serviços Autónomos até novembro de 2019. Cessou funções nos Serviços Partilhados da Universidade do Porto no dia 3 de janeiro de 2020 mantendo-se na Universidade do Porto, integrando a Reitoria. A 16 junho de 2020, foi designada dirigente intermédia de 2º grau, Chefe de Divisão da

Contratação Pública, na Autarquia de Matosinhos, em regime de substituição, até 03 de agosto de 2021. Participou em diversos cursos de formação, seminários, colóquios, etc., destacando-se, entre outros, os seguintes: Tem participado, desde o ano de 2015, no projeto Descomplicar o Orçamento do Estado, publicando sobre as limitações ao recrutamento pelas Instituições de Ensino Superior e participando, como oradora e também como moderadora nos Seminários relacionados com esta temática; Cursos de "Avaliação da Formação", "Entrevistar para avaliar Talento" e "RH Conferência: Leading HR Transformations" (Instituto de informação de Recursos Humanos – 2018); FORGEP - Programa de formação em Gestão Pública (INA – 2020); Curso de Especialização em contratação pública das autarquias locais – CECPAL (Fundação FEFAL – 2021); Formação "As medidas especiais de contratação pública – alterações ao código dos contratos públicos (Quadros & Metas – 2021); 19MARIA FATIMA JESUS OLIVEIRA LOUREIRO, mestre em Finanças pela Universidade Portucalense no ano de 2015; Licenciada em Gestão Financeira pelo ISAG - Instituto Superior de Administração e Gestão do Porto no ano de 1999 e Bacharel em Gestão, também, pelo ISAG, no ano de 1994. De 2002 a outubro de 2006 exerceu funções na carreira e categoria de Técnico Superior (Organização e Gestão) no Departamento Financeiro, na CM Matosinhos. Desempenhou funções no cargo de Dirigente Intermédio de 2.º Grau, Chefe Divisão da Contabilidade desde 2 de novembro de 2006, em regime de substituição, até 31 de maio de 2007. Foi nomeada dirigente intermédio de 2.º Grau, Chefe Divisão da Contabilidade, em regime de comissão de serviço, até 02 de abril de 2008, em regime de substituição de 03 de abril de 2008 a 28 de dezembro de 2008. Novamente nomeada, em regime de comissão de serviço de 29 de dezembro de 2008 a 28 de dezembro de 2014, e em regime de substituição de 02 de junho de 2016, e novamente em regime de comissão de serviço de 03 de junho de 2016 até 15 de maio de 2019. Foi designada, em regime de substituição, como dirigente intermédio de 2º grau, Chefe de Divisão de Contabilidade, de 16 maio de 2019 a 03 de agosto de 2021. Participou em diversos cursos de formação, seminários, colóquios, etc., destacando-se, entre outros, os seguintes: Curso de Formação Profissional "A Prestação de Contas Intercalar e Anual no Quadro da Lei das Finanças Locais" (Fundação CEFA - 2014); Curso de Formação Profissional "Lei dos

Compromissos e dos pagamentos em atraso" (Fundação CEFA - 2013); Curso de Formação Profissional "Lei das Finanças Locais e o Pocal" (Fundação CEFA - 2013); Curso de Formação Profissional "Documentos previsionais e execução orçamental no quadro da Lei das Finanças Locais" (Fundação CEFA - 2012); Curso de Formação Profissional "Técnicas de Comunicação e Assertividade (STAL - 2012); Curso de Formação Profissional "Lei das Finanças Locais - o Pocal e a consolidação das contas" (Fundação CEFA - 2012); Curso de Gestão Pública na Administração Local (Fundação CEFA - 2011); Consolidação de Contas de SNC em Pocal (IGAP - 2011); Curso de Formação Profissional "Sistema de Normalização Contabilística (Fundação CEFA - 2011); Seminário "Tratamento Contabilístico de Eventos Relevantes da Gestão Municipal em Ambiente Pocal" (Quadros & Metas - 2009); Curso de Formação profissional "O novo código de contratação pública" (Fundação CEFA - 2008); Curso "A Nova Lei das Finanças Locais" (IGAP - 2007); Curso de Formação-Ação "Diagnóstico de Necessidades de Formação e Plano de Formação" (SIGNIFICADO - 2006); Curso "Base de Dados" (Programa FORAL) (AEP - 2006); Curso de Formação Profissional "Gestão Patrimonial" (CESAE - 2004); Curso "Procedimento Administrativo" (Fundação CEFA - 1995); Curso de Aperfeiçoamento (Excel 3.0 avançado) (Prológica - 1992); Ação de Formação "Microsoft Excel" (TABELA - 1991); Curso "Implementação de um Sistema de Contabilidade Analítica e Controlo de gestão nas Autarquias Locais (IGAP - 2015); Curso de Formação Profissional "Lei dos Compromissos e dos pagamentos em atraso: do orçamento de tesouraria ao apuramento dos fundos disponíveis" (IGAP - 2015); Ação de Formação "Consolidação de Contas nos Municípios" (Quadros & Metas - 2014); Ação de Formação "A Prestação de Contas e a Responsabilidade Financeira das Autarquias Locais" (Quadros & Metas - 2014); O Curso "Liderança, Motivação e Coaching" (IGAP - 2008) e Ação de Formação "O novo Código da Contratação Pública - Formação Prática" (Quadros & Metas - 2009) e Formação "OE 2016 e aprofundamento das mais recentes alterações fiscais" (Ordem Contabilistas Certificados - 2016); Curso de Contabilidade de Custos (Medidata - 2015) e Curso de Contratação Pública (Medidata - 2015); Formação "OE 2016 - Orçamento do estado 2016 e aprofundamento das mais recentes alterações fiscais" (Ordem dos contabilistas certificados - 2016); Ação de formação "SNC -

AP: o novo desafio contabilístico a ultrapassar pelas Autarquias Locais" (Quadros& Metas - 2016); Ação de formação "Contabilidade de Custos" (Medidata - 2016); Ação de formação "SIGMA Aplicação de máquinas e viaturas" (Medidata - 2016); Curso de SNC - AP (Medidata - 2016); Ação de formação "Sistema Normalização Contabilística na Administração Pública" (CMM - 2017); Formação eventual "SAF-T e Taxonomias: Tributação autónoma e gastos não aceites fiscalmente" (Ordem dos contabilistas certificados - 2018); Formação eventual "Alterações ao regime de trabalho independente: Código contributivo: IVA e IRS" (Ordem dos contabilistas certificados - 2018); Ação de formação SIGMA - SNC - AP ((Medidata - 2018); Formação "Atualização fiscal em IRS - Aspetos práticos" (Ordem dos contabilistas certificados - 2018); Formação "O processo de execução fiscal na Administração Fiscal e na Segurança Social" (Ordem dos contabilistas certificados - 2018); Formação "Faturas sem papel e arquivo digital - as novas regras de faturação" e "Casos práticos de IVA e novas regras de faturação" (Ordem dos contabilistas certificados - 2019); 20PAULO JORGE RODRIGUES GONCALVES, licenciado em Geografia pela Faculdade de Letras da Universidade do Porto em 2002. Na Câmara Municipal de Matosinhos exerceu funções como agente da Polícia Municipal entre 2006 e 2008. Exerceu funções de Técnico Superior no Gabinete de Segurança e Proteção Civil da Câmara Municipal de Matosinhos desde 2009, até 03 de agosto de 2021. Nas funções desempenhadas como técnico superior de realçar a participação na elaboração e atualização do Plano Municipal de Emergência de Matosinhos, nos Planos de Emergência Externos das indústrias Seveso, no Plano Municipal de Segurança Rodoviária de Matosinhos, em diversos Planos Prévios de Intervenção, nas medidas de autoproteção de edifícios municipais, nos Planos de Emergência e Planos Operacionais de eventos desportivos e culturais realizados no concelho de Matosinhos; Elaboração do registo e acompanhamento das matérias perigosas que circulam na linha de Leixões; Coordenação do Sistema de Salvamento Balnear de Matosinhos; Criação e atualização das bases de dados (SIG) da cartografia relacionada com a gestão de ocorrências e projeção de cenários de acidentes graves (programa Aloha) e transposição para o Arcgis; Organização de eventos de divulgação em matéria de proteção civil; Inclusão e colaboração com a equipa de trabalho municipal

responsável pelas alterações climáticas; Inclusão e coordenação das equipas no terreno em situações de emergência; Análise de projetos de Segurança Contra Incêndios em Edifícios e apoio na elaboração das medidas de autoproteção em edifícios municipais e IPSS do concelho de Matosinhos; Colaboração na preparação de candidaturas a fundos comunitários; Colaboração no projeto de sensibilização da Comunidade Escolar em matéria de proteção civil; Colaboração no processo aquisitivo de equipamentos e meios para o Departamento de Proteção Civil. No que diz respeito às formações, participou no Curso de Formação de Polícia Municipal do CEFA e em diversas formações, seminários e colóquios nas áreas da segurança e proteção civil.

21JOAQUIM SOARES VIEIRA, licenciado em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade do Porto em 17 de setembro do ano de 2009. Exerceu funções como Fiscal Municipal entre o ano de 1987 e o ano de 2013, como Coordenador dos Serviços de Fiscalização Municipal do Município de Matosinhos desde o ano de 1996, e mais tarde, na carreira e categoria de Técnico Superior na área de Direito desde o ano de 2013, até 08 de agosto de 2021. Participou em diversos cursos de formação, seminários, colóquios etc, desatacando-se os seguintes: Curso de Mestrado não conferente de grau em Ciências Jurídico-Administrativas na Faculdade de Direito da Universidade do Porto, com a média final de 17 valores. Alterações ao Regime Jurídico de Urbanização e Edificação – Ciclo de Conferência do CEFA. Regime do Licenciamento zero – Agência para a Modernização Administrativa. Regime dos Contratos Públicos - CEFA. A tutela penal dos direitos de autor no ordenamento jurídico da União Europeia – FDUP. O Novo Código do Procedimento Administrativo – conferência na FDUP. - Plataforma GEADAP – 6 de fevereiro de 2014 – formação interna; - Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE) – 11 a 17 de dezembro de 2014, CEFA, – Dra. Fernanda Paula Oliveira; - Licenciamento Zero – 14 e 15 de janeiro de 2015 – Dra. Andreia Lopes dos Santos. - Regime Jurídico de Acesso e de Exercício de Atividades Comércio, Serviços e Restauração (RJACSR), 27 de fevereiro – CEFA, Dr. António Manuel Góis Nóbrega. O Novo Código do Procedimento Administrativo, Quadros e Metas, 23, 25 e 27 de março de 2015, Dr. Carlos José Batalhão e Dra. Gisela Carvalho. - Fiscalização Municipal no Âmbito do RJUE, realizada nos dias 23 e 25 de fevereiro, 2 e 4 de março de 2021, entre as 9.30 e as 13 horas,

sendo formadora a Dra. Dulce Lopes, professora da FDUC. Enquanto formador interno deu as seguintes ações de formação: - Regime Jurídico dos Recintos Itinerantes e Improvisados – DL 309//2002, de 18 de dezembro, alterado pelo DL 268/2009, de 29 de setembro; - Regime jurídico da gestão de resíduos, na consecução da publicação do Regulamento de Resíduos Sólidos do Concelho de Matosinhos n.º 6/2012, de 9 de janeiro; - Workshop "Qualidade do Ar/Agricultura e Florestas" - Plano de Melhoria da Qualidade do Ar - Formação em sala dirigida à Polícia Municipal, durante os anos de 2015, 2016, 2017, com as seguintes temáticas orientadas para a fiscalização: - Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE): - Atividades de Comércio, Serviços e armazenagem - Regimes de ocupação do espaço público e publicidade - Serviços administrativos e restrições de utilidade pública - Autos de notícia e participações.

22MARIA JOSÉ MENDES FERNANDES RODRIGUES, licenciada em Administração Pública, Regional e Local, pela Universidade do Minho, no ano de 1992. Desempenhou funções na carreira e categoria de Técnica Superior (Administração Pública, Regional e Local) no período compreendido de 1 de setembro de 1994 a 2 de fevereiro de 2003 na Câmara Municipal de Matosinhos. Desempenha funções desde 03 de fevereiro de 2003 em cargos de direção intermédia de 2.º grau. Inicialmente e até 02 de abril de 2008, desempenhou funções, em regime de comissão de serviço, no cargo de Chefe de Divisão de Juventude. De 03 de abril de 2008 a 31 de dezembro de 2010 desempenhou funções, em comissão de serviço, de Chefe de Divisão de Turismo, Animação e Desporto. No período compreendido de 1 de janeiro de 2011 a 01 de dezembro de 2014 desempenhou funções, em comissão de serviço, no cargo de Chefe de Divisão de Promoção Cultural e Museus, na CM Matosinhos. Desempenhou funções de dirigente intermédio de 2.º grau no cargo de Chefe de Divisão de Cultura na Autarquia de Matosinhos, em regime de substituição, de 2 de dezembro de 2014 a 13 de julho de 2016, tendo sido nomeada, em regime de comissão de serviço, de 14 de julho de 2016 a 15 de maio de 2019, como dirigente intermédio de 2º grau, Chefe de Divisão da Cultura, e em regime de substituição, como dirigente intermédio de 2º grau, Chefe de Divisão da Cultura e Museus, de 16 de maio de 2019 a 08 de agosto de 2021. Participou em diversos cursos de formação, seminários, colóquios, etc., destacando-se, entre outros, os seguintes:

Curso de “Código dos contratos públicos: A execução dos contratos” (STAL – 2018); Formação de “Contabilidade e gestão” (CMM – 2017); curso de Formação Profissional “Técnicas de Comunicação e Assertividade” (STAL - 2012); curso de Formação Profissional “Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho na Administração Pública” (Fundação CEFA - 2012); Ação de Formação “Gestão de Instituições Culturais” (Serralves - 2011); curso de Formação Profissional “Liderança - Motivação, Organização e Gestão para Chefias/Coordenadores” (Fundação CEFA - 2010); curso de Formação Profissional “Formação Pedagógica Inicial de Formadores” (KXLSS - Serviços de Comunicação e Imagem, Lda. - 2010); Ação de Formação “Os Júris de Certificação nos Centros Novas Oportunidades” (Faculdade de psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto - 2010); curso de Formação Profissional “O novo Código de Contratação Pública” (Fundação CEFA - 2008); Conferência Internacional, Segurança Urbana e Toxicodependência(s) (Fórum Português para a Prevenção e Segurança Urbana - 2007); Curso “Gestão por Processos: ISO 9001:2000” (AEP - 2007); Seminário de Alta Direção em Administração Local (Fundação CEFA - 2006); Colóquio “Conhecer a Juventude- Estudos de Investigação (Instituto Português da Juventude - 2005); curso de Formação Profissional “Técnicas de Classificação de Serviço e Avaliação de Desempenho” (Fundação CEFA - 2005); curso de Formação Profissional “Gestão Eficaz de Equipas” (IAEC - 2005); Ação de Formação “Prevenção do Uso/Abuso de Drogas junto de Crianças e Jovens” (ADEIMA - 2003); Introdução ao Microsoft Word (Prológica - 1996).

23JOANA FILIPA MESQUITA FERNANDES, licenciada em Artes Plásticas pela Faculdade de Belas Artes da Universidade do Porto no ano de 2008 e mestre em Museologia pela Faculdade de Letras da Universidade do Porto, no ano de 2012. Desempenhou funções na carreira e categoria de técnica superior (área de Teatro) no período compreendido de 6 de maio de 2010 a 31 de outubro de 2016 e exerceu funções de dirigente intermédio de 3.º grau na unidade orgânica Constantino Nery, em regime de substituição, no período de 1 de novembro de 2016 a 4 de junho de 2017, no Município de Matosinhos, e nomeada, em regime de comissão de serviço, de 05 de junho de 2017 a 15 maio de 2019. Foi designada, em regime de substituição, dirigente intermédia de 2º grau, Chefe de Divisão de Teatro Constantino Nery, de 16 de maio de

2019 a 03 de agosto de 2021. Coordenou e integrou várias equipas/produções, das quais se destacam: assistente de encenação do encenador Júlio Castronuovo na peça “Fim de Partida de Samuel Beckett (maio a junho de 2010); Coordenação da parceria da Câmara Municipal de Matosinhos com a Câmara Municipal do Porto e Câmara Municipal de Gaia no festival DDD Dias de Dança (abril a maio de 2016); Produção Executiva de vários espetáculos no Teatro Constantino Nery, de 2010 até à presente data. Participou em diversos cursos de formação, seminários, colóquios, etc., destacando-se, entre outros, os seguintes: “Utilizador avançado de programas e aplicativos Microsoft”, Info-Rld - Rui Lamago Dantas - Su, Lda.ª, 2009; “Gestão de Instituições Culturais”, Fundação de Serralves, 2011; “Formação Profissional de Coaching, Liderança, Motivação e Gestão de Equipas”, CERTFORM - Escola de Formação Prática, 2016; Formação “Conversas da qualidade” (Castilho & Associados, Consultores - 2017); Formação “Código dos contratos públicos: a execução dos contratos” (STAL - 2018); Formação “Código da contratação pública” (Pedro Saches - 2018).

24HUGO MIGUEL FERNANDES CRUZ, licenciado em Ciências da Educação (pré-bolonha Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade Porto - 2006) e Doutorado em Educação (Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, Lisboa - 2018). Desempenhou funções como técnico superior em Ciências da Educação no Departamento Intervenção Social da Câmara Municipal de Matosinhos entre 03 de março de 2008 a 20 de janeiro de 2020. Foi nomeado, em regime de comissão de serviço, dirigente intermédio de 3º grau da unidade de Apoios Educativos, de 21 de janeiro de 2020 a 31 de maio de 2022. Orador em diversos congressos e seminários, nomeadamente, “os jardins de infância e as Escolas do 1.º CEB como centros locais de educação básica no concelho de Matosinhos” (Faculdade de Psicologia e de Ciências de Educação da Universidade do Porto - 2006); “Conceção, Desenvolvimento e Acompanhamento de Projetos de Natureza Socioeducativa” (Seminário de Iniciação à Mediação e Formação - Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto - 2007); “Gestão de Recursos Humanos e Parcerias Educativas” - (Congresso Internacional de Educação Artística - 2007); “Workshop Escolhas de Futuro - Hotelaria/Turismo/Restauração” (Câmara Municipal de Matosinhos - 2008); “A

Implementação das Atividades de Enriquecimento Curricular" - (Câmara Municipal de Trofa - 2011); "Relógio da Igreja, Relógio do Estado e o Relógio da Aprendizagem? Jornada Diurna e Ritmos Escolares: A Organização dos Horários Escolares em Debate!" -II Encontro de investigadores dos centros de estudos em Educação e Formação (CEF e CEIF - Investigar em Educação e Mudança na Escola (Universidade Lusófona do Porto - 2011); "Os Relógios da Aprendizagem. I congresso Escolha Educar" - (Cooperativa de Solidariedade Social Múltipla Escolha -2019) "O Mediador Sócio-Educativo no Contexto de uma Autarquia" (Seminário de Mestrado em Ciências da Educação, na Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação Universidade do Porto - 2012); "Currículo Local de Matosinhos" - Seminário A Educação na Era Digital em Matosinhos - (MOG Technologies - 2019). Destaca-se ainda participação em vários projetos de investigação e formação, designadamente: Curso de Gestão pública na Administração Local (GEPAL) Maia – 2020 (Fundação FEFAL – 2021); "Matutividade-Vespertinidade em crianças, hora do dia e seu impacto em medidas standardizadas de avaliação de dificuldades de leitura e escrita" (2014/2015); "Avaliação do Impacto das AEC's na Área Metropolitana do Porto" - (2012) e "A Organização das Escolas por Agrupamentos, do Concelho do Porto" - (2004/2005) e "Elaboração, Desenvolvimento e Avaliação de Projetos Educativos Municipais e do Projeto Educativo Metropolitano" - (Uni. Católica Porto - 2012); Curso Especialização em Regime Jurídico de Pessoal nas Autarquias Locais (Fund. CEFA - 2011) e "Curso de Gestão da Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho" - (Psifactor - 2001).

25DIANA MÁRCIA FREITAS CERCAS GONÇALVES, licenciada em Línguas e Literaturas Modernas pela Faculdade de Letras da Universidade do Porto, no ano de 2003. Desempenhou funções docentes de 2003 a 2013 em escolas públicas. Desempenhou funções de Formadora de Cursos Profissionais e de cursos de Educação e Formação para Adultos. Foi colaboradora externa da Porto Editora. Desempenhou funções de adjunta do Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos de 2014 a 2017. Desempenhou funções de Técnica Superior de 02 de abril de 2018 a 31 de julho de 2018. Desempenhou funções de adjunta do Vereador da Educação e do Ambiente de 01 de agosto de 2018 a 29 de outubro de 2019. Foi nomeada, em regime de comissão de serviço,

dirigente intermédio de 3º grau da unidade de Recursos Educativos, de 30 de outubro de 2019 a 25 de fevereiro de 2021. Foi designada, em regime de substituição, como dirigente intermédia de 2º grau, Chefe de Divisão de Recursos Educativos, de 26 de fevereiro de 2021 a 03 de agosto de 2021. Participou em diversos cursos de formação, seminários, colóquios, etc., destacando-se, entre outros, os seguintes: "Avaliação pedagógica - modalidade Círculo de Estudos" (Centro de Formação Prof – Associação Professores em formação - 2004); "Avaliação pedagógica - modalidade Círculo de Estudos" (Centro de Formação Prof – Associação Professores em formação – 2005); Ações de Formação no âmbito do "Sábado pedagógico": Na escola contra a exclusão; Primeira Experiência como grupo Cooperativo; Aprofundamento do Modelo Metodologia do projeto ou a Racionalidade do Projeto; Plano Individual de trabalho; Movimento da Escola Moderna - (Núcleo Regional do Porto – 2006); "Curso de Formação para os Novos programas de Português do Ensino Básico" (Ministério da Educação - Direção Geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular - 2009); "Formação para os novos programas de Português do Ensino Básico" (Ministério da Educação - 2010); "Quadros Interativos Multimédia no ensino/aprendizagem das línguas Estrangeiras" (Centro de Formação Sebastião da Gama – 2010); Formação em Competências Digitais (Ministério da Educação – 2011); Oficina de Escrita/Dramaturgia e Teatro de Objetos (Centro Cultural Vila Flor – 2011); Curso de Gestão pública na Administração Local (GEPAL) Maia – 2020 (Fundação FEFAL – 2021); Formação "Código da contratação pública" (Pedro Saches - 2018).

26CATARINA NATÁLIA VASCONCELOS ALMEIDA PIRES COUTO VIANA, licenciada em Psicologia - Área de Psicologia do Desenvolvimento e Educação da Criança, pela Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto, no ano de 1993 e mestre em Psicologia - Área de especialização em Intervenção Psicológica, Educação e Desenvolvimento Humano, pela Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto, em 2013. Desempenhou funções de Docente-tutora na Universidade Aberta (Centro de Apoio da Delegação Norte), no âmbito das disciplinas de Psicologia, entre 1993 e 1998, e de Psicóloga na ADEIMA - Associação para o Desenvolvimento Integrado de Matosinhos, entre 1995 a 2000. Desempenhou funções de Técnica Superior de

psicologia na Divisão de Promoção Social e Saúde da Câmara Municipal de Matosinhos, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de 2 de outubro de 2002 a 15 de março de 2016. Foi nomeada dirigente intermédia de 2º grau, Chefe de Divisão de Promoção Social e Saúde, em regime de comissão de serviço, de 22 de março de 2016 a 15 de maio de 2019, e em regime de substituição de 16 de maio de 2019 até 03 de agosto de 2021. Participou em diversos cursos de formação, seminários, colóquios, etc., destacando-se, entre outros, os seguintes: Gestão pública na administração local (GEPAL) (Fundação FEFAL – 2021); Formação em igualdade de género e não discriminação para municípios da Câmara Municipal de Matosinhos (CMM – 2019); Agentes qualificados/as que atuam no domínio da violência doméstica e/ou prevenção da vitimização ou revitimização da violência ação de formação promovida pela ADEIMA/CMM (ADEIMA – 2017); Educação intercultural: as comunidades ciganas (2017); Olhares sobre a violência no contexto familiar (CMM – 2016); A gestão da imprevisibilidade, o controle formal e a intervenção psicossocial em cenários de rutura (FPCEUP – 2013); Projetos educativos municipais - dinâmicas de construção implementação e monitorização (AMP/FEPUCP – 2013); Formação “Novo código da contratação pública – nível I” (APEMETA - 2011) Formação “Igualdade de mulheres e de homens na vida local – estratégias de mudança (CESIS - 2010); Formação Pedagógica inicial de formadores (DGERT - 2010); Formação “Avaliação psicológica no âmbito dos procedimentos concursais na administração pública (IGAP - 2010); Curso de Intervenção Psicossocial em situações de crise e catástrofes (FPCEUP - 2009); Ação de formação em diagnóstico/projetos (ADEIMA – 2008); Formação sobre violência doméstica (CESIS - 2009); Conferência Internacional, Segurança urbana e toxicodependência(s) (Fórum Português para a prevenção e segurança urbana - 2007) Ações de formação para centros de novas oportunidades (centro de reconhecimento e validação de competências) (Direção-Geral de formação vocacional -2007); Ação de formação “Referência de competências-chave para a educação e formação de adultos – Nível secundário e respetivo guia de operacionalização” (Direção-Geral de formação vocacional -2006); Formação “A qualidade da intervenção social” (CESIS - 2006); Curso de Formação Profissional 'A Importância do Relacionamento Interpessoal na Intervenção

Social' (REAPN - 2006); Curso 'Processamento de Texto' (AEP - 2005); Curso de Formação 'Redução de Riscos e Minimização de Danos' (I.D.T. - 2005); Formação 'Administração de dados no Portal Digital' (CM Matosinhos - 2015); Curso de Formação Profissional 'Organização de Programas Especiais - Nível Avançado' (IAEC - 2005); 'Ação de Formação 'Trabalho Social e Orientação' (IRVA - 2005); Curso de 'Reciclagem' (DREN - 2004); Ação de Formação no âmbito da Educação e Formação de Adultos (DREN - 2004); Ação de Formação 'Planeamento Social - Conceção de Projetos Sociais' (REAPN - 2003); Ação de Formação 'A Validação e a Certificação de Competências na Qualificação Social de Adultos' (Direção Geral Formação Vocacional - 2003); Formação 'Prevenção do Uso/Abuso de Drogas em Meio Laboral' (ADEIMA - 2002); Seminário de Formação dos Profissionais de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências' (ANEFA - 2001); Curso de Formação Profissional 'Novas Metodologias de Formação (12.ª) (IEFP - 2000); Ação de Formação 'Avaliação' (Direção Geral Ação Social - 2000); IV Conferência Europeia - E.R.I.T. 'Consumos, Danos e Dependências' (Federação Europeia Danos e Dependências - 2000); Ação de Formação 'Toxicodependência' (Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência - 2000); 2.º Curso de Formação de Formadores das Oficinas de Projetos - 'Oficina de Formação' (AIP - 1996/1997); Congresso Internacional de Sobredotação: Problemática Socioeducativa (Associação Portuguesa para o Estudo Problemática da Inteligência, Criatividade e Talento Porto - 1996); II Seminário 'Envelhecer bem. Um desafio à sociedade...e a cada um' (CM Matosinhos - 1996); Colóquio 'Uma abordagem aos Problemas da Fluidez Verbal (gaguez) (Escola Superior Educação Paula Frassinetti - 1996); Workshop 'Avaliação da Linguagem em Crianças dos 3 aos 6 anos: Aspectos de Prevenção e Despistagem de Atrasos' - (Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto - 1995); Curso 'Avaliação psicológica para a entrada antecipada na Escola primária' (UCAE - 1995); I Semana da Psicologia, 'Interdisciplinaridade e Inovação' (Associação Estudantes Faculdade Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade Porto - 1991).

27 DEOLINDA MARIA BRAGA SOUSA COUTINHO, Licenciada em Economia pela Faculdade de Economia do Porto; MBA em Gestão Autárquica na Escola de Negócios do Porto. Ingressou na carreira e categoria de

técnica superior no Departamento Municipal de Administração e Finanças, em 1994. Exerceu funções de Chefe de Divisão de Informação de Gestão e Controlo Interno, de 01/09/2000 a 12/09/2001, em regime de comissão de serviço, responsável pela implementação do POCAL na Câmara Municipal de Matosinhos. Desempenhou funções de Diretora do Departamento de Administração Geral e Finanças em regime de substituição/gestão corrente de 05 de junho 2003 a 30 de abril 2004 e de Diretora do Departamento de Finanças e Património em regime de substituição, de 01 de maio de 2004 a 17 de outubro de 2004, na Câmara Municipal de Matosinhos. Desempenhou funções de Diretora de Departamento Municipal e Finanças da Câmara Municipal do Porto, de 18 de outubro de 2004 a 31 de maio de 2006. Desempenhou ainda funções de Diretora Municipal do Gabinete de Auditoria e Qualidade, da Câmara Municipal de Matosinhos, em regime de comissão de serviço de 01 de junho de 2006 a 31 de dezembro de 2013. Desempenhou funções de Chefe de Divisão do Gabinete de Auditoria e Qualidade, da Câmara Municipal de Matosinhos, em regime de substituição de 01 de janeiro de 2014 a 15 de maio de 2014, e nomeada em comissão de serviço a 16 de maio de 2014 até 15 de maio de 2019. Foi designada no cargo de dirigente intermédia de 2º grau, como Chefe de Divisão do Gabinete de Auditoria, Controlo de Gestão e Excelência, em regime de substituição, de 16 de maio de 2019 a 11 de novembro de 2021. Possui imensa formação profissional na área da auditoria e qualidade, destacando -se: “Go Manager” — Quadros e Metas, de 28/09/2005 a 20/12/2005; “Metodologias de Auditoria ISO 9001:2000 — Acer, de 15 a 21/11/2007; “Interpretação das Normas ISSO 9000:2000 — Acer, de 4 a 5/12/2007; “O novo código de contratação pública — Quadros e Metas, de 12 a 16/05/2008; “Auditoria Financeira” IGAP, de 27 a 31/12/2008; “Auditoria e Controlo Financeiro da Contratação Pública” IEF, de 1 a 2/02/2010; “Auditoria interna nas Autarquias Locais” CEFA, de 15/09/2010 a 11/11/2010; “Lei das Finanças Locais — O Pocal e a consolidação das contas” CEFA, de 24 a 27/09/2012; “Documentos previsionais e execução orçamental no quadro da lei das Finanças” CEFA de 3 a 6/12/2012; “A Lei das Finanças Locais e o Pocal” CEFA de 23 a 26/09/2013; Curso de Formação Profissional “Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso” (CEFA – 2013); Formação-Ação “Gestão e Administração” (CEFA – 2014); Ação de

Formação “O Novo Código do Procedimento Administrativo” (Quadros & Metas – 2015); Evento “Corrupção - Causas e Soluções” (Instituto Ludwig Von Mises Portugal (IMP) – 2015); Curso de “Contabilidade de Custos” (Medidata - 2015); Curso de SNC-AP (Medidata - 2016); Ação de formação “Conversas da Qualidade” (Castilho e Associados - 2017); Formações de “Sistema de Normalização Contabilística na Administração Pública” e “Implementação do Sistema de Contabilidade de Gestão 2ª fase” (CMM – 2017); Ação de Formação Sigma SNC-AP (Medidata - 2017); Formação “Nova Norma da Qualidade” (Castilho & Associados – 2018);

28HENRIQUE JESUS RODRIGUES, licenciado em Administração Pública, Regional e Local pelo Instituto Superior Politécnico Gaya em 2007. Pós-Graduação em Direito das Autarquias Locais e Urbanismo pela Faculdade de Direito da Universidade do Porto em 2008. Exerceu funções de Técnico Superior no Gabinete de Segurança e Proteção Civil da Câmara Municipal de Matosinhos de 10 de dezembro 2009 a 03 de agosto de 2021. Participou no 9º Curso de formação de Polícia Municipal do CEFA e em diversas formações, seminários e colóquios da área da administração pública, segurança e proteção civil: designadamente: Formação profissional de gestão civil de crises (ForMinho - 2021); Medical response to major incidents (MRMI) (MIDTC – 2019); Formação “Condução defensiva, económica e ambiental” (Incurso – 2019); Curso planos especiais de emergência (CEFA – 2014); Curso exercícios de proteção civil planificação direção e avaliação (CEFA – 2014); Curso logística em proteção civil (CEFA – 2014); Curso de planeamento de emergência (CEFA – 2014); Curso risco de incêndio florestal (CEFA – 2013); Curso legislação na área específica de riscos (CEFA – 2013); Curso geral de proteção civil (CEFA – 2013); Curso de segurança viária em ambiente urbano e peri-urbano (FEUP – 2011); Curso “ordenamento do território e proteção civil, POPH Matosinhos 137.1” (CEFA – 2011); Intervenção Psicossocial em situações de crise e catástrofes (FPCEUP – 2009); O Novo Código Penal para Polícias Municipais (CEFA – 2008); Reforma Penal e Processo Penal (Instituto Superior de Ciências Polícias e Segurança Interna – 2008); As Forças Armadas e a Nação (Instituto da Defesa Nacional – 2008).

29SANDRA MARINA ROSARIO RIOS, mestre em Psicologia, pela Universidade do Minho no ano de 2007, licenciada em Psicologia no ano de 2003 pela mesma Universidade, membro efetivo

da Ordem dos Psicólogos desde 2011, com o título de especialista em Psicologia Escolar e em Psicologia Clínica e da Saúde. Começou por ser assistente de investigação, formadora e psicóloga, tendo em 2004 dado início a funções em autarquias locais. Primeiro no Município de Santo Tirso, onde desempenhou os cargos de Psicóloga da CPCJ, Técnica de RVCC, Coordenadora do Centro Novas Oportunidades da Câmara Municipal, Secretária do Gabinete de Apoio Pessoal, Técnica Superior na Divisão de Recursos Humanos e Técnica Superior na Divisão de Educação. No Município de Matosinhos desempenhou funções na carreira e categoria de Técnica Superior na área da Educação, de Psicóloga no Núcleo de Avaliação Psicológica e no Gabinete de Apoio Social e, por último, foi nomeada Adjunta do Vereador da Educação e da Qualificação Ambiental, de 30 de outubro de 2019 a 03 de agosto de 2021. Participou em diversos cursos de formação, seminários, colóquios, etc., destacando-se, entre outros, os seguintes: Programa nacional de promoção do sucesso escolar (Centro de formação de escolas do Porto Ocidental – 2016); Renovação da educação: a escola no território (Católica Faculdade de Educação e Psicologia - 2016); Colóquio internacional / outros sentidos para novas cidadanias reduzindo o abandono escolar precoce (FPCEUP - 2018); Ação formação no âmbito do Programa ECOXXI 2014 (Associação bandeira azul da europa - 2014); Seminário Impacto das Características da Escola no Envolvimento Escolar (Universidade Lusíada – 2013); Jornadas de Formação "Metas, modos de avaliação e redes de cooperação" (Católica Faculdade de Educação e Psicologia - 2013). Gestão da Formação-Planear, organizar e avaliar projetos de formação Audição parlamentar "descentralização de competências na área da educação" (Assembleia da República - 2016); A educação do futuro está aqui (Fundação Manuel Leão – 2016); Ação de formação "Gondomar cidade educadora: caminhos para a inclusão na construção de uma geração d'ouro" (CMGondomar – 2016); Gestão da Formação – Planear, Organizar e Avaliar Projetos de Formação, no INA; O Método Avaliação Psicológica do Procedimento Concursal, no INA; Eficácia Pessoal e Gestão de Equipas, no ISPA; Técnicas de Avaliação Psicológica em Orientação, no ISPA; Kaospilot – Designing Strategies for Transformational Learning, pela Advencis; "Indisciplina em contexto escolar", pela UCP do Porto. É certificada no Programa "Anos Incríveis" e no Programa "Mais Família, Mais Jovem". Outras

situações que entenda pertinentes para a nomeação (se aplicável). Tem quatro artigos científicos publicados e colaborou na publicação de um livro, todos na área da psicologia. Foi oradora no seminário "Desafios da e na Educação", organizado pela UCP; oradora no âmbito da Formação ECOXXI 2014 - Municípios Sustentáveis, na Agência Portuguesa do Ambiente, sobre o tema "Projeto Educativo Municipal"; oradora no V Congresso Nacional das Cidades Educadoras, em Braga, sob o tema "Incluir educando – na esteira da igualdade de género na autarquia de Santo Tirso"; oradora no Fórum "Percursos Qualificantes", no âmbito da Semana do Emprego da ASAS. Desempenhou funções de juíza social, para intervir nas causas da competência do Tribunal de Menores da Comarca de Santo Tirso.

30TIAGO JOSÉ DIAS BESSA MENESES, licenciado em Gestão de Desporto, pelo Instituto Superior da Maia, no ano de 2003. Realizou um estágio profissional, como gestor de desporto na Câmara Municipal de Matosinhos, no ano de 2004. Exerceu funções como Técnico Superior, área do Desporto, na Câmara Municipal de Matosinhos, de 27 junho 2005 a 03 de agosto de 2021. Participou em diversos cursos de formação, seminários, colóquios, etc., destacando-se, entre outros, os seguintes: Convenções Internacionais – Promofitness; Fórum de Empreendedorismo Social - Área Metropolitana do Porto (AMP - 2016); Formação de Atendimento ao Público, Resolução de Conflitos (ADEIMA – 2011); O Novo Código da Contratação Pública (Fundação CEFA – 2010); I congresso de futsal de formação (Santa Cruz Futebol Clube - 2009); Jornadas de Medicina Desportiva - Leixões Sport Clube (2009); Jornadas Internacionais de Desporto (2006).

31JOSÉ MANUEL RODRIGO NUNES, mestrado em Engenharia Civil pela faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, no ano de 2021 e licenciado em Engenharia Mecânica pelo Instituto Superior de Engenharia do Porto, no ano de 2020. Tem especialização em Engenharia do Ambiente pela Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, no ano de 1998, e Licenciatura pré-Bolonha em Engenharia Civil, pela Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, no ano de 1995. Membro Sênior da Ordem dos Engenheiros, inscrito nos Colégios de Civil e Mecânica com a cédula profissional n.º 36407. Especialista em Energia pela Ordem dos Engenheiros. Perito Qualificado em Certificação Energética – PQ I e PQ II n.º PQ00454 LEED® Green Associate™. Ingressou na Câmara Municipal de Matosinhos

na carreira de técnico superior (área de engenharia civil) de dia 31 de julho de 1997 a 03 de agosto de 2021, tendo exercido funções de técnico projetista, tendo a seu cargo a realização de projetos na especialidade de engenharia civil e a promoção de obras (lançamento de obras a concurso, membro do Júri, qualificação dos concorrentes, análise de propostas e prestação de esclarecimentos ao Tribunal de Contas), a gestão e fiscalização de empreitadas. A partir de março de 2020 integrou a Direção Municipal de Obras Ambiente e Conservação (DMOAC), Departamento de Conservação (DC), Divisão de Edifícios Municipais (DEM), exercendo funções de gestor de edifícios, sendo responsável pela manutenção e conservação de edifícios municipais, de entre os quais se destacam os edifícios escolares de diferentes graus de ensino. Participou em diversos cursos de formação, seminários, colóquios, edifícios verdes; edifícios com necessidades de energia quase nulas (NZEB); código dos contratos públicos (CCP); gestão de empreitadas de obras públicas; código do procedimento administrativo; etc., destacando-se, entre outros, os seguintes: O curso de “Novo regime jurídico das Empreitadas” (Quadro & Metas – 1999); Cursos de “Windows NT Workstation 4.0” e “Lotus Notes R5” (Quatro – 1999); “AutoCAD nível II” (CESAE – 2000); Curso de AutoCAD 2000 – Nível II” (CESAE – 2000); Curso de “Autodesk MAP 5” (CESAE – 2001); Curso prático de HydroPred – Versão 3.0 (Top-Infomática – 2001); Curso de “AutoCAD GIS” (CESAE – 2001); Curso “Autodesk land development 3” (autodesk University – 2001); Ação de formação de fiscalização de obras (Primus – 2002); Colóquio Técnico “Foamed Bitumen: Reciclagem a frio para o século XXI” (FEUP – 2002); Ação de formação “32.1 Higiene, Saúde e Segurança no Trabalho” (Primus – 2003); Jornadas de Instalações de Edifícios (CYPE – 2003); O curso de “Obras Municipais” (Medidata.Net – 2005); O curso “O novo código de contratação público” (CEFA – 2008); Projetar com o código dos contratos públicos - concursos de concepção (Ordem dos Arquitetos - 2008); Plataforma eletrónica de contratação da vortal (VortalGOV - 2011); O código de contratação pública (abordagem prática com elaboração das peças procedimentais) (Fundação CEFA – 2012); Prevenção e combate a incêndios brigadas de intervenção - meios de 1ª intervenção (Spark off – 2014); Curso especialização em “contratação pública nas autarquias locais” e “Análise e avaliação de propostas” (Fundação CEFA –

2014); O novo código do procedimento administrativo (Quadros & Metas - 2015); Curso “O novo código de contratação pública” (Fundação CEFA – 2015); Módulo 1 - módulo básico nzeb da formação de formadores do sistema de formação e certificação southzeb; Módulo 2 - módulo: módulo avançado nzeb da formação de formadores do sistema de formação e certificação southzeb; Módulo 3: pontes térmicas da formação de formadores do sistema de formação e certificação southzeb; Módulo 4 - conforto térmico da formação de formadores do sistema de formação e certificação southzeb; Módulo 5 - regulamentos e características da arquitetura local da formação de formadores do sistema de formação e certificação southzeb; Módulo 6 - ferramentas de simulação e projeto de edifícios nzeb da formação de formadores do sistema de formação e certificação southzeb; Módulo 7 - tecnologia de baixo-carbono e de automação nzeb da formação de formadores do sistema de formação e certificação southzeb; Módulo 8 - reabilitação de edifícios no contexto nzeb da formação de formadores do sistema de formação e certificação southzeb; Módulo 9 - gestão da construção e supervisão em obras de edifícios nzeb da formação de formadores do sistema de formação e certificação southzeb; Módulo 10- sistemas de financiamento e outros incentivos para nzeb da formação de formadores do sistema de formação e certificação southzeb (SouthZeb – 2015); Módulo instalador de isolamentos térmicos na construção, Módulo instalador de janelas (Buildup Skills – 2016); Divisórias e coberturas acústicas (Danosa Portugal - 2017); Curso de auditores energéticos em edifícios de habitação (Adene - 2017); O código dos contratos públicos – revisto (IGAP – 2018); Sewer pipeline condition classification (WRC - 2020)

Determino que o presente aviso seja publicado no Diário da República, nos termos da lei.

A Presidente da Câmara,

Dr.ª Luísa Salgueiro

AVISO 18 – 31/01/2023

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DE CARGO DE DIRIGENTE INTERMÉDIO DE 3º GRAU – UNIDADE DE PROTOCOLO

Por deliberação em reunião ordinária da Câmara Municipal, de 31 de agosto de 2022, aprovada a constituição dos júris em sessão extraordinária da Assembleia Municipal, de 11 de outubro de 2022, será publicitado na bolsa de emprego público em www.bep.gov.pt até ao 2.º dia útil após a data da publicação do presente aviso e

pelo prazo de 10 dias, nos termos do respetivo aviso de abertura, o procedimento concursal para provimento do cargo de dirigente intermédio de 3.º grau, para a Unidade de Protocolo.

A indicação dos requisitos formais de provimento, perfil exigido, métodos de seleção e composição do júri, consta da publicitação na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica da Autarquia:

<https://www.cm-matosinhos.pt/municipio/concursos-ativos-de-pessoal/concursos-pessoal-dirigente>

A Presidente da Câmara,
(Dr.ª Luísa Salgueiro)

AVISO 19 – 31/01/2023

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DE CARGO DIRIGENTE INTERMÉDIO DE 3º GRAU – UNIDADE DE PROTOCOLO

Por deliberação em reunião ordinária da Câmara Municipal, de 31 de agosto de 2022, conforme previsto no artigo 28.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, foi aprovada, por unanimidade a abertura do concursal para provimento de dirigente de cargo de direção intermédia de 3º grau, para a Unidade de Protocolo, Aprovou igualmente submeter à Assembleia Municipal a proposta de designação dos membros do júri dos respetivos procedimentos concursais, nos termos do disposto nos artºs 12.º e 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, tendo a Assembleia Municipal, deliberado por maioria, em sessão extraordinária de 11 de outubro, aprovar a nomeação dos membros do júri dos procedimentos concursais, conforme indicado em Reunião de Câmara.

Competências/Atribuições nos termos da organização dos serviços municipais e respetivos regulamentos, publicada em Diário da República, 2.ª série, despacho nº 10302/2022, de 23 de agosto:

A Unidade de Protocolo, equiparado para todos os efeitos legais a direção intermédia de 3.º grau detém as seguintes atribuições:

- Preparar as cerimónias protocolares que são da responsabilidade do Município, bem como dar apoio às relações protocolares que o Município, por intermédio dos seus órgãos ou membros, estabeleça com entidades ou organizações civis, políticas, militares ou religiosas;
- Organizar o acompanhamento das entidades oficiais ou estrangeiras de visita ao Município;

- Organizar os processos de geminação;
- O exercício, em geral, de competências que a lei atribua ou venha a atribuir ao Município relacionadas com as descritas nas alíneas anteriores.

Perfil:

Trabalhador/a em funções públicas contratado/a ou designado/a por tempo indeterminado, licenciado/a, dotado/a de competências técnicas e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúna quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, nos termos do art.º 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na atual redação. Preferência com experiência comprovada no desempenho de funções na área de atuação em apreço. Competências: orientação para os resultados; planeamento e organização; liderança e gestão das pessoas; otimização de recursos; decisão; desenvolvimento e motivação dos colaboradores/ras; orientação para a inovação e mudança; tolerância à pressão e contrariedades; visão estratégica.

Membros dos Júris - Unidade de Protocolo

Presidente: Jacinta Maria de Oliveira Monteiro Soares Baptista, Chefe de Divisão do Gabinete de Comunicação e Relações Públicas;

Vogais: Clarisse Maria Valentim Morais Castro, Diretora do Departamento de Cultura e Cristina Maria Magalhães Andrade Espassandim, Diretora do Departamento Recursos Humanos.

Métodos de Seleção:

Métodos de Seleção: **Avaliação Curricular** (40%) e **Entrevista Pública** (60%)

Avaliação Curricular: visa avaliar as aptidões profissionais dos/as candidatos/as às exigências do cargo, com base na análise do respetivo currículo e respetivos documentos comprovativos.

O resultado da avaliação curricular resultará da ponderação da seguinte forma: Habilitação Académica (20%); Formação Profissional (20%); Experiência Profissional (60%).

Habilitação Académica (HA): onde se pondera a titularidade de grau académico. Apenas será considerada a habilitação que corresponda a grau académico ou seja a este equiparado, com avaliação nos seguintes termos:

Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado - 16,00 valores;

Mestrado - 18,00 valores;

Doutoramento - 20,00 valores.

Formação Profissional (FP): onde se pondera as ações de formação, bem como a participação em congressos, seminários, colóquios, conferências, pós-graduações e palestras e outras ações de aperfeiçoamento profissional adequadas às funções a exercer (diretamente relacionadas com a área funcional do cargo a prover). As mesmas apenas são consideradas quando comprovadas através de cópia de respetivo certificado. Apenas são consideradas ações/presenças comprovadas por certificado ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação. Sempre que o respetivo certificado não conste o número de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a sete horas e cada semana a cinco dias. A avaliação da formação profissional, será nos seguintes termos:

0 a 50 horas formação - 4,00 valores;

51 a 100 horas de formação - 8,00 valores;

101 a 150 horas de formação - 12,00 valores;

151 a 200 horas de formação - 16,00 valores;

mais de 200 horas de formação - 20,00 valores.

Experiência Profissional (EP): onde se pondera o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas e o conteúdo funcional do cargo a prover. Será ponderado o desempenho de funções na área e em cargo de direção, devidamente comprovado, da seguinte forma:

Experiência profissional em funções/cargo/carreiras para as quais seja exigível a posse de licenciatura:

Entre 4 e 6 anos de experiência profissional em funções/cargo/carreiras para as quais seja exigível a posse de licenciatura (outras áreas) - 10,00 valores;

Mais de 6 e até 10 anos de experiência profissional em funções/cargo/carreiras para as quais seja exigível a posse de licenciatura (outras áreas) - 11,00 valores;

Mais de 10 anos de experiência profissional em funções/cargo/carreiras para as quais seja exigível a posse de licenciatura (outras áreas) - 12,00 valores;

Até 4 anos de experiência profissional em cargo de direção (outras áreas) - 13,00 valores;

Mais de 4 e até 6 anos de experiência profissional em cargo de direção (outras áreas) - 14,00 valores;

Mais de 6 e até 10 anos de experiência profissional em cargo de direção (outras áreas) - 15,00 valores;

Mais de 10 anos de experiência profissional em cargo de direção (outras áreas) e/ou entre 4 e 6 anos de experiência profissional em

funções/cargo/carreiras para as quais seja exigível a posse de licenciatura (na área) - 16,00 valores;

Até 4 anos de experiência profissional em cargo de direção (na área) e/ou entre 6 e 10 anos de experiência profissional em funções/cargo/carreiras para as quais seja exigível a posse de licenciatura (na área) - 17,00 valores;

Entre 4 e 6 anos de experiência profissional em cargo de direção (na área) e/ou mais de 10 anos de experiência profissional em funções/cargo/carreiras para as quais seja exigível a posse de licenciatura (na área) - 18,00 valores;

Entre 6 e 10 anos de experiência profissional em cargo de direção (na área) - 19,00 valores;

Mais de 10 anos de experiência profissional em cargo de direção (na área) - 20,00 valores.

Entrevista Profissional: Visa avaliar, através de uma relação interpessoal, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador/a e o/a entrevistado/a, observando as exigências e responsabilidades do cargo a prover, bem como as atribuições, competências e perfil pretendido, de acordo com os seguintes parâmetros de avaliação: orientação para os resultados, planeamento e organização, liderança e gestão das pessoas, otimização de recursos, decisão, desenvolvimento e motivação dos/as colaboradores/ras, orientação para a inovação e mudança, tolerância à pressão e contrariedades, visão estratégica. Será classificada de 0 a 20 valores e a avaliação resultará da média aritmética simples dos parâmetros considerados.

Serão excluídos os/as candidatos/as que não comparecerem à entrevista pública.

Aquando da realização da entrevista pública, é obrigatório a exibição do respetivo cartão de cidadão.

Requisitos formais:

A candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido à Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, Av. D. Afonso Henriques, 4454-510 Matosinhos, podendo ser entregue pessoalmente no departamento de Recursos Humanos ou remetido por correio, registado com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado (10 dias úteis a partir da data da publicação na bolsa de emprego público), com a indicação e prova do perfil e requisitos formais, podendo ser acompanhada pela fotocópia do cartão de cidadão ou do bilhete de identidade e contribuinte, e devendo ser remetida com o

projeto que pretende desenvolver para respetiva unidade orgânica e com a seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) Curriculum vitae, datado e assinado;
- b) Certificado de Habilitações Literárias;
- c) Declaração comprovativa do serviço em que o/a candidato/a se encontre a exercer funções públicas, em que conste a natureza da relação jurídica de emprego público, a carreira/categoria em que se encontra inserido/a, posição remuneratória que detém à presente data, atividade que executa e órgão ou serviço onde exerce funções, as menções de desempenho obtidas nos últimos três anos, descrição do posto de trabalho que atualmente ocupa, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e, se for o caso, mencionar o tempo de serviço prestado em cargos dirigentes;
- d) Certificados de formação profissional, apenas serão considerados os cursos e ações de formações frequentados adequadas às funções a exercer e devidamente comprovadas. Só é admissível a apresentação de candidaturas em suporte de papel, não sendo aceites candidaturas entregues em suporte digital ou enviadas por correio eletrónico.

Deve ser apresentada uma candidatura por cada procedimento concursal, com a respetiva documentação, com a identificação expressa do procedimento concursal, através do código de oferta na Bolsa de Emprego Público, em que o procedimento foi publicitado, não sendo consideradas as candidaturas que não identifiquem o respetivo procedimento.

Os/As candidatos/as que exerçam funções na Autarquia de Matosinhos ficam dispensados de apresentar os documentos referidos nas alíneas b), c) e d) desde que os mesmos constem no processo individual.

O incumprimento do prazo de apresentação da candidatura fixado determina a sua exclusão.

A prestação de falsas declarações, dados ou informação, implica a exclusão do procedimento. Em cumprimento da al. h) do art.º 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Observações gerais:

O procedimento concursal é urgente, não havendo lugar a audiência dos interessados nem efeitos suspensivos de recurso administrativo do despacho de designação, ou de outro ato praticado no decurso do procedimento.

Determino ainda que, o presente aviso seja publicitado na bolsa de emprego público, nos termos previstos no art.º 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

A Presidente da Câmara,
(Dr.ª Luísa Salgueiro)

D. REGULAMENTOS

D. 1. EM CONSULTA PÚBLICA

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE MATOSINHOS CONSULTA PÚBLICA

Luísa Maria Neves Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público que a Comissão Municipal de Proteção Civil, em reunião de 03 de junho de 2022, deliberou dar início ao período de consulta pública relativa ao Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Matosinhos, a decorrer pelo prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data da afixação do presente Edital, nos termos dos n.ºs 8 do artigo 7, Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio, da Comissão Nacional de Proteção Civil, publicada no Diário da República, 2ª Série, n.º 88/2015, de 7 de maio de 2015.

Os interessados podem consultar os documentos da proposta, na página da internet (<https://www.cm-matosinhos.pt/municipe/em-discussao-publica>) ou no Serviço Municipal de Proteção Civil de Matosinhos, durante as horas normais de expediente.

Qualquer reclamação, observação ou sugestão deverá ser apresentada por escrito até ao termo do referido período, dirigidas à Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, a apresentar diretamente no FrontOffice da Loja do Município, a enviar por meio de correio registado para a morada: Avenida Dom Afonso Henriques, 4454-510 Matosinhos, remeter por via de correio eletrónico para o endereço mail@cm-matosinhos.pt ou através da página da internet (<https://www.cm-matosinhos.pt>).

Matosinhos e Paços do Concelho, 30 de janeiro de 2023

A Presidente da Câmara,
(Dr.ª Luisa Salgueiro)

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE MATOSINHOS

ÍNDICE

PARTE I - ENQUADRAMENTO -----69

1. introdução 69
- 1.1. estrutura do plano
69

1.2.	âmbito territorial	70
1.3.	igt em vigor.....	70
2.	finalidade e objetivos	70
3.	tipificação dos riscos	71
4.	critérios para ativação do plano	72
4.1.	critérios e âmbito para a declaração das situações de alerta	72
4.2.	estabelecimentos dos níveis operacionais de emergência	73

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1. IGT em vigor em Matosinhos.....	70
Tabela 2. Tipificação dos riscos no concelho de Matosinhos	71
Tabela 3. Hierarquização de riscos	71
Tabela 4. NOE	73

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1. Mapa de enquadramento geográfico.....	70
---	----

1. Lista de Acrónimos

AHB	Associação Humanitária de Bombeiros
ANEPC	Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil
APA	Agência Portuguesa do Ambiente
APC	Agentes de Proteção Civil
CB's	Corpo(s) de Bombeiros(s)
CSREPC	Comando Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil da Área Metropolitana do Porto
AMP	
CDSS	Centro Distrital de Segurança Social
CM	Câmara Municipal
CMPC	Comissão Municipal de Proteção Civil
ComSREPC	Comandante Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil
CorPC	Coordenador Municipal de Proteção Civil
COS	Comandante das Operações de Socorro
CPX	Command Post Exercise
CTO	Comunicado Técnico Operacional
EAPS	Equipas de Apoio Psicossocial
EAT	Equipas de Avaliação Técnica
EDP	Energias de Portugal, S.A.
ERAS	Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação
GNR	Guarda Nacional Republicana
IGT	Instrumentos de Gestão Territorial
INEM	Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P.
INMLCF, IP	Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I.P.

IP, S.A.	Infraestruturas de Portugal, S.A.
IPMA	Instituto Português do Mar e da Atmosfera
JF	Junta de Freguesia
LIVEX	Live Exercise
LNEC	Laboratório Nacional de Engenharia Civil
NOE	Níveis Operacionais de Emergência
OCS	Órgãos de Comunicação Social
OEA	Organismo e Entidade de Apoio
PC	Posto de Comando
PCMun	Posto de Comando Municipal
PCO	Posto de Comando Operacional
PMA	Posto Médico Avançado
PMEPC	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil
POSIT	Ponto de Situação
RELIS	Relatórios Imediatos de Situação
REPC	Rede Estratégica de Proteção Civil
ROB	Rede Operacional de Bombeiros
RTO	Relatório Técnico Operacional
SEPNA	Serviço de Proteção da Natureza e Ambiente
SIOPS	Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro
SIRESP	Sistema Integrado das Redes de Emergência e Segurança de Portugal
SMPC	Serviço Municipal de Proteção Civil
TO	Teatro de Operações
UF	União de Freguesias
ZA	Zona de Apoio
ZAP	Zona de Apoio Psicológico
ZCAP	Zona de Concentração e Apoio à População
ZCL	Zona Concentração Local
ZCR	Zona de Concentração e Reserva
ZInt	Zona de Intervenção
ZRnM	Zona de Reunião de Mortos
ZS	Zona de Sinistro

1. Referências Legislativas

Legislação Estruturante

Lei n.º 53/2008 de 29 de agosto, com as posteriores alterações – Aprova a Lei de Segurança Interna

Lei n.º 27/2006 de 3 de julho com as alterações introduzidas pela Retificação n.º 46/2006 de 7 de agosto, pela Lei Orgânica n.º 1/2011 de 30 de novembro e pela Lei n.º 80/2015 de 3 de agosto – Aprova a Lei de Bases da Proteção Civil

Lei n.º 65/2007 de 12 de novembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 114/2011 de 30 de novembro e pelo Decreto-Lei n.º 44/2019 de 1 de abril – Define o enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal, estabelece a organização dos

serviços municipais de proteção civil e determina as competências do Comandante operacional municipal

Decreto-Lei n.º 126-B/2011 de 29 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 163/2014 de 31 de outubro – Aprova a Lei Orgânica do Ministério de Administração Interna

Decreto-Lei n.º 45/2019 de 1 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 43/2020 de 21 de julho e pela Lei n.º 9/2021 de 2 de março – Aprova a Lei Orgânica da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil

Portaria n.º 224-A/2014 de 4 de novembro – Fixa a estrutura nuclear da Autoridade Nacional de Proteção Civil

Decreto-Lei n.º 90-A/2022 de 30 de dezembro – Institui o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS)

Despacho n.º 14688/2014 de 25 de novembro do Presidente da ANEPC, retificado pela Declaração de Retificação n.º 85/2015 de 13 de janeiro e alterado pelo Despacho n.º 1553/2015 de 13 de janeiro que republica em anexo o Despacho n.º 14688/2014 com a redação atual). - Define as unidades orgânicas flexíveis da ANEPC, suas competências e atribuições

Despacho n.º 3351/2015 de 13 de janeiro alterado pelo Despacho n.º 3317-A/2018 de 3 de abril – Regulamenta e define o Sistema de Gestão de Operações (SGO), no âmbito do SIOPS

Decreto-Lei n.º 43/2020 de 21 de julho – Estabelece o Sistema Nacional de Planeamento Civil de Emergência

Resolução do Conselho de Ministros n.º 160/2017 de 30 de outubro – Aprova a Estratégia Nacional para uma Proteção Civil Preventiva

Legislação Técnico-Operacional

Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 30/2015, de 7 de Maio – Diretiva relativa aos Critérios e Normas Técnicas para a Elaboração e Operacionalização de Planos de Emergência de Proteção Civil

Despacho n.º 3351/2015 de 13 de janeiro alterado pelo Despacho n.º 3317-A/2018 de 3 de abril – Regulamenta e define o Sistema de Gestão de Operações (SGO), no âmbito do SIOPS

Declaração da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 97/2007, de 16 de maio – Estado de alerta especial para o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS)

Portaria n.º 302/2008 de 18 de abril – Estabelece as normas de funcionamento da Comissão Nacional de Proteção Civil

Declaração da Comissão Nacional de Proteção Civil 344/2008, de 17 de outubro – Regulamento de Funcionamento dos Centros de Coordenação Operacional

Decreto-Lei n.º 112/2008, de 1 de julho - Conta de Emergência que permite adotar medidas de assistência a pessoas atingidas por catástrofe ou calamidade

Lei n.º 44/86 de 30 de setembro alterada pela Lei Orgânica n.º 1/2011 de 30 de novembro e pela Lei Orgânica n.º 1/2012 de 11 de maio – Estabelece o Regime de Estado de Sítio e do Estado de Emergência

Decreto Regulamentar n.º 86/2007 de 12 de novembro alterado pelo Decreto-Lei n.º 87/2020 de 15 de outubro – Articula a ação das autoridades de polícia e demais entidades nos espaços marítimos

Decreto-Lei n.º 399/99 de 14 de outubro – Procede à alteração do Decreto-Lei n.º 15/94 de 22 de janeiro que cria o Sistema Nacional para a Busca e Salvamento Marítimo e o Decreto-Lei n.º 253/95 de 30 de setembro que cria o Sistema Nacional para a Busca e Salvamento Aéreo

Portaria n.º 1358/2007 de 15 de outubro alterado pela Portaria n.º 75/2011 de 15 de fevereiro – Regulamenta a composição e funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente (EIP)

Decreto-Lei n.º 43/2002 de 2 de março alterado pelo Decreto-Lei n.º 263/2009 de 28 de setembro – Define a organização e

atribuições do sistema da autoridade marítima e cria a Autoridade Marítima Nacional (AMN)

Legislação Autárquica

Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro com as posteriores alterações e versão mais recente dada pela Lei n.º 66/2020 de 4 de novembro - Estabelece o regime jurídico das autarquias locais

Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro com as posteriores alterações – Estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais

Decreto-Lei n.º 225/2009, de 14 de setembro - Estabelece as regras referentes à concessão de auxílios financeiros às autarquias locais bem como o regime associado ao Fundo de Emergência Municipal.

Lei n.º 67/2007 de 31 de dezembro alterado pela Lei n.º 31/2008 de 17 de julho - Aprova o regime da responsabilidade civil extracontratual do Estado e demais entidades públicas e altera o Estatuto do Ministério Público.

Lei n.º 2/2007 de 15 de janeiro - Aprova a Lei das Finanças Locais e revoga a Lei n.º 42/98 de 6 de agosto

Lei Orgânica n.º 2/2002, de 28 de agosto - Aprova a lei da Estabilidade orçamental e procede à alteração da Lei n.º 91/2001 de 20 de agosto, à segunda alteração à Lei n.º 13/98 de 24 de fevereiro e à quinta alteração à Lei n.º 42/98 de 6 de agosto

Lei n.º 15/2001, de 5 de junho com as posteriores alterações – Estabelece o Regime Geral das Infrações Tributárias (RGIT)

Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto – Lei-Quadro da transferência de competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais

Lei n.º 11/2003 de 13 de maio – Estabelece o regime de criação, o quadro de atribuições e competências das comunidades intermunicipais de direito público e o funcionamento dos seus órgãos

Lei n.º 33/98 de 18 de julho alterada pela Lei n.º 106/2015 de 25 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 32/2019 de 4 de março – Define e regulamenta os Conselhos Municipais de Segurança

Lei n.º 18/91, de 12 junho – Altera o regime de atribuições das autarquias locais e das competências dos respetivos órgãos

Decreto-Lei n.º 363/88, de 14 de outubro - Disciplina a concessão de auxílio financeiro do Estado às autarquias locais

Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro com as posteriores alterações – Estabelece o Código dos Contratos Públicos (CCP)

Despacho n.º 14254-A/2007, de 27 de junho - Aprova o Regulamento do Programa de Aquisição de Equipamento de Primeira Intervenção no Combate aos Incêndios Florestais.

Legislação Concorrente / Riscos Cheias e Inundações

Lei n.º 58/2005 de 29 de dezembro com as posteriores alterações – Lei da Água: Quadro Institucional para a gestão sustentável das águas

Lei n.º 364/98 de 21 de outubro – Estabelece a obrigatoriedade de elaboração de carta de zonas inundáveis nos municípios com aglomerados urbanos atingidos por cheias

Decreto-Lei n.º 115/2010 de 22 de outubro – Estabelece um quadro para a avaliação e gestão dos riscos de inundações com o objetivo de reduzir as suas consequências prejudiciais e transpõe a Diretiva n.º 2007/60/CE do Parlamento e Conselho Europeus de 23 de outubro

Decreto-Lei n.º 166/2008 de 22 de agosto com as posteriores alterações – Estabelece o Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional (REN), indicando a obrigatoriedade de se definir as zonas ameaçadas por cheias (ZAC)

Portaria n.º 1450/2007, de 12 de novembro – Fixa as regras do regime de utilização dos recursos hídricos

Decreto-Lei n.º 226-A/2007 de 31 de maio – Estabelece o regime da utilização dos recursos hídricos

Lei n.º 54/2005 de 15 de novembro com as posteriores alterações – Estabelece a titularidade dos recursos hídricos

Decreto-Lei n.º 112/2002 de 12 de abril – Aprova o Plano Nacional da Água

Resolução do Conselho de Ministros m.º 51/2016 de 20 de setembro retificado pela Declaração de Retificação n.º 22-A/2016 de 18 de novembro – Aprova os Planos de Gestão dos Riscos de Inundações do Vouga, Mondego e Lis, do Minho e Lima, do Cávado, Ave e Leça, do Douro, do Tejo e Ribeiras do Oeste, do Sado e Mira e das Ribeiras do Algarve

Radioatividade natural / Radiação

Decreto-Lei n.º 108/2018 de 3 de dezembro retificado pela Declaração de Retificação n.º 4/2019 de 31 de janeiro – Estabelece o Regime Jurídico de Proteção Radiológica, transpondo a Diretiva 2013/59/Euratom do Conselho Europeu

Recomendação da Comissão 90/143/EURATOM, de 21 de fevereiro – Proteção da população contra a exposição interior ao radão

Resolução do Conselho de Ministros n.º 122/2017 de 7 de setembro – Aprova o Programa Nacional de Gestão do Combustível Irrradiado e dos Resíduos Radioativos para 2015 – 2019

Lei n.º 84/2017 de 18 de agosto – Incremento das obrigações de planeamento e programação de medidas de intervenção em situações de emergência radiológica ou de acidentes nucleares (primeira alteração aos Decretos-Lei n.º 36/95 de 14 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 174/2002 de 25 de julho)

Recomendação da Comissão 2000/473/Euratom de 8 de junho – Relativo à aplicação do Artigo 36º do Tratado EURATOM respeitante ao controlo dos níveis de radioatividade no ambiente para efeitos de avaliação da exposição de toda a população

Decreto do Presidente da República n.º 9/98 de 19 de março – Ratifica a Convenção sobre Segurança Nuclear de 17 de junho de 1994

Diretiva 96/29 de 13 de maio – Fixa as normas de segurança de base relativas à proteção sanitária da população e dos trabalhadores contra os perigos resultantes das radiações ionizantes

Decreto-Lei n.º 36/95 de 14 de fevereiro – Transpõe para ordem jurídica interna a Diretiva n.º 89/618/EURATOM, do Conselho de 27 de novembro, relativa à informação da população sobre as medidas de proteção sanitárias aplicáveis e sobre o comportamento a adotar em caso de emergência radiológica

Decreto do Presidente da República n.º 15/92 de 3 de julho – Ratifica a Convenção sobre Notificação Rápida em caso de acidente nuclear

Decreto do Presidente da República n.º 50/2003 de 12 de setembro – Ratifica a Convenção sobre Assistência em caso de Acidente Nuclear ou Emergência Radiológica

Secas e Desertificação

Resolução do Conselho de Ministros n.º 78/2014 de 24 de dezembro – Aprova o Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação (PANCD), decorrente da primeira revisão e atualização do PANCD aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 69/99 de 9 de julho

Resolução do Conselho de Ministros n.º 83/2005 de 19 de abril – Aprova o Programa de Acompanhamento e Mitigação dos Efeitos da Seca 2005

Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2012, de 27 março – Aprova medidas urgentes tendo em conta a atual situação de seca e cria a Comissão de Prevenção, Monitorização e Acompanhamento dos Efeitos da Seca e das Alterações Climáticas

Resolução do Conselho de Ministros n.º 80/2017 de 7 de junho – Cria a Comissão Permanente de Prevenção, Monitorização e Acompanhamento dos efeitos de seca

Despacho n.º 6097/2017 de 11 de julho – Cria a Comissão de Acompanhamento da Seca 2017 no MAFRD

Despacho n.º 6399/2017 de 24 de julho – Reconhece a existência de uma situação de seca severa (agrometeorológica) no território continental, desde o dia 30 de junho de 2017, que consubstancia um fenómeno climático adverso com repercussões negativas na atividades agrícola

Despacho n.º 4/2019 de 2 de abril – Face às condições climáticas verificadas no ano hidrológico 2018/19, determina ações a empreender para acompanhamento dos impactos na agricultura

Resolução do Conselho de Ministros n.º 130/2019 de 2 de agosto – Aprova o Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas

Incêndios Rurais

Decreto-Lei n.º 124/2006 de 28 de junho, com as posteriores alterações – Estabelece o Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios (SNDFCI)

Despacho n.º 443-A/2018 de 5 de janeiro alterado pelo Despacho n.º 1222-B/2018 de 2 janeiro – Homologa o Regulamento do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios (PMDFCI)

Resolução do Conselho de Ministros n.º 59/2017 de 8 de maio – Aprova o Programa Nacional de Fogo Controlado que estabelece o primeiro plano nacional de fogo controlado, de acordo com a Estratégia Nacional para as Florestas (ENF), que prevê o delineamento de um Plano Nacional de Gestão Integrada do Fogo e prosseguindo os objetivos fundamentais estratégicos do Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PNDFCI), tais como, a redução da superfície florestal arida

Resolução do Conselho de Ministros n.º 49/2015 de 17 de julho – Aprova um regime excecional de dispensa de serviço público dos trabalhadores da Administração Pública que cumulativamente detenham a qualidade de bombeiro voluntário, quando sejam chamados pelo respetivo corpo de bombeiros para combater um incêndio florestal

Resolução do Conselho de Ministros n.º 59/2017 de 8 de maio – Aprova o Programa Nacional de Fogo Controlado

Lei n.º 20/2009 de 12 de maio – Estabelece a transferência de atribuições para os municípios do continente em matéria de constituição e funcionamento dos gabinetes técnicos florestais, bem como outras no domínio da prevenção e da defesa da floresta.

Portaria n.º 134/2015 de 18 de maio – Estabelece o regime de aplicação da Operação 8.1.3, «Prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos» e da Operação 8.1.4, «Restabelecimento da floresta afetada por agentes bióticos e abióticos ou por acontecimentos catastróficos», ambas inseridas na Ação 8.1, «Silvicultura Sustentável» da Medida 8, «Proteção e Reabilitação dos Povoamentos Florestais» do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente (PDR 2020)

Despacho n.º 5802/2014 de 2 de maio – Homologa o Regulamento das especificações técnicas em matéria de defesa da floresta contra incêndios relativas a equipamentos florestais de recreio inseridos no espaço rural

Despacho n.º 5711/2014 de 30 de abril – Homologa o Regulamento das normas técnicas e funcionais relativas à classificação, cadastro, construção e manutenção dos pontos de água, infraestruturas integrantes das redes de defesa da floresta contra incêndios

Despacho n.º 5712/2014 de 30 de abril – Homologa o Regulamento das normas técnicas e funcionais relativas à classificação, cadastro, construção e manutenção da rede viária florestal, infraestruturas integrantes das redes de defesa da floresta contra incêndios (RDFCI)

Lei n.º 12/2006 de 4 de abril – Autoriza o Governo a legislar sobre o regime das infracções das normas estabelecidas no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios (SNDFCI)

Resolução do Conselho de Ministros n.º 65/2006 de 26 de maio – Aprova o Plano Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios (PNDFCI)
Decreto-Lei n.º 8/2017 de 9 de janeiro - Estabelece o regime jurídico aplicável à criação e funcionamento das equipas de sapadores florestais e regulamenta os apoios à sua atividade
Despacho n.º 6527/2017 de 27 de junho - Determina o procedimento para o reconhecimento de equipas que desenvolvam funções idênticas às das equipas do Programa de Sapadores Florestais
Portaria n.º 35/2009 de 16 de janeiro - Aprova o regulamento de organização e funcionamento do dispositivo de prevenção estrutural
Portaria n.º 133/2007 de 26 de janeiro – Define as normas técnicas e funcionais relativas à classificação, cadastro e construção dos pontos de água, integrantes das redes regionais de defesa da floresta contra incêndios (RDFCI)
Portaria n.º 1140/2006 de 25 de outubro – Define as especificações técnicas em matéria de defesa da floresta contra incêndios a observar na instalação e funcionamento de equipamentos florestais de recreio inseridos no espaço rural
Portaria n.º 1139/2006 de 25 de outubro - Estabelece as condições a que devem obedecer os planos municipais de defesa da floresta contra incêndios
Resolução da Assembleia da República n.º 56/2005 de 7 de outubro - Criação de uma comissão eventual de acompanhamento e avaliação das medidas para a prevenção, vigilância e combate aos fogos florestais e de reestruturação do ordenamento florestal
Portaria n.º 1061/2004 de 21 de agosto - Estabelece o Regulamento do Fogo Controlado, bem como define os requisitos dos técnicos habilitados a planear e a exercer a técnica de uso do fogo
Portaria n.º 1056/2004 de 19 de agosto – Define o conjunto de manchas, designadas por zonas críticas
Resolução do Conselho de Ministros n.º 20/2018 de 22 de fevereiro – Aprova a Diretiva Única de Prevenção e Combate
Despacho n.º 1913/2018 de 22 de fevereiro – Determinação das áreas prioritárias para a fiscalização da gestão do combustível
Decreto-Lei n.º 12/2018 de 16 de fevereiro – Aprova a orgânica da Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais, I.P. (AGIF)
Resolução do Conselho de Ministros n.º 161/2017 de 31 de outubro – Aprova um plano de atuação para limpeza das bermas e faixas de gestão de combustível da rodovia e da ferrovia
Resolução do Conselho de Ministros n.º 157-B/2017 de 27 de outubro – Cria uma estrutura de missão para a instalação do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIF)
Resolução do Conselho de Ministros n.º 157-A/2017 de 27 de outubro – Aprova alterações estruturais na prevenção e combate a incêndios florestais
Resolução do Conselho de Ministros n.º 13/2019 de 21 de janeiro – Aprova o relatório de diagnóstico e as medidas de atuação para a valorização do território florestal e de incentivo à gestão florestal ativa
Resolução do Conselho de Ministros n.º 12/2019 de 21 de janeiro – Aprova a missão do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR)
Decreto-Lei n.º 16/2009 de 14 de janeiro com as posteriores alterações – Aprova o regime jurídico dos planos de ordenamento, de gestão e de intervenção de âmbito florestal
Portaria n.º 341/90 de 7 de maio - Aprova as normas regulamentares anexas sobre prevenção, detenção e combate dos fogos florestais. Cria a Rede Nacional de Postos de Vigia e as brigadas móveis de fiscalização, prevenção e vigilância
Degradação e Contaminação de Solos

Lei n.º 19/2014 de 14 de abril – Define as bases da política de ambiente
Decreto-Lei n.º 166/2008 de 22 de agosto alterado pelo Decreto-Lei n.º 239/2012 de 2 de novembro – Estabelece o Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional (REN)
Decreto-Lei n.º 276/2009 de 2 de outubro - Estabelece o regime de utilização de lamas de depuração em solos agrícolas, de forma a evitar efeitos nocivos para o homem, para a água, para os solos, para a vegetação e para os animais, promovendo a sua correta utilização
Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de março alterado pelo Decreto-Lei n.º 199/2015 de 16 de setembro – Aprova o Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional (RAN)
Decreto-Lei n.º 208/2008 de 28 de outubro - Estabelece o regime de proteção das águas subterrâneas contra a poluição e deterioração
Decreto-Lei 127/2013 de 30 de agosto – Estabelece o regime jurídico relativo à prevenção e controlo integrados da poluição e regula o procedimento de licença ambiental
Decreto-Lei n.º 150/2015 de 5 de agosto – Estabelece o regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas e de limitação das suas consequências para a saúde humana e para o ambiente, transpondo a Diretiva n.º 2012/18/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de julho de 2012, relativa ao controlo dos perigos associados a acidentes graves que envolvem substâncias perigosas
Incêndios Urbanos e Industriais
Decreto-Lei n.º 220/2008 de 12 de novembro com as posteriores alterações – Estabelece o Regime Jurídico de Segurança contra Incêndios em Edifícios (RJ-SCIE)
Portaria n.º 1532/2008 de 29 de dezembro alterada pela Portaria n.º 135/2020 de 2 de junho – Estabelece o Regulamento Técnico de Segurança contra Incêndios em Edifícios (RT-SCIE)
Portaria n.º 64/2009 de 22 de janeiro com posteriores alterações – Estabelece o regime de credenciação de entidades para a emissão de pareceres, realização de vistorias e de inspeções das condições de segurança contra incêndios em edifícios
Portaria n.º 773/2009 de 21 de julho com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 208/2020 de 1 de setembro – Define o procedimento de registo, na Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), das entidades que exerçam a atividade de comercialização, instalação e/ou manutenção de produtos e equipamentos de segurança contra incêndio em edifícios (SCIE)
Portaria n.º 610/2009 de 8 de junho – Regulamenta o sistema informático que permite a tramitação desmaterializada dos procedimentos administrativos previstos no regime jurídico da segurança contra incêndios em edifícios
Despacho n.º 2074/2009 de 15 de janeiro alterado pelo Despacho n.º 8954/2020 de 18 de setembro – Critérios técnicos para determinação da densidade de carga de incêndio modificada (DCIM)
Resolução do Conselho de Ministros n.º 111/2001 de 10 agosto – Cria a Comissão de Acompanhamento Permanente das Condições de Segurança nas Discotecas e Estabelecimentos de Diversão Noturna Afins (CACSD)
Decreto-Regulamentar n.º 10/2001 de 7 de junho – Aprova o Regulamento das Condições Técnicas e de Segurança dos Estádios
Acidentes Industriais e Substâncias/Matérias Perigosas
Decreto-Lei n.º 150/2015 de 5 de agosto – Estabelece o regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas e de limitação das suas consequências para a saúde humana e para o ambiente, transpondo a Diretiva n.º 2012/18/EU, do Parlamento

e Conselho Europeu, de 4 de julho de 2012, relativo ao controlo dos perigos associados a acidentes graves que envolvem substâncias perigosas.

Decreto-Lei n.º 41-A/2010 de 29 de abril com as posteriores alterações – Regula o transporte terrestre, rodoviário e ferroviário de mercadorias perigosas, transpondo para o direito nacional a Diretiva n.º 2006/90/CE da Comissão Europeia, de 3 de novembro, e a Diretiva n.º 2008/68/CE do Parlamento e Conselho Europeu de 24 de setembro

Decreto-Lei n.º 209/2008 de 29 de outubro com as posteriores alterações – Estabelece o regime de exercício da atividade industrial (REAL)

Decreto-Lei n.º 169/2012 de 1 de agosto com as posteriores alterações – Cria o Sistema da Indústria Responsável que regula o exercício da atividade industrial, a instalação e exploração de zonas empresariais responsáveis, bem como o processo de acreditação de entidades no âmbito deste sistema

Decreto-Lei n.º 127/2008 de 21 de julho alterado pelo Decreto-Lei n.º 96/2011 de 10 de janeiro – Regula a execução na ordem jurídica nacional do Regulamento (CE) n.º 166/2006 do Parlamento e Conselho Europeu, de 18 de janeiro, relativo à Criação do Registo Europeu das Emissões e Transferências de Poluentes

Portaria n.º 186/2014 de 16 de setembro – Aprova e publica em anexo os requisitos e condições de exercício da atividade de verificador do sistema de gestão de segurança para a prevenção de acidentes graves (SGSPAG), bem como as taxas a cobrar pelos atos praticados pela Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA, I.P.).

Portaria n.º 1188/2003 de 10 de outubro alterada pela Portaria n.º 1515/2007 de 30 de novembro – Regula os pedidos de licenciamento de combustíveis bem como os regulamentos de segurança da área dos combustíveis aplicáveis aos projetos.

Decreto-Lei n.º 267/2002 de 26 de novembro com as posteriores alterações – Estabelece os procedimentos e define as competências para efeitos de licenciamento e fiscalização de instalações de armazenamento de produtos de petróleo e instalações de postos de abastecimento de combustíveis.

Deliberação n.º 12/2021 de 5 de janeiro – Casos e condições em que as operações de abertura de volumes por parte da tripulação dos veículos são permitidas

Deliberação n.º 2053/2015 de 9 de novembro – Aprovação da Derrogação relativa ao transporte terrestre de mercadorias perigosas

Decreto-Lei n.º 57/2011 de 27 de abril – Estabelece o regime jurídico aplicável aos equipamentos sob pressão transportáveis, transpondo a Diretiva 2010/35/EU do Parlamento e Conselho Europeu, de 16 de junho, para o direito nacional

Despacho n.º 15544/2008 de 4 de junho com as posteriores alterações – Aprova as alterações ao Regulamento de Relações Comerciais do Setor do Gás Natural bem como introduz algumas alterações às regras sobre o transporte de gás natural por camião cisterna

Portaria n.º 1543/2007 de 6 de dezembro – Aprova o Regulamento das Cisternas de Transporte Rodoviário e Ferroviário. Revoga a Portaria n.º 954/92 de 3 de outubro

Despacho n.º 12160/2012 de 17 de setembro – Fixa os modelos de relatórios de acidentes relativos ao transporte terrestre de mercadorias perigosas por estrada ou por caminho-de-ferro

Regulamento n.º 500/2012 de 18 de dezembro – Regime jurídico que regulamenta o transporte aéreo de mercadorias perigosas em aeronaves civis

Decreto-Lei n.º 108/2018 de 3 de dezembro retificado pela Declaração de Retificação n.º 4/2019 de 31 de janeiro – Estabelece o regime jurídico da proteção radiológica, transpondo a Diretiva 2013/59/Euratom

Colapso e Proteção de Estruturas

Decreto-Lei n.º 344/2007 de 15 de outubro alterado pelo Decreto-Lei n.º 21/2018 de 28 de março – Aprova o Regulamento de Segurança de Barragens (RSB)

Decreto-Lei n.º 235/83 de 31 de maio alterado pelo Decreto-Lei n.º 95/2019 de 18 de julho – Regulamento de segurança e ações para estruturas de edifícios e pontes

Decreto-Lei n.º 95/2019 de 18 de julho – Regime aplicável à reabilitação de edifícios ou frações autónomas

Portaria n.º 302/2019 de 12 de setembro – Define os termos em que obras de ampliação, alteração ou reconstrução estão sujeitas à elaboração de relatório de avaliação de vulnerabilidade sísmica, bem como as situações em que é exigível a elaboração de projeto de reforço sísmico

Decreto-Lei n.º 62/2011 de 9 de maio – Estabelece os procedimentos de identificação e de proteção das infraestruturas essenciais para a saúde, a segurança e o bem-estar económico e social da sociedade nos setores de energia e transporte e transpõe a Diretiva n.º 2008/114/CE do Conselho Europeu de 8 de dezembro

Legislação aplicável aos Agentes de Proteção Civil e Entidades de Apoio

Corpos de Bombeiros

Decreto-Lei n.º 241/2007 de 21 de junho com as posteriores alterações – Regime jurídico aplicável aos bombeiros portugueses no território continental

Lei n.º 32/2007 de 13 de agosto alterado pela Lei n.º 94/2015 de agosto – Regime jurídico das associações humanitárias

Portaria n.º 1358/2007 de 15 de outubro alterada pela Portaria n.º 75/2011 de 15 de fevereiro e pela Portaria n.º 148-A/2018 de 22 de maio – Define a composição e funcionamento das equipas de intervenção permanente

Polícia de Segurança Pública

Lei n.º 53/2007 de 31 de agosto – Aprova a orgânica da Polícia de Segurança Pública (PSP)

Guarda Nacional Republicana

Lei n.º 63/2007 de 6 de novembro alterada pela Declaração de Rectificação n.º 1-A/2008 de 4 de janeiro – Aprova a Orgânica da Guarda Nacional Republicana (GNR)

Despacho n.º 10393/2010 de 22 de junho – Regulamento Geral do Serviço da Guarda

Decreto-Lei n.º 22/2006 de 2 de fevereiro alterado pelo Decreto-Lei n.º 247/2015 de 23 de outubro e pelo Decreto-Lei n.º 114/2018 de 18 de dezembro – Consolida institucionalmente o Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente (SEPNA) e cria o Grupo de Intervenção de Proteção e Socorro (GIPS) «atual Unidade de Emergência de Proteção e Socorro (UEPS)» no âmbito orgânico da Guarda Nacional Republicana

Forças Armadas

Lei Orgânica n.º 1-A/2009 de 7 de julho com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 6/2014 de 1 de setembro – Lei Orgânica de Bases de Organização das Forças Armadas

Decreto-Lei n.º 184/2014 de 29 de dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 102/2019 de 6 de agosto – Aprova a orgânica do Estado-Maior General das Forças Armadas

Decreto-Lei n.º 185/2014 de 29 de dezembro – Aprova a Lei Orgânica da Marinha

Decreto-Lei n.º 186/2014 de 29 de dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 102/2019 de 6 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 13/2021 de 10 de fevereiro – Aprova a Lei Orgânica do Exército

Decreto-Lei n.º 187/2014 de 29 de dezembro – Aprova a Lei Orgânica da Força Aérea

Autoridade Marítima Nacional

Decreto-Lei n.º 43/2002 de 2 de março alterado pelo Decreto-Lei n.º 263/2009 de 28 de setembro – Define a organização e atribuições do sistema da autoridade marítima e cria a Autoridade Marítima Nacional (AMN)

Decreto-Lei n.º 44/2002 de 2 de março com as posteriores alterações – Estabelece, no âmbito do Sistema da Autoridade Marítima (SAM), as atribuições, a estrutura e a organização da Autoridade Marítima Nacional, criando no seu âmbito a Direção-Geral da Autoridade Marítima, e dispõe sobre as respectivas, competências, departamentos, funcionamento e pessoal. Extingue a Comissão para o Estudo e Aproveitamento do Leito do Mar assim como o cargo de delegado marítimo

Decreto-Lei n.º 248/95 de 21 de setembro alterado pelo Decreto-Lei n.º 220/2005 de 23 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 235/2012 de 31 de outubro – Cria, na estrutura do Sistema da Autoridade Marítima, a Polícia Marítima (PM)

Autoridade Aeronáutica Nacional

Decreto-Lei n.º 40/2015 de 16 de março alterado pelo Decreto-Lei n.º 31/2019 de 1 de março – Aprova os estatutos da Autoridade Nacional de Aviação Civil (ANAC)

Lei n.º 28/2013 de 12 de abril – Define as competências, a estrutura e o funcionamento da Autoridade Aeronáutica Nacional (AAN)

Decreto-Lei n.º 218/2005 de 14 de dezembro – Transpõe para a ordem jurídica nacional a Diretiva n.º 2003/42/CE do Parlamento e Conselho Europeu de 13 de junho relativa à comunicação de ocorrências no âmbito da aviação civil

Regulamento n.º 401/2017 de 28 de julho – Estabelece os requisitos aplicáveis aos meios de salvamento e luta contra incêndios em aeródromos

Decreto-Lei n.º 142/2019 de 19 de setembro – Aprova o Programa Nacional de Segurança da Avaliação Civil

Regulamento Delegado (UE) 2020/2034 da Comissão de 6 de outubro – Complementa o Regulamento (UE) n.º 376/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita ao sistema comum europeu de classificação de risco

Decreto-Lei n.º 318/99 de 11 de agosto alterado pelo Decreto-Lei n.º 149/2007 de 27 de abril – Estabelece os princípios reguladores da investigação de acidentes e incidentes com aeronaves civis e cria um gabinete responsável pela prevenção e investigação desses acidentes e incidentes conforme previsto na Diretiva n.º 94/56/CE de 21 de novembro

Despacho n.º 8855/2013 de 8 de julho – Programa Nacional de Segurança Operacional (PNSO)

Instituto Nacional de Emergência Médica

Decreto-Lei n.º 34/2012 de 14 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 82-B de 31 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 169-B/2019 de 3 de dezembro – Lei Orgânica do Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM)

Portaria n.º 158/2012 de 22 de maio – Aprova os estatutos do INEM

Despacho n.º 9958/2014 de 1 de agosto – Estabelece as competências dos técnicos de emergência, profissionais do INEM que atuam no âmbito da emergência médica pré-hospitalar

Despacho n.º 5058-D/2016 de 13 de abril – Estabelece disposições sobre o transporte integrado de doente crítico

Despacho n.º 13427/2015 de 20 de novembro alterado pelo Despacho n.º 10438/2016 de 19 de agosto – Define e classifica os serviços de urgência que constituem os pontos da Rede de Urgência/Emergência

Despacho n.º 5561/2014 de 23 de abril alterado pelo Despacho n.º 1858/2016 de 5 de fevereiro – Define os meios de emergência pré-hospitalares de suporte avançado e imediato de vida do INEM

Despacho n.º 14041/2012 de 29 de outubro – Determina que o Centro de Orientação de Doentes Urgentes (CODU) é uma estrutura de coordenação operacional centralizada de toda a atividade do Sistema Integrado de Emergência Médica (SIEM)

Cruz Vermelha Portuguesa

Decreto-Lei n.º 281/2007 de 7 de agosto – Estabelece o regime jurídico da Cruz Vermelha Portuguesa (CVP) e aprova os respetivos estatutos

Autoridade de Saúde

Decreto-Lei n.º 82/2009 de 2 de abril alterado pelo Decreto-Lei n.º 135/2012 de 4 de outubro – Regime Jurídico da designação, competência e funcionamento das entidades que exercem o poder de autoridades de saúde

Decreto-Lei n.º 22/2012 de 30 de janeiro com as posteriores alterações – Aprova a Lei Orgânica das Administrações Regionais de Saúde (ARS)

Outras entidades

Portaria n.º 91/2017 de 2 de março – Define o âmbito, o modo de reconhecimento e as formas de cooperação em atividades de proteção civil das organizações de voluntariado de proteção civil

Decreto-Lei n.º 166/2012 de 31 de julho com as posteriores alterações – Aprova a Lei Orgânica do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses (INMLCF)

Decreto-Lei n.º 135/2012 de 29 de junho com as posteriores alterações – Lei Orgânica do Instituto Nacional da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF)

Portaria n.º 166/2019 de 29 de maio – Aprova os estatutos do ICNF

Decreto-Lei n.º 83/2012 de 30 de março com as posteriores alterações – Aprova a orgânica do Instituto de Segurança Social (ISS), dispondo sobre as suas atribuições, órgãos e respetivas competências

Decreto-Lei n.º 68/2012 de 20 de março com as posteriores alterações – Aprova a Orgânica do Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA)

Decreto Regulamentar n.º 31/2012 de 13 de março com as posteriores alterações – Lei Orgânica da Direção Geral da Alimentação e Veterinária (DGAV)

Decreto-Lei n.º 56/2012 de 12 de março – Lei Orgânica da Agência Portuguesa do Ambiente (APA)

Decreto-Lei n.º 39/2012 de 16 de fevereiro alterado pelo Decreto-Lei n.º 169-B/2019 de 3 de dezembro – Lei Orgânica do Instituto Português do Sangue e da Transplantação (IPST)

Decreto-Lei n.º 91/2015 de 29 de maio alterado pelo Decreto-Lei n.º 124-A/2018 de 31 de dezembro e pela Lei n.º 2/2020 de 31 de março – Procede à fusão entre a Rede Ferroviária Nacional - REFER, E. P. E. e a EP – Estradas de Portugal, S. A. (EP, S. A.), com o objetivo de criar uma única empresa de gestão de infraestruturas de transportes em Portugal, a Infraestruturas de Portugal (IP)

Decreto-Lei n.º 157/2012 de 18 de julho com as posteriores alterações – Aprova a orgânica do Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC)

Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/2003 de 8 de abril – Redefine as condições de instalação do Sistema Integrado das Redes de Emergência e Segurança de Portugal (SIRESP) e determina a adoção de várias medidas concretas necessárias à respetiva implementação

Decreto-Lei n.º 81-A/2019 de 17 de junho – Procede à reorganização institucional do SIRESP

Legislação Diversa e Relevante

Portaria n.º 1358/2007 de 15 de outubro alterado pela Portaria n.º 75/2011 de 15 de fevereiro – Regulamenta a composição e funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente (EIP)

Resolução do Conselho de Ministros n.º 164/2007 de 12 de outubro – Aprova as opções fundamentais da reorganização do modelo de funcionamento do número único de emergência 112

Decreto-Lei n.º 411/98 de 30 de dezembro com as posteriores alterações – Estabelece o regime jurídico da remoção, transporte, inumação, exumação, trasladação e cremação de cadáveres, de cidadãos nacionais ou estrangeiros, bem como de alguns desses actos relativos a ossadas, cinzas, fetos mortos e peças anatómicas, e, ainda, da mudança de localização de um cemitério

Decreto-Lei n.º 150/2008 de 30 de julho com as posteriores alterações – Aprova o regulamento do Fundo de Intervenção Ambiental

Decreto-Lei n.º 142/2008 de 24 de julho com as posteriores alterações – Estabelece o regime jurídico da conservação da natureza e da biodiversidade

Decreto-Lei n.º 151-B/2013 de 31 de outubro com as posteriores alterações – Estabelece o regime jurídico da avaliação de impacto ambiental (AIA) dos projetos públicos e privados suscetíveis de produzirem efeitos significativos no ambiente

Lei n.º 19/2014 de 14 de abril – Define as bases da política do ambiente

Lei n.º 5/2004 de 10 de fevereiro com as posteriores alterações – Lei das comunicações eletrónicas

Decreto-Lei n.º 53/2009 de 2 de março - Define as regras aplicáveis aos serviços de radiocomunicações de amador e de amador por satélite, bem como o regime de atribuição de certificados e autorizações especiais aos amadores e de licenciamento de estações de uso comum

Decreto-Lei n.º 151-A/2000 com as posteriores alterações – Estabelece o regime aplicável ao licenciamento de redes e estações de radiocomunicações e à fiscalização da instalação das referidas estações e da utilização do espectro radioelétrico, bem como a definição dos princípios aplicáveis às taxas radioelétricas, à proteção da exposição a radiações electromagnéticas e à partilha de infraestruturas de radiocomunicações

Lei n.º 31/2014 de 30 de maio alterada pela Lei n.º 74/2017 de 16 de agosto – Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo

Lei n.º 58/2007 de 4 de setembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 99/2019 de 5 de setembro com as respetivas retificações – Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território

Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio com as posteriores alterações – Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial

Decreto-Lei n.º 76/2016 de 9 de novembro – Aprova e publica o Plano Nacional da Água

Resolução n.º 255/81 de 2 de novembro – Estabelece medidas integradas num plano de emergência para a segurança dos bens histórico – culturais

Resolução n.º 38/81 de 26 de fevereiro – Aprova o Plano de Emergência para a segurança do fornecimento de energia elétrica

Resolução do Conselho de Ministros n.º 87/2013 de 11 de dezembro – Aprova o Plano Nacional de Emergência e Proteção Civil

Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2020 de 10 de julho – Aprova o Plano Nacional de Energia e Clima 2030 (PNEC 2030)

Resolução do Conselho de Ministros n.º 85/2017 de 19 de julho – Aprova o Plano Estratégico Nacional de Segurança Rodoviária (PENSE 2020)

Lei n.º 33/96 de 17 de agosto alterada pelo Decreto-Lei n.º 254/2009 de 24 de setembro e pela Lei n.º 12/2012 de 13 de março – Lei de bases da Política Florestal Nacional.

Outros normativos e diretivas

Diretiva Operacional n.º 1 – Dispositivo Integrado das Operações de Proteção e Socorro (DIOPS)

Diretiva Operacional n.º 2 – Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais (DECIR)

Diretiva Operacional n.º 3 – Dispositivo Integrado de Operações – Nuclear, Radiológico, Biológico e Químico (NRBQ)

Diretiva Operacional n.º 4 – Dispositivo Integrado de Resposta a Acidentes com Aeronaves (DIRACAERO)

Normas de Execução Permanentes (NEP)

Normas Operacionais Permanentes (NOP)

2. Registo de Atualizações e Exercícios

A lista de controlo de atualizações do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Matosinhos (PMEPC-M) tem como objetivo identificar, de forma expedita para quem a consulta, as alterações que foram introduzidas no Plano. A realização de exercícios é uma componente essencial da formação dos vários agentes de proteção civil, possibilitando que estes se familiarizem com os procedimentos a adotar em situações de acidente grave ou catástrofe, o que se traduzirá na otimização da sua rapidez e eficiência. Por outro lado, os exercícios de emergência constituem uma ferramenta de extrema importância para a avaliação da eficiência da organização operacional prevista no PMEPC-M permitindo identificar os elementos que necessitam de revisão e aperfeiçoamento. Os exercícios possibilitam, portanto, a adequação em permanência dos meios materiais e humanos aos diferentes tipos de acidentes graves e catástrofes, assim como, das ações de coordenação e comando. De seguida apresentam-se a lista de revisões do documento e respetiva lista de exercícios realizados no âmbito do PMEPC-M.

Registo de Alterações / Atualizações do PMEPC-M

Versão	Data de Alteração	Descrição da Atualização ou Correção	Páginas Alteradas	Páginas Inseridas/Eliminadas	Data da Aprovação	Entidade Aprovadora	Observações
01	2000	PMEPC-M	-	-	30/03/2000	CNPC	-
02	2008	PMEPC-M	-	-	18/07/2008	CNPC	Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 25/2008
03	2010	PMEPC-M	-	-	15/04/2010	CNPC	Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 25/2008
04	2014	PMEPC-M	-	-	15/09/2014	CNPC	Resolução da Comissão Nacional de



							Proteção Civil n.º 25/2008
05	2022	Revisão do PMEPC-M	-	-	-	CMPC	Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 30/2015

Registo de Exercícios

Tipo de Exercício / Data

TTX	CPX	LIVEX	Objetivos	Cenário	Local	Agentes, Organismos e Entidades envolvidas	Meios Recursos envolvidos	Ensinamentos recolhidos
		Setembro 2007		Acidente com embarcação pesca				
		Novembro 2008		Incêndio edifício CMM	Câmara Municipal Matosinhos			
		13 de abril de 2016	Treino da estrutura do Serviço Municipal de Proteção Civil e a sua articulação com os Agentes de Proteção Civil Municipais e organismos e entidades que cooperam nesta matéria, bem como a sua articulação com a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil no seu Comando Distrital de Operações de Socorro do Porto.	Acidente na refinaria de Matosinhos	Refinaria de Matosinhos			

Parte I – Enquadramento

Parte II – Execução

Parte III – Inventário, Modelos e Listagens

Anexos

I. Cartografia de suporte às operações de emergência de proteção civil

II. Caracterização complementar do território

III. Programa de Medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos identificados e para a garantia da manutenção da operacionalidade do Plano

PARTE I – Enquadramento

1. INTRODUÇÃO

O presente documento consubstancia o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Matosinhos, adiante designado por PMEPC-M, sendo um plano geral que define as orientações sistematizadas de um conjunto de normas e regras de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas nas operações de proteção civil, de modo a evitar ou a minimizar a generalidade das situações de emergência que possam ocorrer numa determinada área ou em todo o município, bem como a reposição da normalidade das áreas afetadas.

Tendo em conta as particularidades do concelho de Matosinhos, tanto a nível geográfico, climático, mas, também, socioeconómico, o mesmo é frequentemente alvo de eventos com potencial de criarem danos nas populações, bens, infraestruturas, equipamentos e ambiente, seja ao nível de riscos naturais com a ocorrência de ventos fortes, galgamentos costeiros e precipitações intensas, como, também, a ocorrência de incêndios urbanos e industriais, acidentes aéreos, marítimos, ferroviários e rodoviários, podendo ou não envolver matérias e substâncias perigosas.

A elaboração do PMEPC-M justifica-se pela necessidade de cumprir legalmente com a Resolução n.º 30/2015 da Comissão Nacional de Proteção Civil (CNPC), de 7 de maio, relativa aos critérios e normas de elaboração e operacionalização de planos de emergência de proteção civil, bem como para assegurar as condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos disponíveis no concelho. Inclui-se também os meios de reforço que venham a obter para operações de proteção e socorro e proteção civil em situação de emergência, abrangendo, neste âmbito, ações de prevenção, procurando, dessa forma, garantir condições para prevenir riscos e atenuar ou limitar os seus efeitos.

De acordo com o n.º 8 do Artigo 7º da Resolução n.º 30/2015, é obrigatória a realização de uma consulta pública das componentes do PMEPC-M, excetuando-se o inventário de meios e recursos e a lista de contactos, cujo conteúdo é considerado reservado, durante um período de 30 dias, com os conteúdos a serem disponibilizados através dos meios e formas de participação consideradas adequadas pelo município.

O Diretor do Plano é o(a) Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos e assume a direção das atividades de proteção civil. No caso de ausência ou impedimento, o substituto do(a) Presidente da Câmara é o Vereador com competências no pelouro da Proteção Civil.

Em assessoria ao Diretor do Plano, a Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC), é um órgão multidisciplinar que, de acordo com a Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, coordena as ações de proteção civil, assegurando a articulação de todas as entidades e instituições de âmbito municipal imprescindíveis nas operações de socorro e manutenção da ordem pública em situações de acidente grave ou catástrofe.

O PMEPC Matosinhos deve ser atualizado, pelo menos, a cada cinco anos e sempre que se considere necessário, aquando da obtenção de novos ensinamentos em função da realização de exercícios e simulacros, bem como na identificação de novas situações de risco ou, ainda, na ocorrência de acidentes graves ou catástrofes que assim o justifiquem. A atualização da listagem de contactos e inventário de recursos e meios deve ser feita de forma

anual, em conformidade com o Artigo 10º da Resolução n.º 30/2015 de 7 de maio.

Após a aprovação do PMEPC-M, este deve ser testado através da realização de exercícios de simulacro com a periodicidade máxima de dois anos, procedendo igualmente à realização de ações de sensibilização e formação destinadas à população, bem como às entidades e instituições a envolver nas operações de proteção e socorro (n.º 3 e 5 do Art. 8.º da Diretiva anexa à Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio).

Por último, refira-se que o PMEPC-M se articula com os PMEPC dos concelhos limítrofes e com os planos sub-regionais ou regionais, os quais descrevem, nos respetivos níveis territoriais, a atuação das estruturas de proteção civil e referenciam as responsabilidades, o modo de organização e o conceito de operação, bem como a forma de mobilização e coordenação dos meios e recursos indispensáveis na gestão das operações de proteção e socorro.

1.1. ESTRUTURA DO PLANO

O PMEPC-M foi elaborado de acordo com as diretivas emanadas pela CNPC (Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio) e seguiu o disposto no artigo 50.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro e Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto, que a republicou – Lei de Bases da Proteção Civil.

Neste contexto, a organização do PMEPC-M procura refletir as orientações dos normativos supracitados, encontrando-se estruturado da seguinte forma:

Na **Parte I – Enquadramento**, apresenta-se o enquadramento geral do Plano, designadamente:

- a) A designação do diretor do plano e seus substitutos;
- b) Apresentação da sua estrutura;
- c) Definição do âmbito territorial;
- d) Articulação com os IGT em vigor;
- e) Finalidade e objetivos específicos a que se propõe responder;
- f) Tipificação dos riscos que incidem na respetiva área territorial;
- g) Mecanismos e circunstâncias fundamentadoras para ativação e desativação do plano.

Na **Parte II – Execução**, define-se o modelo de resposta operacional a acidentes graves ou catástrofes, estabelecendo nomeadamente:

- a) A organização geral das operações de proteção civil, incluindo a composição e competências das estruturas de direção e coordenação política, coordenação institucional e de comando operacional;
- b) A definição das responsabilidades dos serviços, agentes de proteção civil e dos organismos e entidades de apoio, tanto na resposta imediata a um acidente grave ou catástrofe, como na fase de recuperação;
- c) A estrutura dos meios operacionais a empregar em operações de proteção civil e a definição de critérios relativos à sua mobilização e coordenação;
- d) A identificação e a descrição das características das infraestruturas consideradas sensíveis e ou indispensáveis às operações de proteção civil;
- e) A definição dos mecanismos adequados para assegurar a notificação à autoridade de proteção civil territorialmente competente, aos serviços e agentes de proteção civil e aos organismos e entidades de apoio;
- f) A definição de medidas e ações a desencadear em cada uma das áreas de intervenção básicas da organização geral das operações.

Na **Parte III – Inventário, Modelos e Listagens**, apresenta-se um conjunto de documentação de apoio à resposta operacional, nomeadamente:

- a) A identificação dos principais recursos (públicos e privados) existentes;

b) A identificação dos contactos das entidades intervenientes no plano ou que possam apoiar as operações de proteção civil;

c) Os modelos de relatórios de situação, requisições e comunicados a empregar em operações de proteção civil.

As três partes que compõem o PMEPC-M são acompanhadas por:

Anexo I – Cartografia de suporte às operações de emergência de proteção civil (de base topográfica);

Anexo II – Caracterização do território e de risco

Anexo III – Programa de medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos identificados e para a garantia da manutenção da operacionalidade do plano.

1.2. ÂMBITO TERRITORIAL

Por outro lado, o âmbito de aplicação do presente PMEPC-M é de nível municipal e o seu objeto é a totalidade da extensão territorial e administrativa do município de Matosinhos, que apresenta cerca de 62 km², tem cerca de 172.669 habitantes de acordo com os resultados preliminares de acordo com o último recenseamento da população (*Census* 2021), organizado em quatro uniões de freguesias:

- Matosinhos e Leça da Palmeira;
- São Mamede de Infesta e Senhora da Hora;
- Custóias, Leça do Balio e Guifões;
- Perafita, Lavra e Santa Cruz do Bispo.

O seu enquadramento geográfico, a nível das diferentes NUTs¹, representa-se na Figura 1



Figura 1. Mapa de enquadramento geográfico

Como é possível verificar pela análise da Figura 1, o concelho integra a Região Norte (NUT II) e a Área Metropolitana do Porto (AMP) (NUT III), sendo limitado a Norte pelo concelho de Vila do Conde, a Este pelo concelho da Maia, a Sul pelo concelho do Porto e, por fim, a Oeste pelo Oceano Atlântico.

1.3. IGT EM VIGOR

O PMEPC-M vê consagrada a articulação de estratégias e orientações dos instrumentos de gestão territorial (IGT) com competências no município, tendo em conta que estes se articulam com planos de diversas escalas e diferentes naturezas. Os IGT aplicáveis em Matosinhos e com os quais o PMEPC-M se articula no âmbito dos sistemas de monitorização e gestão de riscos, são:

Tabela 1. IGT em vigor em Matosinhos

Âmbito Territorial	Diploma	Designação
Nacional	Lei n.º 99/2019 de 05 de setembro	Programa Nacional de Política de Ordenamento do Território (PNPOT)

Nacional	Decreto-Lei n.º 76/2016 de 09 de novembro	Plano Nacional de Água (PNA)
Regional		Programa Regional de Ordenamento do Território (PROT) Norte
Regional	Portaria n.º 58/2019 de 11 de janeiro	Plano Regional de Ordenamento Florestal (PROF) e Entre Douro e Minho
Supramunicipal	Resolução Conselho Ministros n.º 52/2016 de 20 de setembro Declaração Retificação n.º 22-B/2016 de 18 de novembro	Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Cávado, Ave e Leça (PGRH)
Supramunicipal	Aviso n.º 15636/2018 de 30 de outubro	Plano de Ordenamento da Orla Costeira (POOC) de Caminha – Espinho
Municipal	Aviso n.º 13198/2019 de 21 de agosto	Plano Diretor Municipal (PDM) – Em atualização
Municipal	-	Planos de Pormenor e Urbanização

Assume especial importância a articulação do PMEPC-M com os planos municipais de ordenamento, como é o caso do PDM ou os Planos de Pormenor e Urbanização.

O PMEPC-M tem ainda em conta as linhas orientadoras estabelecidas por outros planos setoriais e de ação específicos, como é o caso do Plano Metropolitano de Adaptação às Alterações Climáticas da Área Metropolitana do Porto (PMAAC-AMP). Este é especialmente relevante no que ao conteúdo do Anexo III – “Programa de medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos identificados e para a garantia da manutenção da operacionalidade do plano” diz respeito, nomeadamente, na prevenção, mitigação e adaptação dos riscos climáticos.

2. FINALIDADE E OBJETIVOS

através do seu Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC). Com a elaboração deste plano pretende-se clarificar e definir as atribuições e responsabilidades que competem a cada um dos serviços, agentes de proteção civil e organismos ou entidades de apoio ou outros intervenientes em situações de acidente grave ou catástrofe.

São assim objetivos do PMEPC-M:

- Providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe;
- Definir as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a envolver em operações de proteção civil;
- Definir a unidade de direção, coordenação e comando das ações a desenvolver;
- Coordenar e sistematizar as ações de apoio, promovendo maior eficácia e rapidez de intervenção das entidades intervenientes;
- Inventariar os meios e recursos disponíveis para acorrer a um acidente grave ou catástrofe;

¹ NUT – Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos

- f) Minimizar a perda de vidas e bens, atenuar ou limitar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecer, o mais rapidamente possível, as condições mínimas de normalidade;
- g) Assegurar a criação de condições favoráveis à ativação rápida, eficiente e coordenada de todos os meios e recursos disponíveis, sempre que a gravidade e dimensão das ocorrências assim o justifique;
- h) Habilitar as entidades envolvidas no plano a manterem o grau de preparação e de prontidão necessário à gestão de acidentes graves ou catástrofes;
- i) Promover a informação das populações através de ações de sensibilização, tendo em vista a sua preparação, a assunção de uma cultura de autoproteção e a colaboração na estrutura de resposta à emergência.
- O bom funcionamento do PMEPC-M e das suas medidas depende da concretização de cada um dos objetivos, pelo que deverá ser alvo constante de melhorias de acordo com a experiência que vai sendo adquirida ao longo da sua vigência.

3. TIPIFICAÇÃO DOS RISCOS

O PMEPC-M é um plano geral de emergência de proteção civil que, segundo os normativos, visa dar resposta à generalidade dos riscos que são suscetíveis de afetar pessoas, bens ou o ambiente no âmbito territorial e administrativo do concelho de Matosinhos. Nesse sentido, de acordo com a caracterização do território municipal e análise de risco, identificam-se na tabela seguinte os riscos naturais, tecnológicos, antropogénicos e sociais que, potencialmente, poderão manifestar-se no concelho:

Tabela 2. Tipificação dos riscos no concelho de Matosinhos

Tipologia	Categoria	Designação
Riscos Naturais	Condições meteorológicas adversas	Ciclones e tempestades
		Ondas de Calor
		Vagas de Frio
		Ventos fortes
	Hidrologia	Secas
		Cheias e Inundações
		Inundações e galgamentos costeiros
	Geodinâmica interna	Sismos
	Geodinâmica externa	Tsunamis
		Movimentos de massa em vertentes
Riscos Tecnológicos	Acidentes graves de transporte	Erosão costeira
		Acidentes rodoviários
		Acidentes ferroviários / metropolitano
		Acidentes marítimos
		Acidentes aéreos
		Acidente no transporte terrestre de substâncias perigosas
	Infraestruturas	Acidente no transporte marítimo de substâncias perigosas
		Acidente em infraestrutura fixa de transporte de substâncias perigosas
		Incêndios urbanos e industriais
		Colapsos de túneis, pontes e infraestruturas rodoviárias, ferroviárias, comunicações e abastecimento de água, energia ou fluidos combustíveis

	Atividade industrial, comercial edificado e	Acidentes em instalações em instalações fixas com substâncias perigosas
		Colapso de edifícios
		Acidentes em edifícios de elevada concentração de pessoas
Tipologia	Categoria	Designação
Riscos Mistos	Incêndios	Incêndios rurais
	Risco Ambiental	Poluição
	Risco Biológico	Pragas
Riscos Sociais	Sociais	Doenças e pandemias
		Ataques terroristas
		Guerras e conflitos
		Sabotagem a infraestruturas críticas e/ou edifícios sensíveis/estratégicos
		Migrações
		Motim ou manifestações violentas

O quadro resumo que se segue apresenta a hierarquização dos riscos considerados para o concelho.

Esta classificação foi elaborada de acordo com o grau de probabilidade de ocorrência e o grau de gravidade quanto aos danos causados, resultando num grau de risco, de acordo com o Caderno Técnico PROCIV #9 – Guia de caracterização de risco no âmbito da elaboração de planos de emergência de proteção civil.

Tabela 3. Hierarquização de riscos

		Gravidade				
		Residual	Reduzida	Moderada	Acentuada	Crítica
Probabilidade	Elevada			Ventos fortes Incêndios urbanos e industriais		
	Média-Alta		Pragas	Ciclones e tempestades Poluição	Acidentes Rodoviários	Acidente terrestre com MP Acidente em infraestrutura fixa com MP Acidente em instalação fixa com MP
	Média			Cheias e Inundações Movimentos de massa em vertentes	Acidentes marítimos Acidentes aéreos	Acidentes em edifícios com elevada concentração
	Média-Baixa		Ondas de calor Vagas de frio Secas	Inundações e galgamentos costeiros Erosão costeira	Acidente marítimo com MP Colapso de edifícios e infraestruturas Migrações Motins	Doenças e pandemias Ataques terroristas Sabotagem
	Baixa		Incêndios rurais			Sismos Tsunamis Guerras e conflitos

Legenda:

Risco Baixo	Risco Moderado	Risco Elevado	Risco Extremo
-------------	----------------	---------------	---------------

No anexo III do PMEPC-M apresenta-se o programa de medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos identificados e para a garantia da manutenção da operacionalidade do plano.

4. CRITÉRIOS PARA ATIVAÇÃO DO PLANO

A ativação do PMEPC-M visa assegurar a colaboração das várias entidades intervenientes, garantir a mobilização rápida dos meios e recursos afetos ao plano e uma maior eficácia e eficiência na execução das ordens e procedimentos previamente definidos.

As declarações de situação de alerta, contingência ou calamidade também poderão implicar a ativação do PMEPC-M ou vice-versa, embora tal situação não sempre obrigatória.

A entidade que detém a competência para a ativação do PMEPC-M, nos termos da Lei de Bases da Proteção Civil (Lei n.º 27/2006 de 3 de julho), é a Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC), sendo esta ativação publicitada nos órgãos de comunicação social concelhios (rádios e televisões nacionais e locais), na *internet*, através do sítio oficial e páginas das redes sociais da Câmara Municipal de Matosinhos e das uniões de freguesia e editais a afixar junto às juntas de freguesia, câmara municipal e locais de estilo.

A ativação do PMEPC-M implica o acionamento imediato da figura do Coordenador Municipal de Proteção Civil (CorPC) para a CMPC, que acompanhará e assumirá a coordenação operacional e institucional das ações de proteção civil a desenvolver, em devida articulação com os agentes de proteção civil e entidades e organismos de apoio presentes. O CorPC prestará também o devido auxílio ao Diretor do Plano, ou respetivo substituto legal, nos processos de tomada de decisão.

Quando a natureza do acidente grave ou catástrofe assim o justificar, e no caso de ser impossível reunir a totalidade dos seus membros em tempo útil, a CMPC pode aplicar mecanismos excecionais de ativação do PMEPC, como a deliberação de ativação por parte de apenas 1/3 dos elementos que a compõem, ou excepcionalmente, através do Diretor do Plano, desde que com posterior aprovação por parte dos restantes membros da CMPC.

O PMEPC-M será ativado na iminência ou ocorrência de uma situação de acidente grave ou catástrofe, da qual se prevejam danos elevados para as populações, bens e ambiente, que justifiquem a adoção imediata de medidas excecionais de prevenção, planeamento, resposta e informação/autoproteção. Assim, o PMEPC-M é ativado mediante a deliberação de ativação por parte da CMPC, sob proposta do Diretor do Plano ou do seu substituto desde que verificados um dos seguintes pressupostos:

- Quando for emitido um alerta vermelho pelo IPMA, no entanto, se for emitido um alerta laranja pela mesma entidade, o plano pode ser ativado devendo esta decisão ser tomada pelo Diretor do Plano;
- Número de mortos superior a 10 pessoas e ou número de feridos graves superior a 20 pessoas;
- Número de desalojados superior a 15 pessoas;
- Ocorrência de acidentes graves ou catástrofes envolvendo matérias perigosas, durante operações de transporte, armazenamento ou manipulação das mesmas, tendo em especial atenção as indústrias classificadas como Seveso;
- Ocorrências que resultem na descarga de poluentes/matérias perigosas em aquíferos, lençóis freáticos, ribeiras, rios ou mar que afetem a saúde humana e/ou bens e/ou ecossistemas de forma significativa;
- Necessidade de internamento de 50 ou mais pessoas em resultado do surgimento e disseminação de doenças (pragas ou pandemias);
- Ocorrência de evento sísmico com intensidade igual ou superior a V (escala de Mercalli Modificada), desde que se

verifiquem danos humanos e/ou materiais que impliquem já condição de ativação do PMEPC-M;

- Ocorrência de incêndios urbanos ou industriais que envolvam três ou mais edifícios;
- Ocorrências que provoquem danos nos serviços e infraestruturas como suspensão do fornecimento de água, energia ou telecomunicações, durante, pelo menos, 2 dias consecutivos;
- Ocorrência de danos graves em edifícios afetos às operações de emergência de proteção civil que dificultem gravemente o funcionamento dos mesmos;
- Ativação de planos gerais de proteção civil de âmbito territorial superior (sub-regional, regional ou nacional). Poderá também ser ativado o PMEPC-M no caso da ativação de PMEPC de concelhos limítrofes, caso se verifique a iminência ou ocorrência de acidentes graves ou catástrofes passíveis de atingir o concelho de Matosinhos;

- Decisão extraordinária da CMPC com base nas informações disponíveis. Assim sendo o PMEPC será ativado sempre que o Diretor do PMEPC ou a CMPC assim o entendam em qualquer outra situação de emergência não prevista nas descrições anteriores e da qual se prevejam danos elevados para as populações, bens e ambiente

A desativação do PMEPC e consequente desmobilização operacional ocorre mediante entendimento do Diretor do Plano, do Coordenador Municipal de Proteção Civil (CorPC) e os Serviços Municipais de Proteção Civil (SMPC). A comunicação de desativação do PMEPC-M deve ser feita através dos órgãos de comunicação social concelhios (rádios e televisões nacionais e locais), na *internet*, através do sítio oficial e páginas das redes sociais da Câmara Municipal de Matosinhos e das uniões de freguesia e editais a afixar junto às juntas de freguesia, câmara municipal e locais de estilo.

O Comando Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil da Área Metropolitana do Porto (CSREPC AMP) e os municípios adjacentes ao concelho de Matosinhos serão avisados aquando da ativação e desativação do PMEPC-M.

4.1. CRITÉRIOS E ÂMBITO PARA A DECLARAÇÃO DAS SITUAÇÕES DE ALERTA

As declarações de situações de alerta, contingência ou calamidade são mecanismos à disposição das autoridades políticas de proteção civil para potenciar a adoção de medidas preventivas ou reativas a desencadear na iminência ou ocorrência de um acidente grave ou catástrofe. Tal declaração é realizada de acordo com a natureza dos acontecimentos a prevenir ou enfrentar e a gravidade e extensão dos seus efeitos atuais ou potenciais.

A declaração de situação de alerta deverá ser emitida pelo Diretor do Plano sempre que se verifique a iminência ou a ocorrência de situações de acidente grave ou catástrofe, tendo como referencial o conjunto de situações acima elencadas.

A declaração de situação de alerta, no presente caso, pode reportar-se a qualquer parcela do território, adotando um âmbito inframunicipal ou municipal, sub-regional, regional ou nacional.

A tabela existente na página seguinte sintetiza toda a informação no que concerne à declaração de situação de alerta.

Descrição		Declaração de Alerta (Artigo 13º da Lei de Bases da Proteção Civil)
Quando declara	se	Face à ocorrência ou iminência de ocorrência de acidente grave ou catástrofe, é reconhecida a necessidade de adotar medidas preventivas ou medidas especiais de reação. A declaração de situação de alerta de âmbito municipal tem por base a análise do grau de probabilidade da ocorrência e o grau de gravidade previsto ou verificado da mesma.

	Sempre que o Grau de gravidade seja moderado e o grau de probabilidade seja elevado ou confirmado deverá declarar-se a situação de alerta de âmbito municipal.
Quem tem competências para declarar	Presidente da Câmara Municipal ou substituto legal.
O que deve mencionar no ato da declaração	- A natureza do acontecimento que originou a situação declarada; - O âmbito temporal e territorial; - A estrutura da coordenação e controlo dos meios e recursos a disponibilizar.
Que outros procedimentos devem ser adotados	- A obrigatoriedade de convocação da comissão municipal; - O estabelecimento dos procedimentos adequados à coordenação técnica e operacional dos serviços e agentes de proteção civil, bem como dos recursos a utilizar; - O estabelecimento das orientações relativas aos procedimentos de coordenação da intervenção das forças e serviços de segurança; - A adoção de medidas preventivas adequadas à ocorrência; - A obrigação especial de colaboração dos meios de comunicação social, em particular das rádios e das televisões, visando a divulgação das informações relevantes relativas à situação

Na parte III do presente plano está contemplado um modelo de comunicado de declaração da situação de alerta de âmbito municipal.

4.2. ESTABELECIMENTOS DOS NÍVEIS OPERACIONAIS DE EMERGÊNCIA

A ativação do PMEPC-M apoia-se em Níveis Operacionais de Emergência (NOE). Os NOE são avaliados, em permanência, pelo Coordenador Municipal de Proteção Civil (CorPC) que informa o Diretor do Plano do NOE a aplicar perante o cenário/situação apresentada:

Nível 1: Situação que pode ser controlada exclusivamente pelos meios que, habitualmente, exercem o socorro do Concelho. Não requer a tomada de medidas de evacuação, para além das que digam respeito ao local ou edificações envolvidas. Não afeta o regular funcionamento da Câmara Municipal. Não requer a ativação do PMEPC-M.

Nível 2: Envolve uma situação de risco potencial significativo ou uma zona de sinistro de maior dimensão, à qual, os meios que exclusivamente exercem socorro no concelho, por si, não conseguem controlar. Constituem uma ameaça séria para as pessoas, bens e ambiente, e pode requerer medidas especiais de evacuação numa área limitada. O Presidente da Câmara Municipal pode convocar a CMPC e propor a ativação do PMEPC-M;

Nível 3: Envolve uma situação de grande risco potencial ou uma zona de sinistro de dimensão alargada, constituindo uma ameaça severa para as pessoas, bens e ambiente, requerendo medidas especiais de evacuação numa área alargada. Neste nível o PCMM convoca a CMPC, declara a situação de alerta e propõe a ativação do PMEPC-M.

Na tabela seguinte baliza-se os NOE perante a gravidade e a extensão dos potenciais ou reais danos que possam atingir pessoas, bens e ambiente.

Tabela 4. NOE

NOE	Gravidade	Impacto	Descrição
Nível I	Residual	População	Não há feridos nem vítimas mortais. Não há mudança/retirada de pessoas ou apenas em número restrito, por um período curto (até 12 horas). Pouco ou nenhum pessoal de apoio necessário (não há suporte ao nível monetário, nem material). Danos sem significado.
		Ambiente	Não há impacto no ambiente
		Socio economia	Não há ou há um nível reduzido de constrangimentos na comunidade. Não há perda financeira.
	Reduzida	População	Pequeno número de feridos, mas sem vítimas mortais. Algumas hospitalizações e retirada de pessoas por um período inferior a 24 horas. Algum pessoal de apoio e reforço necessário. Alguns danos.
		Ambiente	Pequeno impacto no ambiente sem efeitos duradouros
		Socioeconómica	Disrupção inferior a 24 horas. Alguma perda financeira.
Nível II	Moderada	População	Tratamento médico necessário, mas sem vítimas mortais. Algumas hospitalizações. Retirada de pessoas por um período de 24 horas. Algum pessoal técnico necessário. Alguns danos.
		Ambiente	Pequeno impacto no ambiente sem efeitos duradouros.
		Socioeconómica	Alguma disrupção na comunidade (menos de 24 horas). Alguma perda financeira.
Nível III	Acentuada	População	Número elevado de feridos e de hospitalizações. Número elevado de retirada de pessoas por um período superior a 24 horas. Vítimas mortais. Recursos externos exigidos para suporte ao pessoal de apoio. Danos significativos que exigem recursos externos.
		Ambiente	Alguns impactos com efeitos a longo prazo.
		Socioeconómica	Funcionamento parcial da comunidade com alguns serviços indisponíveis. Perda financeira significativa e assistência financeira necessária.
	Crítica	População	Grande número de feridos e de hospitalizações. Retirada em grande escala de pessoas por uma duração longa. Significativo número de vítimas mortais. Pessoal de apoio e reforço necessário.
		Ambiente	Impacto ambiental significativo e/ou danos permanentes.
		Socioeconómica	A comunidade deixa de conseguir funcionar sem suporte significativo.

Parte I – Enquadramento

Parte II – Execução

Parte III – Inventário, Modelos e Listagens

Anexos

IV. Cartografia de suporte às operações de emergência de proteção civil

V. Caracterização complementar do território

VI. Programa de Medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos identificados e para a garantia da manutenção da operacionalidade do Plano

PARTE II - Execução

1. ESTRUTURAS

De acordo com Caderno Técnico 3 da ANEPC (Manual de apoio à elaboração e operacionalização de Planos de Emergência de Proteção Civil, 2017), o conceito de atuação visa estabelecer os princípios orientadores a aplicar numa operação de emergência de proteção civil, definindo a

missão, tarefas e responsabilidades dos diversos agentes, organismos e entidades intervenientes e identificando as respetivas regras de atuação.

Propõe-se garantir a adoção de medidas preventivas que contribuam para a mitigação dos riscos, bem como a preparação do SMPC, de todos os agentes de proteção civil, dos responsáveis dos organismos e entidades de apoio e, de um modo geral, de toda a população do concelho para a resposta a situações de emergência. Neste contexto, as ações basilares da proteção civil municipal em todas as fases de uma emergência de forma articulada sob um único comando são as seguintes:

- Durante a **fase de pré-emergência ou fase de normalidade** – que é caracterizada pelo período que decorre entre a fase de reabilitação e a da emergência – as diferentes entidades concelhias que desempenham funções relevantes na execução das tarefas da proteção civil, deverão alicerçar as suas atividades em três vetores, a saber:

- **Avaliação de riscos** – relaciona-se, essencialmente, com a análise do perigo e dos elementos vulneráveis a esse mesmo perigo;

- **Prevenção e Planeamento** – Atividades desenvolvidas de modo a evitar um acidente ou para interromper a ocorrência de uma emergência e o planeamento de estratégias de gestão de emergências;

- **Preparação da resposta** – consiste no desenvolvimento e implementação de um conjunto de ações de sensibilização, com o objetivo de melhorar a eficácia e a eficiência face a uma emergência, como, por exemplo, ações de sensibilização e delineamento e execução de exercícios.

- Na **fase de emergência**, deverá ser dada resposta, de forma concertada, às solicitações que a emergência fomenta, com vista a minimizar as suas consequências na população, no ambiente e no tecido socioeconómico e cultural do concelho;

- Na **fase de reabilitação**, a proteção civil municipal deve promover um conjunto de atividades para restituir, num curto espaço de tempo, às populações afetadas, as condições existentes à altura do incidente, nomeadamente, as redes de abastecimento de água, de energia, de telecomunicações e de acessibilidades, bem como promover a inclusão de instrumentos mitigadores que impeçam incidentes futuros.

1.1. ESTRUTURA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

A organização da estrutura de proteção civil é definida na Lei de Bases da Proteção Civil (Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, na sua atual redação) e na Diretiva Operacional Nacional n.º 1 - Dispositivo Integrado das Operações de Proteção e Socorro – DIOPS (ANEPC, 2010). Segundo este quadro de referência, todas as ações a desenvolver no âmbito do PMEPC-M terão por base as estruturas de direção política, estruturas de coordenação política e institucional e as estruturas de comando operacional. No entanto, atendendo às diretrizes da Lei de Bases de Proteção Civil e do DIOPS reforçadas pela Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, com as posteriores alterações, que define o enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal, identifica-se também um órgão de execução em complemento dos mecanismos de direção e coordenação política

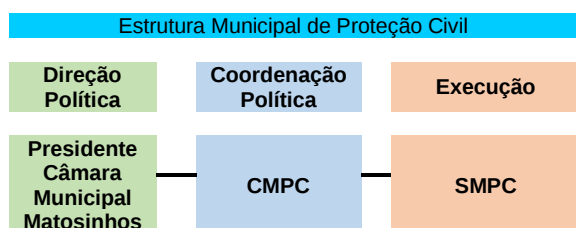


Figura 2. Estrutura Municipal de Proteção Civil
Legenda:

CMPC – Comissão Municipal de Proteção Civil; SMPC – Serviço Municipal de Proteção Civil

1.1.1. Presidente Câmara Municipal / Autoridade Municipal Proteção Civil

De acordo com o artigo 41.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, na sua atual redação, o Presidente da Câmara Municipal é a Autoridade Municipal de Proteção Civil, sendo o responsável municipal pela política de proteção civil, de acordo com o artigo 35.º da Lei de Bases de Proteção Civil. Tal como é referido no ponto 1, da parte I do presente plano, o Presidente da Câmara Municipal é o Diretor do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil. Na sua ausência, o vereador com o pelouro da proteção civil assumirá essas funções.

Como responsável pela política de proteção civil municipal, o Presidente da Câmara Municipal tem a responsabilidade de implementar este Plano. Neste sentido, deve assegurar a criação de condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado não só de todos os meios e recursos disponíveis no concelho, como também dos meios de reforço que venha a obter para operações de proteção civil em situação de emergência e de reabilitação, bem como nas ações de prevenção, procurando assim garantir condições para prevenir riscos, atenuar ou limitar os seus efeitos, socorrer as pessoas em perigo e repor a normalidade no mais curto espaço de tempo.

O Presidente da Câmara Municipal tem competência para declarar a situação de alerta, e, dessa forma, convocar a Comissão Municipal de Proteção Civil.

Durante as fases de emergência e de reabilitação, o Presidente da Câmara Municipal será apoiado pelo Serviço Municipal de Proteção Civil e pelos restantes agentes de Proteção Civil de âmbito municipal, organizados na Comissão Municipal de Proteção Civil.

O Serviço Municipal de Proteção Civil é dirigido pelo presidente da câmara municipal, ou por um vereador por si delegado. Na sua estrutura orgânica, o SMPC possui um coordenador, na figura do Coordenador Municipal de Proteção Civil (CorPC), que tem por missão assegurar a operacionalidade das atividades de proteção civil de âmbito municipal, sendo constituído organicamente pelo Departamento de Proteção Civil, o qual integra a Divisão de Gestão de Riscos (DGR), a Unidade de Prevenção (UP) e o Gabinete Técnico Florestal (GTF).

1.1.2. Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC)

As competências da Comissão Municipal de Proteção Civil (estabelecidas na Lei de Bases da Proteção Civil) são de coordenação política em matéria de proteção civil, assegurando a articulação de todas as entidades e instituições de âmbito municipal imprescindíveis nas operações de socorro, emergência e assistência previsíveis ou decorrentes de acidentes graves ou catástrofes, garantindo os meios considerados adequados à gestão da ocorrência.

A CMPC de Matosinhos é constituída, de acordo com a Lei n.º 65/2007 de 12 de novembro, pelas seguintes entidades, que deverão nomear, pelo menos um representante:

Câmara Municipal de Matosinhos

- Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, ou o seu legítimo substituto;
- Vereador da Proteção Civil;
- Coordenador Municipal de Proteção Civil (CorPC);
- Diretor do Gabinete de Segurança e Proteção Civil (GSPC).

Agentes de Proteção Civil (APC)

- Um elemento do Quadro de Comando de cada um dos Corpos de Bombeiros Voluntários do concelho;
- Comandante da Divisão da PSP de Matosinhos ou o seu legítimo substituto;

- c) Comandante do Destacamento Territorial da GNR de Matosinhos ou o seu legítimo substituto;
- d) Representante do INEM;
- e) Representante do Hospital Pedro Hispano;
- f) Representante da Autoridade Marítima;
- g) Representante da Autoridade de Saúde Local;
- h) Representante da Cruz Vermelha Portuguesa (Núcleo de Matosinhos).

Organismos e Entidades de Apoio

- a) Representante do Centro Regional de Segurança Social;
- b) Representante de cada uma das Uniãos de Freguesia do concelho;
- c) Representante do Parque Logístico de Matosinhos (Petrogal).

O Presidente da Câmara, quando o considerar conveniente, pode convidar a participar nas reuniões da Comissão outras entidades que, pelas suas capacidades técnicas, científicas ou outras, possam ser relevantes para a tomada de decisões, no âmbito das políticas de proteção civil.

A CMPC de Matosinhos deverá reunir-se ordinariamente, idealmente, aproximadamente uma vez por semestre, de modo a garantir o acompanhamento da execução das ações previstas no PMEPC-M, bem como das estratégias de proteção civil a implementar no concelho. A convocação será realizada através de ofício a remeter por via postal.

A CMPC poderá também reunir-se **extraordinariamente** por convocação:

- Do Presidente da Câmara Municipal (ou pelo Vereador da Proteção Civil se por algum motivo se encontrar impossibilitado de exercer as suas funções) como autoridade municipal de proteção civil, em situações de alerta, contingência ou calamidade, e/ou outras situações que pelo seu risco expectável entenda ser prudente adotar medidas extraordinárias;

- Por maioria qualificada, conforme definido no Regulamento de funcionamento da CMPC.

O modo de convocação extraordinária da CMPC associada à declaração da situação de alerta de âmbito municipal ou a ativação do PMEPC-M será realizada através de envio de SMS contendo código identificador da situação de acordo com o estabelecido no Regulamento de Funcionamento da CMPC ou, em alternativa, recorrer-se-á ao contacto por via telefónica (rede fixa ou móvel), com contacto a efetuar pela Central de Proteção Civil de Matosinhos. A responsabilidade pelo envio, bem como pela disponibilização de um canal de comunicação para as entidades convocadas, será da responsabilidade do Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos.

A Comissão Municipal de Proteção Civil reúne na Câmara Municipal de Matosinhos, sita na Avenida D. Afonso Henriques, Matosinhos ou, por impedimento, na sala de reuniões do edifício da Polícia Municipal, sito na Rua 1º de Maio, nº 273, Matosinhos. No caso da afetação ou por questões de segurança, se verifique a CMPC não deva reunir em nenhum destes locais, dado que são muito próximos a nível geográfico, a CMPC reunirá num dos edifícios sede das uniões de freguesia, sendo o local de reunião comunicado, por telefone, pela Central da Proteção Civil, bem como por SMS, aos elementos que a compõem.

Quando o PMEPC Matosinhos for ativado, a ANEPC, através do CSREPC AMP, deverá ser imediatamente notificada. A partir desse momento e até à sua desativação, deverá existir uma articulação permanente entre a CMPC e a estrutura sub-regional de emergência e proteção civil. Importa realçar que, caso a situação de emergência (conforme a natureza do fenómeno, gravidade e extensão dos seus efeitos previsíveis) esgotar ou inviabilizar a capacidade de resposta da CMPC, a responsabilidade de assegurar essa resposta passa a ser da ANEPC, de acordo com o princípio da subsidiariedade, definido na alínea d), do artigo 5.º, da Lei de Bases da Proteção Civil.

Em termos de missões e competências da CMPC Matosinhos, as mesmas são apresentadas na tabela seguinte:

Tabela 5. Missões e competências da CMPC de Matosinhos

Missões e competências da CMPC de Matosinhos
Fase de pré-emergência ou de normalidade
Compete à CMPC acionar o SMPC para a elaboração e/ou atualização do PMEPC, que será submetido para consulta pública. Depois de decorrido o prazo previsto para a consulta pública (período não inferior a 30 dias) o plano e o relatório de consulta pública são submetidos à apreciação por parte da Comissão Municipal de Proteção Civil, que deverá emitir parecer sobre o mesmo e remetê-lo, de seguida, para a ANEPC. Após validação da mesma, o PMEPC deve de seguida ser aprovado pela Assembleia Municipal, sendo este processo acompanhado pelo SMPC e CMPC.
Acompanhar as políticas diretamente ligadas ao sistema municipal de proteção civil que sejam desenvolvidas por agentes públicos, entre os quais, o Diretor do PMEPC.
Colaborar com o SMPC na inventariação contínua dos meios e recursos disponíveis.
Acompanhar o SMPC na inventariação dos riscos existentes no concelho.
Auxiliar o SMPC na informação e sensibilização das populações em matérias de autoproteção.
Colaborar com o SMPC na realização de exercícios.
Fase de emergência
Determinar o acionamento dos planos gerais, externos ou especiais, quando tal se justifique.
Garantir que as entidades e instituições que integram a CMPC acionam, no âmbito da sua estrutura orgânica e das suas atribuições, os meios necessários ao desenvolvimento de ações de proteção civil.
Determinar, face à frequência ou magnitude previsível da manifestação de determinado risco, a constituição de subcomissões permanentes, que tenham como objetivo o acompanhamento contínuo dessa situação e das ações de proteção civil subsequentes.
Difundir comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social.
Avaliar os riscos associados à situação de emergência e os danos causados e estudar alternativas para fazer face à situação por forma a minimizar os riscos.
Dentro da gravidade da situação de emergência elaborar um plano de ação de prioridades.
Determinar a constituição de um Posto de Comando Municipal na proximidade da zona afetada.
Promover a evacuação dos feridos e doentes para os locais destinados ao seu tratamento.
Promover as ações de mortuárias adequadas à situação.
Coordenar e promover a evacuação das zonas de risco, bem como as medidas para o alojamento, agasalho e alimentação das populações evacuadas.
Assegurar a manutenção da lei e da ordem e garantir a circulação nas vias de acesso necessárias para a movimentação dos meios de socorro e evacuação das populações em risco.
Manter-se permanentemente informado sobre a evolução da situação, a fim de, em tempo útil, promover a atuação oportuna dos meios de socorro.
Determinar o pedido de colaboração à ANEPC quando os meios e recursos forem insuficientes para fazer face à situação de emergência.

Fase de reabilitação
Determinar a desativação dos planos.
Promover o regresso das populações, bens e animais deslocados.
Promover a demolição, desobstrução e remoção dos destroços ou obstáculos, a fim de restabelecer a circulação e evitar perigo de desmoronamentos.
Proceder à análise e quantificação dos danos pessoais e materiais, elaborando um relatório sobre as operações realizadas.
Acompanhar a implementação de programas de reabilitação das zonas afetadas por situações de emergência.
Adotar as medidas necessárias à urgente normalização da vida das populações atingidas, procedendo ao restabelecimento, o mais rápido possível, dos serviços públicos essenciais, fundamentalmente o abastecimento de água e energia.
Proceder à análise e quantificação dos danos pessoais e materiais, elaborando um relatório sobre as operações realizadas.

De modo a que as operações no terreno sejam rápidas e ajustadas à extensão dos danos ocorridos, as entidades que compõem a CMPC-M serão agrupadas, consoante os seus tipos de ação, em diversos gabinetes e grupos de planeamento e de conduta operacional com missões específicas pelo Centro de Coordenação Operacional Municipal.

1.1.3. Estrutura de Execução

O Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) é o órgão responsável pela execução da política municipal de proteção civil. Esta estrutura tem por responsabilidade a prossecução das atividades de proteção civil no âmbito municipal, nomeadamente, assegurar o funcionamento de todos os organismos municipais de proteção civil, bem como centralizar, tratar e divulgar toda a informação recebida relativa à proteção civil municipal (n.º 1, Artigo 10.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro).

Na tabela seguinte descreve-se pormenorizadamente as competências do SMPC nos seus diferentes domínios:

Tabela 6. Missões e competências do SMPC de Matosinhos

Missões e competências do SMPC Matosinhos
Planeamento e Operações
Acompanhar a elaboração e atualizar o plano municipal de emergência e os planos especiais, quando estes existam.
Assegurar a funcionalidade e a eficácia da estrutura do SMPC e articular com os restantes serviços municipais.
Inventariar e atualizar permanentemente os registos dos meios e dos recursos existentes no concelho, com interesse para o SMPC.
Realizar estudos técnicos com vista à identificação, análise e consequências dos riscos naturais, tecnológicos e antropogénicos que possam afetar o município, em função da magnitude estimada e do local previsível da sua ocorrência, promovendo a sua cartografia, de modo a prevenir, quando possível, a sua manifestação e a avaliar e minimizar os efeitos das suas consequências previsíveis.
Manter informação atualizada sobre acidentes graves e catástrofes ocorridas no município, bem como sobre elementos relativos às condições de ocorrência, às medidas adotadas para fazer face às respetivas consequências e às conclusões sobre o êxito ou insucesso das ações empreendidas em cada caso.
Planear o apoio logístico a prestar às vítimas e às forças de socorro em situação de emergência.
Levantar, organizar e gerir os centros de alojamento a acionar em situação de emergência.

Elaborar planos prévios de intervenção e preparar e propor a execução de exercícios e simulacros que contribuam para uma atuação eficaz de todas as entidades intervenientes nas ações de proteção civil.
Estudar as questões de que vier a ser incumbido, propondo as soluções que considere mais adequadas.
Prevenção e Segurança
Propor medidas de minimização e mitigação face aos riscos inventariados.
Colaborar na elaboração e execução de treinos e simulacros.
Elaborar projetos de regulamentação de prevenção e segurança.
Realizar ações de sensibilização para questões de segurança, preparando e organizando as populações face aos riscos e cenários previsíveis.
Promover campanhas de informação sobre medidas preventivas, dirigidas a segmentos específicos da população alvo, ou sobre riscos específicos em cenários prováveis previamente definidos.
Fomentar o voluntariado em proteção civil.
Informação Pública
Assegurar a pesquisa, análise, seleção e difusão da documentação com importância para a proteção civil.
Divulgar a missão e estrutura do SMPC.
Recolher a informação pública emanada das comissões e gabinetes que integram o SMPC destinada à divulgação pública relativa a medidas preventivas ou situações de catástrofe.
Promover e incentivar ações de divulgação sobre proteção civil junto dos munícipes com vista à adoção de medidas de autoproteção.
Indicar, na iminência de acidentes graves ou catástrofes, as orientações, medidas preventivas e procedimentos a adotar pela população para fazer face à situação.
Dar seguimento a outros procedimentos, por determinação do presidente da câmara municipal ou vereador com competências delegadas.

O SMPC, na estrutura municipal, encontra-se sob a alçada do Gabinete de Segurança e Proteção Civil (GSPC), possuindo, organicamente, um Departamento de Proteção Civil, que integra uma divisão, uma unidade e um gabinete:

- Divisão de Gestão de Riscos (DGR);
- Unidade de Prevenção (UP);
- Gabinete Técnico Florestal.

O Gabinete Técnico Florestal (GTF), pese embora, não assuma nenhuma forma orgânica definida, depende em exclusivo do CorPC.

1.1.4. Centros de Coordenação Operacional Municipal

Embora se trate de estruturas não permanentes, o Centro de Coordenação Operacional Municipal (CCOM) no atual quadro legal em vigor, garante o funcionamento de uma estrutura de comando destinada a funcionar sem ambiguidades, sob a perspetiva de um comando único.

O CCOM de Matosinhos é constituído a nível municipal e garante a gestão exclusiva da resposta municipal às ocorrências que suscitem a ativação dos diversos planos municipais de emergência. O CCOM, primeiramente, fica instalado no Serviço Municipal de Proteção Civil, mais concretamente, na sua central de comunicações ou salas adjacentes. Este adota a configuração de funcionamento análoga à dos CCOSR. Genericamente, o CCOM assegura, atempadamente, o planeamento operacional e logístico com base na informação recebida e avaliação da situação. Elabora

as recomendações para o CorPC, implementa e coordena as ações subsequentes de acordo com as diretivas e orientações recebidas. Aciona, ainda, os meios disponíveis na área do município e assegura a gestão dos meios de reforço que lhe forem enviados pelo patamar sub-regional ou, eventualmente, pelo patamar regional ou nacional.

O responsável pela coordenação do CCOM é o Coordenador Municipal de Proteção Civil (CorPC). O CCOM articula-se, em permanência, com o Serviço Municipal de Proteção Civil e a Comissão Municipal de Proteção Civil e gere todos os meios colocados à sua disposição.

Em caso de interrupção/impedimento do CCOM principal, este é deslocado para um dos edifícios sede das juntas das uniões de freguesia locais.

A estrutura do CCOM é a que se apresenta na figura seguinte:

- Célula de Comando (CECOM);
- Célula de Comunicações e Comando (CECOC);
- Célula de Planeamento e Operações (CEPLO);
- Célula Logística de Apoio ao Comando (CELAC);
- Célula de Assessoria Técnica Especializada (CATES);
- Célula de Recursos Operacionais (CEROP).

Abaixo designam-se as funções de cada uma destas células e respetivos cargos:

Tabela 7. Missões da Célula de Comando

Célula de Comando (CECOM)
Funções e Cargo:
Comando Tático: CorPC
Comando Administrativo / Logístico: CorPC
Missões:
Assumir a coordenação operacional e o apoio logístico e administrativo municipal a nível tático;
Fornecer ao Diretor do Plano e à CMPC todas as informações operacionais e de apoio administrativo e logístico sobre a situação do mesmo.

Tabela 8. Missões da Célula de Comunicações e Apoio ao Comando

Célula de Comunicações e Apoio ao Comando (CECOC)
Funções e Cargo
Coordenação e Chefia: Chefe da Unidade de Prevenção (UP)
Receber, analisar, tratar e encaminhar informação: Técnicos Superiores da UP
Operar as comunicações e sistemas de informação: Operadores da Central de Proteção Civil
Missões:
Em caso de ocorrência muito grave, à ordem do chefe da UP, preparar e acionar a mobilização do pessoal do Piquete da Proteção (PPC), e Operadores de Comunicações da Central da Proteção Civil (OPC), em coordenação com a DGR e CorPC.
Ativar todos os postos de trabalho afetos ao SMPC, em coordenação com o CorPC;
Garantir as comunicações e o fluxo de informação operacional, funcionando como o único ponto de entrada e de saída de informação ao nível do CCOM, articulando com os assistentes técnicos da DGR.
Efetuar o reconhecimento, avaliar e recolher a informação na área da ocorrência através dos assistentes operacionais e/ou técnicos da UP e/ou técnicos superiores da DGR e encaminhá-la para o CCOM.

Fazer deslocar os assistentes técnicos ao local da ocorrência para executarem tarefas específicas, em coordenação com a DGR;

Assegurar o registo fiel e sucinto no Sistema Municipal de Gestão de Emergência de Matosinhos (SMGEM) de todas as mensagens e comunicações recebidas e emitidas por ordem sequencial (quem, o quê, quando, onde) e assegurar a pronta distribuição pelas células do CCOM e da CMPC, em coordenação com a DGR.

Efetuar o registo dos meios envolvidos em operações (origem, tipo de meio, hora de saída, destino, hora de chegada, missão), no SMGEM, em coordenação com a DGR.

A CECOC é coordenada pela Chefe da UP e reporta à CECOM. Esta célula organiza-se em postos de trabalho complementados com os da DGR, os quais são responsáveis pela operação dos sistemas de computadores, comunicações e sistemas de informação e pela difusão das informações pelas restantes células do Posto de Comando Municipal e Comissão Municipal Proteção Civil e ligação com o PCO, CSREPC AMP, APC e outras entidades externas.

Tabela 9. Missões da Célula do Planeamento e Operações

Célula do Planeamento e Operações (CEPLO)
Funções e Cargo
Planeamento Operacional: Chefe da Divisão da Gestão de Riscos (DGR)
Planeamento Operacional: Representantes dos CB, Forças de Segurança, INEM ou outros de especial interesse para a operação em questão
Planeamento e gestão de centros de acolhimento provisório, assistência, ZAP e ZACP
Missões:
Assegurar a permanente monitorização da situação operacional na Zona de Sinistro, garantindo a sua análise e recomendando o correspondente curso de ação;
Efetuar o planeamento operacional avançado com vista a uma adequada mobilização dos meios municipais disponíveis e os necessários para reforço dos teatros de operações;
Coordenar o planeamento avançado com as CEROP e submeter o resultado à aprovação do CorPC para implementação

Tabela 10. Missões da Célula de Recursos Operacionais

Célula de Recursos Operacionais (CEROP)
Funções e Cargo
Mobilização dos recursos saúde: Diretor Executivo da ULSM
Mobilização dos recursos INEM: Oficial ligação do INEM
Mobilização dos recursos de forças de segurança: Oficial ligação da GNR e/ou
Mobilização dos recursos PMar: Oficial ligação Autoridade Marítima Nacional
Mobilização dos recursos CB: Oficial ligação bombeiros
Mobilização dos recursos veterinários: Autoridade Médico Veterinária
Missões:
Assegurar a prestação do apoio operacional solicitado pela CEPLO, aprovado pelo CorPC, no quadro das ações de resposta, cabendo-lhe mobilizar os recursos humanos, técnicos e materiais necessários, designadamente nos domínios da segurança, busca, resgate e salvamento, transporte de sinistrados, combate a incêndios, triagem e evacuação primária e secundária, intervenção em acidentes químicos e emergência pré-hospitalar, etc.

Tabela 11. Célula Logística de Apoio ao Comando (CELAC)

Célula Logística de Apoio ao Comando (CELAC)
Funções e Cargo
APC e entidades com acordo logístico: SMPC
Ambiente: CMM / Departamento de Ambiente
Intervenção no Espaço Público: CMM / Departamento de Conservação
Solidariedade e Ação Social: CMM / Departamento de Intervenção Social
Contratação Pública: CMM / Departamento Financeiro
Património: CMM / Departamento de Obras e Departamento de Conservação
Recursos Tecnológicos: CMM / Gabinete de Informação Estratégica e Departamento de Sistemas de Informação
Missões:
Manter uma base de dados com as capacidades logísticas, sustentação, hospitalar, saúde, psicossocial, equipamentos, transportes, alimentação, combustíveis, alojamento de emergência, etc, do concelho;
Satisfazer os pedidos de apoio logístico e contribuir em meios para o planeamento avançado efetivado pela CEPLO;
Coordenar o apoio logístico com as entidades, organizações e empresas fornecedoras;
Coordenar o apoio logístico na Zona Sinistro de acordo com as diretivas do COM, designadamente em alimentação e transportes;
Assegurar o apoio logístico às ZCAP;
Assegurar o apoio logístico às estruturas que compõem o CCOM e a CMPC, nomeadamente no que respeita à alimentação, economato e equipamento;
Manter o registo de todas as actividades e processos desenvolvidos e encaminhá-los para as direções/departamentos/divisões da CMM competentes.

A CELAC é coordenada por um elemento da DGR, indicado pela respetiva chefia.

Tabela 12. Missões da Célula de Assessoria Técnica Especializada (CATES)

Célula de Assessoria Técnica Especializada (CATES)
Funções e Cargo
Assuntos Jurídicos e Chefia: CMM / Departamento Jurídico
Outros assuntos técnicos especializados: Representantes de entidades especializadas da CMM ou externas
Missões:
Fornecer apoio jurídico às restantes células do PCMun e à CMPC e, quando necessário, ao PCO;
Fornecer apoio técnico em áreas específicas com impacto para as operações nas fases de emergência e de reabilitação.

CATES é coordenada por um elemento da CMM/ Direção Municipal de Serviços Partilhados. Reúne técnicos e peritos externos ao SMPC cujos conhecimentos e experiência são considerados relevantes para o apoio às operações.

2. RESPONSABILIDADES

Em resposta a uma situação de emergência, as diversas entidades devem atuar de forma concertada e eficiente, saber o que executar, como se articular e qual a entidade no comando.

Tendo em consideração a necessidade desta articulação concertada sob um comando único, de todos os agentes, organismos e entidades de proteção civil, que têm de dever especial de cooperação com os primeiros, pretende-se descrever as suas missões, em caso de ativação do PMEPC, nas fases de emergência e reabilitação.

2.1. RESPONSABILIDADE DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO CIVIL

De acordo com o artigo 46.º da Lei de Bases de Proteção Civil, os Serviços de Proteção Civil existentes (com sede ou delegação) no concelho de Matosinhos são:

- Câmara Municipal de Matosinhos / Serviço Municipal de Proteção Civil;
- União de Freguesia / Unidades Locais de Proteção Civil (ULPC)

Embora não tenha sede ou delegação no concelho, inclui-se, na tabela seguinte a ANEPC.

Tabela 13. Missões dos Serviços de Proteção Civil

Missões dos Serviços de Proteção Civil
ANEPC / CSREPC AMP
Garantir o funcionamento, a operatividade e a articulação com todos os agentes de proteção civil integrantes do DIOPS no âmbito do distrito.
Assegurar o comando e controlo das situações que pela sua natureza, gravidade, extensão e meios envolvidos ou a envolver requeiram a sua intervenção.
Garantir o funcionamento e a operatividade da Força Especial de Bombeiros (FEB), de modo a responder às solicitações de emergência de proteção e socorro, designadamente a ações de combate em cenários de incêndios ou em outras missões de proteção civil.
Mobilizar, atribuir e empregar o pessoal e os meios indispensáveis e disponíveis à execução das operações.
Assegurar a gestão dos meios a nível sub-regional e regional.
Assegurar a articulação dos serviços públicos ou privados de modo a garantir a proteção das populações e a salvaguarda do património e do ambiente.
Assegurar o socorro e assistência a pessoas e outros seres vivos em perigo, proteger bens e valores culturais, ambientais e de elevado interesse público.
Coordenar a ação de Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS) e de Equipas Avaliação Técnica (EAT), e tratar a informação recebida dessas equipas encaminhando-a para as restantes estruturas nos diferentes escalões.
Difundir comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo aos órgãos de comunicação social.
Apoiar técnica e operacionalmente as estruturas de coordenação e comando de nível sub-regional e regional.
Câmara Municipal de Matosinhos / SMPC
Disponibilizar meios, recursos e pessoal para a resposta de proteção civil e socorro, de acordo com as missões operacionais legalmente definidas.
Evacuar e transportar pessoas, bens e animais.
Transportar bens essenciais de sobrevivência às populações.
Assegurar a divulgação de avisos às populações.
Montar e gerir locais de recolha e armazenamento de dádivas.
Auxílio, no âmbito da saúde pública, na logística associada aos meios de diagnóstico e fornecimento de equipamentos de proteção individual.
Instalar e gerir centros de acolhimento temporários.

Assegurar a sinalização relativa a cortes de estradas e caminhos municipais danificados, decididos por precaução ou originados por acidentes graves ou catástrofes, bem como as vias alternativas.
Desobstruir as vias, remover os destroços e limpar aquedutos e linhas de água ao longo das estradas e caminhos municipais.
Promover ações de avaliação de danos e de necessidades da população afetada.
Apoio logístico à sustentação das operações, através do acionamento da maquinaria específica.
Proceder de forma contínua ao levantamento da situação nas zonas afetadas e remeter os dados recolhidos ao Diretor do Plano.
Assegurar, ao nível municipal, a gestão financeira e de custos, bem como dos tempos de utilização.
Manter o Presidente da Câmara permanentemente informado sobre a evolução das ocorrências.
Garantir a informação operacional ao CSREPC AMP.
Disponibilizar a informação sobre a caracterização e evolução da situação ao Gabinete de Comunicação e Relações Públicas.
Propor a constituição, gerir e controlar os armazéns de emergência.
Controlar o sistema de requisições feitas aos armazéns de emergência.
Propor as medidas indispensáveis à obtenção de fundos externos.
Administrar os donativos, subsídios e outros apoios materiais e financeiros recebidos.
Gerir e controlar os armazéns de emergência.
Providenciar equipamento e pessoal destinados a inspeção, escoramento e demolição de estruturas, desobstrução de vias e remoção de destroços em coordenação com outras entidades competentes.
Proceder ao escoramento de edifícios em risco de desabamento em coordenação com outras entidades competentes.
Coordenar a reabilitação das redes e serviços públicos, nomeadamente abastecimento de energia elétrica, gás, água e telefones, bem como saneamento básico.
Exercer apoio técnico nas ações a desenvolver para a preservação do património ambiental.
Colaborar na manutenção e limpeza dos locais de alojamento temporário.
Colaborar no levantamento e inventário dos prejuízos causados pela emergência e inerentes aos trabalhos de restabelecimento a desenvolver.
Proceder à recolha de resíduos, destroços e demais detritos resultantes do acidente ou catástrofe.
Promover as condições de prevenção e proteção das populações escolares.
Assegurar as ações de gestão de centros de acolhimento provisório.
Garantir a assistência e bem-estar das populações evacuadas para os centros de acolhimento provisório.
Proceder ao controlo das famílias e dos munícipes instalados nos centros de acolhimento provisório.
Promover a identificação dos munícipes cujas incapacidades físicas levam à necessidade do emprego de meios especiais em caso de evacuação.
Estabelecer a ligação com os órgãos de comunicação social (OCS), com vista à difusão da informação.
Estabelecer e informar sobre o local das conferências com os OCS.
União de Freguesia / Unidades Locais de Proteção Civil
Disponibilizar meios, recursos e pessoal para o apoio às operações de proteção civil e socorro.
Efetivar o seu apoio às ocorrências através do envolvimento de elementos para reconhecimento e orientação, no terreno, de forças em reforço do município.

Recensar e registar a população afetada.
Criar pontos de concentração de feridos e de população ilesa.
Colaborar na divulgação de avisos às populações de acordo com orientações dos responsáveis municipais.
Colaborar com a Câmara Municipal/SMPC no apoio logístico, dentro das suas possibilidades, à população afetada.
Colaborar com a Câmara Municipal na sinalização das estradas e caminhos municipais danificados, bem como na sinalização das vias alternativas, no respetivo espaço geográfico.
Colaborar com a Câmara Municipal na limpeza de valetas, aquedutos e linhas de água, na desobstrução de vias, nas demolições e na remoção de destroços, no respetivo espaço geográfico.
Colaborar com o SMPC na gestão dos sistemas de voluntariado para atuação imediata de emergência ao nível da avaliação de danos, com ênfase nos danos humanos.
Colaborar com o SMPC nas ações de sensibilização das populações.

2.2. RESPONSABILIDADE DOS AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL

De acordo com o artigo 46.º da Lei de Bases de Proteção Civil, os agentes de proteção civil existentes (com sede ou delegação) no concelho de Matosinhos são:

- Corpos de Bombeiros Voluntários;
- Forças de Segurança – PSP / GNR
- Autoridade Marítima Nacional;
- Autoridade de Saúde Local;
- Unidade Local de Saúde de Matosinhos;
- Cruz Vermelha Portuguesa (CVP) – Delegação de Matosinhos;

• Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM).
São também incluídos os restantes APC que poderão atuar no concelho numa situação de acidente grave ou catástrofe.

Tabela 14. Missões dos Agentes de Proteção Civil

Missões dos Agentes de Proteção Civil
Corpo de Bombeiros Voluntários
Prevenir e combater incêndios.
Assegurar as ações de resgate, socorro e salvamento na área afetada.
Colaborar na montagem do Posto de Comando Operacional.
Socorrer as populações em caso de incêndios, explosão ou outros.
Prestar socorro em todos os acidentes.
Prestar socorro a náufragos e em buscas subaquáticas.
Socorrer e transportar acidentados e doentes, incluindo a urgência pré-hospitalar no âmbito do sistema integrado de emergência médica.
Proceder às operações de rescaldo dos incêndios.
Apoiar as operações de reabilitação das redes e serviços públicos, procedendo a escoramentos, demolições e desobstruções.
Colaborar na recolha de cadáveres dos locais sinistrados.
Executar as medidas necessárias à normalização da vida das populações atingidas e à neutralização dos efeitos provocados pelo acidente no meio.
Forças de Segurança – PSP / GNR
Preservar a segurança dos cidadãos.
Proteger a propriedade.

Promover as condições de segurança, para que os diversos Agentes e Entidades de Proteção Civil possam realizar as suas ações sem interferências estranhas.
Controlar o tráfego rodoviário.
Controlar os acessos a zonas afetadas, colocando a sinalização necessária e orientando o trânsito para as vias alternativas.
Restringir a circulação nas áreas afetadas.
Investigar e prevenir as atividades criminosas.
Efetuar operações de busca, salvamento e evacuação.
Efetuar operações de segurança no teatro de operações.
Colaborar nas ações de mortuária e garantir a segurança nas áreas de depósito de cadáveres.
Abrir corredores de emergência e de evacuação.
Executar as medidas necessárias à normalização da vida das populações atingidas e à neutralização dos efeitos provocados pelo acidente no meio.
Preservar a segurança dos cidadãos e bens.
Investigar e prevenir as atividades criminosas.
Coordenar e executar operações de busca de cadáveres nos locais sinistrados.
Autoridade Marítima Nacional
Executar a política de proteção civil em áreas de direito público marítimo, desempenhando funções nos domínios do alerta, aviso, intervenção, busca e salvamento, apoio e socorro.
Desenvolver as atividades normais que lhes estão atribuídas no âmbito das suas competências.
Coordenar as ações na área de acidente ou de catástrofe no âmbito da autoridade marítima que lhe está conferida por lei.
Acionar, controlar e dirigir os meios de alerta para intervir na área de acidente ou catástrofe para efetuar as buscas e salvamentos e fornecer o apoio e socorro que forem necessários.
Ativar o Plano Mar Limpo e desempenhar as funções que nele lhe são atribuídas.
Autoridade Saúde Local
Coordenar e mobilizar os centros de saúde e hospitais, bem como outras unidades prestadoras de serviços de saúde, de acordo com as necessidades.
Requisitar os serviços de profissionais de saúde quando ocorram situações de emergência.
Assumir a responsabilidade e a decisão sobre as medidas de proteção da saúde pública na área do acidente.
Assegurar a prestação dos serviços de mortuária.
Garantir o acompanhamento médico e psicológico da população afetada.

Unidade Local de Saúde de Matosinhos
Diligenciar a montagem de unidades de atendimento a sinistrados.
Assegurar a assistência médica e medicamentosa à população.
Garantir o acompanhamento médico e psicológico da população afetada.
Forças Armadas
A colaboração das Forças Armadas será solicitada de acordo com os planos de envolvimento aprovados ou quando a gravidade da situação assim o exija, de acordo com a disponibilidade e prioridade de emprego dos meios militares, mas sempre enquadrada pelos respetivos comandos militares e legislação específica. A pedido da ANEPC ao EMGFA, as Forças Armadas colaboram em:

Apoiar logisticamente as forças operacionais, nomeadamente em infraestruturas, alimentação e montagem de cozinhas e refeitórios de campanha, água, combustível e material diverso (material de aquartelamento, tendas de campanha, geradores, depósitos de água, etc).
Colaborar nas ações de prevenção, auxílio no combate e rescaldo em incêndios.
Apoiar a evacuação de populações em perigo.
Organizar e instalar abrigos e campos de deslocados.
Desobstruir expeditamente as vias de comunicação e itinerários de socorro.
Abastecer de água as populações carenciadas.
Efetuar operações de busca e salvamento, socorro imediato e evacuação primária.
Prestar cuidados de saúde de emergência, contribuindo ainda, desde que possível, para o esforço nacional na área hospitalar, nomeadamente ao nível da capacidade de internamento nos hospitais e restantes unidades de saúde militares.
Efetuar o apoio sanitário de emergência, incluindo evacuação secundária de sinistrados, em estreita articulação com as autoridades de saúde.
Efetuar operação de remoção dos cadáveres para as Zonas de Reunião de Mortos e/ou destas para os Necrotérios Provisórios.
Apoiar com meios de Engenharia Militar as operações de limpeza e descontaminação das áreas afetadas.
Reforçar e/ou reativar as redes de telecomunicações.
Disponibilizar infraestruturas para operação de meios aéreos, nacionais garantindo apoio logístico e reabastecimento de aeronaves, quando exequível e previamente coordenado.
Disponibilizar meios terrestres e aéreos para ações iniciais de reconhecimento e avaliação e para transporte de pessoal operacional.
Disponibilizar infraestruturas de unidades terrestres ou aéreas de apoio às áreas sinistradas.
Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública.
Reabilitar as infraestruturas.
Cruz Vermelha Portuguesa – Núcleo de Matosinhos
Exercer a sua intervenção no âmbito do apoio, busca, salvamento, socorro, assistência sanitária e social, colaborando:
Na evacuação, transporte de desalojados e ilesos.
Na instalação de alojamentos temporários bem como na montagem de postos de triagem.
No levantamento de feridos e cadáveres.
No apoio psicossocial e na distribuição de roupas e alimentos às populações evacuadas.
Fornecer o apoio às vítimas no sentido de minimizar os impactos pós-acidente de forma a restabelecer a normalidade.
Colaborar nas operações de remoção dos cadáveres para as Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM) e ou destas para os Necrotérios Provisórios (NecPro).
Colaborar na construção e/ ou montagem de postos de triagem e/ ou Postos Médicos Avançados e na estabilização de vítimas.
Colaborar no apoio sanitário, distribuição de roupas, alimentos e água potável às populações evacuadas.
Colaborar no enquadramento do pessoal voluntário que se oferece para auxiliar.
Autoridade Nacional de Aviação Civil (ANAC)
Promover a segurança aeronáutica.
Promover a coordenação civil e militar em relação à utilização do espaço aéreo e à realização dos voos de busca e salvamento.

Participar nos sistemas de proteção civil e de segurança interna, quando solicitado.
Colaborar na resposta de proteção civil e socorro, de acordo com as missões operacionais legalmente definidas.
Cooperar com a autoridade nacional responsável em matéria de prevenção e investigação de acidentes e incidentes com aeronaves civis.
Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM)
Coordenar todas as atividades de saúde em ambiente pré-hospitalar, a triagem e evacuações primárias e secundárias, a referência e transporte para as unidades de saúde adequadas, bem como a montagem de Postos Médicos Avançados.
Coordenar e realizar a triagem e o apoio psicológico de emergência a prestar às vítimas no local da ocorrência, com vista à sua estabilização emocional e posterior referência para as entidades adequadas.
Assegurar um sistema de registo de vítimas desde o Teatro de Operações até às unidades de saúde de destino.
Garantir a articulação com todos os outros serviços e organismos do Ministério da Saúde, bem como com os serviços prestadores de cuidados de saúde, ainda que não integrados no Serviço Nacional de Saúde.
Coordenar todas as atividades pré-hospitalares e hospitalares em substituição de outras estruturas de saúde que possam ter ficado abaladas ou reforçando-as.

2.3. RESPONSABILIDADE DOS ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO

De acordo com o artigo 46.º da Lei de Bases da Proteção Civil, as seguintes entidades têm especial dever de cooperação com os agentes de proteção civil:

- Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários;
- Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social;
- Organizações de carácter social;
- Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses (INMLCF) – Delegação Norte;
- Ministério Público;
- Polícia Judiciária (PJ);
- Instituto dos Registos e Notariado;
- Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF);
- Empresas de Segurança Privada (Prosegur, Prestibel, Strong Charon, etc.);
- Infraestruturas de Portugal, S.A. (IP S.A.);
- Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF);
- Agência Portuguesa do Ambiente (APA);
- EDP / E-Redes e Redes Energéticas Nacionais (REN);
- Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte;
- Comissão de Coordenação do Desenvolvimento Regional Norte (CCDR-Norte);
- Direção Regional de Educação do Norte;
- Empresas de Comunicações Fixas e Móveis;
- Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM);
- Instituto da Mobilidade e dos Transportes (IMT) – Direção Regional Norte;
- Empresas de Transporte Ferroviário e Rodoviário;
- Concessionários de Autoestradas;
- Organizações de Radioamadores;
- Corpo Nacional de Escutas (CNE) e Associação de Escuteiros de Portugal (AEP);
- Organizações não governamentais (ONG);
- Órgãos de Comunicação Social (OCS);
- Entidades gestoras de sistemas de abastecimento de água;

- Entidades gestoras de sistemas de distribuição de gás/combustíveis;
- Prestadores de serviços postais;
- Prestadores do serviço universal de comunicações eletrónicas e do serviço postal universal;
- Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA);
- Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG);
- Matosinhoshabit;
- Matosinhosport;
- Santa Casa da Misericórdia (SCM) – Núcleo de Matosinhos;
- Metro do Porto;
- Administração dos Portos do Douro e Leixões (APDL);
- Parque Logístico de Matosinhos (Petrogal);
- Diocese do Porto;
- Funerárias;
- Associações das Coletividades de Matosinhos (integra o Centro Cultural e Desportivo (CCD) da Câmara Municipal de Matosinhos);
- Organizações de voluntariado de proteção civil (OVPC);
- Hospitais e prestadores de cuidados de saúde privados;
- Outras entidades e organizações.

Tabela 15. Missões dos Organismos e Entidades de Apoio (OEA)

Missões dos Organismos e Entidades de Apoio (OEA)
Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários
Disponibilizar meios, recursos e pessoal para a resposta operacional de acordo com a missão do Corpo de Bombeiros.
Apoiar logisticamente a sustentação das operações, na área de atuação própria do seu Corpo Bombeiros, com o apoio do Serviço Municipal de Proteção Civil.
Disponibilizar edifícios e outras infraestruturas para alojamento e apoio às populações.
Manter a capacidade de fornecimento de apoio logístico aos meios do seu Corpo de Bombeiros.
Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social
Assegurar e coordenar as ações de apoio social às populações, em articulação com os vários setores intervenientes.
Colaborar na definição de critérios de apoio social à população.
Assegurar a constituição de equipas técnicas, em articulação com os vários setores intervenientes, para receção, atendimento e encaminhamento da população.
Participar nas ações de pesquisa e reunião de desaparecidos.
Colaborar no apoio psicológico, de acordo com as suas disponibilidades, no(s) Centro(s) de Recolha de Informação, aos familiares que fornecem informação.
Participar na instalação da Zona de Concentração Local (ZCL), assegurando o fornecimento de bens e serviços essenciais.
Manter um registo atualizado do número de vítimas assistidas e com necessidade de continuidade de acompanhamento.
Coordenar a área de apoio social às populações deslocadas ou isoladas.
Colaborar nas ações de movimentação das populações.
Organizações de Carácter Social – Cáritas Portuguesa e IPSS
Apoiar as ações de evacuação das populações, pesquisa de desaparecidos e gestão de campos de deslocados.
Apoiar no voluntariado através da distribuição de alimentos, roupa, agasalhos e outros bens essenciais.
Apoiar o sistema de recolha e armazenamento de dádivas.
Disponibilizar locais de alojamento para deslocados.

Assegurar a prestação de serviços a crianças, idosos, pessoas sem-abrigo e doentes.
Acolher, acompanhar e encaminhar situações de carência socioeconómica.
Acompanhar psicologicamente as populações afetadas na fase pós risco.
Instituto Medicina Legal e Ciências Forenses (IMLCF)
Coadjuvar técnica e operacionalmente o Ministério Público na coordenação dos serviços mortuários.
Proceder à recolha de informação Ante-mortem no(s) Centro(s) de Recolha de Informação, aquando da sua ativação, com a colaboração da Polícia Judiciária.
Assumir a direção e coordenação das tarefas de mortuária decorrentes do evento, designadamente, a investigação forense para identificação dos corpos, com vista à sua entrega aos familiares.
Assumir outras tarefas de investigação forense, de acordo com o ordenado pelo Ministério Público.
Gerir as Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM) e os necrotérios provisórios (NecPro).
Mobilizar a equipa Médico-Legal de Intervenção em Desastres (EML-DVI), acionando os seus sistemas de alerta próprios.
Ministério Público (MP)
Coordenar os serviços mortuários, coadjuvado técnica e operacionalmente pelo INMLCF.
Determinar a ativação de um ou mais Centros de Recolha de Informação, para recolha de informação ante-mortem sob a responsabilidade da Polícia Judiciária e do INMLCF.
Autorizar a remoção de cadáveres ou partes de cadáveres do local onde foram etiquetados para as Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM) e os necrotérios provisórios (NecPro).
Receber a informação das entidades gestoras das ZRnM e dos NecPro, acerca do número de mortes verificadas e de mortos identificados ou por identificar, bem como a informação sobre as estruturas organizativas instaladas para a intervenção nesses domínios.
Polícia Judiciária (PJ)
Apoiar nas ações de combate à criminalidade.
Proceder à identificação das vítimas através da Polícia Técnica e do Laboratório de Polícia Científica.
Proceder à recolha de informação ante-mortem no(s) Centro(s) de Recolha de Informação, aquando da sua ativação, com a colaboração do INMLCF.
Gerir a informação ante-mortem e Pós-morte no Centro de Conciliação de Dados.
Disponibilizar elementos para integrar Equipas Responsáveis por Avaliação de Vítimas mortais (ERAV-m).
Acionar a Unidade de Cooperação Internacional (UCI) para obtenção de dados para a identificação de vítimas de nacionalidade estrangeira.
Instituto dos Registos e Notariado (IRN)
Proceder ao assento de óbitos e garantir toda a tramitação processual e documental associada.
Serviços de Estrangeiros e Fronteiras (SEF)
Coordenar a cooperação entre as forças e serviços de segurança nacionais e de outros países em matéria de circulação de pessoas e de controlo de estrangeiros.
Assegurar a realização de controlos móveis e de operações conjuntas com serviços ou forças de segurança congéneres.
Proceder à identificação de cadáveres de cidadãos estrangeiros.
Proceder à avaliação dos decorrentes cenários de risco, no âmbito das suas competências.

Proceder à investigação dos crimes de auxílio à imigração ilegal, bem como investigar outros com ele conexos, sem prejuízo da competência de outras entidades.
Orientar os cidadãos estrangeiros presentes na área sinistrada sobre procedimentos a adotar.
Estabelecer os contactos eventualmente necessários com os diferentes Consulados e Embaixadas.
Empresas de Segurança Privada
Assegurar a proteção de pessoas e bens, a prevenção da prática de crimes, a vigilância dos bens móveis e imóveis, o controlo de entrada, presença e saída de pessoas, bem como a prevenção da entrada de armas, substâncias e artigos de uso e porte proibidos ou suscetíveis de provocar atos de violência, nos espaços a si consignados, salvaguardando a atuação de outras entidades e organismos.
Apoiar a segurança dos estabelecimentos públicos ou de infraestruturas consideradas sensíveis, em complemento da atividade das Forças de Segurança, designadamente instalações de interesse público ou estratégico nacional, sempre que tais espaços lhe sejam consignados.
Infraestruturas de Portugal
Na RODOVIA:
Promover a reposição das condições de circulação e segurança nas infraestruturas rodoviárias.
Garantir a habilitação das forças de segurança com a informação técnica necessária para cortes ou aberturas ao tráfego.
Disponibilizar informação sobre os itinerários alternativos nos casos de corte de vias.
Manter o registo atualizado das vias.
Programar as intervenções necessárias à reposição das condições de circulação e segurança.
Disponibilizar informação sobre os planos de reabilitação, beneficiação e de segurança rodoviária.
Na FERROVIA:
Gerir a circulação dos comboios dos operadores em tempo real, com padrões de segurança.
Disponibilizar a informação constante nos vários Planos de Emergência das linhas existentes, para a evacuação de sinistrados e prestação de socorro.
Assegurar a disponibilidade de técnicos e operacionais, com responsabilidade nas infraestruturas afetadas, para integrar equipas técnicas de avaliação.
Manter um registo atualizado dos meios disponíveis.
ICNF
Agregar a informação do Dispositivo de Prevenção Estrutural (DIPE) e disponibilizar diariamente ao CSREPC AMP a carta de meios.
Assegurar, através do Coordenador de Prevenção Estrutural do ICNF, apoio técnico especializado.
Elaborar e divulgar cartografia de apoio à decisão para utilização do CSREPC AMP.
Disponibiliza um elemento de ligação ao CSREPC AMP.
Colabora nas ações de evacuação das populações, através dos Sapadores Florestais.
Colaborar na execução de ações enquadradas nas políticas de ordenamento florestal, do regime florestal, das fileiras florestais, políticas cinegéticas, aquícolas das águas interiores e as relativas a outros produtos ou recursos da floresta, bem como acompanhar os programas ou planos de gestão e proteção da floresta, de acordo com as orientações dos serviços centrais competentes.
Mobilizar, em caso de incêndio florestal nas áreas protegidas ou outras áreas florestais sob sua gestão, técnicos de apoio à gestão técnica da ocorrência.

Apoiar com meios próprios as ações de 1ª intervenção.
Produzir cartografia para apoio ao planeamento de operações de combate a incêndios florestais.
Colaborar nas ações de socorro e resgate, nas áreas protegidas.
Colaborar nas ações de informação pública.
Agência Portuguesa do Ambiente (APA)
Disponibilizar em tempo real, dados hidrometeorológicos das estações com telemetria, da rede de monitorização do Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos (SNIRH).
Colaborar nas ações de planeamento no âmbito dos acidentes químicos.
Colaborar nas ações de deteção, aviso e alerta no âmbito de incidentes que envolvam agentes Nucleares, Radiológicos e Biológicos.
Colaborar em incidentes que envolvam agentes Nucleares e Radiológicos de que resulte ou possa resultar risco para a população e para o ambiente nas seguintes ações:
• Propor as ações adequadas, atentos os aspetos radiológicos em presença para garantia da proteção do ambiente e das populações. • Em caso de necessidade de resposta à situação de emergência: ○ Enviar pessoal para a zona onde se verificou a situação de emergência, se considerado apropriado, e coordenar, no terreno, as ações relativas aos aspetos radiológicos. ○ Dar resposta às solicitações das autoridades locais, distritais, regionais e nacionais sobre informação técnica e assistência técnica. ○ Disponibilizar técnicos de ligação com as autoridades locais, distritais, regionais e nacionais para avaliação de aspetos técnicos e das consequências potenciais ou reais. ○ Prestar assistência às autoridades locais, distritais, regionais e nacionais na implementação das medidas de intervenção
Reexaminar todas as recomendações técnicas emitidas por outros organismos antes de serem postas em prática, de modo a garantir a consistência das recomendações radiológicas, integrando o parecer da Comissão Nacional para Emergências Radiológicas (CNER).
Aprovar o envio às autoridades locais, distritais, regionais e nacionais dos dados de monitorização e das avaliações feitas.
Rever e cooperar na divulgação da informação oficial relacionada com a situação.
Aprovar a divulgação de avaliações oficiais das condições na zona em que ocorreu a situação de emergência radiológica.
Fornecer informações e dar resposta a solicitações dos membros do Governo sobre a situação radiológica.
Fiscalizar as condições de segurança das barragens, designadamente nos aspetos estruturais, hidráulico-operacionais e ambientais.
Promover a recolha e análise de amostras de água em situações graves de poluição hídrica.
Monitorizar o estado das massas de água e a evolução dos níveis de água das albufeiras, das descargas das barragens e das observações meteorológicas.
Propor medidas que contribuam para assegurar a disponibilidade de água para o abastecimento público e, em seguida, para as atividades vitais dos setores agropecuários e industrial em situação de seca.
Inventariar as fontes potenciais de poluição do meio hídrico e propor medidas de atuação em caso de contaminação dos recursos hídricos.
Prestar assessoria técnica especializada nas áreas da sua competência e colaborar na implementação de medidas destinadas

a salvaguardar a qualidade dos recursos hídricos e dos ecossistemas bem como a segurança de pessoas e bens.
Assegurar a análise e avaliação periódicas das componentes ambientais das águas, de forma a identificar e aplicar novas capacidades operativas face à eventual evolução da situação.
Acompanhar a reabilitação das linhas de água degradadas e promover a renaturalização e valorização ambiental e paisagística das zonas ribeirinhas envolventes.
Promover a regularização e armazenamento dos caudais em função dos seus usos, de situações de escassez e do controlo do transporte sólido.
Assegurar o planeamento e promover ou acompanhar a realização de obras de recuperação de infraestruturas hidráulicas afetadas.
Acompanhar a evolução do estado das águas, de forma a aplicar e/ou propor a adoção das medidas.
Promover a proteção, conservação, requalificação e valorização dos recursos hídricos, fomentando as intervenções e obras necessárias para reposição da normalidade.
Promover a realização de ações de informação e sensibilização públicas.
Prestar a colaboração necessária nos relatórios e inquéritos à situação de emergência.
EDP / E-Redes / REN
Assegurar, em coordenação com a REN, a manutenção, em segurança, das condições de exploração dos seus centros produtores de energia elétrica instalados na Zona de Sinistro.
Efetuar o levantamento dos prejuízos causados.
Manter informação atualizada sobre a situação das rede.
Recuperar os danos sofridos nos seus centros produtores de energia elétrica, no sentido da retoma, tão rapidamente quanto possível, das condições normais de exploração.
Assegurar a manutenção e o restabelecimento da distribuição de energia elétrica, tendo em conta, na medida do possível, prioridades definidas.
Recuperar os danos sofridos pelas redes e pelas subestações e postos de transformação de distribuição.
Garantir o rápido restabelecimento das redes de transformação, transporte e distribuição de energia elétrica e da rede de gás natural.
Manter a disponibilidade de grupos de geradores para apoio em situações de falha de energia elétrica e na rede de gás natural.
Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte
Coordenar a execução de ações conjuntas enquadradas nos planos oficiais de controlo no âmbito da segurança alimentar, da proteção animal e da sanidade animal e vegetal, de acordo com as orientações funcionais emitidas pelos organismos e serviços centrais competentes em razão da matéria.
CCDR-N
Colaborar nas ações de prevenção, deteção e aviso/alerta relativamente a atividades relacionadas com operações de gestão de resíduos e com a emissão de poluentes para a atmosfera.
Direção Regional de Educação do Norte
Prestar assessoria técnica especializada e colaborar no âmbito das ações que lhes estão cometidas em termos operacionais em especial no apoio em termos logísticos a populações desalojadas através da disponibilização de equipamentos escolares.
Disponibilizar as instalações escolares sempre que solicitadas em situação de emergência.
Promover e/ ou apoiar ações de sensibilização pública.
Promover a segurança e a evacuação ordenada da população escolar em situação de emergência.
Participar na avaliação de danos em edifícios escolares.

Executar ou participar em programas de reabilitação e/ou reconstrução dos equipamentos.	Prestar os serviços de assistência, socorro e proteção, incluindo diagnóstico e a desmanagem de viaturas imobilizadas, sempre que possível e na sua área de assistência rodoviária.
Empresas de Comunicações	Assegurar as comunicações internas via telefone SOS, operar os equipamentos de telemática e realizar patrulhamentos, de modo a prestar a melhor informação possível.
Assegurar a avaliação e as intervenções técnicas imediatas para a manutenção e o restabelecimento das comunicações.	Organizações de radioamadores
Garantir prioridades de acesso aos endereços correspondentes a serviços e entidades essenciais.	Garantir a interoperabilidade entre redes e sistemas de comunicação das diversas entidades.
Prestar o serviço de mensagens escritas a entidades que sejam seus clientes para o envio de mensagens de notificação.	Apoiar as radiocomunicações de emergência, de acordo com as suas próprias disponibilidades.
Colaborar, quando tecnicamente possível, na redução ou eliminação do tráfego de comunicações existentes na zona do sinistro.	Estabelecer e garantir autonomamente vias de comunicação, recuperação e integração de outros meios e dispositivos de comunicação.
Assegurar a recuperação dos serviços em caso de destruição de infraestruturas, sejam elas suportes físicos de transmissão (cabos, condutas, etc.) ou nós de rede.	Colocar em funcionamento equipamentos e meios técnicos colapsados.
Possibilitar o desvio de tráfego de atendimento telefónico em 60 minutos.	Reportar através dos meios de rádio, informação útil ao acionamento de meios de socorro e salvamento.
Disponibilizar um relatório de situação, onde constará a capacidade operacional das suas redes e serviços, incluindo eventuais áreas de cobertura afetadas, níveis de saturação e tempo estimado de reposição.	Assegurar a difusão de informação útil às populações.
Garantir prioridade às chamadas com destino ao número único de emergência (112).	Corpo Nacional de Escutas (CNE) e Associação Escuteiros de Portugal (AEP)
ANACOM	Prestar apoio com meios humanos e materiais, para o cumprimento das ações que lhe forem atribuídas, quando solicitado, designadamente na distribuição de agasalhos, roupas e bens alimentares, bem como no alojamento e na organização de acampamentos de emergência.
Regular, supervisionar e representar o setor das comunicações.	Colaborar no aviso às populações.
Velar pela aplicação da legislação relacionada com o âmbito das suas atribuições.	Apoiar as ações de busca de desaparecidos.
Verificar o cumprimento, por parte dos operadores de comunicações, das disposições dos respetivos títulos de exercício da atividade ou dos contratos de concessão.	Apoiar as radiocomunicações de emergência, de acordo com as suas próprias disponibilidades.
Colaborar na definição das ações do setor das comunicações de emergência, apoiando tecnicamente os organismos e serviços responsáveis pelo (r)estabelecimento e gestão da rede integrada de comunicações.	Apoiar a gestão de campos de deslocados.
IMT – Direção Regional Norte	ONG
Executar ações de inventariação de disponibilidades de recursos, no âmbito dos transportes terrestres.	Apoiar o desenvolvimento de ações de busca e deteção de vítimas em espaços confinados.
Regular, fiscalizar e exercer funções de coordenação e planeamento do setor dos transportes.	Garantir a comunicação de todos os casos de emergência detetados à estrutura de comando.
Empresas de transporte rodoviário e ferroviário	Desenvolver ações de reforço da difusão de alertas com recurso a meios próprios de comunicações.
Garantir o apoio necessário às forças operacionais para o desenvolvimento de ações de busca e salvamento.	Contribuir, se necessário, para o reforço de recursos humanos nas ambulâncias e postos de socorros.
Disponibilizar a informação constante nos vários Planos de Emergência para a evacuação de sinistrados e prestação de socorro.	Colaborar na construção e/ou montagem de postos de triagem e/ou Postos Médicos.
Realizar todas as ações necessárias à promoção do transporte rodoviário e ferroviário da população e de mercadorias.	Colaborar na montagem de Postos de Comando.
Disponibilizar os meios rodoviários e ferroviários considerados necessários ao transporte de pessoas e à evacuação de sinistrados.	Colaborar na prestação de apoio psicológico e social, através de equipas de psicólogos e de equipas de voluntários.
Prestar a colaboração necessária à elaboração de relatórios e inquéritos à situação de emergência.	Executar ações de prevenção secundária.
Concessionários de Autoestradas	Apoiar o socorro e o resgate das vítimas.
Disponibilizar informações sobre a manutenção e recuperação de vias e da operacionalidade dos meios de que dispõem, sempre que solicitados e disponíveis.	Colaborar no enquadramento do pessoal voluntário que se disponibilize para colaborar.
Disponibilizar meios e executar obras de reparação, desobstrução de vias e/ou reconstrução, com meios próprios ou cedidos, na sua área de intervenção.	Órgãos de Comunicação Social
Contribuir para a articulação entre a rede rodoviária e outros modos de transporte.	Colaborar na divulgação dos avisos e alertas.
Promover a reposição das condições de circulação e assegurar a proteção das infraestruturas rodoviárias e a sua funcionalidade, na sua área de intervenção.	Divulgar medidas de autoproteção das populações.
	Difundir a informação disponível, em situação de emergência.
	Entidades gestoras de abastecimento de água
	Garantir a avaliação de danos e intervenções prioritárias para o rápido restabelecimento do abastecimento de água potável a serviços e unidades produtivas estratégicas, bem como dos pontos essenciais ao consumo das populações afetadas.

Garantir a operacionalidade de piquetes regulares e em emergência, para eventuais necessidades extraordinárias de intervenção na rede e nas estações de tratamento.
Garantir reservas estratégicas e capacidades para a manutenção da prestação de serviço.
Repôr, com carácter prioritário, a prestação do serviço junto dos consumidores finais.
Assegurar o controlo da qualidade da água na rede.
Entidades gestoras de sistemas de distribuição de gás / combustíveis
Assegurar a manutenção e o restabelecimento da distribuição de gás e combustíveis, tendo em conta, na medida do possível, prioridades definidas.
Garantir prioridades de distribuição às forças operacionais.
Prestadores de serviços postais
Colaborar com vista à coordenação dos serviços postais em situação de emergência.
Assegurar o restabelecimento da prestação dos serviços postais.
Prestadores do serviço universal de comunicações eletrónicas e do serviço postal universal
Garantir, de forma apta e adequada, o funcionamento do serviço universal e demais serviços públicos que lhes compete prestar em situações de emergência, nos termos dos respetivos contratos.
IPMA
Assegurar a vigilância meteorológica e geofísica.
Fornecer aconselhamento técnico e científico, em matérias de meteorologia e geofísica.
Assegurar o funcionamento permanente das redes de observação, medição e vigilância meteorológica e sísmica, assegurando eventuais reparações de emergência.
Emitir avisos meteorológicos, direcionados para a atuação das forças operacionais.
Elaborar cartas diárias de risco de incêndio.
Elaborar boletins de previsão do estado do tempo, direcionados para a atuação das forças operacionais.
Assegurar o funcionamento permanente da rede sísmica nacional e do sistema de alerta sísmico, garantindo a realização de intervenções corretivas.
Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG)
Proceder a ações de fiscalização nos domínios da energia e recursos geológicos, nos termos da legislação aplicável aos respetivos setores.
Apoiar o Diretor do Plano na tomada de decisão em situações de emergência, no âmbito da lei, e fazer a ligação com a Comissão de Planeamento Energético de Emergência.
Matosinhoshabit
Colaborar no apoio logístico dos locais de alojamento temporário.
Disponibilizar os seus equipamentos e apoiar, com meios humanos e materiais, para cumprimento das ações que lhe forem atribuídas no âmbito das suas competências.
Matosinhosport
Promover atividades de entretenimento à população evacuada.
Disponibilizar os seus equipamentos e apoiar, com meios humanos e materiais, para cumprimento das ações que lhe forem atribuídas no âmbito das suas competências.
Exercer apoio técnico nas ações a desenvolver para a preservação do património.
Santa Casa da Misericórdia (SCM) – Núcleo de Matosinhos
Prestar apoio logístico no restabelecimento da normalidade.

Colaborar na alimentação, agasalhos e distribuição de água potável à população.
Colaborar nas ações de gestão de abrigos, pesquisa de desaparecidos, gestão de campo de desalojados e na distribuição de bens, alimentos, roupa e agasalhos.
Metro do Porto
Exercer assessoria técnica especializada à direção do plano.
Colaboram com o SMPC no âmbito das suas competências, nomeadamente em matérias relacionadas com o restabelecimento, interrupção dos serviços ou transporte de pessoas ou bens.
Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção, assegurando o apoio, com meios humanos e materiais, para cumprimento das ações que lhe forem atribuídas no âmbito das suas competências.
APDL
Exercer assessoria técnica especializada à direção do plano.
Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção, assegurando o apoio, com meios humanos e materiais, para cumprimento das ações que lhe forem atribuídas no âmbito das suas competências.
Colaborar com a Capitania do Porto de Leixões nas ações de socorro levadas a cabo na área de jurisdição da Autoridade Marítima Nacional.
Parque Logístico de Matosinhos (Petrogal)
Exercer assessoria técnica especializada à direção do plano.
Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção, assegurando o apoio, com meios humanos e materiais, para cumprimento das ações que lhe forem atribuídas no âmbito das suas competências.
Informar o SMPC e demais entidades de interesse em caso de iminência ou ocorrência de acidente grave no interior das suas instalações.
Disponibilizar meios e recursos para atividades de reconhecimento e avaliação de situação.
Diocese do Porto
Apoiar as ações de instalação e gestão dos centros de acolhimento provisório, bem como a assistência (alimentação e dormida) e bem-estar das populações.
Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências.
Funerárias
Disponibilizar os seus equipamentos e apoiar, com meios humanos e materiais, para cumprimento das ações que lhe forem atribuídas no âmbito das suas competências.
Associação das Coletividades de Matosinhos (integra o CCD Matosinhos)
Disponibilizar os seus equipamentos e apoiar, com meios humanos e materiais, para cumprimento das ações que lhe forem atribuídas no âmbito das suas competências.
Organizações de Voluntariado de Proteção Civil (OVPC)
Colaborar na informação e formação das populações sobre a prevenção dos riscos coletivos e a minimização das consequências decorrentes da ocorrência de acidente grave ou catástrofe, visando a sua sensibilização em matérias de autoproteção.
Cooperação em ações de socorro e assistência às pessoas e bens em perigo, integradas no esforço global de resposta quando se verifique a ocorrência de acidente grave ou catástrofe, desde que reconhecidos na ANEPC.
Apoio à reposição da normalidade da vida das pessoas em áreas afetadas por acidente grave ou catástrofe.
Reforço da difusão de alertas e avisos com recurso a meios próprios de comunicação, por solicitação dos órgãos competentes.
Participação em exercícios e simulacros de proteção civil.

Auxílio à reabilitação de redes e serviços específicos.
Colaboração na logística de suporte às operações de socorro e de apoio às populações afetadas.
Apoio na montagem e guarnição de postos de triagem e/ou postos médicos avançados.
Auxílio na montagem e assistência aos postos de comando, zonas de apoio, zonas de concentração e reserva e zonas de receção de reforços.
Apoio às radiocomunicações de emergência.
Apoio ao desenvolvimento de ações de busca, salvamento e movimentação das populações afetadas e de proteção de bens, da propriedade e do ambiente.
Colaboração na prestação de apoio psicológico e social.
Apoio à realização de ações de avaliação e reconhecimento de danos.
Colaboração em outras ações de apoio integradas no Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro.
Hospitais e prestadores de cuidados de saúde privados
Colaboração na prestação de cuidados de saúde primários e secundários, em articulação com a Autoridade de Saúde Local.
Outras Entidades e Organizações
O PCMM solicitará a colaboração das empresas sedeadas no município conforme as características do acidente grave ou catástrofe, que terão como missão:
Apoiar os serviços, agentes de proteção civil e demais entidades e organizações na prossecução das suas competências.

3. ORGANIZAÇÃO

3.1. INFRAESTRUTURAS DE RELEVÂNCIA OPERACIONAL

Neste ponto são caracterizadas e identificadas geograficamente as infraestruturas de relevância operacional para a proteção civil, ou seja, aquelas que são consideradas fundamentais na prevenção, planeamento, socorro e emergência. Através desta caracterização, torna-se possível obter uma perspetiva global da distribuição espacial no concelho das principais infraestruturas de apoio operacional e também das infraestruturas estratégicas ou sensíveis, nomeadamente a rede viária (rodo e ferroviária), redes de abastecimento de água e saneamento, rede elétrica, telecomunicações, distribuição combustíveis, aeroportos e aeródromos, zonas industriais, serviços de saúde, estabelecimentos de ensino, infraestruturas de ação social e desportivas, património arquitetónico e arqueológico, e as instalações dos agentes de proteção civil e das entidades e organismos de apoio.

Os mapas que ilustram esta caracterização integram o Anexo I do PMEPC-M relativo à Cartografia de suporte às operações de emergência de proteção civil.

3.1.1. Rede Rodoviária e Ferroviária

O município de Matosinhos possui uma rede viária de, aproximadamente, 629 km, hierarquizada em rede primária e secundária. A rede primária assenta em grandes vias estruturantes do tráfego regional, como autoestradas (AE) ou itinerários complementares (IC), ao passo que, a rede secundária, da responsabilidade do município, assenta em Estradas Municipais (EM) e Caminhos Municipais (CM). Encontram-se fora deste processo a Estrada Nacional 14 (EN14), que é tutelada pela Infraestruturas de Portugal (IP), assim com o troço compreendido entre a rotunda AEP e o cruzamento da Rua da Arroiteia, em S. Mamede de Infesta (EN 12). Estas duas últimas são também consideradas parte integrante da rede secundária ou municipal. Nos termos acima mencionados, considera-se parte integrante da rede primária os seguintes eixos viários:

- **IC1 / A28**, que estabelece a ligação a Viana do Castelo para norte e ao Porto para sul. A Sul do nó da A4 na Freguesia da Senhora da Hora, tem-se o IC1 com uma extensão de 2.198 metros. Trata-se de um troço urbano de ligação à cidade do Porto e a Sul desta. Este troço tem um novo nó de saída que serve o Hospital Pedro Hispano, de uso exclusivo dos agentes de proteção civil. A norte da A4, a A28 possui uma extensão de 25.727 metros onde se incluem nove conexões/nós.
- **A4**, que estabelece a ligação a Vila Real, servindo as freguesias de Senhora da Hora, Guifões, Custóias, Leça do Balio e S. Mamede de Infesta do município de Matosinhos, com uma extensão de 13.645 metros, com cinco conexões/nós.
- **A41**, também denominada por Circular Regional Exterior do Porto (CREP), que permite ligar a cidade de Espinho à cidade de Matosinhos, permitindo desviar o tráfego da malha urbana do Grande Porto. No município de Matosinhos este eixo rodoviário possui 8.079 metros de extensão e dois nós, um na A28, Porto – Viana do Castelo e um segundo na Variante Regional Interna (VRI) que liga Matosinhos ao Aeroporto.
- **VRI**, é a principal ligação ao Aeroporto, assegurando a ligação do IP4/A4 ao IC24/A41, servindo as freguesias de Santa Cruz do Bispo, Guifões e Custóias. Trata-se de uma variante com características de autoestrada que pretende retirar da malha urbana de Matosinhos grande parte da circulação de veículos pesados de mercadorias que se dirigiam de e para o Porto de Leixões. Esta via tem uma extensão de 8.989 metros com três conexões/ nós.

Complementarmente, verifica-se a presença da Via Interna de Ligação ao Porto de Leixões (VILPL), que garante a ligação entre a VRI e o terminal de mercadorias do Porto de Leixões.

Por sua vez, a rede secundária do concelho é constituída pelas vias municipais e totaliza 551.935,14 metros de via pública entre largos, avenidas, ruas, alamedas e travessas, entre outras. A rede secundária do concelho é constituída pelas vias e caminhos de nível municipal e regional, as quais se apresentam de seguida:

- **N12/Estrada Exterior da Circunvalação**, divide ao longo de toda a sua extensão, os municípios do Porto e Matosinhos. É uma via eminentemente urbana que se prolonga por 6.327,8 metros, sendo toda ela em malha urbana consolidada, prolongando-se pelas freguesias de Matosinhos, Senhora da Hora e São Mamede Infesta. Esta estrada é também conhecida como Estrada da Circunvalação porque circunda a cidade do Porto. Esta está dividida por um separador central com inúmeras rotundas, cruzamentos e entroncamentos. sendo da responsabilidade do município de Matosinhos as duas vias da esquerda que se iniciam na Praça Cidade S. Salvador até à rotunda da AEP, desta até ao cruzamento da Rua da Arroiteia na freguesia de S. Mamede Infesta é da responsabilidade da IP, prolongando-se para o Município da Maia. Ao longo desta via existe uma intensa atividade comercial e um forte aglomerado populacional, o que provoca grande congestionamento de tráfego em horas de ponta.
- **N13**, troço não desclassificado que liga a N14 a Ponte de Moreira, na Maia, sobre o rio Leça. Trata-se de uma via situada no extremo deste concelho, mais utilizada pelas populações do município da Maia, com uma extensão de 1.402 metros na freguesia de Leça do Balio.
- **N14/Via Norte**, estabelece a ligação do Porto à cidade de Braga. É uma via com elevada intensidade de tráfego. No município de Matosinhos, tem um separador físico no eixo da via e duas vias em cada sentido. Ao longo da via existem várias conexões com a malha urbana, com indústria, comércio e habitação. Esta estrada tem como principais conexões a N12/Estrada Exterior da Circunvalação, o nó de Leça do Balio/A4, e, por último, a saída de Leça do Balio/Unicer, principal acesso ao centro desta freguesia.

A tabela seguinte consubstancia os comprimentos dos eixos rodoviários em questão, referindo-se, desde já, que as estradas

nacionais desclassificadas foram convertidas em arruamentos de cariz urbano.

Tabela 16. Extensão dos eixos viários existentes em Matosinhos e a sua classificação

Designação da Via	Comprimento (m)	Observações
IC1	2.198	-
A28	25.727	-
A41	8.079	-
IP4 / A4	13.645	-
VRI	8.989	-
EN 12	6.327	Desclassificada
EN 13	1.402	Desclassificada
EN 14	10.781	-
EM e CM	544.205	-
Ciclovias	9.436	-
Total	626.129	

A tutela e a responsabilidade sobre os diferentes eixos da rede viária decorrem da sua classificação e em alguns casos das concessões atribuídas, pelo que no caso da rede viária de Matosinhos tem a seguinte correspondência:

- **IC1** – Autoestrada concessionada à AEDL – Autoestradas do Douro Litoral, S.A.
- **A28** – Autoestrada do Litoral Norte concessionada à Norte Litoral – Sociedade Concessionária, AENL, S.A.
- **A4, A41 e VRI** – Autoestradas concessionadas à Ascendi Grande Porto – Autoestradas do Grande Porto, S.A.
- **Estradas Nacionais** e troço da **Estrada da Circunvalação** – Infraestruturas de Portugal, S.A. (IP, S.A.)
- Restantes vias – Câmara Municipal de Matosinhos.

A rede viária do concelho de Matosinhos é maioritariamente em pavimento betuminoso, existindo nos núcleos mais antigos das freguesias locais, em que se verifica a presença pavimento mais antigo, em pedra natural.

No âmbito da ferrovia, Matosinhos é servido por uma ligação de caminhos-de-ferro que garante a ligação entre a Estação de Contumil, no Porto, e o Porto Marítimo de Leixões, a Linha de Leixões. O seu traçado, de aproximadamente 18 km, atravessa os concelhos do Porto, Gondomar, Maia e Matosinhos, sendo neste último que a linha possui a maior parte do seu traçado (12,8 km). A linha possui 4 ramais de ligação em Matosinhos, dois deles no Porto de Leixões (Porto e Terminal de Mercadorias), um ramal de ligação ao parque oficial de Guifões e, embora desativado atualmente, um ramal de ligação a uma indústria. No território matosinhense, verifica-se que o traçado da Linha de Leixões atravessa importantes aglomerados populacionais a sul do concelho, nomeadamente, no caso das cidades de S. Mamede de Infesta e Leça do Balio.

O município de Matosinhos é também servido pela rede da Metro do Porto, nomeadamente, por quatro linhas, todas elas à superfície. A linha A, que liga a estação Senhor de Matosinhos à estação Estádio do Dragão, e a linha F, que liga a estação Senhora da Hora a Fânzeres (Gondomar), que iniciam e/ou terminam em Matosinhos. As linhas B, C e E, que ligam as estações Póvoa de Varzim, ISMAI (Maia) e Aeroporto, respetivamente, à estação Estádio do Dragão, atravessam e servem Matosinhos.

Representa-se na figura seguinte a rede rodoviária e ferroviária existente no concelho de Matosinhos.

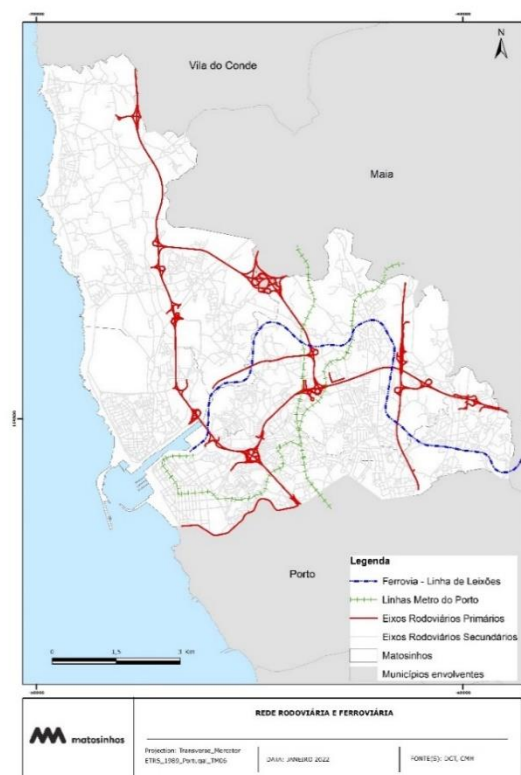


Figura 3. Rede rodoviária e ferroviária no concelho de Matosinhos

3.1.2. Infraestruturas aeroportuárias e portos marítimos

O concelho de Matosinhos possui no seu território o segundo maior porto artificial do país, sendo o maior porto marítimo da Região Norte de Portugal. Possui cerca de 5 km de extensão de cais, 60 ha de área destinada à movimentação de cargas e 120ha de área molhada.

Este porto possui cais convencionais de carga geral e granéis sólidos, cais de movimentação de granéis líquidos, terminal de petroleiros, terminal de contentores, terminal multiusos, estação de passageiros, doca de recreio, porto de pesca e instalações especializadas (silos, depósitos e armazéns) e, mais recentemente, um terminal de cruzeiros. Nos cais convencionais de carga geral e granéis sólidos, as principais mercadorias movimentadas são a madeira em bruto, prensada e serrada; o ferro/aço; as pedras de granito, o algodão; a cortiça; o alumínio; o chumbo; o zinco; os automóveis; os chassis, sucata, granéis agroalimentares, maquinaria e cargas de projeto, como geradores eólicos e transformadores, entre outras. Os produtos movimentados nos cais de movimentação de granéis líquidos e terminal petroleiro, destinam-se ao parque logístico de Matosinhos, Pergás bem como à CEPSA, sendo estes locais ligados por *pipeline* subterrâneo.

Ao nível marítimo, destaque ainda para a presença de um pequeno porto de pesca situado na praia de Angeiras, na freguesia de Lavra. Em termos aeroportuários, o Aeroporto Francisco Sá Carneiro, ocupa parte do território municipal, partilhado com Vila do Conde e Maia, sendo, neste último, que se encontra a aerogare desta infraestrutura. O aeroporto Francisco Sá Carneiro, note-se, é também abastecido por *pipeline*, nomeadamente, ao nível dos combustíveis para a aviação (Jet A1), proveniente do parque logístico de Matosinhos.

Em complemento, regista-se também a presença de um heliporto no território municipal, nomeadamente, na área adstrita ao

hospital Pedro Hispano. Este heliporto é de uso exclusivo de aeronaves afetas às operações de proteção e socorro, principalmente, assistência pré-hospitalar. Na figura seguinte representa-se a localização das infraestruturas supramencionadas.

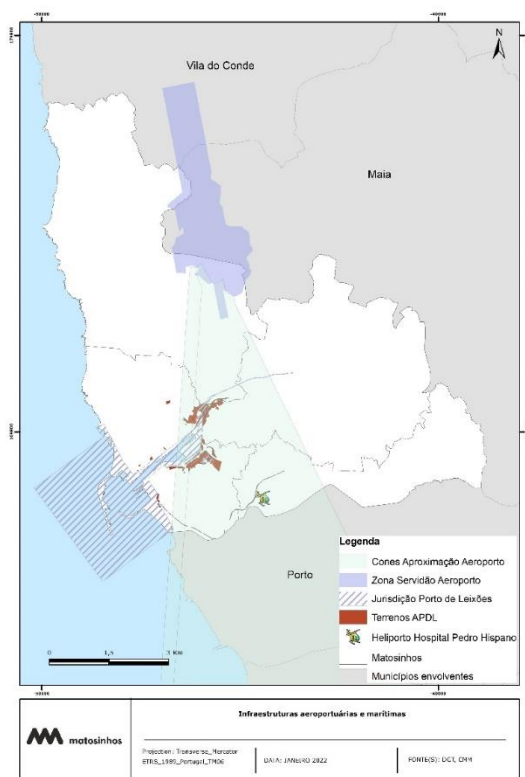


Figura 4. Localização das infraestruturas aeroportuárias e marítimas



Instalação Portuária		
Identificação na Planta	Designação	Operador
1	TERMINAL DE PASSAGEIROS	APDL – ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DO DOURO E LEIXÕES, S.A.
2	Terminal Roll-on/Roll-off	

3	TERMINAL DE GRANÉIS DA DOCA 1 SUL	
4	TERMINAL MOLHE SUL	
5	TERMINAL DE PETRÓLEOS E OCEÂNICO	PETRÓLEOS DE PORTUGAL – PETROGAL, S.A.
6	TERMINAL DE CONTENTORES	TCL – TERMINAL DE CONTENTORES DE LEIXÕES, S.A.
7	TERMINAL DE CARGA GERAL E DE GRANÉIS	TCGL – TERMINAL DE CARGA GERAL E DE GRANÉIS DE LEIXÕES, S.A.

Tabela 17 - Porto de Leixões

3.1.3. Caracterização da rede de abastecimento de água

O sistema de abastecimento de água ao município de Matosinhos é composto por 7 subsistemas relacionados com reservatórios (S. Mamede de Infesta, Padrão, Custóias, S. Gens; Cruz de Pau, Freixeiro e Lavra) que recebem a água proveniente do sistema “em alta” fornecido pela empresa Águas do Douro e Paiva, S.A. A partir dos referidos reservatórios, é feita a distribuição por todo o município através de uma rede de distribuição com uma extensão de 664 km. Relativamente às águas residuais, o sistema “em alta”, gerido pela INDÁQUA Matosinhos, é composto por três grandes emissários (Rio Leça, Litoral Norte e Matosinhos/Sª da Hora) e quatro de menores dimensões que drenam para aqueles (Picoutos, Avelas, Joane e Lomba), e por seis estações elevatórias (Angeiras, Intermédia, Cabo do Mundo, Leça, Matosinhos e Portela) que conduzem todo o afluente drenado das 28 bacias de drenagem que constituem a rede em baixa que possui uma extensão de 569 Km, até à estação de tratamento de águas residuais localizada em Leça da Palmeira.

A rede de abastecimento de água e águas residuais existente em Matosinhos representa-se nas figuras seguintes.

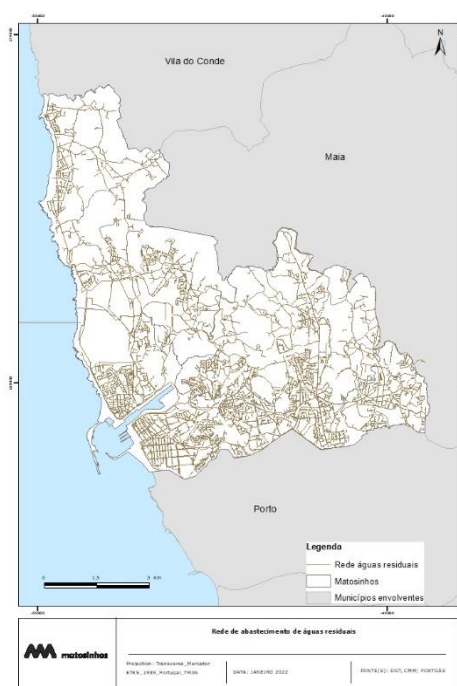


Figura 5 - Rede de abastecimento de águas residuais

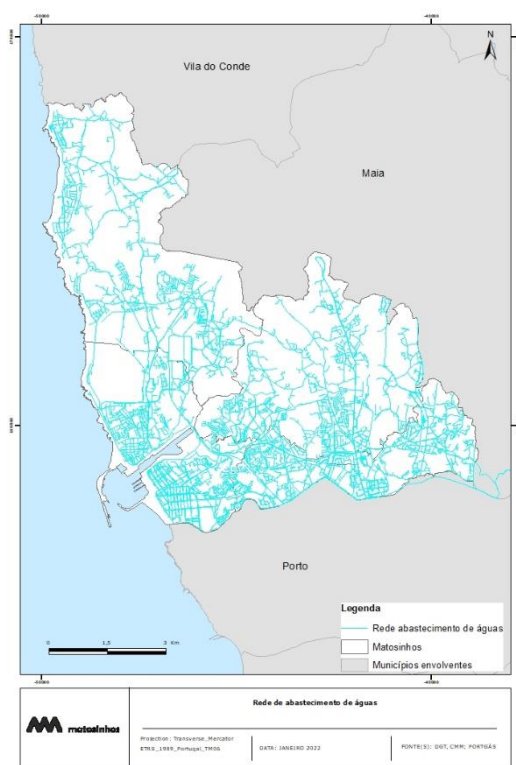


Figura 6. Rede de abastecimento de águas

3.1.4. Caracterização da rede elétrica e de distribuição de gás natural

A distribuição de eletricidade materializa-se através da Rede Nacional de Distribuição (RND) integrada por infraestruturas de alta, média e baixa tensão. As infraestruturas de muito alta tensão integram a Rede Nacional de Transporte (RNT) gerida pela REN, ao abrigo uma concessão atribuída pelo Estado Português, em regime de serviço público e de exclusividade.

Em Matosinhos, a energia elétrica é inserida na rede através da subestação de Custóias. A rede de média tensão é composta por linhas de 15 kV e 5 postos de transformação. Todo o município está coberto com rede de baixa tensão para o abastecimento doméstico, sendo a EDP / E-Redes a empresa responsável pela distribuição.

Matosinhos é também servido por uma rede de gás natural que é alimentada pela rede primária de distribuição de gás, funcionando esta num regime de pressão de funcionamento máximo varia entre 16 e 20 bar. Por outro lado, a rede secundária, gerida em Matosinhos pela Portgás, possui condutas que funcionam entre 0.5 e 4 bar, intermediadas por postos de regulação e medida, que possibilitam a monitorização do sistema ou cortes no abastecimento.

As figuras seguintes esquematizam geograficamente as redes de distribuição de energia elétrica e gás natural.

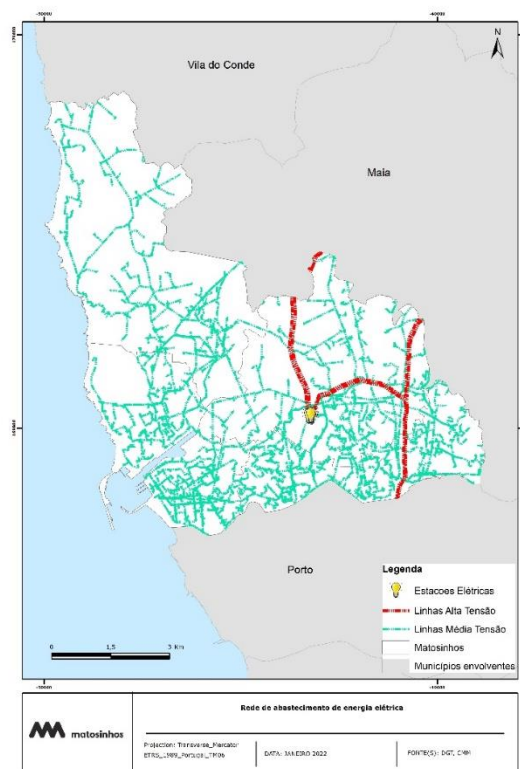


Figura 7. Redes de abastecimento de energia elétrica



Figura 8. Rede de abastecimento de gás natural

3.1.5. Caracterização da rede de gasodutos e pipelines

Matosinhos é atravessado em diversos pontos por *pipelines* que são do conhecimento do Serviço Municipal de Proteção Civil. Os *pipelines* conhecidos são os que fazem o abastecimento desde o Porto de Leixões (cais de petroleiros) até ao parque logístico de Matosinhos e Cepsa. Do parque logístico da Galp, saem o *pipeline* que faz o abastecimento de combustível de aviação ao Aeroporto Francisco Sá Carneiro e o que fornece a Pergás. Existe ainda um gasoduto que ingressa nas instalações do parque logístico de Matosinhos, com o objetivo de alimentar a central de cogeração, embora seja expectável a sua desmaterialização até finais de 2026.

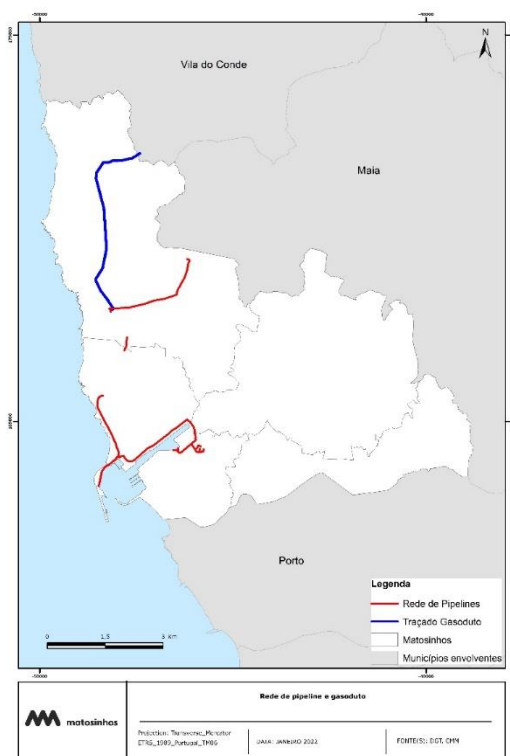


Figura 9. Rede de pipelines e gasodutos

3.1.6. Malha industrial e empresas SEVESO

Do parque industrial implantado no concelho, as indústrias que, pelo tipo de produtos manuseados, fabricados ou armazenados, poderão ser consideradas um risco potencial e provocar a ocorrência de acidentes industriais graves (AIG), são as seguintes:

- CEPSA Portuguesa Petróleos, SA;
- Parque Logístico de Matosinhos (Petrogal);
- PERGÁS (Parque de Armazenamento de Perafita);
- Terminal Petrolero de Leixões;
- Fater;
- Repsol Portuguesa, Lda. – Instalação de Leixões;
- Linde Saúde, Lda.
- Luís Simões.

Todas as empresas possuem PEI (Plano de Emergência Interno) aprovados pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA) e PEE (Plano de Emergência Externo).

Destacam-se ainda outras indústrias, como por exemplo, a Unicer, Efaced, Inapal, Longa Vida, Ramirez, Teinjin Automotive, Petibol, Gasin ou Silos de Leixões.

Representa-se na figura seguinte a localização das empresas enquadradas na Diretiva Seveso

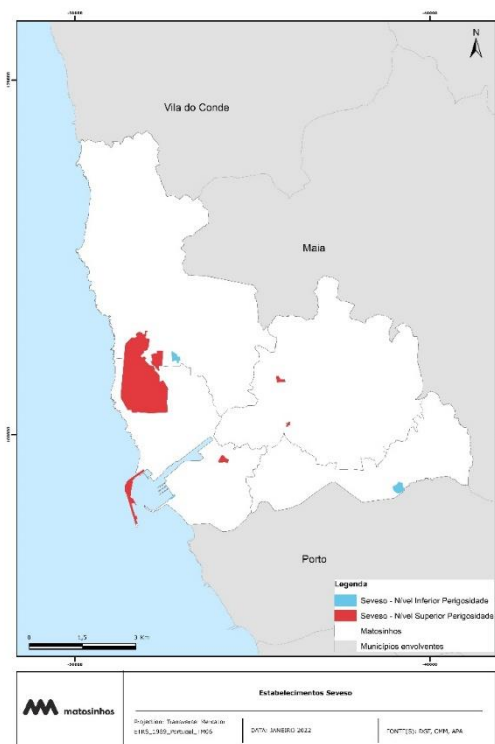


Figura 10. Localização das indústrias Seveso

3.1.7. Caracterização dos serviços de saúde

A ULSM é constituída pelas seguintes unidades de prestação de cuidados:

Agrupamento de Centros de Saúde de Matosinhos – ACES: O ACES da ULSM agrupa as unidades funcionais dos Centros de Saúde de Matosinhos, Leça da Palmeira, Senhora da Hora e S. Mamede Infesta, e também a Unidade de Saúde Pública de Matosinhos (USP), o Centro de Diagnóstico Pneumológico (CDP), e o Serviço de Atendimento a Situações Urgentes (SASU) e a Área Dedicada ao Doente Respiratório (ADR), garantindo a prestação de Cuidados de Saúde Primários à população do Concelho de Matosinhos.

Hospital Pedro Hispano – HPH: O Hospital Pedro Hispano exerce funções nos domínios da prestação de cuidados assistenciais diferenciados, da formação pré e pós-graduada e de investigação. A prestação de cuidados diferenciados processa-se em regime de ambulatório ou internamento. No que concerne à área clínica hospitalar, o HPH possui várias valências, entre os quais, de especial relevância para o âmbito do presente plano, o serviço de urgência adultos, serviços de medicina intensiva ou, por exemplo, a câmara hiperbárica.

Contudo, refira-se, que as urgências pediátricas serão encaminhadas para o hospital de S. João, no Porto. Acrescente-se ainda que Matosinhos dispõe, no seu território, de um outro hospital, de exploração e gestão privadas, nomeadamente, o Hospital da Boa Nova, à responsabilidade do grupo Trofa Saúde. Este estabelecimento possui também serviços de urgência básica que poderão revelar-se importantes no caso do esgotamento da resposta a nível local pela ULSM.

Na figura seguinte apresenta-se a distribuição dos principais serviços de saúde em Matosinhos (públicos), incluindo igualmente o Hospital da Boa Nova.

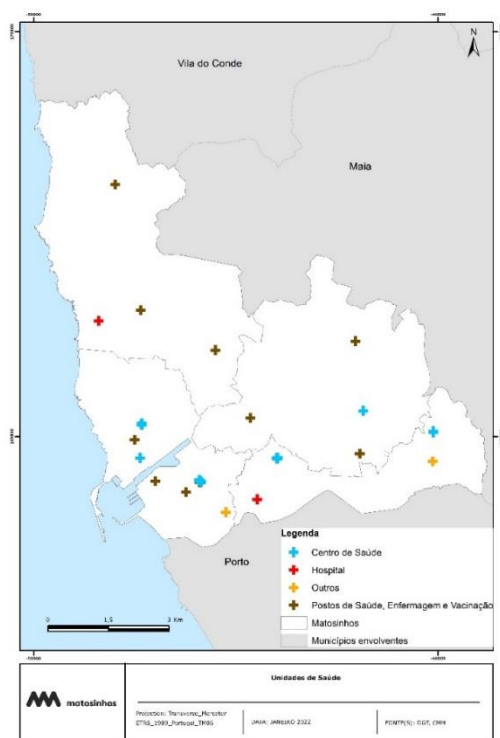


Figura 11. Unidades de Saúde

3.1.8. Caracterização dos estabelecimentos de ensino

Em Matosinhos, existem cerca de 150 estabelecimentos de ensino, distribuídos por estabelecimentos de ensino primário, secundário, superior e profissional. Qualquer acidente grave e/ou catástrofe ocorrido perto destes estabelecimentos significará, necessariamente, um grande desafio em virtude da vulnerabilidade destas populações (em idades mais jovens) e também pela concentração de público. Na imagem seguinte representa-se a distribuição geográfica destes estabelecimentos.

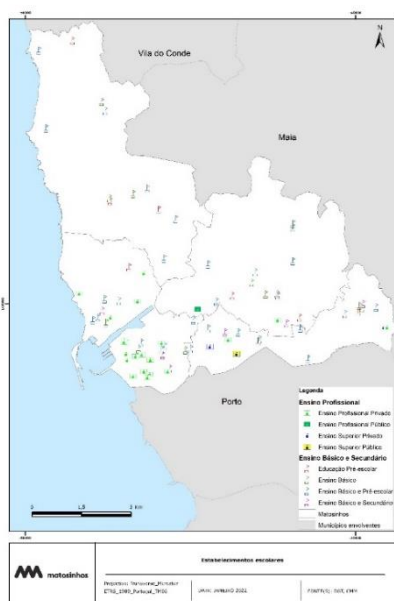


Figura 12. Estabelecimentos escolares

3.1.9. Caracterização das infraestruturas de ação social

Como se pode verificar na Figura 11, o concelho de Matosinhos possui várias infraestruturas de ação social que prestam serviços à população local através das suas valências de centros de dia e lares de idosos. Algumas destas infraestruturas funcionam como centro de convívio e apoio domiciliário, entre outras atividades. Neste âmbito, destaque-se as várias Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) existentes no concelho

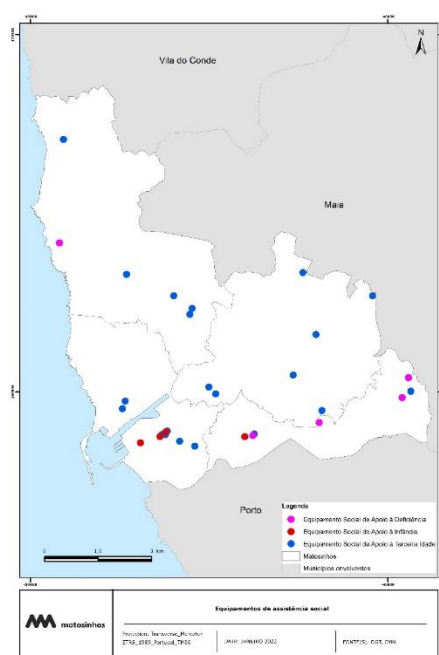


Figura 13. Equipamentos de assistência social

3.1.10. Caracterização das infraestruturas desportivas

O concelho de Matosinhos dispõe de uma considerável rede de equipamentos desportivos, nomeadamente piscinas municipais, pavilhões desportivos, recintos polidesportivos e campos de futebol. Conforme ilustra a Figura 12, a parte Sul apresenta a maior concentração de equipamentos desportivos do concelho

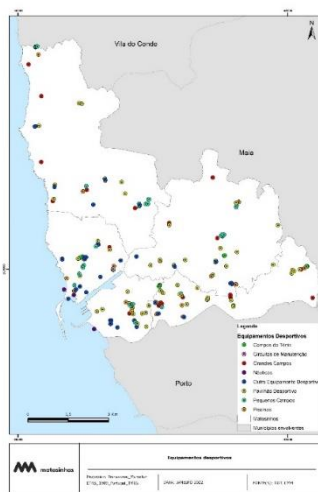


Figura 14. Equipamentos desportivos

3.1.11. Caracterização das instalações dos agentes de proteção civil

Matosinhos possui, no seu território, sedes ou delegações de agentes de proteção civil, entre os quais, 4 corpos de bombeiros voluntários, forças de segurança (PSP e GNR), delegação da Cruz Vermelha Portuguesa (CVP), Autoridade Marítima Nacional (AMN), Autoridade de Saúde Local e postos de emergência médica do INEM.

No que concerne 4 corpos de bombeiros voluntários (CBV), estão implantados no município:

Tabela 18. Corpos de bombeiros voluntários e respetivas moradas

Corpo de Bombeiros	Morada
CBV Leixões	Rua Augusto Gomes, n.º 368/468 4450 – 053 Matosinhos
CBV Matosinhos-Leça	Av. Dr. Antunes Guimarães 4450 – 621 Leça da Palmeira
CBV S. Mamede Infesta	Av. Marechal Gomes da Costa, n.º 245 4465 – 158 S. Mamede de Infesta
CBV Leça do Balio	Rua dos Bombeiros Voluntários, Apartado 2002 4466 – 801 Leça do Balio

A localização dos quartéis e respetivas áreas de atuação própria dos corpos de bombeiros voluntários existentes no concelho de Matosinhos representa-se na figura seguinte:

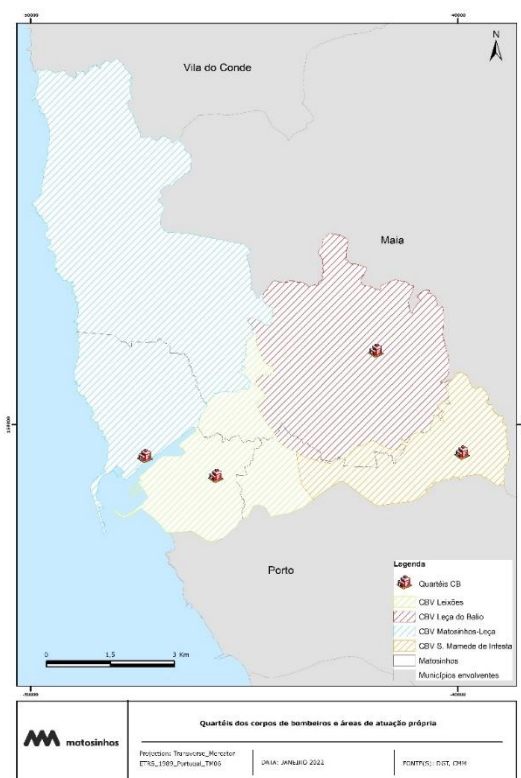


Figura 15. Quartéis dos corpos de bombeiros e áreas de atuação própria

No que concerne às forças de segurança, Matosinhos é servido por três instalações da PSP, por um posto territorial da GNR e pelas

instalações da Polícia Municipal (PM). Em complemento, Matosinhos possui também um posto da Autoridade Marítima Nacional (AMN) que integra a Polícia Marítima (PMar).

Tabela 19. Forças de segurança e respetivas moradas

PSP	Morada
Divisão de Matosinhos	Rua de Goa, s/n 4450 - 144 Matosinhos
Esquadra de Custóias	Rua Nova de S. Gens, s/n 4460 – 781 Custóias
Esquadra S. Mamede Infesta	Avenida do Conde, n.º 6202 4465 – 099 S. Mamede de Infesta
GNR	Morada
Posto Territorial de Matosinhos	Rua Vila Franca, n.º 573 4450 – 803 Leça da Palmeira
AMN/Polícia Marítima	Morada
Comando Local da PM de Leixões	Largo do Castelo 4450 – 631 Matosinhos
Polícia Municipal	Morada
Polícia Municipal	Rua 1.º de Maio nº 273 4450 – 231 Matosinhos

A localização das delegações das forças acima mencionadas representa-se na figura seguinte

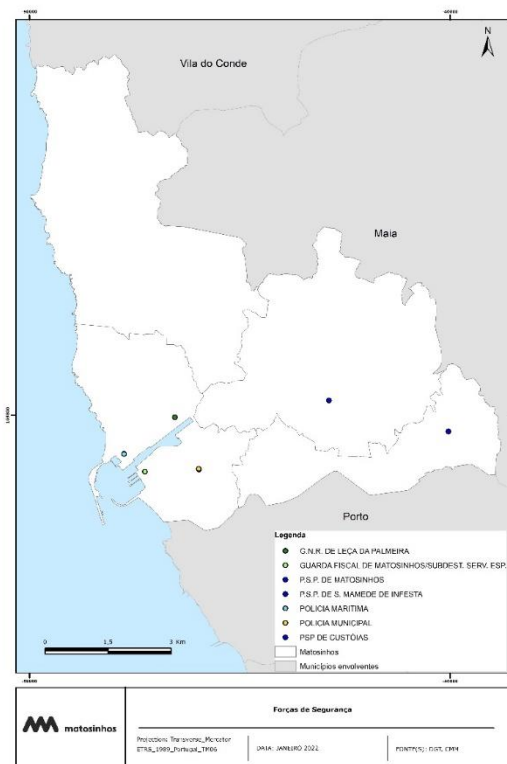


Figura 16. Forças de Segurança

Por último, no âmbito da saúde e, indiretamente, na assistência pré-hospitalar, Matosinhos possui uma delegação da Cruz Vermelha Portuguesa bem como postos de emergência médica (PEM) em vários locais, nomeadamente, nos corpos de bombeiros voluntários de Leça do Balio, Matosinhos-Leça e S. Mamede de Infesta, e um no Comando da Zona Marítima do Norte da Marinha, contando ainda com a presença de uma viatura médica de emergência e reanimação (VMER), instalada no Hospital Pedro Hispano. Em todo o caso, nos corpos de bombeiros voluntários, existe também a possibilidade de funcionarem como postos de reserva do INEM.

Representa-se na figura seguinte a localização destas infraestruturas e meios mencionados, bem como a sede da Autoridade de Saúde Local, também sediada no Hospital Pedro Hispano

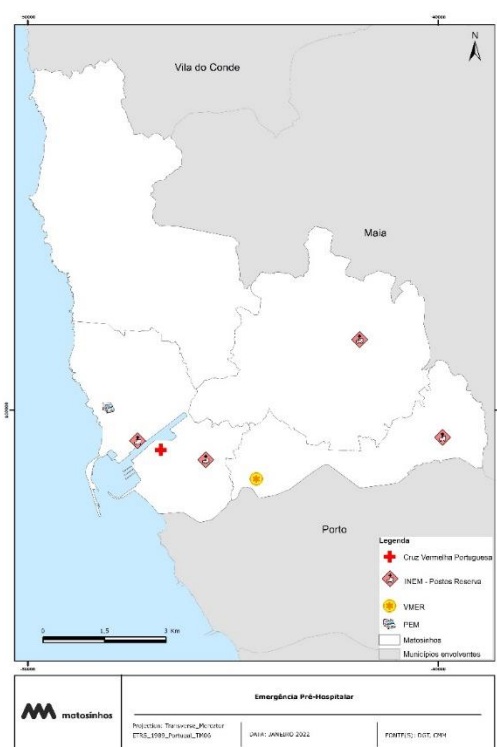


Figura 17. Emergência Pré-Hospitalar

3.2. ZONAS DE INTERVENÇÃO

De acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 90-A/2022 de 30 de dezembro, que define o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS), o sistema de gestão de operações é uma forma de organização operacional que se desenvolve de uma forma modular de acordo com a importância e o tipo de ocorrência. Aquando de uma ocorrência, o chefe da primeira equipa a chegar ao local do sinistro assume o comando das operações, sendo por isso designado de Comandante das Operações de Socorro (COS). Quando houver transferência de comando, ocorrida pela chegada de elementos mais graduados, ou por necessidade de substituição, deverá ocorrer um *briefing* onde se define quem assume as funções de comando e uma notificação da substituição a toda a estrutura operacional presente. Em qualquer altura, no Teatro de Operações (TO), apenas um elemento comanda, de modo que o princípio da unidade de comando não seja posto em causa.

O Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS) institui, ao nível da direção de operações, o Posto de Comando

Operacional (PCO), que tem por objetivo apoiar o COS na tomada de decisões e na articulação dos meios no TO.

Tabela 20. Competências do PCO

Competências do Posto de Comando Operacional (PCO)
Recolha e tratamento operacional das informações.
Preparação das ações a desenvolver.
Formulação e a transmissão de ordens, diretrizes e pedidos.
Controlo da execução das ordens.
Manutenção da capacidade operacional dos meios empregues.
Gestão dos meios de reserva.
Preparação, elaboração e difusão de informação pública.

O PCO organiza-se em 3 células (Célula de Planeamento, Operações e Logística), permitindo um funcionamento mais ajustado e direcionado a cada situação em concreto. Cada célula tem um responsável nomeado pelo COS que assume a designação de oficial de planeamento, oficial de operações e oficial de logística, respetivamente. As células são coordenadas pelo COS, dimensionando-se de acordo com as necessidades operacionais e logísticas, podendo possuir núcleos funcionais. O COS é assessorado no PCO por três oficiais: adjunto para a segurança; adjunto para as relações públicas e outro para a ligação às outras entidades.

Num TO, as zonas de intervenção configuram-se como áreas circulares, de amplitude variável e adaptada às circunstâncias e à configuração do terreno, podendo compreender as zonas de sinistro (ZS), de apoio (ZA), de concentração e reserva (ZCR) e de receção de reforços (ZRR). As duas primeiras zonas são constituídas nas áreas de maior perigo. As últimas duas podem sobrepor-se em caso de necessidade

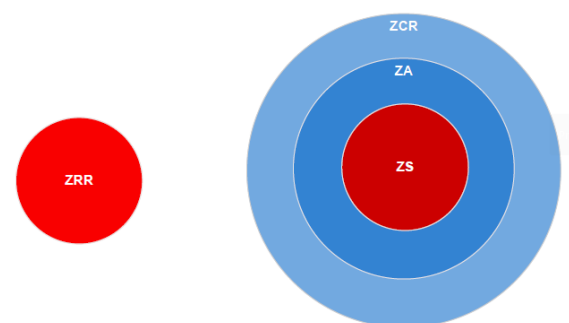


Figura 18. Delimitação das zonas de intervenção

Adicionalmente, poderão ser constituídas zonas de concentração de apoio às populações (ZCAP) e uma zona de reunião de mortos (ZRNm), caso a situação de emergência assim o justifique.

A tabela seguinte apresenta a descrição do teatro de operações e funções das zonas de apoio:

Tabela 21. Descrição do TO e função das zonas de apoio

Descrição do TO e Zonas de Apoio à Emergência	
Zonas	Descrição e função
Zona de Sinistro (ZS)	- Zona onde se desenvolve a ocorrência; - Acesso restrito; - Local onde se encontram exclusivamente os meios

	necessários à intervenção direta sob a responsabilidade do PCO.
Zona de Apoio (ZA)	- Zona adjacente à ZS; - Acesso condicionado; - Local onde se encontram os meios de apoio logísticos estritamente necessários ao suporte dos meios de intervenção; - Local onde se estacionam os meios de intervenção para a resposta imediata.
Zona de Concentração e Reserva (ZCR)	- Zona onde se localizam temporariamente os meios e recursos disponíveis sem missão imediata; - Zona onde se mantém um sistema de apoio logístico e de assistência pré-hospitalar; - Zonas onde têm lugar as concentrações e trocas de recursos pedidos pelo PCO.
Zona de Receção de Reforços (ZRR)	- Zona de controlo e apoio logístico sob a responsabilidade da CMM ou CSREPC AMP; - Zona para onde se dirigem os meios de reforço antes de atingirem a ZCR no TO.
Zonas de Concentração e Apoio às Populações (ZCAP)	- Zona de acolhimento e alojamento temporário da população evacuada; - Zona onde se realiza o recenseamento da população deslocada.
Zona de Reunião de Mortos (ZRM)	Zona vedada para onde devem ser encaminhadas as vítimas mortais para posterior identificação pelos serviços competentes.

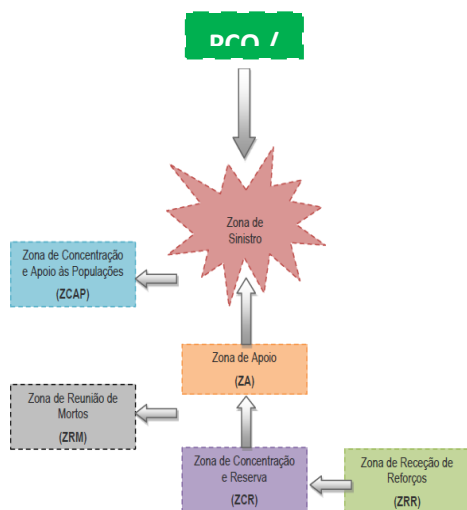


Figura 19. Sistema de Gestão de Operações no município de Matosinhos

Cada Teatro de Operações (TO) deve possuir o seu plano estratégico de ação (PEA). Esse plano estratégico de ação, a ser elaborado no momento da resposta, não necessita de ser escrito, mas tem de ser apresentado, o que implica a realização de briefings regulares. O seu ciclo de vida corresponde ao período

operacional e são revistos e adaptados a cada período operacional, ou seja, quando o TO exigir novas necessidades. Em situações complexas ou em operações de socorro em que o tempo seja muito demorado, os planos de ação devem ser escritos.

O plano estratégico de ação deverá conter os seguintes dados:

- Objetivos:** Fixados pelo COS;
- Estratégias:** Formas de chegar ao(s) resultados esperados(s);
- Organização:** Como se irá organizar a estrutura modular e como se estabelecerão as dependências hierárquicas;
- Recursos:** Identificação dos recursos necessários expectáveis;
- Táticas:** Definição de quem, o quê, onde e quando;
- Comando unificado:** Cada TO só deverá ter um COS, mesmo que existam no local várias entidades com competência técnica e jurisdicional.

3.2.1. Zonas de Concentração e Reserva (ZCR)

As ZCR são as áreas do TO, sob gestão da Célula de Logística do PCO, onde se localizam temporariamente meios e recursos disponíveis sem missão imediata e onde se mantém um sistema de apoio logístico e assistência pré-hospitalar às forças de intervenção. Nas ZCR têm lugar as concentrações e trocas de recursos solicitados pelo PCO, podendo ser consideradas diferentes áreas de acordo com o tipo e dimensão da ocorrência, designadamente:

Nas ZCR são consideradas diferentes áreas de acordo com o tipo e dimensão da ocorrência, nomeadamente:

- Área de reserva – local ou locais onde se localizam os meios e recursos sem missão imediata atribuída e que constituem a reserva estratégica;
- Área de reabastecimento – local ou locais onde se realizam as operações de reabastecimento de combustíveis, água, equipamentos, consumíveis e outros recursos considerados necessários ao suporte da ocorrência;
- Área de alimentação – local ou locais onde se procede à alimentação das forças e/ou preparação das refeições para distribuição aos meios de intervenção presentes;
- Área de descanso e higiene – local ou locais onde se asseguram as condições de descanso e higiene aos operacionais;
- Área de apoio sanitário – local ou locais onde é instalado o apoio sanitário aos operacionais envolvidos na ocorrência;
- Área de manutenção – local ou locais onde se providencia a manutenção dos equipamentos;
- Área médica – local ou locais para instalação do Posto Médico Avançado (PMA) e/ou outras estruturas de assistência pré-hospitalar no Teatro de Operações (TO);
- Pontos de trânsito – local ou locais de controlo de entrada e saída de meios no TO.

Os responsáveis pelas áreas da ZCR reportam diretamente ao Oficial de Logística presente no PCO

Na tabela seguinte encontram-se identificadas as ZCR consideradas no PMEPC-M, sem prejuízo de outras que venham a ser determinadas em função das ocorrências. Estão assim definidas como Zonas de Concentração e Reserva (ZCR) os seguintes locais:

Tabela 22. ZCR em Matosinhos

ZCR Concelho de Matosinhos		
Local	Coordenadas (SIRESP)	
Avenida General Norton de Matos	41º 10.754' N	8º 41.616' W
Avenida da Liberdade	41º 11.428' N	8º 42.329' W
Parque Estacionamento do Parque de Jogos do FC Perafita	41º 13.353' N	8º 42.029' W

Parque Estacionamento de Manhufe	41º 11.305' N	8º 40.593' W
Parque da Feira de Custóias	41º 12.023' N	8º 38.610' W
Parque da Feira da Senhora da Hora	41º 11.152' N	8º 39.817' W
Parque da Feira de Santana	41º 12.695' N	8º 36.899' W
Parque de estacionamento da praia da Memória	41º 13.857' N	8º 43.235' W
Parque de estacionamento da praia do Aterro	41º 12.535' N	8º 42.867' W
Parque de estacionamento da praia da Agudela	41º 14.599' N	8º 43.503' W
Parque de estacionamento da praia Angeiras Norte	41º 16.078' N	8º 43.581' W
Parque Ecológico do Monte de S. Brás / Horto Municipal	41º 13.307' N	8º 39.999' W
Parque de estacionamento da Lionesa	41º 12.722' N	8º 37.432' W
Parque de estacionamento das Laranjeiras	41º 11.774' N	8º 36.324' W
Av. Dr. António Macedo	41º 11.837' N	8º 41.553' W
Parque de estacionamento da Escola José Domingues Santos	41º 15.011' N	8º 42.109' W

As localizações das ZCR anteriormente identificadas representam-se na figura seguinte

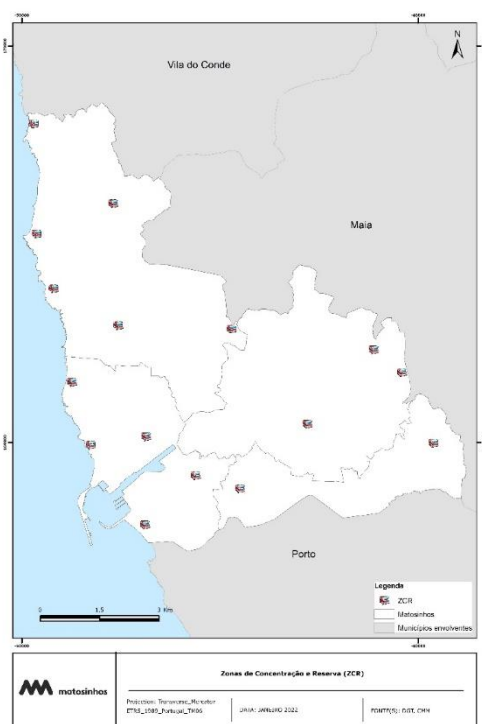


Figura 20. Zonas de Concentração e Reserva (ZCR)

3.2.2. Zonas de Receção de Reforços

As ZRR são zonas de controlo e apoio logístico, sob a responsabilidade do Comandante Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil da Área Metropolitana do Porto (Com SREPC AMP) da área onde se desenvolve o sinistro, para onde se dirigem os meios de reforço, atribuídos pelo CCON, antes de serem

mobilizados para a ZCR, no TO. Nas ZRR terá lugar a concentração de recursos solicitados pelo COS ao CSREPC AMP, despachados para uma ZCR específica, e onde são transmitidas as orientações táticas necessárias.

3.3. MOBILIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE MEIOS

3.3.1. Mobilização de Meios

A mobilização de meios será prioritariamente efetuada com recurso a meios públicos e ou privados existentes, os quais atuarão de acordo com as prioridades identificadas nas várias áreas de intervenção.

Desta forma, aquando da ativação do Plano é fundamental a mobilização rápida, eficiente e ponderada de meios e recursos tendo em conta critérios de proximidade, prontidão e disponibilidade para fazer face às necessidades operacionais, de acordo com os seguintes critérios:

- Utilizar os meios e os recursos adequados ao objetivo, não excedendo o estritamente necessário;
- Dar preferência à utilização de meios e recursos públicos sobre a utilização de meios e recursos privados;
- Dar preferência à utilização de meios e recursos detidos por entidades com as quais tenha sido celebrado protocolo/acordo de utilização, sobre a utilização de meios e recursos privados;
- Obedecer a critérios de proximidade e de disponibilidade na utilização de meios e recursos, privilegiando os meios existentes no município.

Os meios e recursos pertencentes aos agentes de proteção civil e aos organismos e entidades de apoio serão colocados à disposição do PCO que fará a gestão destes de acordo com as necessidades. O inventário dos meios e recursos encontra-se no Ponto 1 da Parte III do PMEPC-M. A requisição de recursos e equipamentos, para as atividades de proteção civil inerentes à ativação do PMEPC-M, deverá ser feita através do modelo de requisição constante no Ponto 3.2 da Parte III do PMEPC-M.

Refira-se que o PCO é autónomo para a gestão dos meios existentes a nível municipal, assim como para a gestão dos meios de reforço que lhes forem atribuídos pelo nível sub-regional. Os pedidos de reforço de meios só são considerados válidos quando apresentados pela cadeia de comando municipal. Neste contexto, caberá à ANEPC, através do CSREPC AMP, a atribuição de meios de reforço, tendo em conta critérios acima descritos.

Sempre que for ativado um estado de alerta especial para o SIOPS observa-se o incremento do grau de prontidão das organizações integrantes do SIOPS com vista a intensificar as ações preparatórias para as tarefas de supressão ou mitigação das ocorrências, colocando meios humanos e materiais de prevenção em relação ao período de tempo e à área geográfica em que se preveja especial incidência de condições de risco ou emergência. O grau de prontidão e de mobilização dos meios e recursos das organizações integrantes do SIOPS é determinado de acordo com o nível de estado de alerta especial declarado, sem prejuízo do definido em cada plano e/ou diretiva da ANEPC para cada situação em concreto, incluindo os meios e recursos de 1.ª intervenção/ ataque inicial. O grau de prontidão e de mobilização é apenas aplicável aos meios e recursos a envolver no reforço em cada tipo de ocorrência ou risco, tendo em consideração a área geográfica abrangida.

Tabela 23. Graus de prontidão e mobilização associados ao nível do estado de alerta especial para o SIOPS

NÍVEL DO ESTADO DE ALERTA ESPECIAL	GRAU DE PRONTIDÃO	GRAU DE MOBILIZAÇÃO (%)
VERMELHO	Até 12 horas	100

LARANJA	Até 6 horas	50
AMARELO	Até 2 horas	25
AZUL	Imediato	10

3.3.2. Sustentação Operacional

O Esquema de Sustentação Operacional (ESO), sob a coordenação do posto de comando sub-regional (PCSR), visa garantir, tão depressa quanto possível, a reposição da capacidade de coordenação, comando e controlo, perante a possibilidade de as estruturas municipais incluídas na ZI, responsáveis pelas operações de proteção civil e socorro, poderem vir a ficar parcial ou totalmente inoperativas no caso de uma ocorrência.

Como abordagem inicial, consideram-se municípios de sustentação ao município afetado (Matosinhos), os municípios adjacentes não afetados. Os municípios de sustentação são responsáveis por assegurar o comando, controlo, comunicações e informações das operações de proteção civil e socorro no município afetado (Matosinhos), durante o período de tempo em que as respetivas estruturas não o possam fazer. O Comando será transferido para a estrutura operacional própria do município afetado (Matosinhos) quando este garantir capacidade para o efeito. Face à evolução da situação, o (PCSR) decidirá, em concreto, qual ou quais o(s) município(s) que operacionalizam o ESO. Na tabela seguinte identificam-se as localizações de edifícios públicos que reúnem condições para a montagem de Posto de Comando Sub-Regional.

Tabela 24. Espaços públicos para montagem de PCSR

Designação	Freguesia	Morada	Coordenadas (SIRESP)
Junta de Freguesia de Matosinhos	Matosinhos	Rua Augusto Gomes, n.º 313	41º 11.020' N 8º 40.749' W
Palacete Visconde de Trevões	Matosinhos	Rua Alfredo Cunha	41º 11.010' N 8º 40.973' W
Junta de Freguesia de Custóias	Custóias	Largo do Souto, n.º 287	41º 12.166' N 8º 38.485' W
Junta de Freguesia de Leça do Balio	Leça do Balio	Rua do Mosteiro	41º 12.588' N 8º 37.477' W
Junta de Freguesia S. Mamede de infesta	S. Mamede de infesta	Rua Silva Brinco	41º 11.449' N 8º 36.692' W

Biblioteca Municipal Florbela Espanca	Matosinhos	Rua 1º de Maio	41º 10.999' N 8º 40.937' W
Junta de Freguesia de Perafita	Perafita	Largo da Igreja	41º 13.455' N 8º 41.874' W
Junta de Freguesia de Leça da Palmeira	Leça da Palmeira	Av. Dr. Fernando Aroso, n.º 371	41º 11.621' N 8º 41.825' W
Junta de Freguesia da Senhora da hora	Senhora da hora	Rua Vasco Santana, n.º 26	41º 11.274' N 8º 39.229' W
Junta de Freguesia de Santa Cruz do Bispo	Santa Cruz do Bispo	Rua Gonçalves Zarco	41º 13.072' N 8º 40.492' W
Junta de Freguesia de Guifões	Guifões	Largo Padre Joaquim Pereira dos Santos	41º 12.003' N 8º 39.914' W
Câmara Municipal de Matosinhos	Matosinhos	Avenida D. Afonso Henriques	41º 10.980' N 8º 40.985' W
Junta de Freguesia de Lavra	Lavra	Rua de Antela	41º 15.620' N 8º 42.999' W
Casa da Juventude de Matosinhos	Matosinhos	Avenida D. Afonso Henriques, n.º 487	41º 11.087' N 8º 41.045' W
Casa da Juventude de S. Mamede Infesta	S. Mamede de infesta	Rua Silva Brinco, n.º 85	41º 11.413' N 8º 36.649' W
Casa da Juventude de Santa Cruz do Bispo	Santa Cruz do Bispo	Rua do Chouso, n.º 277-301	41º 13.230' N 8º 40.620' W

Matosinhos Sport / Pavilhão Congressos	Senhora da Hora	Rua Nova do Estádio, n.º 244	41º 11.091' N 8º 40.094' W
--	-----------------	------------------------------	---

3.4. NOTIFICAÇÃO OPERACIONAL

O SMPC de Matosinhos tem acesso a um conjunto de sistemas de monitorização², quer de modo direto, quer através da informação proveniente do patamar sub-regional, regional ou nacional. Para além da informação disponibilizada por estes sistemas de monitorização, o SMPC recolhe informação complementar no terreno (ex.: visualização das principais linhas de água, estado de conservação do edificado degradado) com o objetivo de aferir potenciais situações de iminência ou ocorrência de um acidente grave ou catástrofe, à escala concelhia, mas, também, em concelhos limítrofes.

De acordo com os dados disponibilizados pelos diferentes sistemas de monitorização encontram-se previstos procedimentos de alerta que permitem notificar as autoridades, os agentes de proteção civil e os organismos e entidades de apoio sobre a iminência ou ocorrência de acontecimentos suscetíveis de provocar danos em pessoas, bens e no ambiente. O **sistema de alerta (notificação)** deverá ser um sistema redundante, ou seja, o alerta deve ser emitido através de diferentes meios de difusão de informação com o intuito de garantir a fiabilidade da comunicação. As notificações operacionais desencadeadas pelo SMPC aquando da receção de informação acerca da iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe têm como objetivo intensificar as ações preparatórias para as tarefas de supressão ou mitigação das ocorrências. As informações serão compiladas em **Comunicado Técnico Operacional (CTO)** e emitidas para as várias estruturas da CMM, entidades e organismos de apoio e, redundantemente, aos agentes de proteção civil. O modelo para elaboração do CTO consta da Parte III do PMEPC-M.

Por outro lado, após o alerta acerca da iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe devem desenvolver-se os sistemas de aviso à população, através dos procedimentos e mecanismos de informação e formação, com vista à sensibilização em matéria de autoproteção das populações e de colaboração com as autoridades para evitar ou minorar o número de vítimas.

A CMM não tem, atualmente, um sistema próprio de monitorização, pelo que o desencadeamento de procedimentos e difusão de alertas baseia-se na informação recolhida pelo SMPC e em informações difundidas pelo CSREPC AMP (estado de alerta especial do SIOPS). Assim, sempre que o SMPC recolha informação no terreno ou receba um comunicado técnico-operacional do CSREPC AMP, que possa justificar a declaração de situação de alerta de âmbito municipal ou a ativação do PMEPC-M, o SMPC procede à notificação dos agentes de proteção civil do concelho e, caso considere necessário, junto de organismos e entidades de apoio, implantados no concelho, considerados essenciais à situação de acidente grave ou catástrofe.

Os alertas (notificações) a serem difundidos pelo SMPC aos agentes de proteção civil e a organismos e entidades de apoio do concelho serão efetuados através de comunicados e do serviço de mensagem escrita (SMS) das redes telefónicas móveis. No caso de impossibilidade de utilização da rede telefónica móvel, a notificação será assegurada pela rede telefónica fixa (telefone e fax), rádio, meios de comunicação social e pela *internet* (correio eletrónico), se disponíveis. Em caso de incapacidade de comunicação através destes meios, poderá ainda recorrer-se ao envio de ofício com recurso a serviço de estafeta.

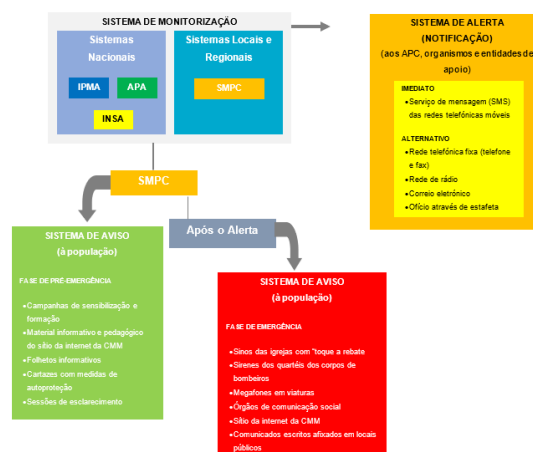
A informação periódica que vier a ser disponibilizada pelo SMPC, ou pelo sistema de monitorização, será difundida a todas as entidades intervenientes pelos meios, atrás descritos, considerados apropriados face à natureza da ocorrência.

O sistema de monitorização, alerta (notificação) e aviso, descrito anteriormente, destina-se a assegurar que na iminência ou ocorrência de um acidente grave ou catástrofe tanto as entidades intervenientes no PMEPC-M como as populações expostas tenham a capacidade de agir de modo a salvaguardar vidas e a proteger bens, nomeadamente:

- Garantindo uma eficaz vigilância dos riscos, através da recolha de informação pelos sistemas de monitorização;
- Assegurando um rápido alerta (mecanismo interno do sistema de proteção civil) aos agentes de proteção civil e entidades envolvidas no PMEPC-M;

Procedendo a um adequado aviso à população

De salientar que o desencadeamento do alerta e do aviso é, em regra, sequencial e não simultâneo. Na figura seguinte apresenta-se o funcionamento integrado do sistema de monitorização, aviso e alerta



IPMA – Instituto Português do Mar e da Atmosfera; APA – Agência Portuguesa do Ambiente; INSA – Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge; SMPC – Serviço Municipal de Proteção Civil; APC – Agentes de proteção civil
Figura 20. Funcionamento dos sistemas de monitorização alerta e aviso

4. ÁREAS DE INTERVENÇÃO

4.1. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Na eventualidade de ser necessário acionar o PMEPC-M é necessário saber quem são os responsáveis pela gestão e bom funcionamento de todo o processo em situação de acidente grave ou catástrofe, nomeadamente em três grandes áreas:

- Gestão de meios;
- Gestão do pessoal;
- Gestão Financeira.

Os responsáveis por cada uma das áreas de intervenção deve inventariar os meios e recursos indispensáveis ao cumprimento das missões e à articulação com as restantes entidades, promovendo a execução das tarefas que lhes estão atribuídas no ponto 2 do presente tomo do PMEPC-M.

Os meios da Câmara Municipal de Matosinhos podem não ser suficientes face à gravidade do evento em si, o que faz com que o processo de gestão de meios ganhe ainda mais importância para garantir uma otimização de todos os meios existentes. Poderá ser necessário recorrer a meios externos de entidades públicas ou privadas, cabendo ao responsável da gestão administrativa e financeira, garantir a aquisição (ou requisição) desses meios e depois garantir que serão utilizados nas zonas de maior

² Acesso a sistemas de monitorização externos, de abrangência nacional, para diferentes tipologias de risco, como são os casos do sistema de avisos meteorológicos do IPMA, Sistema de Vigilância e Alerta de Recursos

necessidade. De acordo com a Lei de Bases da proteção Civil, deverá ser dada prioridade à utilização de meios públicos face aos privados. O recurso a estes últimos deverá ser feito com base em critérios de disponibilidade e proximidade. Na Parte III do presente plano está presente para consulta o inventário de meios e recursos que deverão em primeira instância ser contactados em caso de falta dos mesmos.

A liquidação das despesas suportadas pela CMM será efetuada através da Direção Municipal de Serviços Partilhados.

Importa realçar que caso a situação de acidente grave ou catástrofe ocorrida no concelho e, eventualmente, grave o suficiente para levar à declaração de situação de calamidade por parte do Governo, a autarquia poderá candidatar-se a auxílios financeiros. A concessão de tais auxílios financeiros encontra-se prevista no n.º 4 do artigo 22.º da Lei das Finanças Locais, Lei n.º 73/2013 de 03 de setembro, com as posteriores alterações, e é especialmente regulada pelo Decreto-Lei n.º 225/2009, de 14 de setembro, o qual cria e disciplina o Fundo de Emergência Municipal, cuja gestão é da competência da Direção-Geral das Autarquias Locais. O município poderá ainda, em caso de catástrofe, articular-se com a ANEPC no sentido de recorrer à Conta de Emergência titulada pela segunda (Decreto-Lei n.º 112/2008, de 1 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 114/2011 de 30 de novembro).

Refira-se que todos estes fundos têm por finalidade principal a recuperação de equipamentos e o apoio social, e não o ressarcimento de despesas associadas às operações de socorro.

A CMM poderá ainda criar e gerir uma Conta de Apoio de Emergência a qual poderá receber donativos por parte de particulares e entidades privadas, sendo os mesmos utilizados para suportar os custos associados às ações de emergência e reabilitação, sendo estes fundos geridos pela Direção Municipal de Serviços Partilhados.

No que respeita à ativação de meios, convém ainda salientar que, de acordo com o Artigo 11.º da Lei de Bases da Proteção Civil (Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, na sua redação atual), declarada a situação de alerta, contingência ou calamidade, todos os cidadãos e demais entidades privadas estão obrigados, na área abrangida, a prestar às autoridades de proteção civil a colaboração pessoal que lhes for requerida, respeitando as ordens e orientações que lhes forem dirigidas e correspondendo às respetivas solicitações. A recusa do cumprimento desta obrigação corresponde ao crime de desobediência, passível de ser sancionável.

No caso do voluntariado, estes não são remunerados, mas têm direito a ser abonados de alimentação durante todos os dias em que prestarem serviços. O recenseamento de pessoal voluntário deverá ser feito nas juntas de freguesia, ou em outro local, desde que devidamente divulgado. O pessoal voluntário, cuja colaboração seja aceite, a título benévolo, deverá apresentar-se nos locais de recrutamento de voluntários, tanto nas juntas de freguesia como em locais a designar pelo Departamento de Intervenção Social, mais concretamente, através da Divisão de Desporto, Juventude e Voluntariado, em coordenação com o SMPC.

A alimentação, abrigo provisório e agasalho das populações evacuadas serão da responsabilidade do SMPC através de verbas disponibilizadas superiormente para o efeito.

Na tabela seguinte indicam-se as entidades responsáveis pela coordenação da administração de meios e recursos, as entidades intervenientes, as prioridades de ação e os procedimentos e instruções de coordenação.

Tabela 25. Gestão administrativa e financeira dos meios e recursos

Gestão administrativa e financeira – Responsáveis, Entidades e Prioridades
Responsável

Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos ou Coordenador Municipal de Proteção Civil
Responsável Imediato
Chefe da Divisão de Gestão de Riscos
Intervenientes
Direção Municipal de Serviços Partilhados
Agentes de Proteção Civil (consoante áreas de jurisdição)
Organismos e Entidades de Apoio
Juntas de Freguesia
Autoridade de Saúde Local / Unidade Local de Saúde de Matosinhos
Prioridades de ação
Garantir a utilização racional e eficiente dos meios e recursos.
Assegurar as atividades de gestão administrativa e financeira inerentes à mobilização, requisição e utilização dos meios e recursos necessários à intervenção.
Supervisionar negociações contratuais.
Gerir e controlar os tempos de utilização de recursos e equipamentos.
Gerir os processos de seguros.
Identificar modos de contacto com fornecedores privados ou públicos de bens, serviços e equipamentos, necessários às operações de emergência de proteção civil.
Manter atualizada a relação de meios e recursos empenhados e disponíveis.
Estabelecer acordos de fornecimento e aluguer de recursos e equipamentos.
Elaborar requisições relativas às aquisições de bens e serviços de apoio às operações.
Definir e implementar procedimentos e processos de identificação do pessoal ligado às operações de socorro.
Instruções específicas
Gestão de meios
Os meios e recursos pertencentes aos agentes de proteção civil e aos organismos e entidades de apoio serão colocados à disposição dos Postos de Comando Operacional e CMPC, que os afetarão de acordo com as necessidades verificadas.
Deverá ser dada preferência à utilização de meios e recursos públicos (ou detidos por entidades com as quais tenha sido celebrado protocolo de utilização) sobre a utilização de meios e recursos privados.
Os pedidos de reforço de meios só são considerados válidos quando apresentados pelo COS, CorPC, ou elemento representante das várias entidades que integram a CMPC.
Todos os meios adicionais que as entidades intervenientes necessitem pedir deverão ser requisitados à CMPC, através de modelo próprio presente no ponto 3.2 da Parte III.
Caso os meios solicitados não se encontrem disponíveis nas entidades que integram a CMPC caberá à CMM (caso o Diretor do PMEPC-M assim o entenda), através da Direção Municipal de Serviços Partilhados, disponibilizar as verbas necessárias para a aquisição dos meios necessários.
O SMPC, apoiando-se na Direção Municipal de Investimentos, controla os tempos despendidos pelas diferentes equipas de obras (pertencentes à CMM, públicas e privadas) nos vários locais de modo a garantir a maximização da sua eficácia e eficiência (a listagem completa de meios e contactos encontra-se nos pontos 1 e 2 da Parte III).

O SMPC é responsável por manter atualizada a lista de contactos dos fornecedores públicos e privados de bens, serviços e equipamentos.

Os materiais necessários para as ações de mortuária deverão ser acionados pela Autoridade de Saúde concelhia, a qual deverá apoiar-se primordialmente nas estruturas de saúde do concelho e do distrito do Porto.

Gestão do pessoal

A coordenação dos meios materiais e humanos a empenhar deverá ser realizada pelos Postos de Comando Operacional na sua área de intervenção e pela CMPC de acordo com a organização prevista no ponto 3 (Parte II).

A mobilização de pessoal pertencente a organismos ou entidades públicas rege-se de acordo com o previsto na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual – Lei Geral do trabalho em Funções Públicas

No decurso das operações, os agentes de proteção civil e as entidades e organismos de apoio deverão acautelar os períodos de descanso e a rotatividade dos seus recursos humanos.

Gestão de finanças

Cada entidade e organismo interveniente nas ações de emergência ficará responsável pela gestão financeira e de custos associados aos meios e recursos próprios empenhados.

No caso de ser necessário recorrer a meios privados, a gestão financeira associada à requisição dos mesmos será assegurada pela Câmara Municipal através da Direção Municipal de Serviços Partilhados.

Os agentes de proteção civil e entidades de apoio empenhados nas ações de emergência, caso verifiquem a necessidade de aquisição/contratação de bens e serviços a entidades privadas e não disponham de recursos próprios para o fazer, deverão endereçar ao Diretor do PMEPC-M uma requisição para o efeito.

O SMPC, apoiando-se na Direção Municipal de Investimentos, e articulando-se com o Diretor do PMEPC-M ficará responsável pela definição de meios e recursos necessários, negociações contratuais com entidades privadas, pela gestão dos processos de seguros e controlo e gestão dos tempos. Os contactos e meios mobilizáveis encontram-se organizados na Parte III.

O controlo e registo da utilização dos meios públicos e privados requisitados (localização dos mesmos e tempos de utilização) serão assegurados pelo SMPC, o qual se apoia na Direção Municipal de Investimentos.

Caso os agentes de proteção civil e organismos e entidades de apoio se confrontem com despesas excecionais, ou não possuam capacidade para reparar os seus equipamentos em tempo útil, poderão pedir apoio ao Diretor do Plano, o qual apoia-se na Direção Municipal de Serviços Partilhados e na Direção Municipal de Investimentos de modo a serem disponibilizadas verbas e/ou meios oficiais para estes casos excecionais e pontuais. A CMM recorrerá a meios próprios ou, em último caso, se assim o entender, a estabelecimentos privados presentes no concelho.

O pessoal integrado nos serviços, agentes e entidades constantes deste Plano, mesmo que requisitados, continuam a ser remunerados pelos organismos de origem, não podendo ser prejudicados, de qualquer forma, nos seus direitos.

Caso a situação de acidente grave ou catástrofe ocorrida no concelho tenha sido grave o suficiente para levar à declaração de situação de calamidade por parte do Governo, a autarquia poderá candidatar-se ao Fundo de Emergência Municipal, como definido no Decreto-Lei n.º 225/2009 de 14 de setembro. Nas situações em que o Governo tenha declarado a situação de calamidade, a autarquia deverá articular-se com a ANEPC no sentido de recorrer à conta de emergência titulada pela segunda, de modo a apoiar a reconstrução e reparação de habitações, unidades de exploração económica e outras necessidades sociais prementes (Decreto-Lei

n.º 112/2008, de 1 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 114/2011 de 30 de novembro).

Caso a magnitude dos danos assim o justifique, a CMM poderá criar e gerir uma Conta de Apoio de Emergência a qual poderá receber subsídios e donativos (por parte de particulares e entidades privadas), sendo os mesmos utilizados para suportar os custos associados às ações de emergência e reabilitação.

Em caso de necessidade, a Autoridade de Saúde poderá solicitar à Câmara Municipal de Matosinhos para suportar parte dos custos associados à tarefa de acompanhamento médico da população deslocada.

Bolsa de Voluntariado

O SMPC recorre à bolsa de voluntariado para apoiar as diferentes áreas de intervenção caso se verifique necessário.

O pessoal voluntário, cuja colaboração seja aceite a título benévolo, deverá ser coordenado pelo SMPC (este deverá indicar o local onde os voluntários se deverão reunir, comunicar-lhes as suas missões e disponibilizar-lhes alimentação, sempre que seja necessário).

O SMPC mantém atualizada a lista de voluntários disponíveis e empenhados nas ações de emergência, em coordenação com a Divisão de Desporto, Juventude e Voluntariado.

O SMPC mantém a CMPC informada sobre as atividades desenvolvidas pelos voluntários.

4.2. RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO

4.2.1. Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS)

As Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS) têm como principal objetivo dotar o Posto de Comando Operacional da informação indispensável ao processo de tomada de decisão. As ERAS caracterizam-se pela sua grande mobilidade e capacidade técnica e têm como principal missão percorrer a Zona de Sinistro (ZS) e recolher informação específica sobre as consequências da ocorrência, nomeadamente no que se refere a:

- Locais com maior número de sinistrados;
- Locais com maiores danos no edificado;
- Núcleos habitacionais isolados;
- Estabilidade de vertentes;
- Estabilidade e operacionalidade das infraestruturas;
- Eixos rodoviários de penetração na ZS;
- Focos de incêndios;
- Elementos estratégicos, vitais ou sensíveis (escolas, hospitais, quartéis de bombeiros e instalações das forças de segurança);
- Fugas de matérias perigosas;
- Condições meteorológicas locais.

As ERAS elaboram Relatórios Imediatos de Situação (RELIS) segundo o modelo constante na Parte III do PMEPC-M, que podem exceionalmente ser comunicados verbalmente ao Posto de Comando Operacional e passados a escrito, na fita do tempo, no mais curto hiato temporal possível.

Numa fase posterior, será necessário fazer uma avaliação das consequências do evento sobre a área afetada, nomeadamente, fazer um levantamento mais técnico sobre as consequências desse nas infraestruturas, de modo que os esforços posteriores à ocorrência possam ser devidamente focados na resolução de problemas e regresso à normalidade.

Composição e equipamento

Cada ERAS é constituída por 3 elementos a designar de acordo com a missão específica que lhe for atribuída, sendo o chefe da ERAS o elemento mais graduado da equipa. Inicialmente encontra-se planeada ao nível municipal, no mínimo, uma ERAS terrestre. As ERAS estão dotadas do meio de transporte adequado à sua missão, assim como de meios de comunicação indispensáveis à passagem da informação para os diferentes escalões de decisão, nomeadamente:

- Meios de transporte com capacidade tática (preferencialmente);
- Equipamento de comunicações rádio e móvel (Telemóvel, Rádio SIRESP);
- Equipamento de Proteção Individual (EPI);
- Kit de alimentação e primeiros socorros;
- Equipamento informático (computador ou *tablet*);
- Equipamento fotográfico;
- Drone com sensor térmico;
- Equipamento de georreferenciação;
- Cartografia (em papel ou digital);
- Equipamento diverso (cordas, tinta *spray*, lanternas, entre outros);
- Modelo do RELIS, constante na Parte III do PMEPC-M.

Acionamento, comando e controlo

As ERAS são acionadas à ordem do Posto de Comando Operacional que trata a informação recebida pelas equipas. Enquanto em operação as ERAS reportam direta e permanentemente ao Posto de Comando Operacional, mantendo-se subordinadas ao CorPC até à sua desmobilização.

A tabela seguinte estabelece as missões e entidades intervenientes nas ERAS:

Tabela 26. Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação

ERAS
Responsável
Comandante das Operações de Socorro
Responsável Imediato
Oficial da CEPLAN
Intervenientes
Técnicos Superiores da DGR e UP do SMPC
Elementos do Sistema de Salvamento Balnear (SSB)
Agentes de Proteção Civil
APDL
Parque Logístico de Matosinhos / Galp (Petrogal)
Organismos e entidades de apoio
Elementos de estabelecimentos SEVESO
Outros que se venham a revelar necessários
Prioridades de ação
Percorrer as Zonas de Sinistro (ZS) e reconhecer as áreas afetadas, salvaguardando a segurança de todos os envolvidos.
Recolher, no local do incidente, informações específicas sobre a operacionalidade de estruturas de forma a tornar mais eficaz e eficiente a reposta e o apoio às forças de intervenção.
Garantir a cobertura de todo o território de ação do plano de forma a minimizar vítimas.
Identificar áreas de intervenção e necessidades prementes.
Dotar o PCO de informação indispensável ao processo de tomada de decisão.
Elaborar relatórios imediatos de situação.
Reconhecer e avaliar a estabilidade e operacionalidade de estruturas.

4.2.2. Equipas de avaliação técnica

As Equipas de Avaliação Técnica (EAT) tem como finalidade dotar o PCO da informação imediata sobre as infraestruturas afetadas, e, para esse efeito, devem proceder ao reconhecimento e avaliação da estabilidade e operacionalidade de estruturas, comunicações e redes, tendo em vista o desenvolvimento das operações, a segurança do pessoal interveniente nas operações de

proteção e socorro, das populações e ainda o restabelecimento das condições mínimas de vida.

De acordo com a sua missão, as EAT devem:

- Avaliar tecnicamente os danos em estruturas;
- Classificar as estruturas quanto à sua usabilidade;
- Determinar a necessidade de evacuação dos edifícios;
- Determinar o fecho de corredores de circulação;
- Assistir nas atividades operacionais que requeiram suporte técnico de engenharia e/ou trabalhos de construção.

As EAT elaboram Relatórios Imediatos de Situação (RELIS), segundo o modelo constante na Parte III do PMEPC-M, que podem excecionalmente ser comunicados verbalmente ao Posto de Comando Operacional e passados a escrito no mais curto espaço de tempo. As ações de reabilitação, recuperação ou demolição serão da responsabilidade dos respetivos proprietários ou gestores, os quais mobilizarão os meios necessários. No caso de infraestruturas de manifesto interesse público, poderá ser solicitado a mobilização de meios das forças armadas. As ações de segurança imediata serão coordenadas pelo SMPC e executadas por meio dos corpos de bombeiros, da câmara municipal, forças armadas e empresas de obras públicas.

Composição e equipamento

- Cada EAT é constituída pelo número de elementos considerados necessários em função da sua valência técnica, a designar de acordo com a missão específica que lhe for atribuída;
- As EAT poderão ser compostas por elementos provenientes da Câmara Municipal, com formação na área da engenharia civil ou outras de especial interesse. No caso das infraestruturas de dimensão significativa, as EAT deverão, na medida dos recursos disponíveis, integrar um representante do Instituto da Construção da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, logo que estes estejam mobilizados e disponíveis, ou de outras entidades consideradas tecnicamente relevantes;
- Em caso de necessidade poderão ser mobilizados para as EAT, e/ou outros especialistas designados para o efeito por entidades constantes do Plano, ou por outras com as quais eventualmente estejam estabelecidos protocolos;
- Inicialmente encontram-se planeadas a nível municipal, no mínimo, uma EAT terrestre;
- O chefe das EAT é o elemento designado pelo Posto de Comando Operacional.

Acionamento, comando e controlo

As EAT são acionadas à ordem do PCO que trata a informação recebida pelas equipas. Enquanto empenhadas, as EAT reportam direta e permanentemente ao PCO, mantendo-se subordinadas ao CorPC até à sua desmobilização.

Tabela 27. Equipas de Avaliação Técnica

EAT
Responsável
Comandante das Operações de Socorro
Responsável Imediato
Oficial da CEPLAN
Intervenientes
Técnicos Superiores da DGR e UP do SMPC
Técnicos da Matosinhoshabit
Técnicos superiores da Direção Municipal de Obras, Ambiente e Conservação
Agentes de Proteção Civil
LNEC e/ou Instituto de Construção da FEUP
Infraestruturas de Portugal

APDL
Organismos e entidades de apoio
Elementos do Parque Logístico de Matosinhos / Galp ou de outros estabelecimentos SEVESO
Outros que se venham a revelar necessários
Prioridades de ação
Percorrer as Zonas de Sinistro (ZS) e reconhecer as áreas afetadas, salvaguardando a segurança de todos os envolvidos.
Dotar o PCO de informação indispensável ao processo de tomada de decisão.
Recolher, no local do incidente, informações específicas sobre a operacionalidade de estruturas de forma a tornar mais eficaz e eficiente a reposta e o apoio às forças de intervenção.
R ÁREAS DE INTERVENÇÃO E NECESSIDADES PREMENTES.
Elaborar relatórios imediatos de situação.
Reconhecer e avaliar a estabilidade e operacionalidade de estruturas.

4.3. LOGÍSTICA

4.3.1. Apoio logístico

Acionado o Plano, será necessário assegurar todo o apoio logístico às equipas de intervenção assim como à população afetada, nomeadamente em relação à alimentação, combustível, transporte e outras necessidades, de forma garantir a máxima eficiência durante todo o processo. Outra missão dos responsáveis pelo apoio logístico é assegurar a ativação das Zonas de Concentração e Apoio às Populações (ZCAP), assim como a receção e identificação das vítimas e os respetivos processos de triagem já nos alojamentos temporários, em conformidade com o apresentado na tabela seguinte:

Tabela 28. Listagem de responsáveis, entidades e prioridades de ação na fase do apoio logístico

Apoio Logístico
Responsável
Coordenador Municipal de Proteção Civil
Responsável Imediato
Chefe de Divisão de Gestão de Riscos
Intervenientes
Elementos do SMPC
Elementos dos Departamentos de Conservação, Ambiente e Obras da CMM
Elementos do Departamento de Intervenção Social da CMM
Agentes de Proteção Civil
Organismos e entidades de apoio previstos no presente plano
Mecenas públicos e privados
Prioridades de ação no apoio logístico às forças de intervenção
Assegurar as necessidades logísticas das forças de intervenção, nomeadamente quanto à alimentação, combustíveis, transportes, material sanitário, material de mortuária e outros artigos essenciais à prossecução das missões de socorro, salvamento e assistência.
Garantir a gestão de armazéns de emergência e a entrega de bens e mercadorias necessárias às forças de intervenção.
Prever a confeção e distribuição de alimentos, bens essenciais e alojamento aos intervenientes nas operações de socorro.
Organizar a instalação e montagem de cozinhas e refeitórios de campanha para assistência à emergência.

Assegurar a disponibilização de meios e recursos para a desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro.
Promover a manutenção, reparação e abastecimento de viaturas essenciais à condução das operações de emergência, bem assim como de outro equipamento.
Definir prioridades e procedimentos em termos de abastecimento de água e energia.
Apoiar as entidades respetivas na reabilitação das redes e serviços essenciais: energia elétrica, gás, água, telefones e saneamento básico.
Prioridades de ação no apoio logístico às populações
Assegurar a ativação de ZCAP e de abrigos temporários para a população deslocada e informar as forças de socorro e os cidadãos da sua localização através dos canais disponíveis e mais apropriados.
Garantir a receção, registo, pesquisa, diagnóstico de necessidades e assistência individual às vítimas.
Assegurar apoio social para acompanhamento dos grupos mais vulneráveis.
Garantir a segurança das ZCL e dos abrigos temporários da população.
Garantir o fornecimento de bens alimentares, agasalhos, alojamento temporário, água potável e material sanitário.
Garantir as condições mínimas de dormida e higiene nos centros de acolhimento.
Garantir meios de transporte para a evacuação da população deslocada e desalojada.
Estabelecer protocolos com outras entidades para o fornecimento de bens de primeira necessidade.
Assegurar a gestão e organização das dídivas, salvaguardando a satisfação das necessidades dos que mais precisam.
Prestar cuidados de saúde e apoio psicológico à população afetada.

4.3.2. Apoio logístico às forças de intervenção

No que respeita ao apoio logístico a prestar às forças de intervenção em caso de emergência, importa salientar as diferentes necessidades logísticas essenciais para a prossecução das missões a decorrer no terreno por forma ao restabelecimento, o mais rapidamente possível, das condições normais de vida. Neste sentido, indica-se na tabela seguinte as entidades responsáveis pela coordenação do apoio logístico às forças de intervenção, as entidades intervenientes, as prioridades de ação e os procedimentos e instruções de coordenação.

Sempre que se verifique a necessidade de solicitar outro tipo de artigos para além dos previstos no PMEPC-M (disponibilizados pelos elementos que integram a CMPC) ou indisponíveis no concelho, estes poderão ser requisitados à CMM (através do Presidente da Câmara Municipal – Diretor do PMEPC-M), indicando, no entanto, a sua necessidade para o desenvolvimento das atividades de proteção civil em curso. O SMPC e a Direção Municipal de Serviços Partilhados da CMM estabelecerão os procedimentos e normas de mobilização e transporte dos meios e recursos necessários, cooperando e articulando-se com os vários agentes de proteção civil e organismos e entidades intervenientes. Neste âmbito, será dada preferência à utilização de meios e recursos públicos, sobre os privados.

Tabela 29. Listagem de responsáveis, entidades e prioridades de ação na fase do apoio logístico às forças de intervenção

Apoio Logístico às Forças de Intervenção
Responsável
Comissão Municipal de Proteção Civil
Responsável Imediato
Coordenador Municipal de Proteção Civil

Intervenientes	
Elementos do SMPC	
Direção Municipal de Serviços Partilhados da CMM	
Departamento de Intervenção Social da CMM	
Juntas de Freguesia	
Autoridade de Saúde Local	
Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários	
Entidades de apoio eventual:	
•	Forças Armadas
•	IPSS
•	Cruz Vermelha Portuguesa
•	Santa Casa da Misericórdia de Matosinhos
•	Estabelecimentos de restauração e hoteleiros concelhos
•	Superfícies comerciais do concelho
•	Indústria
•	Portgás
•	EDP / E-Redes
•	Altice
•	Estabelecimentos SEVESO
Alimentação e alojamento	
A alimentação e alojamento do pessoal das forças de intervenção, nas primeiras 24h após a ocorrência, deverá ficar a cargo das próprias entidades. Após este período ficará a cargo do SMPC de Matosinhos.	
A alimentação e alojamento dos elementos da CMPC e do pessoal voluntário são da responsabilidade do SMPC de Matosinhos, podendo este para o efeito recorrer a outras entidades no fornecimento destes serviços. A alimentação pode ser confeccionada na cantina do CCD Matosinhos, em cantinas de estabelecimentos de ensino ou em restaurantes, sendo a sua distribuição da responsabilidade do SMPC.	
As cantinas de instalações públicas deverão ser consideradas como principais infraestruturas de apoio. Em caso de necessidade deverá recorrer-se a restaurantes do concelho.	
Em caso de necessidade as entidades envolvidas nas acções de emergência deverão requisitar auxílio à CMPC, a qual deverá recorrer de preferência a instalações públicas para alojar temporariamente o pessoal empenhado ou, em alternativa, às instalações dos empreendimentos turísticos presentes no concelho que não tenham sido afetadas de forma crítica pelo evento.	
Transportes e combustíveis	
O SMPC Matosinhos deverá requisitar, caso necessário, os devidos meios de transporte para o apoio das operações de socorro.	
As necessidades de transporte de pessoal e de material das forças de intervenção devem ser apresentadas ao COS, que as deve procurar suprimir com os meios existentes no TO.	
Quando os meios existentes no TO forem insuficientes para a satisfação das necessidades acima referidas, o COS solicita ao Diretor do Plano o reforço de meios, os quais são obtidos preferencialmente junto das empresas com as quais se tenha protocolos.	
As despesas relativas aos combustíveis ficam a cargo das próprias entidades, mas em caso de necessidade, os SMPC Matosinhos deverão acionar as verbas definidas para o efeito.	
Por motivos de celeridade as viaturas acima referidas poderão ser reabastecidas nos postos de combustíveis, através de guias de fornecimento.	
As guias de fornecimento serão liquidadas posteriormente, pelo SMPC, através da sua Conta Especial de Emergência ou por verbas designadas para o efeito.	

Deverá ser solicitado aos responsáveis por postos de abastecimento de combustíveis para terem reservas afetas apenas a agentes de proteção civil e entidades de apoio (ou seja, a disponibilidade de combustíveis para viaturas e máquinas afetas a ações de socorro deverá sobrepor-se à disponibilidade para a população em geral).	
Manutenção e reparação de viaturas e equipamentos	
As despesas inerentes à mobilização, manutenção e reparação de material são encargo dos diversos agentes de proteção civil, entidades e organismos de apoio.	
Em caso de despesas extraordinárias as mesmas poderão ser liquidadas pelo SMPC Matosinhos, após decisão do Diretor do Plano, recorrendo a verbas para o efeito. No caso de haver despesas extraordinárias, estas serão liquidadas pelo SMPC, através de verbas destinadas para o efeito ou da sua Conta Especial de Emergência.	
A reparação das infraestruturas básicas essenciais para a atividade dos diversos agentes de proteção civil, entidades e organismos de apoio será da responsabilidade das entidades gestoras das mesmas (EDP/E-Redes, Portgás, operadoras de telecomunicações, etc.). No entanto, em situações extraordinárias, e caso tal se revele crítico para o sucesso das operações de emergência, a reparação de infraestruturas básicas poderão ser realizadas pelos serviços técnicos da CM Matosinhos ou por entidades privadas contratadas por esta.	
Evacuação de vítimas e tratamento hospitalar	
Será utilizada a estrutura hospitalar existente, mas em caso de força maior, poderão ser utilizadas as estruturas do concelho vizinho.	
No caso de a capacidade de resposta a nível local não ser suficiente, poderá ser feita evacuação de feridos para a unidade hospitalar de referência na região, em coordenação com o CODU.	
Material sanitário	
O material sanitário necessário às operações de socorro realizadas, nomeadamente, pelos Bombeiros, Centro de Saúde e Exército, é fornecido pelas respetivas cadeias de reabastecimento.	
Em caso de rutura de abastecimento, o Diretor do Plano deve diligenciar, junto das autoridades regionais de saúde, a reposição de stocks.	
Material e serviços de mortuária	
O material de mortuária é da responsabilidade da Autoridade de Saúde concelhia.	
Os sacos para recolha de cadáveres são obtidos junto dos Bombeiros e do SMPC.	
A Autoridade de Saúde concelhia pode requisitar, sempre que necessário, materiais e equipamentos do Diretor do Plano.	
As vítimas mortais deverão ser encaminhadas para as casas funerárias existentes, caso o número de mortos exceda a capacidade de carga das mesmas deverão ser definidos zonas de reunião de mortos.	
Identificação de pessoas e viaturas	
É requerida a identificação de pessoas e viaturas para controlo de acessos.	
Consideram-se naturalmente identificadas as pessoas uniformizadas ou que envergarem coletes ou agasalhos com a inscrição Proteção Civil, bem como as viaturas, entidades e organizações detentoras de logótipos identificativos.	
O SMPC deve providenciar a obtenção de coletes para a identificação dos elementos do respetivo serviço (CMPC e voluntários).	
As viaturas requisitadas devem ostentar um dístico com autorização de circulação no pára-brisas, a elaborar pelo SMPC.	
Serviços técnicos	
Serão elaborados planos de atuação dos serviços técnicos de forma a proceder ao restabelecimento de serviços essenciais.	

Cabe às entidades com competências técnicas na matéria, a avaliação dos danos no município, em estreita colaboração com o SMPC Matosinhos.

Outros meios e artigos

Outros artigos necessários à execução das operações de socorro que não estejam na posse dos intervenientes nas mesmas deverão ser solicitados junto do SMPC Matosinhos.

As solicitações de outros artigos deverão ser efetuadas através do Diretor do Plano, dando preferência inicialmente aos meios das empresas com acordo de cooperação firmada no âmbito do PMEPC Matosinhos.

4.3.3. Apoio logístico às populações

Em caso de acidente grave ou catástrofe, será necessário auxiliar a população afetada, devendo para tal serem definidos os principais atores a agir no terreno e as prioridades de ação. Em termos de apoio logístico à população, evidenciam-se as necessidades básicas como alimentação, água potável, material sanitário, agasalhos ou definição de alojamentos provisórios (ZCAP), que deverão ser escolhidos de forma a corresponderem a locais com condições de segurança e com bons acessos, de modo a facilitar a circulação e evacuação de feridos, conforme tabela seguinte. Os mesmos deverão permanecer ativos no decurso da fase de reabilitação.

Apoio logístico às populações	
Responsável	
	Comissão Municipal de Proteção Civil
Responsável Imediato	
	Coordenador Municipal de Proteção Civil
Intervenientes	
	Elementos do SMPC
	Direção Municipal de Serviços Partilhados da CMM
	Departamento de Intervenção Social da CMM
	Polícia Municipal
	Juntas de Freguesia
	Autoridade de Saúde Local
	Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários
	Forças de Segurança
	Autoridade Marítima Nacional
	INEM
	Comissão Distrital da Segurança Social
	Corpo de Escuteiros
	Outras entidades como:
	- Forças Armadas - IPSS - Santa Casa da Misericórdia de Matosinhos - Cruz Vermelha Portuguesa - Estabelecimentos de restauração e hoteleiros concelhios - Superfícies comerciais do concelho - Farmácias concelhias - Indústria - Portos - EDP / E-Redes - Altice
Zonas de Concentração Local (ZCL)	

As ZCL e os abrigos temporários activados pela CMPC constituem os locais onde se procede ao apoio da população afetada.

A PSP ou a GNR, conforme área de jurisdição, garante a segurança da população presente nas zonas de concentração local (ZCL) ou nos abrigos temporários, podendo recorrer ao apoio da Polícia Municipal.

A operacionalização das ZCL é responsabilidade do SMPC, os quais recorrem a entidades de apoio sempre que necessário.

As ZCL devem apresentar todas as condições mínimas de apoio (balneários, instalações sanitárias, áreas amplas para distribuição de colchões, bons acessos e estacionamento).

Para além da utilização de instalações sob administração pública (por exemplo pavilhões desportivos) e de empreendimentos turísticos poderá recorrer-se à montagem de tendas de campanha com o apoio da Cruz Vermelha Portuguesa e das Forças Armadas.

O limite máximo é de 100 pessoas por ZCL.

Zonas de concentração e apoio às populações (ZCAP)

A Câmara Municipal de Matosinhos, através do SMPC, deverá acionar as ZCAP ou outros abrigos temporários.

A primeira ação a desenvolver sempre que alguém dê entrada numa ZCAP é o Registo (recolha da seguinte informação: nome, idade, morada anterior e necessidades especiais). O SMPC terá de identificar e registar todas as pessoas abrangidas nas ZCAP.

A PSP ou GNR, consoante área jurisdicional, deverá garantir as condições de segurança da ZCAP e coordenar a circulação.

O transporte da população para as ZCAP será da responsabilidade do SMPC, o qual deverá recorrer aos meios próprios e aos dos Agentes de Proteção Civil.

Caso seja necessário, o SMPC deverá recorrer ao aluguer de viaturas privadas, para garantir o transporte da população afetada, para as ZCAP.

A distribuição de material sanitário pela população deslocada fica a cargo da CM Matosinhos. Em caso de necessidade, a CM Matosinhos deve recorrer a instalações sanitárias portáteis.

As entidades gestoras de sistemas de abastecimento de água e de distribuição de eletricidade e gás asseguram o fornecimento de água, luz e gás às ZCAP.

Alimentação, alojamento e agasalhos

Fica a cargo do SMPC Matosinhos garantir a alimentação e alojamento das populações evacuadas das zonas afetadas.

Os centros de alojamento temporário deverão garantir condições mínimas de dormida, alimentação e higiene pessoal, devendo os mesmos serem ativados pelo Diretor do Plano e localizar-se fora da zona de sinistro.

Os centros de acolhimento utilizados deverão ser os que constam na listagem de meios e recursos do presente plano, cabendo ao Diretor do Plano indicar outros consoante as especificidades das operações de socorro.

Em todos os centros de acolhimento deverá ser instalado um posto de controlo para identificação dos desalojados e notificação sobre desaparecidos.

Em caso de necessidade, poderão ser contactadas outras entidades privadas para o fornecimento de bens de primeira necessidade, bem como recorrer ao apoio de voluntários.

A alimentação ficará ao encargo do SMPC, devendo ser consideradas como principais infraestruturas de apoio as cantinas e instalações públicas. Em caso de necessidade deverá recorrer-se a restaurantes, cantinas públicas e do CCD Matosinhos, ou, eventualmente, às reservas das Forças Armadas;

Em caso de insuficiência ou inexistência de abastecimento de água potável através da rede pública, o mesmo deverá ser garantido pela CMM em colaboração com as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho e Indústria.

A distribuição de água potável, pela população do município, que não tem acesso à água da rede pública deverá ser efetuada recorrendo a veículos tanque dos bombeiros, e aos depósitos de água existentes no município.

Transporte para a ZCAP

Na eventualidade de ser necessário proceder à evacuação da população, serão necessários meios de transporte para a sua deslocação até locais seguros ou aos centros de acolhimento, ficando a requisição e coordenação dos mesmos a cargo da CMM, através do SMPC. Devem ser acionados em primeiro plano os meios da CMM, e de seguida, as associações culturais, desportivas e recreativas dotadas de meios de transporte e, por fim, empresas públicas ou privadas de transporte público.

Se as viaturas disponíveis não forem suficientes compete à mesma entidade contactar os devidos parceiros para que se ative.

Cuidados médicos e apoio psicológico

Cabe à ULSM a prestação de cuidados médicos à população afetada que assim o justifique, podendo para tal contar com o apoio de elementos do INEM, Cruz Vermelha Portuguesa ou outras ONG's com competência na área.

Caso se verifique necessário, poderão ser requisitados serviços em cuidados médicos a instituições de cariz privado, mediante decisão da ULSM, em articulação com a CMPC.

Será dado apoio psicológico à população afetada, caso se justifique, sendo garantido pelas equipas de ação social das respetivas entidades com competência na matéria intervenientes no plano.

Na tabela seguinte identificam-se as ZCAP previstas para serem acionadas em situações de emergência, bem como as suas valências, capacidades e modos de funcionamento:

Tabela 30. Identificação, características e valências das ZCAP

TIPOLOGIA							
União Freguesias	Local	ZCL	Abrigo Tempor.	Confeção alimentos	Características/Capacidade	Coordenadas SIRESP	
UFCLG	EB1 Quinta do Vieira	x	x	Sim	área coberta/100 pessoas	41º 12.295' N	8º 38.758' W
UFCLG	EB1 Santiago de Custoias	x	x	Sim	área coberta/150 pessoas	41º 11.916' N	8º 38.292' W
UFCLG	EB1 Elvira Valente	x	x	Sim	área coberta/100 pessoas	41º 12.121' N	8º 38.848' W
UFCLG	EB1 Gondivai	x	x	Sim	área coberta/100 pessoas	41º 12.472' N	8º 37.953' W
UFCLG	EB1 Lomba	x	x	Sim	área coberta/100 pessoas	41º 12.419' N	8º 39.786' W
UFCLG	EB de Custoias	x	x	Sim	área coberta/500 pessoas	41º 11.926' N	8º 38.585' W
UFCLG	EB de Leça do Balio	x	x	Sim	área coberta/500 pessoas	41º 13.013' N	8º 37.953' W
UFCLG	EB Irmãos Passos	x	x	Sim	área coberta/500 pessoas	41º 11.787' N	8º 39.599' W
UFCLG	ES do Padrão	x	x	Sim	área coberta/500 pessoas	41º 11.439' N	8º 38.094' W
UFCLG	Pavilhão de Custoias	x	x	Não	área coberta/150 pessoas	41º 12.195' N	8º 38.378' W
UFMLP	Complexo Desp. da Bateria	x	x	Não	área coberta/300 pessoas	41º 12.324' N	8º 41.630' W
UFMLP	EB1 Augusto Gomes	x	x	Sim	área coberta/100 pessoas	41º 11.006' N	8º 40.779' W
UFMLP	EB1 Amorosa	x	x	Sim	área coberta/100 pessoas	41º 11.813' N	8º 41.712' W
UFMLP	EB1 Corpo Santo	x	x	Sim	área coberta/100 pessoas	41º 11.445' N	8º 41.988' W
UFMLP	EB1 Estádio do Mar	x	x	Sim	área coberta/100 pessoas	41º 11.017' N	8º 40.137' W
UFMLP	EB1 Florbela Espanca	x	x	Não	área coberta/100 pessoas	41º 11.142' N	8º 41.225' W
UFMLP	EB1 Godinho	x	x	Não	área coberta/50 pessoas	41º 11.015' N	8º 41.272' W
UFMLP	EB1 Nogueira Pinto	x	x	Sim	área coberta/100 pessoas	41º 11.525' N	8º 42.171' W
UFMLP	EB1 Praia	x	x	Sim	área coberta/100 pessoas	41º 11.508' N	8º 42.273' W
UFMLP	EB1 Praia Angeiras	x	x	Sim	área coberta/100 pessoas	41º 16.066' N	8º 42.757' W
UFMLP	EB Eng. Fernando P Oliveira	x	x	Sim	área coberta/500 pessoas	41º 11.852' N	8º 42.059' W
UFMLP	EB de Matosinhos	x	x	Sim	área coberta/500 pessoas	41º 11.109' N	8º 40.696' W
UFMLP	EB Óscar Lopes	x	x	Sim	área coberta/500 pessoas	41º 10.995' N	8º 40.277' W
UFMLP	ES Augusto Gomes	x	x	Sim	área coberta/500 pessoas	41º 10.950' N	8º 40.783' W
UFMLP	ES Gonçalves Zarco	x	x	Sim	área coberta/500 pessoas	41º 10.736' N	8º 40.609' W
UFMLP	ES Boa Nova	x	x	Sim	área coberta/500 pessoas	41º 11.607' N	8º 42.035' W
UFMLP	Exponor	x	x	Não	Vários pavilhões/500 cada	41º 11.915' N	8º 41.448' W
UFMLP	Forte Senhora das Neves	x	x	Não	área coberta/100 pessoas	41º 11.257' N	8º 42.141' W
UFMLP	Pavilhão Cohemato	x	x	Não	área coberta/100 pessoas	41º 11.960' N	8º 41.990' W
UFMLP	Pavilhão da Biquinha	x	x	Não	área coberta/150 pessoas	41º 10.617' N	8º 40.350' W
UFMLP	Pavilhão Leça Futebol Clube	x	x	Não	área coberta/100 pessoas	41º 12.150' N	8º 41.321' W
UFPLSCB	Centro Vila Lia St Cruz Bispo	x	x	Sim	área coberta/100 pessoas	41º 13.025' N	8º 40.533' W
UFPLSCB	Complexo União Lavrense	x	x	Não	área coberta/300 pessoas	41º 15.238' N	8º 43.202' W
UFPLSCB	EB1 Agudela	x	x	Sim	área coberta/100 pessoas	41º 14.629' N	8º 43.330' W

UFPLSCB	EB1 Perafita	x	x	Sim	área coberta/100 pessoas	41º 13.559' N	8º 41.397' W
UFPLSCB	EB1 Cabanelas	x	x	Sim	área coberta/100 pessoas	41º 14.917' N	8º 42.033' W
UFPLSCB	EB1 Viscondessa	x	x	Sim	área coberta/100 pessoas	41º 13.141' N	8º 40.503' W
UFPLSCB	EB1 Ribeiras	x	x	Sim	área coberta/100 pessoas	41º 13.642' N	8º 41.123' W
UFPLSCB	EB Domingos dos Santos	x	x	Sim	área coberta/500 pessoas	41º 15.045' N	8º 42.118' W
UFPLSCB	Mercado Angeiras	x	x	Não	área coberta/100 pessoas	41º 15.905' N	8º 43.558' W
UFPLSCB	Parque Campismo Angeiras	x	x	Não	ar livre/300 pessoas	41º 16.033' N	8º 43.197' W
UFPLSCB	Pavilhão Freixieiro	x	x	Não	área coberta/150 pessoas	41º 13.510' N	8º 41.017' W
UFPLSCB	Pavilhão de Lavra	x	x	Não	área coberta/150 pessoas	41º 14.629' N	8º 43.220' W
UFPLSCB	Pavilhão Sta. Cruz Bispo	x	x	Não	área coberta/150 pessoas	41º 13.047' N	8º 40.520' W
UFSHSMI	Feira Senhora Hora	x	x	Não	ar livre/200 pessoas	41º 11.166' N	8º 39.794' W
UFSHSMI	Estádio Padroense FC	x	x	Não	ar livre/300 pessoas	41º 11.222' N	8º 38.134' W
UFSHSMI	EB Barranha	x	x	Sim	área coberta/200 pessoas	41º 11.375' N	8º 39.771' W
UFSHSMI	EB1 Quatro Caminhos	x	x	Sim	área coberta/50 pessoas	41º 11.309' N	8º 39.123' W
UFSHSMI	EB1 Quinta de S. Gens	x	x	Sim	área coberta/150 pessoas	41º 11.213' N	8º 38.680' W
UFSHSMI	EB1 Ermida	x	x	Sim	área coberta/100 pessoas	41º 11.632' N	8º 36.822' W
UFSHSMI	EB1 Igreja Velha	x	x	Sim	área coberta/100 pessoas	41º 11.740' N	8º 36.158' W
UFSHSMI	EB1 Padrão	x	x	Sim	área coberta/200 pessoas	41º 11.381' N	8º 37.795' W
UFSHSMI	EB1 Padre Manuel Castro	x	x	Sim	área coberta/200 pessoas	41º 11.735' N	8º 36.514' W
UFSHSMI	EB de Senhora da Hora	x	x	Sim	área coberta/500 pessoas	41º 11.144' N	8º 38.662' W
UFSHSMI	EB Maria Manuela de Sá	x	x	Sim	área coberta/500 pessoas	41º 11.721' N	8º 36.402' W
UFSHSMI	ES Senhora da Hora	x	x	Sim	área coberta/500 pessoas	41º 11.307' N	8º 39.421' W
UFSHSMI	ES Abel Salazar	x	x	Sim	área coberta/500 pessoas	41º 11.793' N	8º 36.368' W
UFSHSMI	Pavilhão de Congressos	x	x	Não	Vários pavilhões/500 cada	41º 11.091' N	8º 40.094' W
UFSHSMI	Pavilhão Padrão da Légua	x	x	Não	área coberta/300 pessoas	41º 11.144' N	8º 38.085' W
UFSHSMI	Pavilhão Senhora da Hora	x	x	Não	área coberta/150 pessoas	41º 11.236' N	8º 39.411' W

Legenda: **UFCLG** – União de Freguesias de Custóias, Leça do Balio e Guifões; **UFMLP** – União de Freguesias de Matosinhos e Leça da Palmeira; **UFPLSCB** – União de Freguesias de Perafita, Lavra e Santa Cruz do Bispo; **UFSHSMI** – União de Freguesias de Senhora da Hora e S. Mamede de Infesta

A localização das ZCAP disponíveis no concelho representa-se, cartograficamente, na figura seguinte:

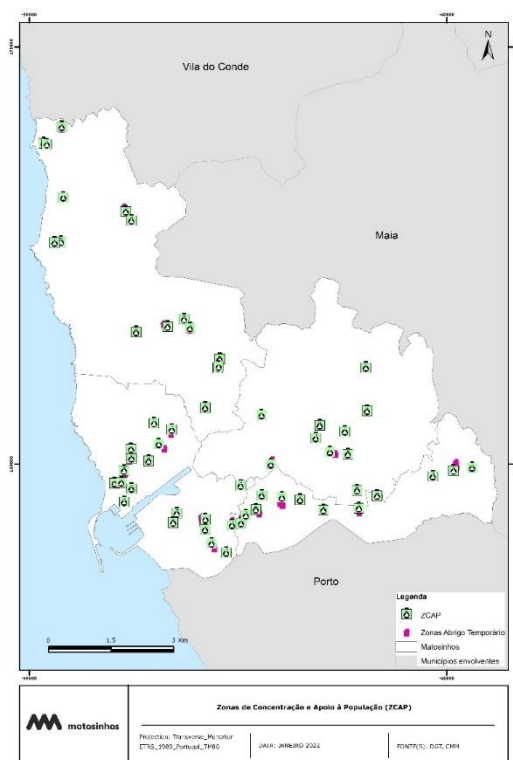


Figura 21. Zonas de Concentração e Apoio à População (ZCAP)

4.4. COMUNICAÇÕES

As comunicações de emergência constituem um importante meio para assegurar o comando, controlo e organização das operações de proteção civil.

Desta forma pretende-se garantir que todas as áreas afetadas sejam auxiliadas o mais rapidamente possível para socorrer a população, minimizar os danos e repor a normalidade. A comunicação entre os diversos intervenientes é muito importante para que atempadamente e eficazmente se tomem decisões corretas, como por exemplo, se devesse ou quando se deve recorrer a pedidos de ajuda extramunicipais e à evacuação da população. O sistema de comunicações de proteção civil deverá permitir uma boa comunicação entre todos, sendo que os agentes de proteção civil poderão também utilizar as redes e meios de comunicação próprios.

Também a comunicação entre entidades e população é fundamental, tal como está definido no artigo 7.º da Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto, não apenas no momento da ocorrência, de forma a orientar para o processo de auxílio, mas também durante a fase de prevenção, para que a população possa conhecer e adotar medidas de autoproteção.

A nível nacional, a organização das comunicações assenta no princípio da intercomunicabilidade entre o CNOS e os CSREPC, e entre estes e os postos de comando operacional, ou seja, a centralização da organização e gestão de todas as comunicações será efetuada nos CSREPC AMP. Deste modo garante-se a ligação hierarquizada com todos os postos de comando operacional instalados no terreno, veículos não integrados em teatros de operações, responsáveis operacionais aos diversos níveis, oficiais de ligação das diversas entidades, e com as equipas de apoio de outras entidades públicas ou privadas.

No TO competirá ao COS estabelecer o plano de comunicações e definir, em articulação com o CSREPC AMP, os canais de comando, táticos e de manobra. Cada TO deverá ser considerado como um núcleo isolado, sendo que qualquer contacto rádio com e a partir do mesmo será feito em exclusivo através do Posto de Comando Operacional e pelo CSREPC AMP. A figura que se apresenta à frente

(Ver Figura 21) representa esquematicamente a organização das comunicações em caso de emergência.

O COS deverá ainda ter sempre em conta as normas técnicas para a utilização da Rede Estratégica de Proteção Civil (REPC), a qual permitirá a ligação com a CMPC (via SMPC), agentes de proteção civil e organismos e entidades de apoio em situação de acidente grave ou catástrofe. Além da REPC encontra-se também disponível a Rede Operacional dos Bombeiros (ROB), em que o controlo é efetuado a partir do CSREPC AMP. De acordo com a ANEPC, a ROB divide-se em 4 conjuntos de canais: comando sub-regional, comando, tático e de manobra. Os primeiros operam no modo *semi-duplex*, e os restantes em *simplex*, com 3, 5 e 7 canais cada, respetivamente. Para além dos Corpos de Bombeiros, têm acesso à ROB em canal de manobra outras entidades, especificamente autorizadas pela ANEPC, que possuam meios de combate a incêndios e estejam empenhadas em operações conjuntas com os Corpos de Bombeiros.

As normas e procedimentos de exploração das redes de radiocomunicações de emergência da ANEPC (REPC e ROB) encontram-se definidos nas Normas de Execução Permanente (NEP) n.º NEP/8/NT/2010, de 10 de dezembro.

Além da REPC e ROB encontra-se implementado o Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal (SIRESP). O SIRESP é um sistema único de comunicações, baseado numa só infraestrutura de telecomunicações nacional, partilhado, que assegura intercomunicação entre forças de segurança e emergência e, em caso de emergência, permite a centralização do comando e da coordenação. As comunicações do Serviço Municipal de Proteção Civil e dos agentes de proteção civil (SMPC, Bombeiros, PSP) do concelho de Matosinhos estão integradas neste sistema.

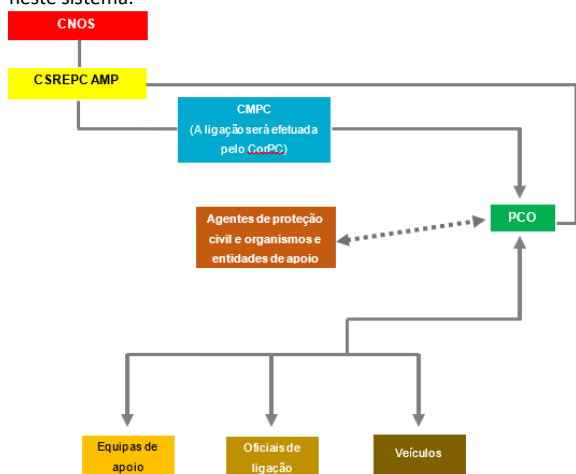


Figura 22. Organização das comunicações em caso de emergência

Legenda:

CNOS – Comando Nacional de Operações de socorro; **CSREPC AMP** – Comando Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil da Área Metropolitana do Porto; **CMPC** – Comissão Municipal de Proteção Civil; **PCO** – Posto de Comando Operacional.

----- Estas comunicações serão estabelecidas por iniciativa do PCO

O sistema de comunicações previstas no PMEPC-M utiliza infraestruturas de telecomunicações públicas e privadas. As telecomunicações de uso público agrupam-se em rede do serviço telefónico fixo e móvel, rede do serviço de telefax e rede de correio eletrónico. As telecomunicações privadas são constituídas pela REPC, SIRESP, ROB, rede de radiocomunicações das forças de segurança (GNR) e radioamadores licenciados locais. Em caso de necessidade poderá ainda recorrer-se a mensagens escritas distribuídas através de serviços de estafetas (ver Figura 22).

De salientar que embora todas as redes estejam interligadas (por estarem sediadas, ou não, em central de comunicações de um serviço ou agente de proteção civil e ou funcionamento da CMPC), elas não se encontram “linkadas” por equipamento, nem hierarquizadas entre si

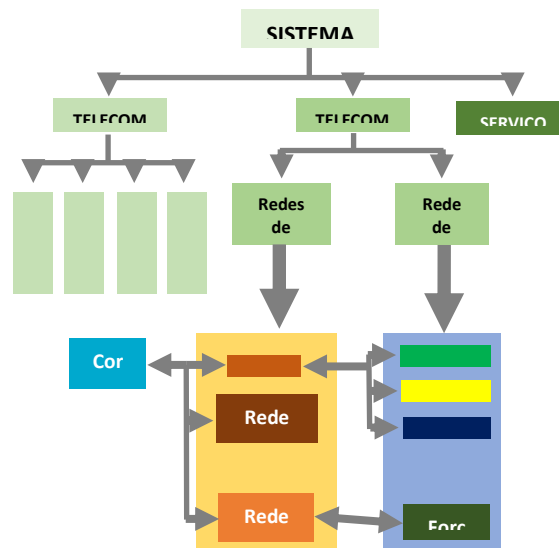


Figura 23. Organograma dos sistemas de comunicações de relevo para o PMEPC

Na tabela seguinte identificam-se os procedimentos associados às comunicações, as entidades intervenientes, as prioridades de ação e os procedimentos e instruções de coordenação. No ponto “Anexos” do presente documento identificam-se, em pormenor, as frequências de rádio da REPC e da ROB para o distrito do Porto, assim como, os indicativos de chamada das redes rádio que servirão de suporte às entidades intervenientes nas operações de emergência associadas à ativação do PMEPC-M.

Tabela 31. Intervenientes e prioridades de ação para as comunicações em missões de socorro

Comunicações	
Responsável	Comandante das Operações de Socorro
Responsável Imediato	Coordenador Municipal de Proteção Civil
Intervenientes	SMPC Matosinhos
	Polícia Municipal
	Departamento de Sistemas de Informação da CMM
	Agentes de Proteção Civil
	Organismos e entidades de apoio
	Empresas de comunicações
	ANACOM
Prioridades de ação	Estabelecer um plano de que permita a troca de informação entre todas as entidades intervenientes e, consequentemente, o efetivo exercício das funções de comando, controlo e coordenação da operação.
	Definir os procedimentos para as comunicações junto da CMPC e CSREPC AMP.

Garantir o correto funcionamento de todos os equipamentos de comunicações dos intervenientes nas operações de proteção civil.
Conhecer e inventariar as infraestruturas de telecomunicações passíveis de utilização em situação de emergência.
Mobilizar e garantir a articulação dos radioamadores no sistema de comunicação em ações de proteção civil, sempre que se justifique.
Garantir que todos os intervenientes no teatro de operações (TO) consigam comunicar entre si.
Manter um registo cronológico de evolução da situação de emergência durante o desenrolar dos eventos.

A CMPC Matosinhos deverá estar em permanente atualização sobre as operações no terreno, através do sistema de comunicações utilizado, de forma a tomar as decisões mais adequadas à situação de emergência verificada. Em caso de falha ou insuficiência no sistema de comunicações utilizado pelos diversos agentes de proteção civil e organismos de apoio, os radioamadores colaboram nas ligações que sejam necessárias efetuar.

A Tabela 27 sintetiza as principais instruções de coordenação ao nível das comunicações.

Tabela 32. Instruções de coordenação nas comunicações

Instruções de coordenação nas comunicações de emergência
Instruções específicas
O local de funcionamento da CMPC Matosinhos constitui o ponto central de todas as comunicações, preferencialmente, na Central da Proteção Civil e Polícia Municipal, sediada no edifício da Polícia Municipal na Rua 1.ª de Maio, n.º 273
A CMPC Matosinhos deverá estar atualizada de todas as operações no terreno, para que possa tomar as decisões mais adequadas à situação de emergência.
A comunicação com a ANEPC deverá ser assegurada e permanente. Em caso de necessidade, a ANEPC apoiará as comunicações entre as entidades intervenientes nas ações de emergência.
Todos os agentes de proteção civil e entidades de apoio utilizam as suas próprias redes de comunicações, sendo responsáveis pelas suas redes.
Imediatamente após a ocorrência de acidente grave ou catástrofe, devem ser efetuados testes de comunicações em todos os sistemas, e com todas as entidades intervenientes, de modo a colocá-las por um lado, imediatamente em estado de prontidão, e por outro, para avaliar constrangimentos.
Os elementos que se apresentem na CMPC estabelecerão contacto com as organizações a que pertencem, por canais próprios, ou através dos meios disponíveis nas instalações designadas para a reunião da CMPC.
Compete ao COS estabelecer o plano de comunicações para o TO. O PCO mantém-se em contacto permanente com a CMPC. A ligação do PCO com a CMPC será feita via Coordenador Municipal de Proteção Civil ou, em alternativa, via Presidente da Câmara.
Caso sejam constituídos vários TO, os COS dos mesmos serão responsáveis pelas comunicações desses TO. Nestes casos, os COS direcionam a informação ao PCO, o qual se articula com o COM (elemento de ligação com a CMPC) e, eventualmente, com a ANEPC.
No PCO, as ligações entre diferentes entidades poderão ser garantidas através de oficiais de ligação (metodologia que permitirá mitigar as dificuldades de comunicação entre os sistemas privados de radiocomunicações das várias entidades).
As entidades com meios próprios deverão disponibilizar meios de comunicação portáteis às entidades previstas no PMEPC-M que mostrem ter dificuldades ao nível das comunicações.
Os operadores das redes comerciais, fixa e móvel, deverão disponibilizar um relatório de situação onde conste eventuais áreas de cobertura afetada, nível de saturação e tempos de reposição. Deverão ainda estar preparados para assegurar o restabelecimento

e o reforço das comunicações telefónicas, garantir prioridades de acesso aos endereços correspondentes a serviços e entidades essenciais, e colaborar na redução/eliminação do tráfego existente na(s) zona(s) de sinistro.
O fluxo de informação necessário à ação articulada das várias entidades intervenientes nas ações de socorro (fora dos TO) será assegurado pelos representantes presentes na CMPC.
No caso de se verificar a necessidade de se evacuarem locais, e proceder ao realojamento da população afetada em ZCAP, as comunicações poderão ser efetuadas através do serviço telefónico (fixo e/ou móvel) ou, caso se considere ser mais útil ou aquelas infraestruturas se encontrem danificadas, recorrendo à rede das forças de segurança destacadas para esses locais (equipamento rádio móvel).
Caso as infraestruturas de rede fixa o permitam, bem como a existência de rede móvel, estes deverão ser os meios prioritários para as comunicações.
As operadoras de telecomunicações deverão trabalhar no sentido de averiguar danos na sua rede e infraestrutura, identificando zonas sem cobertura de rede e, caso necessário, restabelecendo-as, contando para tal, com o apoio do SMPC Matosinhos.
Em caso de necessidade, poder-se-á recorrer a meios de comunicação privados das entidades de apoio, tais como, radioamadores, rádios locais ou outros.
Os radioamadores apoiam as comunicações em caso de falha ou insuficiência no sistema de comunicações dos agentes de proteção civil demais intervenientes.
Em caso de danos severos nas infraestruturas de telecomunicações, poderão ser utilizados rádios via satélite para comunicação com a ANEPC.
Os elementos que se apresentem na CMPC estabelecerão contacto com as organizações a que pertencem por canais próprios ou através dos meios disponíveis nas instalações designadas para a reunião da CMPC.
No local de reunião da CMPC deverá ser acautelada a presença de meios que garantam o fornecimento de energia aos equipamentos de comunicação em caso de falha na rede pública de distribuição de eletricidade (geradores elétricos e/ou UPS).
Compete ao Comandante das Operações de Socorro estabelecer o plano de comunicações para o teatro de operações tendo em conta a NEP n.º 8/NT/2010, de 10 de dezembro. O Posto de Comando Operacional mantém-se em contacto permanente com a CMPC e CSREPC AMP. A ligação do Posto de Comando Operacional com a CMPC será feita via CorPC ou, em alternativa, via Presidente da CMM.
Caso sejam constituídos vários teatros de operações (TO), os COS dos mesmos serão responsáveis pelas comunicações desses TO. Nestes casos, os COS direcionam a informação ao Posto de Comando Operacional, o qual se articula com o COM (elemento de ligação com a CMPC) e CSREPC AMP.
Os operadores das redes comerciais, fixa e móvel, deverão disponibilizar um relatório de situação onde conste eventuais áreas de cobertura afetada, níveis de saturação e tempos de reposição. Deverão ainda estar preparados para assegurar o restabelecimento e o reforço das comunicações telefónicas, garantir prioridades de acesso aos endereços correspondentes a serviços e entidades essenciais e colaborar na redução/eliminação do tráfego existente na(s) zona(s) de sinistro.
Os operadores das redes comerciais, fixa e móvel, caso necessitem de maquinaria de apoio para o rápido restabelecimento das infraestruturas afetadas consideradas críticas para as operações de socorro, deverão indicá-lo à CMPC de modo a que esta possa desencadear os necessários procedimentos para a mobilização dos mesmos.
Em situação de acidente grave ou catástrofe, onde se verifique o dano ou destruição de importantes infraestruturas de apoio às

comunicações, correndo-se o risco da troca de informações entre os elementos constituintes da CMPC se processar deficientemente, comprometendo a indispensável cadeia de comando, dever-se-á recorrer a meios provenientes de entidades privadas, como sejam, radioamadores licenciados locais e/ou estabelecimentos comerciais especializados em equipamentos de comunicação, de forma a reforçar a rede existente ou substituindo as inoperacionais.

O pedido de auxílio a radioamadores licenciados locais poderá ser feito via telefónica ou presencial, ou através de comunicados emitidos pelos principais órgãos de comunicação.

O acesso à REPC por parte dos serviços municipais de proteção civil, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio está regulado pela NEP n.º 8/NT/2010, de 10 de dezembro, da ANEPC.

Em caso de manifesta necessidade, a CMPC poderá recorrer a bolsa de voluntariado para serviço de estafeta, a utilizar como ligação.

4.5. INFORMAÇÃO PÚBLICA

Aquando da ocorrência de uma situação de emergência, ou na iminência de, a população deverá ser informada, de modo a adotar medidas de autoproteção que possam precaver ou minimizar riscos.

Deverão estar disponíveis números de telefone e locais de contacto para que os cidadãos possam tirar dúvidas e comunicar informações pertinentes aos agentes de proteção civil no decorrer das suas funções, como por exemplo, a localização de população afetada ou condições do terreno. No mesmo sentido, deverão existir, números e locais de contacto para receção de donativos e apoio em regime de voluntariado.

Também na ZCAP ou em outros locais definidos para a receção temporária de vítimas, deverão estar disponíveis informações relativas a pessoas desaparecidas, mortos e feridos, locais de acesso interdito ou restrito, ou outras informações úteis para a manutenção da ordem pública.

A tabela seguinte sintetiza as principais linhas de ação e responsabilidades ao nível da gestão de informação pública.

Tabela 33. Responsáveis, entidades e prioridades de ação na fase de informação pública

Gestão da informação pública	
Responsável	
Presidente da Câmara Municipal	
Responsável imediato	
Vereador com competências delegadas	
Intervenientes	
SMPC Matosinhos	
Gabinete de Comunicação e Relações Públicas da CMM	
Departamento de Sistemas de Informação da CMM	
Juntas de Freguesia	
Agentes de Proteção Civil	
Autoridade de Saúde Local	
Organismos e entidades de apoio previstos no presente plano	
Outras entidades que se revelem necessárias	
Órgãos de comunicação social	
Prioridades de Ação	
Definir áreas de posicionamento dos órgãos de comunicação social na proximidade do TO, por forma a garantir toda a divulgação de informação necessária.	
Divulgar toda a informação necessária à segurança e colaboração da população.	

Promover e garantir a articulação com os órgãos de comunicação social, determinando a divulgação de comunicados e outra informação relevante, através de comunicados periódicos e conferências de imprensa.

Garantir que a população tenha conhecimento e acesso à ZCAP.

Manter em atualização as listas de desaparecidos, mortos e feridos, assim como os locais de acesso interdito ou restrito.

Divulgar os locais de receção de donativos, pessoal voluntário e locais de receção de sangue.

Preparar aviso ou comunicados que sejam importantes para o conhecimento geral.

Instruções específicas

O Diretor do PMEPC-M é o responsável pela definição dos conteúdos dos comunicados à comunicação social, em articulação com o SMPC e Gabinete de Comunicação e Relações Públicas da CMM.

A ligação em permanência do Diretor do PMEPC-M com o CSREPC AMP garante a uniformização da informação a disponibilizar aos órgãos de comunicação social.

O Diretor do PMEPC-M apoia-se no Gabinete de Comunicação e Relações Públicas para preparação de conferências de imprensa, comunicados à comunicação social e na divulgação de informação à população através de meios próprios.

As conferências de imprensa deverão ser efetuadas pelo presidente da CMM ou, por delegação de competências pelo Vereador da Proteção Civil, em casos excecionais, poderá ser efetuado pelo Coordenador Municipal de Proteção Civil.

Os comunicados a distribuir pelos órgãos de informação deverão ter por base os modelos indicados no Ponto 3 da Parte III do PMEPC-M. A informação a disponibilizar deverá esclarecer a população sobre o evoluir da situação de acidente grave ou catástrofe e as ações que se estão a desenvolver para a resolução da mesma. Deverá ainda indicar-se os procedimentos de segurança, autoproteção e de ajuda às ações de socorro a serem seguidos pela população, bem como os locais de concentração local, números de telefone para a obtenção de informação, locais de receção de donativos e de inscrição para o serviço de voluntariado.

Os meios a utilizar para divulgação de informação serão os órgãos de comunicação social (rádios e imprensa escrita, em particular os identificados no Ponto 1 da Parte III do PMEPC-M), página da Internet e redes sociais da CMM e juntas de freguesia e linhas telefónicas da Câmara Municipal designadas para o efeito, viaturas equipadas com megafones e por via pessoal (agentes de proteção civil, SMPC, Polícia Municipal, Juntas de Freguesia, entidades e organismos de apoio).

As forças de segurança que atuam no concelho (PSP/GNR), Polícia Municipal e Autoridade Marítima (quando a ocorrência se verificar no espaço da sua jurisdição) informam a população sobre os locais para onde se deverão deslocar, as áreas interditas e procedimentos a adotar para facilitar as ações de socorro e salvamento em curso.

A periodicidade das conferências de imprensa será definida pelo diretor do PMEPC-M, não devendo, contudo, ser superior a 24 horas.

As conferências de imprensa deverão ser realizadas no local da reunião da CMPC de modo a que o diretor do PMEPC-M não tenha que se deslocar propositadamente para o efeito.

Os comunicados a disponibilizar pelo Gabinete de Comunicação e Relações Públicas aos órgãos de comunicação social deverão ir sempre assinados pelo Presidente da Câmara Municipal ou seu substituto.

A periodicidade dos comunicados será definida pelo Diretor do PMEPC-M, devendo ser igual ou superior a uma hora e inferior a quatro (mesmo que não se tenham verificado alterações relativamente ao evoluir da situação).

Cada elemento de ligação da CMPC (representante das várias entidades que integram a CMPC) deverá disponibilizar dados ao Gabinete de Comunicação e Relações Públicas com uma periodicidade não superior a duas horas.

Para além de comunicados a distribuir pela comunicação social (televisões e imprensa escrita), a Câmara Municipal, através do Gabinete de Comunicação e Relações Públicas, deverá disponibilizar uma linha telefónica para prestar esclarecimentos à população, e colocar informação na sua página da Internet (informação útil à população e aos órgãos de comunicação social).

O Gabinete de Comunicação e Relações Públicas encontra-se em permanente ligação com a Autoridade de Saúde do município de modo a obter e centralizar toda a informação relativa à identificação e localização de feridos, promovendo os contactos entre familiares.

O Gabinete de Comunicação e Relações Públicas encontra-se em permanente ligação com o(s) elemento(s) responsável(eis) pela(s) Zona(s) de Concentração Local, de modo a compilar informação relativa à identificação das pessoas que foram deslocadas para aquelas instalações.

O SMPC apoia tecnicamente a ação do Gabinete de Comunicação e Relações Públicas.

No ponto 3 da Parte III do PMEPC-M (ver subponto 3.3 Modelos de Comunicados) identifica-se o tipo de informação de autoproteção e de apoio à emergência que deverá ser disponibilizada à população face a ocorrência dos diferentes riscos.

Os agentes de proteção civil que atuam no concelho poderão igualmente divulgar informação à população recorrendo aos meios próprios (megafones, por exemplo).

As entidades de apoio eventual (IPMA, ICNF, APA, LNEC, INAC, estabelecimentos SEVESO, entre outras) disponibilizam informação de caráter técnico considerada útil pelo Diretor do Plano na preparação de informação a divulgar à população.

Para além dos meios já referidos, também poderão ser utilizados as sirenes do corpo de bombeiros, os altifalantes dos veículos dos agentes de proteção civil ou os sinos das igrejas, para difusão sonora de avisos em situações de emergência.

Representa-se, na figura que se segue, a organização da gestão da informação do PMEPC-M:

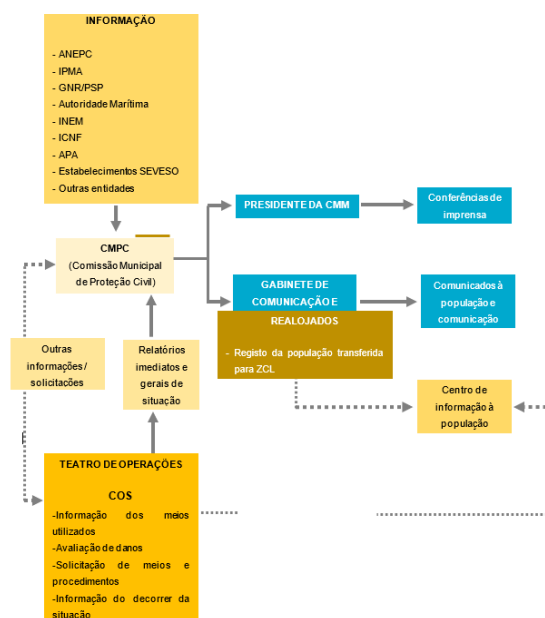


Figura 24. Organização da gestão de informação do PMEPC-M

4.6. CONFINAMENTO E/OU EVACUAÇÃO

No caso do acionamento do Plano, os agentes de proteção civil e as demais entidades intervenientes deverão estar preparadas para

a realização de evacuações, mas também ações de confinamento às áreas mais sensíveis.

As ações de evacuação e/ou confinamento poderão ocorrer numa localidade, num aglomerado populacional ou num edifício/habituação. A ordem deverá ser dada pela CMPC aquando da iminência de uma ocorrência, ou pelo Comandante das Operações de Socorro (COS), logo após a ocorrência, caso a avaliação efetuada assim o aconselhe. Assim sendo, estando garantido a segurança da população em geral, poder-se-á prosseguir com os trabalhos de socorro e salvamento, ou até mesmo, numa fase posterior, realizar a limpeza das vias e dos possíveis destroços sem aumentar o risco de um crescimento no número de vítimas.

A decisão deverá ser validada pelo Diretor do Plano, cabendo posteriormente às Forças de Segurança a coordenação das ações de evacuação. Os procedimentos de evacuação deverão ter em conta a análise, por parte da CMPC Matosinhos, dos seguintes parâmetros:

- Avaliação das áreas a evacuar e estudo das alternativas existentes;
- Número de deslocados;
- Meios de aviso à população;
- Tempo para a conclusão da evacuação;
- Modo de transporte dos deslocados;
- Locais de receção e alojamento da população evacuada;
- Itinerários alternativos (principais ou secundários);
- Definição das entidades com responsabilidade de garantir a segurança das zonas evacuadas.

Em termos operacionais, a evacuação define-se em dois níveis:

- **Evacuação primária:** dá-se a retirada imediata da população da zona de risco para um local seguro nas imediações, designado de Zona de Concentração Local (ZCL);
- **Evacuação secundária:** dá-se o deslocamento da população, desde o local seguro nas imediações (previamente definido) até locais de abrigo dotados de condições básicas (ZCAP). Chama-se a atenção para o facto de poder acontecer que o local escolhido para a evacuação primária possuir condições para acolher a população por um período continuado, fazendo com que não seja necessária nova deslocação (evacuação secundária). O processo de evacuação, deverá ser feito de forma ordeira de modo a impedir situações de pânico entre a população e garantir a rapidez e eficiência da operação.

O concelho de Matosinhos tem previstas Zonas de Concentração Local (ZCL), que correspondem a locais de reunião e acolhimento das pessoas provenientes das zonas sinistradas, as quais coincidem, sempre que possível, com estruturas fixas bem conhecidas como campos de futebol, pavilhões gimnodesportivos, praças públicas entre outras. Nestas zonas deverá ser realizada a identificação da população deslocada, através do preenchimento de uma ficha de registo (ver Ponto 3 da Parte III do PMEPC-M).

Nos casos em que se verifique a utilidade de proceder a uma evacuação primária (à qual se seguirá uma secundária), a população a deslocar será acolhida em locais de abrigo temporário (sem características que permitam a permanência da população por mais de 24 h, como por exemplo Juntas de Freguesia ou largos de povoações), procedendo-se posteriormente a uma evacuação secundária para ZCL com melhores condições de acolhimento. No concelho de Matosinhos as infraestruturas que poderão ser utilizadas como abrigos temporários (para um menor número de pessoas e por períodos tendencialmente inferiores a 24h) e como ZCL (para um número maior de pessoas) encontram-se identificadas na Tabela 25 e Figura 20.

Convém sublinhar que será boa prática evitar, na medida do possível, realojar a população em escolas (apenas se deverá recorrer aos pavilhões destas). Relativamente às ZCL importa ainda diferenciar as que darão resposta a emergências de pequena

escala, onde será necessário garantir o alojamento temporário de um número relativamente reduzido de população, das que deverão ser usadas para acolher um elevado número de população deslocada. Face ao número de deslocados que podem ser afetados pelos cenários mais gravosos previstos para o concelho, deverá recorrer-se a todos os locais possíveis, podendo em caso de necessidade recorrer-se às unidades hoteleiras, empreendimentos turísticos e todos os espaços cobertos com capacidade para albergar pessoas, como por exemplo parques de estacionamento. Na Figura 24 e 25 resumem-se, esquematicamente, os procedimentos de evacuação previstos para o concelho de Matosinhos, nesta última, para os cenários mais gravosos passíveis de ocorrer, relacionados com acidentes em matérias perigosas.

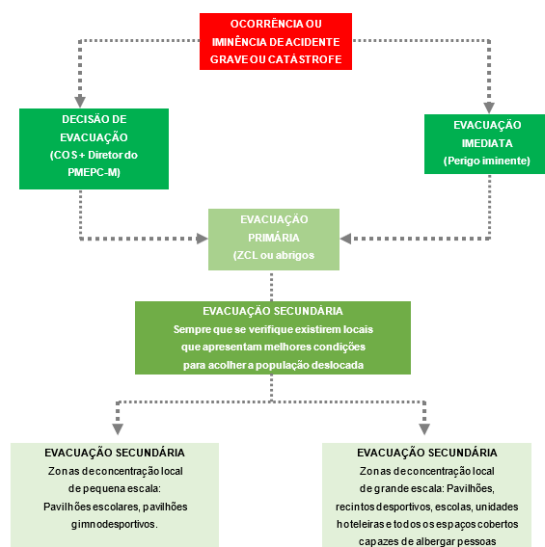


Figura 25. Procedimentos de evacuação

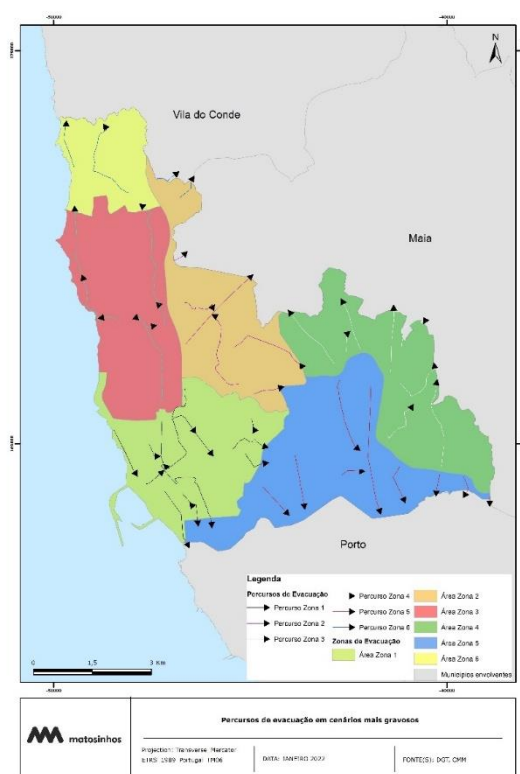


Figura 24. Percursos de evacuação em cenários mais gravosos

Após controlada a situação de acidente grave ou catástrofe, a população deslocada deverá ser reconduzida à sua área de residência ou para casa de familiares. Quando nenhuma dessas opções for possível deverá ponderar-se encaminhar a população deslocada para empreendimentos turísticos, ou prolongar a permanência nos mesmos, caso a população deslocada já se encontre nesse tipo de instalações.

Importa esclarecer que para além da evacuação das áreas em risco há que considerar as evacuações médicas a serem coordenadas pelo INEM. Estas poderão igualmente compreender duas fases: uma primeira onde os feridos são deslocados para instalações de apoio temporário, como hospitais de campanha, e uma segunda, onde os feridos são transportados de locais de apoio temporário para as unidades hospitalares finais. Estes procedimentos encontram-se definidos no ponto 4.8 relativo aos serviços médicos e transporte de vítimas.

Um elemento fundamental para se garantir a máxima eficiência nos procedimentos de evacuação relaciona-se com a definição e utilização de itinerários de evacuação. Estes deverão garantir não só a máxima rapidez de deslocação das forças de socorro (agentes de proteção civil e entidades de apoio), como dar fortes garantias de se encontrarem desobstruídos de destroços ou viaturas. O acesso a estes itinerários deverá ser controlado pelas forças de segurança do concelho.

Estas poderão ser auxiliadas pelas entidades de apoio, as quais deverão identificar as zonas que foram afetadas pelo fenómeno (destroços ou viaturas acidentadas) e informar as forças de segurança de modo a estas definirem percursos alternativos.

Na Figura 25 são identificados os itinerários primários de evacuação (IPE) do concelho de Matosinhos, assim como a localização das principais ZCL e abrigos temporários. Os principais elementos considerados para a definição dos itinerários primários de evacuação do concelho foram o tipo de via (características do traçado e velocidade de circulação) e a sua proximidade às povoações, de modo a maximizar a rapidez das ações de emergência e evacuação em caso de acidente grave ou catástrofe e minimizar possíveis obstruções (teve-se como hierarquia de preferência as Vias estruturantes, Estradas Nacionais e Municipais, devendo recorrer-se aos Caminhos Municipais apenas para as povoações sem outras alternativas). Face à dimensão dos possíveis cenários (essencialmente acidentes industriais) previstos para Matosinhos, os residentes deverão convergir para as vias assinaladas na Figura 2 de preferência a pé e seguir esse itinerário até uma ZCL e ou abrigo temporário definido na Tabela 25. Com a integração na Figura 25 dos Itinerários de evacuação, ZCL e abrigos temporários pretende-se facilitar o processo de avaliação conjunta da rede viária que deverá ser usada em caso de emergência. Na Tabela 29 apresenta-se a organização e os procedimentos de evacuação.

Tabela 34. Responsáveis, entidades e prioridades de ação nos procedimentos de evacuação

Procedimentos de evacuação	
Responsável	
Presidente da Câmara Municipal	
Responsável imediato	
Coordenador Municipal de Proteção Civil	
Intervenientes	
SMPC Matosinhos	
Polícia Municipal	

Gabinete de Comunicação e Relações Públicas da CMM
Departamento de Intervenção Social da CMM
Direção Municipal de Obras, Ambiente e Conservação
Forças de Segurança (GNR, PSP ou Autoridade Marítima Nacional, conforme área de jurisdição)
INEM
Forças Armadas
Corpos de Bombeiros Voluntários
Instituto de Segurança Social – Centro Distrital do Porto
Juntas de Freguesia
Associação Humanitárias dos Bombeiros Voluntários
Autoridade de Saúde Local
Organismos e entidades de apoio
Outras entidades que se revelem necessárias
Órgãos de comunicação social
Entidades de apoio eventual:
STCP
Empresa de Transportes Maré
Outras empresas de transporte público
Associações recreativas, desportivas e culturais do concelho
Associação de Restaurantes de Matosinhos
Infraestruturas de Portugal
Metro do Porto
Cruz Vermelha Portuguesa – Núcleo de Matosinhos
IPSS concelhias
Prioridades de Ação
Orientar e coordenar as operações de movimentação das populações, designadamente as decorrentes das evacuações.
Difundir junto das populações avisos de evacuação, por via direta (pessoalmente), através de megafone ou ainda através da comunicação social.
Operacionalizar ZCL.
Definir itinerários primários de evacuação (IPE).
Garantir o controlo das vias de circulação de modo a não afetarem as movimentações das forças de intervenção e da população deslocada.
Garantir uma rápida, ordeira e segura deslocação da população afetada.
Controlar o acesso às zonas afetadas, às ZCL e aos abrigos temporários.
Instruções específicas
A evacuação deverá ser proposta pelo COS e validada pelo diretor do PMEPC-M.
A orientação da evacuação e a coordenação da movimentação das populações é da responsabilidade das Forças de Segurança (nas zonas sob sua jurisdição). No caso do transporte ferroviário a coordenação, comando e controlo da circulação competirá às Infraestruturas de Portugal.
As forças de segurança apoiam-se no SMPC.
Após a definição das zonas a evacuar, o tráfego rodoviário externo deverá ser reenquadrado pelas Forças de Segurança, as quais deverão criar barreiras de encaminhamento de tráfego.

O Posto de Comando Operacional, com o apoio da CMPC, elabora, com urgência máxima, um plano de evacuação do qual deverá constar a zona a evacuar, o tempo dentro do qual a evacuação deve estar terminada, a estimativa do número de deslocados, o método de aviso à população, os meios de transporte para os deslocados, as instalações a serem usadas como abrigo temporário (locais seguros próximos da zona a evacuar) ou como ZCL (locais para acolhimento da população) e as vias através das quais a população deverá ser direcionada.
A definição das ZCL a utilizar terá por base as instalações que se encontram disponíveis operacionalmente para acolher a população deslocada e que melhor cumprem os requisitos necessários para garantir o seu bem-estar.
Caso se opte por recintos a descobrir deverá garantir-se que existe o número suficiente de tendas para acolher a população deslocada.
Nas evacuações primárias e secundárias deverá recorrer-se aos Itinerários definidos, a população deverá deslocar-se preferencialmente a pé, convergindo para as vias definidas em direção às ZCL e abrigos temporários.
A GNR/PSP, Polícia Municipal e empresas de reboque contactadas deverão fazer chegar ao local reboques para remover eventuais viaturas que se encontrem a obstruir os itinerários a recorrer na evacuação.
As forças de segurança procedem de imediato à constituição de um perímetro de segurança através do corte de trânsito e ao desimpedimento de vias que se encontrem obstruídas por viaturas (fazer imediatamente à chegada ao local o levantamento dos acessos que apresentam constrangimentos).
Deve ser prevista a criação de barreiras de encaminhamento de tráfego e pontos de controlo, que se destinam a prestar assistência aos evacuados e a manter o fluxo da movimentação em direção às áreas e centros de alojamento.
São aqui estabelecidos os procedimentos e instruções de coordenação destinados a assegurar a manutenção da ordem pública, a limitação do acesso às zonas de sinistro e de apoio assim como a segurança das infra-estruturas consideradas sensíveis ou indispensáveis às operações de Proteção Civil.
A PSP e GNR será responsável pela manutenção da ordem pública na sua área de jurisdição, por sua vez, a Brigada de Trânsito da GNR será responsável pela atuação nas autoestradas.
O acesso às zonas de sinistro é limitado através da criação de barreiras, podendo apenas aceder a estas zonas quem estiver devidamente credenciado. As zonas de apoio, de concentração e reserva e de recepção de reforços são delimitadas pelas forças de segurança.
A manutenção da ordem pública, a limitação do acesso às zonas de sinistro e de apoio e a segurança das infra-estruturas consideradas sensíveis ou indispensáveis às operações de Proteção Civil (tais como instalações dos agentes de Proteção Civil, hospitais, escolas, etc.) deverá ser assegurada pelas forças de segurança no local.
Consoante o âmbito territorial do plano, poderá ser previsto o patrulhamento pelas forças de segurança nas zonas evacuadas, com vista a impedir roubos e pilhagens, incluindo a possibilidade de detenção de todos os indivíduos aí encontrados sem autorização.
Os procedimentos com vista à segurança das instalações críticas devem prever o destacamento de pessoal das forças de segurança. Para os estabelecimentos industriais e comerciais, os procedimentos a adotar podem prever o recurso a empresas de segurança privadas da especialidade, cujos vigilantes se devem apresentar uniformizados, à responsabilidade dos respetivos empresários.
A Polícia Marítima deverá garantir a segurança em todo o espaço de sob sua jurisdição.
As entidades que fazem parte desta área de intervenção têm o dever de colaboração nas ações que lhes forem solicitadas pela

entidade coordenadora de modo a assegurar o cumprimento do referido como prioridades de ação.
Compete ao Diretor do Plano tomar a decisão do regresso das populações desalojadas às áreas consideradas seguras, após consultar a CMPC.
O regresso das populações às áreas anteriormente evacuadas deve ser controlado pelas forças de segurança, tendo em vista a manutenção das condições de tráfego.
Informar a população da necessidade de evacuação recorrendo a megafones ou pessoalmente pelas forças de segurança presentes no local.
As forças de segurança, deverão desencadear as operações de evacuação mantendo permanentemente atualizado o registo das habitações/ruas evacuadas.
As entidades envolvidas no processo de evacuação deverão avisar a população para a necessidade de trazerem consigo a sua documentação e medicamentos.
Deverá, na medida do possível, reduzir-se ao mínimo o número de ZCL de modo a evitar a replicação de emergências em pequena escala (dispositivos logísticos). Por outro lado, em situações de acidente grave ou catástrofe que envolvam evacuações de grande escala, a capacidade de pequenos núcleos de alojamento ficarão esgotadas, pelo que a melhor opção poderá passar pela criação de campos de deslocados. Estas infraestruturas, uma vez operacionalizadas, dispõem de capacidade para fornecer alimentos, agasalhos e condições de higiene para um elevado número de deslocados.
As forças de segurança acompanham e escoltam a população ao longo do percurso de forma a garantir a manutenção da ordem na movimentação. Caso se considere necessário, deverão instalar-se Postos de Controlo de Tráfego (PCT) por parte das forças de segurança do concelho para que a zona afetada seja evacuada mais rapidamente.
As forças de segurança acompanham e orientam a população que se desloque através de viaturas próprias para as ZCL (a utilização de viaturas próprias deverá ser restringida uma vez que dificultará o controlo do tráfego no Teatro de Operações e nos itinerários de evacuação).
As forças de segurança indicam à população que possui viaturas próprias se o local para onde se pretendem dirigir (habitação de familiares ou amigos) poderá ser alcançado em segurança (e através de que vias), ou se será mais prudente dirigirem-se para uma ZCL.
Fazer chegar à zona a evacuar, equipas de emergência médica para prestar apoio a feridos resultantes da ocorrência ou da movimentação da população (possibilidade de atropelamentos devido ao pânico gerado).
Proceder à desobstrução dos acessos à população a evacuar (caso existam). Caso verifique ser necessário, a CMM mobilizará maquinaria para este efeito.
Para cada ZCL a ser operacionalizada deverá ser definido pela CMPC o responsável pela mesma. Os responsáveis pela coordenação das ações de apoio à população nas ZCL deverão ser selecionados de entre o universo dos técnicos do serviço de ação social da CMM, do ISS e das IPSS do concelho.
Garantir que o responsável por cada ZCL possui meios de comunicação em permanência com o COM (a CMPC deverá avaliar a disponibilidade de equipamentos de comunicação que poderão ser disponibilizados para o efeito).
Fazer chegar à zona a evacuar ou às ZCL, equipas de identificação e de apoio a carências ou necessidades da população (alimentos, agasalhos, alojamento, apoio psicológico e médico) através do SMP, Autoridade de Saúde do município, Santa Casa da Misericórdia (apoio eventual), IPSS do concelho (apoio eventual).
Identificar os deslocados, através do preenchimento de uma ficha com a listagem de apoios que cada pessoa recebeu (alimentos, agasalhos, alojamento, apoio psicológico e médico - Ponto 3, Parte

III do PMEPC-M). Esta ação será realizada pelo técnico da entidade que ficar responsável pelo apoio logístico à população deslocada em cada ZCL (ISS e CMM). Esta informação deverá ser disponibilizada à Autoridade de Saúde do Município.
Garantir a ligação permanente entre as ZCL, os abrigos temporários e o Gabinete de Comunicação e Relações Públicas da CMM, de forma a facilitar a localização de pessoas e os contactos familiares (a CMPC deverá avaliar a disponibilidade de equipamentos de comunicação que poderão ser disponibilizados para o efeito).
A CMPC deverá organizar a lista de pessoal a contactar (por exemplo elementos da Santa Casa da Misericórdia e/ou Cruz Vermelha Portuguesa – Nucleo de Matosinhos) para garantir as necessidades básicas da população deslocada (alimentação, agasalhos e higiene). Ter em especial atenção a presença de crianças de colo, grávidas, deficientes e idosos.
A CMPC deverá proceder à disponibilização de camas e/ou colchões.
Instruções específicas – Deslocação de animais
Nas situações em que se preveja a possibilidade de instalações pecuárias se encontrem em perigo (por exemplo devido a incêndios, cheias ou secas) e que seja necessário promover a sua deslocação para locais mais adequados ou seguros, o diretor do PMEPC-M deverá operacionalizar procedimentos que levem à avaliação no terreno das explorações existentes no concelho.
Os procedimentos de avaliação centrar-se-ão essencialmente em:
- Fazer deslocar técnicos da CMM às explorações pecuárias no concelho; - Difundir pelos meios à disposição a importância dos proprietários contactarem a CMM no sentido de pedirem auxílio para ações de emergência (deslocação e/ou abeberamento de animais, etc.).
Só após esgotados os meios dos proprietários se deverá ponderar recorrer a meios da CMM e Juntas de Freguesia.
Sempre que seja necessário recorrer a meios da CMM e/ou a meios privados, a participação da CMM deverá ser negociada com o proprietário (i.e. o proprietário poderá suportar parte dos custos).
O local de destino dos animais deslocados deverá ser definido recorrendo à Divisão de Serviços Ambientais da CMM e a parceiros como cooperativas e associações agrícolas locais.
Os meios materiais da CMM que poderão ser utilizados para o deslocação de animais e empresas privadas que poderão auxiliar nesta tarefa encontram-se identificados na Parte III do PMEPC-M.

4.7. MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA

Em caso de acidente grave ou catástrofe, a segurança das operações de emergência e a manutenção da ordem pública é garantida pelas forças de segurança presentes no concelho. A resposta das forças de segurança variará mediante a natureza e efeitos previstos ou verificados do acidente grave ou catástrofe. As ações a desenvolver pelas forças de segurança poderão consistir no controlo do acesso ao teatro de operações, apoio às entidades responsáveis por cuidados médicos, apoio à população afetada, proteção de infraestruturas sensíveis, patrulhamento do concelho, e articulação com outros serviços de investigação criminal, ou mesmo entidades ligadas à área da segurança como empresas privadas de segurança.

Os vários agentes e entidades previstos no âmbito do PMEPC-M deverão atuar articuladamente de modo a alcançar determinados objetivos comuns, como a conservação do maior número de vidas, o impedimento do agravamento do desastre e a minimização de prejuízos. Na Tabela 30 indicam-se as entidades responsáveis pela coordenação da manutenção da ordem pública, as entidades intervenientes, as prioridades de ação e os procedimentos e instruções de coordenação.

Tabela 35. Procedimentos para a manutenção da ordem pública

Manutenção da Ordem Pública

Responsável
Forças de Segurança (Conforme área de jurisdição)
Responsável imediato
Oficial de ligação presente na CMPC da Força de Segurança com jurisdição territorial
Intervenientes
SMPC Matosinhos
PSP
GNR
Polícia Marítima
Polícia Municipal
Entidades de apoio eventual:
Empresas de segurança privada
Forças Armadas
Serviços de Estrangeiros e Fronteiras
Prioridades de Ação
Garantir a manutenção ou restauração da ordem pública em situações de distúrbios, pânico e tensões internas.
Controlar o acesso de pessoas e veículos ao Teatro de Operações.
Controlar acessos nos itinerários de socorro.
Proteger os bens pessoais, impedindo roubos e pilhagens.
Garantir a segurança de infraestruturas consideradas sensíveis ou indispensáveis às operações de proteção civil (tais como instalações de agentes de proteção civil, unidades de saúde ou Zonas de Concentração Local e os abrigos temporários de população deslocada).
Controlar e orientar o tráfego.
Controlar o acesso a zonas sinistradas.
Instruções específicas – Segurança Pública
A manutenção da ordem pública é competência primária das forças de segurança.
As forças de segurança, para além de garantirem a segurança no(s) teatro(s) de operações, na deslocação das populações afetadas, nas Zonas de Concentração Local, nos locais de abrigo temporário e noutras instalações consideradas sensíveis, deverão ter previstas ações de patrulhamento no concelho, de modo a garantir a segurança da população (evitar alterações da ordem pública).
As instalações sensíveis cuja segurança deverá ser assegurada pelas forças de segurança deverão ser a Câmara Municipal de Matosinhos, as instalações dos agentes de proteção civil, indústrias Cusveco, APDL, Aeroporto Francisco Sá Carneiro, a Central Elétrica de Custóias, outras que eventualmente possam ser consideradas em função do sinistro (Norteshopping, Marshopping, Exponor, Efaced, Unicer, Centro empresarial da Lionesa, Hospitais privados, Gasin, Siemens, Ramirez, etc...), as ZCL e outras que se considerem necessárias. O controlo destes locais será efetuado através de ações de patrulhamento móvel.
A distribuição dos meios disponíveis nas forças de segurança do concelho pelas diferentes áreas de intervenção deverá ser comunicada à CMPC, de modo a que esta possa definir eventuais estratégias de supressão de carências (recurso a equipas de segurança privada, por exemplo).
As forças de segurança deverão proteger as áreas e propriedades abandonadas e/ou que sofreram colapso, as quais podem estar sujeitas a saque ou outras atividades criminosas.

As zonas contendo instalações comerciais ou industriais consideradas críticas (com bens essenciais para apoio à população) deverão ser alvo de patrulhamento sempre que os meios do dispositivo operacional assim o permitam, sendo útil considerar o recurso a empresas privadas da especialidade.
As forças de segurança poderão recorrer ao auxílio de empresas privadas de segurança para ações de proteção a instalações e infraestruturas consideradas sensíveis ou indispensáveis às operações de proteção civil. As empresas privadas de segurança poderão igualmente apoiar as ações de patrulhamento de zonas comerciais e zonas sinistradas (efeito dissuasor). Os elementos (vigilantes) de empresas de segurança privada deverão encontrar-se devidamente identificados e em permanente ligação com as forças de segurança.
As forças de segurança deverão apoiar as ações de outros agentes de proteção civil quando solicitado e sempre que tenham disponibilidade para tal.
As forças de segurança poderão pedir auxílio a outras entidades (como elementos da Polícia Municipal e do SMPC, por exemplo), para os auxiliarem em tarefas de vigilância e de encaminhamento da população deslocada para ZCL.
As forças de segurança controlam os acessos aos itinerários de socorro.
As forças de segurança deverão proceder à desobstrução das vias de socorro que se encontrem condicionadas por viaturas mal parqueadas.
As forças de segurança deverão ainda impedir agressões ambientais.
As forças de segurança colaboram em ações de identificação de cadáveres, em articulação com o Ministério Público e Instituto de Medicina Legal e Ciências Forenses.
O Serviço de Estrangeiros e Fronteiras auxilia os agentes de proteção civil sempre que estes o solicitem, assim como, nas ações que envolvam população estrangeira.
Instruções específicas – Execução dos perímetros de segurança (TO)
O controlo do acesso às zonas de sinistro deverá ser efetuado apenas por uma entidade (salvaguardando as áreas de jurisdição), ou seja, a cada zona sinistrada onde decorram ações de emergência, os acessos deverão preferencialmente ser controlados apenas pelas forças de segurança do concelho GNR, PSP (recebem colaboração da Polícia Municipal) e Polícia Marítima na sua área de jurisdição.
Os teatros de operações serão vedados recorrendo, na medida do possível e onde se considerar pertinente, a barreiras físicas, com controlo de acessos por parte das forças de segurança territorialmente competentes. Recorrer-se-á igualmente a patrulhamento dos teatros de operações e condicionamento do trânsito local.
Os elementos das forças de segurança permitem o acesso ao teatro de operações de viaturas de emergência e de proteção civil (ANEPC/CSREPC AMP e SMPC) e a outras viaturas devidamente credenciadas.
As forças de segurança garantem a segurança das pessoas e bens das zonas afetadas.
As forças de segurança acompanham e controlam o acesso ao Teatro de Operações por parte de órgãos de comunicação social.

A ação das forças de segurança será repartida tendo em conta as diversas zonas constituintes do Teatro de Operações (TO), bem como a necessidade de controlo à área sinistrada. O fluxograma da Figura 26 ilustra a organização das forças de segurança em termos de manutenção de ordem pública

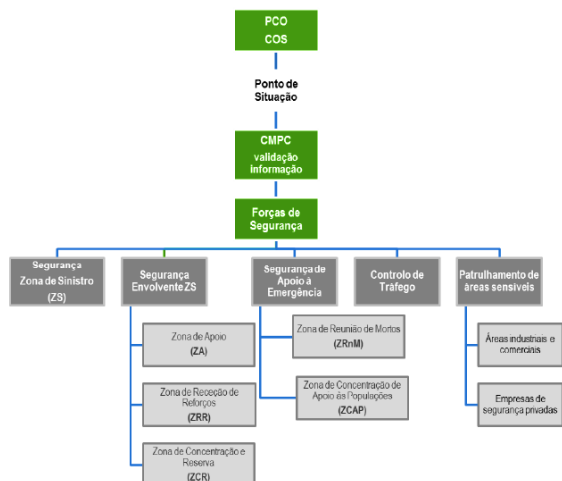


Figura 25. Procedimentos de manutenção da ordem pública

4.8. SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS

4.8.1. Emergência médica

De acordo com a DON n.º 1/2010 da ANEPC, o INEM coordena todas as atividades de saúde em ambiente pré-hospitalar, a triagem e evacuações médicas primárias (para zonas de triagem) e secundárias (para unidades de saúde), a referenciação e transporte para as unidades de saúde adequadas, bem como a montagem de Postos de triagem. Isto é, deverá verificar-se em caso de emergência uma forte articulação entre o INEM (a quem compete coordenar as ações de saúde em ambiente pré-hospitalar), a autoridade local de saúde e a Unidade Local de Saúde de Matosinhos de modo a maximizar a eficiência das operações. No Ponto 6.2 encontra-se especificado o procedimento de triagem de feridos de acordo com o modelo START.

No concelho de Matosinhos, no que diz respeito a serviços médicos, importa destacar o papel que a Unidade Local de Saúde poderá prestar em situações de emergência que envolvam um elevado número de vítimas, podendo ainda, em caso de necessidade por incapacidade de resposta, recorrer-se aos Hospitais S. João, Santo António, Santa Maria, Prelada, Santos Silva e hospitais privados, todos eles num raio médio de 20 km. Para além dos meios do concelho, esta estrutura pode, em caso de necessidade, ser reforçada com postos de socorro e triagem montados pelo INEM, Forças Armadas, Cruz Vermelha Portuguesa (Delegações de Matosinhos), em colaboração com a Unidade Local de Saúde. Desta forma, será possível garantir uma assistência pré-hospitalar à população afetada.

A estrutura de saúde no concelho assenta na Unidade Local de Saúde, a qual conta com extensões em todas as freguesias do concelho (identificados na Parte III), sendo que os meios materiais e humanos dos mesmos poderão prestar apoio em situação de acidente grave ou catástrofe (poderão apoiar as ações do INEM). Em caso de necessidade, os serviços de saúde pública poderão ser complementados por serviços de saúde privados e farmácias (identificados na Parte III) ou pela Cruz Vermelha Portuguesa (delegação de Matosinhos).

No que respeita ao transporte de vítimas, esta atividade será igualmente coordenada pelo INEM, o qual recorrerá a meios próprios, podendo, no entanto, apoiar-se nos meios de outras entidades, nomeadamente nos Corpos de Bombeiros Voluntários do concelho e de concelhos vizinhos, as Forças Armadas e a Cruz Vermelha Portuguesa (Delegação de Matosinhos). Todas estas entidades que operam a nível sub-regional e/ou municipal ficarão responsáveis por apoiar o INEM, quando solicitado, nas ações de serviços médicos e transportes de vítimas em caso de emergência.

O INEM deverá articular-se com o sistema nacional de proteção civil para acionar meios adicionais de apoio, nomeadamente através do CSREPC AMP, a nível sub-regional, ou através do SMPC a nível municipal. A Figura 27 resume os procedimentos de evacuação médica previstos para o PMEPC-M.

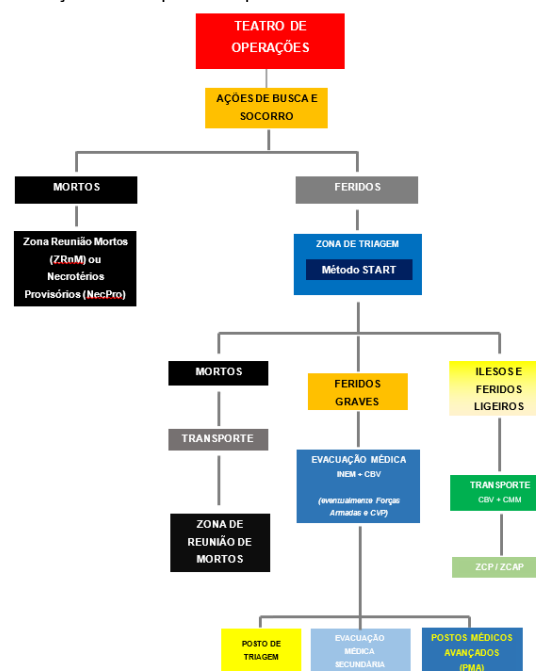


Figura 28. Procedimentos de evacuação médica

Em caso de ativação do PMEPC-M poderão verificar-se dois cenários:

- **Cenário 1** - a magnitude do evento não obriga à criação de um posto de triagem, sendo os feridos deslocados diretamente do teatro de operações para unidades hospitalares (ação coordenada pelo INEM apoiando-se ou não nas estruturas de saúde do concelho);
- **Cenário 2** - o INEM, em coordenação com a Autoridade de Saúde do município, tem de criar um posto de triagem (os quais poderão ser as instalações dos centros de saúde) para encaminharem para as unidades de saúde mais indicadas os indivíduos que apresentem apenas ferimentos ligeiros e para estabilizar os feridos graves que posteriormente serão transportados (de acordo com a disponibilidade de meios) para unidades hospitalares (evacuação médica secundária). Poderão adicionalmente em face da magnitude da catástrofe ou da decisão da Autoridade de saúde, ser instalados outros, seguidamente descritos na Figura 28 e na Tabela 31.

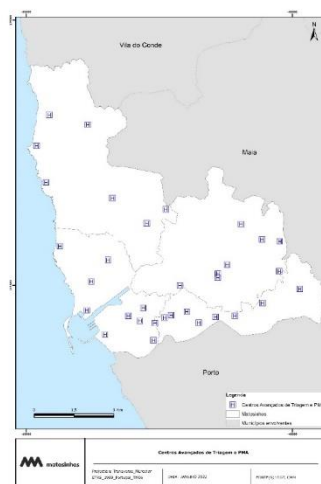


Figura 26. Centros Avançados de Triagem e PMA

Tabela 36. Locais para centros avançados de triagem e PMA

Entidade proprietária do espaço	Local	Coordenadas SIRESP		
CMM	Parque de estacionamento do Pavilhão Municipal do Padrão da Légua	41º 8º	38.1	
		11.1 26'		
		55' N W		
CMM	Parque de estacionamento da Fonte das Sete Bicas	41º 8º	39.1	
		11.0 67'		
		05' N W		
CMM	Escola Básica Perafita	41º 8º	41.4	
		13.5 03'		
		25' N W		
CMM	Escola Básica Domingos dos Santos	41º 8º	42.1	
		15.0 23'		
		42' N W		
CMM	Parque Manhufe	41º 8º	40.6	
		11.3 12'		
		12' N W		
CMM	Centro de Desportos e Congressos de Matosinhos	41º 8º	40.0	
		11.0 99'		
		99' N W		
CMM	Pavilhão Municipal da Biquinha	41º 8º	40.3	
		10.6 37'		
		16' N W		
CMM	Pavilhão Gimnodesportivo da Sra. da Hora	41º 8º	39.4	
		11.2 08'		
		42' N W		
CMM	Pavilhão Gimnodesportivo Sta. Cruz Bispo	41º 8º	40.5	
		13.0 16'		
		46' N W		
CMM	Pavilhão Municipal de Custóias	41º 8º	38.3	
		12.1 80'		
		92' N W		
CMM	Escola Eng. Fernando Pinto de Oliveira	41º 8º	42.0	
		11.8 68'		
		53' N W		
CMM	Escola Básica de Matosinhos	41º 8º	40.6	
		11.0 97'		
		98' N W		
CMM	Escola Básica Óscar Lopes	41º 8º	40.2	
		10.9 60'		
		96' N W		
CMM	Escola Básica de Passos José	41º 8º	39.6	
		11.7 02'		
		84' N W		
CMM	Escola Básica de Custóias	41º 8º	38.5	
		11.9 87'		
		29' N W		
CMM	Escola Básica da Sra. da Hora	41º 8º	38.6	
		11.1 61'		
		45' N W		
CMM	Escola Básica de Leça do Balio	41º 8º	37.9	
		13.0 62'		
		14' N W		
CMM	Escola Básica Maria Manuela de Sá	41º 8º	36.4	
		11.7 08'		
		22' N W		
UFSMISH	Parque da Feira da Sra. da Hora	41º 8º	39.7	
		11.1 84'		
		65' N W		
CMM	Parque Estacionamento do Complexo Municipal de Lavra	41º 8º	43.1	
		15.2 95'		
		53' N W		
CMM	Parque de Estacionamento da Praia da Memória	41º 8º	43.2	
		13.8 37'		
		59' N W		
CMM	Parque de Estacionamento da Praia da Agudela	41º 8º	43.5	
		14.5 06'		
		95' N W		
CMM	Parque de Estacionamento da Praia do Aterro	41º 8º	42.8	
		12.5 72'		
		31' N W		
AMN	Forte Nossa Senhora das Neves	41º 8º	42.1	
		11.2 35'		
		58' N W		
Exponor	Parque de estacionamento ao ar livre da Exponor	41º 8º	41.4	
		11.9 96'		
		48' N W		
CMM	Passeio da Avenida General Norton de Matos	41º 8º	41.6	
		10.7 14'		
		51' N W		
PEmplionesa	Parque de Estacionamento da Lionesa	41º 8º	37.4	
		12.6 40'		
		95' N W		
UFCLBG	Parque da Feira de Santana	41º 8º	36.9	
		12.6 46'		
		65' N W		
UFCLBG	Parque da Feira de Custóias	41º 8º	38.6	
		12.0 14'		
		23' N W		
CMM	Parque S. Brás / Horto Municipal	41º 8º	39.9	
		13.3 96'		
		09' N W		
CMM	Parque 25 de Abril	41º 8º	40.9	
		11.1 41' N		

			97'
			W
			8º
CMM	Rua José Maria Baptista Valente	41º 11.4 21' N	37.4 00' W
			8º
CMM	Rua Dr. Abel Salazar	41º 12.0 68' N	36.9 08' W
			8º
CMM	Parque de estacionamento do Complexo Desportivo da Bateria	41º 12.2 68' N	41.5 65' W

CMM – Câmara Municipal de Matosinhos; **UFMISH** – União de Freguesias de S. Mamede de Infesta; **UFCLBG** – União de Freguesias de Custóias, Leça do Balio e Guifões; **PEmLionesa** – Parque Empresarial da Lionesa; **AMN** – Autoridade Marítima Nacional

Tabela 37. Organização e procedimentos dos serviços médicos e transporte de vítimas

Serviços médicos e transporte de vítimas
Responsável
INEM e ULSM
Responsável imediato
Oficial de ligação presente na CMPC do INEM e ULSM
Intervenientes
INEM
ULSM
Corpos de Bombeiros Voluntários
Cruz Vermelha Portuguesa – Núcleo de Matosinhos
Entidades de apoio eventual:
Forças Armadas
Prioridades de Ação
Garantir a prestação de cuidados médicos de emergência nas áreas atingidas, nomeadamente a triagem, estabilização e transporte das vítimas para as Unidades de Saúde.
Caso se verifique necessário, assegurar a montagem, organização e funcionamento de Postos de triagem onde se processarão as ações de triagem secundária.
Caso se verifique necessário, assegurar a montagem, organização e funcionamento de hospitais de campanha e PMA.
Implementar um sistema de registo de vítimas desde o Teatro de Operações até à Unidade de Saúde de destino.
Inventariar danos e perdas nas capacidades dos serviços de saúde, bem como das que se mantêm operacionais na Zona de Sinistro.
Organizar o fornecimento de recursos médicos.
Instruções específicas
Nos teatros de operações são posicionados meios móveis do INEM para apoio imediato às ações de socorro.
A triagem primária, realizada no local afetado pelo acidente grave ou catástrofe, é competência do INEM.
O INEM e os CBV prestam os primeiros socorros às vítimas que se encontrem nas zonas afetadas pelo acidente grave ou catástrofe.
O INEM determina os hospitais para onde deverão ser transportados os feridos ligeiros e graves.
Caso o INEM verifique a necessidade de se ativar uma zona de triagem, deverá ter em consideração os meios disponíveis no

concelho, articulando-se para tal com a Autoridade de Saúde do município.

As forças de segurança do concelho controlam o acesso e garantem a segurança dos postos de triagem.

A localização das zonas de triagem é feita pelo INEM apoiando-se nas restantes entidades de saúde do concelho, devendo encontrar-se tão perto quanto possível das zonas mais afetadas, respeitando as necessárias distâncias de segurança.

No concelho de Matosinhos não existem áreas com um nível de risco que justifique a definição a priori de zonas de triagem. No entanto, será uma boa prática considerar para colocação de postos de triagem, zonas próximas do sinistro que sejam amplas, planas e de fácil acesso, como os campos de futebol.

As instalações dos Centros de Saúde e suas extensões poderão igualmente ser usadas para ações de triagem de feridos, nas situações em que o acidente grave tenha ocorrido na sua proximidade.

A triagem multivítimas deverá basear-se na metodologia START sempre que a zona afetada apresente um número muito elevado de vítimas (superior a 25).

As Forças Armadas colaboram, na medida das suas disponibilidades, na prestação de cuidados de saúde.

O INEM, apoiando-se nas unidades de saúde locais, deverá garantir o registo das vítimas desde o teatro de operações, passando pelos postos de triagem ou hospitais de campanha até às unidades hospitalares. Este registo deverá manter-se permanentemente atualizado e ser disponibilizada ao Diretor do PMEPC-M.

A autoridade de saúde, em articulação com o INEM e ULSM, deverá inventariar, convocar, reunir e distribuir o pessoal dos Serviços de Saúde, nas suas diversas categorias, de forma a reforçar e/ou garantir o funcionamento de serviços temporários e/ou permanentes.

As estruturas de saúde poderão recorrer a entidades de apoio como o Corpos de Bombeiros Voluntários do concelho, entre outros.

O transporte de vítimas é coordenado pelo INEM, o qual recorre a meios próprios, podendo no entanto apoiar-se nos meios de outras entidades, nomeadamente: os Corpos de Bombeiros Voluntários do concelho, a Cruz Vermelha Portuguesa núcleo de Matosinhos e Forças Armadas.

O INEM deverá articular-se com o sistema nacional de proteção civil para acionar meios adicionais de apoio (essencialmente meios de ação médica e de transporte de vítimas), nomeadamente através do CSREPC AMP, a nível sub-regional, e através da CMPC a nível municipal. A ligação entre o INEM e a CMPC deverá ser efetuada através da Autoridade de Saúde do Município.

O encaminhamento de vítimas ligeiras para as unidades de saúde de retaguarda, será coordenado pela Autoridade de Saúde do Município.

O transporte da população que apresente ferimentos ligeiros ou que se encontra illesa é coordenado pela CMPC (transporte para as respetivas residências ou para Zonas de Concentração Local, conforme ponto 4.6 relativo a procedimentos de Confinamento e/ou Evacuação).

Caso o INEM se encontre impossibilitado de fazer chegar ao concelho equipas de emergência médica, as ações previstas para aquela entidade são assumidas pelos serviços de saúde do concelho em articulação com a autoridade de saúde local.

As necessidades básicas das pessoas que se encontram ao cuidado das estruturas de saúde (água, alimentação, cuidados sanitários, etc.) são da responsabilidade das respetivas entidades. Estas poderão pedir apoio nesta matéria ao Diretor do PMEPC-M.

Caso mostre ser necessário, a Autoridade de Saúde do município, em articulação com a CMPC, deverá mobilizar as farmácias para apoio e auxílio às atividades de assistência médica.

As entidades responsáveis pela prestação de cuidados médicos à população estabelecem e coordenam as ações que visem o controlo de doenças transmissíveis.
A autoridade de saúde deverá recorrer aos meios disponíveis através da CMPC para difundir junto das populações, caso seja considerado necessário, recomendações de caráter sanitário.
Instruções específicas – Serviços de saúde para as forças de intervenção
Em caso de acidente, os elementos envolvidos nas ações de socorro recorrerão às equipas do INEM presentes no teatro de operações.
Caso a dimensão da situação assim o exija, e se verifique disponibilidade operacional para tal, caberá ao INEM criar postos de triagem e socorro, os quais prestarão os primeiros socorros à população afetada e a elementos das forças de intervenção.
A Autoridade de Saúde do Município deverá disponibilizar, na Zona de Concentração e Reserva do Teatro de Operações, serviços de cuidados médicos para pequenos ferimentos que não necessitem de apoio hospitalar. Para esta ação, para além dos meios saúde disponíveis e mobilizáveis, poderá recorrer-se a entidades de apoio como Cruz Vermelha Portuguesa.
As estruturas previstas nos dois pontos anteriores poderão ser reforçadas por infraestruturas privadas ou militares, mediante as necessidades e disponibilidade verificadas, em articulação com a CMPC.
Em caso de ferimentos graves deverá recorrer-se à rede de saúde existente no concelho e à rede hospitalar de concelhos vizinhos.
Instruções específicas – Acompanhamento médico da população deslocada
A Autoridade de Saúde do município avalia a necessidade de se prestar apoio psicológico à população deslocada, principalmente aos elementos mais jovens, idosos, deficientes e, no caso de terem ocorrido vítimas mortais, a elementos que perderam familiares. Os psicólogos necessários para esta tarefa serão disponibilizados pelo INEM, Instituto de Segurança Social – Centro Distrital do Porto, ULS e pela CMM (ver Ponto 4.8.2).
A distribuição de medicamentos pela população deslocada será responsabilidade da Autoridade de Saúde do município, coordenando-se com a CMPC.

4.8.2. Apoio social e psicológico

As ações de apoio social consistirão essencialmente na disponibilização de meios de subsistência para a população afetada (alimentação, vestuário, abrigo, medicamentos e instalações sanitárias). Estes meios serão disponibilizados à população principalmente nas ZCL e nos abrigos temporários, através da CMM, a qual se articulará operacionalmente com entidades de apoio que atuam no concelho, etc.).

Outro elemento essencial de apoio à população afetada pelo acidente grave ou catástrofe prende-se com o apoio psicológico. Este poderá ser prestado tanto a vítimas como a familiares das mesmas ou a agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio envolvidos nas ações de emergência. O apoio psicológico será prestado por psicólogos, sendo que numa primeira fase as ações deverão ser coordenadas pelo INEM, o qual se apoiará no Departamento de Intervenção Social e Saúde da CMM e no Instituto de Segurança Social – Centro Distrital do Porto para as ações apoio continuado. Para além da disponibilização de psicólogos deverá estar prevista a atuação de párocos e representantes de outras religiões.

Na Tabela 33 indicam-se os procedimentos a serem adotados visando garantir as ações de apoio social e na Tabela 34 identificam-se as ações a serem implementadas de modo a se prestar o apoio necessário à população e a elementos intervenientes nas ações de emergência.

Tabela 38. Procedimentos para ações de apoio social

Apoio Social

Responsável
Coordenador Municipal de Proteção Civil
Responsável imediato
Chefe da Unidade de Prevenção
Intervenientes
SMPC
Instituto de Segurança Social – Centro Distrital do Porto
Departamento de Intervenção Social e Saúde da CMM
IPSS do concelho
Entidades de apoio eventual:
Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários
Cruz Vermelha Portuguesa – Núcleo de Matosinhos
Forças Armadas
Prioridades de Ação
Assegurar a ativação de ZCL e de abrigos temporários da população deslocada e informar as forças de socorro e os cidadãos da sua localização através dos canais disponíveis e mais apropriados.
Garantir a segurança das Zonas de Concentração Local e dos abrigos temporários da população deslocada.
Garantir a ativação dos meios materiais e humanos necessários para o acolhimento da população deslocada.
Garantir a receção, registo, pesquisa, diagnóstico de necessidades e assistência individual a deslocados e vítimas.
Manter atualizado o registo do número de pessoas assistidas e com necessidade de continuidade de acompanhamento.
Instruções específicas
As ZCL e os abrigos temporários ativados pela CMPC constituem os locais onde se procede ao apoio da população afetada.
As forças de segurança garantem a segurança da população presente nas ZCL ou nos abrigos temporários.
A primeira ação a desenvolver sempre que alguém dê entrada numa ZCL ou num abrigo temporário é o registo, o qual deverá ser efetuado recorrendo ao modelo de registo de deslocados presente no ponto 3 da Parte III do PMEPC-M.
A CMM, recorrendo a entidades de apoio, assegura a receção, atendimento e encaminhamento da população deslocada (que tenha chegado a uma ZCL ou a um abrigo temporário por meios próprios ou através de meios disponibilizados pela CMPC).
Cabe à CMPC mobilizar reservas alimentares e garantir a receção e gestão de bens essenciais (alimentos, agasalhos, roupas, instalações sanitárias e medicamentos) que sejam entregues nas Zonas de Concentração Local ou nos abrigos temporários.
As Forças Armadas, IPSS e organizações não governamentais apoiam, na medida das suas disponibilidades, as ações de apoio à população afetada.
O Gabinete de Comunicação e Relações Públicas da CMM coordena-se com o SMPC e com os elementos responsáveis pelas ZCL e abrigos temporários, de modo a ter acesso à lista de pessoas presente naqueles locais.
O Gabinete de Comunicação e Relações Públicas da CMM gere uma linha de apoio ao munícipe, prestando informação de natureza diversa (localização da população deslocada, informação sobre o decorrer das operações de emergência, onde a população se deverá dirigir para pedir apoio, procedimentos a adotar, locais de entrega de donativos, etc.).
Deverão ser constituídos locais de receção de donativos, sendo estes posteriormente distribuídos pelas ZCL e pelos abrigos temporários pelos elementos da bolsa de voluntariado.

Tabela 39. Procedimentos para prestação de apoio psicológico

Apoio Psicológico	
Responsável	INEM
Responsável imediato	Oficial de ligação presente na CMPC do INEM
Intervenientes	SMPC Instituto de Segurança Social – Centro Distrital do Porto Departamento de Intervenção Social e Saúde da CMM ULSM
Entidades de apoio eventual:	Santa Casa da Misericórdia de Matosinhos Vigararia de Matosinhos Cruz Vermelha Portuguesa – Núcleo de Matosinhos IPSS do concelho
Prioridades de Ação	Assegurar o apoio psicológico imediato a prestar às vítimas e seus familiares. Assegurar o apoio psicológico aos agentes de proteção civil e dos organismos e entidades de apoio que intervieram nas operações de emergência. Assegurar o apoio psicológico de continuidade à população presente nas ZCL e nos abrigos temporários. Em caso de necessidade acionar zonas de acolhimento dedicadas em exclusivo a prestar apoio psicológico a vítimas.
Instruções específicas	O INEM é a entidade responsável por prestar o apoio psicológico imediato às vítimas, apoiando-se no Departamento de Intervenção Social e Saúde da CMM, posteriormente no Instituto de Segurança Social e no Departamento de Intervenção Social e Saúde da CMM, para prestar apoio psicológico nas ZCL e nos abrigos temporários. O apoio psicológico de continuidade é responsabilidade do Instituto de Segurança Social e do Departamento de Intervenção Social e Saúde da CMM. O apoio psicológico às vítimas e seus familiares, assim como aos familiares das vítimas mortais aquando da entrega de cadáveres, será realizado nas ZCL e nos abrigos temporários ou em instalações próprias ativadas para o efeito. O apoio psicológico aos agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio envolvidos nas ações de emergência é responsabilidade primária das respetivas entidades. Em caso de insuficiência ou ausência de meios de apoio, este será garantido por psicólogos disponibilizados pelo Instituto de Segurança Social em instalações apropriadas para o efeito. As ações de apoio psicológico para os agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio envolvidos nas operações de emergência serão efetuadas após controlada a situação de acidente grave ou catástrofe. Os agentes de proteção civil e os organismos e entidades que disponham de psicólogos disponíveis para apoiar o INEM deverão indicá-lo. O apoio psicológico de continuidade a realizar principalmente nas Zonas de Concentração Local, é coordenado pelo Instituto de Segurança Social, podendo este ser apoiado por psicólogos da Câmara Municipal de Matosinhos, Santa Casa da Misericórdia de Matosinhos, Cruz Vermelha Portuguesa núcleo de Matosinhos e

IPSS que atuam no concelho. O apoio prolonga-se pela fase de reabilitação (pós-emergência).

Os párocos e representantes de outras religiões apoiam as ações de apoio psicológico coordenadas pelo INEM e Instituto de Segurança Social.

Deverá estar prevista a atuação de psicólogos ao serviço do INEM ou Instituto de Segurança Social nos principais locais de culto do concelho para apoiar familiares das vítimas.

4.9. SOCORRO E SALVAMENTO

No concelho de Matosinhos, as entidades terrestres existentes para dar resposta a operações de busca, socorro e salvamento são os Corpos de Bombeiros Voluntários de Matosinhos, a GNR, PSP, Autoridade Marítima, Polícia Municipal, INEM e Sistema de Salvamento Balnear (SSB) da CMM.

As ações de socorro poderão decorrer na fase de emergência ou posteriormente a esta, sendo que poderá incluir ações como:

- Socorro, busca e salvamento de vítimas;
- Resgate ou desencarceramento de pessoas;
- Combate e extinção de incêndios;
- Bombeamento de água, em caso de inundações;
- Contenção de fugas e derrames de produtos perigosos;
- Corte de instalações elétricas;
- Transporte de água.

Aquando da ocorrência de uma situação de emergência, o COS (chefe da primeira equipa a chegar ao local, conforme o SIOPS) deverá avaliar a situação e informar o Diretor do Plano relativamente a:

- Tipo de ocorrência;
- Localização;
- Extensão;
- Número potencial de vítimas;
- Meios e reforços necessários.

As informações recolhidas deverão ser transmitidas à CMPC, que se encarregará de coordenar a articulação entre entidades envolvidas nas ações de socorro e salvamento.

Caso se verifique ser necessário alterar o comando no decorrer das ações de socorro e salvamento, por motivos de aspetos técnicos ou simplesmente rotatividade de pessoal, deverá ser realizado um briefing onde sejam notificados todos os agentes de proteção civil intervenientes acerca da alteração no posto de comando.

Na Figura 29 identifica-se a localização dos quartéis dos bombeiros e respetivas áreas de atuação própria. O tempo esperado na deslocação das forças de socorro a partir dos quartéis dos Corpos de Bombeiros Voluntários do concelho, é praticamente igual em toda a área do concelho, qualquer local poderá ser alvo de intervenção em menos de 15 minutos, com exceção de Lavra que deverá rondar os 20 minutos.

De salientar que em caso de obstrução de vias por destroços, os tempos de intervenção poderão ser superiores ao previsto. Este aspeto chama, pois, a atenção para importância de se desenvolverem ações de informação à população sobre medidas de autoproteção a adotar face a ocorrência de diferentes tipos de risco, de modo a mitigar os efeitos dos eventos até se dar a intervenção das forças de socorro. A Figura 30 representa a Organização das entidades responsáveis pelas ações de Socorro e Salvamento

Na Tabela 35 indicam-se os procedimentos adotar no âmbito do socorro e salvamento.

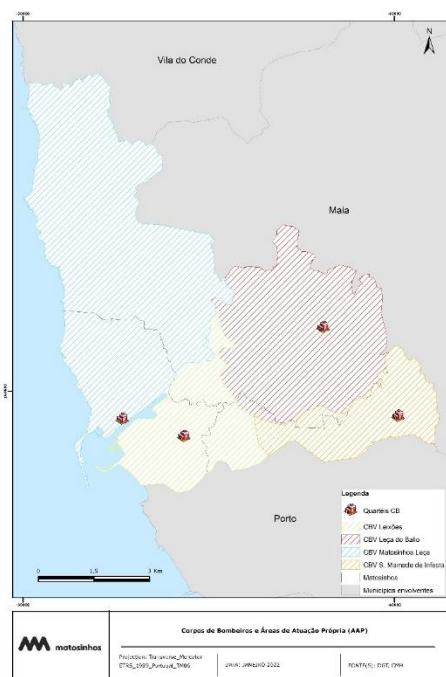


Figura 27. Localização de quartéis de CB e AAP

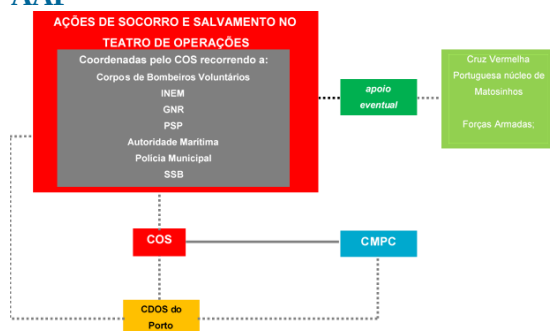


Figura 28. Procedimentos de proteção e socorro

Tabela 40. Procedimentos de socorro e salvamento

Socorro e Salvamento
Responsável
Posto de Comando Operacional
Responsável imediato
Comandante das Operações de Socorro (COS)
Intervenientes
Corpos de Bombeiros Voluntários
Forças de Segurança
INEM
Autoridade Marítima Nacional
ULSM
Forças Armadas
Entidades de apoio eventual:

Serviço Municipal de Proteção Civil
Sistema de Salvamento Balnear (SSB)
Polícia Municipal
Cruz Vermelha Portuguesa (CVP) – Núcleo de Matosinhos
Organismos e entidades de apoio
Prioridades de Ação
Definir as áreas afetadas onde deverão ser desencadeadas ações de busca e salvamento, tendo em conta as informações disponíveis quanto ao potencial de vítimas e de sobreviventes.
Assegurar a minimização de perdas de vidas, através da ação concertada entre as entidades intervenientes nas ações de busca, socorro e salvamento.
Assegurar a coordenação das operações de desencarceramento de vítimas.
Assegurar as operações de socorro, assistência a feridos e evacuações médicas e da população deslocada.
Supervisionar e enquadrar operacionalmente equipas de salvamento de entidades de apoio.
Colaborar na determinação de danos e perdas.
Proceder à estabilização de edifícios (escoramento de estruturas, entre outros procedimentos), a demolições de emergência, à contenção de fugas e derrames e ao combate de incêndios.
Instruções específicas
O chefe da primeira entidade a chegar ao local deverá, segundo o n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de julho na sua redação atual, assumir o comando das operações, avaliar a situação e identificar o tipo de ocorrência, extensão, número potencial de vítimas e meios de reforço necessários.
A transferência de comando dar-se-á sempre que a natureza do evento exija a ampliação ou contração da organização. De forma mais simplificada, poder-se-á dizer que o comando das operações mudará sempre que a responsabilidade primária de gestão do incidente muda entre entidades, quando o incidente se torna mais ou menos complexo ou quando se verifica a rotatividade normal de pessoas (ver Ponto 1.3).
Sempre que se verificar a mudança de comando deverá ser realizado um briefing ao próximo Comandante e informar todos os agentes de proteção civil intervenientes nas operações de emergência relativamente à mudança de comando efetuada.
Os Corpos de Bombeiros Voluntários (CBV) do concelho asseguram primariamente as operações de busca, socorro, salvamento e combate a incêndios.
Os CBV do concelho são responsáveis pelo desencarceramento de vítimas recorrendo a meios próprios e a meios da Câmara Municipal (solicitados pelo COS à CMPC).
As forças de segurança participam primariamente nas operações que se desenvolvem nas respetivas áreas de atuação, podendo atuar em regime de complementaridade com outras, como ações de busca e salvamento.
As forças de segurança recorrem a equipas cinotécnicas sempre que tal mostre ser necessário e possível.
As ações de Socorro e Salvamento serão coordenadas pelo COS, recorrendo aos CBV e ao INEM (o qual, por sua vez, se deverá articular com as estruturas de saúde locais através da autoridade de saúde do município).
Caso o INEM não se encontre disponível, as ações de saúde serão desenvolvidas pelos serviços de saúde disponíveis no concelho.
No que respeita à prestação de cuidados médicos e transporte de vítimas aplica-se o definido para a Área de Intervenção de Serviços Médicos e Transporte de Vítimas (ponto 4.8).

No que respeita a procedimentos de mortuária, aplicam-se os procedimentos previstos para a Área de Intervenção de Serviços Mortuários (ponto 4.10).

O Centro de Coordenação de Busca e Salvamento Aéreo assume a coordenação das operações de busca e salvamento associados a acidente envolvendo aeronaves.

As Forças Armadas participam nas operações de busca e salvamento na medida das suas capacidades e disponibilidades e caso o seu apoio tenha sido solicitado.

As forças de segurança escoltam e acompanham as equipas da comunicação social que se encontrem no(s) teatro(s) de operações.

O COS mantém-se permanentemente em contacto com o diretor do PMEPC-M.

O COS propõe à CMPC trabalhos de demolição ou de estabilização de infraestruturas.

As forças de segurança deslocam para a Zona de Concentração e Reserva do Teatro de Operações viaturas de reboque para se proceder ao rápido desimpedimento de vias, caso se verifique necessário. Em caso de necessidade as forças de segurança poderão pedir apoio nesta tarefa à CMPC.

A CMM, coordenando-se com o(s) COS e sempre que tal faça sentido, deverá enviar de forma célere para a Zona de Concentração e Reserva do Teatro de Operações maquinaria pesada para auxiliar em eventuais ações de remoção de destroços.

Os serviços técnicos da CMM divulgam ao(s) COS informação de carácter técnico útil para a definição de estratégias de intervenção no(s) teatro(s) de operações.

Os serviços técnicos da CMM (Direção Municipal de Investimentos), em coordenação com o(s) COS, avaliam os danos sofridos em edifícios, depósitos de combustíveis líquidos e gasosos, e noutras infraestruturas.

Os serviços técnicos da CMM (Direção Municipal de Investimentos), em articulação com o Diretor do PMEPC-M, apoiam o COS nas ações de estabilização e escoramento de estruturas, demolição ou desativação de infraestruturas e contenção de fugas e derrames.

Os serviços técnicos da CMM (Direção Municipal de Investimentos) deverão auxiliar a CMPC na definição das medidas de emergência a desenvolver nas áreas afetadas (estabilização de edifícios e demolições de emergência, desativação de depósitos de combustíveis líquidos ou gasosos, contenção de fugas e derrames, etc.).

A Força Especial de Bombeiros poderá dar apoio ao(s) COS em matéria de proteção e socorro especializadas, nomeadamente, em incêndios florestais e estruturais, matérias perigosas, salvamento e resgate, desencarceramento, escoramentos e operações específicas.

A Infraestruturas de Portugal, I.P. apoia as operações resultantes de acidentes nas vias rodoviárias ou ferroviárias.

4.10. SERVIÇOS MORTUÁRIOS

Numa situação de emergência com vítimas mortais, as mesmas deverão ser encaminhadas para a morgue da ULSM e casas mortuárias do município. Caso o número de mortos seja elevado ao ponto de superar a capacidade desses mesmos locais, deverão ser reunidos em locais estabelecidos para tal, dando-se prioridade a infraestruturas fixas presentes no município, sendo as mesmas as zonas de reunião de mortos (ZRnM). Poderão ser utilizados pavilhões desportivos, parque de estacionamento cobertos, armazéns, ou outros espaços cobertos amplos, de preferência climatizados. Estes devem reunir as seguintes características:

- Fáceis de limpar;
- Em zonas planas e em espaços cobertos;
- Boa drenagem;
- Boa ventilação natural;
- Disponibilidade de água corrente;
- Disponibilidade de eletricidade;
- Comunicações telefónicas, móveis e ligação à internet;

- Boas acessibilidades;
- Áreas de refrigeração (se possível).

Em caso de necessidade de refrigeração dos corpos, poderá ser necessário recorrer a câmaras de frio, nomeadamente, contentores de frio da APDL, armazéns de frio da Docapesca de Matosinhos, armazéns de frio e semirreboques refrigerados. A definição das ZRnM deverá ser efetuada tendo em conta as características da ocorrência e distribuição geográfica das vítimas. A definição destas deve também considerar um espaço com condições de fornecer energia elétrica para posterior realização de autópsias e identificação de corpos, estabelecendo-se as medidas sanitárias necessárias.

O trabalho realizado ao nível de mortuária é da responsabilidade da Autoridade de Saúde concelhia, na pessoa do Delegado de Saúde, em colaboração com o corpo de Bombeiros e as Forças de Segurança, articulando-se ainda com o Ministério Público e o INMLCF. Após a reunião dos corpos nos locais designados para tal, as entidades envolvidas na operação deverão proceder à identificação dos mesmos e à sua entrega para sepultamento, nos cemitérios do município, ou noutra local a definir consoante a capacidade dos mesmos.

Na tabela seguinte elenca-se um conjunto de locais onde se poderão estabelecer zonas de reunião de mortos e/ou necrotérios provisórios:

Tabela 41. Espaços com condições para zonas de reunião de mortos e necrotério provisório

Entidade proprietária do espaço	Local	Coordenadas SIRESP	
CMM	Pavilhão EB José Domingues dos Santos	41º 8º	
		15.08 42.16	
CMM	Pavilhão EB Perafita	9' N 1' W	
		41º 8º	
Exponor	Pavilhões Exponor	13.58 41.45	
		0' N 8' W	
Cohaemato	Pavilhão Grupo Desportivo e Cultural Cohaemato	41º 8º	
		11.95 41.45	
CMM	Pavilhão Escola EB Eng. Fernando Pinto de Oliveira	9' N 0' W	
		41º 8º	
CMM	Pavilhão EB Matosinhos	11.80 42.03	
		8' N 4' W	
CMM	Pavilhão EB Óscar Lopes	41º 8º	
		11.07 40.79	
CMM	Pavilhão EB Passos José	8' N 3' W	
		41º 8º	
CMM	Pavilhão EB Custóias	11.03 40.27	
		5' N 1' W	
CMM	Pavilhão EB Sra. da Hora	41º 8º	
		11.82 39.59	
CMM	Pavilhão EB Leça do Balio	9' N 1' W	
		41º 8º	
CMM		11.91 38.50	
		1' N 8' W	
CMM		41º 8º	
		11.16 38.72	
CMM		2' N 6' W	
		41º 8º	
CMM		13.10 37.96	
		9' N 7' W	

CMM	Pavilhão EB Maria Manuela de Sá	41º	8º
		11.74	36.47
ULSM	Morgue Hospitalar Pedro Hispano (Necrotério Provisório)	41º	8º
		10.93	39.78
CMM	Tanatório de Matosinhos (Necrotério Provisório)	41º	8º
		11.43	40.27
CMM	Docapesca Matosinhos (Necrotério Provisório)	41º	8º
		11.01	41.76
CMM	Parque Manhufe (semirreboques refrigerados)	41º	8º
		11.18	40.35

Representa-se na figura 31 a localização geográfica dos locais mencionados na tabela anterior e, por sua vez, na figura 32, a organização dos serviços de mortuária no âmbito do PMEPC-M.

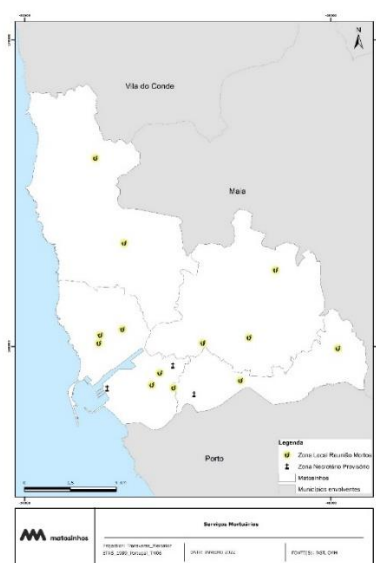


Figura 29. Zonas de reunião de mortos e necrotérios provisórios

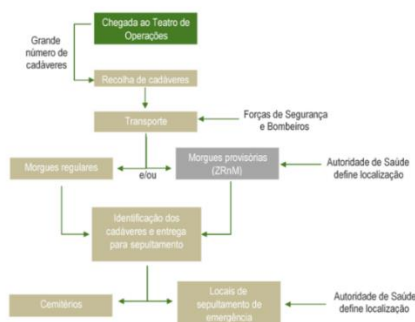


Figura 30. Organização dos serviços mortuários

Estabelece-se os procedimentos para os serviços mortuários na tabela que se segue:

Tabela 42. Definição de responsabilidades, intervenientes e procedimentos para serviços mortuários

Serviços mortuários
Responsável

ULSM (em ligação permanente com o INMLCF)
Responsável imediato
Delegado de Saúde
Intervenientes
ULSM
INMLCF
Forças de Segurança
Polícia Judiciária
Autoridade Marítima Nacional
Ministério Público
Entidades de apoio eventual:
Corpos de Bombeiros Voluntários
Serviços de Estrangeiros e Fronteiras
APDL
Docapesca de Matosinhos
Representante das funerárias do concelho
Instituto de Registos e Notariado – Ministério Público
Forças Armadas
Cruz Vermelha Portuguesa
Empresas privadas do ramo logístico (para meios de transporte com frio ou armazéns com câmaras frigoríficas)
Prioridades de Ação
Assegurar o correto tratamento dos cadáveres, conforme os procedimentos operacionais previstos pelas forças de segurança.
Definir e operacionalizar os locais de reunião de mortos.
Garantir a eficiência das operações de recolha de informações que permitam proceder à identificação dos cadáveres.
Assegurar a presença das Forças de Segurança nos locais onde decorrem operações de mortuária de forma a garantir a manutenção de perímetros de segurança.
Assegurar a integridade das zonas onde foram referenciados e recolhidos cadáveres com vista a garantir a preservação de provas, a análise e recolha das mesmas.
Garantir a capacidade de transporte de cadáveres ou partes de cadáveres.
Garantir uma correta tramitação processual de entrega dos corpos identificados.
Instruções específicas
As ações de mortuária exigem a presença de elementos das forças de segurança e de um médico (o qual poderá ser designado pela Autoridade de Saúde do município).
Os médicos envolvidos nas ações de mortuária verificam os óbitos dos corpos encontrados sem sinais de vida e procedem à respetiva etiquetagem em colaboração com elementos da Polícia Judiciária ou, em alternativa, das forças de segurança presentes no local. Caso sejam detetados indícios de crime, o oficial mais graduado da força de segurança presente no local poderá solicitar exame por perito médico-legal, antes da remoção do cadáver.
A autorização de remoção de cadáveres, ou partes de cadáveres, do local onde foram inspecionados até uma zona de reunião de mortos, exista ou não suspeita de crime, cabe ao Ministério Público e é solicitada pelo responsável pelas forças de segurança presentes no local.
A autorização do Ministério Público para remoção de cadáveres é transmitida mediante a identificação do elemento policial da força

de segurança presente no local, dia, hora e local da remoção, conferência do número total de cadáveres ou partes de cadáveres cuja remoção se solicita, com menção do número identificador daqueles em relação aos quais haja suspeita de crime.

Em casos excecionais, em que esteja em causa a saúde pública, os cadáveres deverão ser removidos da zona afetada pelos agentes de proteção civil em articulação com a autoridade de saúde local e Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos.

A remoção e transporte dos cadáveres é efetuada pelas forças de segurança disponíveis, as quais se poderão apoiar em caso de necessidade em viaturas disponibilizadas pela CMM, pelos corpos de bombeiros ou de outras entidades competentes para o efeito, como por exemplo Cruz Vermelha Portuguesa Núcleo de Matosinhos, ou Forças Armadas. Os cadáveres, ou partes de cadáveres, deverão encontrar-se devidamente etiquetados e acondicionados em sacos apropriados para o efeito, também estes devidamente etiquetados.

Caberá à Autoridade de Saúde do Município indicar as zonas de reunião de mortos e/ou necrotérios provisórios a utilizar. Os possíveis locais a utilizar para reunião de mortos e necrotérios provisórios encontram-se identificados na Figura 31.

Os cadáveres presentes em zonas de receção de mortos são posteriormente transportados (assim que exista capacidade operacional para tal) para instalações do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses para realização de autópsia médico-legal e demais procedimentos tendentes à identificação, estabelecimento de causa de morte e subsequente destino do corpo ou partes do mesmo.

Em caso de necessidade, poderão ser disponibilizadas instalações no concelho para realização das autópsias por parte do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses. Estes locais serão indicados pela Autoridade de Saúde do município (que se encontra em permanente ligação com a CMPC), analisados pelos elementos do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses e disponibilizados via CMPC.

A CMPC é responsável por disponibilizar ao Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses todos os meios por este solicitados, como iluminação, macas com rodas, mesas de trabalho, sacos de transporte de cadáveres, pontos de água e energia.

A identificação de cadáveres resulta exclusivamente de técnicas médico-legais e policiais, registadas em formulários próprios.

Caberá à Autoridade de Saúde do Município organizar o registo dos mortos.

A identificação das vítimas deverá ser imediatamente disponibilizada às forças de segurança do concelho as quais procederão ao cruzamento desta informação com a lista de desaparecidos.

Caso as autópsias sejam realizadas em instalações do concelho (disponibilizadas pela CMPC), deverá ser assegurada a presença de representantes do Instituto de Registos e Notariado – Ministério da Justiça para proceder ao registo de óbitos e garantir toda a tramitação processual e documental associada.

Caso as vítimas sejam de nacionalidade estrangeira (ou assim se suspeite), será acionado o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras e a Unidade de Cooperação Internacional da Polícia Judiciária para obtenção de dados para a identificação da mesma.

Os cadáveres que se encontram em hospitais de campanha ou postos de triagem/postos médicos avançados são encaminhados para zonas de receção de mortos, desenvolvendo-se a partir daí os procedimentos já descritos

Para os cadáveres que se encontrem em estabelecimentos hospitalares e demais unidades de saúde, cujas causas de morte decorram de patologias anteriores ao evento que gerou a situação de acidente grave ou catástrofe, adotam-se os procedimentos habituais de verificação do óbito e, após cumprimento das formalidades legais internas, entrega-se o corpo à família.

Em caso de necessidade, os cadáveres poderão ser conservados em frio, assegurando-se a identificabilidade dos mesmos, até posterior inumação definitiva ou cremação.

A segurança das zonas ou instalações de receção de mortos é assegurada pelas forças de segurança presentes no concelho.

Caberá à Autoridade de Saúde do Município assegurar a ligação ao Ministério Público, Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses e INEM.

As necessidades de transporte de pessoas e equipamentos serão supridos pela CMM através da Direção Municipal de Investimentos, de acordo com os meios disponíveis. Em caso de manifesta necessidade a CMM recorrerá a meios privados para a operacionalização destas ações.

Instruções específicas – Cadáveres de Animais

Nos casos em que se verifique uma elevada mortalidade de animais numa das explorações pecuárias do concelho, deverá rapidamente proceder-se à sua recolha e transporte para o destino final.

O destino final a dar às carcaças de animais são:

- Colocação no aterro da Lipor, após confirmação da entidade gestora da disponibilidade do espaço para a sua receção.
- Incineração.
- Compostagem.

A definição do local de destino das carcaças animais será competência da CMPC, a qual se apoia nos técnicos do CROAM da CMM.

As despesas com a recolha e transporte das carcaças animais poderão ser em parte suportadas pela CMM. Esta negociação será realizada entre o proprietário da exploração e a CMM.

Os meios da CMM e de empresas privadas que poderão auxiliar na recolha e transporte das carcaças de animais mortos (empresas de transporte e com maquinaria) encontram-se identificados na Parte III (PMEPC-M).

5. ANEXOS

5.1. COMUNICAÇÕES

Neste ponto apresenta-se informação complementar ao PMEPC-M. No ponto 5.1 identificam-se, em pormenor, as frequências de rádio da Rede Estratégica de Proteção Civil (REPC) e da Rede Operacional dos Bombeiros (ROB) para o distrito do Porto. A informação apresentada foi remetida pelo CSREPC AMP.

Tabela 43. Frequências REPC para o distrito do Porto (banda alta VHF)

Tipo	Distrito do Porto	T _x	R _x	T _p	T _p
				T _p	T _p
				T _x	R
Equipamentos Móveis e Portáteis de Comando (<i>semi-duplex</i>)	PC SX				
	Porto				
	PC				
	Valongo				
	PC				
	Porto				

Tabela 44. Frequências ROB para o distrito do Porto

Tipo	Distrito do Porto / Nível	T				
		x	x	p	T	R
Equipamentos móveis e portáteis de comando e dos veículos operacionais (<i>semi-duplex</i>)	CBV Valongo					
	CBV Cinfães					
	CBV Baião					
Equipamentos móveis e portáteis de comando e dos veículos operacionais (<i>simplex</i>)	Manobra	MO 1				
		MO 2				
		MO 3				
		MO 4				
		MO 6				
		MO 7				
	Tático	TO 1				
		TO 2				
		TO 3				
		TO 4				
		TO 5				
	Comando	CO 1				
		CO 2				
		CO 3				

5.2. TRIAGEM DE FERIDOS

Caso se verifique a necessidade de se proceder a triagem de feridos, as equipas de saúde seguirão o modelo START (*Simple Triage and Rapid Treatment*). Este método compreende a atribuição de 4 níveis de prioridade à população afetada:

Tabela 45. Modelo START

Prioridade Baixa	Tratamento atrasado: os feridos podem esperar até 3 horas até receberem os primeiros tratamentos.
Prioridade Intermédia	Tratamento urgente: os feridos apresentam sinais e sintomas que indicam que podem esperar até 1 hora até receberem os primeiros tratamentos e respetivo transporte até unidade de saúde.
Prioridade Imediata	Tratamento e transporte imediatos: o ferido apresenta risco de vida iminente.
Sem prioridade	Cadáver: não é necessária intervenção médica.

No local afetado a primeira etapa consiste em indicar às pessoas que conseguem andar para se deslocarem para uma área adjacente. Os que derem resposta a este pedido não apresentarão provavelmente ferimentos que possam colocar em risco a sua vida num curto espaço de tempo. Caso algum ferido se queixe de dores

ao tentar deslocar-se, não se deve forçar a sua ida. Os feridos que se deslocarem para a zona “segura” são o que correspondem à prioridade baixa. Os feridos que permanecerem são os que devem ser alvo de atenção no imediato.

Os elementos que se encontrem a proceder à triagem de doentes deverão, após definidos os doentes de baixa prioridade, mover-se de forma sistemática pela área contendo vítimas, parando ao lado de cada pessoa que encontrem e procedendo a uma rápida avaliação do seu estado clínico e marcando-os de acordo com o seu estado (cor amarela, vermelha ou preta). Caso verifique ser necessário o avaliador deverá igualmente facilitar o correto posicionamento das vias respiratórias do ferido. A avaliação de cada ferido não pode ultrapassar mais de um minuto.

A metodologia START baseia-se na observação de três parâmetros: respiração; circulação; estado mental, conforme tabela que se segue:

Respiração

Caso o ferido respire, há que determinar o seu ritmo respiratório. Feridos com ritmos respiratórios superiores a 30 por minuto serão marcados como de prioridade imediata (demonstram um dos primeiros sinais de entrada em choque e necessitam de cuidado imediato).

De igual modo, as vítimas que apresentem uma hemorragia externa evidente, e se encontrem a respirar, deverão ser marcadas como de prioridade imediata. Caso o ferido apresente um ritmo respiratório inferior a 30 por minuto, deverá passar-se à observação da sua capacidade de circulação sanguínea e de estado de consciência.

Nas situações em que os feridos não se encontrem a respirar, deverá desobstruir-se rapidamente a boca da vítima e proceder-se à manobra de Ruben, i.e., hiper-extensão da cabeça (*head tilt*) e elevação do maxilar (*jaw thrust*) de modo a abrir as vias respiratórias. Chama-se a atenção para o facto de em cenários de acidente grave ou catástrofe que resultem em elevado número de vítimas se ter muitas vezes de se ignorar as diretrizes relativas aos cuidados com lesões cervicais, de modo a se poder desobstruir as vias respiratórias dos feridos. Após a desobstrução das vias respiratórias, caso a vítima comece a respirar, a mesma deverá ser colocada de modo a permanecer a respirar e ser marcada como de prioridade imediata. As vítimas que apresentem dificuldades em manter abertas as vias respiratórias deverão igualmente ser marcadas como de prioridade imediata, o mesmo se passando com as vítimas relativamente às quais se tem dúvidas relativamente a esta matéria. Caso as vítimas não respirem nem retomem a respiração após técnicas simples de desobstrução das vias respiratórias, as mesmas deverão ser marcadas como de prioridade nula.

Circulação

Após a avaliação das capacidades respiratórias das vítimas, o passo seguinte consistirá em avaliar a eficiência da circulação sanguínea. O melhor método de campo para avaliar a circulação sanguínea (isto é, verificar se o coração é capaz de fazer circular adequadamente o sangue) é a avaliação do pulso radial. Esta avaliação poderá não ser fácil. O pulso radial pode ser avaliado através do pulso (do lado da palma da mão) entre a linha mediana e o rádio (osso do braço que se localiza imediatamente atrás do polegar). Para medir o pulso radial deverá colocar-se os dedos indicador e médio na depressão entre o pulso e o dedo polegar e rodar até à zona onde se encontra a palma da mão. Caso o pulso se encontre ausente ou irregular o ferido deverá ser marcado como de prioridade imediata.

Caso o pulso se encontre presente e sem irregularidades, deverá passar-se à fase final de observação (estado de consciência). Poderá igualmente recorrer-se ao teste de enchimento capilar para verificar

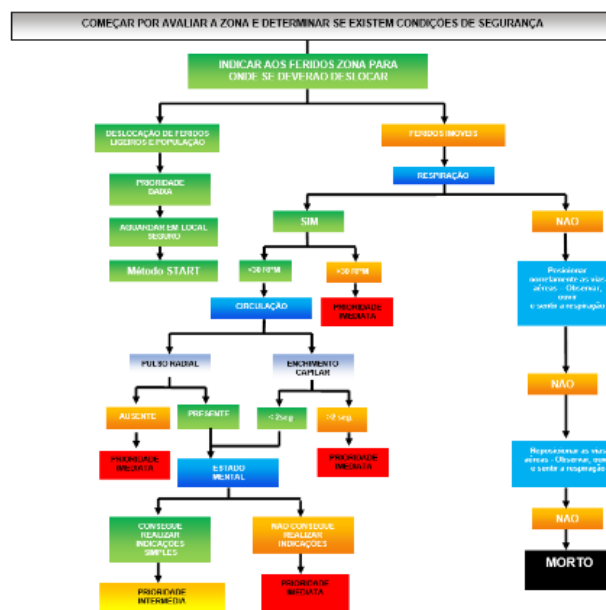


Estado Mental

À medida que mais pessoal de saúde cheguem ao local, os feridos irão ser reavaliados, estabilizados, tratados e transportados para unidades hospitalares. Há que ter presente que a condição dos feridos não permanece constante, podendo o processo de choque continuar. Neste sentido, à medida que o tempo e os meios o permitam, deverá reavaliar-se os feridos de modo a determinar se o seu estado se alterou ao ponto de terem de ser marcados como de prioridade imediata.

- Número de vítimas observadas na sua área de intervenção;
- Número de vítimas marcadas segundo os quatro níveis;
- Assistência adicional que necessita;
- Outra informação importante.

Na Figura 33 apresenta-se resumidamente, e em forma de esquema, os procedimentos de apoio médico e de transporte de vítimas a ser seguido em caso de ativação do PMPCE-M. No capítulo relativo ao inventário de meios e recursos (Ponto 1 - Parte III), apresenta-se a listagem completa de todas as entidades de serviços médicos e transporte de vítimas existentes no concelho de Matosinhos.



Parte II – Execução

Parte III – Inventário, Modelos e Listagens

I. Cartografia de suporte às operações de emergência de proteção civil

II. Caracterização complementar do território

III. Programa de Medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos identificados e para a garantia da manutenção da operacionalidade do Plano

PARTE III – Inventários, Modelos e Listagens

1. INVENTÁRIO DE MEIOS E RECURSOS

No presente capítulo são apresentados os principais meios e recursos (de titulares públicos ou privados), existentes no município de Matosinhos ou fora deste, que possam dar apoio às operações de salvamento em caso de situação de emergência.

Da lista constam, de forma categorizada, os principais intervenientes, recursos humanos disponíveis, meios e equipamentos mobilizáveis, localização e respetiva referência para enquadramento na cartografia de apoio às operações, quando aplicável.

1.1. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

CONFIDENCIAL

1.2. CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS – OUTROS

CONFIDENCIAL

1.3. MEIOS E RECURSOS APC E OEA

A consulta da lista de meios e recursos dos APC e OEA realiza-se em duas pastas anexas ao presente documento, com as seguintes designações:

- Anexo III.1 – Fichas de Delegado
- Anexo III.2 – Fichas de Delegado e Meios e Recursos

2. LISTA DE CONTACTOS

Abaixo encontra-se a lista de contactos dos membros da CMPC, os representantes de todos os agentes de proteção civil e das entidades e organismos de apoio que poderão intervir no PME. Refira-se que a estrutura autárquica tem como contacto o número da Câmara Municipal de Matosinhos.

2.1. CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS

A lista de contactos dos elementos da administração e dirigentes encontra-se em anexo ao presente documento, podendo ser acedida no documento com a seguinte designação:

- Contactos CMM: 2022 **CONFIDENCIAL**

2.2. APC E OEA

A lista de contactos dos APC e OEA encontra-se em anexo ao presente documento, podendo ser acedida no documento com a seguinte designação:

- Contactos APC e OEA: 2022 **CONFIDENCIAL**

3. RELATÓRIOS E REQUISIÇÕES

Os relatórios têm por objetivo permitir aos órgãos de condução e coordenação operacional avaliar a situação e a sua evolução em caso de acidente grave ou catástrofe, dando-lhes assim capacidade de intervenção para o mais rapidamente possível se controlar a situação e minimizar os seus efeitos. Trata-se de documentos onde se regista informação (danos, infraestruturas atingidas, meios necessários, feridos ou vítimas mortais) sobre a ocorrência (acidente grave ou catástrofe) verificada no concelho, ou a sua evolução após intervenção dos agentes da proteção civil. Dessa forma, e mediante o decorrer da situação, é possível, após a análise dos relatórios, difundir para os agentes que se encontram no terreno instruções que permitam controlar a situação o mais rapidamente possível. Neste âmbito, existem quatro tipos de relatórios:

1. **Relatório Imediato de Situação (Modelo 1)** - tem origem nos agentes ou meios locais de intervenção e/ou no Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) e destina-se aos órgãos ou comandos de coordenação operacional dos escalões superiores respetivos. Estes devem ser transmitidos, numa fase inicial da ocorrência, por uma via de comunicação rápida, atendendo às circunstâncias, sendo por esse motivo normalmente transmitido verbalmente.
2. **Relatório de Situação Geral (Modelo 1)** - pode ter origem em qualquer escalão dos meios de intervenção ou do Sistema de Proteção Civil e destina-se aos escalões imediatamente superiores. Este pode ser periódico, com horário previamente estabelecido, ou solicitado pelas entidades com competência para tal, sendo por esse motivo transmitido por escrito. Em condições excecionais poderá ser transmitido verbalmente, exigindo, contudo, que seja passado a escrito a curto prazo.
3. **Relatório de Situação Especial (Modelo 1)** - é solicitado pelo Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos (CMM) a qualquer agente de Proteção Civil, de forma ao esclarecimento de determinados pontos específicos ou sectoriais da situação. Este tipo de relatório, à semelhança do relatório de Situação Geral, deve ser elaborado durante a evolução da ocorrência, embora não exija a sua passagem a escrito.

4. **Relatório Final (Modelo 2)** - estes devem ser elaborados pelo Presidente da CMM, após a desativação do plano, e devem conter uma descrição da situação de emergência e das principais ações efetuadas, e referir quais os aspetos a melhorar na próxima ocorrência do género.

5. **Comunicado Técnico Operacional (Modelo 3)** - Estes devem ser elaborados pelo SMPC aquando da emissão de avisos meteorológicos provenientes do IPMA ou de outras situações de risco potencial com o objetivo de disseminar a informação pelas estruturas autárquicas, agentes de proteção civil ou entidades e organismos de apoio.

6. **Relatório Técnico Operacional (Modelo 4)** - Estes devem ser elaborados pelo SMPC como documento resumo da atividade operacional decorrente das situações anteriormente mencionadas, aplicando-se somente a situações que não são consideradas acidente grave ou catástrofe.

Para além destes modelos, definiram-se também o modelo de requisição a utilizar no caso de ser necessário requisitar artigos de apoio à população e forças de intervenção (**Modelo 5**), assim como, o modelo para registo dos deslocados que derem entrada nos centros de acolhimento temporário organizados pela CMM (**Modelo 6**).

3.1. MODELO 1 – RELATÓRIOS DE SITUAÇÃO

Relatório de Situação			
Visto		Despacho	
1. Tipo de Relatório			
Relatório Imediato de Situação ☐	Relatório de Situação Geral ☐	Relatório de Situação Especial ☐	
2. Localização			
Distrito		Freguesia	
Concelho		Localidade / Lugar	
3. Ocorrência			
Tipo / Natureza da Ocorrência			
Coordenadas SIRESP	° ' N	° ' W	

Data	Início		Hora	Início	
	Fim			Fim	

Breve descrição do local

4. Condições de ocorrência

Alerta		Causas prováveis
Hora		
Fonte		
Propagação da Ocorrência (breve descrição)		
Condições meteorológicas (breve descrição)		

5. Meios intervenientes nas operações de socorro e salvamento

Entidade	N.º Homens	N.º Veículos	N.º de Meios / Hora					
			1.º H	2.º H	4.º H	8.º H	10.º H	... H
CMM								
Uniãos Freguesias								
Corpos Bombeiros								
GNR								
PSP								
INEM								
Cruz Vermelha Portuguesa								
Forças Armadas								
ICNF								
Outra:								

Outra:								
Outra:								
Outra:								
Outra:								
Outra:								
Total								

6. Meios intervenientes nas ações de vigilância

Entidade	N.º Homens	Nº Veículos	Observações
CMM			
União Freguesias			
Corpos Bombeiros			
GNR			
PSP			
INEM			
Cruz Vermelha Portuguesa			
Forças Armadas			
ICNF			
Outra:			
Outra:			
Outra:			
Outra:			
Outra:			
Outra:			
Total			

7. PCO / COS

Localização do PCO		
Apoio Técnico no PCO	Entidade	Nome

COS	Entidade	Nome				
8. Danos em pessoas						
Agentes de Proteção Civil / Organismos e Entidades de Apoio						
Entidade	Feridos Leves	Feridos Graves	Mortos	Evacuados	Desalojados	Desparecidos
CMM						
Unões Freguesias						
Corpos Bombeiros						
GNR						
PSP						
INEM						
Cruz Vermelha Portuguesa						
Forças Armadas						
ICNF						
Outra:						
Outra:						
Outra:						
Outra:						
Outra:						
Outra:						
Outra:						
Total						
População						
	Feridos Leves	Feridos Graves	Mortos	Evacuados	Desalojados	Desparecidos
U D						

	C						
	J						
	A						
	I						
Masculino	D						
	C						
	J						
	A						
	I						
Total							
Observações							

FL – Ferido ligeiro; FG – Ferido grave; GDH – Grupos Data-Hora; MT – Morto; EV – Evacuado; DL – Desalojado; DP – Desaparecido;
D – Deficiente; C – Criança; J – Jovem; A – Adulto; I – Idoso

9. Danos em animais			
Espécie	Feridos	Mortos	Observações
Total			

10. Danos em edifícios						
Tipo	Destruído	Causas	Danos Ligeiros	Causas	Danos Graves	Causas
Habitações unifamiliares						
Habitações plurifamiliares						
CMM						
Uniãos Freguesia						

Agentes Proteção Civil						
Património Histórico / Classificado						
Serviços						
Indústria						
Comércio						
Hotelaria						
Serviços de Saúde						
Estabelecimentos SEVESO						
APDL						
Aeroporto						
Outra:						
Outra:						
Outra:						
Outra:						
Outra:						
Total						

11. Danos em vias de comunicação

Tipos de Via	Destruidas	Danificadas	Interrompidas	Observações
Autoestrada				
IP / IC				
Estrada Nacional				
Estrada Municipal				
Viadutos				
Ferroviária				
Pontes				
Aeroporto				
Outra:				
Outra:				
Total				

Observações

12. Danos em veículos			
Tipo de Veículo	Destruídos	Danificados	Observações
Ligeiros Passageiros			
Ligeiros Mercadorias			
Pesados Passageiros			
Pesados Mercadorias			
Maquinaria			
Motociclos			
Aeronaves			
Comboios			
Outros			
Total			

13. Danos em infraestruturas da rede de distribuição				
Tipo de Rede	Destruídas	Danificadas	Interrompidas	Observações
Rede de água				
Rede de saneamento				
Rede de gás				
Rede de distribuição de combustíveis				
Outra:				
Outra:				
Outra:				
Outra:				
Outra:				
Total				

14. Danos em infraestruturas da rede de comunicações				
Tipo de Rede	Destruídas	Danificadas	Interrompidas	Observações
Comunicações fixas				
Comunicações móveis				
REPC				
ROB				
SIRESP				

Comunicações FA e FS				
Comunicações CMPC				
Radioamadores				
Internet				
Outra:				
Outra:				
Total				

15. Danos Ambientais

Tipo de área afetada	Área total (ha)	Observações
Fauna		
Flora		
Rios e ribeiras		
Lençóis freáticos		
Solo		
Espaços Rurais		
Outra:		
Outra:		
Outra:		
Outra:		
Total		

16. Disponibilidade de transportes

Tipo de transporte	Disponibilidade		Observações
	Sim	Não	
Centrais de camionagem	☐	☐	
Estações de caminhos de ferro	☐	☐	
Estações Metro do Porto	☐	☐	
Porto de Leixões	☐	☐	
Terminal de Cruzeiros	☐	☐	
Aeroporto	☐	☐	
Transportes públicos (autocarros)	☐	☐	
Outros:	☐	☐	

Outros:	☐	☐	
Outros:	☐	☐	
Outros:	☐	☐	
Outros:	☐	☐	

17. Disponibilidade das redes de distribuição

Tipo de rede de distribuição	Disponibilidade		Observações
	Sim	Não	
Rede Elétrica	☐	☐	
Rede Gás Natural	☐	☐	
Abastecimento Água	☐	☐	
Distribuição Combustíveis	☐	☐	
Outros:	☐	☐	
Outros:	☐	☐	
Outros:	☐	☐	
Outros:	☐	☐	
Outros:	☐	☐	

18. Disponibilidade de redes de comunicações

Tipo de rede	Disponibilidade		Observações
	Sim	Não	
Comunicações fixas	☐	☐	
Comunicações móveis	☐	☐	
REPC	☐	☐	
ROB	☐	☐	
SIRESP	☐	☐	
Comunicações FA e FS	☐	☐	
Comunicações CMPC	☐	☐	
Radioamadores	☐	☐	
Internet	☐	☐	
Outros:	☐	☐	

Outros:	☐	☐	
Outros:	☐	☐	
Outros:	☐	☐	
Outros:	☐	☐	

19. Disponibilidade de recursos (proteção e socorro e apoio/assistência à população)

Tipo de recursos	Disponibilidade		Observações
	Sim	Não	
Assistência médica	☐	☐	
Evacuação médica	☐	☐	
Hospitais / Centros de Saúde	☐	☐	
PMA / Triagem	☐	☐	
Alimentação / Água	☐	☐	
Abrigos temporários	☐	☐	
Alojamento	☐	☐	
Vestuário e agasalhos	☐	☐	
Meios de transporte	☐	☐	
Combustíveis e lubrificantes	☐	☐	
Equipamentos ou viaturas especiais	☐	☐	
Material de comunicações	☐	☐	
Material sanitário	☐	☐	
Manutenção equipamentos / viaturas	☐	☐	
Apoio Psicológico	☐	☐	
Apoio Social	☐	☐	
Outros:	☐	☐	
Outros:	☐	☐	
Outros:	☐	☐	
Outros:	☐	☐	

Outros:	☐	☐	
20. Comentários finais			
21. Entidade responsável pela elaboração do relatório			
Local		Entidade	
Hora e data		Responsável	
		<i>(assinatura)</i>	

3.2. MODELO 2 – RELATÓRIO FINAL

Relatório de Situação – Final					
Visto			Despacho		
1. Localização					
Distrito			Freguesia		
Concelho			Localidade / Lugar		
2. Ocorrência					
Tipo / Natureza da Ocorrência					
Coordenadas SIRESP		° ' N		° ' W	
Data	Início		Hora	Início	
	Fim			Fim	
Breve descrição do local					

Condições meteorológicas (breve descrição)		
Descrição / Propagação da ocorrência (breve descrição)		
Fenómeno / Ocorrência		Observações
Ciclones e tempestades	☐	
Ondas de calor	☐	
Vagas de frio	☐	
Ventos fortes	☐	
Secas	☐	
Cheias e Inundações	☐	
Inundações e galgamentos costeiros	☐	
Sismos	☐	
Tsunamis	☐	
Movimentos de massa em vertentes	☐	
Erosão costeira	☐	
Acidentes rodoviários	☐	
Acidentes ferroviários / metropolitano	☐	
Acidentes marítimos	☐	
Acidentes aéreos	☐	

Acidente no transporte de matérias perigosas	☐	
Acidente em infraestrutura fixa de matérias perigosas	☐	
Incêndios urbanos e industriais	☐	
Colapso de edifícios	☐	
Acidentes em edifícios com elevada concentração pessoas	☐	
Incêndios rurais	☐	
Poluição	☐	
Pragas	☐	
Doenças e pandemias	☐	
Ataques terroristas	☐	
Guerras e conflitos	☐	
Sabotagens	☐	
Migrações	☐	
Motim ou manifestações	☐	
Falhas no abastecimento de serviços essenciais	☐	
Outras	☐	

3. Meios intervenientes nas operações de socorro e salvamento

Entidade	N.º Homens	N.º Veículos	N.º de Meios / Hora					
			1º H	2º H	4º H	8º H	10º H	... H
CMM								
Unões Freguesias								
Corpos Bombeiros								
GNR								
PSP								
INEM								

Cruz Vermelha Portuguesa								
Forças Armadas								
ICNF								
Outra:								
Outra:								
Outra:								
Outra:								
Outra:								
Outra:								
Total								

4. Meios intervenientes nas ações de vigilância

Entidade	N.º Homens	Nº Veículos	Observações
CMM			
União Freguesias			
Corpos Bombeiros			
GNR			
PSP			
INEM			
Cruz Vermelha Portuguesa			
Forças Armadas			
ICNF			
Outra:			
Outra:			
Outra:			
Outra:			
Outra:			
Outra:			
Outra:			
Total			

5. Eficiência dos meios de resposta

Entidade	Eficiência					Observações
	Muito Boa	Boa	Satisfatória	Pouco eficiente	Nada eficiente	
CMM	☐	☐	☐	☐	☐	
Uniãos Freguesia	☐	☐	☐	☐	☐	
Corpos de Bombeiros	☐	☐	☐	☐	☐	
GNR	☐	☐	☐	☐	☐	
PSP	☐	☐	☐	☐	☐	
INEM	☐	☐	☐	☐	☐	
Cruz Vermelha Portuguesa	☐	☐	☐	☐	☐	
Forças Armadas	☐	☐	☐	☐	☐	
AMN	☐	☐	☐	☐	☐	
ICNF	☐	☐	☐	☐	☐	
Empresas SEVESO	☐	☐	☐	☐	☐	
Outra:	☐	☐	☐	☐	☐	
Outra:	☐	☐	☐	☐	☐	
Outra:	☐	☐	☐	☐	☐	
Outra:	☐	☐	☐	☐	☐	

6. PCO / COS

Localização do PCO		
Apoio Técnico no PCO	Entidade	Nome

COS	Entidade	Nome

7. Danos em pessoas

Agentes de Proteção Civil / Organismos e Entidades de Apoio

Entidade	Feridos Leves	Feridos Graves	Mortos	Evacuados	Desalojados	Desparecidos
CMM						
Unões Freguesias						
Corpos Bombeiros						
GNR						
PSP						
INEM						
Cruz Vermelha Portuguesa						
Forças Armadas						
ICNF						
Outra:						
Outra:						
Outra:						
Outra:						
Outra:						
Outra:						
Total						
População						
	Feridos Leves	Feridos Graves	Mortos	Evacuados	Desalojados	Desparecidos

Feminino	D						
	C						
	J						
	A						
	I						
Masculino	D						
	C						
	J						
	A						
	I						
Total							
Observações							

FL – Ferido ligeiro; **FG** – Ferido grave; **GDH** – Grupos Data-Hora; **MT** – Morto; **EV** – Evacuado; **DL** – Desalojado; **DP** – Desaparecido;
D – Deficiente; **C** – Criança; **J** – Jovem; **A** – Adulto; **I** – Idoso

8. Danos em animais			
Espécie	Feridos	Mortos	Observações

Total						
9. Danos em edifícios						
Tipo	Destruído	Causas	Danos Ligeiros	Causas	Danos Graves	Causas
Habitações unifamiliares						
Habitações plurifamiliares						
CMM						
Unões Freguesia						
Agentes Proteção Civil						
Património Histórico / Classificado						
Serviços						
Indústria						
Comércio						
Hotelaria						
Serviços de Saúde						
Estabelecimentos SEVESO						
APDL						
Aeroporto						
Outra:						
Outra:						
Outra:						
Outra:						
Outra:						
Total						
10. Danos em vias de comunicação						
Tipos de Via		Destruídas	Danificadas	Interrompidas		Observações
Autoestrada						

IP / IC				
Estrada Nacional				
Estrada Municipal				
Viadutos				
Ferroviária				
Pontes				
Aeroporto				
Outra:				
Outra:				
Total				

Observações

11. Danos em veículos

Tipo de Veículo	Destruidos	Danificados	Observações
Ligeiros Passageiros			
Ligeiros Mercadorias			
Pesados Passageiros			
Pesados Mercadorias			
Maquinaria			
Motociclos			
Aeronaves			
Comboios			
Outros			
Total			

12. Danos em infraestruturas da rede de distribuição

Tipo de Rede	Destruidas	Danificadas	Interrompidas	Observações
Rede de água				
Rede de saneamento				
Rede de gás				
Rede de distribuição de combustíveis				
Outra:				
Outra:				

Outra:				
Outra:				
Outra:				
Total				

13. Danos em infraestruturas da rede de comunicações

Tipo de Rede	Destruídas	Danificadas	Interrompidas	Observações
Comunicações fixas				
Comunicações móveis				
REPC				
ROB				
SIRESP				
Comunicações FA e FS				
Comunicações CMPC				
Radioamadores				
Internet				
Outra:				
Outra:				
Total				

14. Danos Ambientais

Tipo de área afetada	Área total (ha)	Observações
Fauna		
Flora		
Rios e ribeiras		
Lençóis freáticos		
Solo		
Espaços Rurais		
Outra:		
Outra:		
Outra:		
Outra:		
Total		

15. Assistência fornecida à população

	Fornecida	Quantidade			Observações
--	-----------	------------	--	--	-------------

Tipo de assistência	Sim	Não		Requerido por	Fornecido por	
CMM	☐	☐				
Unões de Freguesia	☐	☐				
Corpos de Bombeiros	☐	☐				
GNR	☐	☐				
PSP	☐	☐				
INEM	☐	☐				
Cruz Vermelha Portuguesa	☐	☐				
Forças Armadas	☐	☐				
AMN	☐	☐				
Empresas Seveso	☐	☐				
Outra:	☐	☐				
Outra:	☐	☐				
Outra:	☐	☐				
Outra:	☐	☐				
Outra:	☐	☐				

16. Realojamento

Sim	☐	Não	☐	N.º total de pessoas:		
Nome					Local de realojamento	



17. Ações de reabilitação

[illegible]

--

18. Estimativa de custos

Dano	Custo Estimado (€)
Total:	

19. Apreciação global das operações e da organização

Descrição	Pontos Fortes
Comunicações	
Articulação entre os APC	
Articulação com os OEA	
Logística de Apoio	
Integração de grupos de reforço	
Outros:	
Outros:	
Descrição	Pontos Fracos

Comunicações	
Articulação entre os APC	
Articulação com os OEA	
Logística de Apoio	
Integração de grupos de reforço	
Outros:	
Outros:	
Descrição	Sugestões / Melhorias
Comunicações	
Articulação entre os APC	
Articulação com os OEA	
Logística de Apoio	
Integração de grupos de reforço	
Outros:	
Outros:	

20. Comentários Finais

Nota: sempre que possível deverão ser anexas fotográficas comprovativas dos danos provocados.

21. Responsável pela elaboração do relatório

Hora e data	Coordenador Municipal de Proteção Civil
	(assinatura)

3.3. MODELO 3 – COMUNICADO TÉCNICO-OPERACIONAL (CTO)



**matosinhos**

COMUNICADO TÉCNICO-OPERACIONAL
SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL DE MATOSINHOS

Informação validada em: GDH Nº 000/202x Número de Páginas: 2

Este é um documento de carácter **RESERVADO** que não se destina à divulgação pública, tendo como objetivo a transmissão de informações às estruturas autárquicas e entidades que integram o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS), para fazer face a um determinado a um determinado evento expectável, limitado no tempo e no espaço. Contém ainda informação de base sobre o evento em causa, os efeitos expectáveis e transmite informação sobre as medidas de prevenção e autoproteção a divulgar localmente à população.

1 – INFORMAÇÃO DE SUPORTE

Assunto	Ocorrência Base
	Subtipo de Ocorrência

Descrição da situação:

2 – EFEITOS EXPECTÁVEIS

3 – MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO

4 – DETERMINAÇÕES OPERACIONAIS

Página 1 de 2
Este documento tem carácter: **RESERVADO**

3.4. MODELO 4 – RELATÓRIO TÉCNICO-OPERACIONAL (RTO)

**matosinhos**

RELATÓRIO TÉCNICO-OPERACIONAL
SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL DE MATOSINHOS

Elaborado em: GDH Nº 000/202X Número de Páginas: 2

Este é um documento de carácter **RESERVADO** que não se destina à divulgação pública, tendo como objetivo a transmissão de informações às estruturas autárquicas e entidades que integram o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS) para acompanhamento da situação operacional.

Assunto	Ocorrência
	Subtipo de ocorrência

1 – ESTADOS DE ALERTA OU AVISOS À DATA DO RELATÓRIO TÉCNICO-OPERACIONAL

2 – PERÍODO TEMPORAL

3 – RESUMO OPERACIONAL

Página 1 de 2
Este documento tem carácter: **RESERVADO**

**matosinhos**

COMUNICADO TÉCNICO-OPERACIONAL
SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL DE MATOSINHOS

Informação validada em: GDH Nº 000/202x Número de Páginas: 2

5 – LOCAIS COM HISTÓRICO DE OCORRÊNCIAS

O Serviço Municipal de Proteção Civil de Matosinhos acompanhará permanentemente a situação em estreita articulação com a ANEP, o Instituto Português do Mar e da Atmosfera, os Agentes de Proteção Civil e demais entidades relevantes para a situação em apreço, emitindo os Comunicados Técnicos Operacionais que se julgam necessários.

A Coordenadora Municipal de Proteção Civil
Assinado no original
Susana Gonçalves

Página 2 de 2
Este documento tem carácter: **RESERVADO**

**matosinhos**

RELATÓRIO TÉCNICO-OPERACIONAL
SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL DE MATOSINHOS

Elaborado em: GDH Nº 000/202X Número de Páginas: 2

4 – DANOS REGISTRADOS

5 – ENTIDADES EXTERNAS

A Coordenadora Municipal de Proteção Civil
Assinado no original
Susana Gonçalves

Página 2 de 2
Este documento tem carácter: **RESERVADO**

3.5. MODELO 5 – REQUISIÇÃO DE BENS, RECURSOS E SERVIÇOS

Requisição de bens, recursos e serviços			
Visto		Despacho	
1. Identificação da entidade requisitante			
Nome do responsável pela requisição			
Entidade a que pertence			
Data		Hora	
2. Identificação da empresa / entidade requisitada			
Empresa / Entidade			
Morada			
Pessoa a contactar		Telemóvel	
Telefone		Fax	
Correio eletrónico			
3. Produto a requisitar			
Especificação	Código	Quantidade	Finalidade

4. Equipamento a requisitar

Especificação	Código	Quantidade	Finalidade

5. Serviço a requisitar

Especificação	Código	Quantidade	Finalidade

6. Responsável pela elaboração do relatório			
Hora e data	Responsável		
	<i>(assinatura)</i>		

3.6. MODELO 6 – REGISTO DE DESLOCADOS

Registo de deslocados				
Visto			Despacho	
1. Pessoa individual / responsável do agregado familiar				
Nome completo				F ☐ M ☐
Idade		Naturalidade		Data de Nascimento
Profissão				Nº Bilhete de Identidade / CC
Morada				
Código-Postal			Contacto	
2. Agregado familiar (caso se aplique)				
Nome completo	Idade	Sexo		Parentesco
		F ☐	M ☐	
		F ☐	M ☐	

		F ☐	M ☐	
		F ☐	M ☐	
		F ☐	M ☐	
		F ☐	M ☐	
		F ☐	M ☐	
		F ☐	M ☐	

3. Rendimento médio mensal do agregado familiar

< 500€ / mês ☐	500€ a 1000€ / mês ☐	1000€ a 2500€ / mês ☐	> 2500€ / mês ☐
---------------------------------------	--	--	--

Indicar o escalão que corresponde ao rendimento ou ao do seu agregado familiar

4. Danos sofridos

Descrição

--

5. Bens materiais recebidos

Descrição	Quantidade	Observações
Alimentos (n.º pessoas)		

Alojamento ou abrigo temporário		
Transporte para o alojamento		
Agasalhos		
Almofadas		
Cobertores		
Colchões		
Roupas		
Fronhas		
Lençóis		
Produtos de higiene		
Medicação		
Outros		
Outros		
Outros		
Outros		
Outros		

6. Bens materiais solicitados

Descrição	Quantidade	Observações

7. Bens materiais devolvidos

Descrição	Devolvidos		Quantidade	Observações
	Sim	Não		
Alimentos	☐	☐		
Alojamento ou abrigo temporários	☐	☐		
Agasalhos	☐	☐		
Almofadas	☐	☐		
Cobertores	☐	☐		
Roupas	☐	☐		
Colchões	☐	☐		
Fronhas	☐	☐		
Lençóis	☐	☐		
Produtos de Higiene	☐	☐		
Outros:	☐	☐		
Outros:	☐	☐		
Outros:	☐	☐		

8. Reclamações ou sugestões**9. Declaração de Responsabilidade**

Para os devidos efeitos, declaro que as informações que constam desta ficha, por mim preenchida, são verdadeiras e que entreguei os artigos acima mencionados no campo 7:

_____, ____ de _____ de _____

(Assinatura)

10. Zona de Concentração Local (ZCL)

11. Zona de Concentração e Apoio à População (ZCAP)**12. Serviço Municipal de Proteção Civil**

Hora e data	Responsável
	(assinatura)

4. MODELOS DE COMUNICADOS

Uma vez que as atividades de proteção civil têm por fim último a proteção, socorro e salvaguarda das populações, estas deverão ter sempre previstas ações de disponibilização de informação aos cidadãos, de forma a não só garantir que aqueles conheçam as necessárias medidas de autoproteção e de apoio às ações de emergência, como também assegurar o seu direito a conhecerem os riscos a que poderão estar sujeitos.

Por outro lado, a disponibilização de informação relativa às ações que estão a ser desencadeadas para responder à situação de emergência, e os respetivos resultados, são fundamentais para a perceção por parte da população dos esforços que as entidades competentes se encontram a desenvolver para garantirem a sua segurança, evitando-se, assim, possíveis reações de pânico. Neste sentido, a disponibilização de informação à população deverá ser efetuada antes e durante a ocorrência ou iminência de acidente grave ou catástrofe.

Uma vez que as populações apresentam diferentes níveis culturais e reações distintas às ações de divulgação e sensibilização, a informação a ser-lhes transmitida deverá ser clara e objetiva, de maneira a que se maximize a sensibilidade ao conteúdo das mensagens e se obtenha uma efetiva tomada de consciência dos riscos e das medidas a tomar por parte do maior número possível de pessoas.

O Gabinete de Comunicação e Relações Públicas da CMM é o responsável pela divulgação de avisos e medidas de autoproteção da população, bem como pela ligação com os órgãos de comunicação social, sendo fundamental a sua ativação quer em situações de emergência, quer em exercícios. É, portanto, tarefa essencial deste serviço centralizar, coordenar e preparar toda a informação a disponibilizar, tendo sempre presente a importância fundamental de transmitir apenas informações confirmadas, de forma a evitar-se a divulgação de dados contraditórios ou incorretos e combater, na medida do possível, a circulação de rumores.

A divulgação de informação à população poderá ser feita através de comunicados difundidos pela comunicação social (meio preferencial na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe), bem como através de outros meios como o sítio da Internet da CMM, redes sociais da CMM e das juntas de freguesia, folhetos, posters, placards, ações de sensibilização direcionadas a grupos específicos, como escolas por exemplo, entre outros (meios de informação e sensibilização a usar antes das situações de emergência).

No que respeita aos comunicados, estes deverão ser anunciados em tempo útil, ser claros e concisos, tendo-se sempre presente o objetivo fundamental de informar e proteger as populações de modo a evitar o pânico entre as mesmas. Da Tabela 1 à Tabela 14 apresenta-se o resumo da principal informação a disponibilizar à população antes e durante a ocorrência de acidentes graves ou catástrofes associadas a fenómenos naturais ou à ação humana, podendo servir como base de apoio aos modelos de comunicados (Modelo 7 e Modelo 8).

No que se refere à declaração da situação de alerta de âmbito municipal esta é competência do Presidente da CMM, devendo o seu teor compreender o previsto no artigo 14.º da Lei de Bases da Proteção Civil (Lei n.º 27/2006 de 3 de julho, na sua atual redação). Os critérios a ter por base na avaliação da necessidade de declaração de situação de alerta de âmbito municipal encontram-se indicados na Parte I do PMEPC-M.

Embora a legislação atualmente em vigor não especifique a obrigatoriedade da ativação dos PMEPC ser antecedida de uma declaração prévia de situação de alerta de âmbito municipal, o facto é que tal constituirá uma boa prática a ser seguida no concelho. No Modelo 9 define-se a estrutura e o conteúdo que deverá compreender a declaração da situação de alerta de âmbito municipal por parte do Presidente da CMM, tendo em consideração a legislação atualmente em vigor.

4.1. MODELO 7 – COMUNICADO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, AUTOPROTEÇÃO E AVISO

Serviço Municipal de Proteção Civil de Matosinhos	
Comunicado n.º _____ - _____ <i>(indicar o objetivo do comunicado)</i>	
Serviço Municipal de Proteção Civil Rua 1º de Maio, n.º 273 4450 – 231 Matosinhos	Telefone: 22 939 85 60 protecaao.civil@cm-matosinhos.pt
Data: ____/____/____/____	Hora: ____: ____
Na sequência da informação atualizada e disponibilizada por _____ <i>(indicar a entidade)</i>, prevê-se a ocorrência de _____ <i>(indicar o tipo de ocorrência)</i>, durante os dias _____ em _____ <i>(indicar a área territorial/ espacial afetada)</i>. Face a estas informações, prevêem-se os seguintes efeitos <i>(indicar os efeitos da ocorrência)</i>: - - Assim, recomenda-se à população a tomada das necessárias medidas de autoproteção/ regras de evacuação, nomeadamente <i>(indicar de acordo com o caso)</i>:	



Solicita-se ainda especial atenção aos avisos e recomendações das autoridades competentes, mantendo-se atento ao desenvolvimento da situação.

(Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos)

Previsão do próximo comunicado: Data: __/__/__ - Hora _____

(De acordo com o tipo de risco, ver a Tabela respetiva referente à informação a disponibilizar à população.)

4.2. MODELO 8 – COMUNICADO DE PONTO DE SITUAÇÃO E EVOLUÇÃO DE OCORRÊNCIAS

Serviço Municipal de Proteção Civil de Matosinhos

Comunicado n.º _____ - _____

Ponto de Situação e Evolução da Ocorrência



Serviço Municipal de Proteção Civil

Rua 1º de Maio, n.º 273

4450 – 231 | Matosinhos

Telefone: 22 939 85 60

protecaao.civil@cm-matosinhos.pt

Data: ____/____/____/

Hora: ____: ____

Informa-se que se verificou em _____ (indicar a data e hora em que se verificou a ocorrência),
_____ (indicar a ocorrência ou a evolução da ocorrência de acordo com o comunicado), em
_____ (indicar o local da ocorrência). Esta ocorrência provocou, conforme dados provisórios / dados
atualizados, _____
(indicar o número de feridos, vítimas ou danos materiais). Foram destacados para o local / encontram-se no local
_____ (indicar os
agentes de proteção civil intervenientes nas operações, os veículos e equipamentos utilizados). Todas as vítimas já foram evacuadas

_____ (caso se aplique, indicar o local de evacuação: hospital,
centro de saúde, local de abrigo). Prevê-se
_____ (indicar a previsão da evolução da
situação).

(Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos)

Previsão do próximo comunicado: Data: __/__/__ - Hora: ____

4.3. MODELO 9 – ATO DE DECLARAÇÃO DE ALERTA

Serviço Municipal de Proteção Civil de Matosinhos

Ato de declaração de Alerta

Lei nº 27/2006 de 3 de julho



Serviço Municipal de Proteção Civil

Rua 1º de Maio, n.º 273

4450 – 231 | Matosinhos

Telefone: 22 939 85 60

protecaao.civil@cm-matosinhos.pt

Data: ____/____/____/

Hora: ____: ____

O Presidente da Comissão Municipal de Proteção Civil de Matosinhos, face à ocorrência de um acidente grave _____, registado no dia ____ às ____ de 20____, na empresa _____ na freguesia de _____, colocando em perigo a população local, declara ao abrigo do artigo 13º da Lei nº 27/2006 de 3 de julho, na sua atual redação, a **situação de alerta de âmbito municipal**.

Face ainda à gravidade da situação em curso declara que vai convocar a Comissão Municipal de Proteção Civil, conforme o disposto na alínea a) do artigo 15º da Lei nº 27/2006 de 3 de julho, na sua atual redação. Mais declara que a estrutura de coordenação técnica e operacional dos serviços e agentes de proteção civil e controlo dos meios e recursos a utilizar bem como das forças e serviços de segurança, são os previstos no Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Matosinhos, documento aprovado pela Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil nº _____, de ____ de ____ de 20____, para a ocorrência em causa, de acordo com as alíneas b) e c) do artigo 15º da Lei de Bases de Proteção Civil.

O período de vigência desta situação de alerta é determinado pela estrutura de coordenação e controlo dos meios e recursos a utilizar.

Vão ser desde já adotadas as seguintes medidas preventivas, sem prejuízo de outras que venham a ser adequadas face ao evoluir da situação, de acordo com a alínea d) do artigo 15º da Lei de Bases de Proteção Civil:

1. Assegurar a reciprocidade de informação entre os agentes de proteção civil, forças de segurança e demais entidades que venham a intervir nas operações de socorro e proteção de pessoas e bens;
2. Aviso à população local sobre a evolução da situação e que devem respeitar e cumprir as orientações que venham a ser dadas pelas autoridades policiais e agentes de proteção civil intervenientes;

A população local deve:

-
-
-

No âmbito do nº 2 do artigo 15º da Lei nº 27/2006 de 3 de julho, na sua atual redação, os meios de comunicação social têm um dever especial de colaboração com a estrutura técnica e operacional referida.

Cabe ao Gabinete de Comunicação e Relações Públicas da Câmara Municipal a difusão e divulgação periódica de informação aos órgãos de comunicação social.

Deve ser cumprido o disposto nos artigos 6ºs e 11ºs da Lei de Bases de Proteção Civil.

A presente Declaração de Alerta produz efeitos imediatos, nos termos e para os efeitos do disposto no nº 1 do artigo 12º da Lei nº 27/2006 de 3 de julho

(Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos)

Previsão do próximo comunicado: Data: __/__/__ - Hora _____

4.4. INFORMAÇÕES DE APOIO

Tabela 46. Informação sobre sismos

INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO ANTES, DURANTE E APÓS A OCORRÊNCIA DE UM SISMO

TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
-----------------------	-----------	----------------------

Aviso de sismo	Apesar da impossibilidade de antecipar a ocorrência de sismos, pode avisar-se a população para a possibilidade do surgimento de réplicas. No âmbito da proteção civil, a ocorrência de sismos deverá ser gerida a nível nacional, pelo que os avisos deverão ser divulgados tanto a nível nacional como a nível local.	• Televisão (públicas e privadas) • Rádios (nacionais e regionais) • Viaturas da proteção civil com altifalantes (no caso das televisões e rádios não estarem operacionais, a circulação destas viaturas reveste-se de importância acrescida)
Avisos de evacuação	Caso se pretenda evacuar uma grande extensão de território será útil recorrer a meios de divulgação rápida de modo a informar a população a deslocar para as medidas a tomar (locais para onde se devem dirigir e itinerários a utilizar). (ver Ponto 4, da Parte II, relativo a procedimentos de evacuação)	• Televisão (públicas e privadas) • Rádios (nacionais e regionais) • Viaturas da proteção civil com altifalantes (no caso das televisões e rádios não estarem operacionais, a circulação destas viaturas reveste-se de importância acrescida)
Recomendações preventivas a fazer à população como medidas de autoproteção que devem ser adotadas antes da ocorrência de um sismo	• Informe-se sobre as causas e efeitos possíveis de um sismo na sua zona; • Prepare a sua casa de forma a facilitar os movimentos em caso de sismo, libertando os corredores e passagens, arrumando móveis e brinquedos, etc.; • Elabore um plano de emergência para a sua família. • Certifique-se que todos os seus familiares sabem o que fazer no caso de ocorrer um sismo. Combine previamente um local de reunião no caso dos membros da família se separarem durante o sismo; • Tenha à mão uma lanterna elétrica, um rádio portátil e pilhas de reserva para ambos, bem como um extintor (verifique o prazo de validade) e um estojo de primeiros socorros; • Se estiver num dos andares superiores de um edifício não se precipite para as escadas. Abrigue-se no vão de uma porta interior, nos cantos das salas ou debaixo de uma mesa ou cama. Nunca utilize elevadores; • Mantenha-se afastado de janelas, espelhos e chaminés. • Tenha cuidado com a queda de candeeiros, móveis ou outros objetos; • Se estiver no rés-do-chão de um edifício e a sua rua for suficientemente larga (por exemplo mais larga que a altura dos edifícios), saia de casa calmamente e caminhe para um local aberto, sempre pelo meio da rua;	• Sítio da Internet da CMM http://www.cm-matosinhos.pt • Redes Sociais da CMM e uniões de freguesia • Televisão (públicas e privadas) • Rádios (nacionais e regionais) • Jornais regionais • Campanhas de sensibilização escolar junto da população juvenil

	• Se estiver na rua, dirija-se para um local aberto, com calma e serenidade. Não corra nem ande a vaguear pelas ruas; • Enquanto durar o sismo não vá para casa; • Mantenha-se afastado dos edifícios, sobretudo dos velhos, altos ou isolados, dos postes de eletricidade e outros objetos que lhe possam cair em cima; • Afaste-se de taludes e muros que possam desabar. • Nas fábricas mantenha-se afastado das máquinas, que podem tombar ou deslizar; • Se estiver num local com grande concentração de pessoas, não se precipite para as saídas. As escadas e portas são pontos que facilmente se enchem de escombros e podem ficar obstruídos por pessoas tentando deixar o edifício; • Fique dentro do edifício até o sismo cessar. Saia depois com calma tendo em atenção as paredes, chaminés, fios elétricos, candeeiros e outros objetos que possam cair; • Se estiver a conduzir, pare a viatura longe de edifícios, muros, taludes, postos e cabos de alta tensão e permaneça dentro dela.	
Informação básica A difundir após a Ocorrência de um Sismo	• Mantenha a calma e conte com a ocorrência de possíveis réplicas; • Não se precipite para as escadas ou saídas. Nunca utilize elevadores; • Não fume, nem acenda fósforos ou isqueiros. Pode haver fugas de gás. Utilize lanternas a pilhas; • Corte a água e o gás, e desligue a eletricidade; • Calce sapatos e proteja a cabeça e a cara com um casaco, uma manta, um capacete ou um objeto resistente e prepare agasalhos se o tempo o aconselhar; • Verifique se há feridos e preste os primeiros socorros se souber. Se houver feridos graves, não os remova, a menos que corram perigo; • Verifique se há incêndios. Tente apagá-los. Se não conseguir alerte os bombeiros;	• Sítio da Internet da CMM http://www.cm-matosinhos.pt • Redes Sociais da CMM e uniões de freguesia • Televisão (públicas e privadas) • Rádios (nacionais e regionais) • Jornais regionais • Viaturas da proteção civil com altifalantes (no caso das televisões e rádios não estarem operacionais, a circulação destas viaturas reveste-se de importância acrescida) • Campanhas de sensibilização escolar junto da população juvenil

- Ligue o rádio e cumpra as recomendações que forem difundidas;
- Limpe urgentemente os produtos inflamáveis que tenham sido derramados (álcool, tintas, etc.);
- Se puder, solte os animais domésticos. Eles tratarão de si próprios;
- Regresse a casa só quando as autoridades o aconselharem;
- Mantenha a calma e cumpra as instruções que a rádio difundir. Esteja preparado para outros abalos (réplicas) que costumam suceder-se ao sismo principal;
- Se encontrar feridos graves, chame as equipas de socorro para promover a sua evacuação;
- Se houver pessoas soterradas, informe as equipas de salvamento. Entretanto, se sem perigo, for capaz de as começar a libertar, tente fazê-lo retirando os escombros um a um. Não se precipite, não agrave a situação dos feridos ou a sua própria;
- Evite passar por onde haja fios elétricos soltos e tocar em objetos metálicos em contato com eles;
- Coma alguma coisa. Sentir-se-á melhor e mais capaz de ajudar os outros;
- Não beba água de recipientes abertos sem antes a ter examinado e filtrado por coador, filtro ou simples pano lavado;
- Acalme as crianças e os idosos. São os que mais sofrem com o medo;
- Não utilize o telefone exceto em caso de extrema urgência (feridos graves, fugas de gás, incêndios, etc.);
- Não propague boatos ou notícias não confirmadas;
- Se a sua casa se encontrar muito danificada terá de a abandonar. Reúna os recipientes com água, alimentos e medicamentos vulgares e especiais (cardíacos, diabéticos, etc.);
- Não reocupe edifícios com grandes estragos, nem se aproxime de estruturas danificadas;
- Corresponda aos apelos que forem divulgados e não se desloque para as áreas a ser alvo de operações de socorro;

	• Caso lhe seja solicitado, colabore com as equipas de socorro; • Não circule pelas ruas para observar o que aconteceu. Liberta-as para as viaturas de socorro.	
--	--	--

Tabela 47. Informação sobre cheias e inundações

INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO ANTES, DURANTE E APÓS A OCORRÊNCIA DE CHEIAS E INUNDAÇÕES		
TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
Aviso de cheias e inundações	Apesar de para algumas cheias provocadas por chuvas intensas e repentinas não haver tempo para emitir um aviso em tempo útil, para outras, é possível prever atempadamente através da observação dos níveis de água e das previsões meteorológicas e emitir avisos à população.	• Televisão (públicas e privadas) • Rádios (nacionais e regionais) • Viaturas da proteção civil com altifalantes (no caso das televisões e rádios não estarem operacionais, a circulação destas viaturas reveste-se de importância acrescida)
Avisos de evacuação	Caso se pretenda evacuar uma grande extensão de território será útil recorrer a meios de divulgação rápida de modo a informar a população a deslocar para as medidas a tomar (locais para onde se devem dirigir e itinerários a utilizar). (ver Ponto 4, da Parte II, relativo a procedimentos de evacuação)	• Televisão (públicas e privadas) • Rádios (nacionais e regionais) • Viaturas da proteção civil com altifalantes (no caso das televisões e rádios não estarem operacionais, a circulação destas viaturas reveste-se de importância acrescida)
Recomendações preventivas a fazer à população como medidas de autoproteção que devem ser adotadas ANTES DA OCORRÊNCIA DE CHEIAS E INUNDAÇÕES	• Para além das recomendações básica a difundir face à iminência de uma cheia, deverão ser feitas as seguintes recomendações: • Procure perceber se mora ou trabalha numa zona de risco e tente informar-se sobre o historial de cheias passadas; • Se vive numa zona de risco, adquira o bom hábito de receber/ver os alertas do IPMA do Outono à Primavera; • Identifique pontos altos onde se possa refugiar e que estejam o mais perto possível de casa ou do emprego; • Elabore uma pequena lista dos objetos importantes que deve levar consigo numa possível evacuação; • Pondere a hipótese de fazer um seguro da sua casa e do recheio; • Arranje um anteparo de madeira ou metal para a porta da rua; • Tenha sempre em casa uma reserva para dois ou três dias de água potável e alimentos que não se estraguem;	• Sítio da Internet da CMM http://www.cm-matosinhos.pt • Redes sociais da CMM e uniões de freguesia • Televisão (públicas e privadas) • Rádios (nacionais e regionais) • Jornais regionais • Campanhas de sensibilização escolar junto da população juvenil • Sítio da Internet do IPMA https://www.ipma.pt/

	Mantenha a limpeza do seu quintal, principalmente no Outono devido à queda das folhas.	
Informação básica A difundir na IMINÊNCIA DE UMA CHEIA	- Mantenha-se atento aos noticiários da Meteorologia e às indicações da Proteção Civil transmitidas pela rádio e televisão; - Conserve o sangue frio. Transmita calma à sua volta; - Acondicione num saco de plástico os objetos pessoais mais importantes e os seus documentos; - Coloque à mão o seu estojo de emergência; - Transfira os alimentos e os objetos de valor para pontos mais altos da casa; - Liberte os animais domésticos e proceda à evacuação do gado para locais seguros; - Coloque um anteparo à entrada da casa. Retire do seu quintal objetos que possam ser arrastados pelas cheias; - Prepare-se para desligar a água, o gás e a eletricidade, se for caso disso.	- Sítio da Internet da CMM http://www.cm-matosinhos.pt - Redes sociais da CMM e uniões de freguesia - Televisão (públicas e privadas) - Rádios (nacionais e regionais) - Jornais regionais - Sítio da Internet do IPMA https://www.ipma.pt/
Informação básica a difundir DURANTE A OCORRÊNCIA DE UMA CHEIA	- Mantenha a serenidade. Procure dar apoio às crianças, aos idosos e aos deficientes; - Continue atento aos conselhos da Proteção Civil; - Prepare-se para a necessidade de ter de abandonar a casa; - Desligue a água, o gás e a eletricidade; - Não ocupe as linhas telefónicas. Use o telefone só em caso de emergência; - Não caminhe descalço nem saia de casa para visitar os locais mais atingidos; - Não utilize o carro. Pode ser arrastado para buracos no pavimento, para caixas de esgoto abertas, ou até para fora da estrada; - Não entre em zonas caudalosas. Há o risco de não conseguir suportar a força da corrente, além de que pode ocorrer uma subida inesperada do nível da água; - A água da cheia pode estar contaminada com substâncias indesejáveis. Não a beba; - Procure ter sempre uma atitude prática perante os acontecimentos.	- Sítio da Internet da CMM http://www.cm-matosinhos.pt - Redes sociais da CMM e uniões de freguesia - Televisão (públicas e privadas) - Rádios (nacionais e regionais) - Jornais regionais - Campanhas de sensibilização escolar junto da população juvenil

**Informação básica
a difundir APÓS A
OCORRÊNCIA DE
UMA CHEIA**

- Siga os conselhos da Proteção Civil. Regresse a casa só depois de lhe ser dada essa indicação;
- Preste atenção às indicações difundidas pela comunicação social;
- Facilite o trabalho das equipas de remoção e limpeza da via pública;
- Ao entrar em casa, faça uma inspeção que lhe permita verificar se a casa ameaça ruir. Se tal for provável, não entre;
- Não pise nem mexa em cabos elétricos caídos. Não se esqueça de que a água é condutora de eletricidade;
- Mantenha-se sempre calçado e, se possível, use luvas de proteção;
- Opte pelo seguro. Deite fora a comida (mesmo embalada) e os medicamentos que estiveram em contato com a água da cheia, pois podem estar contaminados;
- Verifique o estado das substâncias inflamáveis ou tóxicas que possa ter em casa;
- Comece a limpeza da casa pela dispensa e zonas mais altas;
- Beba sempre água fervida ou engarrafada.
- Sítio da Internet da CMM <http://www.cm-matosinhos.pt>
- Redes sociais da CMM e uniões de freguesia
- Televisão (públicas e privadas)
- Rádios (nacionais e regionais)
- Jornais regionais
- Campanhas de sensibilização escolar junto da população juvenil

Tabela 48. Informação sobre ciclones violentos e tornados

INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO ANTES, DURANTE E APÓS A OCORRÊNCIA DE CICLONES VIOLENTOS E TORNADOS		
TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
Aviso de ventos fortes, tornados e Ciclones violentos	Ventos fortes: Os ventos fortes, apesar de não apresentarem o potencial destrutivo dos ciclones violentos e tornados são os ventos fortes mais habituais e por isso, face à previsão de ocorrência destes ventos, deverão ser emitidos avisos para que a população tome medidas preventivas. Atualmente, os serviços de meteorologia conseguem antecipar a ocorrência destes ventos.	• Sítio da Internet da CMM http://www.cm-matosinhos.pt • Redes sociais da CMM e uniões de freguesia • Televisão (públicas e privadas) • Rádios (nacionais e regionais)
	Ciclones violentos: Devido ao processo de formação e evolução lenta dos ciclones violentos, os serviços de meteorologia conseguem prever com antecedência a sua rota, intensidade e tempo de chegada. Podem assim emitir-se avisos, em tempo útil, para que a população tome medidas preventivas para reduzir os efeitos nefastos dos ciclones violentos.	
	Tornados: O emitir de avisos de tornados com antecedência é praticamente impossível. Ao contrário dos ciclones violentos, os tornados têm um comportamento mais imprevisível e súbito.	

**Informação básica
a difundir ANTES
DA OCORRÊNCIA
DE VENTOS FORTES,
TORNADOS E
CICLONES
VIOLENTOS**

Relativamente à população em geral

- Desenvolva um plano de emergência, para si e para a sua família, considerando várias situações (em casa, na rua, no trabalho, na escola) e prevendo os vários locais de abrigo possíveis;
- Conheça bem a zona que habita e adquira um mapa da região, de modo a poder acompanhar a evolução de um furacão pelos boletins meteorológicos;
- Esteja atento à rádio e televisão, de modo a estar atualizado sobre a informação deste tipo;
- Se planear um passeio para fora da sua região, informe-se sobre as previsões meteorológicas e tome as medidas necessárias caso o tempo seja ameaçador;
- Realize exercícios sempre que possível.

Relativamente às escolas

- Todas as escolas devem ser inspecionadas e devem ser definidas áreas de abrigo pelas pessoas competentes. As caves oferecem, geralmente, a melhor proteção;
- Tomar as precauções adequadas para alunos com deficiências físicas;
- Os responsáveis pela ativação do plano de emergência devem acompanhar a informação relativa ao estado do tempo;
- Deve ter sempre à mão um megafone ou corneta de ar comprimido para ativar o alarme, mesmo se o sistema de alarme da escola for elétrico, pois pode dar-se o caso de falha de eletricidade;
- Assegurar a responsabilidade de desligar o gás e eletricidade em caso de emergência;
- Manter as crianças na escola fora das horas regulares em caso de aproximação de um furacão;
- Almoços, ou reuniões, em salas grandes devem ser adiados em caso de aproximação de um furacão;
- Deslocar os estudantes rapidamente para o abrigo previsto, ou para as salas interiores no piso mais inferior e, no caso do vento se tornar mais violento, assegurar que todos assumem a seguinte posição.

- Sítio da Internet da CMM <http://www.cm-matosinhos.pt>
- Redes sociais da CMM e uniões de freguesia
- Televisão (públicas e privadas)
- Rádios (nacionais e regionais)
- Jornais regionais

**Informação básica
a difundir DURANTE
A OCORRÊNCIA DE**

Durante a aproximação de um tornado:

- Sítio da Internet da CMM <http://www.cm-matosinhos.pt>

**VENTOS FORTES,
TORNADOS E
CICLONES
VIOLENTOS**

- Se está em casa, desligue a eletricidade, água e gás, e desloque-se para um abrigo previsto, como uma cave;
- Caso não tenha hipótese de se deslocar para um abrigo abaixo do solo, dirija-se para a divisão interior da casa, no piso mais inferior e coloque-se debaixo de uma peça de mobiliário resistente ou de um colchão;
- Abra as janelas que se encontram do lado oposto à trajetória do tornado, para equilibrar as pressões, e mantenha-se afastado de todas elas;
- Casas móveis, ou pré-fabricadas, oferecem pouca proteção, abandone-as;
- Não tente fugir de um tornado de automóvel, saia imediatamente do veículo;
- Se estiver na rua deite-se em qualquer vala ou depressão que encontre fora da estrada, afastado de árvores, postes ou muros, e proteja a cabeça - tenha em atenção que grande parte das mortes e ferimentos provocados pelos tornados são causados pelo arrastamento de objetos e detritos.

Durante a aproximação de um ciclone violento:

- Siga todas as recomendações das autoridades competentes. Não propague rumores ou informações exageradas sobre a situação;
- Não abra as cortinas, estas servem de proteção contra estilhaços;
- Se a sua casa é segura e situada em altitude, mantenha-se em casa. Abandone zonas de baixa altitude, com risco de inundação;
- Abandone casas móveis (ou pré-fabricadas) e dirija-se para um abrigo mais substancial;
- Coloque faixas cruzadas (em forma de X) de fita adesiva nas janelas para evitar o arremesso de estilhaços, e abra uma janela do lado oposto à direção do vento, para equilibrar pressões;
- Coloque tábuas, ou persianas resistentes, em janelas grandes;
- Desligue todos os aparelhos dispensáveis e mantenha ligado o rádio a pilhas de modo a receber informação e instruções das autoridades competentes;
- Recolha de frente de sua casa todos os objetos que possam ser arremessados pelo vento e amarre em sítio seguro os demasiado grandes ou pesados;
- Tenha sempre à mão roupa impermeável;

- Redes sociais da CMM e uniões de freguesia
- Televisão (públicas e privadas)
- Rádios (nacionais e regionais)

	• Cubra com material impermeável todos os objetos que se possam danificar em contato com a água; • Certifique-se de que o seu automóvel tem combustível suficiente e que tem a bateria em bom estado. • Armazene alguma água para consumo, e para fins sanitários, nas banheiras, jarros, garrafas ou outros depósitos; • Regule o frigorífico no nível máximo de refrigeração e abra-o apenas quando necessário; • Feche todos os depósitos de gás; • Desligue todos os aparelhos dispensáveis e mantenha ligado o rádio a pilhas de modo a receber informação e instruções das autoridades competentes; • Recolha de frente de sua casa todos os objetos que possam ser arremessados pelo vento e amarre em sítio seguro os demasiado grandes ou pesados; • Tenha sempre à mão roupa impermeável; • Cubra com material impermeável todos os objetos que se possam danificar em contato com a água; • Certifique-se de que o seu automóvel tem combustível suficiente e que tem a bateria em bom estado. Durante a passagem de um ciclone violento: • Mantenha-se em casa, no piso mais inferior e na divisão interior, e afastado das janelas; • Vigie constantemente o nível de cheia perto de sua casa; • Feche todas as portas interiores e reforce os exteriores; • Se o vento acalmar, não saia de casa, é provavelmente a passagem do “olho” (centro) do furacão, ventos fortes podem voltar a qualquer momento; • No caso do vento se tornar mais violento coloque-se debaixo de uma peça de mobiliário resistente ou de um colchão. • Se for surpreendido na rua, afaste-se de árvores, postes ou muros, e proteja a cabeça.	
Informação básica a difundir APÓS A OCORRÊNCIA DE VENTOS FORTES, TORNADOS E CICLONES	• Siga todas as recomendações das autoridades competentes. Não propague rumores ou informações exageradas sobre a situação.	• Sítio da Internet da CMM http://www.cm-matosinhos.pt • Redes sociais da CMM e uniões de freguesia

VIOLENTOS	• Se há feridos, reporte-os imediatamente aos serviços de emergência; • Certifique-se de que os seus alimentos estão em condições e não coma nada cru ou de origem duvidosa; • Beba a água potável que armazenou ou ferva a que vai beber; • Limpe cuidadosamente qualquer derrame de substâncias médicas, tóxicas ou inflamáveis; • Inspeção a sua casa para verificar que não há perigo de colapso; • Permaneça em sua casa, caso esta não tenha sofrido danos; • Mantenha desligados o gás, água e eletricidade até estar seguro de que não há fugas nem perigo de curto-circuito; • Certifique-se de que os seus aparelhos elétricos estão secos antes de os ligar; • Use o telefone unicamente para reportar emergências; • Se tiver que sair evite tocar ou pisar postes ou cabos elétricos; • Colabore com os seus vizinhos na reparação dos danos; • Em caso de necessidade, solicite a assistência das brigadas de salvamento ou das autoridades mais próximas.	• Televisão (públicas e privadas) • Rádios (nacionais e regionais) • Jornais regionais • Sítio da Internet do IPMA https://www.ipma.pt/
------------------	---	---

Tabela 49. Informação sobre secas

INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO ANTES E DURANTE A OCORRÊNCIA DE SECAS		
TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIIS DE INFORMAÇÃO
Aviso de secas	Apesar do aviso de seca, não ter o caráter de urgência imediata de outros tipos de aviso, reveste-se de grande importância para que se possam tomar medidas preventivas de forma a mitigar os seus efeitos. Atualmente, as observações e monitorizações meteorológicas possibilitam fazer previsões sobre o surgimento e duração de períodos de seca com um nível de rigor muito satisfatório. A APA é responsável pela previsão e deteção de secas, através do Sistema de Prevenção e Proteção de Secas que, apoiado na monitorização e numa análise de secas regionais, permite identificar as regiões do país em crise e acompanhar a sua evolução. Face à previsão de uma seca, deverá ser dado o aviso de forma a abranger o maior número de pessoas possíveis, com especial relevância para a população	• Sítio da Internet da CMM http://www.cmmatosinhos.pt • Redes sociais da CMM e uniões de freguesia • Televisão (públicas e privadas) • Rádios (nacionais e regionais)

	mais vulnerável e mais exposta aos seus efeitos (idosos, acamados, etc.).	
Avisos de evacuação	Só se aplica quando, em simultâneo, ocorre uma onda de calor, que leve à necessidade de evacuação e realojamento de pessoas em maior risco (idosos, acamados, etc.).	
Recomendações a fazer à população com medidas que devem ser adotadas em situações de normalidade	• Manter toda a canalização doméstica em bom estado de forma a não haver perdas nas torneiras, nos autoclismos, nos esquentadores, nas máquinas de lavar e nas junções; • Instalação de reguladores de caudal nas torneiras; • Instalação de autoclismos com sistemas de redução de volume de água para descarga; • Compre e armazene água engarrafada para utilização em casos extremos, em que a seca leva ao corte do abastecimento de água; • Evite situações que levem ao gasto desnecessário de água (banhos de imersão, deixar a água correr durante a lavagem dos dentes, regar durante as horas de maior calor, etc.).	• Sítio da Internet da CMM http://www.cm-matosinhos.pt • Redes sociais da CMM e uniões de freguesia • Televisão (públicas e privadas) • Rádios (nacionais e regionais) • Jornais regionais • Campanhas de sensibilização escolar junto da população juvenil
Informação básica a difundir DURANTE UM PERÍODO DE SECA	• Em caso de cortes no fornecimento de água, não poupe água através da redução da quantidade que bebe. Normalmente, as secas estão associadas a ondas de calor que podem conduzir facilmente a situações de desidratação. Se for necessário, compre e beba água engarrafada; • Esteja atento a possíveis situações de desidratação nos membros da sua família, especialmente em crianças e idosos; • Em caso de cortes no fornecimento de água, encher apenas as vasilhas estritamente necessárias para o seu consumo; • Não encher piscinas; • Não lavar carros desnecessariamente; • Reutilizar a água sempre que possível (exemplo: rega); • Diminuir a quantidade de água no autoclismo colocando no seu depósito uma garrafa de plástico cheia de areia ou de água, para que não fique a flutuar; • Evite a todo o custo situações que levem ao gasto desnecessário de água (banhos de imersão, deixar a água correr durante a lavagem dos dentes, regar durante as horas de maior calor, etc.).	• Sítio da Internet da CMM http://www.cm-matosinhos.pt • Redes sociais da CMM e uniões de freguesia • Televisão (públicas e privadas) • Rádios (nacionais e regionais) • Jornais regionais

Tabela 50. Informação sobre ondas de calor

INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO ANTES E DURANTE A OCORRÊNCIA DE ONDAS DE CALOR		
TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
Avisos de ondas de calor	Atualmente, os serviços meteorológicos conseguem prever com grande antecedência a vinda de uma onda de calor. Desta forma, é possível emitir avisos à população em tempo útil, para que esta possa tomar as medidas de autoproteção mais indicadas. Os avisos deverão abranger o maior número de pessoas que for possível, e ser efetuados com especial ênfase junto da população mais vulnerável e mais exposta à onda de calor (idosos, acamados, etc.).	- Sítio da Internet da CMM http://www.cm-matosinhos.pt - Redes sociais da CMM e uniões de freguesia - Televisão (públicas e privadas) - Rádios (nacionais e regionais) - Jornais regionais - Campanhas de sensibilização escolar junto da população juvenil - Viaturas da Proteção com altifalantes (caso a situação o exija)
Avisos de evacuação	Não se aplica. Somente em casos excecionais de necessidade de evacuação e realojamento de pessoas em risco (ex.: em casas ou lares de idosos com baixo isolamento térmico e fraca capacidade de arrefecimento).	
Informação básica a difundir na IMINÊNCIA OU DURANTE UMA ONDA DE CALOR	- Equipe a sua casa e local de trabalho com unidades de arrefecimento (ar-condicionado, ventoinhas, etc.); - Ingira água ou outros líquidos não açucarados com regularidade, mesmo que não sinta sede. Pessoas que sofram de epilepsia, doenças cardíacas, renais ou de fígado ou que tenham problemas de retenção de líquidos devem consultar um médico antes de aumentarem o consumo de líquidos; - Se tem idosos em casa incentive-os a beber pelo menos mais um litro de água por dia para além da que bebem normalmente. Eles vão rejeitar, mas deve insistir; - Procure manter-se dentro de casa ou em locais frescos; - Em casa, durante o dia, abra as janelas e mantenha as persianas fechadas, de modo a permitir a circulação de ar; - Durante a noite, abra bem as janelas para que o ar circule e a casa arrefeça; - Viaje de preferência a horas de menos calor ou à noite; - Evite sair à rua nas horas de maior calor, mas se tiver de o fazer, proteja-se usando um chapéu ou um lenço;	- Sítio da Internet da CMM http://www.cm-matosinhos.pt - Redes sociais da CMM e uniões de freguesia - Televisão (públicas e privadas) - Rádios (nacionais e regionais) - Jornais regionais - Campanhas de sensibilização escolar junto da população juvenil - Viaturas da Proteção com altifalantes (caso a situação o exija) - Sítio da Internet da Direção-Geral de Saúde http://www.dgs.pt/

	• Vista roupas leves de algodão e de cores claras. As cores escuras absorvem maior quantidade de calor; • Evite usar vestuário com fibras sintéticas ou lã. Provocam transpiração, podendo levar à desidratação; • Nunca viaje com as janelas totalmente fechadas a não ser que tenha ar condicionado no seu carro; • Quando viajar de automóvel faça-o por períodos curtos. Se tiver que fazer grandes viagens leve consigo água ou outros líquidos não alcoólicos e não açucarados em quantidades suficientes; • Proteja os passageiros da exposição ao sol, cobrindo as janelas com telas apropriadas, que não dificultem ou prejudiquem a condução; • Se viajar com crianças mantenha-as o mais arejadas possível, vestindo-lhes o mínimo de roupa e dando-lhes frequentemente água a beber; • Se viajar com bebés tenha em atenção que o leite é a sua refeição normal e que no intervalo entre as mamadas devem beber bastante água; • Tenha atenção aos idosos que viajam consigo. Não devem vestir de negro nem roupas de fibra sintética e devem também beber um suplemento de água; • Coma poucas quantidades de cada vez e várias vezes ao dia; • As refeições devem ser ligeiras, sopas frias ou tépidas, saladas, grelhados, comidas com pouca gordura e pouco condimentadas, acompanhadas de preferência com água, chá fraco ou outros líquidos não açucarados; • Não beba bebidas alcoólicas. Num organismo desidratado são absorvidas rapidamente podendo levar a estados de embriaguez com maior facilidade. • Vá à praia apenas nas primeiras horas da manhã (até às 11 horas) ou ao fim da tarde (depois das 17 horas). • Mantenha-se à sombra, use chapéu, óculos escuros e cremes de proteção solar. Uma exposição ao sol prolongada leva a queimaduras de pele que só por si aumentam a perda de líquidos.	
--	--	--

Tabela 51. Informação sobre vagas de frio

INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO ANTES E DURANTE A OCORRÊNCIA DE VAGAS DE FRIO

TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
Avisos de vagas de frio	Atualmente, os serviços meteorológicos conseguem prever com grande antecedência a vinda de uma vaga de frio. Desta forma, é possível emitir avisos à população em tempo útil, para que esta possa tomar as medidas de autoproteção mais indicadas. Os avisos deverão abranger o maior número de pessoas que for possível, e ser efetuados com especial ênfase junto da população mais vulnerável e mais exposta à vaga de frio (idosos, acamados, etc.).	- Sítio da Internet da CMM http://www.cm-matosinhos.pt - Redes sociais da CMM e uniões de freguesia - Televisão (públicas e privadas) - Rádios (nacionais e regionais) - Viaturas da Proteção com altifalantes (caso a situação o exija)
Avisos de evacuação	Não se aplica. Somente em casos excecionais de necessidade de evacuação e realojamento de pessoas em risco (ex.: em casas ou lares de idosos com baixo isolamento térmico e fraca capacidade de aquecimento).	
Informação básica a difundir na IMINÊNCIA OU DURANTE UMA VAGA DE FRIO	- Equipe a sua casa e local de trabalho com unidades de aquecimento (ar-condicionado, aquecedores a óleo, irradiadores, etc.); - Previna-se com roupa quente e calçado adequado; - Verifique se as portas e janelas têm pontos por onde o ar frio possa entrar para dentro de casa. Vede esses espaços, fazendo um bom isolamento da habitação; - Mantenha-se atento aos alertas do IPMA e às indicações da ANEPC transmitidas pelos órgãos de comunicação social; - Procure manter-se em casa ou em locais quentes. - Use várias camadas de roupa em vez de uma única peça de tecido grosso. Evite as roupas muito justas ou as que o façam transpirar; - O ar frio não é bom para a circulação sanguínea. Evite as atividades físicas intensas que obrigam o coração a um maior esforço e podem até conduzir a um ataque cardíaco; - Se suspeitar que você ou alguém que o rodeia está com hipotermia ligue imediatamente para o 112; - Tenha cuidado com as lareiras. Em lugares fechados sem renovação de ar, a combustão pode originar a produção de monóxido de carbono, um gás letal; - Seja também cuidadoso com os aquecedores devido ao risco de acidentes domésticos;	- Sítio da Internet da CMM http://www.cm-matosinhos.pt - Redes sociais da CMM e uniões de freguesia - Televisão (públicas e privadas) - Rádios (nacionais e regionais) - Jornais regionais - Campanhas de sensibilização escolar junto da população juvenil - Sítio da Internet da Direção-Geral de Saúde http://www.dgs.pt/ - Sítio da Internet do IPMA https://www.ipma.pt/

	• O consumo excessivo de eletricidade pode sobrecarregar a rede originando falhas locais de energia. Procure poupar energia, desligando os aparelhos elétricos que não sejam necessários. Tenha à mão lanterna e pilhas, para o caso de faltar a luz; • Evite uma exposição excessiva ao frio. Saia de casa apenas se tal for estritamente necessário; • O perigo extremo ocorre quando há vento forte. A situação de desconforto térmico aumenta e sente-se mais frio. Não saia de casa nessas alturas; • Se vai ter necessidade de passar muito tempo no exterior da casa, use várias peças de roupa, em vez de uma única peça de tecido grosso. Use um chapéu ou gorro para proteger a cabeça. Proteja o rosto. Evite a entrada de ar extremamente frio nos pulmões; • Mantenha as roupas secas. Mude meias molhadas ou outras peças que possam contribuir para a perda de calor; • Evite caminhar em zonas com gelo, para evitar o risco de quedas que podem produzir graves lesões; • Os idosos, crianças e pessoas com dificuldades de locomoção não devem sair de casa.	
--	--	--

Tabela 52. Informação sobre incêndios rurais

INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO ANTES E APÓS A OCORRÊNCIA DE INCÊNDIOS RURAIS		
TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
Aviso de incêndios rurais	Os incêndios rurais constituem uma fonte de perigo em termos materiais e ambientais graves e por vezes humanos. Existem muitas causas, no entanto muitos ocorrem por descuido humano. Face à previsão de elevada temperatura, muito vento e humidade reduzida deverá ser emitido o aviso de forma a abranger o maior número de pessoas possíveis.	• Sítio da Internet da CMM http://www.cm-matosinhos.pt • Redes sociais da CMM e uniões de freguesia • Sítio da Internet da ANEPC http://www.prociv.pt • Sítio da Internet do ICNF http://www.icnf.pt/portal • Televisão (públicas e privadas) • Rádios (nacionais e regionais) • Jornais regionais
Avisos de evacuação	As autoridades só aconselham à evacuação em caso de existência de risco de vida.	
Recomendações preventivas a fazer à população com medidas de	• Se vir lixo ou mato denso acumulado próximo de habitações avise as autoridades;	• Sítio da Internet da CMM http://www.cm-matosinhos.pt

autoproteção que devem ser adotadas ANTES DA OCORRÊNCIA DE UM INCÊNDIO RURAL	• Se morar junto a uma área rural, limpe o mato à volta da sua habitação; • Se morar junto a uma área rural, guarde em lugar seguro e isolado, a lenha, o gasóleo e outros produtos inflamáveis; • Se morar junto a uma área rural, tenha sempre à mão algo que possa extinguir um foco de incêndio (extintor, mangueira, enxadas, pás); • Não deite pela janela do automóvel cinzas ou pontas de cigarro; • Proibido realizar queimadas e queima de sobrantes nos espaços rurais durante o período crítico e desde que o índice de risco de incêndio seja superior ao nível elevado; • Proibido o lançamento, durante o período crítico, de quaisquer tipos de foguetes.	• Redes sociais da CMM e uniões de freguesia • Televisão (públicas e privadas) • Rádios (nacionais e regionais) • Jornais regionais • Campanhas de sensibilização escolar junto da população juvenil • Sítio da Internet da ANEPC http://www.prociv.pt • Sítio da Internet do ICNF http://www.icnf.pt/portal
Informação básica a difundir DURANTE A OCORRÊNCIA DE UM INCÊNDIO RURAL	• Se avistar o início de um incêndio rural, ligue de imediato para o 112, 117 (número de emergência em caso de incêndios rurais) ou para os bombeiros da área; • Se notar a presença de pessoas com comportamentos de risco, informe as autoridades • Não prejudique a ação dos Bombeiros e siga as suas instruções; • Retire a sua viatura dos caminhos de acesso ao incêndio; • Se o incêndio estiver perto da sua casa corte o gás e a eletricidade; • Se o incêndio estiver perto da sua casa molhe abundantemente as paredes e os arbustos que rodeiam a casa; • Solte os animais, eles tratam de si próprios. • Em caso de evacuação, ajude a sair as crianças, idosos e deficientes. • Se ficar cercado por um incêndio, saia em direção contrária à do vento, cubra a cabeça e o resto do corpo com roupas molhadas e refugie-se numa zona com água ou com pouca vegetação.	• Sítio da Internet da CMM http://www.cm-matosinhos.pt • Redes sociais da CMM e uniões de freguesia • Televisão (públicas e privadas) • Rádios (nacionais e regionais) • Jornais regionais • Sítio da Internet da ANEPC http://www.prociv.pt • Sítio da Internet do ICNF http://www.icnf.pt/portal
Informação básica a difundir APÓS A OCORRÊNCIA DE UM INCÊNDIO RURAL	• Há o perigo de reacendimentos, impeça as crianças de brincar no local; • Colabore com as autoridades sempre que lhe solicitarem ajuda nas operações de rescaldo e vigilância; • Assegure-se de que a sua casa não está em risco de ruir. Tenha cuidado com fios elétricos expostos e outros perigos.	• Sítio da Internet da CMM http://www.cm-matosinhos.pt • Redes sociais da CMM e uniões de freguesia • Televisão (públicas e privadas) • Rádios (nacionais e regionais) • Jornais regionais

- Se houver evacuação regresse só quando os Bombeiros lhe disserem que o pode fazer.
- Sítio da Internet da ANEPC <http://www.prociiv.pt>

Tabela 53. Informação sobre incêndios urbanos

INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO ANTES E APÓS A OCORRÊNCIA DE INCÊNDIOS URBANOS		
TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
Aviso de incêndios urbanos	Avisar a população para a ocorrência de grandes incêndios, recomendando que esta se deverá manter afastada da zona sinistrada de forma a facilitar as operações de emergência.	• Agentes proteção civil;
Avisos de evacuação	Nas situações em que a magnitude do evento determine a evacuação total de uma área, deverá ser comunicada à população residente a necessidade de abandonarem as suas habitações.	• Agentes de proteção civil • Informação porta a porta

**Informação básica
a difundir ANTES E
DURANTE A
OCORRÊNCIA DE
UM INCÊNDIO
DOMÉSTICO**

Incêndios em Habitações

- Mantenha fora do alcance das crianças líquidos inflamáveis, velas, fósforos ou isqueiros;
- Se for de viagem feche as torneiras do gás e o contador da eletricidade;
- Tenha um extintor em casa. Aprenda a usá-lo e faça a revisão periódica.

Rede Elétrica:

- Não faça reparações improvisadas;
- Substitua os fios elétricos em mau estado;
- Use fusíveis adequados;
- Evite sobrecarga - não ligue demasiados aparelhos na mesma tomada, principalmente os de elevado consumo (ex.: máquina de lavar roupa ou loiça e aquecedores);
- Nunca apague com água um incêndio de origem elétrica. Há perigo de curto-circuito;
- Não aproxime água de instalações elétricas. Existe o perigo de ficar eletrocutado.

Rede de gás:

- Faça a revisão periódica das tubagens. Para verificar se há fugas aplique água com sabão. Nunca utilize uma chama;
- Se detetar alguma fuga chame de imediato um técnico qualificado;
- Se cheirar a gás: não faça qualquer tipo de chama; não ligue nem desligue; interruptores ou aparelhos elétricos; abra as janelas; feche as válvulas de segurança do contador e de corte do redutor; contate de imediato um técnico qualificado.

Fonte de Calor:

- Afaste os aquecedores de móveis;
- Não seque a roupa nos aquecedores;
- Afaste os produtos inflamáveis de uma fonte de calor;
- Guarde os líquidos inflamáveis em recipientes fechados e coloque-os em locais ventilados;
- Proteja devidamente a lareira para que não se torne um foco de incêndio;
- Não abandone velas acesas ou mal apagadas;
- Nunca se esqueça do ferro de engomar ligado

Cozinha:

- Sítio da Internet da CMM <http://www.cmmatosinhos.pt>
- Redes sociais da CMM e uniões de freguesia
- Campanhas de sensibilização escolar junto da população juvenil
- Folhetos

- Nunca saia de casa com o fogão ou o aquecedor ligado;
- Não deixe, junto a janelas abertas, aparelhos a gás ligados;
- Se a gordura da frigideira se incendiar: desligue de imediato o gás; não retire a frigideira do fogão, isso só irá espalhar o fogo; use uma tampa, um prato ou uma toalha húmida para extinguir o incêndio. Não utilize água; mude periodicamente o filtro do exaustor; não avive as chamas do fogareiro com álcool, gasolina ou qualquer outro líquido inflamável.

Fumadores:

- Não fume quando manipular produtos inflamáveis;
- Não fume na cama ou no sofá se tiver sono;
- Use cinzeiros grandes e estáveis;
- Apague bem os cigarros antes de os deitar no lixo.

Incêndios em hotéis**À chegada:**

- Se tiver algum tipo de dificuldade, nomeadamente motora, auditiva ou visual, informe a receção;
- Consulte o Plano de Evacuação existente no quarto.
- Localize e memorize: o seu quarto; as saídas de emergência mais próximas; o alarme mais próximo; os equipamentos de extinção de incêndio (extintores e mangueiras); Ponto de Encontro - Combine, quando acompanhado, um local do edifício onde todos possam reunir-se em situação de emergência.

No quarto:

- Deixe a chave onde possa encontrar facilmente;
- Confirme se as janelas abrem e se as pode usar em situação de emergência;
- Verifique como ligar e desligar o ar condicionado.

Em caso de incêndio:

- Ative o alarme ou avise a receção;
- Utilize o extintor ou mangueiras próprias;
- Nunca tente apagar um incêndio que começa a ficar fora de controlo;
- Saia de uma divisão onde as chamas estejam a alastrar.

- Feche a porta para retardar a progressão do incêndio e a dispersão de fumo;
- Leve consigo a documentação e outros valores, mas só se tiver a certeza de que tem tempo para o fazer;
- Nunca utilize o elevador, vá pelas escadas;
- Siga junto à parede com calma, ordem e rapidez;
- Se for seguro dirija-se para os pisos inferiores. As chamas e o fumo têm tendência a subir;
- Cumpra as orientações dos profissionais do estabelecimento;
- Nunca volte ao edifício enquanto estiver a decorrer o combate ao incêndio.

Caso se depare com fumo ou chamas:

- Gatinhe porque o fumo tem tendência a subir;
- Ponha um lenço ou toalha na cara, de preferência molhados, para ajudar a respirar;
- Não corra se as roupas começarem a arder. Pare e role sobre o corpo até as chamas se apaguem;
- Não tente abrir a porta sem antes confirmar, com a palma da mão, se ela está quente.

Se a porta está fria:

- Abra-a lentamente, mas preparado para a fechar de imediato se houver fumo intenso ou chamas;
- Quando sair do quarto leve a chave consigo porque pode ter que regressar;
- Vá para a saída de emergência mais próxima. Se tiver intransitável dirija-se para outra. Se não conseguir sair em segurança pode ser preferível regressar e permanecer no quarto ou outro espaço fechado (ex. restaurante ou bar).

Se a porta está quente:

- Não saia. Do outro lado da porta há chamas e fumo.

Enquanto aguarda pelo socorro:

- Desligue o ar condicionado para evitar a entrada de fumo;
- Molhe a porta e calafete-a com toalhas ou lençóis molhados;
- Tenha, junto à porta, água de reserva num caixote do lixo ou outro recipiente;

- Encha a banheira com água. Pode ser necessária na luta contra o fogo;
- Molhe a sua roupa;
- Se ficar retido num compartimento interior bata com força na porta ou paredes. Desta forma pode ser ouvido pelas equipas de socorro;
- Nunca salte pela janela se a altura for superior a dois pisos;
- Para ser visto acene com um lençol, toalha ou roupas.

Lembre-se que muitos acidentes ocorrem porque as pessoas:

- Acham que têm tempo para reunir as bagagens;
- Quando há fumo ficam em pé em vez de "andar de gatas";
- Tentam apagar um incêndio fora de controlo;
- Não aplicam a regra - PARAR-DEITAR-ROLAR;
- Voltam atrás para ir buscar algo;
- Pensam que o sinal de alarme é falso;
- Não têm um ponto de encontro, o que pode gerar confusão caso não haja a certeza que todos saíram do edifício.

Incêndio no local de trabalho

- Não coloque as pontas dos cigarros nas papeleiras ou cestos de papéis;
- Não fume nas salas de arquivo ou nas arrecadações;
- Desligue todo o equipamento elétrico antes de abandonar o escritório ou a sala de trabalho;
- Verifique, periodicamente, o estado de conservação dos cabos elétricos do equipamento;
- Nunca tape nem pendure roupas ou outros objetos nos extintores;
- Saiba onde se encontram os extintores e aprenda a usá-los.
- Verifique se foi feita a inspeção.

Informação básica a difundir DURANTE E APÓS A OCORRÊNCIA DE UM INCÊNDIO DOMÉSTICO	- Mantenha-se afastado da zona de risco; - A informação sobre o decorrer das operações será dada regularmente pelos serviços de proteção civil.	- Sítio da Internet da CMM http://www.cm-matosinhos.pt - Redes sociais da CMM e uniões de freguesia - Campanhas de sensibilização escolar junto da população juvenil - Folhetos
--	--	--

Tabela 54. Informação sobre colapso de infraestruturas e/ou edifícios

INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO ANTES E DURANTE A OCORRÊNCIA DE COLAPSO DE INFRAESTRUTURAS E EDIFÍCIOS		
TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
Avisos	Caso se detete que um edifício ou habitação apresenta, por qualquer motivo, falhas estruturais graves, deverá ser comunicado à população residente a necessidade de se proceder à evacuação do local, seguindo para tal as indicações dos serviços de proteção civil. Caberá ainda ao SMPC proceder à sinalização dos locais onde se encontram construções em risco de derrocada e proceder à vedação do local até que seja restabelecida a segurança no local.	- Agentes de Proteção Civil - Sinalização vertical
INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO.	- Caso verifique que a sua habitação ou a de um vizinho apresenta, por algum motivo, uma grave falha estrutural saia de imediato do local e avise o SMPC ou corporação de bombeiros da sua área; - Em caso de necessidade de evacuação cumpra as indicações dos agentes de proteção civil; - Ao sair de casa não se esqueça de levar consigo a sua documentação e os medicamentos de que necessita, assim como os animais de estimação; - Não feche a porta ao sair de casa. Não dificulte a tarefa dos agentes de proteção civil de retirar os seus bens; - Não perca a calma com o medo de perder os seus haveres, os agentes de proteção civil desenvolverão todos os esforços para que, em colaboração consigo e dentro dos limites de segurança, se processe à remoção dos seus bens pessoais; - Mantenha a calma e sossegue as crianças e os mais idosos;	- Sítio da Internet da CMM http://www.cm-matosinhos.pt - Redes sociais da CMM e uniões de freguesia

- Caso verifique a existência de sinalização de alerta de risco de derrocada não a ignore, afaste-se do local.

Tabela 55. Informação sobre acidentes industriais

INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO ANTES, DURANTE E APÓS A OCORRÊNCIA DE ACIDENTES INDUSTRIAIS		
TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
Avisos de acidentes industriais	Apesar da imprevisibilidade associada à ocorrência de acidentes industriais, é importante avisar a população dos acontecimentos e recomendar ao afastamento da população da zona sinistrada. Dependendo do tipo de substâncias presentes na unidade industrial, diferem os tipos de acidentes que podem ocorrer, estes podem ser incêndios, explosões, libertação de gases tóxicos e derrames de substâncias perigosas.	• Sítio da Internet da CMM http://www.cm-matosinhos.pt • Redes sociais da CMM e uniões de freguesia • Televisão (públicas e privadas) • Rádios (nacionais, regionais) • Agentes da proteção civil • Jornais regionais e locais
AVISOS DE EVACUAÇÃO	Nestes casos os avisos de evacuação deverão ser efetuados pelos agentes municipais de proteção civil. (Ver Ponto 4 da Parte II relativo a procedimentos de evacuação).	• Sítio da Internet da CMM http://www.cm-matosinhos.pt • Redes sociais da CMM e uniões de freguesia • Comunicação presencial por agentes de proteção civil • Viaturas da proteção civil com altifalantes
Informação básica a difundir ANTES E DURANTE A OCORRÊNCIA DE UM ACIDENTE INDUSTRIAL	Explosão No caso de explosões, as ondas de radiação térmica e de sobrepressão são causadoras de danos na população e nos edifícios, podendo atingir distâncias relativamente grandes. Se se encontrar em casa: • Mantenha a calma; • Não se precipite para as escadas ou saídas. Nunca utilize elevadores. • Verifique se há feridos e preste os primeiros socorros se souber; • Não fume, nem acenda fósforos ou isqueiros. Pode haver fugas de gás. Utilize lanternas a pilhas; • Corte a água e o gás, e desligue a eletricidade; • Verifique se há incêndios. Tente apagá-los. Se não conseguir alerte os bombeiros; • Limpe urgentemente os produtos inflamáveis que tenham sido derramados (álcool, tintas, etc.);	• Sítio da Internet da CMM http://www.cm-matosinhos.pt • Redes sociais da CMM e uniões de freguesia • Televisão (públicas e privadas) • Rádios (nacionais, regionais) • Agentes da proteção civil • Viaturas da proteção civil com altifalantes (no caso das televisões e rádios não estarem operacionais, a circulação destas viaturas reveste-se de importância acrescida)

- Coma alguma coisa. Sentir-se-á melhor e mais capaz de ajudar os outros;
- Mantenha a calma e cumpra as instruções que a rádio ou televisão difundir. Esteja preparado para a possibilidade de a sua habitação vir a ser evacuada;
- Esteja atento aos avisos das autoridades de proteção civil difundidos através de altifalantes instalados em veículos automóveis;
- Evite passar por onde haja fios elétricos soltos e tocar em objetos metálicos em contato com eles;
- Acalme as crianças e os idosos. São os que mais sofrem com o medo;
- Não utilize o telefone exceto em caso de extrema urgência (feridos graves, fugas de gás, incêndios, etc.);
- Não propague boatos ou notícias não confirmadas;
- Se a sua casa se encontrar muito danificada ou se as autoridades lhe derem ordem de evacuação terá de a abandonar. Reúna a sua documentação e recipientes com água, alimentos e medicamentos vulgares e especiais (cardíacos, diabéticos, etc.) e feche à chave as portas para o exterior;
- Não reocupe edifícios com grandes estragos, nem se aproxime de estruturas danificadas;
- Não circule pelas ruas para observar o que aconteceu. Liberta-as para as viaturas de socorro.

Se se encontrar no interior de um edifício:

- Mantenha a calma;
- Não se precipite para as escadas ou saídas. Nunca utilize elevadores;
- Verifique se há feridos e preste os primeiros socorros se souber. Se houver feridos graves, não os remova, a menos que corram perigo;
- Não fume, nem acenda fósforos ou isqueiros. Pode haver fugas de gás. Utilize lanternas a pilhas;
- Acalme as crianças e os idosos. São os que mais sofrem com o medo;
- Se houver pessoas soterradas, informe as equipas de salvamento. Entretanto, se sem perigo, for capaz de as começar a libertar, tente fazê-lo retirando os escombros um a um. Não se precipite, não agrave a situação dos feridos ou a sua própria;

- Evite passar por onde haja fios elétricos soltos e tocar em objetos metálicos em contato com eles;
- Não utilize o telemóvel exceto em caso de extrema urgência (feridos graves, fugas de gás, incêndios, etc.);
- Não propague boatos ou notícias não confirmadas;
- Não se aproxime de estruturas ou edifícios danificados;
- Esteja atento aos avisos das autoridades de proteção civil difundidos através de altifalantes instalados em veículos automóveis;
- Corresponda aos apelos que forem divulgados e, se possível, colabore com as equipas de socorro;
- Não vá buscar as crianças às escolas ou creches até que tal lhe seja comunicado pela proteção civil (facilitar o trânsito aos veículos de emergência), elas encontram-se ao cuidado de pessoal responsável;
- Não circule pelas ruas para observar o que aconteceu. Liberta-as para as viaturas de socorro.

Se se encontrar na rua:

- Mantenha a calma;
- Verifique se há feridos e preste os primeiros socorros se souber. Se houver feridos graves, não os remova, a menos que corram perigo;
- Não fume, nem acenda fósforos ou isqueiros. Pode haver fugas de gás ou curto-circuitos. Utilize lanternas a pilhas;
- Se encontrar feridos graves, chame as equipas de socorro para promover a sua evacuação;
- Se houver pessoas soterradas, informe as equipas de salvamento. Entretanto, se sem perigo, for capaz de as começar a libertar, tente fazê-lo retirando os escombros um a um. Não se precipite, não agrave a situação dos feridos ou a sua própria;
- Evite passar por onde haja fios elétricos soltos e tocar em objetos metálicos em contato com eles;
- Não utilize o telemóvel exceto em caso de extrema urgência (feridos graves, fugas de gás, incêndios, etc.);
- Esteja atento aos avisos das autoridades de proteção civil difundidos através de altifalantes instalados em veículos automóveis;

- Não propague boatos ou notícias não confirmadas;
- Acalme as crianças e os idosos. São os que mais sofrem com o medo;
- Corresponda aos apelos que forem divulgados e, se possível, colabore com as equipas de socorro;
- Esteja atento aos avisos das autoridades de proteção civil difundidos através de altifalantes instalados em veículos automóveis;
- Não vá buscar as crianças às escolas ou creches até que tal lhe seja comunicado pela proteção civil (facilitar o trânsito aos veículos de emergência), elas encontram-se ao cuidado de pessoal responsável;
- Não circule pelas ruas para observar o que aconteceu. Liberta-as para as viaturas de socorro.

LIBERTAÇÃO DE GASES TÓXICOS

No caso de ocorrer libertação de gases tóxicos, a população encontra-se muito vulnerável, relativamente aos edifícios não serão praticamente afetados.

Se se encontrar em casa:

- Mantenha a calma;
- Desligue os sistemas de ventilação e ar condicionado;
- Feche as portas e janelas que dão para o exterior e calafete-as com panos húmidos;
- Mantenha-se afastado das portas e janelas;
- Coloque camadas de papel de jornal ou panos húmidos nas frestas das janelas e portas para reduzir a entrada de ar;
- Se sentir algum cheiro estranho, molhe um lenço e aplique-o no rosto, respire através dele, inspirando superficial, mas frequentemente;
- Se sentir ardor nos olhos, lave-os abundantemente com água fria;
- Em caso de queimaduras, tome duche de água fria com urgência;
- Ventile a casa somente após recomendação das autoridades;
- Acalme as crianças e os idosos. São os que mais sofrem com o medo;

- Após terminada a situação de emergência deverá remover a água contida em cisternas de captação de águas pluviais;
- Beba água engarrafada;
- Traga para dentro de casa os seus animais domésticos;
- Não beba água proveniente de furos ou poços e coma só os alimentos que estiverem dentro de casa;
- Evite consumir os legumes e a fruta colhida recentemente até que seja difundida instrução em contrário.

Se se encontrar no interior de um edifício:

- Mantenha a calma;
- Permaneça no local ou desloque-se para um edifício próximo que lhe dê garantias de segurança (espaço bem vedado);
- Mantenha-se afastado das portas e janelas;
- Se sentir algum cheiro estranho, molhe um lenço e aplique-o no rosto, respire através dele, inspirando superficial, mas frequentemente;
- Se sentir ardor nos olhos, lave-os abundantemente com água fria;
- Não utilize o telemóvel exceto em caso de extrema urgência (feridos graves, fugas de gás, incêndios, etc.).
- Não vá buscar as crianças às escolas ou creches até que tal lhe seja comunicado pela proteção civil (facilitar o trânsito aos veículos de emergência), elas encontram-se ao cuidado de pessoal responsável;
- Beba apenas água engarrafada
- Não propague boatos ou notícias não confirmadas;
- Acalme as crianças e os idosos. São os que mais sofrem com o medo;
- Esteja atento aos avisos das autoridades de proteção civil difundidos através de altifalantes instalados em veículos automóveis;
- Corresponda aos apelos que forem divulgados e, se lhe for pedido, colabore com as equipas de socorro;
- Saia do seu local de refúgio apenas depois de as autoridades o indicarem;

- Não circule pelas ruas para observar o que aconteceu. Liberta-as para as viaturas de socorro;

Se se encontrar na rua:

- Procure, de imediato, refúgio em edifícios fechados;
- Mantenha a calma;
- Mantenha-se afastado das portas e janelas;
- Se sentir algum cheiro estranho, molhe um lenço e aplique-o no rosto, respire através dele, inspirando superficial mas frequentemente;
- Se sentir ardor nos olhos, lave-os abundantemente com água fria;
- Não utilize o telemóvel exceto em caso de extrema urgência (feridos graves, fugas de gás, incêndios, etc.);
- Não vá buscar as crianças às escolas ou creches até que tal lhe seja comunicado pela proteção civil (facilitar o trânsito aos veículos de emergência), elas encontram-se ao cuidado de pessoal responsável;
- Beba apenas água engarrafada
- Não propague boatos ou notícias não confirmadas;
- Acalme as crianças e os idosos. São os que mais sofrem com o medo;
- Esteja atento aos avisos das autoridades de proteção civil difundidos através de altifalantes instalados em veículos automóveis;
- Corresponda aos apelos que forem divulgados e, se lhe for pedido, colabore com as equipas de socorro;
- Saia do seu local de refúgio apenas depois de as autoridades o indicarem;
- Não circule pelas ruas para observar o que aconteceu. Liberta-as para as viaturas de socorro;
- Se circular de automóvel, feche imediatamente os vidros e desligue a ventilação.

DERRAMES DE SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS

No caso da existência de derrames de substâncias perigosas a principal consequência é ao nível do ambiente, nomeadamente nos recursos hídricos e no solo.

Recomendações a fazer à população APÓS OCORRÊNCIA DE ACIDENTE INDUSTRIAL	• Mantenha-se afastado da zona de risco; • A informação sobre o decorrer das operações será dada regularmente pelos serviços de proteção civil.	• Sítio da Internet da CMM http://www.cmm-matosinhos.pt • Redes sociais da CMM e uniões de freguesia • Televisão (públicas e privadas) • Rádios (nacionais, regionais)
---	--	--

Tabela 56. Informação sobre infraestruturas hidráulicas

INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO ANTES E DURANTE A OCORRÊNCIA DE ACIDENTES EM INFRAESTRUTURAS HIDRÁULICAS		
TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIIS DE INFORMAÇÃO
AVISOS DE ACIDENTES EM INFRAESTRUTURAS HIDRÁULICAS	Caso se detete que uma infraestrutura apresenta, por qualquer motivo, falhas estruturais graves, deverá ser comunicado à população a necessidade de se proceder à evacuação do local e das áreas em risco de cheia, seguindo para tal as indicações dos serviços de proteção civil.	• Televisão (públicas e privadas) • Rádios (nacionais e regionais) • Sítio da Internet da CMM http://www.cmm-matosinhos.pt • Redes sociais da CMM e uniões de freguesia • Agentes de proteção civil;
Avisos de evacuação	Os avisos de evacuação podem ser de grande importância face a este tipo de ocorrência, uma vez que, dependendo da severidade da situação, os locais e edifícios mais próximos da infraestrutura em rutura podem ser destruídos ou bastante danificados, pondo em perigo as pessoas que aí se encontrem. Este aspeto encontra-se abordado em pormenor, no capítulo referente aos procedimentos de evacuação (Parte II do PMEPC-M).	• Agentes de proteção civil • Informação porta a porta
INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO	• Se a sua casa estiver na zona de risco de cheia, esteja atento às informações e indicações da proteção civil. • Em caso de necessidade de evacuação cumpra as indicações dos agentes de proteção civil; • Não circule na proximidade da infraestrutura com risco de rutura • Não estacione viaturas em zonas de risco • Elabore uma pequena lista dos objetos importantes que deve levar consigo numa possível evacuação; • Coloque um anteparo à entrada da casa para dificultar a entrada de água; • Acondicione num saco de plástico os objetos pessoais mais importantes e os seus documentos; • Coloque à mão o seu estojo de emergência. • Transfira os alimentos e os objetos de valor para pontos mais altos da casa;	• Televisão (públicas e privadas) • Rádios (nacionais e regionais) • Sítio da Internet da CMM http://www.cmm-matosinhos.pt • Redes sociais da CMM e uniões de freguesia • Viaturas da proteção civil com altifalantes (no caso das televisões e rádios não estarem operacionais, a circulação destas viaturas • reveste-se de importância acrescida) • Jornais regionais e locais

	• Liberte os animais domésticos e proceda à evacuação do gado para locais seguros; • Prepare-se para desligar a água, o gás e a eletricidade, se for caso disso.	
--	---	--

Tabela 57. Informação sobre acidentes viários

INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO ANTES E DURANTE A OCORRÊNCIA DE ACIDENTES VIÁRIOS		
TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
AVISOS	Nas situações em que se preveja ou se verifique a ocorrência de condições meteorológicas adversas para a circulação viária, ou se tenha registado um acidente grave, deverá avisar-se a população. Em concreto, será tarefa do serviço municipal de proteção civil: • Avisar a população para a existência de constrangimentos à circulação, como ocorrência de nevoeiro, previsão de ventos fortes, precipitações intensas ou formação de geada; • Indicar as zonas que se encontram mais afetadas (nevoeiro por exemplo); • Indicar quais as zonas onde se registaram acidentes; • Indicar vias alternativas a determinado acesso devido à ocorrência de acidente grave ou condições meteorológicas adversas.	• Sítio da Internet da CMM http://www.cm-matosinhos.pt • Redes sociais da CMM e uniões de freguesia • Campanhas de sensibilização escolar junto da população juvenil • Folhetos
Informação básica a difundir ANTES E DURANTE A SITUAÇÃO DE RISCO	PROTEGER: • Não fume nem permita que alguém faça lume. Pode haver incêndio ou explosão devido a combustível derramado; • Desligue o motor dos veículos acidentados; • Imobilize os veículos sinistrados com o travão de mão. Se possível coloque calços ou pedras nas rodas; • Cubra com terra as manchas de combustível ou óleo derramado; • Se houver incêndio use um extintor ou terra para o apagar. SINALIZAR: • Coloque o triângulo de emergência; • Faça, ou peça a alguém, para fazer sinal aos outros condutores para que reduzam a velocidade ao aproximarem-se do local do acidente; ALERTAR:	• Sítio da Internet da CMM http://www.cm-matosinhos.pt • Redes sociais da CMM e uniões de freguesia • Ações de informação em escolas • Folhetos

	Ligue 112 ou utilize os postos avisadores SOS. Nunca parta do princípio que alguém já o fez. Estacione em segurança antes de telefonar.	
	INDICAR: - O local do acidente, e o sentido em casa de via com separador; - Número e idades aproximadas das vítimas; - Estado aparente das vítimas e se alguma está encarcerada; - Se há situações de perigo (incêndio, derrame de óleo, estrada bloqueada, etc.); - Número de veículos envolvidos; - Tipo de veículos (ex.: ligeiros, pesados, motociclos, de transporte de mercadorias perigosas); - Em caso de acidente com transporte de mercadorias perigosas não se aproxime do local e tente evitar que outros o façam. Se possível identifique o nome da empresa e os números inscritos no painel laranja (se existirem).	
	SOCORRER - COMO PROCEDER COM AS VÍTIMAS: - Tente agir com rapidez, mas se não tiver preparação não lhes mexa. Os primeiros socorros mal prestados podem ocasionar lesões ou agravar as já existentes; - Só numa situação de incêndio deve tentar retirar uma pessoa encarcerada, caso contrário não o faça; - Não tire o capacete a um motociclista acidentado; - Não lhes dê de beber ou comer; - Fale com as vítimas e reconforte-as.	

Tabela 58. Informação sobre acidentes com matérias perigosas

INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO ANTES E DURANTE A OCORRÊNCIA DE ACIDENTES COM TRANSPORTE DE MERCADORIAS PERIGOSAS		
TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
Avisos	Nas situações em que ocorra um acidente com transporte de mercadorias perigosas deverá avisar-se a população. Em concreto, será tarefa do serviço municipal de proteção civil: - Indicar quais as zonas onde se registou o acidente; - Indicar vias alternativas a determinado acesso.	- Sítio da Internet da CMM http://www.cmmatosinhos.pt - Redes sociais da CMM e uniões de freguesia - Rádios (nacionais, regionais) - Agentes da proteção civil

AVISOS DE EVACUAÇÃO	Os avisos de evacuação podem ser de grande importância face a este tipo de ocorrência, uma vez que, dependendo da severidade da situação, os locais e edifícios mais próximos do local do acidente podem ser afetados, podem ficar destruídos ou bastante danificados, colocando em perigo as pessoas que aí se localizem. Este aspeto encontra-se abordado em pormenor, no capítulo referente aos procedimentos de evacuação.	
Informação básica a difundir ANTES E DURANTE A SITUAÇÃO DE RISCO	MEDIDAS DE AUTO PROTEÇÃO No caso de encontrar um veículo imobilizado sinalizado com um painel retangular cor de laranja e que apresente danos visíveis, se detetar cheiro anormal ou se visualizar um derrame de líquidos ou uma fuga de gases: • ABANDONE o local, mantendo a calma, se possível sugerindo a outro ocupante do veículo que observe o local e anote a informação a comunicar às autoridades; • ALERTE as autoridades para desencadear o socorro, telefonando para o "112" ou usando um posto "SOS", mencionando o local, o veículo e as pessoas e, se forem visíveis à distância, também: ✓ os números do painel laranja, ✓ o nome da empresa; • COLABORE com o pessoal dos serviços de emergência, seguindo as instruções das autoridades presentes; • Mantenha-se longe das zonas perigosas, abandonando o local e as vias de acesso logo que a sua colaboração deixe de ser necessária, por um lado, evitando manobras e velocidades arriscadas, e, por outro lado, abstendo-se de circular com lentidão desnecessária.	• Sítio da Internet da CMM http://www.cmmatosinhos.pt • Redes sociais da CMM e uniões de freguesia • Rádios (nacionais, regionais) • Ações de informação nas escolas • Folhetos
	SE SE ENCONTRAR NAS IMEDIAÇÕES DO ACIDENTE DEVE: • Fazer apelo aos seus conhecimentos; • Permanecer sereno; • Acalmar os outros, especialmente crianças e idosos; • Manter-se informado através do rádio e seguir e fazer seguir sem reservas as instruções; • Seguir e fazer seguir sem reservas as instruções difundidas pelas autoridades de proteção civil; • Preparar-se para a eventualidade de ter de ser evacuado; • Usar o telefone apenas em casos de extrema urgência;	

	• Se for a circular de automóvel, respeitar integralmente todos os sinais de trânsito e as instruções das autoridades; • Se for decidida a evacuação, levar consigo os elementos de identificação individual e a quantidade mínima de objetos necessários. • E se o acidente for acompanhado da libertação de gases tóxicos deve: • Fechar as portas e janelas e proceder à sua completa calafetagem com panos molhados; • Se sentir algum cheiro estranho, molhar um lenço, aplicá-lo no rosto respirando através dele e inspirar superficial mas frequentemente; • Se sentir ardor nos olhos, lavá-los abundantemente e em caso de queimaduras tomar duche com urgência, em ambos os casos com água fria; • Se circular de automóvel, fechar imediatamente os vidros e desligar a ventilação; • Não ir buscar os seus filhos à escola. • Quando for reposta a normalidade: • Não deve abandonar o seu abrigo até que lhe seja permitido pelas autoridades de proteção civil.	
--	---	--

Tabela 59. Acidentes em locais com elevada concentração populacional

INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO ANTES E DURANTE A OCORRÊNCIA DE ACIDENTES EM LOCAIS COM ELEVADA CONCENTRAÇÃO POPULACIONAL		
TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
Avisos	Caso, por algum motivo, ocorram motins nas ruas, o SMPC deverá avisar a população para evitar andar nas ruas e permanecer em casa até comunicação em contrário.	• Sítio da Internet da CMM http://www.cmm-matosinhos.pt • Redes sociais da CMM e uniões de freguesia • Rádios (nacionais, regionais) • Viaturas da proteção civil com altifalante • Agentes de Proteção Civil
RECOMENDAÇÕES	O QUE FAZER ANTES:	• Sítio da Internet da CMM http://www.cmm-matosinhos.pt • Redes sociais da CMM e uniões de freguesia • Rádios (nacionais, regionais) • Ações de informação nas escolas • Folhetos
A FAZER À POPULAÇÃO COM MEDIDAS QUE DEVEM SER ADOTADAS EM	• Leve as crianças pela mão. Preste especial atenção aos idosos ou a quem apresenta alguma dificuldade, nomeadamente motora, visual ou auditiva; • Combine um ponto de encontro no exterior do recinto, para se reunir com quem vai acompanhado, caso se perca;	

SITUAÇÕES DE
ACIDENTES EM
LOCAIS COM
ELEVADA
CONCENTRAÇÃO
POPULACIONAL

- Observe se o local cumpre as regras de segurança necessárias para lá permanecer;
- Se verificar que o local apresenta algum tipo de perigo retire-se, não vale a pena correr riscos;
- Não assista aos espetáculos em lugares perigosos (ex.: telhados ou sentado em vedações);
- Observe e memorize a localização das saídas, inclusive as de emergência;
- Não lance para o ar garrafas ou outros objetos contundentes;
- Para os estádios de futebol não é permitido levar objetos que possam pôr em risco a segurança dos espetadores (ex.: em vidro, pirotécnicos, incendiários, contundentes, facas ou canivetes e chapéus de chuva).

O QUE FAZER DURANTE:

- Tranquelize quem se encontra junto de si;
- Abandone o local calma e ordeiramente. Não corra, muitos acidentes graves dão-se porque as pessoas se empurram e atropelam;
- Não se dirija para a saída mais utilizada pela multidão sem primeiro pensar se há outras mais seguras por onde possa sair;
- Não bloqueie as saídas. Não fique parado junto a portas, escadas e corredores;
- Em caso de incêndio nunca use os elevadores. Vá pelas escadas;
- Avise os organismos de socorro, em situação de emergência pessoal ou coletiva;
- Não grite nem fomenta a violência. Se presenciar discussões ou atos de violência procure afastar-se do local. Não participe e informe as autoridades;
- Siga as indicações das autoridades que se encontram no local para salvaguardar a sua segurança. Recorra a elas sempre que julgue necessário.

O QUE FAZER DEPOIS:

- Saia do local ordeiramente se não tem um papel útil no local;
- Colabore no que for necessário, mas não interfira no trabalho das equipas de socorro e de segurança;
- Os primeiros socorros mal prestados podem ocasionar lesões ou agravar as já existentes;
- Se não tiver preparação não mexa nas vítimas, a não ser que corram grave perigo se não o fizer

(ex.: caso de incêndio, risco de queda ou esmagamento).

Tabela 60. Informação sobre pandemias, doenças e pragas

INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO ANTES E DURANTE UMA PANDEMIA, DOENÇAS E PRAGAS		
TIPO DE INFORMAÇÃO	DESCRIÇÃO	CANAIS DE INFORMAÇÃO
Avisos de pandemias, doenças e pragas	Apesar da imprevisibilidade associada a uma situação desta natureza, é importante difundir, num curto espaço de tempo, a necessidade eventual do recolhimento domiciliário das populações bem como outras medidas que possam ser tomadas pela Administração Central, bem como as medidas de autoproteção e limitação da propagação de doenças e/ou pragas.	- Sítio da Internet da CMM http://www.cm-matosinhos.pt - Redes sociais da CMM e uniões de freguesia - Televisão (públicas e privadas) - Rádios (nacionais, regionais) - Agentes da proteção civil - Jornais regionais e locais
AVISOS DE CONFINAMENTO	Nestes casos os avisos de necessidade de confinamento deverão ser efetuados pelos agentes municipais de proteção civil. (Ver Ponto 4 da Parte II relativo a procedimentos de confinamento).	- Sítio da Internet da CMM http://www.cm-matosinhos.pt - Redes sociais da CMM e uniões de freguesia - Comunicação presencial por agentes de proteção civil - Viaturas da proteção civil com altifalantes
Informação básica a difundir ANTES E DURANTE A OCORRÊNCIA DE PANDEMIA, DOENÇAS e PRAGAS	Antes - Adoção de medidas de prevenção da disseminação de doenças infecciosas como a desinfeção das mãos; - Adoção de políticas de saúde pública que previnam comportamentos de risco como é o caso da formação de zonas de águas paradas ou importação de espécies exóticas;	- Sítio da Internet da CMM http://www.cm-matosinhos.pt - Redes sociais da CMM e uniões de freguesia - Televisão (públicas e privadas) - Rádios (nacionais, regionais) - Agentes da proteção civil - Viaturas da proteção civil com altifalantes
	Durante - Seguir as orientações das entidades competentes no que concerne às medidas de prevenção e limitação de comportamentos de risco e das doenças ou pragas; - Acatar pacificamente as ordens de evacuação ou confinamento quando decretadas pelas entidades componentes; - Reportar às entidades competentes situações de risco potencial para a propagação de doenças ou pragas; - Utilização de equipamentos de proteção individual sempre que necessários ou exigidos.	

- Difundir informação relativamente aos apoios sociais e socioeconómicos disponíveis para fazer face a situações de carência.
- Difundir os contactos das entidades competentes;
- Divulgar informação sobre locais de receção de donativos e locais para inscrição para serviço voluntário (se aplicável).

5. LISTA DE DISTRIBUIÇÃO

Com o objetivo de assegurar a devida distribuição do Plano, na Tabela 15 identificam-se as entidades a quem será disponibilizado o PMEPC-M (componentes públicas e reservadas), designadamente, as entidades integrantes da Comissão Municipal de Proteção Civil. A disponibilização pública das componentes do Plano não reservadas será assegurada através de suportes de tecnologia de informação e comunicação, em particular, através da página da internet da CMM e do Sistema de Informação de Planeamento de Emergência da ANEPC.

LISTA DE DISTRIBUIÇÃO DO PMEPC
SERVIÇOS DE PROTEÇÃO CIVIL
Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC)
Câmara Municipal Matosinhos – Estruturas Autárquicas
Câmara Municipal da Maia
Câmara Municipal de Vila do Conde
Câmara Municipal do Porto
Comando Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil da Área Metropolitana do Porto (CSREPC-AMP)
União de Freguesias da S ^a . Da Hora e S. Mamede Infesta
União de Freguesias de Custóias, Guifões e Leça do Balio
União de Freguesias de Lavra, Perafita e Santa Cruz do Bispo
União de Freguesias de Matosinhos e Leça da Palmeira
COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL
Presidente da Câmara Municipal
Comandante Corpo de Bombeiros Voluntários Leixões
Comandante Corpo de Bombeiros Voluntários Matosinhos Leça
Comandante Corpo de Bombeiros Voluntários S. Mamede de Infesta
Comandante Corpo de Bombeiros Voluntários de Leça do Balio
Comandante da Divisão da PSP de Matosinhos



Comandante do Destacamento Territorial da GNR de Matosinhos	Indaqua
Representante INEM	Infraestruturas de Portugal, S.A. (IP, S.A.)
Representante Hospital Pedro Hispano	Instituto Conservação da Natureza e das Florestas-ICNF
Representante Centro Regional de Segurança Social	Instituto da Mobilidade e dos Transportes (IMT) – Delegação do Porto
Representante Autoridade Marítima Nacional	Instituto de Registos e Notariado – Ministério da Justiça
Representante Autoridade de Saúde Local	Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, IP
Representante de cada União de Freguesias do concelho	Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA)
Representante Cruz Vermelha Portuguesa – Núcleo de Matosinhos	Laboratório Nacional de Energia e Geologia (LNEG)
Representante da Refinaria de Matosinhos	Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC)
AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL (não incluídos na CMPC)	Matosinhoshabit, EM
Forças Armadas	Matosinhosport
Unidade Local de Saúde de Matosinhos	Metro do Porto
ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO	Ministério Público - Procuradoria-Geral da República
Administração dos Portos do Douro e Leixões (APDL)	Norte Litoral
Agência Portuguesa do Ambiente (APA)	NOS Comunicações, S.A.
Agrupamento de Escutas de Matosinhos	Polícia Judiciária – Diretoria do Norte
Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários do município	Operadores de Redes móveis
Autoridade Nacional de Aviação Civil (ANAC)	Altice
Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM)	Estabelecimentos SEVESO
Centro Distrital de Segurança Social (CDSS)	REN – Redes Energéticas Nacionais
Diocese do Porto	Santa Casa da Misericórdia do Bom Jesus de Matosinhos
E-Redes	Serviço de Estrangeiros e Fronteiras - Direção Regional do Norte
Portgás	Transdev
IGAMAOT	Vodafone Portugal – Comunicações Pessoais, S.A.

Parte I – Enquadramento
 Parte II – Execução
 Parte III – Inventário, Modelos e Listagens
 Anexos

I. Cartografia de suporte às operações de emergência de proteção civil
 Anexo I – Cartografia de suporte às operações de emergência e proteção civil

1. ENQUADRAMENTO GEOGRÁFICO

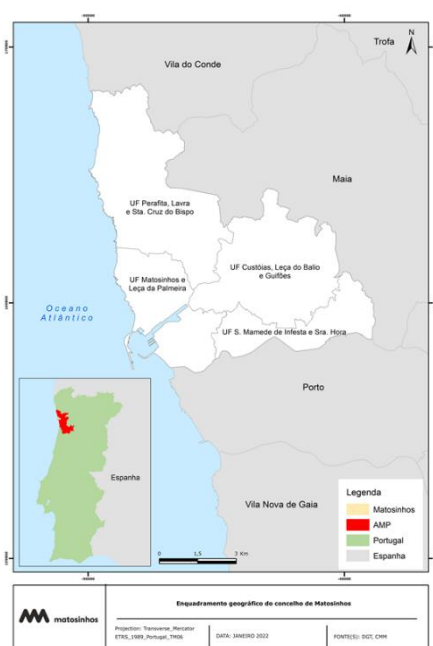


Figura 31. Enquadramento geográfico

2. HIPSOMETRIA

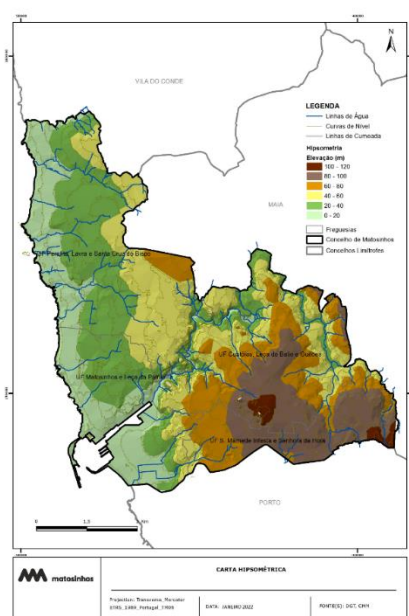


Figura 32. Carta Hipsométrica de Matosinhos

3. DECLIVES

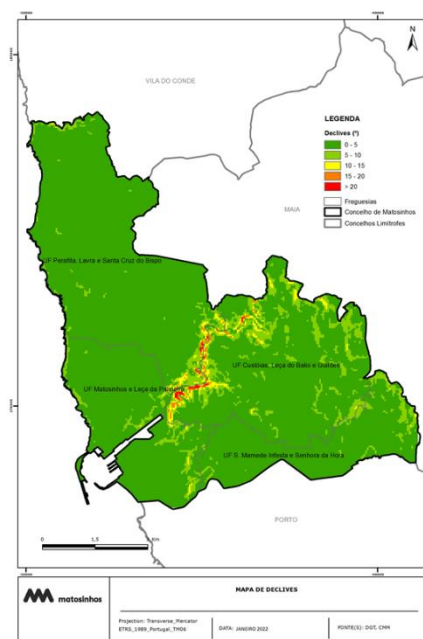


Figura 33. Carta de declives de Matosinhos

4. EXPOSIÇÃO

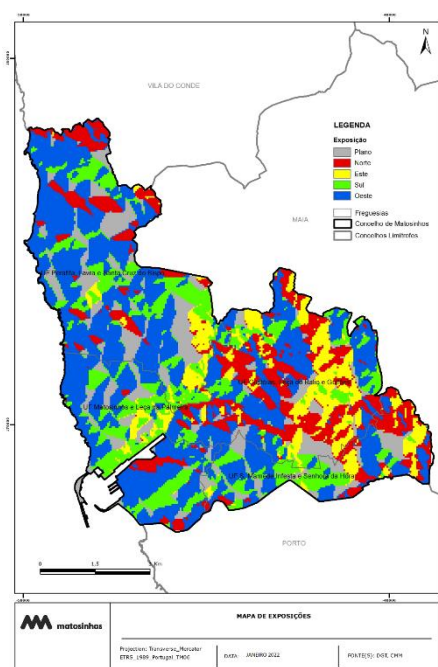


Figura 34. Mapa de exposições de Matosinhos

5. HIDROGRAFIA

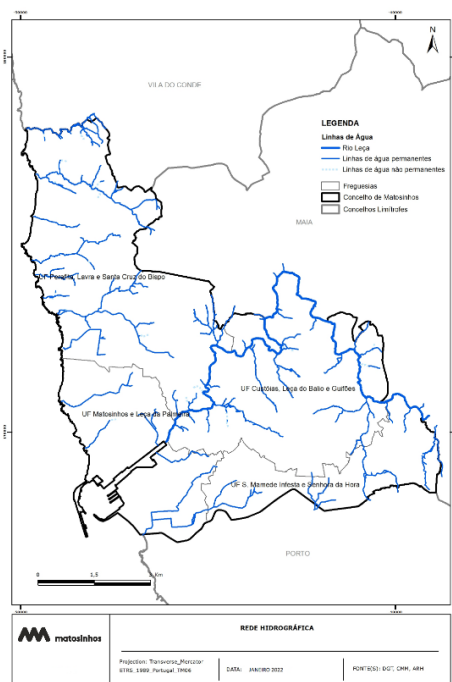


Figura 35. Rede hidrográfica de Matosinhos

6. POPULAÇÃO RESIDENTE (1991 A 2011)

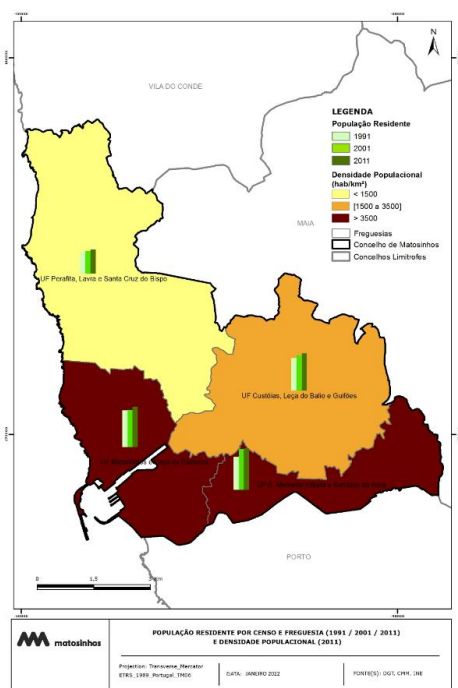


Figura 36. População residente e densidade populacional (1991, 2001, 2011)

7. PORTO DE LEIXÕES E ÁREA DE JURISDIÇÃO

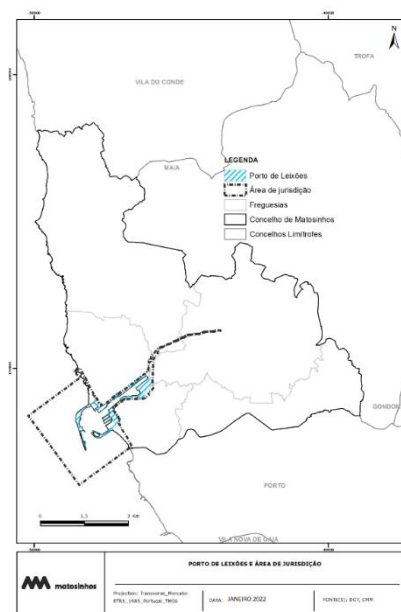


Figura 37. Porto de Leixões e área de jurisdição

8. POPULAÇÃO POR SETOR DE ATIVIDADE EM 2011

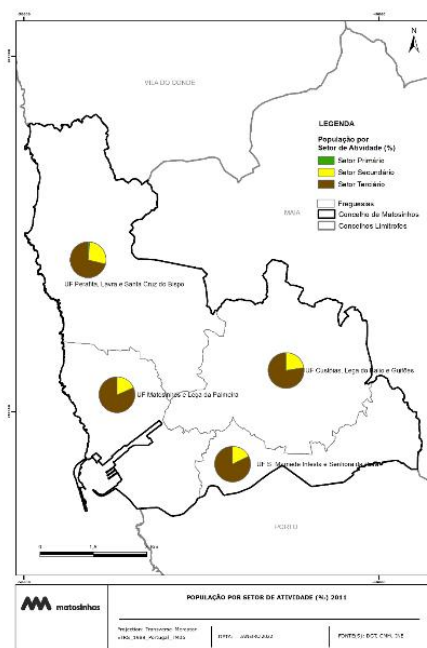


Figura 38. População por setor de atividade em 2011

9. REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUAS

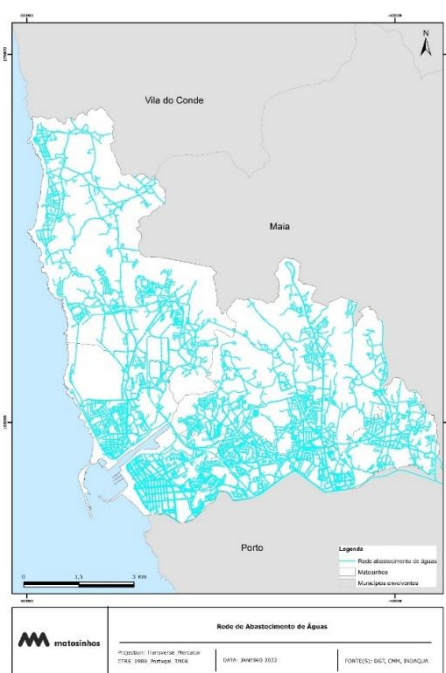


Figura 39. Rede de abastecimento de águas

11. HIDRANTES

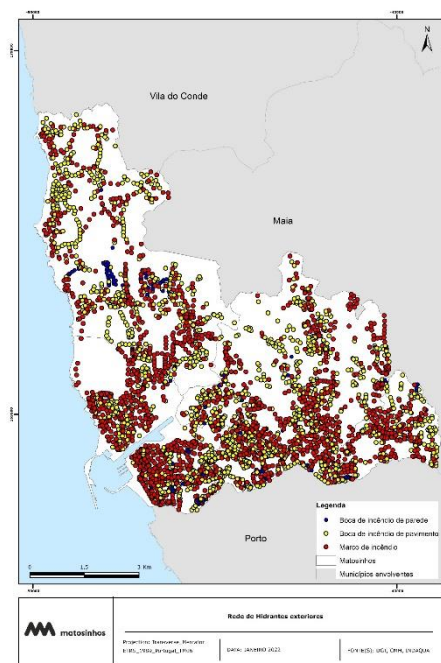


Figura 41. Hidrantes

10. REDE DE ÁGUAS RESIDUAIS

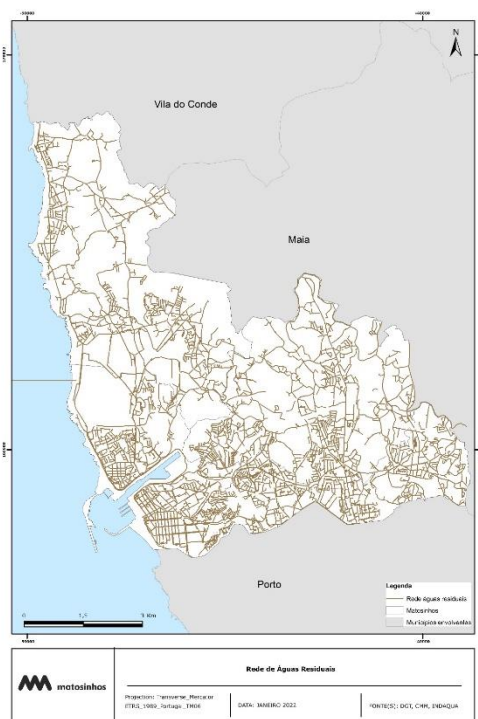


Figura 40. Rede de águas residuais

12. OCUPAÇÃO DO SOLO

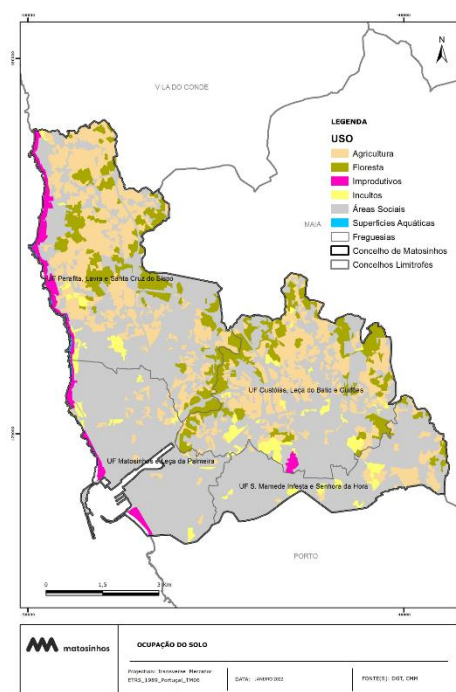


Figura 42. Carta de ocupação do solo

13. POVOAMENTOS FLORESTAIS

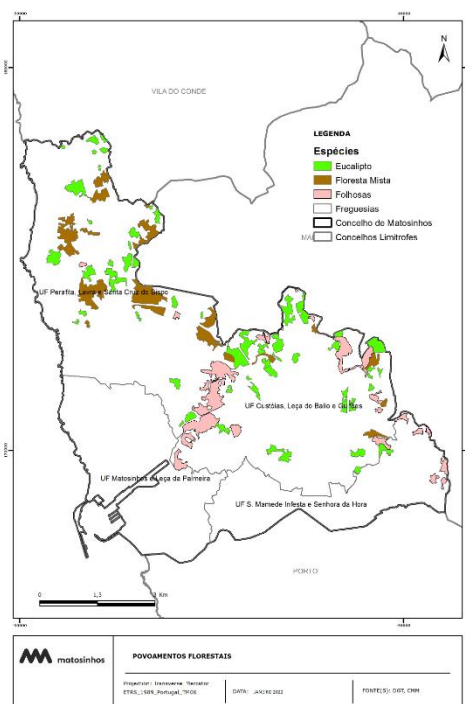


Figura 43. Povoamentos florestais

15. INFRAESTRUTURAS AEROPORTUÁRIAS

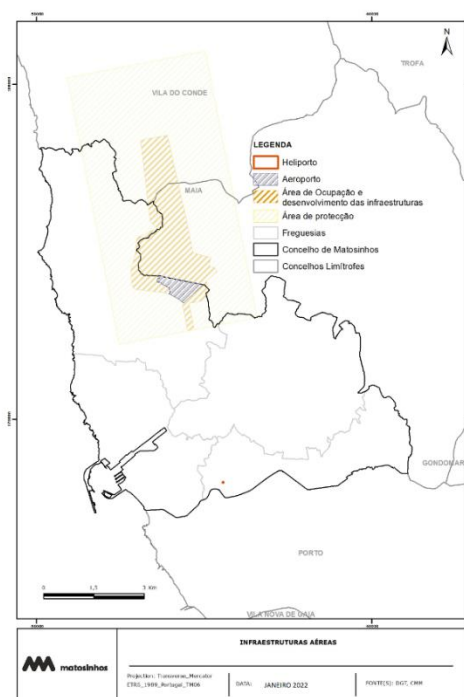


Figura 45- Infraestruturas aéreas

14. REDE VIÁRIA E FERROVIÁRIA

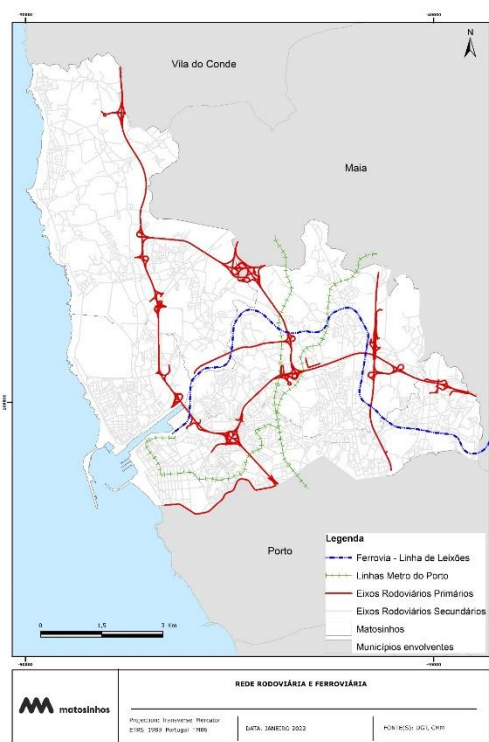


Figura 44. Rede rodoviária e ferroviária

16. REDE ELÉTRICA

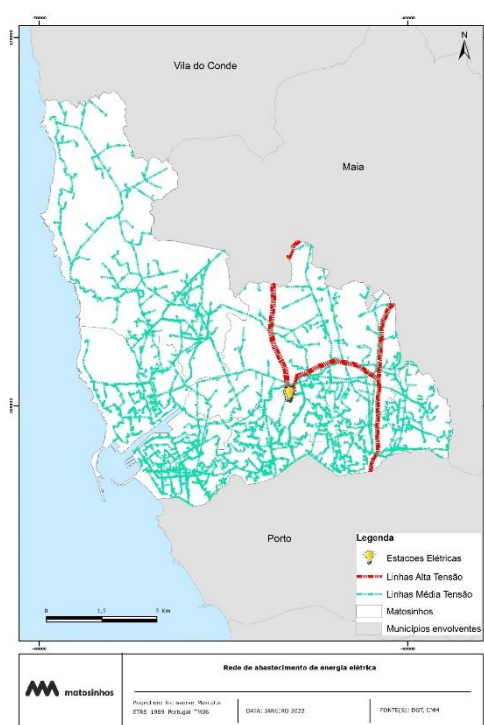


Figura 46. Rede elétrica

17. REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL

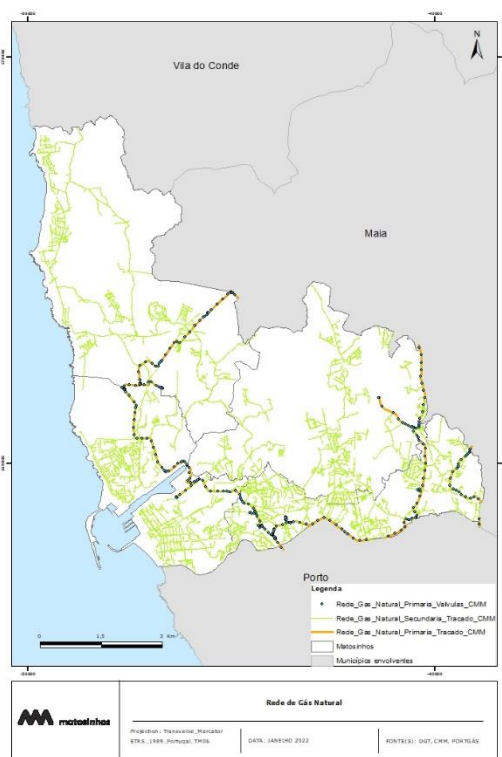


Figura 47. Rede de distribuição de gás natural

19. POÇOS

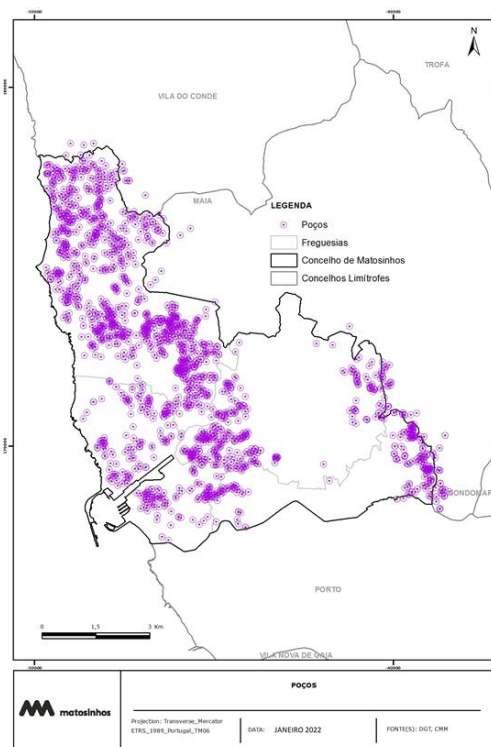


Figura 49. Poços

18. REDE DE PIPELINES E GASODUTOS

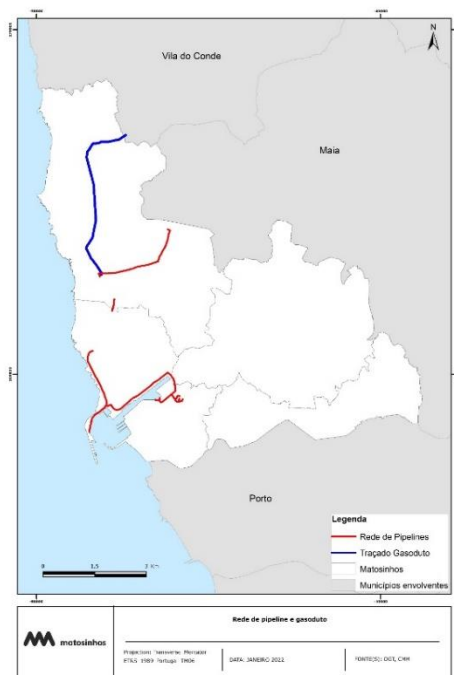


Figura 48. Rede de pipeline e gasoduto

20. FORÇAS DE SEGURANÇA

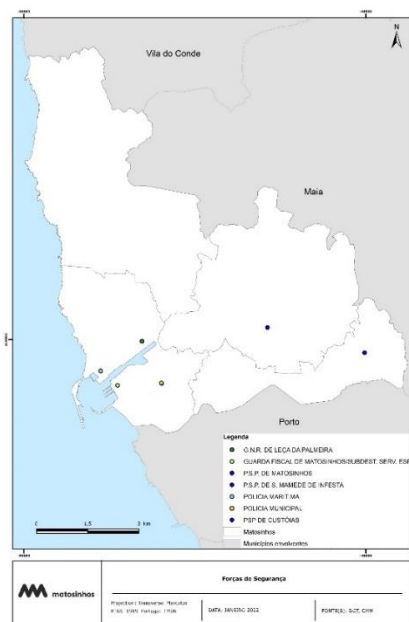


Figura 50. Forças de Segurança

21. CORPOS DE BOMBEIROS E ÁREAS DE ATUAÇÃO PRÓPRIA

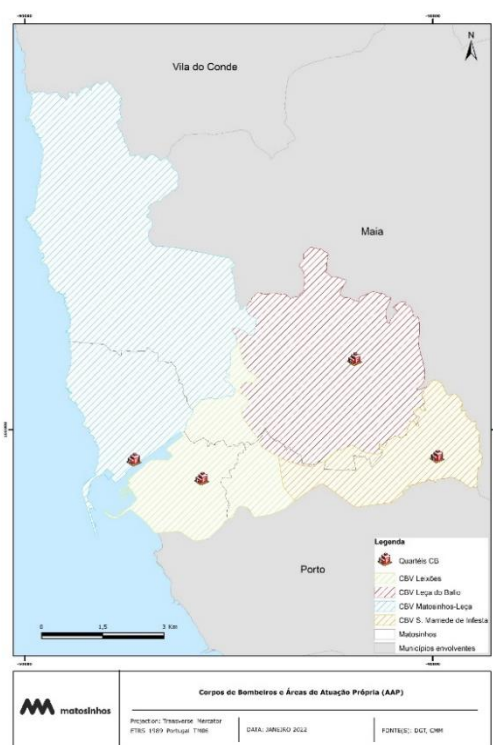


Figura 51. Corpos de bombeiros e áreas de atuação própria

22. EMERGÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR

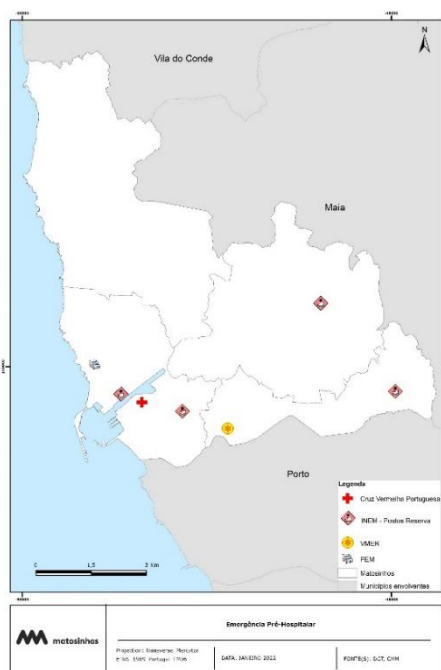


Figura 52. Emergência pré-hospitalar

23. INDÚSTRIAS SEVESO

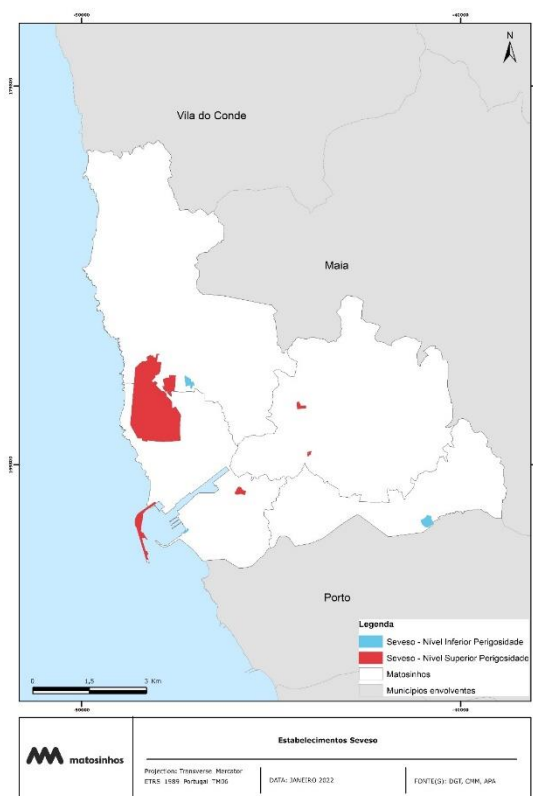


Figura 23. Indústrias SEVESO

24. POSTOS DE ABASTECIMENTO

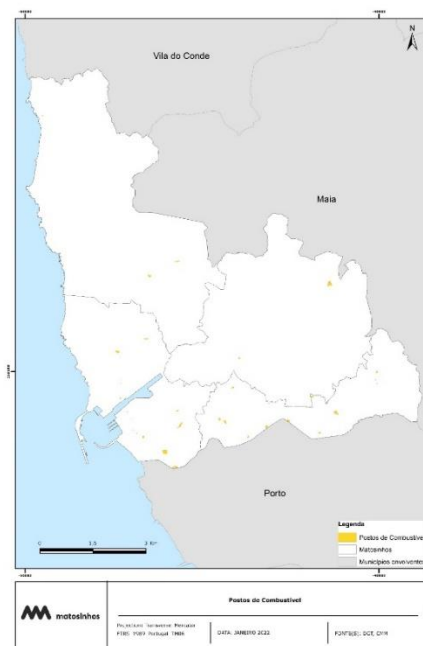


Figura 53. Postos de combustível

27. EQUIPAMENTOS DE SAÚDE

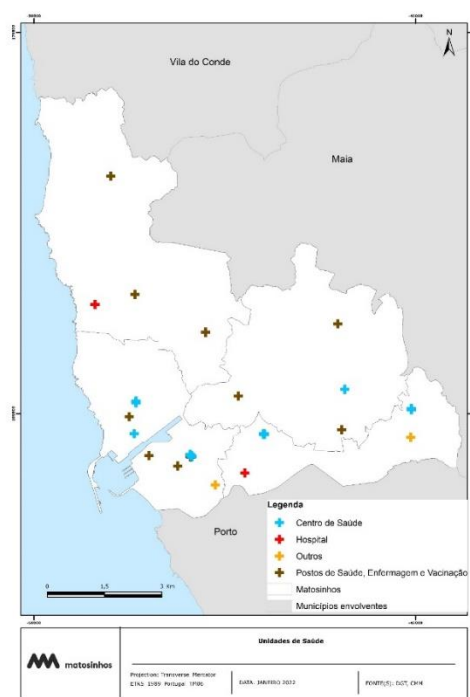


Figura 56. Equipamentos de saúde

28. EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS

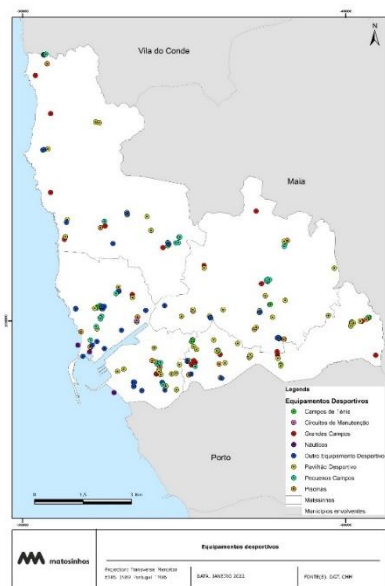


Figura 57. Equipamentos desportivos

29. EQUIPAMENTOS DE APOIO À DEFICIÊNCIA

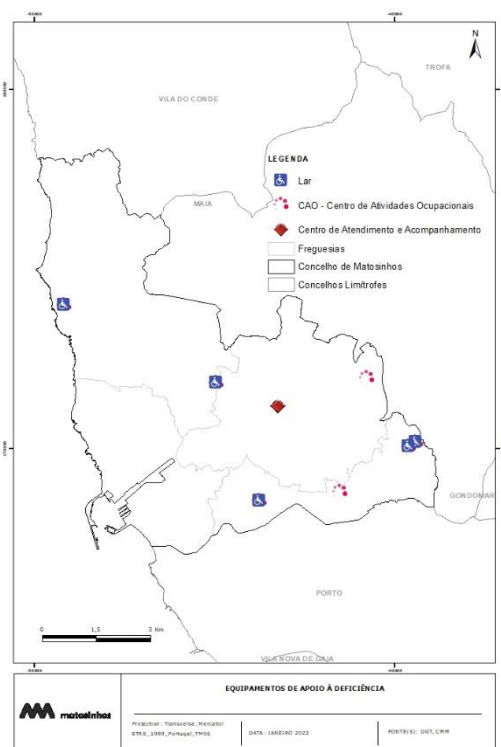


Figura 58. Equipamentos de apoio à deficiência

30. EQUIPAMENTOS DE APOIO A IDOSOS

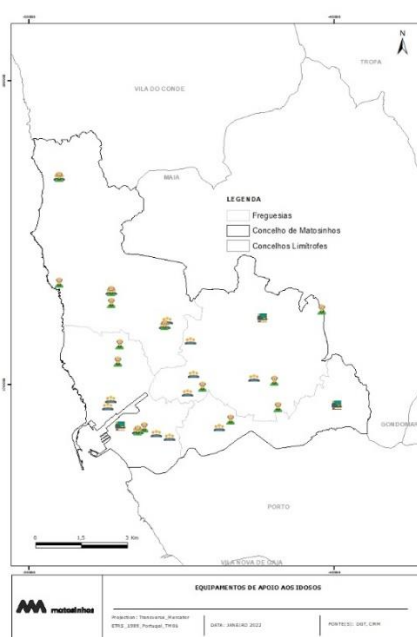


Figura 30. Equipamentos de apoio a idosos

31. EQUIPAMENTOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

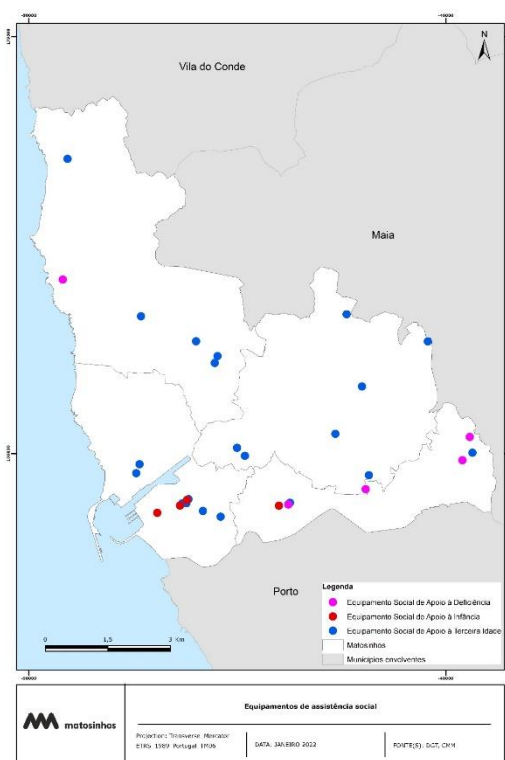


Figura 59. Equipamentos de assistência social

32. ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO – OUTROS

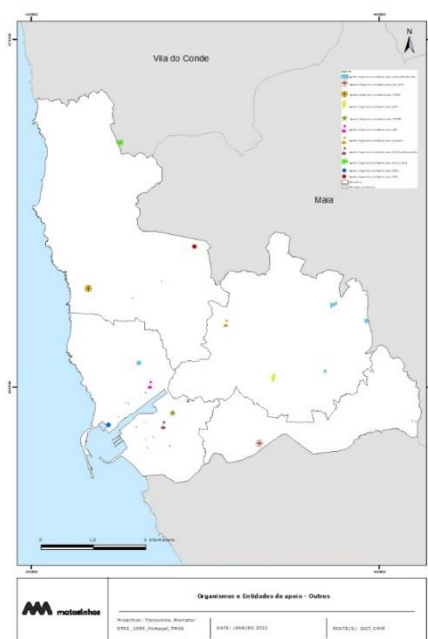


Figura 60. Organismos e entidades de apoio - Outros

33. AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL

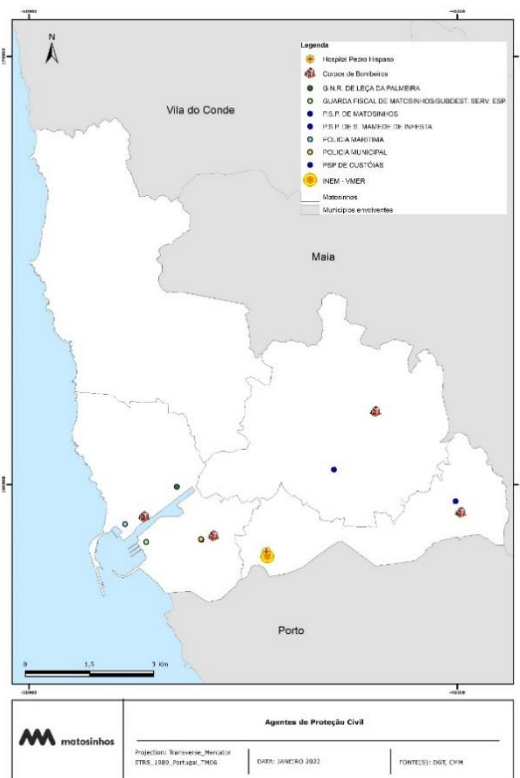


Figura 61. Agentes de Proteção Civil

35. ZONAS DE CONCENTRAÇÃO E APOIO À POPULAÇÃO

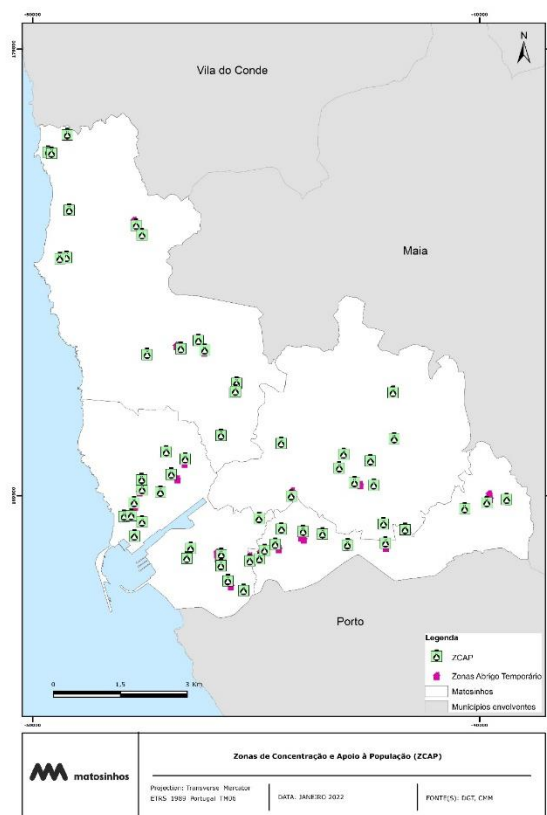


Figura 63. ZCAP

34. ORGANISMOS E ENTIDADE DE APOIO

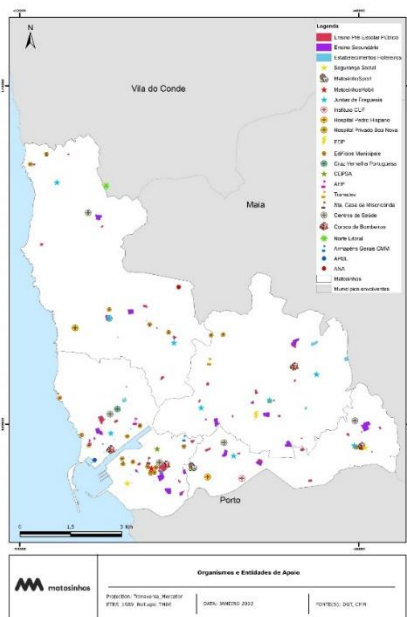


Figura 62. Organismos e entidades de apoio

36. CENTROS AVANÇADOS DA TRIAGEM E PMA

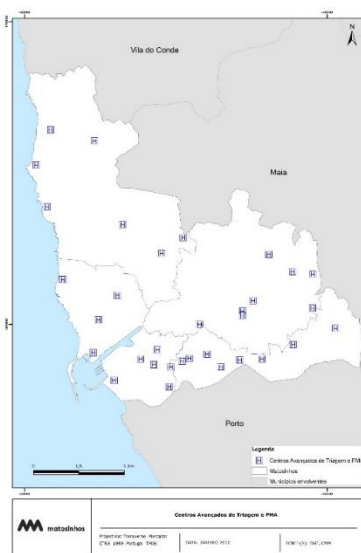


Figura 64. Centros Avançados de Triagem e PMA

37. PERCURSOS E ZONAS DE EVACUAÇÃO

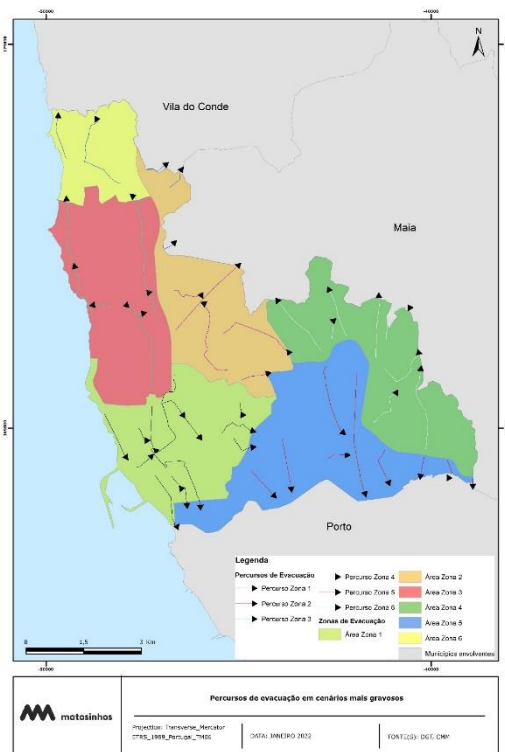


Figura 65. Percursos e zonas de evacuação em cenários mais graves

38. SERVIÇOS MORTUÁRIOS

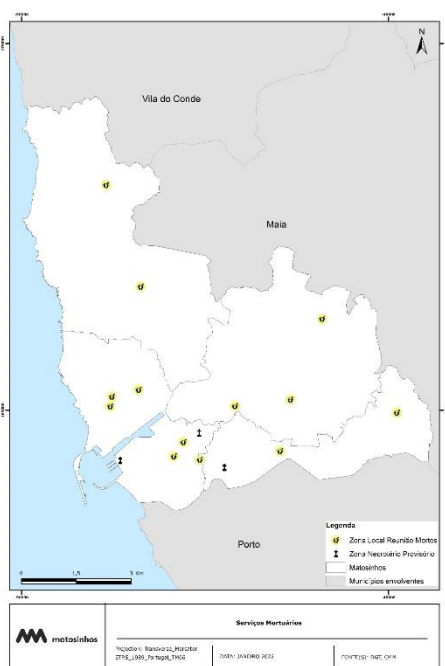
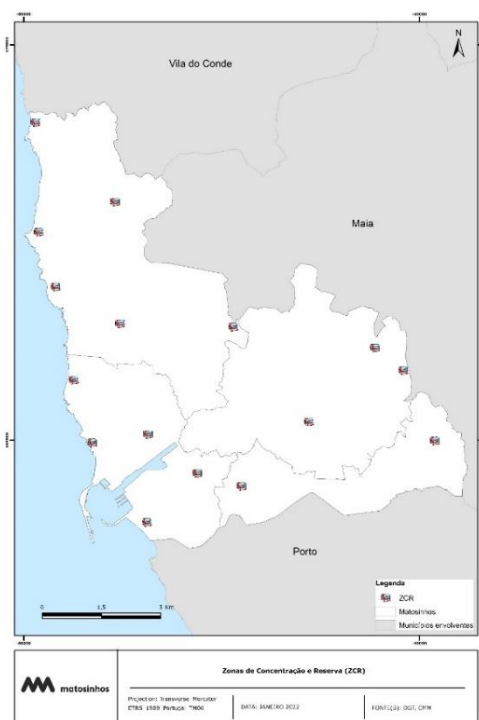


Figura 66. Serviços Mortuários

39. ZONAS DE CONCENTRAÇÃO E RESERVA (ZCR)



40. ACIDENTE RODOVIÁRIO – CISTERNA DE GASOLINA – 2000 LITROS – POOL FIRE

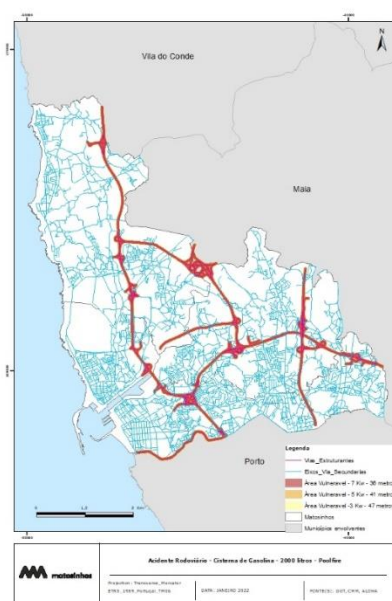


Figura 68. Acidente rodoviário - Cisterna de gasolina (2000 l) - Pool Fire

41. ACIDENTE ferroviário – Cisterna de Peróxido de Hidrogénio – Zonas de Ameças – Linha de Leixões



Figura 41. Cenário de acidente com Peróxido de Hidrogénio na linha de Leixões

42. ACIDENTE Terminal Petrolífero Leixões – Linha de Propano

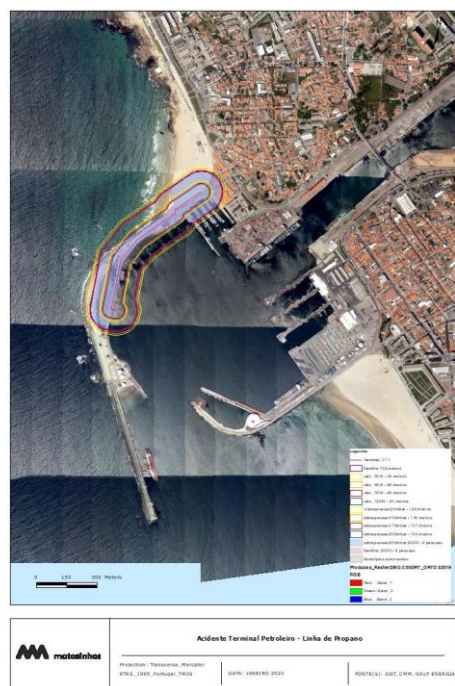


Figura 69. Acidente Terminal Petrolífero

43. ACIDENTE PERGÁS – FUGA NA LINHA DE BUTANO

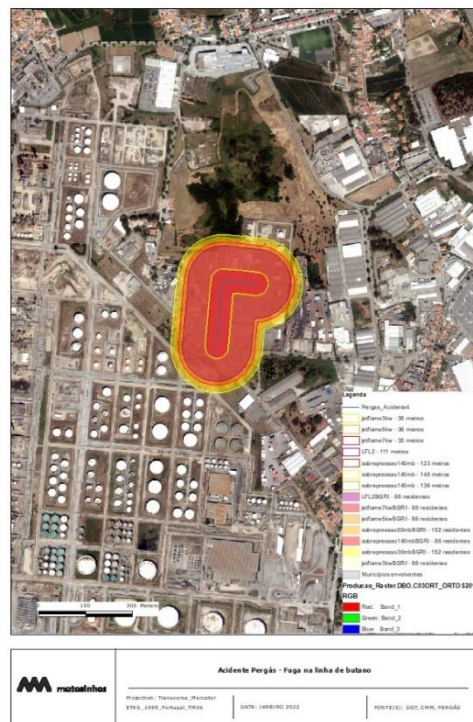


Figura 70. Acidente Pergás - Fuga na linha de butano

44. ACIDENTE CEPESA – FUGA TANQUE DE GASOLINA



Figura 71. Acidente CEPESA - Fuga em tanque de gasolina

45. ACIDENTE REFINARIA – FUGA DE GASOLINA



Figura 72. Acidente Retinaria - Fuga de Gasolina

47. HISTÓRICO DE TORNADOS

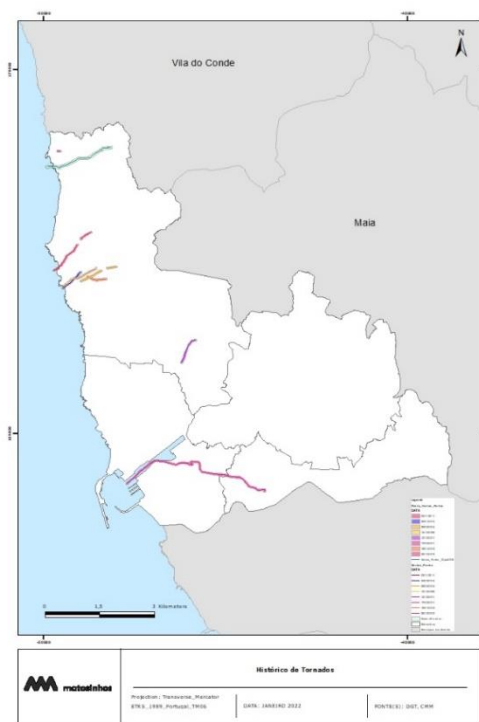


Figura 74. Histórico de tornados

46. TORNADOS – ESCALA DE FUJITA: EFEITOS EXPECTÁVEIS

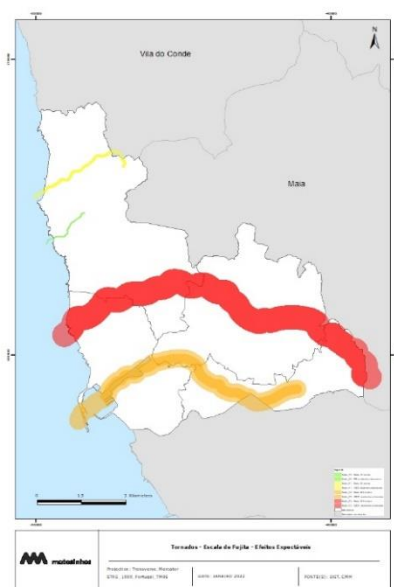


Figura 73. Tornados - Escala de Fujita: Efeitos expectáveis

48. GALGAMENTO COSTEIRO: 6 DE JANEIRO DE 2014



Figura 75. Galgamento costeiro (6 de janeiro de 2014)

49. LEITO DE CHEIA DO RIO LEÇA E TROÇOS CRÍTIC



Figura 76. Leito de cheia do rio Leça e troços críticos

Parte I – Enquadramento

Parte II – Execução

Parte III – Inventário, Modelos e Listagens

Anexos

VII. Cartografia de suporte às operações de emergência de proteção civil

VIII. Caracterização complementar do território

IX. Programa de Medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos identificados e para a garantia da manutenção da operacionalidade do Plano

Anexo II – Caracterização complementar do território

1. CARACTERIZAÇÃO FÍSICA

1.1. ENQUADRAMENTO GEOGRÁFICO E ADMINISTRATIVO

Inserido no Distrito do Porto, o concelho de Matosinhos está situado na zona litoral, a Norte da cidade do Porto, com a qual faz fronteira. Tendo como limite Poente o Oceano Atlântico, Matosinhos é delimitado a Norte e a Nascente pelos concelhos de Vila do Conde e Maia, respetivamente. A pouca distância do rio Douro, mas fora da sua bacia hidrográfica, a maior parte de seu território estende-se na bacia do rio Leça. O município de Matosinhos, com uma superfície de 62,42 km² integra o Norte (NUT II) e a Área Metropolitana do Porto (AMP) (NUT III).

Possui quatro uniões de freguesias: Custóias, Leça do Balio e Guifões; Matosinhos e Leça da Palmeira; Perafita, Lavra e Santa Cruz do Bispo; São Mamede de Infesta e Senhora da Hora.

A caracterização a seguir apresentada foi feita com base nos dados relativos aos *Census* 2011, no entanto, foi considerada a reorganização administrativa. Note-se que foram utilizados dados de 2011 em virtude de, à data da revisão do presente, ainda só estarem disponíveis dados provisórios dos *Census* 2011.

Em 2011, existiam no Município de Matosinhos 33413 edifícios desde unifamiliares, multifamiliares, a mistos (habitação, comércio e indústria), refira-se que existiam nesta data 82555 alojamentos. Em 2001 existiam no Município de Matosinhos 34088 edifícios desde unifamiliares, multifamiliares, a mistos (habitação, comércio e indústria). Do total de edifícios residenciais, estavam significativamente degradados 3247 (9,6%) ao nível da estrutura, 3954 (11,7%) ao nível da cobertura e 3905 (11,6%) ao nível das paredes e caixilharias externas. Não obstante o forte crescimento do parque habitacional, em 2001, os alojamentos

vagos para venda ou aluguer, em número de 2801 (4,1% do total de alojamentos). Nesse ano 5130 dos alojamentos ocupados (8,3 % do total) destinavam-se a uso sazonal ou secundário.

No que respeita à saúde o Concelho tem 3 hospitais (1 público e 2 privados), 4 centros de saúde, 6 unidades de saúde, 3 extensões e 4 centros de diagnóstico pneumológico. Em Matosinhos, anualmente, efetuam-se mais de 160 mil consultas nos 20 estabelecimentos de saúde acima referidos. Tendo o hospital público uma disponibilidade de camas na ordem das 400, segundo fonte hospitalar e os centros de saúde não fazem internamento, logo não têm camas disponíveis. Matosinhos apresenta-se, em 2002, como o 7º município do país (2º na área metropolitana) com maior número de médicos por mil habitantes (5,4), acima da média nacional (3,2) e da região Norte (2,9).

Tabela 61. Número de edifícios e alojamentos em Matosinhos por união de freguesia | Fonte: INE (2011)

Freguesias	Edifícios	Alojamentos
Custóias, Leça Balio e Guifões	101.66	194.63
Matosinhos e Leça da Palmeira	7.666	24.469
Perafita, Lavra e Sta. Cruz Bispo	7.668	13.021
S. Mamede Infesta e Senhora da Hora	7.889	25.282
Total concelho	33389	82235

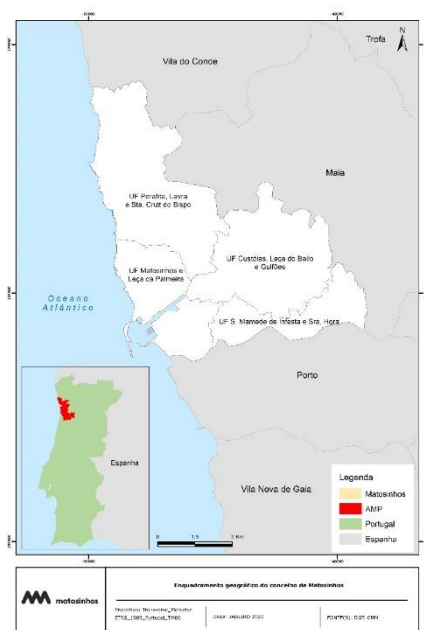


Figura 77. Enquadramento geográfico e administrativo do concelho de Matosinhos

1.2. HIPSOMETRIA

O município de Matosinhos tem uma extensão de linha de costa de cerca de 12 km, na sua maioria constituída por praias. O ponto mais elevado do seu território situa-se a cerca de 120 m de altitude, sendo a sua altitude média de 48,5 m, pelo que pode se afirmar que o concelho se caracteriza por baixas altitudes e declives suaves na maioria do território. Existem algumas áreas com declives mais acentuados, nomeadamente, nas margens do rio Leça que atravessa o município, no sentido nordeste-sudoeste, desde o limite com o município da Maia até ao porto de Leixões.

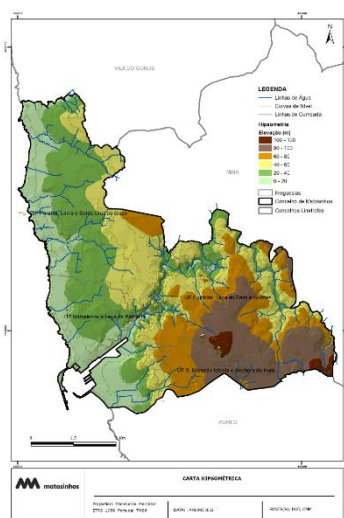


Figura 78. Carta hipsométrica de Matosinhos

1.3. DECLIVE

Na grande maioria do território verifica-se que os declives são, de forma geral, suaves, existindo, no entanto, algumas áreas com declives mais acentuados, mais concretamente, nas margens do rio Leça. O fator declive toma especial significado no âmbito da defesa da floresta contra incêndio me propagação dos incêndios rurais. Considerando o facto de o ar quente ter tendência a subir, quando um incêndio ocorre no sentido ascendente, o ar quente vai aquecendo os combustíveis que estão num plano mais alto, fazendo com que a velocidade de propagação do fogo seja superior.

Quando existem declives muito acentuados pode acontecer que os combustíveis inflamados rolem encosta abaixo e potenciem desta forma a propagação o fogo, sendo que esta fenómeno em Matosinhos se poderá verificar ao longo do leito do rio Leça, embora seja pouco provável.

Dada a pouca amplitude de altitudes a mesma não se reflete na quantidade e distribuição da vegetação. Assim podemos concluir que ao nível da Defesa da Floresta Contra os Incêndios as zonas de maior declive são as que aportam mais dificuldade às operações ao nível da prevenção e combate, uma vez que a rápida propagação do fogo, acessos mais difíceis ou inexistentes, tornam o combate aos incêndios muito difícil por meios terrestres. Em Matosinhos com a homogeneidade do território estes fenómenos serão raros, podendo, como já foi referido, ocorrer ao longo do leito do Rio Leça.

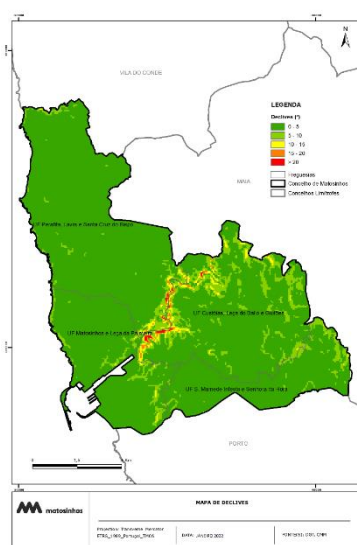


Figura 79. Carta de declives de Matosinhos

1.4. DECLIVE

A orientação genérica do Concelho de Matosinhos é, maioritariamente, ao quadrante Oeste, o que favorece a entrada de massas de ar marítimo e a ocorrência de precipitação. A sua disposição transversal em relação aos ventos dominantes protege-a de intensas evaporações concentrando, portanto, forte humidade, condição mais favorável ao melhor desenvolvimento da vegetação.

Para as latitudes de Portugal, de um modo geral, as vertentes com exposição a sul e sudoeste são mais favoráveis à rápida propagação do fogo, pelo facto de terem um valor maior de horas de insolação, logo atingirem teores de humidade mais baixos. Contrariamente às vertentes voltadas a norte e nordeste que, detendo maiores teores em humidade, ardem mais lentamente.

A ocorrência dos incêndios florestais incide principalmente nas zonas de cotas mais elevadas do concelho onde predominam os espaços florestais.

A exposição de uma encosta em relação ao Sol influencia a sua temperatura, por exemplo, ao meio dia registam-se diferenças nos valores de temperatura entre as vertentes viradas a Sul, que se apresentam mais quentes, e as viradas a Norte, mais frias. Estas diferenças são notáveis nas diferentes encostas.

Na zona de maior declive que surgem ao longo do rio Leça, as exposições são predominantemente de Sul, mas com algumas zonas Este na vertente Norte da encosta e oscilando entre o Oeste e o Norte na vertente Sul. Na zona mais alta do concelho, zona de S. Gens em Custoias, predominam os ventos de Norte e de Este.

A predominância destes fatores relacionados com as exposições, protegem de alguma forma Matosinhos relativamente à ocorrência de grandes fogos rurais, uma vez que as condições existentes favorecem a concentração de humidade e uma não muito intensa exposição solar, verificando mais uma vez que a zona do leito do rio Leça requer uma atenção especial.

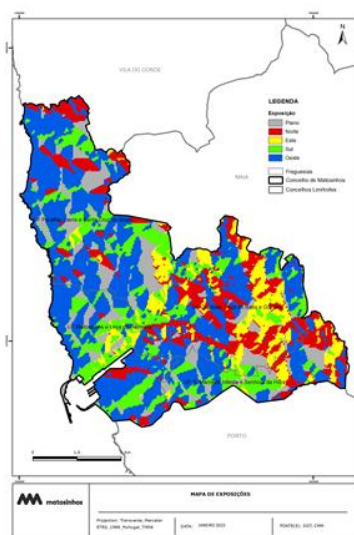


Figura 80. Mapa de Exposições do concelho de Matosinhos

1.5. HIDROGRAFIA

A maior parte do território de Matosinhos estende-se ao longo da bacia hidrográfica do rio Leça. Este rio tem cerca 44,8 km de comprimento, percorrendo no concelho de Matosinhos em 16Km, 7Km em linha reta, desde a entrada no município até desaguar no porto de Leixões. A sua encosta é bastante sinuosa, coincidindo por duas vezes, o limite do Matosinhos com o do concelho da Maia.

Toda a região atravessada por este rio é composta por fauna e flora diversificada, perturbadas pela presença de algumas ocupações urbanas e industriais desordenadas sobre as margens, acompanhada, por vezes, de alguma poluição hídrica. Esta foi minimizada em virtude da construção de um sistema de saneamento do concelho que comportou na década de 90 neste particular, a instalação de um emissário que se desenvolve numa extensão de cerca de 13 km ao longo das margens do rio. Apresentando idênticas características, encontramos como principais afluentes dentro do concelho o ribeiro de Picoutos, a ribeira das Avestas, o ribeiro de Esposade e a ribeira da Lomba.

No extremo norte do concelho, encontramos o rio Onda ou Calvelhe, com características mais aproximadas a uma ribeira do que a um rio. Este constitui a delimitação norte de Matosinhos com Vila do

Conde e a sua bacia hidrográfica abrange, de forma reduzida, o território de Matosinhos, atravessando exclusivamente zonas rurais.

A restante área do Concelho de Matosinhos tem vertente direta para o mar, apresentando como linhas de drenagem mais importantes, o conjunto dos ribeiros do Funtão e da Carreira, o conjunto dos ribeiros de Joane e do Cão e, na área urbana da Cidade, o conjunto dos ribeiros da Riguinha e de Carcavelos.

Verificamos que Matosinhos é um município rico em termos hidrográficos, com linhas de água a atravessar o município em muitos pontos, garantindo desta, forma, em termos de Defesa da Floresta Contra Incêndios, uma probabilidade de humidade e presença de água nos solos elevada, dificultando assim a existência de grandes incêndios florestais.

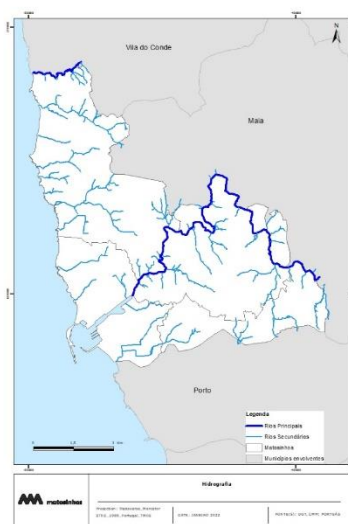


Figura 81. Rede hidrográfica de Matosinhos

2. CARACTERIZAÇÃO METEOROLÓGICA

2.1. TEMPERATURA DO AR

Segundo a classificação de Köppen Matosinhos encontra-se na região de clima Csb – temperado com inverno chuvoso e verão seco e pouco quente. Ao longo do ano, em geral a temperatura varia de 7°C a 24°C e raramente é inferior a 2°C ou superior a 30°C, tendo uma temperatura média anual de 14,6°C. As amplitudes térmicas não são elevadas devido, principalmente, à proximidade com o oceano Atlântico. Tendo em conta as Normais Climatológicas de 1981-2010 (provisórias) do Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA) para a Estação do Porto (Serra do Pilar), a temperatura média do ar oscila entre os 9,5°C em janeiro e os 20,8°C em agosto, sendo de 15,2°C a sua média.

A temperatura mínima mais baixa foi registada em janeiro e é de -3,3°C, e a mais elevada foi registada em julho, sendo de 10,4°C. Relativamente às temperaturas máximas, a mais reduzida registou-se em fevereiro e foi de 23,2°C e a mais elevada registou-se em julho com 39,5°C.

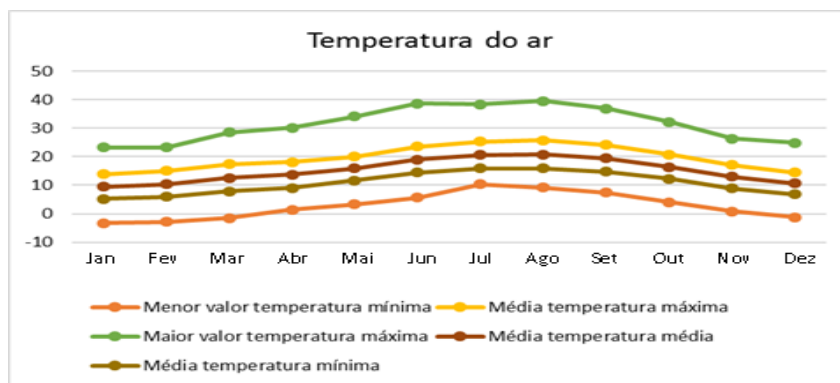


Figura 82. Temperatura do ar para Serra do Pilar, V.N. Gaia - Normais 1981 - 2010 (provisórias) | Fonte: IPMA

Em Matosinhos verifica-se que dificilmente existem temperaturas extremas, quer em termos de mínima, quer em termos de máxima, contribuindo para condições meteorológicas que se caracterizam por temperaturas amenas, com baixas amplitudes, sendo esta informação relevante para situações como o risco de incêndio rural, mas, também a ocorrência de outros fenómenos, tais como, vagas de frio ou ondas de calor.

2.2. HUMIDADE RELATIVA DO AR

A humidade relativa do ar é uma expressão utilizada para descrever a quantidade de vapor de água no ar, é o rácio entre a pressão parcial do vapor de água e a pressão do vapor saturado a determinada temperatura. A humidade relativa do ar é expressa em percentagem e é um dos indicadores usados na meteorologia para se saber como o tempo se irá comportar. O valor da HR varia entre 0 e 100% para condições até a saturação de acordo com a temperatura.

Em Matosinhos a HR apresenta valores elevados, da ordem dos 80 a 85% em média, devido à influência do mar, excetuando os meses de verão onde a humidade relativa desce para cerca de 60%.

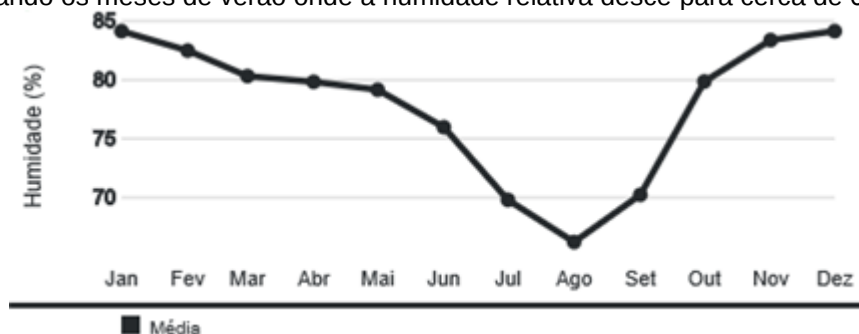


Figura 83. Valores médios de HR na estação da Serra do Pilar | Fonte: IPMA

Quando há matéria verde exposta à humidade, ela perde ou ganha água para ajustar a sua própria humidade, garantindo assim um equilíbrio com o ambiente. Com esta relação pode-se concluir que quanto mais baixa for a humidade relativa, menor será a humidade da vegetação, sendo este fator na determinação do risco de incêndio rural. Em Matosinhos verifica-se que nunca se está perante ar seco, uma vez que os valores médios da humidade relativa não são inferiores a 30% em nenhum mês do ano, uma vez mais, pela proximidade ao oceano Atlântico.

2.3. PRECIPITAÇÃO

A média do total de precipitação acumulada anual é de 1236,8 mm, sendo dezembro o mês em que se verifica maior pluviosidade com 181mm. Em sentido oposto, é em julho que o valor de precipitação é mais reduzido, registando-se 20,4 mm. Em média, entre 70 a 100 dias por ano, verificam-se valores de precipitação superiores a 1mm. A humidade relativa do ar apresenta valores elevados, da ordem dos 80 a 85% em média, devido à influência do mar.

É de salientar que os dados apresentados, como já referido anteriormente, são da estação meteorológica do Porto (Serra do Pilar), localizada na margem esquerda do rio Douro no município de Vila Nova de Gaia. A opção de utilizar os dados desta estação meteorológica é devida ao facto de não existir nenhuma estação meteorológica em Matosinhos com séries de dados disponíveis para cálculo de normais climatológicas, sendo a do Porto (Serra do Pilar) a que satisfaz esse requisito e se encontra mais próxima do município de Matosinhos.

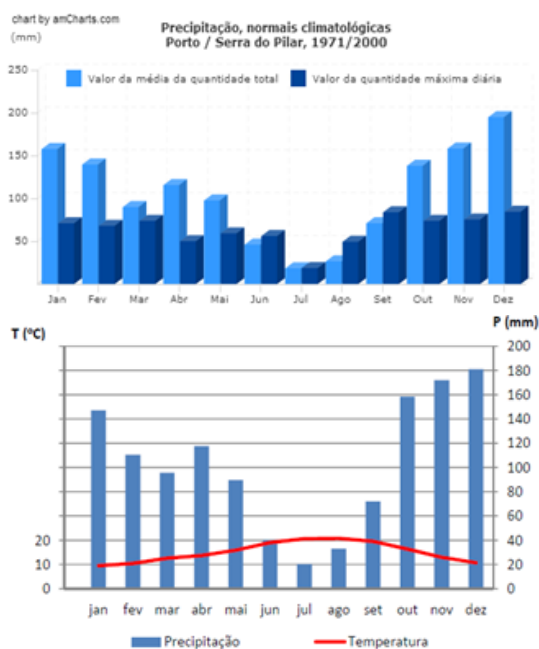


Figura 84. Dados pluviométricos para a estação da Serra do Pilar (normais climatológicas 1981 - 2010 (provisórias) | Fonte: IPMA

Em 30% dos dias de um ano regista-se a ocorrência de chuva em Matosinhos, sendo que só durante os meses de junho, julho e agosto é que os níveis de precipitação descem substancialmente. Nesses meses o valor médio mínimo da precipitação ronda os 20mm, sendo estes, valores muito residuais.

2.4. VENTO

Relativamente ao vento, uma vez mais, o concelho matosinhense sofre forte influência do Oceano Atlântico, sendo frequente a ocorrência de brisas marítimas / terrestres que podem ser observadas nos padrões das rosas dos ventos (Figura 9b a d). Durante a noite (Ver Figura 9b), o vento sopra com mais frequência de Leste, sendo o período do dia que regista mais períodos de calmaria. No período da manhã (Ver Figura 9c), o vento inicia a transição soprando com maior frequência dos quadrantes Leste e Sul nas primeiras horas e, progressivamente, mais para o quadrante Noroeste. No período da tarde e início da noite, o vento sopra mais predominantemente do quadrante Noroeste, vulgo nortadas. Neste período, os ventos sopram sempre com maior intensidade em comparação com os períodos da noite e da manhã.

Por outro lado, verifica-se a existência de padrões sazonais visíveis nas rosas dos ventos (Ver Figura 9e a h). Na Primavera e no Verão os ventos sopram predominantemente do quadrante noroeste e com velocidades de vento elevadas durante maiores períodos, em relação ao Outono e Inverno. Nestes últimos,

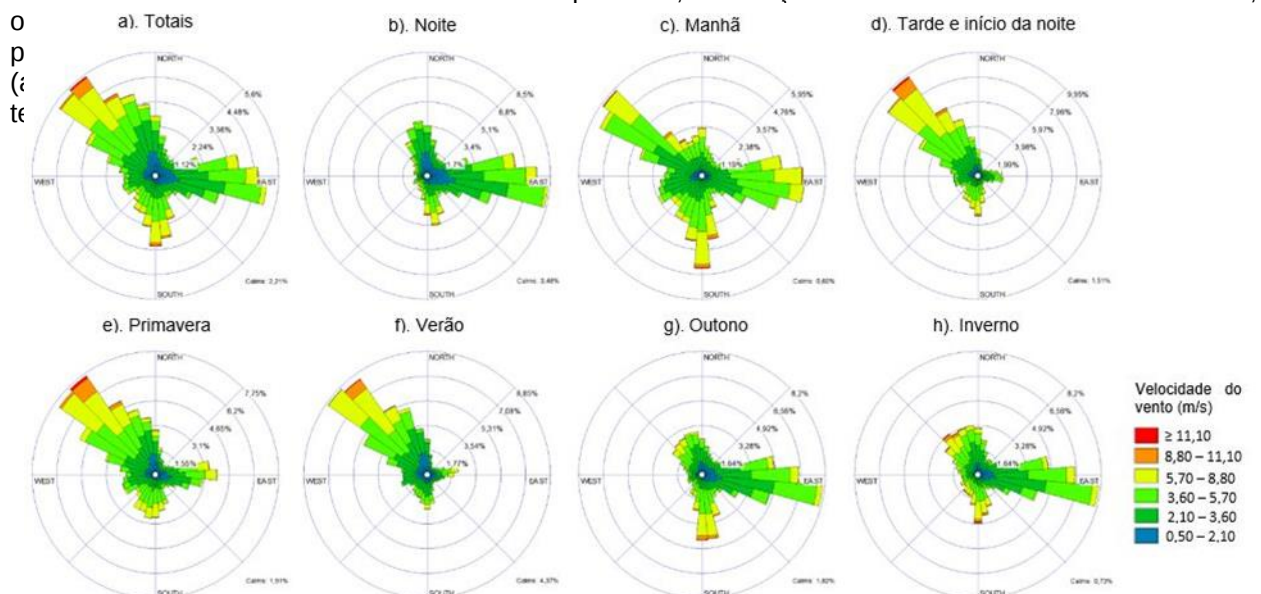


Figura 85. Rosas dos ventos em Matosinhos por alturas do dia e estações do ano (2010-2019) | Fonte: IPMA

3. CARACTERIZAÇÃO DA POPULAÇÃO

Desde 1864 que existe contagem da população em Portugal de uma forma sistemática e organizada, através dos recenseamentos da população realizados, na maioria das vezes, de dez em dez anos.

Em todos os recenseamentos da população já realizados em Portugal, o município de Matosinhos registou sempre um aumento populacional relativamente ao anterior. De 1911 para 1920 foi quando se registou um intervalo menos significativo (2%), sendo seguido pelo período que antecedeu o penúltimo momento censitário (2001-2011) com 5%. O maior incremento ocorreu entre 1920 e 1930 com um acréscimo de 46% de população.

Contudo, de acordo com os dados provisórios do *Census 2021*, e pela primeira vez desde que há registos de momentos de recenseamento populacional, verificou-se um decréscimo de população em 1,6%, tendo reduzido de cerca de 175.500 para 172.586 pessoas.

De acordo com os dados de 2011, Matosinhos é o nono município mais populoso do país, com aproximadamente 175.500 habitantes e com uma densidade populacional de 2812,1 habitantes por km².

Em termos de distribuição da população residente, Matosinhos é um município heterogéneo, já que a densidade populacional é bastante mais elevada a sul, onde atinge valores próximos de 5800 habitantes por km², do que a norte, onde desce para 1300 habitantes por km².

Apresenta-se o número de habitantes por união de freguesia e a respetiva densidade populacional, de acordo com os *Census 2011* (ver Tabela 2 e Figura 10):

Tabela 62. Dados da população em Matosinhos por união de freguesia | Fonte: INE (2011)

Freguesias	Área km ²	Residentes Total	Densidade População (hab./km ²)
Custóias, Leça Balio e Guifões	18,8	45716	2431,7
Matosinhos e Leça da Palmeira	12,2	49486	4056,2
Perafita, Lavra e Sta. Cruz Bispo	22,6	29407	1301,2
S. Mamede Infesta e Senhora da Hora	8,8	50869	5780,6
Total concelho	62,4	175.478	2.812,1

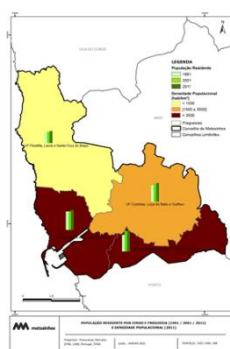


Figura 86. População residente e densidade populacional | Fonte: INE (1991, 2001, 2011)

Matosinhos é um concelho onde se registam grandes movimentos pendulares de pessoas, dentro do seu território ou através de uma grande movimentação no atravessamento do concelho, principalmente com recursos aos importantes eixos viários existentes. Este facto associado à pequena diferença entre população presente e população residente, contribui para uma grande presença de pessoas no concelho, garantindo uma grande probabilidade para o alerta atempado aos meios de socorro.

3.1. ÍNDICE DE ENVELHECIMENTO DA POPULAÇÃO

Na distribuição da população por grupos etários, não se verificam diferenças significativas entre as várias freguesias. A percentagem de população residente entre os 0 e os 14 anos e com mais de 65 anos é de cerca de 15%, o grupo da população entre os 15 e os 24 anos é de 10%, aproximadamente, sendo a população entre os 25 e os 64 anos de cerca de 60%.

O Índice de Dependência Total (IDT) para o município de Matosinhos é de 43,7, valor significativamente mais reduzido do que para o total nacional que é de 52, o que mostra que a proporção de população em idade ativa é bastante mais elevada em Matosinhos que na totalidade do território nacional. Os 43,7 de IDT para Matosinhos resultam de 20,57 de Índice de Dependência dos Jovens (IDJ) e de 23,2 de Índice de Dependência dos Idosos (IDI), enquanto os 52 de IDT para Portugal resultam de 23 de IDJ e de 29 de IDI.

Relativamente ao Índice de Envelhecimento (IE) que traduz a proporção de população idosa face à população jovem, é de 129 para Portugal e de 112,6 para o município de Matosinhos, o que comprova que também em Matosinhos existem mais idosos do que jovens, mas no caso de Matosinhos o valor é substancialmente mais reduzido. De salientar que, se forem tidos em conta os limites administrativos anteriores a 2013, nas freguesias de Perafita e Senhora da Hora o número de jovens é superior ao número de idosos, com um IE de 96,1 e 99,0, respetivamente.

A grande percentagem de população de Matosinhos concentra-se entre os 25 e os 60 anos, podendo depreender-se desse facto que estamos na presença de um município com muita população ativa. Esta tipologia de população para além de uma maior perceção do risco, também está mais sensível às campanhas de sensibilização e às informações difundidas quer pela comunicação social, quer pelas redes sociais. Torna-se, no entanto, importante o investimento na sensibilização da população mais jovem.

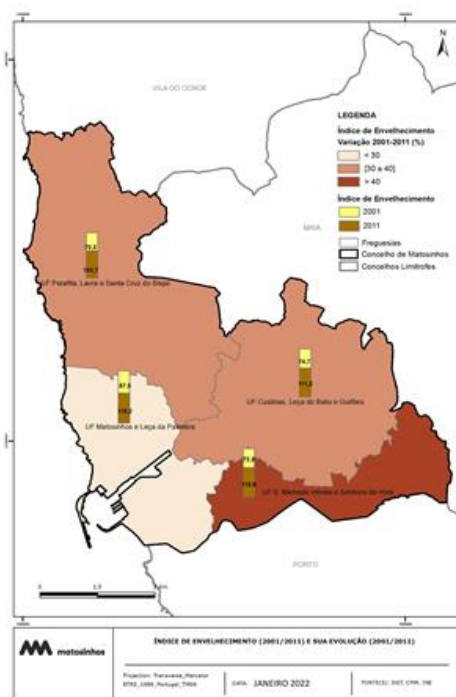


Figura 11. Índice de envelhecimento

3.2. POPULAÇÃO POR SETOR DE ATIVIDADE

A distribuição da população ativa por setores de atividade revela a existência de particularidades bastante significativas do município de Matosinhos relativamente às regiões onde se insere. O setor primário ocupa apenas 0,6% da população empregada, enquanto a nível nacional o valor se situa nos 3,1%, na Região Norte em 2,9% e no Grande Porto em 1,3%. O setor secundário em Matosinhos absorve 20,6% da

população empregada, em Portugal 26,5%, na Região Norte 35,5% e no Grande Porto 23,9%. Por fim, e como já é de esperar, o setor terciário também apresenta diferenças significativas, em Matosinhos 78,8% da população empregada trabalha neste setor, valor que baixa para 74,8% no Grande Porto, para 70,5% em Portugal e para 61,6% na Região Norte.

A taxa de desemprego, à data dos *Census* 2011, era para Portugal de 13,18%, de 14,47% para a Região Norte, de 16,42% para o Grande Porto e de 15,02% para Matosinhos. O problema do desemprego de um modo geral assume proporções mais graves no Norte, onde a concentração de população e de atividades económicas é mais elevada, do que no Sul. É onde no passado existiam mais oportunidades de emprego que se perderam mais postos de trabalho. Em termos regionais, o Norte é apenas ultrapassado na taxa de desemprego pelo Algarve (15,74%) e pela Região Autónoma da Madeira, mas, neste caso, por apenas 0,10 pontos percentuais. Matosinhos, ainda que com uma taxa de desemprego mais elevada que a Região Norte, apresenta uma taxa mais reduzida do que o Grande Porto.

Os indicadores gerais de mobilidade da Área Metropolitana, estimados pelo INE com referência ao ano 2002, classificam a população de Matosinhos como a população mais móvel da Área Metropolitana. Com efeito esses resultados apontam no sentido de que 83% da sua população residente é móvel (população que se desloca pelo menos uma vez por dia), a maior taxa de incidência de comportamentos de mobilidade no conjunto da área metropolitana.

Um dos fenómenos mais relevantes da mobilidade reporta-se aos movimentos casa trabalho ou casa escola. A mobilidade pendular envolve atualmente cerca de 48 mil pessoas em fluxos internos ao município e 63 mil pessoas em fluxos diários com outros municípios.

Diariamente, entram em Matosinhos 25 mil pessoas para trabalhar e 2 mil para estudar, saindo 31,5 milhares de pessoas para trabalhar e 4,5 milhares de pessoas para estudar, a maioria respeitante a movimentos com a cidade do Porto.

Perante a falta de pessoas a trabalhar no setor primário, a área florestal de Matosinhos corre o risco de ficar entregue ao abandono, potenciando assim um acumular de carga combustível desordenada, que em muito contribui para a propagação dos incêndios florestais. A presença de muitos espaços de mata normalmente designados de bouças esta associado á atividade agrícola e pecuária, funcionando em tempos como um importante complemento à atividade de produção de leite, pois era nas matas que se abasteciam de alimento e mantas de cama de gado, reduzindo muito a carga de combustível, como as novas técnicas estes espaços foram deixando de ser uteis e por consequência limpos, havendo apenas cortes esporádicos para obtenção de algum rendimento. Com a forte mobilidade da população, associada à rede viárias e ferroviária, a gestão das faixas de combustível junto estes equipamentos é por demais importante e deverá ser sujeita a uma fiscalização eficiente.

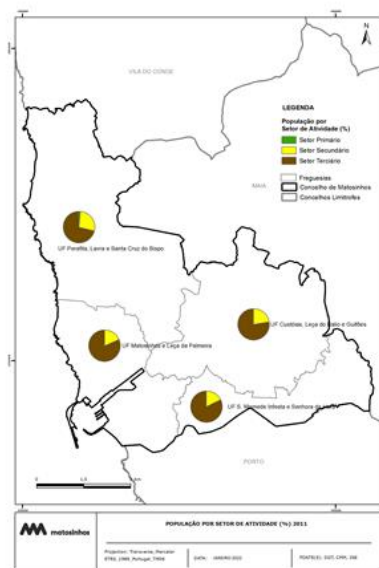


Figura 87. População por setor de atividade

3.3. TAXA DE ANALFABETISMO

No que respeita ao nível de ensino, 15,4% da população residente no município possui um curso superior completo, valor superior ao nacional (11,8%), ao da Região Norte (10,2%) e também mais elevado que o

do Grande Porto (14,2%). A população residente que não sabe ler nem escrever é de 3,15% em Matosinhos, também este indicador é positivo quando comparado com o país (4,7%) ou com a Região Norte (4,5%).

Quanto à população residente com os restantes níveis de ensino completos, as diferenças existentes entre o município de Matosinhos e as unidades territoriais superiores são pouco expressivas. Com o primeiro ciclo do ensino básico a variar entre 25,1% (Matosinhos) e 27,6% (Norte), com o segundo ciclo a oscilar entre 12,7% (Matosinhos) e 15,3% (Norte), com o terceiro ciclo a variar entre 15,7% (Matosinhos) e 16,3% (Portugal) e com o ensino secundário completo entre 14,0% (Matosinhos) e 11,9% (Norte).

A baixa taxa de analfabetismo facilita a capacidade da população em compreender os alertas, a perceção do risco, bem como o alerta atempado aos meios de socorro.

Como a população de Matosinhos é eminentemente urbana e qualificada reforça a viabilidade e a importância de sensibilizar a população e emitir publicamente, quer através dos meios de comunicação social, quer através das redes sociais, alertas, medidas preventivas e conselhos.

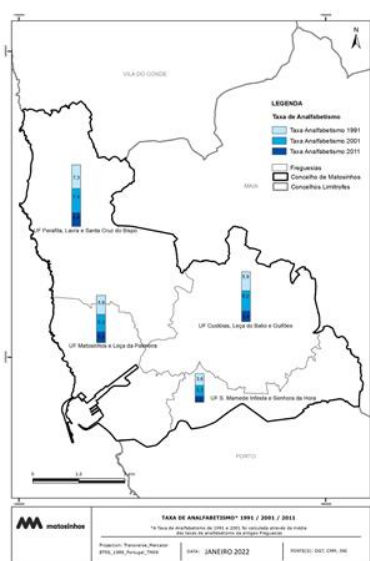


Figura 13. Taxa de analfabetismo

4. CARACTERIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO DO SOLO E ZONAS ESPECIAIS

4.1. OCUPAÇÃO DO SOLO

Cerca de 44% do território do município é ocupado por tecido urbano, facto que encontra explicação em vários fatores, dos quais se destaca a proximidade com a segunda cidade do país e a mais importante da região Norte, bem como a forte presença de indústria e comércio, que, por si, ocupam cerca de 20% da superfície do município e constituem um fator atrativo para fixar população e, também, outras atividades económicas. As manchas de maior dimensão, ocupadas quer por tecido urbano quer por atividades industriais, comerciais ou de transportes, localizam-se na parte sul do município, principalmente nas freguesias de Leça da Palmeira, Matosinhos, Senhora da Hora e São Mamede de Infesta.

Apesar de mais de metade da superfície do município estar ocupada por áreas residenciais e por áreas comerciais e industriais, a área ocupada por atividades agrícolas é também significativa, pois constitui aproximadamente 24% da superfície. As manchas florestais totalizam cerca de 10% da superfície do município e, à semelhança das áreas agrícolas, a sua maior concentração está localizada na parte norte. Na sua maioria, as áreas florestais são constituídas por pinheiro bravo e eucalipto, com tendência ao aumento da área ocupada por este último em detrimento das outras espécies florestais. Na faixa litoral permanecem algumas pequenas manchas florestais e alguns exemplares de pinheiro manso dispersos. Não obstante existirem cinco áreas florestais com mais de 30ha, a maioria do espaço florestal é constituído por pequenas manchas integradas em áreas agrícolas ou nas imediações do espaço construído. Além das tipologias de ocupação já referidas e que representam cerca de 93% da superfície do município, é de salientar que existe cerca de 2% da superfície ocupada por meios naturais que, na sua quase totalidade, correspondem a praias, 1,7% ocupados por espaços verdes urbanos e equipamentos públicos, 1,9% com

estaleiros e extração de inertes e cerca de 1% ocupado por corpos de água que corresponde essencialmente a pequenas zonas junto à costa.

Em suma, constata-se que as zonas florestais se concentram essencialmente em duas uniões de freguesias do concelho de Matosinhos, a de Perafita, Lavra e Santa Cruz e a de Custóias Leça do Balio e Guifões, sendo por inerência estas as zonas que requerem uma maior atenção em termos de DFCI, uma vez que como já constatamos da análise anterior, a residual atividade no setor primário, setor no qual se inclui a produção florestal, levará ao um abandono destas áreas e a um consequente aumento do matos e das zonas de povoamentos florestais desordenados, logo muito mais suscetíveis a incêndios florestais. Outro fator relevante para a DFCI é a continuidade entre a zona florestal e a zonas habitacional que se verifica em grande parte das manchas florestais de Matosinhos.

Tabela 63. Ocupação do solo por união de freguesia

União de Freguesias	Áreas Sociais (ha)	Agricultura (ha)	Floresta (ha)	Incultos (ha)	Improdutivos (ha)
Leça da Palmeira e Matosinhos	1047	53	1	28	37
Lavra, Perafita e St. Cruz Bispo	1037	784	348	44	75
Guifões, Custóias e Leça do Balio	934	560	305	91	12
Senhora Hora e S. Mamede Infesta	715	112	21	36	0

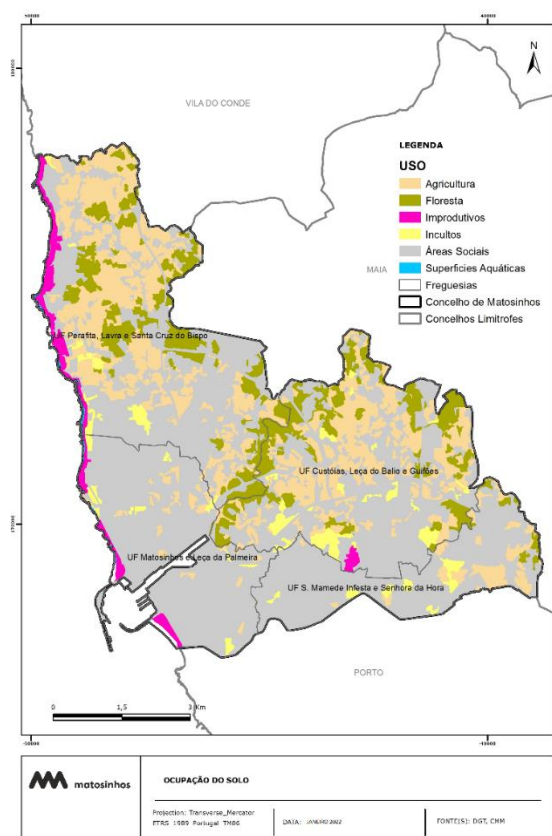


Figura 14. Ocupação do solo

4.2. OCUPAÇÃO FLORESTAL

Na análise à ocupação florestal efetuou-se o estudo tendo como base os dados da Carta de Ocupação de Solo (COS) oficial de 2010 e o levantamento efetuado no terreno em fevereiro de 2018 por equipas da CMM. Assim relativamente aos dados recolhidos, consideramos as seguintes classes de ocupação:

- Mista;
- Eucalipto;
- Folhosas.

Verifica-se que dessas três classes o eucalipto é a que ocupa o maior espaço florestal, sendo a classe com maior área ocupando 38% da superfície florestal. A área de folhosas tem uma ocupação de 30% e a Floresta mista representa 32% dos povoamentos florestais. A ocupação total de povoamentos florestais em Matosinhos é de 10% do território, valor que tem vindo a diminuir.

Urge, portanto, manter a área florestal existente, mas, também se revela importante que esta se mantenha de forma ordenada e cuidada, garantido a manutenção desta superfície florestal para as gerações futuras e com espécies preferencialmente autóctones, livre de invasoras e com potencial de resistência ao fogo.

Tabela 64. Ocupação florestal em 2018 com levantamento no terreno

Tipo povoamento	Área (ha)	Povoamento Ocupação florestal (%)	Povoamento Área total concelho (%)
Mista	206	32	3
Eucalipto	246	38	4
Folhosas	190	30	3
TOTAL	642	100	10

Em termos de DFCI, verifica-se que a maioria dos povoamentos florestais no concelho, apresentam elevada carga de combustível no subcoberto, assim como uma elevada densidade arbórea, resultante da falta de gestão florestal e de muitos serem provenientes da regeneração natural quer do pós-fogo quer do abandono. As pequenas manchas de floresta, que aparecem um pouco por todo o concelho, são pequenas áreas constituídas por floresta mista composta por espécies que conseguiram sobreviver ao crescimento urbano que existe neste concelho.

A pequena dimensão da propriedade e a sua dispersão pelo território, a falta de cadastro florestal oficial e rigoroso, o envelhecimento da população e a diminuição da atividade económica no setor primário, faz com que a gestão e o ordenamento florestal sejam praticamente inexistentes no concelho, o que aumenta a sua suscetibilidade à ocorrência de incêndio, tornando também o combate mais difícil.

Tabela 65. Ocupação florestal por união de freguesia

União de Freguesias	Eucalipto (ha)	Folhosas (ha)	Floresta Mista (ha)
Leça da Palmeira e Matosinhos	0	1	0
Lavra, Perafita e St. Cruz Bispo	102	53	182
Guifões, Custóias e Leça do Balio	143	117	24
Senhora Hora e S. Mamede Infesta	1	19	0

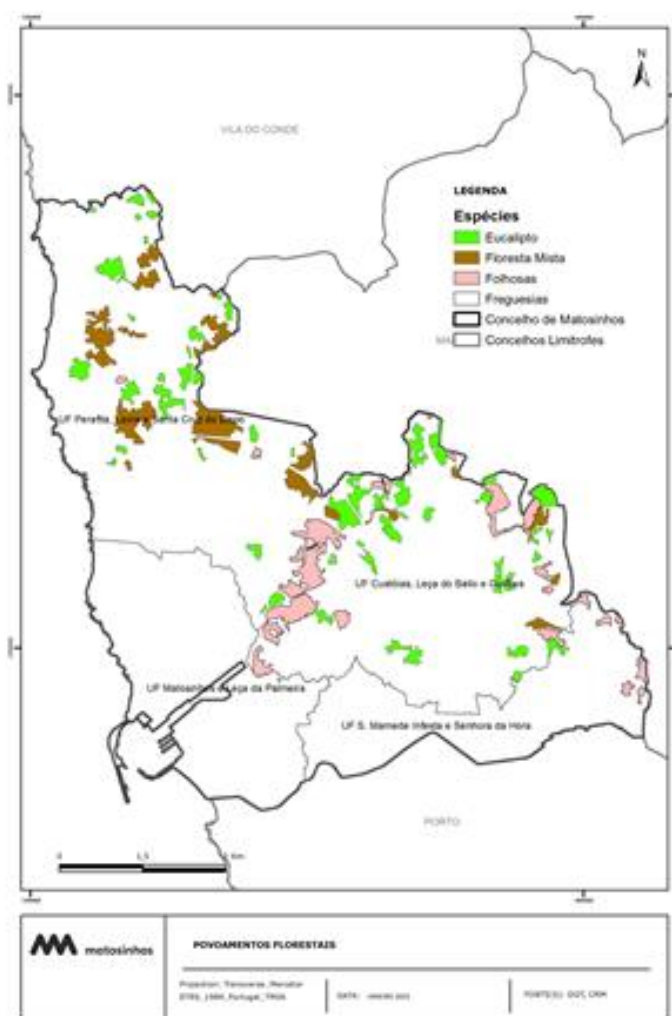


Figura 09. Povoamentos florestais

Parte I – Enquadramento

Parte II – Execução

Parte III – Inventário, Modelos e Listagens

Anexos

X. Cartografia de suporte às operações de emergência de proteção civil

XI. Caracterização complementar do território

XII. Programa de Medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos identificados e para a garantia da manutenção da operacionalidade do Plano

Anexo III – Programas de medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos identificados e para a operacionalidade do plano

A ANEPC (2009) define “*mitigação do risco como a ação sustentada para reduzir ou eliminar os riscos a longo prazo para as pessoas e os bens dos perigos e os seus efeitos*”. Assim, após a análise de risco, procede-se neste ponto à identificação das estratégias a implementar para a mitigação dos riscos que manifestam uma maior probabilidade de ocorrência no Município de Matosinhos.

1. RISCOS NATURAIS

Ondas de Calor

Estratégias de mitigação

Previsão e monitorização das condições meteorológicas – um acompanhamento sistemático da situação meteorológica é essencial para manter avisadas as populações e as entidades.

Identificar a localização da população considerada como grupos de risco (bebés, idosos, doentes crónicos, mentais, obesos e acamados).

Monitorização do estado de saúde da população – as ondas de calor têm efeitos prejudiciais na saúde humana, como tal importa monitorizar o estado de saúde dos grupos de risco de modo a adaptar/aumentar os tipos de intervenção;

Transmitir informações à população – face a uma onda de calor é fundamental manter as populações informadas e conscientes dos riscos.

Planos Estratégicos

Plano de Contingência Regional para Temperaturas Extremas Adversas (PCRTEA) – Módulo Calor

Secas

Estratégias de mitigação**Medidas estruturais**

Criação de armazenamentos de água – a criação destes locais permite o armazenamento estratégico de água, de modo a amenizar as variações sazonais e anuais dos recursos hídricos.

Tratamento de efluentes – execução de sistemas de tratamento de efluentes plenamente eficazes.

Gestão integrada – é importante fazer uma gestão integrada das águas de superfície e subterrâneas.

Sistemas de transferência – execução de sistemas de transferência de água interbacias hidrográficas.

Utilizador – pagador – aplicação generalizada do princípio do utilizador - pagador.

Medidas não estruturais

Previsão e coordenação de situações de seca – um acompanhamento sistemático da situação através de um sistema de previsão e coordenação de situações de seca é essencial para manter avisadas as populações e as entidades.

Campanhas de sensibilização com o intuito de sensibilizar a população para o uso eficiente da água e da preservação da qualidade da água.

Medidas conjunturais.

Reutilização das águas para usos compatíveis, como por exemplo a lavagem de ruas, a rega, etc.

Restrição ao uso da água – face a uma situação de persistência e agravamento de seca é necessária a imposição de medidas restritivas de alguns usos da água.

Melhoria da eficiência dos sistemas – é necessário rentabilizar ao máximo os sistemas de abastecimento de água, reparando fugas, instalando contadores e aumentando a vigilância dos sistemas.

Cheias e Inundações

Estratégias de mitigação**Medidas estruturais**

Construção de barragens, reservatórios e bacias de retenção.

Regularização fluvial.

Diques.

Modificações da bacia de escoamento.

Limpeza e desobstrução de sumidouros, valeta e outros canais de escoamento – a limpeza destes locais irá impedir a acumulação de águas pluviais.

Verificação/reparação de eventuais desmoronamentos das margens de linhas de água – é essencial uma monitorização regular do curso da linha de água, de modo a detetar e reparar eventuais situações que possam levar a obstruções ou estrangulamentos.

Aumentar as áreas naturais de prado e floresta ao longo dos cursos de água – em caso de cheia as áreas naturais de prado e floresta ao longo dos cursos de água irão favorecer a infiltração de água no solo.

Reflorestação das áreas ardidas – as áreas ardidas têm menor capacidade de retenção de águas pluviais e são zonas sujeitas a arrastamento de material para as linhas de água, sendo deste modo fundamental proceder à sua reflorestação.

Restrição na construção em zonas de risco – é essencial restringir a urbanização em zonas de risco de cheia ou inundação.

Medidas não estruturais

Regulamentação e/ou zonamento de zonas inundáveis.

Planos de emergência.

Mapeamento das áreas suscetíveis a este risco - sendo que esta cartografia deverá ser um elemento preponderante no Plano Diretor Municipal.

Implementação de sistemas de aviso e alerta.

Criação de seguros.

Educação ambiental.

Planeamento do uso do solo.

Incentivos às instalações de atividades menos vulneráveis às cheias.

Planos Estratégicos

Plano Nacional de Água

Sismos

Estratégias de mitigação

Elaboração de mapas de risco.

Proibição de construção em zonas sismicamente ativas.

Novas construções com regras antissísmicas.

Mobilização da opinião pública para os riscos.

Proteção das pessoas – educação e legislação.

Movimentos de massa

Estratégias de mitigação

Medidas estruturais

Proceder a uma monitorização contínua – um sistemático acompanhamento das zonas de risco é importante para perceber eventuais alterações nas vertentes.

Controlar a drenagem – com o intuito de evitar que a água se acumule nas vertentes ou que atinja velocidades indesejadas, de modo a evitar a saturação de água no solo ou a erosão e assim minimizar eventuais movimentos de massa.

Reformular a ocupação do território – proibir ou restringir a ocupação de zonas de elevada perigosidade.

Construir muros retentores – a construção de muros de suporte com eficazes sistemas de drenagem irá reduzir a probabilidade de movimentos de massa.

Reflorestação das vertentes – uma cobertura vegetal de crescimento rápido irá ajudar à fixação do solo e consequentemente diminuir os movimentos de massa.

Pregagens – em algumas situações é possível efetuar pregagens para fixação das camadas ao nível rochoso estável.
Aplicação de redes de proteção – a aplicação de redes impede a queda de pequenos fragmentos de rocha.
Estabilização de taludes – estas intervenções para a estabilização de encostas visam regularizar a sua superfície e sempre que possível recompor artificialmente as condições topográficas.
Evitar o aumento de carga em vertentes com grandes pendores – um aumento da carga no topo da vertente poderá acelerar o processo de movimento de massa.
Evitar cortar as vertentes – o corte de vertentes, para abertura de estradas por exemplo, pode levar à destabilização da vertente.
Medidas não estruturais
Pesquisar indícios de eventuais movimentações.
Elaboração de cartografia sobre a suscetibilidade desta área a este risco.
Elaboração de planos de emergência.
Implementação de sistemas de vigilância, deteção e fiscalização (monitorização contínua) nas áreas mais suscetíveis a este risco, especialmente se existir indícios de anteriores movimentações.
Planeamento do uso do solo - impedir a construção em vertentes com pendores grandes.
Criação de seguros.

Nevões
Estratégias de mitigação
Elaboração de cartas de risco.
Previsão e monitorização das condições atmosféricas.
Aviso à população.
Efetuar recomendações à população.
Desobstrução e limpeza das vias de comunicação.
Distribuição de sal nas estradas.
Adoção de métodos de controlo.
Medidas de autoproteção
Apoio à população em localidades isoladas.
Distribuição de agasalhos à população carenciada.
Consolidar telhados, portas e janelas.
Escolha de culturas resistentes para os locais de maior risco.

Vagas de frio
Estratégias de mitigação
Elaboração de cartas de risco.
Previsão e monitorização das condições atmosféricas.

Identificar a localização da população considerada como grupos de risco (bebés, idosos, doentes crónicos, mentais, obesos e acamados).

Efetuar recomendações à população.

Aviso à população.

Desobstrução e limpeza das vias de comunicação.

Adoção de métodos de controlo.

Medidas de autoproteção

Apoio à população em localidades isoladas.

Distribuição de agasalhos à população carenciada.

Consolidar telhados, portas e janelas.

Escolha de culturas resistentes para os locais de maior risco.

Planos estratégicos

Plano de Contingência Regional para Temperaturas Extremas Adversas (PCRTEA).

Erosão costeira

Estratégias de mitigação

Prevenção do risco e salvaguarda de pessoas e bens, com o objetivo de garantir a proteção e valorização do património natural, o desenvolvimento sustentável das atividades económicas geradoras de riqueza e a fruição das áreas dominiais em condições de segurança e qualidade.

Ações destinadas a garantir a segurança de pessoas e bens.

Ações de manutenção/reabilitação de obras de proteção/defesa costeira existentes.

Ações de sinalização em áreas de risco e vulnerabilidade.

Plano de condicionamento de ocupação das zonas de frente litoral/costeira, vulneráveis ao risco de fenómenos de galgamento, reduzindo desta forma a pressão urbana sobre os recursos hídricos.

Repensar o ordenamento do litoral e os mecanismos de defesa costeira.

Apostar em novas metodologias e competências para as autarquias no âmbito dos Planos de Ordenamento da Orla Costeira.

Revisão dos planos e desenho urbanístico para uma cidade mais resiliente.

Definir estratégias de adaptação: realocização, acomodação e proteção em cenários de alterações climáticas.

Ciclones e tornados

Estratégias de mitigação

Garantir a ausência de infraestruturas degradadas no concelho que possam colapsar em caso de ocorrência de ventos forte, como sejam, placards, vedações, muros e edifícios em mau estado de conservação.

Distribuir informação à população relativa aos procedimentos a serem seguidos em caso de ocorrência de ventos fortes, nomeadamente medidas de autoproteção.

Atualizar informação relativa aos meios que poderão ser acionados para desobstruir vias e estabilizar infraestruturas.

Realizar os exercícios centrando-se, nomeadamente, nos tempos de mobilização de meios, tempos de deslocação, avaliação da eficiência da coordenação das várias entidades envolvidas e dos sistemas de comunicações. Realização de relatórios de avaliação.

2. RISCOS MISTOS

Incêndios Rurais

Estratégias de mitigação

Manutenção dos pontos de água de combate a incêndios rurais.

Criação de sistemas de vigilância – a vigilância e a deteção precoce dos incêndios rurais são extremamente importantes, como tal importa reforçar os pontos de vigia, manter as patrulhas móveis e se possível complementar com a instalação de sistemas automáticos de deteção de incêndios.

Medidas de silvicultura preventiva – a aplicação de várias técnicas de silvicultura preventiva são essenciais, pois será modificada a estrutura da massa florestal de modo a dificultar a propagação do fogo. Algumas técnicas que devem ser utilizadas são:

- Limpeza de matos e redução do material combustível;
- Construção de aceiros;
- Utilização do fogo controlado;
- Poda e desbaste;
- Compactação do combustível.
- Criação/manutenção dos caminhos florestais – a criação de novos caminhos rurais e a manutenção dos caminhos já existentes irá facilitar o acesso dos meios terrestres no combate a incêndios e poderão ainda funcionar como corta fogos;
- Criação de faixas de descontinuidade ao longo das redes viárias e dos aglomerados populacionais – com o intuito de diminuir a carga de combustível e aumentar a descontinuidade vertical e horizontal dos povoamentos florestais, de forma a minimizar a ignição e propagação do fogo;
- Ações de sensibilização da população – sensibilizar a população sobre a importância da floresta, o uso do fogo e apresentar medidas de prevenção aos incêndios rurais;
- Adoção de boas práticas rurais.

Planos estratégicos

Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PNDFCI).

Estratégia Nacional para a Floresta (ENF).

Plano Regional de Ordenamento Florestal (PROF).

PMDFCI (Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios).

Plano Operacional Municipal (POM).

Degradação e contaminação dos solos

Estratégias de mitigação

Prevenção e redução da degradação de terras agrícolas e florestais – é necessária a adoção de medidas para proteger o solo, nomeadamente com a manutenção da cobertura do solo e a construção de terraços.

Adoção de boas práticas agrícolas – existem algumas medidas de ordem geral, relacionadas com a exploração agrícola, que devem ser adotadas de modo a diminuir a degradação do solo.

Reabilitação de terras degradadas – nas situações em que a degradação já está a ocorrer, é necessário executar medidas de recuperação, tais como o pousio ou o uso de corretivos de acidez.

Reabilitação de locais contaminados e zonas extrativas.

Pandemias, doenças e pragas

Estratégias de mitigação

Avaliações de segurança – é necessário efetuar avaliações regulares de estruturas potencialmente geradoras de elementos patogénicos que possam gerar doenças (ex: torres de refrigeração, UTA, entre outros).

Acompanhamento de situações como a formação de zonas com águas paradas decorrentes de abandono, obras ou outros.

Extirpação de espécies exóticas ou invasoras que possam desequilibrar os ecossistemas locais.

Controlo fitosanitário em zonas alfandegárias.

3. RISCOS TECNOLÓGICOS

Colapso de Estruturas

Estratégias de mitigação

Avaliação da segurança – é necessário efetuar avaliações regulares das estruturas com o intuito de verificar a sua segurança.

Reparação/reforço – face à existência de deficiências devem ser efetuadas obras de reparação/reforço da estrutura.

Demolição – caso não seja possível a recuperação da estrutura deve ser efetuada uma demolição controlada.

Acidentes industriais graves

Estratégias de mitigação

Planeamento de emergência – Elaborar os Planos de Emergência Externos dos estabelecimentos de nível superior de perigosidade, de forma a garantir o sucesso das medidas de intervenção, planeando os procedimentos a adotar em caso de emergência.

Efetuar a cenarização dos acidentes industriais graves (empresas Seveso), efetuando e apresentando o zonamento de emergência, cruzando estes resultados com os elementos expostos.

Difundir a informação sobre as medidas de autoproteção, sobre os avisos de emergência, sobre a conduta a adotar, e sobre o auxílio e meios complementares ou especiais para realizar essas medidas, em caso de acidente grave.

Elaborar e desenvolver um programa de medidas e autoproteção em colaboração com estabelecimento Seveso de nível superior, devendo “assegurar em articulação com a ANEPC e com os corpos de bombeiros, que todas as pessoas e todos os estabelecimentos públicos, designadamente escolas e hospitais, suscetíveis de serem afetados por um acidente grave envolvendo substâncias perigosas com origem num estabelecimento de nível superior de perigosidade sejam regularmente informados sobre as medidas de autoproteção a tomar e o comportamento a adotar em caso de acidente.

Promover a incorporação no Plano Diretor Municipal e demais IGT das distâncias de segurança entre os estabelecimentos e zonas residenciais, vias de comunicação, locais frequentados pelo público e zonas ambientalmente sensíveis.

Realização de exercícios de emergência.

Promover ações de formações nos corpos de bombeiros, relativamente aos procedimentos a serem adotados em caso de acidente.

Educação de segurança – é importante realizar campanhas de sensibilização e ações de formação na área de segurança contra incêndios e de autoproteção para acidentes com matérias perigosas.

Engenharia de segurança – um estudo sistemático do risco de incêndio e das medidas preventivas é essencial para aplicação na conceção, construção e utilização de edifícios, para aumentar a resistência destes ao fogo.

Aplicação na conceção, construção e utilização de edifícios, para aumentar a resistência destes ao fogo.

Investigação de sinistros – o apuramento das causas dos sinistros é essencial para prevenir novas ocorrências.

Fiscalização de segurança – é necessário efetuar fiscalizações à aplicação das medidas de prevenção e proteção do risco de incêndio.

Planos estratégicos

Planos de Emergência Externos das indústrias SEVESO.

Incêndios Urbanos

Estratégias de mitigação

Educação de segurança – é importante realizar campanhas de sensibilização e ações de formação na área de segurança contra incêndios.

Engenharia de segurança – um estudo sistemático do risco de incêndio e das medidas preventivas é essencial para aplicação na conceção, construção e utilização de edifícios, para aumentar a resistência destes ao fogo.

Investigação de sinistros – o apuramento das causas dos sinistros é essencial para prevenir novas ocorrências.

Fiscalização de segurança – é necessário efetuar fiscalizações à aplicação das medidas de prevenção e proteção do risco de incêndio.

Avaliação da segurança – é necessário efetuar avaliações regulares dos edifícios com o intuito de verificar a sua segurança.

Demolição – caso não seja possível a recuperação da estrutura deve ser efetuada uma demolição controlada.

Reparação/reforço – face à existência de deficiências devem ser efetuadas obras de reparação/reforço da estrutura.

Planeamento de emergência – para garantir o sucesso das medidas de intervenção é necessário planear previamente os procedimentos a adotar em caso de emergência.

Acidentes rodoviários

Estratégias de mitigação

Intervenções corretivas na rede viária – intervenções de correção de eventuais problemas existentes na rede viária que contribuam para a ocorrência de acidentes rodoviários.

Enquadramento legal e fiscalização – fiscalizar o cumprimento do código da estrada é essencial para a segurança dos condutores e demais utentes das infraestruturas rodoviárias.

Informação, formação e educação da população – sensibilizar a população para o cumprimento do código da estrada e para as consequências negativas de práticas inadequadas.

Estudar as melhores práticas de socorro às vítimas – um socorro rápido e eficaz às vítimas de acidentes rodoviários é fundamental para salvar vidas.

Implementação e atualização permanente do Plano Municipal de Segurança Rodoviária.

Planos Estratégicos

Plano Nacional de Prevenção Rodoviária.

Estratégia Nacional de Segurança Rodoviária.

Plano Municipal de Segurança Rodoviária.

Estratégia Municipal de Segurança Rodoviária.

Acidentes no transporte de mercadorias perigosas

Estratégias de mitigação

Restrições à circulação de veículos – Existem restrições fixadas por lei às circulações destes veículos, no entanto as Câmaras Municipais podem estabelecer restrições especiais à circulação de veículos de transporte de mercadorias perigosas, com caráter temporário ou permanente, nas vias sob a sua jurisdição, devendo para tal proceder a uma sinalização adequada.

Estabelecer corredores preferenciais – devem ser estabelecidos corredores preferenciais destinados à circulação de matérias perigosas, de modo a aumentar a segurança de pessoas e bens.

Faixas de segurança – manter faixas de segurança ao longo das vias destinadas ao atravessamento de matérias perigosas, restringindo a sua densidade populacional.

Técnicas de intervenção adequadas às ações de socorro, pois um acidente que envolva substâncias perigosas requer uma intervenção adequada e eficiente, de modo a minimizar os impactos do acidente.

Monitorização das matérias perigosas transportadas na linha ferroviária de Leixões.

Acidentes aéreos

Estratégias de mitigação

Identificação de locais, infraestruturas e grupos populacionais em maior risco.

Identificação dos vários percursos alternativos de acesso às zonas críticas.

Realização de exercícios.

Atualização periódica do inventário de meios e recursos e levantamento das necessidades de aquisição de novos equipamentos.

Ações de sensibilização dirigidas à população.

Ações de fiscalização.

Acidentes em infraestruturas fixas de transporte de produtos perigosos

Estratégias de mitigação

Proceder a inspeções periódicas das infraestruturas fixas de transporte de produtos perigosos, para averiguar o estado da tubagem.

Prestar formação adequada ao pessoal de operação e manutenção das infraestruturas fixas de transporte de produtos perigosos para prevenção de ocorrência de falhas durante a fase de exploração.

Rever periodicamente as válvulas de seccionamento, de modo a que, no caso de uma fuga considerável de produto, possam ser acionadas para uma interrupção imediata do caudal.

Definir quais os procedimentos de emergência a seguir na eventualidade de ocorrer um incidente durante a operação das infraestruturas fixas de transporte de produtos perigosos como sejam as medidas de contenção e minimização.

Elaboração de estudos de segurança que incluam a descrição dos sistemas das infraestruturas fixas de transporte de produtos perigosos, bem como a identificação e análise de riscos de acidente e meios de prevenção, a análise de consequências, tendo em consideração as características dos produtos transportados e as medidas de proteção e de intervenção para limitação de consequências de eventual acidente.

Realização de exercícios.

Colapso de estruturas em edifícios com elevada concentração populacional

Estratégias de mitigação

Educação de segurança – é importante realizar campanhas de sensibilização e ações de formação na área de segurança contra incêndios.

Engenharia de segurança – um estudo sistemático do risco de incêndio e das medidas preventivas é essencial para aplicação na conceção, construção e utilização de edifícios, para aumentar a resistência destes ao fogo.

Investigação de sinistros – o apuramento das causas dos sinistros é essencial para prevenir novas ocorrências.

Fiscalização de segurança – é necessário efetuar fiscalizações à aplicação das medidas de prevenção e proteção do risco de incêndio.

Avaliação da segurança – é necessário efetuar avaliações regulares dos edifícios com o intuito de verificar a sua segurança.

Demolição – caso não seja possível a recuperação da estrutura deve ser efetuada uma demolição controlada.

Reparação/reforço – face à existência de deficiências devem ser efetuadas obras de reparação/reforço da estrutura.

Planeamento de emergência – para garantir o sucesso das medidas de intervenção é necessário planear previamente os procedimentos a adotar em caso de emergência.

4. PROGRAMA DE MEDIDAS A IMPLEMENTAR PARA A GARANTIA DA MANUTENÇÃO DA OPERACIONALIDADE DO PLANO

Os planos de emergência de proteção civil devem ser testados e operacionalizados, de forma a garantir que estão ajustados à realidade e que se mantêm atualizados e prontos a serem utilizados como instrumentos de gestão de ocorrências.

Operacionalização:

A operacionalização requer a articulação entre entidades nos vários domínios de atuação do plano, assim como a elaboração de modelos e formas de articulação, além da criação de infraestruturas, equipamentos e mecanismos de apoio operacional, que permitam que todos os intervenientes no Plano possuam as condições de trabalho necessárias.

São objetivos desta operacionalização:

- Articulação entre os APC e entidades nas várias áreas de trabalho;
- Criação de modelos de folhas (relatórios, formulários, *check-list*, etc.) para as várias equipas e áreas de trabalho;
- Promover ações de formação aos vários intervenientes do plano;
- Criação de *kits* de trabalho para as equipas e intervenientes nas várias vertentes do plano (formulários, capacetes, equipamentos rádio, coletes, equipamentos informáticos, etc.);
- Aquisição de equipamentos necessários à operacionalização do plano;
- Melhoramento da atual sala de operações, destinada à instalação da CMPC e do Posto de Comando Municipal, aumentando a área de trabalho, de forma a garantir condições mínimas de operacionalidade a todos os intervenientes;
- Manutenção dos equipamentos e ferramentas existentes já disponíveis.



Figura 90. Reboque com equipamentos de resposta à emergência e motosserra multicorte



Figura 91. Equipamento diverso



Figura 3. Central de Emergência de Matosinhos

Exercícios:

Um exercício de proteção civil pode ser definido como “*toda a ação de treino realizada com base num cenário pré-definido que configure uma situação de acidente grave ou catástrofe, envolvendo estruturas e forças de proteção e socorro com o objetivo de testar procedimentos associados às ações típicas de decisão e de resposta, podendo assumir diferentes tipologias e natureza*” (ANEPC, 2012).

O PMEPC-M deve ser regularmente treinado através de exercícios que têm como finalidade testar a sua operacionalidade, manter a prontidão e assegurar a eficiência de todos os agentes de proteção civil e garantir a manutenção da eficácia do plano e das organizações intervenientes.

Em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 8.º da Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio de 2015, o PMEPC-M deve ser objeto de exercícios com periodicidade máxima de dois anos.

Quanto à natureza, os exercícios de proteção civil poderão assumir as seguintes tipologias: exercícios de decisão [table-top (TTX)], exercícios de postos de comando [Command Post Exercises (CPX)] ou exercícios à escala real [Live Exercises (LIVEX)].

Os exercícios a realizar deverão abranger o maior número de riscos passíveis de atingir o concelho, contudo, deve ser dado enfoque a situações mais frequentes, mas, também as mais graves. Apresenta-se, em maior detalhe, a tipologia de exercícios de proteção civil que podem ser realizados.

Tabela 66. Tipologia de exercícios de proteção civil e as suas características

Tipologia	Descrição
TTX	- Exercícios com cenários transmitidos de forma escrita e/ou verbal, com vista a avaliar a eficácia de determinados procedimentos, no âmbito da gestão de emergências que permitam identificar eventuais constrangimentos, normalmente ao nível da coordenação e da atribuição de missões específicas aos participantes; - Servem para praticar procedimentos já definidos; - Não são mobilizados recursos, meios ou equipamentos e não existe simulação física dos eventos associados ao cenário; - São normalmente conduzidos em sala.
CPX	- Exercícios em que a emergência escolhida para cenário é simulada da forma mais realista possível, mas sem recorrer à movimentação real de meios de intervenção; - Nestes casos, deverá ser desenvolvida de forma exaustiva uma descrição do cenário e deverão ser geradas mensagens e comunicações que circulem entre os diversos jogadores, com vista a promover uma dinâmica que permita conduzir o exercício e envolver os jogadores na emergência simulada, injetando os incidentes decorrentes do cenário principal; - Podem e devem ser utilizados em preparação de um exercício à escala real.
LIVEX	- Nestes exercícios, existe mobilização real dos meios e recursos envolvidos nas ações de resposta, numa linha de tempo também real ou simulada; - Visam avaliar a capacidade operacional dos sistemas de gestão de operações nas suas várias valências, assim como a coordenação ao nível institucional.

A realização de um exercício de proteção civil deverá incluir as seguintes fases:

Tabela 67. Fases de exercício de proteção civil

1 - PLANEAMENTO (*processo complexo com várias subetapas e que envolve, normalmente, várias entidades, desde aquela que organiza o exercício, passando por todas as restantes que, de alguma forma, serão envolvidas no mesmo. Assume-se como uma oportunidade crucial de aprendizagem, onde poderão ser detetadas falhas e constrangimentos fundamentais quer para o próprio exercício, quer para as várias organizações envolvidas;*

2 - CONDUÇÃO (*fase em que o exercício propriamente dito se desenrola*);

3 - AVALIAÇÃO (*permite julgar o valor do exercício, o grau de realização das suas finalidades e objetivos, identificar dificuldades, tirar conclusões e, no final, estabelecer as necessárias recomendações*);

4 - INTRODUÇÃO DE CORREÇÕES (*correção de falhas e constrangimentos identificados e melhoria dos processos de gestão de emergência*).

A execução de exercícios exige a realização de um briefing prévio a cada uma das forças intervenientes que deve incluir a seguinte informação:

Tabela 68. Briefing prévio à realização de exercícios

Conteúdo	Descrição
Resumo	- Intervenientes; - Objetivos; - Horas e tempo de duração do exercício.
Localização e área abrangida pelo exercício	Local onde irá ocorrer o exercício e a respetiva área abrangida.
Calendarização	Data e hora da realização do exercício.
Descrição do cenário	Elementos do cenário.
Controlo do exercício	- Documentação do exercício (lista cronológica de todos os eventos do cenário; resumo do processo de controlo e avaliação); - Responsabilidades do controlador (monitorizar o progresso do exercício e tomar decisões relativamente a desvios e alterações; coordenar alterações requeridas; introduzir, manter e coordenar exercícios de acordo com a lista de eventos; observar e reportar artificialidades introduzidas no exercício que interferem como realismo do mesmo).
Avaliação do exercício	- Funções do avaliador (observar, registar, reportar e recolher dados); - Responsabilidades de um avaliador (avaliar as várias áreas de atuação dos vários intervenientes; entender o conceito do exercício e o respetivo cenário; saber os procedimentos de todos os elementos avaliados; observar, reportar e registar as ações dos participantes; assegurar que todo o material de avaliação é devidamente recolhido).
Comunicações	Estabelecer os canais de comunicações a utilizar durante o exercício.
Conclusão	Esclarecimento de dúvidas e outras informações relevantes.

O programa de exercícios deve contemplar cenários onde seja possível testar o PMEPC-M perante os riscos que apresentam maior probabilidade de ocorrência no território concelhio (identificados na Parte I), devendo ser considerados alguns dos objetivos identificados no quadro seguinte:

Tabela 69. Objetivos dos exercícios por tipologia de risco

Conteúdo	Tipo	Descrição
Ondas de Calor e Secas	TTX ou CPX ou LIVEX	• Analisar a capacidade de resposta dos serviços de saúde; • Testar a capacidade de evacuação da população; • Controlar as reservas de água, estabelecendo restrições ao seu uso; • Testar a capacidade de proceder ao abastecimento de água à população; • Verificar a capacidade de vigiar a qualidade da água para consumo humano.
Cheias e Inundações	TTX ou CPX ou LIVEX	• Testar a capacidade de bombeamento de água das zonas inundadas; • Testar a capacidade de evacuação da população; • Avaliar a capacidade de proceder ao alojamento da população evacuada; • Verificar a capacidade de garantir as necessidades básicas da população afetada; • Desobstruir e reparar as vias afetadas; • Assegurar o reencaminhamento do tráfego nas áreas afetadas.
Sismos	TTX ou CPX ou LIVEX	• Verificar a capacidade de proceder à realização de operações de escoramento das estruturas; • Avaliar a capacidade de proceder à busca e salvamento da população afetada; • Avaliar a capacidade de proceder à instalação de um posto de triagem das vítimas; • Testar a capacidade de transportar um elevado número de vítimas para as unidades de saúde; • Desobstruir e reparar as vias afetadas; • Assegurar o reencaminhamento do tráfego nas áreas afetadas; • Verificar a capacidade de remover destroços ou entulho; • Testar a capacidade de inspecionar/reconstruir as estruturas afetadas; • Avaliar a capacidade de proceder à reparação e restabelecimento do fornecimento de serviços; • Avaliar e quantificar os danos pessoais e materiais.
Movimentos de Massa	TTX ou CPX ou LIVEX	• Verificar a capacidade de proceder à estabilização de vertentes; • Avaliar a capacidade de estabilização de emergência dos edifícios; • Analisar a capacidade de proceder à reparação dos edifícios; • Desobstruir e reparar as vias afetadas; • Assegurar o reencaminhamento do tráfego nas áreas afetadas.

		• Testar a capacidade de inspecionar/reconstruir as estruturas afetadas; • Testar os procedimentos de salvamento e desencarceramento das vítimas; • Testar a capacidade de transportar um elevado número de vítimas para as unidades de saúde; • Analisar a capacidade de resposta dos serviços de saúde;
Vagas de Frio e Nevões	TTX ou CPX ou LIVEX	• Testar a capacidade de evacuação da população; • Avaliar a capacidade de proceder ao alojamento da população evacuada; • Verificar a capacidade de garantir as necessidades básicas da população afetada; • Identificar as zonas propícias à formação de gelo na estrada e prevenir a ocorrência de acidentes rodoviários; • Proceder ao condicionamento de trânsito nas estradas cortadas devido à queda de neve; • Assegurar o reencaminhamento do tráfego nas estradas cortadas devido à queda de neve; • Testar a capacidade de resposta dos limpadores.
Erosão Costeira	TTX ou CPX ou LIVEX	• Testar a capacidade de evacuação da população; • Avaliar a capacidade de proceder ao alojamento da população evacuada; • Verificar a capacidade de garantir as necessidades básicas da população afetada; • Desobstruir e reparar áreas afetadas; • Assegurar o corte de trânsito e o reencaminhamento do tráfego nas áreas afetadas.
Ciclones e Tornados	TTX ou CPX ou LIVEX	• Testar a capacidade de evacuação da população; • Avaliar a capacidade de proceder ao alojamento da população evacuada; • Verificar a capacidade de garantir as necessidades básicas da população afetada; • Identificar as zonas suscetíveis à ação do vento (casas devolutas, parques de contentores, áreas arborizadas na malha urbana, etc...); • Proceder ao condicionamento de trânsito nas estradas cortadas devido à queda de estruturas ou árvores; • Assegurar o reencaminhamento do tráfego nas estradas cortadas; • Testar a capacidade de resposta dos agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio;
Incêndios Florestais	TTX ou CPX ou LIVEX	• Analisar a capacidade de extinção de um incêndio; • Verificar os acessos e a capacidade dos pontos de água para abastecimento de um elevado número de viaturas; • Avaliar a capacidade dos meios para proceder à abertura de aceiros de emergência;

		• Testar a capacidade de evacuação da população; • Avaliar a capacidade de proceder ao alojamento da população evacuada; • Verificar a capacidade de garantir as necessidades básicas da população afetada.
Colapso de Estruturas	TTX ou CPX ou LIVEX	• Testar os procedimentos de salvamento e desencarceramento das vítimas; • Avaliar a capacidade de proceder à instalação de um posto de triagem das vítimas; • Testar a capacidade de transportar um elevado número de vítimas para as unidades de saúde; • Analisar a capacidade de resposta dos serviços de saúde; • Verificar a capacidade de remover destroços ou entulho; • Testar a capacidade de inspecionar/reconstruir as estruturas afetadas; • Desobstruir e reparar a via afetada; • Assegurar o reencaminhamento do tráfego na área afetada.
Acidentes industriais graves	TTX ou CPX ou LIVEX	• Analisar a capacidade de extinção de um incêndio; • Avaliar a capacidade de eliminar eventuais fontes de ignição de modo a impedir a propagação do incêndio; • Exercitar a capacidade de resposta dos meios de socorro perante um acidente que envolva matérias perigosas; • Verificar a capacidade de estabelecer e manter um perímetro de segurança; • Testar a capacidade de evacuação da população; • Avaliar a capacidade de proceder ao alojamento da população evacuada; • Verificar a capacidade de garantir as necessidades básicas da população afetada; • Verificar a capacidade de proceder à suspensão do fornecimento de serviços (gás e eletricidade).
Incêndios urbanos	TTX ou CPX ou LIVEX	• Analisar a capacidade de extinção de um incêndio; • Avaliar a capacidade de eliminar eventuais fontes de ignição de modo a impedir a propagação do incêndio; • Verificar a capacidade de estabelecer e manter um perímetro de segurança; • Testar a capacidade de evacuação da população; • Avaliar a capacidade de proceder ao alojamento da população evacuada; • Verificar a capacidade de garantir as necessidades básicas da população afetada; • Verificar a capacidade de proceder à suspensão do fornecimento de serviços (gás e eletricidade).
Acidentes rodoviários	TTX ou CPX ou LIVEX	• Testar os procedimentos de salvamento e desencarceramento das vítimas;

		• Avaliar a capacidade de resposta dos meios numa situação de salvamento em condições topográficas adversas/numa área de difícil acesso; • Avaliar a capacidade de proceder à instalação de um posto de triagem das vítimas; • Testar a capacidade de transportar um elevado número de vítimas para as unidades de saúde; • Analisar a capacidade de resposta dos serviços de saúde; • Desobstruir e reparar as vias afetadas; • Assegurar o reencaminhamento do tráfego nas áreas afetadas.
Acidentes no transporte de substâncias perigosas	TTX ou CPX ou LIVEX	• Testar procedimentos especiais de intervenção em matérias perigosas; • Impedir o alastramento do derrame da matéria perigosa; • Averiguar a capacidade de proceder à trasfega da matéria perigosa restante; • Proceder à limpeza e neutralização da matéria perigosa na zona afetada; • Avaliar a capacidade de eliminar eventuais fontes de ignição de modo a impedir a deflagração de um incêndio; • Verificar a capacidade de estabelecer e manter um perímetro de segurança; • Testar a capacidade de evacuação da população; • Avaliar a capacidade de proceder ao alojamento da população evacuada; • Verificar a capacidade de garantir as necessidades básicas da população afetada.
Acidentes aéreos	TTX ou CPX ou LIVEX	• Avaliar e quantificar os danos pessoais e materiais; • Avaliar a capacidade de proceder à busca e salvamento da população afetada; • Verificar a capacidade de remover destroços ou entulho; • Verificar a capacidade de proceder à realização de operações de escoramento das estruturas; • Analisar a capacidade de proceder à reparação/demolição dos edifícios; • Desobstruir e reparar a(s) via(s) afetada(s); • Assegurar o reencaminhamento do tráfego na(s) área(s) afetada(s); • Condicionar a circulação nas vias de acesso às zonas afetadas.
Cheias e inundações por rutura de barragens	TTX ou CPX ou LIVEX	• Perspetivar os danos potenciais para a população, bens e ambiente; • Acionar o aviso à população; • Proceder à evacuação das populações em risco; • Estabelecer um perímetro de segurança; • Condicionar a circulação nas vias de acesso às zonas afetadas; • Assegurar o socorro e salvamento das vítimas; • Assegurar a assistência básica às populações afetadas;

		• Proceder ao corte do fornecimento de serviços (gás e eletricidade), se necessário; • Transmitir informações à população.
Acidentes em infraestruturas fixas de transporte de produtos perigosos	TTX ou CPX ou LIVEX	• Analisar a capacidade de extinção de um incêndio; • Analisar a capacidade de resposta dos serviços de saúde; • Avaliar a capacidade de proceder ao alojamento da população evacuada; • Verificar a capacidade de garantir as necessidades básicas da população afetada; • Verificar a capacidade de proceder à realização de operações de escoramento das estruturas; • Avaliar a capacidade de estabilização de emergência dos edifícios afetados; • Avaliar a capacidade de proceder à reparação e restabelecimento do fornecimento de serviços;
Colapsos de estruturas em edifícios com elevada concentração populacional	TTX ou CPX ou LIVEX	• Avaliar a capacidade de proceder à busca e salvamento da população afetada; • Analisar a capacidade de resposta dos serviços de saúde; • Verificar a capacidade de proceder à realização de operações de escoramento das estruturas; • Avaliar a capacidade de estabilização de emergência do edifício; • Analisar a capacidade de proceder à reparação/demolição do edifício.



PUBLICAÇÃO MENSAL

**O Boletim Municipal está disponível
no sítio da Internet do
Município de Matosinhos em
<http://www.cm-matosinhos.pt>**